



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ / SP.

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II**, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ 08561317/0001-09, sediado na Avenida Antenor Pimentel, 842 – Morrinhos II – Guarujá / SP, Cep: 11495-000, por seu síndico, Ilmo Sr. Eduardo Pardini, por seus advogados subscritores, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, para promover a presente

### **AÇÃO DE COBRANÇA DE COTAS DESPESAS CONDOMINIAIS**

em face de **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23)**, brasileira, solteira, RG: 14.316.691 e CPF: 032.438.228-66, domiciliado a rua Liberdade, 621 – Aparecida – Santos/SP, Cep: 11025-032, consoante os motivos fáticos e jurídicos declinados a seguir:



## DOS FATOS E DO DIREITO

A ré tem legitimidade passiva (unid. B06-23 do condomínio autor) no caso em tela como provam os documentos anexos. Deste modo, qualquer alegação ou articulação de ilegitimidade de parte será medida meramente procrastinatória.

A ré é proprietária / possuidora da unidade mencionada e não pagou as cotas de despesas de condomínio discriminadas no demonstrativo anexo, cujo período corresponde a: 02/2014, 04/2014, 06/2014, 07/2014, 08/2014, 09/2014, 10/2014, 11/2014 e 12/2014.

Cumpre-se apontar que o débito atualizado até 22/01/2015, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e multa por atraso de 02%, nos termos da legislação civil vigente, importa no saldo devedor de R\$ 2.179,19, consoante a discriminação anexa.

Instado a quitar o débito, a ré ficou-se inerte. Desta sorte, não restou alternativa ao autor senão a propositura da presente demanda.

Além disso, deverá – por força legal - a ré arcar com os honorários advocatícios de 20% sobre o valor do débito ou por arbitramento se o valor da condenação for diminuto, nos termos dos parágrafos 03º e 04º do art. 20 do CPC, assim como pelo mandamento dos arts. 389 e 395 do Código Civil, sendo que tal obrigação se configura legítimo encargo legal<sup>12</sup>.

Desta sorte, **temos que o débito total da requerida é o valor das cotas, mais encargos, honorários** e as custas processuais (que serão apuradas no curso do processo conforme as necessidades do feito).

<sup>1</sup> Art. 389. Não cumprida a obrigação, responde o devedor por perdas e danos, mais juros e atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado.

<sup>2</sup> Art. 395. Responde o devedor pelos prejuízos a que sua mora der causa, mais juros, atualização dos valores monetários segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado.



Ante o exposto, requer-se:

1. a citação da ré, **POR OFICIAL DE JUSTIÇA**, no endereço indicado à fls. 02 dos presentes autos, para responder aos termos da presente ação sob pena de revelia, com a aplicação dos arts. 227 e 278 do CPC;
2. seja a presente ação julgada procedente, com a efetiva condenação da ré a pagar as cotas de condomínio em atraso e as demais que se vencerem no curso da lide (art. 290 do CPC), atualizadas monetariamente à data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora de 1% ao mês e multa por atraso de 02%, previstos na convenção condominial inclusa e legislação pertinente, além das custas processuais, honorários advocatícios (arts. 389 e 395 do CC), sem prejuízo dos honorários advocatícios sucumbenciais e demais encargos legais;
3. protesta-se pela produção de todos os meios de prova admitidos, em especial, a juntada de documentos, o depoimento pessoal do réu, a oitiva de testemunhas, e perícia técnica;
4. dá-se à causa o valor de R\$ 2.179,19 (dois mil cento e setenta e nove reais e dezenove centavos)

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 22 de janeiro de 2015.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB / SP 237.939

THIAGO AUGUSTO MONTEIRO PEREIRA  
OAB / SP 227.846

**INSTRUMENTO DE MANDATO**

**CONDOMÍNIO JARDIM BELA VIDA II**, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ 08561317/0001-09, sediado na Avenida Antenor Pimentel, 842 – Morrinhos II – Guarujá / SP, por seu síndico, Ilmo Sr. Eduardo Pardini, pelo presente instrumento de mandato, constitui seus procuradores, os advogados, *Alexandre dos Santos Gossn*, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o registro n.º 237.939 e *Thiago Augusto Monteiro Pereira*, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o n.º 227.846, ambos com escritório em Guarujá / SP, na Av. Adhemar de Barros, 1347 – Cj. 41 A & 42 A, telefone (13) 3387.3095, aos quais confere cláusula “ad judicia”, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, Delegacias de Polícia e Órgãos Públicos, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo-se umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, prestar primeiras e últimas declarações, receber e dar quitação, transigir, transacionar, novar, compensar, realizar dação em pagamento, agindo em conjunto ou separadamente, **especificamente para cobrar judicialmente as unidades abaixo**, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

**Unidades a seguir:**

B6-23

Guarujá, 27 de novembro de 2.014.

**CONDOMÍNIO JARDIM BELA VIDA II**(Síndico) *Eduardo Pardini*



8582000001-5 06250185111-9 50190070894-8 29020150225-7

|  |   |  |   |  |
|--|---|--|---|--|
|  | Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda<br>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais |  | <b>DARE-SP</b>  |  |
|  |   |  | Documento Principal   |  |
| 01 - Nome / Razão Social<br>COND. ED. JD BELA VIDA II                            |   |  | 07 - Data de Vencimento<br><div style="text-align: right; font-size: 18pt;">25/02/2015</div>  |  |
| 02 - Endereço AV: ANTENOR PIMENTEL, 846  |   |  | 08 - Valor Total<br><div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 106,25</div>   |  |
| 03 - CNPJ Base / CPF<br>08.561.317   | 04 - Telefone<br>1333873196   | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe<br>1 | 09 - Número do DARE<br><div style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">150190070894290</div> Geração: 26/01/2015 |  |
| 06 - Observações RÉU: B06-23   |   |  |   |  |
| 10 - Autenticação Mecânica   |   |  | Via do Banco  |  |

|  |  |         |   |   |  |  |  |                             |  |
|--|--|---------|---|---|--|--|--|-----------------------------|--|
| 150190070894290-0001<br> |  Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda | DARE-SP | DOCUMENTO<br>DETALHE                                  |   | 01 - Código de Receita - Descrição da Receita<br><div style="text-align: center; font-size: 18pt; font-weight: bold;">230-6</div> Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais | 02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço<br>1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL                   |  |                             |  |
|  |  |         | 15 - Nome / Razão Social<br>COND. ED. JD BELA VIDA II |   | 03 - Data de Vencimento<br><div style="text-align: center;">25/02/2015</div>   | 06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta  | 09 - Valor da Receita<br><div style="text-align: center;">106,25</div> | 12 - Acréscimo Financeiro   |  |
|  |  |         | 16 - Endereço AV: ANTENOR PIMENTEL, 846               |   | 04 - CNPJ ou CPF ou Renavam<br>08.561.317/0001-09  | 07 - Referência  | 10 - Juros de Mora   | 13 - Honorários Advocáticos |  |
| 18 - Nº do Documento Detalhe<br>150190070894290-0001<br>Geração: 26/01/2015                                | 17 - Observações RÉU: B06-23   |         | 05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração  | 08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif. | 11 - Multa de Mora ou por Infração   | 14 - Valor Total<br><div style="text-align: right; font-size: 18pt; font-weight: bold;">106,25</div> |  |                             |  |

8582000001-5 06250185111-9 50190070894-8 29020150225-7

|  |   |  |   |  |
|--|---|--|---|--|
|  | Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda<br>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais |  | <b>DARE-SP</b>  |  |
|  |   |  | Documento Principal   |  |
| 01 - Nome / Razão Social<br>COND. ED. JD BELA VIDA II                              |   |  | 07 - Data de Vencimento<br><div style="text-align: right; font-size: 18pt;">25/02/2015</div>  |  |
| 02 - Endereço AV: ANTENOR PIMENTEL, 846  |   |  | 08 - Valor Total<br><div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 106,25</div>   |  |
| 03 - CNPJ Base / CPF<br>08.561.317   | 04 - Telefone<br>1333873196   | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe<br>1 | 09 - Número do DARE<br><div style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">150190070894290</div> Geração: 26/01/2015 |  |
| 06 - Observações RÉU: B06-23   |   |  |   |  |
| 10 - Autenticação Mecânica   |   |  | Via do Contribuinte   |  |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 27/01/2015 às 15:39. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código 2FBE13



## Comprovante de pagamento

### Banco Itaú - Comprovante de Pagamento Pagamento com código de barras

**0185 - SEFAZ-SP/DARE / Banco 341**

#### Dados da conta debitada:

Nome: **ALEXANDRE DOS S GOSSN**  
Agência: **9186** Conta: **91777-0**

#### Dados do pagamento:

Código de barras: **85820000015 062501851119 501900708948 290201502257**  
Número Controle **150190070894290**  
Valor do documento: **R\$ 106,25**

#### Pagamento efetuado em 27/01/2015 às 11:05:39h via Internet, CTRL 322300398

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

- Comprovante de pagamento emitido de acordo com a portaria CAT-126, 16/09/2011 e autorizado pelo Processo número 13836-583156/1999

#### Autenticação:

6EA4E70F8B8C742EC1837C9CA8EE9CEC7D5059F8

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse [itaupersonnalite.com.br](http://itaupersonnalite.com.br) ou ligue 3003 7377 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 724 7377 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 722 7377, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.



8587000000-6 14480185111-2 50190070893-0 43720150225-3

|  |   |  |   |  |
|--|---|--|---|--|
|  | Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda<br>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais |  | <b>DARE-SP</b>  |  |
|  |   |  | <b>Documento Principal</b>  |  |
| 01 - Nome / Razão Social<br>COND. ED. JD BELA VIDA II                            |   |  | 07 - Data de Vencimento<br><div style="text-align: right; font-size: 18pt;">25/02/2015</div>  |  |
| 02 - Endereço AV: ANTENOR PIMENTEL, 846  |   |  | 08 - Valor Total<br><div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 14,48</div>  |  |
| 03 - CNPJ Base / CPF<br>08.561.317   | 04 - Telefone<br>1333873196   | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe<br>1 | 09 - Número do DARE<br><div style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">150190070893437</div> Geração: 26/01/2015 |  |
| 06 - Observações RÉU: B06-23   |   |  |   |  |
| 10 - Autenticação Mecânica   |   |  | Via do Banco  |  |

|  |  |   |   |   |                                       |  |   |                                |                                |
|--|--|---|---|---|---------------------------------------|--|---|--------------------------------|--------------------------------|
| 150190070893437-0001<br> |  | Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda | <b>DARE-SP</b>  | DOCUMENTO<br>DETALHE  |                                       | 01 - Código de Receita - Descrição da<br>Receita<br><div style="font-size: 18pt; font-weight: bold;">304-9</div> Extra-Orçamentária e<br>Anulação de Despesa -<br>carteira de previdência<br>dos advogados de São Pa | 02 - Código Tipo de Serviço -<br>Descrição do Serviço<br>1130401 TJ - TAXA DE MANDATO<br>(PROCURAÇÃO OU<br>SUBSTABELECIMENTO) |                                |                                |
|  |  |   |   | 15 - Nome / Razão Social<br>COND. ED. JD BELA VIDA II         |                                       | 03 - Data de Vencimento<br>25/02/2015  | 06 - Inscrição na Dívida<br>ou Nº Etiqueta  | 09 - Valor da Receita<br>14,48 | 12 - Acréscimo<br>Financeiro   |
|  |  |   |   | 16 - Endereço AV: ANTENOR PIMENTEL, 846                       |                                       | 04 - CNPJ ou CPF ou<br>Renavam<br>08.561.317/0001-09   | 07 - Referência   | 10 - Juros de Mora             | 13 - Honorários<br>Advocáticos |
| 18 - Nº do Documento<br>Detalhe<br>150190070893437-0001<br>Geração: 26/01/2015                             | 17 - Observações RÉU: B06-23   |   | 05 - Insc. Estadual / Cód.<br>Município / Nº Declaração | 08 - Nº AIIM / Nº<br>Controle / Nº do Parc. /<br>Nº da Notif. | 11 - Multa de Mora ou<br>por Infração | 14 - Valor Total<br><div style="text-align: right; font-size: 18pt;">14,48</div>   |   |                                |                                |

8587000000-6 14480185111-2 50190070893-0 43720150225-3

|  |   |  |   |  |
|--|---|--|---|--|
|  | Governo do Estado de São Paulo<br>Secretaria da Fazenda<br>Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais |  | <b>DARE-SP</b>  |  |
|  |   |  | <b>Documento Principal</b>  |  |
| 01 - Nome / Razão Social<br>COND. ED. JD BELA VIDA II                              |   |  | 07 - Data de Vencimento<br><div style="text-align: right; font-size: 18pt;">25/02/2015</div>  |  |
| 02 - Endereço AV: ANTENOR PIMENTEL, 846  |   |  | 08 - Valor Total<br><div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 14,48</div>  |  |
| 03 - CNPJ Base / CPF<br>08.561.317   | 04 - Telefone<br>1333873196   | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe<br>1 | 09 - Número do DARE<br><div style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">150190070893437</div> Geração: 26/01/2015 |  |
| 06 - Observações RÉU: B06-23   |   |  |   |  |
| 10 - Autenticação Mecânica   |   |  | Via do Contribuinte   |  |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça de São Paulo, liberado nos autos em 27/01/2015 às 15:39. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código 2FBE13



## Comprovante de pagamento

### Banco Itaú - Comprovante de Pagamento Pagamento com código de barras

**0185 - SEFAZ-SP/DARE / Banco 341**

#### Dados da conta debitada:

Nome: **ALEXANDRE DOS S GOSSN**  
Agência: **9186** Conta: **91777-0**

#### Dados do pagamento:

Código de barras: **85870000006 144801851112 501900708930 437201502253**  
Número Controle **150190070893437**  
Valor do documento: **R\$ 14,48**

#### Pagamento efetuado em 27/01/2015 às 11:07:48h via Internet, CTRL 158167398

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de inexatidão ou insuficiência nas informações por ele inseridas.

- Comprovante de pagamento emitido de acordo com a portaria CAT-126, 16/09/2011 e autorizado pelo Processo número 13836-583156/1999

#### Autenticação:

3E08CB3350182CE3EBBD1D0A2929A9E9AE511B24

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse [itaupersonnalite.com.br](http://itaupersonnalite.com.br) ou ligue 3003 7377 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 724 7377 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 722 7377, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

|                        |              |   |
|------------------------|--------------|---|
| <b>BANCO DO BRASIL</b> | <b>001-9</b> | <b>00190.00009 02014.934000 00015.859184 1 63250000006780</b> |
|------------------------|--------------|---|

|  |   |                              |                             |
|--|---|------------------------------|-----------------------------|
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                                  | Agência/Cód. Cedente<br>6687-7 / 950001-4 | Data Emissão<br>31/01/2015   | Vencimento<br>31/01/2015    |
| Endereço do Beneficiário<br>PC DA SE S/N - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000 |   | CPF/CNPJ<br>51174001/0001-93 |                             |
| Pagador<br>COND. ED. BELA VIDA II  | Nosso Número<br>20149340000015859         | Número Documento<br>15859    | Valor do documento<br>67,80 |

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **COND. ED. BELA VIDA II**  
Nome do Autor: **COND. ED. BELA VIDA II**  
Nome do Réu: **UNID. B06-23**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça para o cumprimento da Carta Precatória oriunda de outras Unidades de Federação. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial da Comarca Deprecante). Se o pagamento for realizado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
Número do Depósito: **15859**  
Vara Judicial:  
Comarca/Fórum: **GUARUJA**  
Ano Processo: **2015**  
**1ª via - PROCESSO**

|                        |              |   |
|------------------------|--------------|---|
| <b>BANCO DO BRASIL</b> | <b>001-9</b> | <b>00190.00009 02014.934000 00015.859184 1 63250000006780</b> |
|------------------------|--------------|---|

|  |   |                              |                             |
|--|---|------------------------------|-----------------------------|
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                                  | Agência/Cód. Cedente<br>6687-7 / 950001-4 | Data Emissão<br>31/01/2015   | Vencimento<br>31/01/2015    |
| Endereço do Beneficiário<br>PC DA SE S/N - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000 |   | CPF/CNPJ<br>51174001/0001-93 |                             |
| Pagador<br>COND. ED. BELA VIDA II  | Nosso Número<br>20149340000015859         | Número Documento<br>15859    | Valor do documento<br>67,80 |

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **COND. ED. BELA VIDA II**  
Nome do Autor: **COND. ED. BELA VIDA II**  
Nome do Réu: **UNID. B06-23**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça para o cumprimento da Carta Precatória oriunda de outras Unidades de Federação. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial da Comarca Deprecante). Se o pagamento for realizado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
Número do Depósito: **15859**  
Vara Judicial:  
Comarca/Fórum: **GUARUJA**  
Ano Processo: **2015**  
**2ª via - ESCRIVÃO**

|                        |              |   |
|------------------------|--------------|---|
| <b>BANCO DO BRASIL</b> | <b>001-9</b> | <b>00190.00009 02014.934000 00015.859184 1 63250000006780</b> |
|------------------------|--------------|---|

|  |   |                              |                             |
|--|---|------------------------------|-----------------------------|
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                                  | Agência/Cód. Cedente<br>6687-7 / 950001-4 | Data Emissão<br>31/01/2015   | Vencimento<br>31/01/2015    |
| Endereço do Beneficiário<br>PC DA SE S/N - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000 |   | CPF/CNPJ<br>51174001/0001-93 |                             |
| Pagador<br>COND. ED. BELA VIDA II  | Nosso Número<br>20149340000015859         | Número Documento<br>15859    | Valor do documento<br>67,80 |

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **COND. ED. BELA VIDA II**  
Nome do Autor: **COND. ED. BELA VIDA II**  
Nome do Réu: **UNID. B06-23**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça para o cumprimento da Carta Precatória oriunda de outras Unidades de Federação. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial da Comarca Deprecante). Se o pagamento for realizado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
Número do Depósito: **15859**  
Vara Judicial:  
Comarca/Fórum: **GUARUJA**  
Ano Processo: **2015**  
**3ª via - ESCRIVÃO**

|                        |              |   |
|------------------------|--------------|---|
| <b>BANCO DO BRASIL</b> | <b>001-9</b> | <b>00190.00009 02014.934000 00015.859184 1 63250000006780</b> |
|------------------------|--------------|---|

|  |                          |   |
|--|--------------------------|---|
| Local de pagamento<br><b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b> |                          | Vencimento<br>31/01/2015                              |
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                          |                          | Agência / Código do beneficiário<br>6687-7 / 950001-4 |
| Data do Documento<br>31/01/2015  | Nº do documento<br>15859 | Nosso número<br>20149340000015859                     |
| Carteira<br>18/019   | Espécie<br>Espécie       | (=) Valor do documento<br>67,80                       |

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento  
(-) Outras deduções  
(+) Mora / Multa  
(+) Outros acréscimos  
(=) Valor cobrado  
**67,80**

Pagador  
COND. ED. BELA VIDA II  
AVENIDA ANTENOR PIMENTEL 842, MORRINHOS  
GUARUJA -SP CEP:11495-000

Sacador/Avalista

Código de baixa  
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





## Comprovante de pagamento

### Banco Itaú - Comprovante de Pagamento Títulos Outros Bancos

#### Dados da conta debitada:

Nome: **ALEXANDRE DOS S GOSSN**  
Agência: **9186**                      Conta: **91777-0**

#### Dados do pagamento:

Código de barras: **00190.00009 02014.934000 00015.859184 1 63250000006780**  
Valor do documento: **R\$ 67,80**  
Valor de juros/multa: **R\$ 0,00**  
Valor de desconto/abatimento: **R\$ 0,00**  
Data do vencimento: **31/01/2015**

**Pagamento efetuado em 27/01/2015 às 11:09:32 via Internet, CTRL 329713397.**

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

#### Autenticação:

0F221AEB696478D22C0EF84D58840955F4D46422

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse [itaupersonnalite.com.br](http://itaupersonnalite.com.br) ou ligue 3003 7377 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 724 7377 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 722 7377, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

**MONTEIRO GOSSN**

A D V O G A D O S

Emissão: 22/01/2015

1 de

Fls.

1

Autor: Cond. Ed. Bela Vida II X Réu: UNID. B06-23

| Data       | Descrição      | V. Principal | Multa | Divisor   | V. Corrigido | % Juros  | V. Juros | Total  |
|------------|----------------|--------------|-------|-----------|--------------|----------|----------|--------|
| 15/02/2014 | Cota - 02/2014 | 203,32       | 2%    | 52.868217 | 214,63       | 11,0000% | 23,60    | 242,52 |
| 15/04/2014 | Cota - 04/2014 | 199,58       | 2%    | 53.642866 | 207,64       | 9,0000%  | 18,68    | 230,47 |
| 15/06/2014 | Cota - 06/2014 | 199,58       | 2%    | 54.385647 | 204,80       | 7,0000%  | 14,33    | 223,22 |
| 15/07/2014 | Cota - 07/2014 | 239,58       | 2%    | 54.527049 | 245,21       | 6,0000%  | 14,71    | 264,82 |
| 15/08/2014 | Cota - 08/2014 | 239,58       | 2%    | 54.597934 | 244,89       | 5,0000%  | 12,24    | 262,02 |
| 15/09/2014 | Cota - 09/2014 | 239,58       | 2%    | 54.69621  | 244,45       | 4,0000%  | 9,77     | 259,10 |
| 15/10/2014 | Cota - 10/2014 | 214,58       | 2%    | 54.964221 | 217,87       | 3,0000%  | 6,53     | 228,75 |
| 15/11/2014 | Cota - 11/2014 | 214,58       | 2%    | 55.173085 | 217,05       | 2,0000%  | 4,34     | 225,73 |
| 15/12/2014 | Cota - 12/2014 | 234,05       | 2%    | 55.465502 | 235,50       | 1,0000%  | 2,35     | 242,56 |

**Padrão de Cálculo:****CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até:  
31/01/2015

- Multiplicador do Cálculo: 55.809388

**JUROS:**

- Contagem: A cada vencimento da(s) parcela(s).
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 22/01/2015.
- Taxa: 6% ao Ano Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 12% ao Ano Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

**OBSERVAÇÕES:**

- Adm. Gobatti

Total do Principal Corrigido: 2.032,04  
Total de Multas: 40,60

Total de Juros: 106,55  
Total de Despesas Processuais: 0,00  
Subtotal: 2.179,19

R\$ 0,00

Total do Cálculo: **2.179,19**

## TERMO DE OCUPAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado,

**COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO - COOPHREAL**, com sede em Santos/SP, à Av. Senador Pinheiro Machado n.º 22 LOJA 22 24 A, inscrita no C.G.C. sob n.º 74.568.700/0001-13, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, **RUBENS DE BOUCHERVILLE BORGES**, Presidente e **MARCIA MERLINI BAGAILO EGYPTO**, Diretora Financeira e, de outro lado,

### COOPERADO(A):

Nome: **MARIA TERTULINA DA FONSECA**

Matrícula (Inscrição) n.º 04076

R.G n.º 14.316.691

CPF n.º 032.438.228-66

Estado Civil: **SOLTEIRA**

Profissão: **DIARISTA**

Beneficiário(a): **MARIA A. DA FONSECA STEVAN**

### OBJETO:

**CONJUNTO RESIDENCIAL "JARDIM BELA VIDA II"**

Av. Antenor Pimentel, 842 Vicente de Carvalho

Guarujá/SP CEP: 11495-000

**Apartamento n.º 23 do Bloco B 6**

Pelo presente instrumento particular a **COOPERATIVA** cede ao (à) **COOPERADO(A)** a posse precária do imóvel acima descrito, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA POSSE:**

O (A) **COOPERADO(A)** recebe neste ato a posse direta do imóvel acima discriminado, em decorrência de sua condição de associado da **COOPERATIVA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

O imóvel objeto deste termo destina-se exclusivamente para fins residenciais, não podendo o(a) **COOPERADO(A)** dar a ele destinação diversa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

O(A) **COOPERADO(A)** declara ter recebido neste ato a posse do imóvel em perfeitas condições de uso e habitação, sem acabamento, conforme discriminado no Memorial Descritivo que segue incluso e passa a fazer parte integrante deste instrumento para todos os fins de direito, como **ANEXO I**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Fica, desde já, autorizada a **COOPERATIVA**, através de seus representantes ou de prepostos especialmente por ela indicados, a vistoriar o imóvel, sempre que julgar conveniente, a fim de verificar se o(a) **COOPERADO(A)** vem mantendo o mesmo em perfeitas condições de uso e habitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) COOPERADO(A):**

O(A) **COOPERADO(A)** se obriga a:

- cumprir com suas obrigações perante a Cooperativa, pagando as mensalidades;
- atender as notificações dos órgãos públicos pertinentes ao imóvel;
- dar ao imóvel destinação residencial;
- conservar o imóvel em perfeitas condições de uso e habitação;
- cumprir as normas de utilização do imóvel que passam a fazer parte integrante deste como **ANEXO II**;
- cumprir o Regulamento Interno do imóvel que passa a fazer parte integrante deste como **ANEXO III**;
- pagar mensalmente à Cooperativa os custos com a manutenção do Conjunto Habitacional, tributos e demais encargos incidentes sobre o imóvel, ainda que expedidos em nome da Cooperativa;
- formalizar a transferência definitiva de sua propriedade, arcando com todos os custos de escritura e de registro, bem como com todos os impostos e taxas daí decorrentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESCISÃO:**

O presente termo pode ser rescindido:

- por acordo mútuo das partes contratantes, mediante termo por escrito;
- em caso de morte do(a) **COOPERADO(A)**.

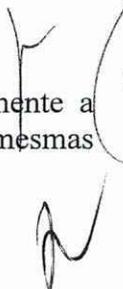
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

O presente termo estará automaticamente rescindido, independentemente de notificação ou aviso, se o(a) **COOPERADO(A)**:

- descumprir as obrigações assumidas perante a Cooperativa;
- descumprir as cláusulas ou obrigações assumidas em virtude deste contrato;
- estiver em atraso com o pagamento de 3 ( três ) ou mais parcelas, devidas à Cooperativa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Rescindido o presente instrumento, obriga-se o(a) **COOPERADO(A)** a devolver imediatamente a posse do imóvel, independentemente de notificação ou aviso, livre de pessoas ou objetos e nas mesmas condições que o recebeu.



**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Se o(a) **COOPERADO(A)** se negar a restituir o imóvel, praticará esbulho, dando ensejo à propositura da competente ação com reintegração liminar de posse, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis em caso de eliminação da Cooperativa.

**PARÁGRAFO QUARTO:**

Qualquer melhoria ou benfeitoria introduzida no imóvel, seja necessária, útil ou voluptuária, ficará fazendo parte integrante do mesmo, sem que possa o(a) **COOPERADO(A)** requerer indenização ou alegar direito de retenção a este título.

**PARÁGRAFO QUINTO:**

Rescindido o presente termo, além das penalidades decorrentes da eliminação, o(a) **COOPERADO(A)** estará sujeito às seguintes deduções:

- 0,5% ( meio por cento ) do preço de custo estimado estipulado para o imóvel na data da infração, por mês de ocupação do bem objeto do presente;
- despesas efetuadas pela Cooperativa para a reintegração na posse do imóvel, bem como aquelas realizadas para restaurá-lo às condições de conservação e habitabilidade;
- encargos e demais tributos pendentes de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO:**

O presente instrumento é feito por prazo indeterminado, e vigorará enquanto forem cumpridas todas as suas cláusulas e somente enquanto o(a) **COOPERADO(A)** estiver cumprindo com suas obrigações perante a Cooperativa.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Não rescindido o presente instrumento até a conclusão do empreendimento levado a efeito pela **COOPERATIVA**, saldados todos os débitos, terá o(a) **COOPERADO(A)**, como associado da Cooperativa, direito à posse definitiva do imóvel objeto do presente, com formalização da respectiva escritura definitiva.

**CLÁUSULA QUINTA: DA SUCESSÃO:**

Em caso de morte do(a) **COOPERADO(A)**, desde que se associe à Cooperativa, substituindo-o em todos os direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, mediante formalização de termo, por escrito, poderá sucedê-lo, nessa ordem:

- 1º) o beneficiário do prêmio do seguro, designado na ficha de inscrição;
- 2º) não havendo seguro, o cônjuge e os herdeiros legítimos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Tratando-se de contrato pessoal e intransferível, nenhum direito assiste:

- ao cônjuge sobrevivente ou aos herdeiros, em caso de morte;
- ao cônjuge, em caso de dissolução do vínculo conjugal;
- ao(à) concubino(a) em caso de dissolução do concubinato;
- a terceiros, que porventura estejam ocupando o imóvel devendo qualquer um deles devolver imediatamente a posse do imóvel objeto da presente à **COOPERATIVA**, sob pena de praticar esbulho.

**CLÁUSULA SEXTA: DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:**

Em caso de alienação da cota a qualquer título - venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão dos direitos de posse do imóvel, dação em pagamento - a Cooperativa tem preferência, em igualdade de condições com terceiros, devendo o cooperado dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial, extrajudicial ou outro meio de ciência inequívoca.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A notificação deverá conter todas as condições do negócio e, em especial, o preço, a forma de pagamento, e outros dados necessários à concretização do negócio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

O direito de preferência da **COOPERATIVA**, caducará se não manifestada de maneira inequívoca sua aceitação integral à proposta, no prazo de trinta dias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

Será nula de pleno direito a alienação praticada sem a observância do disposto nesta cláusula.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO DE POSSE A TERCEIROS:**

Pode o(a) **COOPERADO(A)**, ceder a posse direta do imóvel a terceiro, desde que:

- a **COOPERATIVA** não exerça seu direito de preferência no tempo, no modo e dentro do prazo previsto na cláusula sexta;
- haja anuência expressa da **COOPERATIVA**, sendo nula de pleno direito a cessão praticada sem essa interviniência;
- esteja em dia com todas as obrigações assumidas perante a **COOPERATIVA** e com as obrigações decorrentes deste termo;
- o(a) cessionário substitua o(a) **COOPERADO(A)** em todos os direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, mediante termo por escrito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Em cada cessão ou transferência efetuada será cobrada um taxa fixada pela Diretoria, a título de despesas com cadastro e termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Estando o(a) **COOPERADO(A)** em débito com a **COOPERATIVA**, poderá esta subrogar-se em seus direitos perante terceiro ao qual tenha cedido a posse do imóvel objeto do presente, podendo, inclusive, em caso de locação, receber, dele e de seu fiador, os aluguéis.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS DESPESAS:**

Arcará o(a) **COOPERADO(A)** com todas as despesas judiciais ou extra-judiciais a que der causa virtude de descumprimento de qualquer cláusula deste termo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Fica desde já autorizada a **COOPERATIVA** a compensar os créditos decorrentes deste instrumento, descontando-os dos valores a que o(a) **COOPERADO(A)** fizer jus em decorrência de sua eliminação da Cooperativa.

**CLÁUSULA OITAVA: DO FORO:**

As partes elegem o foro da Comarca de Santos, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir as dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

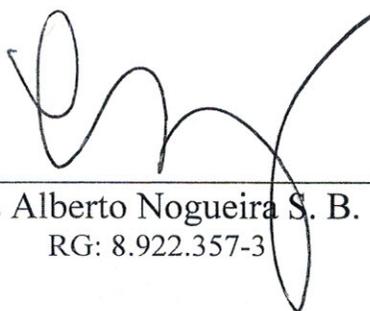
Santos, 25 de fevereiro de 2002.

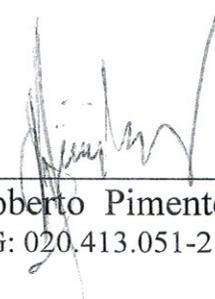
  
COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO



COOPERADO(A)

TESTEMUNHAS:

  
Carlos Alberto Nogueira S. B. Borges  
RG: 8.922.357-3

  
Antonio Roberto Pimentel José  
RG: 020.413.051-2

Recebi, uma via deste termo e seus anexos, de igual teor:



COOPERADO(A)



115815

1

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2012.**

Aos quinze dias do mês de setembro do ano dois mil e doze, às 10:00 horas, em segunda e última convocação, reuniram-se nas dependências do Condomínio Conjunto Residencial Bela Vida I, localizado na Avenida Antenor Augusto Pimentel, 440-Morrinhos I (creche), os proprietários das unidades autônomas, conforme relação de presença que fará parte integrante desta ata, para a realização da Assembleia Geral Ordinária do CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II, situado na Av. Antenor Augusto Pimentel, 842 – Morrinhos II – Guarujá – SP.. Iniciando-se os trabalhos passou-se a discutir e a deliberar a respeito dos diversos assuntos da ordem do dia fixados na convocação, decidindo a Assembléia: Item 1) **Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos;** Foi eleito para presidir os trabalhos o Sr. Ricardo Antonio da Fonseca (Unid. A02-02), o qual convidou a mim, Eliana de Lima para secretariá-lo. Iniciou-se a Assembléia pelo **Item 2) Leitura, apreciação e aprovação da ata da Assembléia anterior;** Dispensada a leitura da ata da Assembléia anterior, foi a mesma aprovada. **Item 3) Apresentação e aprovação das contas do período de outubro /2011 a agosto de 2012.** A representante da administradora informou que o relatório mensal da prestação de contas, é encaminhado juntamente com o boleto do condomínio, e as pastas contendo toda a documentação comprobatória estão à disposição dos proprietários de apartamentos, basta solicitar na administradora. O Sr. Nelson Santana (apto. B01-01) solicitou a palavra e apresentou um comunicado que entregou a todos os condôminos, referente a prestação de contas e informou iria impugnar as contas da atual gestão. Após esclarecimentos por parte do síndico e da administradora, as contas do período de outubro/2011 a agosto/2012 foram colocada em votação e aprovadas pela maioria presentes. **Item 4) Apresentação e aprovação da previsão orçamentária (reajuste da taxa condominial);** Apresentada previsão orçamentária no valor total de R\$82.375,70 que representa 20% de reajuste na arrecadação atual. O Sr. Eduardo síndico prestou esclarecimentos que no ano passado não houve reajuste na taxa ordinária do condomínio, porém as despesas com funcionários, gás, água e energia elétrica sofreram reajuste na faixa de 10% a 12%. Após as informações do Sr. Eduardo, foi colocada em votação e foi aprovado reajuste de 10% no valor do condomínio, permanecendo a arrecadação da taxa extra para reforma, ficando as unidades de 02 dormitórios o valor de R\$169,90 e os de 03 dormitórios o valor de R\$213,90. O reajuste entrará em vigor a partir de outubro de 2012. Caso seja necessário novo reajuste o síndico deverá convocar nova assembléia para aprovação. **Item 5) Eleição de síndico, subsíndico, membros conselho consultivo e membros do conselho fiscal;** Candidatou-se ao cargo de síndico o Sr. Eduardo Pardini (apto. B12-23) e o Sr. Nelson Vieira Santana Junior (apto. B01-01). Uma das moradoras questionou a candidatura do Sr. Nelson como síndico, em razão de comercializar produtos dentro da unidade, o que proibido de acordo com a



115815



2

convenção condominial. Em seguida colocada em votação foi eleito para o cargo de síndico com o Sr. Eduardo Pardini (apto. B12-23), sendo 45 votos favoráveis, 01 contra e uma abstenção. Para subsíndico foi reeleita a Sra. Cristina Aparecida Ferreira (apto. B02-34) e eleitos os Srs. José Manoel Miranda Neto (apto. B10-22) e Luciano de Melo Rodrigues (apto. B13-32). Para membros do Conselho Fiscal, foram eleitos os Srs. Nelson Vieira Santana Junior (apto. B01-01), Fábio Luiz de Medeiros (apto. A02-33) e Carlos Alberto Polonio Haguio (apto. B22-22). Para membros do Conselho Consultivo foram eleitos os Srs. Manoel Raimundo dos Anjos (apto. B03-02), Ricardo Antonio da Fonseca (apto. A02-12) e José Albino (apto. B24-03). **Item 6) Assuntos de interesse gerais. Prestação de contas** – Foi sugerido e aprovado que a cada 03 (três) meses o Conselho se reúnam e após seja elaborado um parecer sobre as contas do condomínio que deverá ser encaminhada para todos os condôminos. Os condôminos presentes solicitaram mais segurança para o condomínio. O Sr. Nelson (apto. B01-01) solicitou a palavra e sugeriu que seja trocado de administradora. Os condôminos presentes solicitaram ao Sr. Eduardo síndico que acione a polícia para acabar com o comércio ilegal da unidade B01-01 dentro do condomínio. O Sr. Presidente agradeceu a presença dos senhores condôminos, e mandou lavrar a presente ata, a qual é lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito.

*[Handwritten Signature]*  
Presidente

*[Handwritten Signature]*  
Secretária

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP  
Registro de Títulos e Documentos  
Gilvan de Lima  
ESCREVENTE  
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3308.3000

REG. TÍT. E DOC. - GUARUJÁ/SP  
Registrador RS 64,20  
Ao Estado RS 13,28  
Ipsop RS 2,35  
Reg. Civil RS 2,47  
Trib. Justiça RS 2,47  
Diligência RS .....  
TOTAL RS 84,38

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
GUARUJÁ - SP  
Apresentado hoje, protocolado e registrado  
sob nº 115815  
Guarujá, 28-SET. 2012

RUBENS MORAES - Oficial  ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto  
 GILVAN DE LIMA - Escrevente  ANTÔNIA LINDA DE LIMA - Escrevente  
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-914 - TEL. (13) 3308-3000

Rua Montenegro, nº 196 - 2. andar - Ed. Rotary - Centro - Guarujá/SP - CEP 11.410-040  
Tef.: (13) 3308.1000 - Fax: (13) 3355.2642 - Site: [www.gobetti.com.br](http://www.gobetti.com.br)

Ata AGQ Conj. Residência Bela Vida II de 05/09/2010.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 27/01/2015 às 15:39. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código 2FBE14.



**REGISTRO FACULTATIVO**

**Assembléia Geral Extraordinária  
Seccional Jardim Bela Vida II  
Instituição da Convenção de Condomínio  
26 de agosto de 2006**

H:\Appel\Ministério\Arguente\Diretor\A\ROBERTO\Convenção\Cooperativa Real\Assembléia AGE\Convenção Bela Vida II\Ata da AGE Bela Vida II - 26Agosto06.doc

**Data, hora e local:** Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2006 (dois mil e seis), às 10:30 horas em última convocação, na Escola Estadual Professor ROBERTO AMAURI GALIERA, situada na Rua Antonio Domingues de Oliveira, s/nº, Morrinhos, Vicente de Carvalho, Guarujá, SP. Presenças: Dos associados com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas nas folhas de presenças. A Senhora Márcia Merlini Bagaiolo Egypto, Diretora Presidente da Cooperativa Real da Habitação, declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, agradeceu as presenças dos senhores cooperados, condôminos e demais moradores e convidou para tomarem assento à mesa dos trabalhos o Senhor Antonio Roberto Pimentel José, cooperado da Cooperativa Real da Habitação e a Doutora Regina Kerry Picanço, advogada da Cooperativa Real da Habitação. A Senhora Marcia Merlini Bagaiolo Egypto esclareceu que, em se tratando de Assembléia Geral Extraordinária para instituição do condomínio e eleição do Conselho de Administração, haveria necessidade de que algum associado presidisse a Assembléia. Candidatou-se a Senhora Marisa Sabino de Oliveira, moradora do Apto 32 do Bloco A1, a qual foi aclamada Presidente da Assembléia. Em seguida foi então convidado a secretariar a Assembléia o Senhor Antonio Roberto Pimentel José, e, havendo a concordância de todos os presentes, a Senhora Marisa efetuou a leitura do Edital de Convocação publicado no jornal Expresso Popular, edição do 03 de agosto de 2006, afixado na sede da Cooperativa e enviado a todos os cooperados do Conjunto Residencial Jardim Bela Vida II, conforme dispõe os Artigos 37 e seguintes e alínea a) do Artigo 63 da Convenção de Condomínio: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Assembléia Geral Extraordinária - Pelo presente, na forma dos artigos 37 e seguintes e alínea a) do artigo 63 da Convenção Condominial, ficam convocados os Senhores associados/condôminos da Seção Jardim Bela Vida II da Cooperativa Real da Habitação, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2006, na Escola Estadual Professor ROBERTO AMAURI GALIERA, situada na Rua Antonio Domingues de Oliveira, s/nº, Morrinhos, Vicente de Carvalho, Guarujá, SP, às 10,00 horas em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados/condôminos e em última convocação, 1/2 hora após a primeira convocação com 10 (dez) associados/condôminos no mínimo, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Composição da mesa de trabalho; 2. Discussão, votação e aprovação da Convenção de Condomínio e Regimento Interno do Conjunto; 3. Instituição da Convenção de Condomínio e Regimento Interno; 4. Deliberação quanto à forma de administrar o Condomínio; 5. Votação da verba de representação do Sindico; 6. Votação da verba de representação do Sub-Sindico; 7. Eleição do Sindico; 8. Eleição dos 4 (quatro) Sub-Sindicos; 9. Eleição do Conselho Consultivo; 10. Eleição do Conselho Fiscal; 11. Deliberação quanto ao regime de alçada do Sindico, dos Sub-**

## REGISTRO FACULTATIVO

Síndicos e do Conselho de Administração; 12. Ratificação da taxa condominial. - Somente poderão votar e serem votados os condôminos que estiverem quites com todos os pagamentos relativos às contribuições mensais. - É lícito ao condômino fazer-se representar por procurador através de procuração pública ou particular com finalidade específica, devendo ser apresentada antes do início da Assembléia. - Os candidatos aos cargos eletivos deverão ser associados/condôminos e não poderão ter restrições cadastrais. - As deliberações tomadas na Assembléia serão obrigatórias a todos os condôminos, independente do seu comparecimento ou voto. Santos, SP, 03 de agosto de 2006 (a) MARCIA MERLINI BAGAILOLO EGYPTO - Diretora Presidente da Cooperativa Real da Habitação. - A Presidente da Assembléia, Senhora Marisa Sabino de Oliveira passou a palavra à Doutora Regina Kerry Picanço, Advogada da Cooperativa a qual esclareceu que esta assembléia está sendo realizada no dia de hoje, após reuniões com os representantes dos moradores e a comissão eleita na última Assembléia para esclarecimentos gerais e introdução da "errata" que está sendo distribuída a todos, que deverá fazer parte da minuta da Convenção e Regimento Interno também distribuída a todos e, fez uma breve explicação da finalidade desta Assembléia e que os trabalhos se desenvolverão conforme o Edital publicado e a convocação que todos receberam. Informou a todos os presentes, a necessidade de atenção ao patrimônio comum, onde cada um é responsável pela manutenção e conservação, devendo colaborar com o Conselho de Administração. Comunicou, também, que a Convenção a ser implantada é apenas uma direção de regras de convivência, embasada na legislação, podendo sofrer modificações com o decorrer do tempo, face às necessidades dos moradores, desde que, sem conflito com a legislação própria. Esclareceu que todos os assuntos serão submetidos à votação e que somente poderão votar os cooperados/moradores que estiverem portando o cartão de votação recebido quando assinaram a lista de presença. Em seguida a Doutora Regina Kerry Picanço deu início à discussão da Convenção de Condomínio e Regimento Interno, em exemplares distribuídos diretamente no empreendimento aos Senhores moradores e enviados via correio aos cooperados não moradores, frisando a responsabilidade individual de cada um dos condôminos e de que este é o primeiro passo para a futura outorga da escritura das unidades habitacionais, a qual deverá ocorrer após o término da obra e encerramento contábil da seccional. Em cumprimento ao item 2. do Edital de Convocação, iniciou a leitura de cada um dos capítulos e seus artigos da Convenção e Regimento propostos, dando as explicações necessárias aos questionamentos feitos pelos diversos cooperados: 1. que o Regimento Interno prevê multa de 10% para os condôminos infratores e em dobro em caso de reincidência, mas que a primeira providência do Síndico é a advertência, exceto quando se tratar de falta grave para com a massa condominial; 2. que os equipamentos destinados às áreas comuns apresentados no projeto de lançamento do empreendimento serão entregues no término das obras do conjunto, pois é uma preocupação da Diretoria da Cooperativa e que é preciso separar os problemas de manutenção do conjunto, que é dos moradores e das obras em execução, que é responsabilidade da CoophReal; 3. que as multas lançadas nos boletos de cobrança são individuais e direcionada aos infratores das normas estabelecidas, mas que se houver vandalismo no bloco sem identificação do infrator, será aplicada a todos os condôminos do bloco; 4. que o horário de silêncio deve ser respeitado por todos, após as 22 horas, conforme prevê o Regimento Interno e

Emenos

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



## REGISTRO FACULTATIVO

3

a própria lei e que mesmo durante o dia existe limite de propagação de qualquer som, mensurado através de decibéis; 5. que a realização de mudança deve obedecer o horário estipulado no regimento Interno, ou seja das 8,00 às 17,00 horas de segunda-feira a sábado; 6. que os proprietários ao alugarem seus apartamentos têm a obrigação de entregar a Convenção e o Regimento Interno aos inquilinos para que estes possam cumprir as normas; 7. que os animais devem ser carregados no colo no interior dos blocos; 8. que as portas dos apartamentos bem como a fachada dos blocos devem seguir padrão existente e que não podem ser colocados adesivos na porta de entrada ou na área comum, somente do lado de dentro do apartamento; 9. que a documentação condominial até agora foi arquivada na sede da CoophReal e que partir da eleição do Conselho de Administração será responsabilidade do Síndico a guarda desta documentação; 10. que o Síndico do Condomínio é o representante dos moradores, que responde civil e criminalmente pelo Conjunto; 11. que o Síndico precisará da ajuda de todos os moradores e que deverá ter bom senso na resolução dos problemas; 12. que os Sub Síndicos, bem como o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal deverão ajudar o Síndico nessa empreitada. Explicou, ainda, que a taxa condominial são despesas rateadas entre as unidades, conforme a fração ideal da unidade habitacional, ou seja, o valor da despesa é proporcional para 02 dormitórios e 03 dormitórios; que poderá ocorrer o rateio de despesas ou previsão orçamentária para os próximos 12 meses, onde todos saberão quanto irão desembolsar; que todos devem pagar o condomínio, pois, poderá o cooperado perder o imóvel, no caso de inadimplência. Ainda alertou quanto a vaga para estacionamento de veículos que é indeterminada, devendo ocorrer controle de acesso pela portaria; que há obrigatoriedade da contratação de seguro dos blocos, por exigência legal. Explicou, também, que deverá ocorrer Assembléia Geral Ordinária uma vez por ano e Assembléia Geral Extraordinária, quantas necessárias para resolver problemas do condomínio; que o papel do Conselho Fiscal é fiscalizar a movimentação financeira, confirmando as receitas e despesas mensalmente, através de uma pasta mensal que deverá ser confeccionada e estar à disposição dos Srs. Condôminos. O Conselho Consultivo contribui para solucionar problemas do condomínio e dos condôminos juntamente com o Síndico. Alertou que existem duas formas de administrar o condomínio, uma através da auto-gestão, na qual os próprios condôminos administram, dividindo as diversas atividades: pessoal, compras, contabilidade, etc. e a outra, a qual a Diretoria da Cooperativa sugere, é a contratação de uma empresa de Administração de Condomínios especializada para tal fim. Finalizando, informou a todos que na implantação da Convenção haverá uma mudança de comportamentos e que deve o Conselho de Administração estarem unidos para que consigam melhorar a qualidade de vida da comunidade condominial. - Após ampla discussão colocou em votação a Convenção de Condomínio e seu Regimento Interno, tendo sido aprovado por unanimidade, a seguinte **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - JARDIM BELA VIDA - SETOR "II" - DO OBJETO.** - Obedecidas as exigências do § 3º do artigo 9 da Lei nº 4.591, de 16 de Dezembro de 1964, e da Lei nº 10406 de 10 de janeiro de 2002 o Condomínio "JARDIM BELA VIDA II" será regido pela seguinte Convenção de Condomínio. - **CAPÍTULO I - DA DISCRIMINAÇÃO DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO - Art. 1º.** O condomínio residencial "Jardim Bela Vida - II", será constituído por cinquenta (50) blocos, designados como Blocos "A1", "A2", "A3", "A4", "A5", "A6", "A7", "A8"

"A9" e "A10", "B1", "B2", "B3", "B4", "B5", "B6", "B7", "B8", "B9", "B10", "B11", "B12", "B13", "B14", "B15", "B16", "B17", "B18", "B19", "B20", "B21", "B22", "B23", "B24", "B25", "B26", "B27", "B28", "B29", "B30", "B31", "B32", "B33", "B34", "B35", "B36", "B37", "B38", "B39" e "B40" e obedecerá ao número 842, da Avenida Antenor Augusto Pimentel, nesta cidade de Guarujá, SP, o qual por sua natureza condominial, compreenderão partes distintas, a saber: I) uma parte consubstanciada de coisas de uso e propriedade comum dos condôminos de todos os blocos, inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligada às unidades autônomas; II) uma parte consubstanciada de coisas de uso e propriedade comum dos condôminos de cada bloco, sem relação com os condôminos de outro lado, inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas, e III) uma parte consubstanciada de propriedade individual ou privativa dos respectivos condôminos, que são as unidades autônomas constantes do memorial de incorporação, e adiante identificadas. - **CAPÍTULO II - DAS ÁREAS E COISAS DE USO E PROPRIEDADES - COMUNS DE TODOS OS CONDÔMINOS - Art. 2º** - As partes de propriedade e uso comum de todos os condôminos do conjunto, são as referidas no § 3º do Artigo 9 da Lei Federal nº 4591/64 e o artigo 1331 da Lei nº 10406/2002, insuscetíveis de apropriação, divisão, alienação, destacada ou utilizada por qualquer condômino, e especialmente o terreno onde se assentaram os edifícios, as fundações, as estacas, lajes, alvenaria estrutural, halls de circulação, áreas de circulação de pedestres, as escadarias e partes externas dos prédios, os ornamentos das fachadas, os encanamentos, ramais de entradas e saídas de água e esgoto, luz, gás, telefone, os condutores de águas pluviais, os ramais de eletricidade, rede de abastecimento de água, rede de esgoto com respectiva estação elevatória, rede elétrica, rede de telefone, rede de gás, sistema de iluminação pública, áreas ajardinadas e área verde cercada, reservatórios de água, zeladoria, guarita de segurança, depósitos, áreas destinadas a circulação de automóveis, entrada do condomínio, além do terreno, e tudo o mais que por sua própria natureza ou função seja de uso comum de todas as unidades autônomas. § 1º - As partes e coisas em comum e as que dizem respeito à harmonia do Conjunto ou de cada prédio, não podem ser alteradas, retiradas ou substituídas sem o consentimento expresso de todos os condôminos, quando a alteração desejada venha dar outro destino a essas áreas e coisas de uso e propriedade comum do Conjunto, bem como para usos diversos, a que se destina, cada um dos prédios que formam o seu todo. § 2º - Todas as partes em comum do Conjunto devem estar sempre livres, desimpedidas, nada podendo nelas ser depositado, ainda que momentaneamente. Quaisquer objetos encontrados pelo Síndico em tais condições, serão, imediatamente, removidos e somente entregues a seus donos, após o pagamento por estes das despesas que a remoção causar, ou reparação do dano que tiver causado. - **Art. 3º** - As partes de propriedade comum serão utilizadas de conformidade com seu destino e ainda de acordo com o que dispõe esta Convenção e o Regimento Interno de Condomínio, estabelecerão entre outras, as demais normas referentes à boa utilização das mesmas. - **Art. 4º** - Cada Condômino poderá usar e fruir das utilidades próprias das partes comuns, desde que não prejudique igual direito dos demais condôminos, nem as condições materiais e o padrão de cada Bloco ou do Conjunto. - **Art. 5º** - Quanto à utilização das áreas de estacionamento deverá obedecer as disposições inseridas neste instrumento, na parte alusiva à especificação, e observar, ainda, as seguintes

Eneco





## REGISTRO FACULTATIVO

5

disposições: a) os condôminos poderão, mediante deliberação em Assembléia, aprovar a contratação de empregados para zelar pela área de estacionamento, com funções de guarda, manutenção, etc, se necessários; b) não será permitida a guarda ou colocação de móveis ou objetos de qualquer espécie nas áreas de estacionamento, cuja finalidade precípua-guarda de veículos - deverá ser respeitada, inclusive quanto as suas dimensões e direitos de vizinhança e circulação; c) as vagas não poderão ser cedidas, sob qualquer hipótese, a pessoas que não residam no condomínio; - Art. 6º - Quanto à utilização das áreas comuns em geral, deverá observar as seguintes cláusulas: a) as partes de propriedade comum serão utilizadas de conformidade com o seu destino e ainda de acordo com o que dispõe esta convenção; b) cada condômino poderá usar e fluir das utilidades próprias das partes comuns, desde que não prejudique igual direito dos demais condôminos, nem as condições materiais e o padrão do edifício; c) o acesso ao telhado somente será permitida ao Síndico e serviços do condomínio, e, ainda, aos empregados das empresas instaladoras e mantenedoras da limpeza e conservação das caixas de água, antena coletiva e pára-raios; d) somente será permitida a entrada de veículos mediante a apresentação de um cartão de identificação, no qual deverá constar o nome do condômino o número do bloco e do apartamento. - CAPÍTULO III

### - DAS ÁREAS E COISAS COMUNS PRIVATIVAS DE CADA BLOCO - Art. 7º -

As partes de propriedade e uso comum privativa dos condôminos de cada bloco do Jardim Bela Vida II, são as seguintes: a) Blocos "A1", "A2", "A3", "A4", "A5", "A6", "A7", "A8", "A9" e "A10": as partes de uso comum privativas dos condôminos dos Blocos "A1", "A2", "A3", "A4", "A5", "A6", "A7", "A8", "A9" e "A10, são os halls, escadarias, barrilete, reservatórios de água superior, telhado do respectivo bloco, sistema de iluminação de emergência, bombas de recalque, sistema de hidrantes para combate a incêndio, sistema de interfones, sistema de antena coletiva, grades de alumínio padronizado em todos os apartamentos do andar térreo, e tudo o mais que por sua natureza ou função destina-se ao uso comum; b) Blocos "B1", "B2", "B3", "B4", "B5", "B6", "B7", "B8", "B9", "B10", "B11", "B12", "B13", "B14", "B15", "B16", "B17", "B18", "B19", "B20", "B21", "B22", "B23", "B24", "B25", "B26", "B27", "B28", "B29", "B30", "B31", "B32", "B33", "B34", "B35", "B36", "B37", "B38", "B39" e "B40": as partes de uso comum privativas dos condôminos dos Blocos "B1", "B2", "B3", "B4", "B5", "B6", "B7", "B8", "B9", "B10", "B11", "B12", "B13", "B14", "B15", "B16", "B17", "B18", "B19", "B20", "B21", "B22", "B23", "B24", "B25", "B26", "B27", "B28", "B29", "B30", "B31", "B32", "B33", "B34", "B35", "B36", "B37", "B38", "B39" e "B40", são os halls, escadarias, barrilete, reservatórios de água superior, telhado do respectivo bloco, sistema de iluminação de emergência, bombas de recalque, sistema de interfones, sistema de antena coletiva, grades de alumínio padronizado em todos os apartamentos do andar térreo, e tudo o mais que por sua natureza ou função destina-se ao uso comum. - CAPÍTULO IV - DAS UNIDADES AUTÔNOMAS DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA - Art. 8º - São partes de propriedade exclusiva, ou unidades autônomas, os apartamentos, abaixo descritos, destinando-se ao uso e gozo, em caráter exclusivamente residencial por parte de cada um dos condôminos e seus familiares, do Jardim Bela Vida II, a saber: Blocos "A1", "A2", "A3", "A4", "A5", "A6", "A7", "A8", "A9" e "A10": Apartamentos números 1, 2, 3, 4, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33 e 34, no Jardim Bela Vida II, estão localizados no andar térreo, 1º andar ou 2º pavimento, 2º andar ou 3º pavimento, 3º

**REGISTRO FACULTATIVO**

6

andar ou 4º pavimento, respectivamente, e conterà, cada um, a área privativa de 57,23 m<sup>2</sup>, área comum de 5,11 m<sup>2</sup>, área total de 62,34 m<sup>2</sup>, e fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,15100 %. - Blocos "B1", "B2", "B3", "B4", "B5", "B6", "B7", "B8", "B9", "B10", "B11", "B12", "B13", "B14", "B15", "B16", "B17", "B18", "B19", "B20", "B21", "B22", "B23", "B24", "B25", "B26", "B27", "B28", "B29", "B30", "B31", "B32", "B33", "B34", "B35", "B36", "B37", "B38", "B39" e "B40": Apartamentos números 1, 2, 3, 4, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33 e 34, no Jardim Bela Vida II, estão localizados no andar térreo, 1º andar ou 2º pavimento, 2º andar ou 3º pavimento, 3º andar ou 4º pavimento, respectivamente, e conterà, cada um, a área privativa de 43,95 m<sup>2</sup>, área comum de 5,11 m<sup>2</sup>, área total de 49,06 m<sup>2</sup>, e fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,11857%. § 1º - todas as instalações internas dos locais de propriedade exclusiva serão reparadas por iniciativa e conta dos respectivos condôminos. Se tais reparações forem suscetíveis de afetar as coisas em comum, somente poderão ser realizadas após o consentimento, por escrito, do Síndico; § 2º - o serviço de limpeza dos locais de propriedade exclusiva e de seus móveis não deve atingir ou prejudicar nem as partes comuns, nem os locais exclusivos dos demais condôminos. Incumbe a cada condômino manter, permanentemente, limpas as dependências de seu uso exclusivo, sobretudo as respectivas instalações sanitárias; § 3º - cada condômino fica obrigado a dar livre ingresso nos seus locais às empresas concessionárias de serviços públicos, sempre que necessário, para verificações ou reparações; § 4º - cada condômino responderá, com relação à sua unidade autônoma do bloco, sem partilhar com os demais, o imposto predial, taxas de energia elétrica e demais encargos proporcionais ao valor locativo ou venal de sua unidade, bem como qualquer outro tributo individual e nominal; § 5º - as modificações na divisão interna dos apartamentos são absolutamente proibidas tendo em vista que o sistema construtivo é de alvenaria estrutural, não podendo ocorrer avarias, cortes, remoção das paredes ou demolição sob pena de responsabilização cível e criminal a quem desrespeitar a presente; eventuais reparos ou instalações suplementares que requeiram incisões, aberturas de canaletas ou qualquer outra providência que afete as paredes das unidades, só poderão ser executados após consulta e prévio consentimento dos engenheiros responsáveis pela construção ou pela fiscalização, através do Síndico. - **CAPÍTULO V - DA UTILIZAÇÃO DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO** - Art. 9 - As partes de propriedade e uso comum, destinam-se aos fins compatíveis com a sua natureza, com a moral e os bons costumes. Parágrafo Único - Os apartamentos poderão ser locados exclusivamente para fins residenciais, com responsabilidade direta do condômino de qualquer conduta, ação ou comportamento divergente dos artigos desta convenção, da moral e dos bons costumes. - Art. 10 - As unidades autônomas do conjunto, ou seja, os apartamentos retro enumerados, destinam-se exclusivamente a fins residenciais, vedado, assim, seu uso para qualquer outra finalidade, e respeitando sempre as exigências da moral e dos bons costumes. **CAPÍTULO VI - DO MODO DE USAR A GARAGEM** - Art. 11 - O Empreendimento não possui área de garagem demarcada. O estacionamento de veículos far-se-á nas áreas de recuos das construções e nas vias internas de acesso conforme planta aprovada na Prefeitura Municipal de Guarujá, à razão de 01 (uma) vaga por apartamento. § 1º - é vedada a guarda de mais de um veículo por unidade autônoma, não cabendo ao condômino o direito a qualquer

Ennio



## REGISTRO FACULTATIVO

7

reclamação; § 2º - é vedado o uso da garagem para qualquer outro fim, inclusive lavagem ou conserto de veículos, exceto no caso de emergência e desde que autorizado pelo Síndico; § 3º - é vedado aos condôminos a cessão, a qualquer título, da vaga de garagem, a pessoas estranhas ao condomínio; § 4º - o condomínio não se responsabiliza por danos, furtos ou roubo de veículos, bicicletas, motos ou quaisquer outros pertences que ocorrerem na garagem ou nas dependências do condomínio. - **CAPÍTULO VII - DOS DIREITOS DOS CONDÔMINOS** - Art. 12 - São direitos de todos os condôminos: a) usar, gozar e dispor da respectiva unidade autônoma, de acordo com o respectivo destino, desde que não prejudiquem a segurança e a solidez dos blocos, que não causem dano aos demais condôminos e não infrinjam as normas legais ou as disposições desta Convenção; b) usar e gozar das partes comuns dos blocos desde que não impeçam idêntico uso ou gozo por parte dos demais condôminos, observadas as mesmas restrições da alínea anterior; c) examinar, a qualquer tempo, os livros e arquivos da administração e pedir esclarecimentos ao Síndico; d) comparecer às Assembléias e nelas discutir e votar e ser votado, desde que esteja quites com as despesas e taxas condominiais; e) denunciar ao Síndico qualquer irregularidade que observarem. - Art. 13 - Os direitos de cada condômino às partes comuns são inseparáveis de sua propriedade exclusiva; são também inseparáveis das frações ideais correspondentes às unidades imobiliárias, com suas partes acessórias. § 1º - Nos casos deste artigo é proibido alienar ou gravar os bens em separado. § 2º - É proibido ao condômino alienar partes acessórias de sua unidade autônoma a terceiro que não faça parte do condomínio. - **CAPÍTULO VIII - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONDÔMINOS** - Art. 14 - Constituem obrigações de todos os condôminos, além das obrigações constantes do Regimento Interno o qual faz parte do presente: a) guardar decoro e respeito no uso das coisas e partes comuns, não as usando, nem permitindo que sejam usadas, para fins diversos daqueles a que se destinam; b) não realizar obras que comprometam a segurança da edificação; c) não alterar a forma e a cor da fachada; d) dar às suas partes a mesma destinação que tem a edificação, e não as utilizar de maneira prejudicial ao sossego, salubridade e segurança dos possuidores, ou aos bons costumes; e) aplicam-se aos ocupantes das unidades autônomas, a qualquer título, todas as disposições desta convenção relativas ao uso, função e destinação das mesmas, ficando sob a responsabilidade dos respectivos, as infrações cometidas; f) não promover ou deixar que se promovam, nas respectivas unidades autônomas, atividades ruidosas, de modo a perturbar os demais condôminos; g) não remover pó de tapetes, de cortinas, panos de pó, etc..., senão por meios que impeçam a sua dispersão; h) não estender roupas, tapetes, toalhas, panos, ou quaisquer outros objetos nas janelas, ou em quaisquer lugares que sejam visíveis do exterior, ou de onde estejam expostos ao risco de cair; i) não lançar quaisquer objetos ou líquidos sobre as áreas comuns; j) não colocar lixo, detritos, etc..., senão nos coletores aos mesmos destinados; k) não decorar as paredes, portas, esquadrias externas, com cores e tonalidades diversas das empregadas nos blocos; l) não usar na fachada ou janelas das respectivas unidades autônomas, toldos externos nem colocar ou permitir que se coloquem nesses locais, letreiros ou cartazes de publicidade, sendo vedados quaisquer objetos estranhos à decoração dos blocos; exceto grades de proteção interna, e fechamento de área de serviço padronizadas; m) não colocar ou deixar que se coloquem nas partes comuns do condomínio materiais de construção ou de instalação, sejam de que natureza for; n)

não utilizar, para serviços particulares, os empregados do condomínio; o) não manter nas respectivas unidades autônomas, substâncias, instalações ou aparelhos em condições precárias, suscetíveis de causar perigo à segurança e solidez dos blocos, ou incômodo aos demais condôminos; p) não colocar, ou deixar que se coloquem, aparelhos que possam acarretar sobrecarga de energia elétrica ou causar interferências, seja de que ordem for, ou que possam, de qualquer maneira, afetar a segurança, tranquilidade e o bem estar coletivos; q) não estacionar os respectivos veículos, senão nos locais para tanto destinados; no caso de fornecerem aos empregados do condomínio, por acaso existentes, duplicatas das chaves desses veículos, nenhuma responsabilidade poderá ser imputada ao condomínio, cabendo-lhes, ainda, os ônus por danos eventualmente causados; r) não permitir a recreação ou realização de jogos infantis em outras partes que não as destinadas para tal fim; s) comunicar, imediatamente, ao Síndico, ou na sua falta ou impedimento, a qualquer pessoa ligada à Administração do condomínio a ocorrência de moléstia contagiosa em sua unidade autônoma; t) permitir o ingresso, em suas unidades autônomas, das pessoas encarregadas da administração do condomínio e demais pessoas credenciadas, quando isso se torne indispensável à inspeção ou realização de trabalhos relativos à estrutura geral do bloco, à sua segurança ou solidez, ou, ainda, à realização de reparos, como, por exemplo, os atinentes às instalações, de tubulação nas unidades vizinhas; u) contribuir para as despesas de condomínio, na proporção de suas frações ideais, de acordo com o que se estabelece nesta Convenção, e com o que ficar deliberado nas Assembléias Gerais do condomínio; v) contribuir para as eventuais despesas de obras, determinadas pelas Assembléias Gerais, na forma e proporção fixadas; w) permitir animais de pequeno porte na sua unidade habitacional, desde que não façam barulho de forma a incomodar os outros condôminos, sempre carregando-o no colo quando estiver na área comum; w.1) os animais deverão ser cadastrados diretamente junto ao Síndico, mostrando inclusive a carteira de vacinação; y) não instalar aquecedores a gás ou equipamento similar nas áreas internas ou externas das unidades habitacionais; z) não permitir que qualquer pessoa empine "pipa", "papagaio", "capucheta", "cartolinha" ou similares dentro do conjunto. - Parágrafo Único: Nos contratos de locação ou na cessão a outrem do uso de qualquer local, o locador ou cedente deve fazer constar, expressamente, as proibições deste artigo e os preceitos do Regimento Interno do Condomínio, impondo sua observância, pela qual continuará, sempre, responsável perante a massa condominial. - Art. 15 - Aplicam-se aos ocupantes das unidades autônomas, a qualquer título, todas as disposições desta Convenção, relativas ao uso, função e destinação das mesmas, ficando sob a responsabilidade dos respectivos proprietários as infrações cometidas. - Art. 16 - As disposições deste capítulo deverão estar contidas ainda que de forma sucinta, no Regimento Interno, a ser afixado nos corredores de cada pavimento, ou em outros locais, a critério do Síndico. - Art. 17 - Os condôminos poderão compelir ou serem compelidos ao respeito às obrigações contidas no artigo 16, através de ação cominatória própria; também o Síndico terá poderes, dentro de sua competência para pleitear, através de via judicial, a prática ou a abstenção de determinado ato. - Art. 18 - Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, o condômino faltoso será punido com pena pecuniária correspondente ao valor da taxa de condomínio vigente, que lhe será imposta pelo Síndico, com a prévia aprovação do Conselho Consultivo. - CAPÍTULO IX - DO ORÇAMENTO E

*Encios*

7





## REGISTRO FACULTATIVO

9

**DO RATEIO DAS DESPESAS - Art. 19 -** Constituem despesas do Condomínio: a) as relativas à conservação, limpeza, portaria, manutenções, reparações e reconstruções das partes e coisas comuns do conjunto; b) os impostos e taxas que incidam sobre as partes e coisas comuns; c) o prêmio de seguro dos edifícios do conjunto; d) a remuneração dos empregados do conjunto ou da empresa de terceirização contratada, quando for o caso, bem como a do Síndico; e) encargos da Previdência e Assistência Social; f) as despesas com expediente, livros, papéis, avisos, editais de interesse comum e outros da administração em geral; g) as despesas de contratação de administração de condomínio, quando for o caso. - **Parágrafo Único -** As despesas de que trata este artigo, serão rateadas entre todos os condôminos do conjunto, na proporção das respectivas frações ideais do terreno, competindo à Assembléia Geral Ordinária a fixação do orçamento das despesas comuns, dentro do primeiro mês do trimestre civil.

**- Art. 20 -** O condômino que, pessoalmente, por sua família, empregados, visitantes ou ocupantes de uma unidade autônoma, causar danos às partes comuns do bloco ou do conjunto, indenizará o condomínio das despesas com reparações. - **Parágrafo Único -** O disposto neste artigo é extensivo aos prejuízos causados às partes comuns, pela omissão do condômino na execução de reparos em sua respectiva unidade autônoma.

**Art. 21 -** As despesas relativas às partes comuns de todo o Condomínio, serão propostas pelo Síndico e aprovadas em Assembléia Geral dos Condôminos. - **Art. 22 -** As despesas extraordinárias serão rateadas entre os condôminos, de forma idêntica, àquela estipulada no parágrafo único do artigo 19 desta Convenção, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado de sua aprovação, salvo se for estabelecido outro prazo ou se forem adicionadas à quota normal do condomínio, desde que discriminadas no boleto ou recibo de pagamento. - **Art. 23 -** O saldo remanescente do orçamento de um exercício findo, será, automaticamente, incorporado ao exercício subsequente, se outro destino, não lhe for dado em Assembléia Geral Ordinária. O "déficit", acaso verificado, será rateado entre os condôminos, no prazo de 15 (quinze) dias, nas devidas proporções, ou será acrescido ao orçamento para o exercício seguinte. § 1º - Cabe ao síndico ou a quem este delegar, arrecadar as contribuições de cada condômino. § 2º - As obrigações condominiais deverão ser pagas através de cobranças bancárias, mediante envio de boletos aos condôminos com vencimento até o dia 15 (quinze) do mês, ou outra forma de cobrança estipulada e aprovada em assembléia geral extraordinária, e o faltoso arcará com as penalidades estipuladas na convenção condominial. - **Art. 24 -** As contribuições ordinárias ou extraordinárias não pagas nos respectivos vencimentos, serão acrescidas de multas de 2% (dois por cento) e juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo de sua cobrança judicial por ação executiva, caso em que serão também cobradas do condômino, custas processuais e honorários advocatícios. - **Parágrafo Único -** A multa deverá ser inserida no mesmo boleto da taxa condominial, não podendo ser cobrada à parte. - **Art. 25 -** Se, entre o vencimento da contribuição e data de seu pagamento, mediar período igual ou superior a três meses, o valor da contribuição será corrigido, segundo os índices de correção monetária utilizados para os depósitos em contas de poupança, calculando-se os juros e multas sobre o valor corrigido. - **CAPÍTULO X - DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE RESERVA - Art. 26 -** Será constituído para o Conjunto, um Fundo de Reserva, cuja utilização será feita pelo Síndico, ouvido o Conselho Consultivo, para atender as despesas de caráter urgente não previstas no orçamento. § 1º - Os

condôminos concorrerão, obrigatoriamente, para a constituição do Fundo de Reserva, com a importância de 10% (dez por cento) no mínimo, dos valores de suas contribuições ordinárias para as despesas comuns do Conjunto, a ser paga juntamente com estas. § 2º - As importâncias destinadas ao fundo de reserva serão cobradas juntamente com as despesas de condomínio, cobrança essa que suspender-se-á quando o montante das arrecadações atingir a soma de 50% (cinquenta por cento) do orçamento anual. § 3º - O fundo de reserva deverá ser aplicado em conta de poupança ou outros investimentos quaisquer, devendo ser o mesmo repostado sempre que sofrer diminuição. - CAPÍTULO XI - DO SEGURO - Art. 27 - O Conjunto deverá estar permanentemente segurado, pelo valor global e real, contra os riscos de incêndio, ou outro sinistro qualquer que possa causar sua destruição parcial ou total, em companhia de comprovada idoneidade nos termos do Decreto Lei nº 61.867, de 07 de dezembro de 1967 e da Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964. § 1º - O seguro será feito pelo valor global do conjunto, discriminando-se na respectiva apólice o valor de cada unidade. § 2º - O prêmio do seguro será computado nas despesas ordinárias do condomínio. § 3º - É lícito a cada condômino, individualmente e às suas expensas, aumentar o seguro de sua respectiva unidade autônoma ou segurar as benfeitorias por ele introduzidas no imóvel. - Art. 28 - Em caso de ocorrência de sinistro, proceder-se-á de conformidade o disposto no Decreto Lei nº 61.867, de 07 de dezembro de 1967 e da Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964. - Art. 29 - Os condôminos deverão, no prazo máximo de 20 dias, comunicar ao Síndico a quitação do saldo devedor do preço da sua unidade, junto à Cooperativa, para que o Síndico promova a averbação correspondente em atendimento ao "caput" do artigo anterior. - Art. 30 - As condições de seguro do conjunto encontram-se disciplinadas nas "Condições Particulares para os Riscos de Danos Físicos" da Apólice de Seguros. - Art. 31 - O Síndico deverá contratar companhia de seguros idônea, para promover o seguro de responsabilidade civil e/ou outro de qualquer risco, a critério do Conselho de Administração. - CAPÍTULO XII - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS - Art. 32 - As resoluções dos condôminos serão tomadas em Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias. - ITEM "A" - DA ASSEMBLÉIA DE INSTALAÇÃO DO CONDOMÍNIO - Art. 33 - A primeira Assembléia Geral Extraordinária, que instalará o Condomínio Residencial "JARDIM BELA VIDA - "II", constará a seguinte ordem do dia: 1- Instituir a presente Convenção de Condomínio; 2 - Eleger o Síndico; 3 - Eleger 4 (quatro) Sub-síndicos; 4 - Eleger os 3 (três) membros efetivos do Conselho Consultivo; 5- Eleger os 3 (três) membros efetivos do Conselho Fiscal; 6 - Definir quanto a verba de representação do Síndico e Sub-síndicos; 7 - Decidir ou ratificar quanto a conveniência de contratar terceiros para administrar o condomínio; 8- Discutir, ratificar e aprovar a proposta orçamentária para o exercício e forma de pagamento das despesas do Condomínio e a sua arrecadação; Parágrafo Único : Caso o tempo seja exíguo para a tratativa dos assuntos acima relacionados e seja incontestada a impossibilidade de continuar os trabalhos, a sessão deverá ser suspensa, fixando-se, entretanto, por votação da maioria, dia, hora e local para o seu prosseguimento, que, não poderá ultrapassar prazo de dez dias daquela data. - ITEM "B" - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS - Art. 34 - Uma vez instalado o condomínio, será de competência das Assembléias Gerais Ordinárias, que deverão se realizar dentro dos três meses subsequentes ao fim do exercício financeiro, os seguintes assuntos: a) discutir e votar o

Enein

L. A. B. S. A.

+

L. A. B. S. A.



## REGISTRO FACULTATIVO

11

orçamento das despesas para o exercício em curso; b) discutir e votar o relatório e contas do Síndico, relativas ao exercício findo; c) examinar e decidir as questões que lhe forem propostas, em item específico da ordem do dia, ou em assuntos gerais, conforme o caso. - ITEM "C" - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS - Art. 35 - As Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas pelo Síndico, ou por condôminos que representem, no mínimo, 1/4 do Empreendimento Jardim Bela Vida II, pelo mesmo processo exigido para a convocação das Assembléias Gerais Ordinárias. § Único - As Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas para exame e deliberação sobre qualquer assunto. - Art. 36 - Compete às Assembléias Gerais Extraordinárias: a) deliberar sobre matéria de interesse geral dos prédios ou dos condôminos; b) decidir, em grau de recurso, os assuntos que tenham sido deliberados pelo Síndico e a ele levados a pedido do interessado ou dos interessados; c) apreciar as demais matérias constantes da ordem do dia; d) examinar os assuntos que lhes sejam propostos por qualquer condômino; e) destituir o Síndico a qualquer tempo, demonstrando os interessados que o Síndico praticou irregularidades, não prestou contas ou não administrou convenientemente o condomínio; f) alterar a Convenção com quorum de 2/3 dos condôminos, presentes na Assembléia; g) ratificar a contratação de empresa que irá administrar o condomínio, se for o caso. - ITEM "D" - DA FORMA DA CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS - Art. 37 - As Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão realizadas no próprio Conjunto respectivo ou em outro local que for previamente determinado. § 1º - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Síndico ou por 1/4 dos condôminos; § 2º - As convocações indicarão o resumo da ordem do dia, a data, o local e a hora de realização da Assembléia; § 3º - As convocações das Assembléias Gerais Ordinárias serão acompanhadas de cópias do relatório e contas do Síndico do respectivo Conjunto, bem como da proposta do orçamento relativo ao exercício respectivo; § 4º - As convocações serão endereçadas às unidades autônomas dos condôminos, contra recibo, salvo se estes não tiverem feito, em tempo oportuno, por escrito, comunicação de outro endereço, bem como serão afixadas em local visível, como por exemplo, nas partes comuns, escolhido pelo Síndico; § 5º - As convocações serão feitas com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo, podendo as Assembléias Extraordinárias, serem convocadas com prazo de antecedência menor, desde que haja comprovada urgência. - Art. 38 - As Assembléias serão presididas por um condômino, especialmente aclamado, que escolherá, entre os presentes, o Secretário, a quem incumbirá lavrar a Ata dos trabalhos em livro próprio. Parágrafo Único: É defeso ao Síndico presidir ou secretariar os trabalhos da Assembléia. - Art. 39 - Somente serão computados, em qualquer deliberação, os votos dos condôminos que estiverem quites com todos os pagamentos relativos as contribuições devidas ou multas que lhes tenham sido impostas. - Art. 40 - As Assembléias instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de condôminos que representem 2/3 dos votos totais do respectivo Conjunto, e em segunda convocação, feita com intervalo mínimo de 1/2 (meia) hora, com o mínimo de 10 (dez) condôminos. § 1º - Nas Assembléias será exigida: I - maioria que represente 2/3 dos votos totais do respectivo Conjunto, para qualquer alteração desta Convenção; II - unanimidade para: a) aprovar modificações atinentes ao aspecto arquitetônico do Conjunto, que repercutam em todas as partes visíveis do lado exterior; b) deliberar sobre alteração do destino das unidades autônomas. § 2º - As



deliberações nas Assembléias serão tomadas por maioria simples de votos, salvo os casos, cujo "quorum" seja prescrito em leis ou esteja assim definido por este instrumento. § 3º - No caso de destituição do Síndico será exigida maioria absoluta dos participantes na assembléia, especialmente convocada para esse fim. - Art. 41 - É vedado ao condômino votar assuntos em que tenha particular interesse. - Art. 42 - A cada condômino caberá o direito a um voto nas Assembléias Gerais. - Art. 43 - É lícito ao condômino fazer-se representar nas Assembléias Gerais, por procurador com poderes especiais, condômino ou não, até o limite de 3 (três) procurações por proprietário, desde que não seja o próprio Síndico ou membro ligado à Administração do Condomínio; se a unidade pertencer a vários proprietários, o mesmo se dará, neste caso, elegendo estes, o condômino que os representará. - Art. 44 - As deliberações, tomadas nas Assembléias Gerais, serão obrigatórias a todos os condôminos, independentemente de seu comparecimento ou voto, cabendo ao Síndico executá-las e fazê-las cumprir. - Art. 45 - Dentro dos 20 (vinte) dias que se seguirem à realização da Assembléia, serão enviadas cartas simples a todos os condôminos, nas quais se relatará as deliberações tomadas. - Art. 46 - Das Assembléias Gerais, serão lavradas Atas em Livro próprio, aberto, rubricado e encerrado pelo Síndico, devendo ser assinadas pelo Presidente e Secretário e pelos condôminos presentes, que terão, sempre, o direito de neles fazer constar as suas declarações de voto, quando dissidentes. - **CAPÍTULO XIII - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO** - Art. 47 - A Administração do Condomínio caberá ao Conselho de Administração, assim constituído: § 1º - Pelo Síndico; § 2º - Pelos Sub-síndicos; § 3º - Pelo Conselho Consultivo; § 4º - Pelo Conselho Fiscal. - **Parágrafo Único:** Todos os membros do Conselho de Administração deverão ser, necessariamente, condôminos e estar em dia com as obrigações que constituem as despesas do Condomínio conforme o Art. 19 desta Convenção. - Art. 48 - Ao Síndico, condômino eleito por um período de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, compete: a) representar o condomínio, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, em tudo o que se referir a assuntos de interesse do mesmo, podendo, para tal fim, constituir advogado, legalmente habilitado, outorgando-lhe poderes da cláusula "ad-judicia" e outros, que se fizerem necessários; b) impor aos condôminos as multas estabelecidas nesta Convenção e no Regimento Interno e nas leis próprias; c) ordenar reparos urgentes, adquirindo o material e o que for necessário à segurança e conservação do condomínio; d) convocar as Assembléias Gerais; e) comunicar ao Conselho de Administração e, posteriormente, aos condôminos, em Assembléia, as citações que receber; f) entregar ao seu sucessor, todos os livros, documentos e pertences relativos à Administração, que estiverem em seu poder, os quais deverão ser guardados durante o período de 05 (cinco) anos para eventual necessidade de verificação contábil; g) apresentar ao Conselho Fiscal as contas do semestre anterior; h) cumprir e fazer cumprir as normas contidas nesta Convenção, no Regimento Interno, bem como as deliberações do Conselho Fiscal e Consultivo e da Assembléia; i) prestar contas ao Conselho Fiscal e aos condôminos da sua gestão no exercício findo, com exibição de documentos comprobatórios, bem como apresentar o orçamento do ano em início; j) resolver os casos omissos ou levá-los, quando houver divergência, à decisão do Conselho Consultivo; l) admitir ou demitir empregados, conferindo-lhes as respectivas atribuições e remunerações, conforme categoria profissional; m) manter e escriturar o Livro Caixa, devidamente aberto, rubricado e encerrado pelos membros do Conselho

*Emis*



## REGISTRO FACULTATIVO

13

Fiscal; n) cobrar as quotas que couberem, em rateio, aos condôminos, as despesas normais ou extraordinárias, aprovadas em Assembléias; o) mandar desmanchar as obras irregulares feitas por condôminos ou ocupantes da unidade, a qualquer título; p) manter o conjunto segurado em sua totalidade contra incêndio nos termos do Decreto-Lei nº 61.867, de 07 de dezembro de 1967. Parágrafo Único - A função de Síndico poderá ser remunerada, conforme deliberado em Assembléia. - Art. 49 - O Síndico poderá delegar suas funções administrativas a terceiros, de sua confiança, mas sob sua exclusiva responsabilidade. - Art. 50 - Em caso de vaga do cargo de Síndico, mesmo por eventuais impedimentos, assumirá essa função um dos membros do Conselho Consultivo, enquanto a Assembléia, que deverá ser convocada imediatamente, não eleger novo Síndico que exercerá seu mandato pelo tempo restante. - Art. 51 - Em caso de destituição ou renúncia do cargo de Síndico, o mesmo procedimento, inserto no artigo antecedente se dará, devendo o destituído prestar, imediatamente, contas de sua gestão aos outros membros do Conselho de Administração e condôminos. - Art. 52 - O Síndico será responsável pelo excesso de representação e pelos prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa. - Art. 53 - Ao Conselho Consultivo eleito em Assembléia Geral Ordinária, constituído de 03 (três) condôminos, todos membros efetivos, que exercerão, gratuitamente, suas funções, conforme parágrafo único do Art. 54, pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo vedada qualquer substituição, a não ser que seja deliberada em Assembléia. - Art. 54 - Ao Conselho Consultivo compete: O Condomínio terá um Conselho Consultivo composto de 3 (três) membros efetivos, todos proprietários, cuja eleição se fará conforme Art. 51, ou de outra modalidade aprovada pela Assembléia Geral Ordinária, com as seguintes atribuições: a) Assessorar as atividades do Síndico e dos Sub-Síndicos, na solução dos problemas do Condomínio; b) Levar ao conhecimento da Assembléia Geral as irregularidades verificadas na administração do condomínio; c) Fiscalizar as atividades do Síndico, dos Sub-síndicos e das empresas terceirizadas, examinando suas contas, relatórios, comprovantes e documentos; d) Emitir parecer sobre os assuntos condominiais, quando solicitado pelo Síndico ou qualquer condômino interessado; e) Emitir parecer sobre a previsão orçamentária apresentada pelo Síndico para o exercício financeiro seguinte; f) Examinar e decidir os recursos apresentados pelos condôminos contra qualquer decisão do Síndico; g) Dar parecer em matéria relativa a despesas extraordinárias; h) Assessorar diretamente na solução dos problemas não rotineiros, bem como nos casos que requeiram urgência; i) Substituir do Síndico, conforme Artigos 49 e 50; j) Todos os pronunciamentos do Conselho Consultivo ao Síndico, aos condôminos ou à Assembléia deverão ser feitos por escrito, e Parágrafo Único: As funções do Conselho Consultivo não serão remuneradas. - Art. 55 - Ao Conselho Fiscal competirá: a) fiscalizar as atividades do Síndico e examinar as suas contas, relatórios e respectivos comprovantes; b) conferir os demonstrativos mensais e seus documentos, oferecendo, sobre eles, parecer à Assembléia Geral, e propondo, se for o caso, a demissão do Síndico, e Sub-Síndicos, justificando o motivo de tal proposta; c) emitir parecer sobre as contas do Síndico, bem como sobre a proposta do orçamento para o exercício subsequente, informando a Assembléia Geral; d) emitir parecer sobre matérias relativas a eventuais despesas extraordinárias; e) abrir, encerrar e rubricar o Livro Caixa; f) assessorar o Síndico na solução dos problemas do condomínio, podendo sobre eles opinar; g) comunicar aos condôminos, por carta registrada ou



## REGISTRO FACULTATIVO

13

Fiscal; n) cobrar as quotas que couberem, em rateio, aos condôminos, as despesas normais ou extraordinárias, aprovadas em Assembléias; o) mandar desmanchar as obras irregulares feitas por condôminos ou ocupantes da unidade, a qualquer título; p) manter o conjunto segurado em sua totalidade contra incêndio nos termos do Decreto-Lei nº 61.867, de 07 de dezembro de 1967. Parágrafo Único - A função de Síndico poderá ser remunerada, conforme deliberado em Assembléia. - Art. 49 - O Síndico poderá delegar suas funções administrativas a terceiros, de sua confiança, mas sob sua exclusiva responsabilidade. - Art. 50 - Em caso de vaga do cargo de Síndico, mesmo por eventuais impedimentos, assumirá essa função um dos membros do Conselho Consultivo, enquanto a Assembléia, que deverá ser convocada imediatamente, não eleger novo Síndico que exercerá seu mandato pelo tempo restante. - Art. 51 - Em caso de destituição ou renúncia do cargo de Síndico, o mesmo procedimento, inserto no artigo antecedente se dará, devendo o destituído prestar, imediatamente, contas de sua gestão aos outros membros do Conselho de Administração e condôminos. - Art. 52 - O Síndico será responsável pelo excesso de representação e pelos prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa. - Art. 53 - Ao Conselho Consultivo eleito em Assembléia Geral Ordinária, constituído de 03 (três) condôminos, todos membros efetivos, que exercerão, gratuitamente, suas funções, conforme parágrafo único do Art. 54, pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo vedada qualquer substituição, a não ser que seja deliberada em Assembléia. - Art. 54 - Ao Conselho Consultivo compete: O Condomínio terá um Conselho Consultivo composto de 3 (três) membros efetivos, todos proprietários, cuja eleição se fará conforme Art. 51, ou de outra modalidade aprovada pela Assembléia Geral Ordinária, com as seguintes atribuições: a) Assessorar as atividades do Síndico e dos Sub-Síndicos, na solução dos problemas do Condomínio; b) Levar ao conhecimento da Assembléia Geral as irregularidades verificadas na administração do condomínio; c) Fiscalizar as atividades do Síndico, dos Sub-síndicos e das empresas terceirizadas, examinando suas contas, relatórios, comprovantes e documentos; d) Emitir parecer sobre os assuntos condominiais, quando solicitado pelo Síndico ou qualquer condômino interessado; e) Emitir parecer sobre a previsão orçamentária apresentada pelo Síndico para o exercício financeiro seguinte; f) Examinar e decidir os recursos apresentados pelos condôminos contra qualquer decisão do Síndico; g) Dar parecer em matéria relativa a despesas extraordinárias; h) Assessorar diretamente na solução dos problemas não rotineiros, bem como nos casos que requeiram urgência; i) Substituir do Síndico, conforme Artigos 49 e 50; j) Todos os pronunciamentos do Conselho Consultivo ao Síndico, aos condôminos ou à Assembléia deverão ser feitos por escrito, e Parágrafo Único: As funções do Conselho Consultivo não serão remuneradas. - Art. 55 - Ao Conselho Fiscal competirá: a) fiscalizar as atividades do Síndico e examinar as suas contas, relatórios e respectivos comprovantes; b) conferir os demonstrativos mensais e seus documentos, oferecendo, sobre eles, parecer à Assembléia Geral, e propondo, se for o caso, a demissão do Síndico, e Sub-Síndicos, justificando o motivo de tal proposta; c) emitir parecer sobre as contas do Síndico, bem como sobre a proposta do orçamento para o exercício subsequente, informando a Assembléia Geral; d) emitir parecer sobre matérias relativas a eventuais despesas extraordinárias; e) abrir, encerrar e rubricar o Livro Caixa; f) assessorar o Síndico na solução dos problemas do condomínio, podendo sobre eles opinar; g) comunicar aos condôminos, por carta registrada ou



## REGISTRO FACULTATIVO

15

reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 03. cada Condômino receberá uma chave da porta principal de seu bloco, para uso próprio e obriga-se a mantê-la corretamente fechada, ao entrar ou sair, não permitindo que juntamente consigo, entrem no edifício pessoas estranhas, sob pretexto algum; infração sujeita a multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 04. **MUDANÇAS** – serão realizadas mudanças, entradas ou saídas de móveis, volumes, caixotes e demais pertences dos condôminos ou de seus inquilinos, devendo os transportes serem feitos através de partes comuns com o maior cuidado para evitar danos ao edifício, pelos quais responderão os interessados responsáveis; O horário destinado às mudanças será das 8:00 às 17:00 horas, de 2ª-feira a sábado; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 05. **BAGAGENS E OBJETOS** – as áreas comuns do conjunto residencial, especialmente o local de entrada principal, os corredores, escadas, devem estar sempre livres e desimpedidos, não podendo aí serem depositados sob pretexto algum, quaisquer objetos, móveis, caixotes, brinquedos; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 06. **SÍNDICO DO CONJUNTO RESIDENCIAL** – compete ao Síndico do conjunto residencial orientar os prestadores de serviço, fazendo com que o serviço a eles afetos sejam executados de maneira satisfatória. 07. **EMPREGADOS** – os prestadores de serviço do conjunto residencial se destinam única e exclusivamente à manutenção do asseio das áreas comuns do mesmo, além de zelarem pelo funcionamento das instalações de uso geral, sendo expressamente proibido aos condôminos, seus familiares, inquilinos e usuários, utilizarem-se dos mesmos para fins particulares, dentro do horário de serviço, salvo em casos de emergência; os prestadores de serviço deverão estar devidamente trajados, identificados por crachá, não sendo permitido substituir-se em suas funções por qualquer morador. Nestas hipóteses fica o empregado infrator sujeito a advertência e, na reincidência, a demissão será a medida cabível, inclusive por justa causa; 07.1. **ZELADOR OU SUPERVISOR DE SERVIÇOS** – compete ao zelador ou supervisor de serviços: 07.1.1. manter em perfeito estado de conservação e asseio comum do conjunto residencial; 07.1.2. adotar na ausência do morador, todas as medidas necessárias para garantir a unidade autônoma, quando de sinistro ou vazamento, inclusive mediante arrombamento feito na presença de um outro morador do conjunto; 07.1.3. manter sob controle todo o serviço de ordem comum, bem como sua manutenção, como limpeza periódica do reservatório de água, prazo de validade dos extintores, perfeito estado das mangueiras, dos sistemas elétricos, hidráulicos e do material de limpeza; 07.1.4. exercer severa vigilância para manter a ordem, tranquilidade e bons costumes, comunicando ao representante do conjunto residencial qualquer irregularidade observada, assim no que se refere aos subordinados; 07.1.5. receber e distribuir as correspondências destinadas aos moradores; 07.1.6. permanecer vigilante nas trocas de turno dos subordinados, promovendo inspeção e verificando irregularidades e, ainda, informar sempre que isso ocorra; 07.1.7. manter atualizado o cadastro de moradores, empregados, veículos, assim como o registro de funcionamento de hidrantes e extintores mensalmente e, diariamente, o controle de água e gás; 07.1.8. na sua ausência assumir seu cargo temporariamente um morador designado pelo



## REGISTRO FACULTATIVO

15

reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 03. cada Condômino receberá uma chave da porta principal de seu bloco, para uso próprio e obriga-se a mantê-la corretamente fechada, ao entrar ou sair, não permitindo que juntamente consigo, entrem no edifício pessoas estranhas, sob pretexto algum; infração sujeita a multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 04. **MUDANÇAS** – serão realizadas mudanças, entradas ou saídas de móveis, volumes, caixotes e demais pertences dos condôminos ou de seus inquilinos, devendo os transportes serem feitos através de partes comuns com o maior cuidado para evitar danos ao edifício, pelos quais responderão os interessados responsáveis; O horário destinado às mudanças será das 8:00 às 17:00 horas, de 2ª-feira a sábado; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 05. **BAGAGENS E OBJETOS** – as áreas comuns do conjunto residencial, especialmente o local de entrada principal, os corredores, escadas, devem estar sempre livres e desimpedidos, não podendo aí serem depositados sob pretexto algum, quaisquer objetos, móveis, caixotes, brinquedos; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 06. **SÍNDICO DO CONJUNTO RESIDENCIAL** – compete ao Síndico do conjunto residencial orientar os prestadores de serviço, fazendo com que o serviço a eles afetos sejam executados de maneira satisfatória. 07. **EMPREGADOS** – os prestadores de serviço do conjunto residencial se destinam única e exclusivamente à manutenção do asseio das áreas comuns do mesmo, além de zelarem pelo funcionamento das instalações de uso geral, sendo expressamente proibido aos condôminos, seus familiares, inquilinos e usuários, utilizarem-se dos mesmos para fins particulares, dentro do horário de serviço, salvo em casos de emergência; os prestadores de serviço deverão estar devidamente trajados, identificados por crachá, não sendo permitido substituir-se em suas funções por qualquer morador. Nestas hipóteses fica o empregado infrator sujeito a advertência e, na reincidência, a demissão será a medida cabível, inclusive por justa causa; 07.1. **ZELADOR OU SUPERVISOR DE SERVIÇOS** – compete ao zelador ou supervisor de serviços: 07.1.1. manter em perfeito estado de conservação e asseio comum do conjunto residencial; 07.1.2. adotar na ausência do morador, todas as medidas necessárias para garantir a unidade autônoma, quando de sinistro ou vazamento, inclusive mediante arrombamento feito na presença de um outro morador do conjunto; 07.1.3. manter sob controle todo o serviço de ordem comum, bem como sua manutenção, como limpeza periódica do reservatório de água, prazo de validade dos extintores, perfeito estado das mangueiras, dos sistemas elétricos, hidráulicos e do material de limpeza; 07.1.4. exercer severa vigilância para manter a ordem, tranquilidade e bons costumes, comunicando ao representante do conjunto residencial qualquer irregularidade observada, assim no que se refere aos subordinados; 07.1.5. receber e distribuir as correspondências destinadas aos moradores; 07.1.6. permanecer vigilante nas trocas de turno dos subordinados, promovendo inspeção e verificando irregularidades e, ainda, informar sempre que isso ocorra; 07.1.7. manter atualizado o cadastro de moradores, empregados, veículos, assim como o registro de funcionamento de hidrantes e extintores mensalmente e, diariamente, o controle de água e gás; 07.1.8. na sua ausência assumira seu cargo temporariamente um morador designado pelo



## REGISTRO FACULTATIVO

17

1 (uma) hora anteriores a coleta urbana, para que possa ser providenciada sua retirada. A infração de qualquer dispositivo desta cláusula importará em multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 13. TRATAMENTO – os prestadores de serviço do conjunto residencial deverão ser tratados com respeito e consideração; sujeitando-se a aplicação de multa equivalente ao valor da despesa de manutenção correspondente a unidade do infrator à época da infração; 14. RECLAMAÇÕES – qualquer reclamação deverá ser feita por escrito, dirigida ao Síndico, que tomará as devidas providências junto a administração; 15. HIDRÁULICAS – manter todas as torneiras, registros e válvulas em perfeito funcionamento, a fim de evitar desperdício de água; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16. PROIBIÇÕES: É terminantemente proibido: 16.1. sob qualquer justificativa a colocação de móveis, objetos, fios elétricos, cabos telefônicos, anúncios, avisos, letreiros, reclames, indicações, inscrições ou sinais de qualquer natureza, luminosos, nos pisos, paredes, vestibulos, portas do pavimento térreo, fachadas ou qualquer parte comum do conjunto residencial, nem mesmo nas portas e esquadrias das unidades autônomas, bem como vasos ou outros objetos, que venham a colocar em risco a segurança comum; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16.2. jogar materiais sólidos, bem como outro tipo de papel, que não seja o higiênico nas instalações hidráulicas; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16.3. cuspir, atirar papéis, água, pontas de cigarro e quaisquer outros objetos ou detritos, nas partes e coisas comuns, assim como pelas janelas; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16.4. colocar lixo para o seu devido recolhimento fora do horário estipulado pelo Síndico do conjunto residencial ou lançá-lo por qualquer lugar ou dependência comum; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16.5. bater tapeçarias, sacudir toalhas ou outras peças pelas janelas, principalmente estende-las nos lugares visíveis ao exterior, sendo inclusive proibido expressamente pelas posturas municipais estender roupas nas janelas e demais partes comuns do conjunto residencial; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16.6. ter em seu poder, transportar ou utilizar objetos, instalações, aparelhos ou substâncias tóxicas, inflamáveis, explosivas, odoríferas, suscetíveis de qualquer maneira afetar a saúde, a segurança, o sossego e a tranquilidade dos demais moradores, locatários, comodatários do conjunto residencial ou que possa causar infração de qualquer cláusula do seguro ou aumento do seu prêmio; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16.7. alteração da fachada do conjunto residencial, que importe em quebra de uniformidade; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16.8. usar, emprestar, ceder ou alugar, no todo ou em parte, os locais exclusivos, para fins comerciais, clubes

carnavalescos, esportivos, do jogo, dança, escola, clínica médica, médica, enfermaria, salão público, clube político ou para pessoas de via ou ocupação duvidosa, etc; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16.9. a prática do jogo esportivo (futebol, tamboréu, vôlei, andar de skate, bicicleta ou similares) nos halls de entrada, corredores e demais dependências comuns que para isso não foram designadas; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16.10. manter animais nas unidades autônomas, exceto aves canoras de pequeno porte, gatos e cães de pequeno porte, estes até o de tamanho semelhante aos da categoria de cães de luxo, conforme classificação da Federação Brasileira de Cinofilia, sendo que os gatos e cães deverão ser vacinados e não poderão ficar soltos pelas áreas comuns, só podendo transitar devidamente presos por coleiras ou correias, respondendo seus proprietários por qualquer dano que possa causar a outros moradores, bem como ficam responsáveis pelo recolhimento e limpeza de área comum se o animal doméstico depositar fezes ou urina; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16.11. pregar pregos ou objetos semelhantes nas janelas e peças internas e externas das áreas comuns; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16.12. praticar qualquer ato que possa prejudicar o valor, a categoria, estética, o bom nome do conjunto residencial e o bem estar dos seus ocupantes; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16.13. derrubar paredes ou fazer buracos nestas para instalação de aparelho de refrigeração de ar colocando em risco a segurança do conjunto residencial, conforme descrito no item 01 do presente regimento, submetendo-se a multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16.14. manter abertas as portas das dependências de uso exclusivo; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16.15. instalar qualquer tipo de antena (rádio, rádio amador) no telhado ou em quaisquer partes do conjunto residencial, exceto antena coletiva; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16.16. usar fogão a lenha, a óleo ou outros combustíveis líquidos, exceto gás liquefeito ou a eletricidade; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16.17. a permanência de casais de namorados na entrada, passagens ou demais dependências comuns do conjunto residencial; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16.18. pisar nos jardins, sujar portas e paredes das áreas comuns ou tomar qualquer iniciativa que possa prejudicar a aparência estética do conjunto residencial; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16.19. entrar, bem como, estacionar motos, bicicletas, patinetes, velocípedes na entrada social do conjunto residencial; multa fixada de 10% (dez por

Emun





## REGISTRO FACULTATIVO

19

cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16.20. dar a sua unidade autônoma ou coisas de uso comum uso ou destinação diferente da prescrita no presente Regimento Interno; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16.21. permitir a crianças o uso dos corredores e áreas comuns para folguedos de qualquer natureza; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16.22. lançar mão de qualquer processo de aquecimento, cocção ou iluminação, suscetível de ameaçar a segurança do conjunto residencial; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16.23. a prática de serviços domésticos fora do âmbito de sua unidade; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16.24. fumar nas escadarias e halls de entrada, por questão de higiene; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16.25. decorar ou pintar as paredes e escadarias do conjunto residencial, com tonalidades diversas das empregadas no todo; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16.26. instalar sem prévio consentimento do Síndico do conjunto residencial, ligações de força e maquinismo; realizar serviços, colocar vasos ou quaisquer objetos que possam constituir perigo a eventuais transeuntes, que se encontram nas áreas que circundam o prédio; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16.27. obstruir as passagens ou vias, vestibulos, escadas, corredores, patamares e demais partes comuns do prédio; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16.28. ultrapassar os critérios de utilização de pesos, por metro quadrado, dentro de cada unidade autônoma; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16.29. parar ou estacionar em frente às áreas de acesso do conjunto residencial, bem como sobre calçadas e demais áreas; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16.30. jogos ou quaisquer práticas que possam causar danos aos prédios ou ao conjunto residencial, notadamente nas partes comuns e áreas livres, a não ser nos locais especialmente determinados; qualquer morador ou ocupante de unidade autônoma se utilizar ou se aproximar das dependências reservadas aos equipamentos e instalações que guarnecem o conjunto residencial, tais como: casa de máquinas, bombas-d'água, medidores de luz e gás, hidrômetros etc; multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16.31 estacionar ou guardar veículos de terceiros nos locais destinados a garagem, ainda que parentes, vizinhos, ou visitantes, bem como utilizar estes lugares para fazer reparos ou experimentação de buzinas, rádios e motores, consertos e pinturas em móveis ou utensílios e, principalmente, para lavagem de veículo automotivo; multa fixada de

10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 16.32. permitir que qualquer pessoa empine "pipa", "papagaio", "capucheta", "cartolinha" ou objetos similares nas dependências do condomínio, sob pena de pagamento de multa fixada de 10% (dez por cento) do salário mínimo à época da infração; no caso de reincidência será fixado o dobro da multa aqui estabelecida; 17. VIOLAÇÃO – a violação de qualquer cláusula deste Regimento importará nas multas descritas acima, fixadas no mês da infração, sendo que, na reincidência, será objeto de nova imposição acrescida de um terço e, na persistência, resultará na rescisão do pacto celebrado com a Cooperativa Real da Habitação e respectiva desocupação do imóvel. Além do supramencionado, responderá ainda por quaisquer danos causados, ressarcindo-os independente de multas ou demais despesas pecuniárias que incorrer; o não pagamento de qualquer multa aplicada poderá resultar na rescisão do Termo de Ocupação junto a Cooperativa Real da Habitação; 18. DO PAGAMENTO DAS DESPESAS ORDINÁRIA E/OU EXTRAORDINÁRIAS – os cooperados comprometem-se a pagar até o dia 15 (quinze) de cada mês as taxas e impostos, bem como as despesas de consumo, conservação e manutenção dos edifícios. Na hipótese de inadimplemento incidirá, automaticamente, a multa de 2% (dois por cento), além de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária de acordo com índices legais; 18.1. DA FALTA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS ORDINÁRIAS E/OU EXTRAORDINÁRIAS – A falta do pagamento da despesa de manutenção constante da cláusula dezoito acima, sujeitará o cooperado a imediata e automática desocupação do imóvel, sem prejuízo da medida judicial cabível; 19. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS EM GARAGEM – qualquer dano causado por veículo será de inteira responsabilidade do proprietário, assim como não será responsabilidade do conjunto residencial prejuízos causados aos veículos estacionados, ainda que decorrente de furto ou roubo; 20. DISPOSIÇÕES FINAIS: 20.1. a venda, locação ou qualquer forma de cessão deverá respeitar as obrigações assumidas com a Cooperativa Real da Habitação; 20.2. não será permitido qualquer tipo de reforma dentro das unidades autônomas e, aquelas que importe na propriedade comum, deverão ser feitas em concurso pecuniário de todos os cooperados/moradores, salvo se ocorrer por culpa de um só que, sozinho, suportará as despesas; 20.3. os atos de vandalismo causados em qualquer área do condomínio deverão ser apurados pelo Conselho de Administração, sendo aos responsáveis atribuído a restituição do bem avariado por outro, em condições normais de uso ou em valores, conforme definição do Conselho; no caso de não ser identificado o causador, arcará o respectivo bloco ou o condomínio, quando for o caso, sempre definido pelo Conselho de Administração, independente da multa a ser aplicada conforme determina esta Convenção; 20.4. em toda e qualquer medida judicial proposta pelos condôminos deverá ser dada ciência ao Síndico do conjunto residencial, a fim de assumir a posição que lhe caiba; 20.5. é eleito o foro da comarca de Guarujá para qualquer ação ou procedimento fundado no presente Regimento, sendo escolhida a ação competente para a cobrança e multas devidas pelos seus condôminos; 20.6. os condôminos obrigam-se por si, seus beneficiários, sucessores, locatários e cessionários a qualquer título ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente regimento e daquelas assumidas junto a Cooperativa Real da Habitação. - CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 60 – Todas as relações de direito entre

Encaixar





## REGISTRO FACULTATIVO

21

condôminos são reguladas pelo disposto na legislação aplicável à espécie e, em especial, pelas normas fixadas neste instrumento, ficando os condôminos obrigados à considerá-la como parte integrante de todos os instrumentos, sejam públicos ou particulares, de venda, de promessa de venda, de promessa de cessão ou de cessão relativas às unidades autônomas, inclusive dos contratos de locação ou comodato. - Art. 61 - Esta Convenção e o Regimento Interno supra citado, aplicar-se-á a quaisquer futuros condôminos, coproprietários ou outros, que, a qualquer título sejam investidos na posse, uso e gozo das unidades autônomas que integram o Condomínio. - Art. 62 - O Regimento Interno que será ratificado em Assembléia Geral Extraordinária de implantação da convenção, por maioria simples de votos, com a presença, em primeira convocação, de condôminos representando 2/3 dos votos totais e, em segunda convocação, com o mínimo de 10 (dez) condôminos. - Art. 63 - Enquanto não foi realizada a primeira Assembléia Geral dos Condôminos, de instalação do Condomínio, coube à Cooperativa Real da Habitação proceder aos seguintes atos: a) convocar a Assembléia Geral Extraordinária de instalação do Condomínio; b) fixar a taxa de instalação do condomínio; c) propor e aprovar a cota de contribuição para despesas com manutenção, conservação, limpeza e serviços necessários; d) baixar Regimento Interno, "ad referendum", daquela de instalação; e) eleger uma comissão de Condôminos para administrar provisoriamente o Condomínio; f) caberá a essa comissão eleita, mediante instrumento outorgado pela Cooperativa: f.1) ordenar e preparar atos que devem anteceder a instalação do condomínio, devendo necessariamente apresentar, no mínimo 3 (três) propostas de empresas administradoras e previsão orçamentária respectivas, para a eventualidade da administração do condomínio ser feita por terceiros; f.2) contratar terceiros prestadores de serviços para executar as tarefas necessárias ao bom funcionamento do Conjunto, com a contratação de serviços de portaria, limpeza em geral, interfones, antenas, limpeza de caixas d'água, rede de esgoto, desinsetização, jardinagem, manutenção das benfeitorias em geral e empresa administradora do Condomínio. - Art. 64 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarujá para dirimir as questões oriundas da presente Convenção. - Art. 65 - O Condomínio e/ou os Condôminos poderão eleger um Tribunal de Arbitragem para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Convenção e Regimento Interno conforme preconiza a Lei 9.307, de 23 de setembro de 1996. - A Instituinte autoriza o Senhor Oficial do Cartório de Serviço Registral da Comarca de Guarujá, a proceder a todos os atos necessários à regularização do presente. - Em atenção ao item 3. do Edital de Convocação, da mesma forma colocou em votação a instituição da Convenção do Condomínio e Regimento Interno, acima transcrito, tendo obtido aprovação por unanimidade. Neste momento, houve votação também unânime, para que as portas de entrada das unidades, a partir desta Assembléia sejam mantidas com a mesma cor, padronizando o hall dos blocos, podendo ser alterado o tipo de porta. Em cumprimento ao item 4. do Edital de Convocação colocou em votação a forma de administrar o Condomínio, tendo sido aprovado por unanimidade, que será mantida a contratação de empresa administradora. - Em atenção do item 5. do Edital de Convocação, a Doutora Regina Kerry Picanço, em resposta a questionamento de um cooperado informou que o Condomínio para contratar um Síndico profissional, deverá alterar a convenção, porém, alertou quanto ao custo muito alto devido ao salário e encargos sociais e,

colocou em discussão a matéria, tendo sido rejeitada por unanimidade a contratação de Síndico. Colocada em discussão a verba de representação do Síndico foi aprovado por 28 dos 29 votos dos cooperados habilitados, que assinaram a lista de presenças, a isenção da taxa de condomínio como verba de representação do Síndico, deixando claro que se trata somente da taxa ordinária. A extraordinária deve ser paga normalmente pelo Síndico. Em atenção ao item 6. do Edital de Convocação, colocado em votação a verba de representação dos Sub-Síndicos, tendo sido rejeitada por 28 dos 29 votos dos cooperados habilitados, que assinaram a lista de presenças, qualquer verba de representação para os Sub-Síndicos. Em cumprimento ao item 7. do Edital de Convocação, Eleição do Síndico, apresentou-se como candidato a Síndico o Senhor Solânio Conceição de Souza, brasileiro, profissão fiscal de condomínio, estado civil solteiro, RG 21.433.844-SSP/SP, CPF 148.147.968-70, residente na Avenida Antenor Pimentel 842, Bloco B2 Apto 12, Guarujá, SP, CEP 11495-000; que obteve 27 dos 29 votos dos cooperados habilitados, que assinaram a lista de presenças, pelo período de 2 (dois) anos. - Em cumprimento ao item 8 do Edital de Convocação, candidataram-se aos 4 (quatro) cargos de Sub-Síndicos, os seguintes: Maria Angélica Grande Leite, Isaias dos Santos, Rosana Aparecida Passos Pereira e Américo Dias Junior, os quais foram aclamados pelos presentes, consagrando-se vencedores para as funções de Sub-Síndicos, pelo período de 2 (dois) anos os Senhores: Sub Síndica 1: Maria Angélica Grande Leite, brasileira, casada, do lar, RG 17.601.369-SSP/SP, CPF 092.345.808-50, residente na Avenida Antenor Pimentel 842, Bloco B7 Apto 3, Guarujá, SP, CEP 11495-000; Sub Síndico 2: Isaias dos Santos, brasileiro, casado, professor, RG 10.247.443-SSP/SP, CPF 018.286.268-21, domiciliado à Rua Iolanda Mohaly, 420, Colinas do Anhanguera, Santana do Parnaíba/SP; Sub Síndica 3: Rosana Aparecida Passos Pereira, brasileira, solteira, autônoma, RG 13.614.504-SSP/SP, CPF 066.133.418-00, residente na Avenida Antenor Pimentel 842, Bloco B9 Apto 3, Guarujá, SP, CEP 11495-000 e; Sub Síndico 4: Américo Dias Junior, brasileiro, casado, vigilante, RG 20.327.381-SSP/SP, CPF 133.790.648-40, residente na Avenida Antenor Pimentel 842, Bloco B11 Apto 33, Guarujá, SP, CEP 11495-000 - Em cumprimento ao item 9. do Edital de Convocação, candidataram-se aos cargos de Conselheiros Consultivos, os seguintes: Maria José Fonseca, Nelson Barbosa e Marcos Barbosa, os quais foram aclamados pelos presentes, consagrando-se vencedores para as funções de Conselheiros Consultivos, pelo período de 2 (dois) anos: Maria José Fonseca, brasileira, solteira, zaladora, RG 28.866.918-6-SSP/SP, CPF 057.572.038-70, residente na Avenida Antenor Pimentel 842, Bloco A2 Apto 12, Guarujá, SP, CEP 11495-000; Nelson Barbosa, brasileiro, casado, encarregado de operações, RG 13.375.565-4-SSP/SP, CPF 451.723.748-68, residente na Avenida Antenor Pimentel 842, Bloco B2 Apto 14, Guarujá, SP, CEP 11495-000 e; Marcos Roberto Barbosa, brasileiro, casado, profissão auxiliar técnico, RG 18.995.618-5-SSP/SP, CPF 070.089.068-89, residente na Avenida Antenor Pimentel 842, Bloco A2 Apto 4, Guarujá, SP, CEP 11495-000 - Em cumprimento ao item 10. do Edital de Convocação candidataram-se para os cargos de Conselheiros Fiscais, os seguintes: Vircímar Vieira Barbosa, José Anselmo Góes de Andrade e Manoel Raimundo dos Anjos, os quais foram aclamados pelos presentes, consagrando-se vencedores para as funções de Conselheiros Fiscais, pelo período de 2 (dois) anos: Vircímar Vieira Barbosa, brasileiro, solteiro, motorista, RG 24.326.461-SSP/SP, CPF 169.651.128-32, residente

Enevis





## REGISTRO FACULTATIVO

23

na Avenida Antenor Pimentel 842, Bloco B9 Apto 23, Guarujá, SP, CEP 11495-000; José Anselmo Góes de Andrade, brasileiro, casado, zelador, RG 18.060.757-SSP/SP, CPF 065.557.298-80, residente na Avenida Antenor Pimentel 842, Bloco A1 Apto 32, Guarujá, SP, CEP 11495-000 e; Manoel Raimundo dos Anjos, brasileiro, solteiro, orientador habitacional, RG 09.204.332-SSP/SP, CPF 782.183.228-68, residente na Rua Rui Barbosa, 401, Guarujá, SP, CEP 11451-061. - Em cumprimento ao item 11. do Edital de Convocação foi colocado em votação o regime de alçada do Síndico, dos Sub-Síndicos e do Conselho de Administração, para despesas mensais, tendo sido aprovado por maioria dos 2/3 presentes o seguinte regime de alçada: Síndico: 10 (dez) salários mínimos; cada Sub-Síndico: 2 (dois) salários mínimos e Conselho de Administração 20 (vinte) salários mínimos. Foi alertado de que o limite de alçada deverá ser por mês e não por rubrica. Por derradeiro foi sugerido pela mesa dos trabalhos que a conta corrente a ser aberta em nome do condomínio seja movimentada conjuntamente pelo Síndico e por um Sub-Síndico. - Em cumprimento ao item 12. do Edital de Convocação, após as explicações necessárias foi ratificada por maioria dos 2/3 dos presentes votantes a seguinte taxa condominial até então cobrada pela atual administração, valores de agosto de 2006: Apartamentos de 2 dormitórios R\$ 78,42, incluído Fundo de Reserva; Apartamentos de 3 dormitórios R\$ 99,65, incluído Fundo de Reserva; IPTU para Aptos de 2 dormitórios, R\$ 32,46, R\$ 32,46, R\$ 32,46 e R\$ 34,39, respectivamente, para os andares térreo, 1º, 2º e 3º; IPTU para Aptos de 3 dormitórios, R\$ 37,93, R\$ 37,93, R\$ 37,93 e R\$ 40,39, respectivamente, para os andares térreo, 1º, 2º e 3º; Colocou em votação data de vencimento para pagamento do rateio da Taxa Condominial, tendo sido aprovado por unanimidade o dia 20 de cada mês. Em atenção aos seguintes questionamentos a Dra. Regina Kerry Picanço esclareceu que: o Fundo Reserva é destinado a despesas urgentes que não podem esperar a realização de Assembléia Geral Extraordinária e cobrir o Caixa para fazer frente à inadimplência da taxa condominial; que o condomínio poderá aprovar em futura assembléia a arrecadação de Fundo de Obras, para melhoria do Conjunto; sugeriu a criação de um livro de ocorrência que deverá ficar na portaria para que os condôminos possam registrar as suas reclamações, questionamentos e sugestões; que as reformas a serem feitas nos apartamentos sejam informadas com cinco dias de antecedência ao Síndico com prazo de execução e os trabalhadores, para conhecimento e controle de entrada e saída; que as deficiências em obras com esgoto, calçadas etc são de responsabilidade da CoophReal e da Construtora; que uma vez por ano o Síndico deverá convocar Assembléia Geral Ordinária, até o terceiro mês do trimestre civil(março), para aprovação das contas do exercício anterior, do orçamento do próximo exercício, bem como aprovar novas sugestões de melhorias do Conjunto. A Dra. Regina também sugeriu que o Síndico marque reuniões mensais ou bimestrais com o Conselho, para resolver sobre os diversos assuntos do condomínio, lavrando sempre Ata de Reunião e arquivando-as, para guardar as decisões do grupo. A Senhora Marisa Sabino de Oliveira esclareceu aos presentes que após reunião com os interessados em fazer parte de uma chapa por ela encabeçada, aguardou ser procurada em sua residência, porém, ninguém a procurou, mas que está disposta a colaborar apesar da maioria não querer assumir responsabilidades. Nada mais sendo questionado e esgotados os assuntos da Ordem do Dia do Edital de Convocação a Senhora Marisa Sabino de Oliveira, Presidente da Assembléia, devolveu a direção dos

trabalhos à Senhora Márcia Merlini Bagaiolo Egypto, Diretora Presidente da Cooperativa Real da Habitação, que esclareceu que a intenção da Diretoria da Cooperativa em instituir o condomínio transfere aos próprios moradores as decisões para o convívio no conjunto, de forma organizada e dentro da lei, a exemplo do que já ocorre nas Seccionais Parque dos Trigos e Parque dos Eucaliptos as quais já tem as suas administrações próprias e conseguem desenvolverem-se muito bem. Lembrou que o objetivo da Diretoria e da Cooperativa é a construção e entrega das unidades habitacionais aos seus associados. E, nada mais havendo a tratar a Senhora Márcia Merlini Bagaiolo Egypto, Diretora Presidente da Cooperativa Real da Habitação, agradeceu a presença e deu por encerrados os trabalhos às 11:45 horas, dos quais, eu, Antonio Roberto Pimentel José, Secretário, transcrevi na íntegra, para que surtam os devidos efeitos legais.

A presente é cópia fiel do livro próprio.

*Marcia Merlini Bagaiolo Egypto*  
 Marcia Merlini Bagaiolo Egypto  
 Diretora Presidente da CoophReal

Marisa Sabino de Oliveira  
 Presidente da Assembléia

*Regina Kerry Picanço*  
 Dra. Regina Kerry Picanço  
 Advogada - 138.780 OAB/SP

*Antonio Roberto Pimentel José*  
 Antonio Roberto Pimentel José  
 Secretário da Assembléia

Enéas Amorim de Assis e Cleonice Quitéria da Conceição, presentes na assembléia, assinam, firmando a presente ata por ser expressão da verdade no seu conteúdo e forma, para que surta os efeitos legais.  
 Guarujá, 31 de outubro de 2006.

*Enéas Amorim de Assis*  
 Enéas Amorim de Assis  
 RG 19.382.548-X SSP/SP

*Cleonice Quitéria da Conceição*  
 Cleonice Quitéria da Conceição  
 RG 9.261.398-6 SSP/SP

REGISTRO FACULTATIVO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 GUARUJÁ - SP  
 Apresentado hoje, protocolado e registrado

sob nº 94947  
 Guarujá, 24 NOV. 2006

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| REG. TÍT. E DOC. - GUARUJÁ/SP |          |
| Registrador                   | RS 32601 |
| Ao Estado                     | RS 3307  |
| Ipsasp                        | RS 2269  |
| Reg. Civil                    | RS 233   |
| Trib. Justiça                 | RS 233   |
| Diligência                    | RS       |
| TOTAL                         | RS 5943  |

RUBENS MORAES - Oficial  ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto  
 SILVAN DE LIMA - Escrevente  ANTONIA LISBOA DE LIMA - Escrevente  
 RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-014 - TEL. (13)3309-3300

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Gilvan de Lima  
 ESCRIVENTE  
 R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3309.3300


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE GUARUJÁ**
**FORO DE GUARUJÁ**
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Silvio Daige, 280 - Guarujá-SP - CEP 11440-900

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**DECISÃO-MANDADO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Pessoa(s) a ser(em) citada(s): **MARIA TERTULINA DA FONSECA, Liberdade, 621, Aparecida - CEP 11025-032, Santos-SP, CPF 032.438.228-66, RG 14.316.691, Solteira, Brasileiro, Prendas do Lar**

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Fernandes Pimenta Justo**

Vistos.

Converto para o rito ordinário.

Cite(m)-se e intime(m)-se, ficando o(s) réu(s) advertido(s) do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar(em) a defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil.

Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Guarujá, 27 de janeiro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**A CÓPIA DA INICIAL SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA**

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: “4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.” Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0022/2015, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Converto para o rito ordinário. Cite(m)-se e intime(m)-se, ficando o(s) réu(s) advertido(s) do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar(em) a defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Do que dou fé.  
Guarujá, 28 de janeiro de 2015.

Ana Hilida Spolaore Farias



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **MARIA TERTULINA DA FONSECA**  
 Valor da Causa: **R\$ 2.179,19**  
 Nº do Mandado: **223.2015/002019-1**

**Mandado expedido em relação a: MARIA TERTULINA DA FONSECA**

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

**Rua Liberdade, 621, Aparecida - CEP 11025-032, Santos-SP**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Ricardo Fernandes Pimenta Justo

Guarujá, 28 de janeiro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**\*22320150020191\***

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0022/2015, foi disponibilizado na página 2536 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Converto para o rito ordinário. Cite(m)-se e intime(m)-se, ficando o(s) réu(s) advertido(s) do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar(em) a defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Guarujá, 29 de janeiro de 2015.

Ana Hilida Spolaore Farias  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE GUARUJÁ**

**FORO DE GUARUJÁ**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:  
(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guarujalcv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **MARIA TERTULINA DA FONSECA**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça: **Paulo Francisco Ciarini (26926)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2015/002019-1 dirigi-me ao endereço: Rua Liberdade,621 – Aparecida, Santos SP e aí sendo, verifiquei residir no local o Sr. Rodolfo, que alegou desconhecer a requerida; conversei também com o Sr. Marino, vizinho, proprietário do Restaurante Maná que ali mora e trabalha há mais de 20(vinte) anos e disse-me que talvez possa ter sido uma antiga inquilina mas sequer lembra desse nome. Diante do exposto, deixo no momento de proceder a citação de Maria Tertulina da Fonseca e devolvo o r. Mandado em Cartório, para determinações de praxe.

O referido é verdade e dou fé.

Guarujá, 09 de março de 2015.

Número de Atos:01 (03Ufesp+Balsa)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

1ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guarujalcv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **MARIA TERTULINA DA FONSECA**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça: **Paulo Francisco Ciarini (26926)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2015/002019-1 dirigi-me ao endereço: Rua Liberdade, 621, Aparecida, Santos-SP e aí sendo, constatei que no local reside o Sr. Rodolfo, que alegou desconhecer a requerida; conversei também com o vizinho, Sr. Marino, proprietário do Restaurante Maná que disse-me ali residir há mais de 20 (vinte) anos e sequer ter ouvido falar da suplicada. Diante do exposto, deixo no momento de proceder a citação de Maria Tertulina da Fonseca e devolvo o presente em Cartório, para determinações de praxe.

O referido é verdade e dou fé.

Guarujá, 09 de março de 2015.

Número de Atos:01 (03Ufesp+balsa)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

1ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guarujalcv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **MARIA TERTULINA DA FONSECA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o Requerente acerca da certidão negativa do Senhor Oficial de Justiça lançada às fls. 47/48.

Nada Mais. Guarujá, 16 de março de 2015. Eu, \_\_\_\_, Paulo Pedro Cacemiro, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Paulo Pedro Cacemiro, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0084/2015, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2015/002019-1 dirigi-me ao endereço: Rua Liberdade,621 - Aparecida, Santos SP e aí sendo, verifiquei residir no local o Sr. Rodolfo, que alegou desconhecer a requerida; conversei também com o Sr. Marino, vizinho, proprietário do Restaurante Maná que ali mora e trabalha há mais de 20(vinte) anos e disse-me que talvez possa ter sido uma antiga inquilina mas sequer lembra desse nome. Diante do exposto, deixo no momento de proceder a citação de Maria Tertulina da Fonseca e devolvo o r. Mandado em Cartório, para determinações de praxe. O referido é verdade e dou fé. Guarujá, 09 de março de 2015."

Do que dou fé.  
Guarujá, 18 de março de 2015.

Ana Hilida Spolaore Farias

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0084/2015, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2015/002019-1 dirigi-me ao endereço: Rua Liberdade, 621, Aparecida, Santos-SP e aí sendo, constatei que no local reside o Sr. Rodolfo, que alegou desconhecer a requerida; conversei também com o vizinho, Sr. Marino, proprietário do Restaurante Maná que disse-me ali residir há mais de 20 (vinte) anos e sequer ter ouvido falar da suplicada. Diante do exposto, deixo no momento de proceder a citação de Maria Tertulina da Fonseca e devolvo o presente em Cartório, para determinações de praxe. O referido é verdade e dou fé. Guarujá, 09 de março de 2015."

Do que dou fé.  
Guarujá, 18 de março de 2015.

Ana Hilida Spolaore Farias

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato de fls 49 consta da relação de nº 0084/2015, encaminhada para publicação.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o Requerente acerca da certidão negativa do Senhor Oficial de Justiça lançada às fls. 47/48."

Do que dou fé.  
Guarujá, 18 de março de 2015.

Ana Hilida Spolaore Farias

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0084/2015, foi disponibilizado na página 2695 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/03/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2015/002019-1 dirigi-me ao endereço: Rua Liberdade,621 - Aparecida, Santos SP e aí sendo, verifiquei residir no local o Sr. Rodolfo, que alegou desconhecer a requerida; conversei também com o Sr. Marino, vizinho, proprietário do Restaurante Maná que ali mora e trabalha há mais de 20(vinte) anos e disse-me que talvez possa ter sido uma antiga inquilina mas sequer lembra desse nome. Diante do exposto, deixo no momento de proceder a citação de Maria Tertulina da Fonseca e devolvo o r. Mandado em Cartório, para determinações de praxe. O referido é verdade e dou fé. Guarujá, 09 de março de 2015."

Guarujá, 19 de março de 2015.

Ana Hilida Spolaore Farias  
Escrevente Técnico Judiciário

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0084/2015, foi disponibilizado na página 2695 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/03/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2015/002019-1 dirigi-me ao endereço: Rua Liberdade, 621, Aparecida, Santos-SP e aí sendo, constatei que no local reside o Sr. Rodolfo, que alegou desconhecer a requerida; conversei também com o vizinho, Sr. Marino, proprietário do Restaurante Maná que disse-me ali residir há mais de 20 (vinte) anos e sequer ter ouvido falar da suplicada. Diante do exposto, deixo no momento de proceder a citação de Maria Tertulina da Fonseca e devolvo o presente em Cartório, para determinações de praxe. O referido é verdade e dou fé. Guarujá, 09 de março de 2015."

Guarujá, 19 de março de 2015.

Ana Hilida Spolaore Farias  
Escrevente Técnico Judiciário

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0084/2015, foi disponibilizado na página 2695 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/03/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o Requerente acerca da certidão negativa do Senhor Oficial de Justiça lançada às fls. 47/48."

Guarujá, 19 de março de 2015.

Ana Hilida Spolaore Farias  
Escrevente Técnico Judiciário



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO  
DISTRITAL DE BERTIOGA DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP

PROCESSO FÍSICO

PESQUISA INFOJUD – LOCALIZAÇÃO DO PARADEIRO ATUAL DA RÉ

**Autos nº 1000422-46.2015.8.26.0223**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL  
JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na  
ação que move em face de MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID.B6-  
23), vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através do seu advogado  
subscritor, para informar e requerer o que segue:

Tendo em vista, a certidão negativa do Sr. Oficial de  
Justiça, **requerer-se de pesquisa pelo sistema INFOJUD para a  
obtenção do endereço atual da ré:**

**MARIA TERTULINA DA FONSECA - CPF: 032.438.228-66.**

Segue a guia de custas devidamente recolhida.

Termos em que,  
Pede, deferimento.  
Guarujá, 28 de janeiro de 2.015.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

THIAGO AUGUSTO MONTEIRO PEREIRA  
OAB / SP 227.846

1



**GUIA DE RECOLHIMENTO**  
 PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.



|  |                           |                          |   |                |
|--|---------------------------|--------------------------|---|----------------|
| Nome<br>Cond. Ed. Bela Vida li   |                           | CPF/CNPJ<br>277121301848 | Código<br>0434-1                              | Valor<br>12,20 |
| RG   | Unidade<br>01º VARA CÍVEL |                          |   |                |
| Nº do Processo<br>1000422-46.2015.8.26.0223  |                           | Endereço                 |   |                |
| CEP  |                           | Comarca<br>Guarujá       |   |                |
| Histórico<br>PROCESSO DIGITAL<br>MARIA TERTULINA DA FONSECA - UNID. B6-23  |                           |                          |   |                |
| 1ª Via - Unidade Geradora do Serviço<br>2ª Via - Contribuinte<br>3ª Via - Banco<br>O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. |                           |                          | Autenticação Mecânica<br>BB 66870132 26032015 | Total<br>12,20 |

12,20RC18504

BGA - 0786 - 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 30/03/2015 às 16:07, sob o número WGJA15700128850. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código 386EE1.

03/10 - 10/0493-1



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

### CONCLUSÃO

Em **29 de maio de 2015** faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Guarujá. Eu (Marcelo Franzon), Escrevente Técnico Judiciário, subscr.

### DESPACHO

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **MARIA TERTULINA DA FONSECA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Fernandes Pimenta Justo**

Vistos.

Fls. 56: defiro a consulta pelo sistema Infojud.

Intime-se.

Guarujá, 29 de maio de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0199/2015, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 56: defiro a consulta pelo sistema Infojud. Intime-se."

Do que dou fé.  
Guaruja, 1 de junho de 2015.

Bárbara Fernandes Altieri

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0199/2015, foi disponibilizado na página 2774 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/06/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
04/06/2015 - Corpus Christi - Prorrogação  
05/06/2015 à 05/06/2015 - PROV. CSM 2231/2014-DJE 17.12.14, PG 04 - Suspensão

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 56: defiro a consulta pelo sistema Infojud. Intime-se."

Guarujá, 2 de junho de 2015.

Bárbara Fernandes Altieri  
Escrevente Técnico Judiciário

**INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais**

---

**CPF/CNPJ:** 032.438.228-66  
**Nome do contribuinte:** MARIA TERTULINA DA FONSECA  
**Tipo logradouro**  
**Endereço:** R ALFAYA RODRIGUES  
**Número:** 533  
**Complemento:**  
**Bairro:** APARECIDA  
**Município:** SANTOS  
**UF:** SP  
**CEP:** 11025-153  
**Telefone:**  
**Fax:**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE GUARUJÁ**

**FORO DE GUARUJÁ**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:  
(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guaruja1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **MARIA TERTULINA DA FONSECA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vista ao autor para requerer o que de direito, ante a informação do Infojud à fls.61.

Nada Mais. Guarujá, 17 de junho de 2015. Eu, \_\_\_\_, Eliane de Andrade Boraczuk, Chefe de Seção Judiciária.

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0222/2015, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vista ao autor para requerer o que de direito, ante a informação do Infojud à fls.61."

Do que dou fé.  
Guaruja, 19 de junho de 2015.

Bárbara Fernandes Altieri

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0222/2015, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 22/06/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vista ao autor para requerer o que de direito, ante a informação do Infojud à fls.61."

Guarujá, 23 de junho de 2015.

Bárbara Fernandes Altieri  
Escrevente Técnico Judiciário



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP

PROCESSO DIGITAL

NOVA TENTATIVA DE CITAÇÃO

**Autos nº 1000422-46.2015.8.26.0223**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação que move em face de MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID.B6-23), vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através do seu advogado subscritor, para informar e requerer o que segue:

Tendo em vista, o resultado positivo da pesquisa Infojud, para obter o endereço atualizado da ré, **requer-se nova expedição de mandado de citação no endereço abaixo.**

**R ALFAYA RODRIGUES NÚMERO: 533  
BAIRRO: APARECIDA MUNICÍPIO: SANTOS UF: SP CEP: 11025-153**

Segue a guia de custas, referente a diligencia do Sr. Oficial de Justiça devidamente recolhida.

Termos em que,  
Pede, deferimento.  
Guarujá, 22 de junho de 2.015.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

THIAGO AUGUSTO MONTEIRO PEREIRA  
OAB / SP 227.846

1

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02014.934000 00019.199181 4 64720000006375

|                          |  |                      |                   |                  |                  |                    |            |
|--------------------------|--|----------------------|-------------------|------------------|------------------|--------------------|------------|
| Beneficiário             | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                        | Agência/Cód. Cedente | 6687-7 / 950001-4 | Data Emissão     | 27/06/2015       | Vencimento         | 27/06/2015 |
| Endereço do Beneficiário | PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000 |                      |                   | CPF/CNPJ         | 51174001/0001-93 |                    |            |
| Pagador                  | CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA     | Nosso Número         | 20149340000019199 | Número Documento | 19199            | Valor do documento | 63,75      |

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA** Acóito: **19199** Número do Processo: **1000422-46.2015.8.26.0223**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2015**

Nome do Réu: **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID.B6-23)** Comarca/Fórum: **GUARUJA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02014.934000 00019.199181 4 64720000006375

|                          |  |                      |                   |                  |                  |                    |            |
|--------------------------|--|----------------------|-------------------|------------------|------------------|--------------------|------------|
| Beneficiário             | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                        | Agência/Cód. Cedente | 6687-7 / 950001-4 | Data Emissão     | 27/06/2015       | Vencimento         | 27/06/2015 |
| Endereço do Beneficiário | PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000 |                      |                   | CPF/CNPJ         | 51174001/0001-93 |                    |            |
| Pagador                  | CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA     | Nosso Número         | 20149340000019199 | Número Documento | 19199            | Valor do documento | 63,75      |

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA** Acóito: **19199** Número do Processo: **1000422-46.2015.8.26.0223**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2015**

Nome do Réu: **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID.B6-23)** Comarca/Fórum: **GUARUJA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02014.934000 00019.199181 4 64720000006375

|                          |  |                      |                   |                  |                  |                    |            |
|--------------------------|--|----------------------|-------------------|------------------|------------------|--------------------|------------|
| Beneficiário             | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                        | Agência/Cód. Cedente | 6687-7 / 950001-4 | Data Emissão     | 27/06/2015       | Vencimento         | 27/06/2015 |
| Endereço do Beneficiário | PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000 |                      |                   | CPF/CNPJ         | 51174001/0001-93 |                    |            |
| Pagador                  | CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA     | Nosso Número         | 20149340000019199 | Número Documento | 19199            | Valor do documento | 63,75      |

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA** Acóito: **19199** Número do Processo: **1000422-46.2015.8.26.0223**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2015**

Nome do Réu: **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID.B6-23)** Comarca/Fórum: **GUARUJA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02014.934000 00019.199181 4 64720000006375

|                    |  |             |        |                                  |                   |
|--------------------|--|-------------|--------|----------------------------------|-------------------|
| Local de pagamento | <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b> |             |        | Vencimento                       | 27/06/2015        |
| Beneficiário       | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                    |             |        | Agência / Código do beneficiário | 6687-7 / 950001-4 |
| Data do Documento  | Nº do documento                                  | Espécie Doc | Aceite | Data de Processamento            | Nosso número      |
| 27/06/2015         | 19199  |             |        | 27/06/2015                       | 20149340000019199 |
| Carteira           | Espécie  | Quantidade  | Valor  | (=) Valor do documento           | 63,75             |
| 18/019             |  |             |        |                                  |                   |

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

63,75

|                  |  |                       |                      |
|------------------|--|-----------------------|----------------------|
| Pagador          | CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA I<br>AVENIDA ANTENOR PIMENTEL 347, MORRINHOS<br>GUARUJA -SP CEP:11495-000 | Código de baixa       |                      |
| Sacador/Avalista |  | Autenticação mecânica | Ficha de Compensação |





## Comprovante de pagamento

### Banco Itaú - Comprovante de Pagamento Títulos Outros Bancos

**Dados da conta debitada:**

Nome: **ALEXANDRE DOS S GOSSN**  
Agência: **9186** Conta: **91777-0**

**Dados do pagamento:**

Código de barras: **00190.00009 02014.934000 00019.199181 4 64720000006375**  
Valor do documento: **R\$ 63,75**  
Valor de juros/multa: **R\$ 0,00**  
Valor de desconto/abatimento: **R\$ 0,00**  
Data do vencimento: **27/06/2015**

**Pagamento efetuado em 23/06/2015 às 14:20:43 via Internet, CTRL 313311397.**

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

**Autenticação:**

6DF995EC3628FBFD2127FDAD1BD5D6E668ADB542

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse [itaupersonnalite.com.br](http://itaupersonnalite.com.br) ou ligue 3003 7377 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 724 7377 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 722 7377, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE GUARUJÁ**

**FORO DE GUARUJÁ**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:

(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guaruja1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **MARIA TERTULINA DA FONSECA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o autor o complemento da diligencia (travessia), tendo em vista o endereço em Santos.

Nada Mais. Guarujá, 02 de julho de 2015. Eu, \_\_\_\_, Eliane de Andrade Boraczuk, Chefe de Seção Judiciária.

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0240/2015, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Providencie o autor o complemento da diligencia (travessia), tendo em vista o endereço em Santos."

Do que dou fé.  
Guarujá, 6 de julho de 2015.

Bárbara Fernandes Altieri

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0240/2015, foi disponibilizado na página 2551 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/07/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
09/07/2015 - Data Magna do Estado de São Paulo - Prorrogação  
10/07/2015 à 10/07/2015 - PROV CSM 2231/2014-DJE 17.12.14, PG. 04 - Suspensão

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Providencie o autor o complemento da diligencia (travessia), tendo em vista o endereço em Santos."

Guarujá, 7 de julho de 2015.

Bárbara Fernandes Altieri  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP**

PROCESSO DIGITAL

COMPLEMENTO DE DILIGENCIA

**Autos nº 1000422-46.2015.8.26.0223**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação que move em face de MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID.B6-23), vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através do seu advogado subscritor, para informar e requerer a juntada da Guia de Diligência de Oficial de Justiça.

Termos em que,  
Pede, deferimento.  
Guarujá, 08 de julho de 2015.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

THIAGO AUGUSTO MONTEIRO PEREIRA  
OAB / SP 227.846



001-9

00190.00009 02014.934000 00019.578186 2 64880000006375

|  |   |                            |                             |
|--|---|----------------------------|-----------------------------|
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                                    | Agência/Cód. Cedente<br>6687-7 / 950001-4 | Data Emissão<br>13/07/2015 | Vencimento<br>13/07/2015    |
| Endereço do Beneficiário<br>PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000 | CPF/CNPJ<br>51174001/0001-93              |                            |                             |
| Pagador<br>CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA                      | Nosso Número<br>20149340000019578         | Número Documento<br>19578  | Valor do documento<br>63,75 |

**Instruções**Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA** Acóito: **19578**Nome do Autor: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**Nome do Réu: **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23)** Comarca/Fórum: **GUARUJA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**

Autenticação mecânica

Número do Processo:

**1000422-46.2015.8.26.0223**Ano Processo: **2015**

001-9

00190.00009 02014.934000 00019.578186 2 64880000006375

|  |   |                            |                             |
|--|---|----------------------------|-----------------------------|
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                                    | Agência/Cód. Cedente<br>6687-7 / 950001-4 | Data Emissão<br>13/07/2015 | Vencimento<br>13/07/2015    |
| Endereço do Beneficiário<br>PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000 | CPF/CNPJ<br>51174001/0001-93              |                            |                             |
| Pagador<br>CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA                      | Nosso Número<br>20149340000019578         | Número Documento<br>19578  | Valor do documento<br>63,75 |

**Instruções**Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA** Acóito: **19578**Nome do Autor: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**Nome do Réu: **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23)** Comarca/Fórum: **GUARUJA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

Autenticação mecânica

Número do Processo:

**1000422-46.2015.8.26.0223**Ano Processo: **2015**

001-9

00190.00009 02014.934000 00019.578186 2 64880000006375

|  |   |                            |                             |
|--|---|----------------------------|-----------------------------|
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                                    | Agência/Cód. Cedente<br>6687-7 / 950001-4 | Data Emissão<br>13/07/2015 | Vencimento<br>13/07/2015    |
| Endereço do Beneficiário<br>PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00100-000 | CPF/CNPJ<br>51174001/0001-93              |                            |                             |
| Pagador<br>CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA                      | Nosso Número<br>20149340000019578         | Número Documento<br>19578  | Valor do documento<br>63,75 |

**Instruções**Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA** Acóito: **19578**Nome do Autor: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**Nome do Réu: **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23)** Comarca/Fórum: **GUARUJA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**

Autenticação mecânica

Número do Processo:

**1000422-46.2015.8.26.0223**Ano Processo: **2015**

001-9

00190.00009 02014.934000 00019.578186 2 64880000006375

|  |                          |   |                                     |
|--|--------------------------|---|-------------------------------------|
| Local de pagamento<br><b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b> |                          | Vencimento<br>13/07/2015                              |                                     |
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                          |                          | Agência / Código do beneficiário<br>6687-7 / 950001-4 |                                     |
| Data do Documento<br>13/07/2015  | Nº do documento<br>19578 | Espécie Doc<br>Aceite                                 | Data de Processamento<br>13/07/2015 |
| Carteira<br>18/019   | Espécie                  | Quantidade  | Valor<br>63,75                      |
| Nosso número<br>20149340000019578                                      |                          | (-) Valor do documento<br>63,75                       |                                     |

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+ ) Mora / Multa

(+ ) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado

**63,75**

## Pagador

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA I  
Avenida Antenor Pimentel 842, MORRINHOS II  
GUARUJÁ -SP CEP:11495-000

Código de baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



**Comprovante de pagamento****Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
Títulos Outros Bancos****Dados da conta debitada:**

Nome: **ALEXANDRE DOS S GOSSN**  
Agência: **9186** Conta: **91777-0**

**Dados do pagamento:**

Código de barras: **00190.00009 02014.934000 00019.578186 2 64880000006375**  
Valor do documento: **R\$ 63,75**  
Valor de juros/multa: **R\$ 0,00**  
Valor de desconto/abatimento: **R\$ 0,00**  
Data do vencimento: **13/07/2015**

**Pagamento efetuado em 08/07/2015 às 15:35:36 via Internet, CTRL 561169397.**

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

**Autenticação:**

7C26BA2731243E6DA364D06C765A5F49360C10E0

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse [itaupersonnalite.com.br](http://itaupersonnalite.com.br) ou ligue 3003 7377 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 724 7377 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 722 7377, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

1ª VARA CÍVEL

RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **MARIA TERTULINA DA FONSECA**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **223.2015/021627-4**

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

**MARIA TERTULINA DA FONSECA**, CPF 032.438.228-66, RG 14.316.691, residente na **Rua Comendador Alfaia Rodrigues, 533, Aparecida - CEP 11025-153, Santos-SP**,

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Guarujá, Dr(a). Ricardo Fernandes Pimenta Justo, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe,

**PROCEDA à CITAÇÃO** da pessoa acima qualificada, para os atos e termos da ação proposta, conforme cópia da petição inicial que segue anexa e de acordo com o seguinte despacho:

**DESPACHO: "Vistos. Converto para o rito ordinário. Cite(m)-se e intime(m)-se, ficando o(s) réu(s) advertido(s) do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar(em) a defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."**

**PRAZO PARA DEFESA:** 15 (quinze) dias.

**ADVERTÊNCIA:** Nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Guarujá, 06 de agosto de 2015. Edison Alves do Nascimento – Escrivão Diretor.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 20149340000019199, 20149340000019578 - R\$ 63,75, e R\$ 63,75

Advogado: Dr(a). Alexandre dos Santos Gossn  
 Endereço: Avenida Adhemar de Barros, 1347, CONJUNTO 41 A E 42 A, Vila Santa Rosa - CEP 11430-003, Guarujá-SP

**\*22320150216274\***

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****1ª VARA CÍVEL**

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:

(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guarujalcv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **MARIA TERTULINA DA FONSECA**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça: **Elaine Ap Antonia C Senefonte (26905)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2015/021627-4 dirigi-me ao endereço: Rua Comendador Alfaia Rodrigues, 533, Santos, onde fui atendida pelo atual morador, Sr. Silvio, que declarou residir ali recentemente e desconhecer a ré.

O referido é verdade e dou fé.

Guarujá, 31 de agosto de 2015.

Número de Atos:01 dil. Guia 19578

A margem: o autor deverá recolher o valor da Balsa para Santos.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

1ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:

(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guarujá1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **MARIA TERTULINA DA FONSECA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o Requerente acerca da certidão negativa do Senhor Oficial de Justiça lançada às fls. 75.

Nada Mais. Guarujá, 02 de setembro de 2015. Eu, \_\_\_\_, Paulo Pedro Cacemiro, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Paulo Pedro Cacemiro, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0284/2015, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Manifeste-se o Requerente acerca da certidão negativa do Senhor Oficial de Justiça lançada às fls. 75. "

Do que dou fé.  
Guarujá, 8 de setembro de 2015.

Bárbara Fernandes Altieri

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0284/2015, foi disponibilizado na página 2713 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/09/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o Requerente acerca da certidão negativa do Senhor Oficial de Justiça lançada às fls. 75. "

Guarujá, 14 de setembro de 2015.

Bárbara Fernandes Altieri  
Escrevente Técnico Judiciário



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP

PROCESSO DIGITAL

PESQUISA INFOJUD – LOCALIZAÇÃO DO PARADEIRO ATUAL DA RÉ

**Autos nº 1000422-46.2015.8.26.0223**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação que move em face de MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID.B6-23), vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através do seu advogado subscritor, para informar e requerer o que segue:

Tendo em vista, a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, fls. 75 e a pesquisa realizada pelo sistema Infojud às fls. 61, **requerer-se de nova pesquisa pelo sistema BACENJUD para a obtenção do endereço atual da ré:**

**MARIA TERTULINA DA FONSECA - CPF: 032.438.228-66.**

Segue a guia de custas devidamente recolhida.

Termos em que,  
Pede, deferimento.  
Guarujá, 09 de setembro de 2.015.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

THIAGO AUGUSTO MONTEIRO PEREIRA  
OAB / SP 227.846

1



**GUIA DE RECOLHIMENTO**  
 PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.

Nome  
 Cond. Ed. Bela Vida li

|  |                    |                           |                       |                |
|--|--------------------|---------------------------|-----------------------|----------------|
| Nº do Processo<br>1000422-46.2015.8.26.0223  |                    | CPF/CNPJ<br>277121301848  | Código<br>0434-1      | Valor<br>12,20 |
| Endereço   |                    | Unidade<br>01º VARA CÍVEL |                       |                |
| CEP  | Comarca<br>Guarujá |                           |                       |                |
| Histórico<br>PROCESSO DIGITAL<br>PESQUISA BACENJUD<br>RÉ: MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID.B6-23)  |                    |                           |                       |                |
| 1ª Via - Unidade Geradora do Serviço<br>2ª Via - Contribuinte<br>3ª Via - Banco<br>O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. |                    |                           | Autenticação Mecânica |                |
| 03/10 - 10/0493-1  |                    |                           | Total<br>12,20        |                |
| 3ª Via - Banco<br>O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  |                    |                           |                       |                |
| 03/10 - 10/0493-1  |                    |                           |                       |                |

BB 66870231 09092015

12,20DC18504

BGA - 0786 - 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 10/09/2015 às 16:28. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código 4864FC.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais**  
Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
Requerido: **MARIA TERTULINA DA FONSECA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Fernandes Pimenta Justo**

Vistos.

Defiro a inclusão de minuta junto ao sistema BACENJUD para pesquisa de eventual endereço da requerida.

Int.

Guarujá, 16 de novembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

|   |  |   |
|---|--|---|
|    | <b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b> | ejubp.rjusto<br>quarta-feira,<br>25/11/2015 |
| <a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a> |  |   |

## Recibo de Protocolamento de Ordem de Requisição de Informações


 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

| Dados da requisição                         |  |
|---|--|
| <b>Situação da Solicitação:</b>             | <b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b><br>As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior. |
| <b>Número do Protocolo:</b>                 | 20150003869061   |
| <b>Data/Horário de protocolamento:</b>      | 25/11/2015 10h24   |
| <b>Número do Processo:</b>                  | 1000422-46   |
| <b>Tribunal:</b>                            | TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO   |
| <b>Vara/Juízo:</b>                          | 11805 - 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARUJÁ   |
| <b>Juiz Solicitante:</b>                    | RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO  |
| <b>Tipo/Natureza da Ação:</b>               | Ação Cível   |
| <b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b> | 08.561.317/0001-09   |
| <b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>     | CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VISA II   |

| Dados dos pesquisados                      |   |
|--|---|
| <b>Relação de pessoas pesquisadas</b>      | <b>Instituições Financeiras/Agências/Contas pesquisadas</b>                               |
| 032.438.228-66 :MARIA TERTULINA DA FONSECA | Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização. |

| Informações que deseja requisitar  |
|---|
| Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: Não   |
| Endereços   |

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0342/2015, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Defiro a inclusão de minuta junto ao sistema BACENJUD para pesquisa de eventual endereço da requerida. Int. "

Do que dou fé.  
Guarujá, 26 de novembro de 2015.

Bárbara Fernandes Altieri

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0342/2015, foi disponibilizado na página 2526 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/11/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a inclusão de minuta junto ao sistema BACENJUD para pesquisa de eventual endereço da requerida. Int. "

Guarujá, 27 de novembro de 2015.

Bárbara Fernandes Altieri  
Escrevente Técnico Judiciário

|  |  |   |
|--|--|---|
|   | <b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b> | ejubp.rjusto<br>terça-feira, 15/12/2015 |
| <a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios</a><br><a href="#">Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a> |  |   |

## Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

|   |   |
|---|---|
|  Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir. |   |
| <b>Dados da requisição</b>  |   |
| <b>Situação da Solicitação:</b>   | <b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b><br><a href="#">As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.</a> |
| <b>Número do Protocolo:</b>   | 20150003869061  |
| <b>Número do Processo:</b>  | 1000422-46  |
| <b>Tribunal:</b>  | TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO  |
| <b>Vara/Juízo:</b>  | 11805 - 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARUJÁ  |
| <b>Juiz Solicitante:</b>  | RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO   |
| <b>Tipo/Natureza da Ação:</b>   | Ação Cível  |
| <b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>   | 08.561.317/0001-09  |
| <b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>   | CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VISA II  |

### Informações requisitadas

Endereços

### Relação das pessoas pesquisadas

- Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas [clique aqui](#).

**032.438.228-66 - MARIA TERTULINA DA FONSECA**  
[Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

### Respostas

#### BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem             | Juiz Solicitante                | Resultado   | Saldo (R\$)             | Endereços   | Relação de agências/contas | Extratos        | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------------------|---------------------------------|---|-------------------------|---|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| 25/11/2015 10:24    | Requisição de Informações | RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO | (32)<br>Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | Não requisitado<br>0,00 | 00000000<br>00000000<br>RUA LIBERDADE,<br>525 BAIRRO:<br>EMBARE CEP:<br>11025031<br>SANTOS SP | Não requisitado            | Não requisitado | 26/11/2015 05:20      |

#### BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem             | Juiz Solicitante                | Resultado  | Saldo (R\$)             | Endereços   | Relação de agências/contas | Extratos        | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------------------|---------------------------------|--|-------------------------|---|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| 25/11/2015 10:24    | Requisição de Informações | RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO | (35)<br>Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). | Não requisitado<br>0,00 | R COM ALFAYA<br>RODRIGUES 533<br>CS APARECIDA<br>01102515SANTOS<br>SP<br><br>R PROF CARLOS<br>ESCOBAR 61 FU<br>PONTA DA PRAIA<br>01103003SANTOS<br>SP | Não requisitado            | Não requisitado | 26/11/2015 09:40      |

#### BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Resultado | Saldo (R\$) | Endereços | Relação de agências/contas | Extratos | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------|------------------|-----------|-------------|-----------|----------------------------|----------|-----------------------|
|---------------------|---------------|------------------|-----------|-------------|-----------|----------------------------|----------|-----------------------|

|                     |                           |                                 |   |                         |   |                 |                 |                     |
|---------------------|---------------------------|---------------------------------|---|-------------------------|---|-----------------|-----------------|---------------------|
| 25/11/2015<br>10:24 | Requisição de Informações | RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO | (35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). | Não requisitado<br>0,00 | R COM ALFAYA RODRIGUES 533 CS APARECIDA 01102515SANTOS SP<br><br>R PROF CARLOS ESCOBAR 61 FU PONTA DA PRAIA 01103003SANTOS SP | Não requisitado | Não requisitado | 26/11/2015<br>09:40 |
|---------------------|---------------------------|---------------------------------|---|-------------------------|---|-----------------|-----------------|---------------------|

**BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem             | Juiz Solicitante                | Resultado   | Saldo (R\$)             | Endereços   | Relação de agências/contas | Extratos        | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------------------|---------------------------------|---|-------------------------|---|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| 25/11/2015<br>10:24 | Requisição de Informações | RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO | (35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). | Não requisitado<br>0,00 | R PROF CARLOS ESCOBAR 61 FU PONTA DA PRAIA 01103003SANTOS SP<br><br>R COM ALFAYA RODRIGUES 533 CS APARECIDA 01102515SANTOS SP | Não requisitado            | Não requisitado | 26/11/2015<br>09:40   |

**BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem             | Juiz Solicitante                | Resultado   | Saldo (R\$)             | Endereços   | Relação de agências/contas | Extratos        | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------------------|---------------------------------|---|-------------------------|---|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| 25/11/2015<br>10:24 | Requisição de Informações | RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO | (35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). | Não requisitado<br>0,00 | R COM ALFAYA RODRIGUES 533 CS APARECIDA 01102515SANTOS SP<br><br>R PROF CARLOS ESCOBAR 61 FU PONTA DA PRAIA 01103003SANTOS SP | Não requisitado            | Não requisitado | 26/11/2015<br>09:40   |

**Não Respostas**

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

ejubp. rjusto

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem

Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

1ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:  
(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guaruja1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **MARIA TERTULINA DA FONSECA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vista ao autor acerca da resposta de verificação de endereço do Bacenjud às fls.85/86.

Nada Mais. Guarujá, 15 de dezembro de 2015. Eu, \_\_\_\_, Eliane de Andrade Boraczuk, Chefe de Seção Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Eliane de Andrade Boraczuk, Chefe de Seção Judiciário.

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0372/2015, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vista ao autor acerca da resposta de verificação de endereço do Bacenjud às fls.85/86. "

Do que dou fé.  
Guarujá, 17 de dezembro de 2015.

Bárbara Fernandes Altieri

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0372/2015, foi disponibilizado na página 2806 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/12/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vista ao autor acerca da resposta de verificação de endereço do Bacenjud às fls.85/86. "

Guarujá, 18 de dezembro de 2015.

Bárbara Fernandes Altieri  
Escrevente Técnico Judiciário



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP

PROCESSO DIGITAL

NOVA TENTATIVA DE CITAÇÃO

**Autos nº 1000422-46.2015.8.26.0223**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação que move em face de MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID.B6-23), vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através do seu advogado subscritor, para informar e requerer o que segue:

Tendo em vista, o resultado positivo da pesquisa Bacenjud, para obter o endereço atualizado da ré, **requer-se nova expedição de carta de citação com AR e MÃO PRÓPRIA nos endereços abaixo.**

**R PROF CARLOS ESCOBAR 61 FU - PONTA DA PRAIA, CEP: 01103-003 – SANTOS/SP**

**RUA LIBERDADE, 525 BAIRRO: EMBARE CEP: 11025-031 SANTOS/SP**

Termos em que,  
Pede, deferimento.  
Guarujá, 18 de dezembro de 2015.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

THIAGO AUGUSTO MONTEIRO PEREIRA  
OAB / SP 227.846



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

### CONCLUSÃO

Aos 4 de março de 2016 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Guarujá. Eu, Jenifer Costa Dias, Escrevente Técnico Judiciário subscrevo. Ordem n.

### DESPACHO

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **MARIA TERTULINA DA FONSECA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Fernandes Pimenta Justo**

Vistos.

Fls. 90: promova o autor o recolhimento necessário.

Após, tornem.

Intime-se.

Guarujá, 04 de março de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0111/2016, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 90: promova o autor o recolhimento necessário. Após, tornem. Intime-se. "

Do que dou fé.  
Guaruja, 7 de março de 2016.

Bárbara Fernandes Altieri

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0111/2016, foi disponibilizado na página 2792 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/03/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 90: promova o autor o recolhimento necessário. Após, tornem. Intime-se. "

Guarujá, 9 de março de 2016.

Eliane de Andrade Boraczuk  
Chefe de Seção Judiciário



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP

PROCESSO DIGITAL  
JUNTADA DE GUIA DE CUSTAS – CITAÇÃO POSTAL COM AR + MÃO PRÓPRIA.

Autos nº 1000422-46.2015.8.26.0223

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação que move em face de MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID.B6-23), vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através do seu advogado subscritor, **para requerer a juntada da guia de custas, referente a expedição de carta de citação com AR e Mão Própria.**

Termos em que,  
Pede, deferimento.  
Guarujá, 09 de março de 2016.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

THIAGO AUGUSTO MONTEIRO PEREIRA  
OAB / SP 227.846


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016030913235505**

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

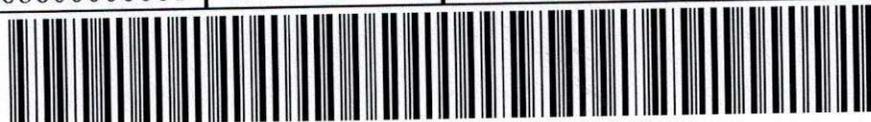
|                |  |         |                           |        |
|----------------|--|---------|---------------------------|--------|
| Nome           | CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA   | RG      | CPF                       | CNPJ   |
|                |  |         | 277.121.318-48            |        |
| Nº do processo | 1000422-46.2015.8.2  | Unidade | 01º Vara Cível de Guarujá | CEP    |
| Endereço       |  |         |                           | Código |
|                |  |         |                           | 120-1  |
| Histórico      | PROCESSO DIGITAL EM FACE DE: MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID.B6-23) CITAÇÃO POSTAL COM AR + MÃO PRÓPRIA |         |                           | Valor  |
|                |  |         |                           | 40,00  |
|                |  |         |                           | Total  |
|                |  |         |                           | 40,00  |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

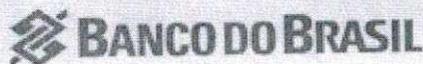
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

|              |              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 868600000001 | 400051174001 | 112010002774 | 121318485051 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|



Corte aqui.


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016030913235505**

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

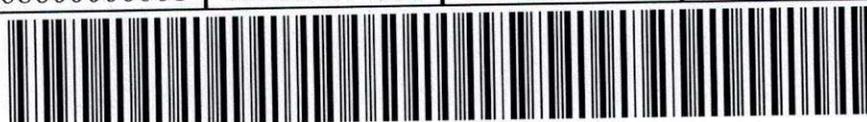
|                |  |         |                           |        |
|----------------|--|---------|---------------------------|--------|
| Nome           | CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA   | RG      | CPF                       | CNPJ   |
|                |  |         | 277.121.318-48            |        |
| Nº do processo | 1000422-46.2015.8.2  | Unidade | 01º Vara Cível de Guarujá | CEP    |
| Endereço       |  |         |                           | Código |
|                |  |         |                           | 120-1  |
| Histórico      | PROCESSO DIGITAL EM FACE DE: MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID.B6-23) CITAÇÃO POSTAL COM AR + MÃO PRÓPRIA |         |                           | Valor  |
|                |  |         |                           | 40,00  |
|                |  |         |                           | Total  |
|                |  |         |                           | 40,00  |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

|              |              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 868600000001 | 400051174001 | 112010002774 | 121318485051 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|



Corte aqui.

 11/03/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:47:49  
 668718684 0131

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

|                              |                              |
|------------------------------|------------------------------|
| Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ |                              |
| Codigo de Barras             | 868600000001-1 40005117400-1 |
|                              | 11201000277-4 12131848505-1  |
| Data do pagamento            | 11/03/2016                   |
| Valor Total                  | 40,00                        |

NR. AUTENTICACAO 4.A29.27C.229.BA1.E51



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

### CONCLUSÃO

Em **15 de março de 2016** faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Guarujá. Eu (Marcelo Franzon), Escrevente Técnico Judiciário, subscr.

### DESPACHO

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **MARIA TERTULINA DA FONSECA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Fernandes Pimenta Justo**

Vistos.

Expeça-se nova carta de citação como requerido às fls. 90.

Intime-se.

Guarujá, 15 de março de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0122/2016, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se nova carta de citação como requerido às fls. 90. Intime-se. "

Do que dou fé.  
Guarujá, 21 de março de 2016.

Bárbara Fernandes Altieri

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0122/2016, foi publicada no Diário Oficial da Justiça nº 2081, do dia 23/03/2016.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
24/03/2016 - Endoenças - Prorrogação  
25/03/2016 - Paixão - Prorrogação

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se nova carta de citação como requerido às fls. 90. Intime-se. "

Guarujá, 23 de março de 2016.

Marcelo Franzon  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP.**

PROCESSO DIGITAL

CONVERSÃO PARA O NCPD

**PROCESSO Nº** 1000422-46.2015.8.26.0223

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de cobrança que move em face MARIA TERTULINA DA FONSECA (**unid. B06-23**), vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores para informar e requerer o que se segue:

MM. Juiz: dispõe o NOVO CPC:

“Art. 14. A norma processual não retroagirá e será aplicável imediatamente aos processos em curso, respeitados os atos processuais praticados e as situações jurídicas consolidadas sob a vigência da norma revogada.”

Como se sabe, o dispositivo acima EXPLICITA a regra principiológica *tempus regit actum*, PORÉM NO TANGENTE ÀS NORMAS PROCESSUAIS, estas se aplicam de imediato aos feitos.

No caso em tela, **este preceito é reforçado porquanto a relação processual sequer se estabeleceu, já que não ocorreu a citação.**

1



Desta sorte, **nos parece medida de rigor a CONVERSÃO de rito preconizada pelo CPC no caso em tela.**

Isto porque as cotas condominiais não se cobram mais – à luz da nova legislação – por ação de cobrança em processo cognitivo e sim VIA EXECUÇÃO, nos termos do art. 784, inciso VIII do NCPC.

Por conta do exposto, **o autor credor postula a adequação da ação ajuizada ao NOVO RITO e NOVO PROCESSO indicados pelo NOVO CPC, aditando-se a inicial para que se coadune com as normas em vigor**, vide a seguir:

- SEJA CONVERTIDO O PRESENTE FEITO EM **AÇÃO DE EXECUÇÃO**;

- SEJAM OS HONORÁRIOS FIXADOS POR ESTE JUÍZO, já que por força legal, o executado deverá arcar com os honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito (art. 827 do NCPC) que poderão ser reduzidos para 05% se o débito integral for pago com os encargos cabíveis dentro de 03 dias a partir da citação (parágrafo 01º do art. 827 do NCPC) ou 20% sobre o valor do débito caso não efetue o pagamento dentro destes 03 dias (parágrafo 02º do art. 827) OU AINDA, por arbitramento se o valor da condenação for diminuto, não se olvidando do mandamento dos arts. 389 e 395 do Código Civil, sendo que tal obrigação se configura legítimo encargo legal<sup>12</sup>;

<sup>1</sup> Art. 389. Não cumprida a obrigação, responde o devedor por perdas e danos, mais juros e atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado.

<sup>2</sup> Art. 395. Responde o devedor pelos prejuízos a que sua mora der causa, mais juros, atualização dos valores monetários segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado.



- SEJA O EXECUTADO CITADO PARA PAGAR O VALOR DEVIDO COM OS ENCARGOS LEGAIS (multa de 02%, correção pela tabela Do TJSP e juros de mora de 01% ao mês mais custas) e as demais cotas que porventura vencerem no curso da lide (PRESTAÇÕES PERIÓDICAS E/OU SUCESSIVAS = art. 323 do NCPC), acrescidas MULTA DE 02% (CC 2002), juros de mora de 01% ao mês (CC 2016 e CTN), correção monetária pelo índice oficial do TJSP, honorários advocatícios (A SEREM FIXADOS PELO DOUTO JUÍZO) e custas processuais (se houver), OU QUANDO NÃO, seja concedida a faculdade legal ao credor para indicar bens à penhora nos termos da legislação, **em até 03 dias após a citação, quando não, se sujeitará às constrações legais à escolha do exequente;**

E ASSIM postula por ser medida de Justiça!

Termos em que,  
Postulam deferimento.

Guarujá, 23 de março de 2.016.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN

OAB/SP 237.939

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****1ª VARA CÍVEL**

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:

(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guaruja1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **MARIA TERTULINA DA FONSECA**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ao autor para promover juntada da ata da assembléia atualizada.  
 Nada Mais. Guarujá, 24 de maio de 2016. Eu, \_\_\_\_, Marcia Carla De Almeida Fonseca, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0246/2016, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Ao autor para promover juntada da ata da assembléia atualizada."

Do que dou fé.  
Guaruja, 25 de maio de 2016.

Bárbara Fernandes Altieri

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0246/2016, foi disponibilizado na página 2751 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/05/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Ao autor para promover juntada da ata da assembléia atualizada."

Guarujá, 30 de maio de 2016.

Eliane de Andrade Boraczuk  
Chefe de Seção Judiciário



**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP.**

**PROCESSO DIGITAL**

**JUNTADA DAS ATAS DE ASSEMBLÉIA ATUALIZADAS**

**PROCESSO Nº 1000422-46.2015.8.26.0223**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de cobrança que move em face de **MARIA TERTULINA DA FONSECA (unid. B06-23)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores para requerer a juntada das atas de assembléia devidamente atualizadas.

Termos em que,  
Postulam deferimento.

Guarujá, 02 de junho de 2016.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN

OAB/SP 237.939



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2015.**

**127196**

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze, às 09:30 horas, em segunda e última convocação, reuniram-se nas dependências do Condomínio Conjunto Residencial Bela Vida I, localizada na Avenida Antenor Augusto Pimentel, 440- Morrinhos I (antiga creche), os proprietários das unidades autônomas, conforme relação de presença que fará parte integrante desta ata, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária do CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II, situado na Av. Antenor Augusto Pimentel, 842 – Morrinhos II – Guarujá – SP.. Iniciando-se os trabalhos passou-se a discutir e a deliberar a respeito dos diversos assuntos da ordem do dia, decidindo a Assembleia o seguinte:

**Item 1) Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos;** Foi eleita para presidir os trabalhos a Sr. Cristina Aparecida Ferreira (unid. B02-34.), a qual convidou a mim, Eliana Correia de Lima para secretariá-la. **Item 2) Leitura, apreciação e aprovação da ata da Assembleia anterior;** Dispensada a leitura da ata da Assembleia anterior, foi a mesma aprovada, pelos presentes. **Item 3) Apresentação e aprovação das contas do período de agosto /2014 a julho de 2015.** Apresentadas as contas do período e após explanação do Sr. Eduardo sobre os gastos das obras realizadas no condomínio, informando que o caixa do condomínio está positivo em R\$49.561,08, foram as mesmas aprovadas pelos presentes.

**Item 4) Aprovação ou não da isenção do condomínio e remuneração para os subsíndicos e membros do conselho fiscal e consultivo.** Este item foi prejudicado em razão de não atingir o quórum estipulado na convenção condominial que é de 3/4 dos condôminos.

**Item 5) Apresentação de previsão orçamentária;** A representante da administradora informou que após análise dos gastos do condomínio, e em razão de ainda estar sendo pago para a empresa Aguatech o serviço da individualização da água, o valor do condomínio deverá permanecer o mesmo pelo período de 08 meses, em razão deste serviço. Após este período deverá ser realizada uma assembleia para rever os valores do condomínio e apresentar orçamento da individualização do gás. O Sr. Eduardo esclareceu que com a individualização da água, cada morador irá pagar o consumo real de cada unidade e com o gás será o mesmo. **Item 6) Deliberação sobre os prestadores de serviços;** O Sr. Eduardo com a palavra esclareceu aos presentes que quando entrou de síndico fez um levantamento de todos os prestadores de serviços: administradora Gobatti, Dedetizadora Enseada, Ronda (serviço terceirizado) Jantel (manutenção nos equipamentos- antenas, interfones, para-raios, telhado), e o custo na época em relação aos outros prestadores de serviços eram mais elevados, assim permaneceu com estas empresas que sempre ajudaram o condomínio, mesmo quando o prédio ficou no vermelho. Após estas informações solicitou que o novo síndico analise os prestadores de serviços que hoje colaboram com o condomínio, e que qualquer decisão a ser tomada em relação a rescisão contratual com os mesmos seja levado para discussão em assembleia.

**Serviço de segurança –** Em reunião com o conselho foi decidido dispensar os seguranças do condomínio.

*Eliana*

Unidade GUARUJÁ  
R. Montenegro, 196 - sala 24/25/26 | Centro  
13 3308-1000

Unidade SANTOS  
Av. Conselheiro Nébias, 756 - sala 511 | Vila Rica  
13 3223-3456

www.gobatti.com.br

Ata AGO Conj. Residencial Bela Vida II de 19/09/2015.



127196

2

Porém a dispensa foi imediata contrariando a opinião do síndico, que queria conceder o aviso de 30 dias para os mesmos. Informou ainda que foi enviado através de advogado dos mesmos, uma notificação extrajudicial, solicitando uma proposta de acordo de indenização pelo tempo trabalhado no condomínio. O Sr. Eduardo informou que não houve acordo com os mesmos, e estes provavelmente entrarão na justiça, para solicitar os direitos adquiridos no período que trabalharam no conjunto. Após ampla discussão sobre este assunto, ficou deliberado que toda e qualquer contratação de funcionários para o condomínio, seja de segurança ou prestação de serviço de limpeza e portaria, deverá ser através de empresa terceirizada ou registrado pelo prédio. **Item 7) Deliberação sobre autorização para o parcelamento referente a propostas de unidades inadimplentes;** O Sr. Eduardo esclareceu aos presentes que tem alguns condôminos inadimplentes, que não tem condições de formalizar e pagar acordo nas condições aprovada em assembleia, que é em 36 parcelas no máximo e no mínimo o valor do condomínio atual. Assim solicitou que estes moradores comparecessem na assembleia para solicitar um parcelamento maior da dívida. Apto. B10-34 – A proprietária informou aos presentes a sua situação financeira, esclarecendo que deve aproximadamente R\$15.000,00 e não tem como pagar em 36 parcelas, em razão de outras dívidas como o acordo do IPTU. Após a explanação da mesma a assembleia autorizou o parcelamento dentro das condições financeiras da proprietária, sendo que o saldo devedor deverá ser corrigido a cada 12 meses, pelo índice da poupança. Apto. A05-01 – Também informou a sua situação e os presentes também autorizaram o acordo nas condições financeiras da mesma, e o saldo devedor deverá ser corrigido a cada 12 meses. Após ficou deliberado que os próximos casos serão analisados pelo corpo administrativo do condomínio e levado para assembleia, e todos os acordo acima de 12 parcelas, o saldo devedor será corrigido pelo índice da poupança. **Item 8) Eleição de síndico, subsíndicos, membros do conselho consultivo e conselho fiscal para término do mandato.** Candidataram-se para o cargo de síndico a Sra. Cristina (apto. B02-34) e o Sr. Fábio (apto. A02-33). Os dois candidatos fizeram explicações sobre os projetos de benfeitorias futuras para o condomínio e que darão continuidade as obras em andamento. O Sr. Fábio informou que trocará as lâmpadas atuais por de leed, par diminuir o consumo de energia, pavimentação continuação, instalação de placas de sinalizações, lombadas, implantação sistema de PABX, criar novamente o playground. A Sra. Cristina informou que dará continuidade as obras iniciadas e continuará realizando todas as benfeitorias necessárias para o condomínio. Colocado em votação foi eleita pela maioria presente a Sra. Cristina Aparecida Ferreira (apto. B02-34). Para o cargo de subsíndico foram eleitos os Srs. Fernando Freire Rodrigues (apto. A03-02), Fábio Luiz de Medeiros (apto. A02-33) e Givaldo de França (apto. A05-34). Para membros do conselho fiscal foram eleitos os Srs. Solrac Lenharo da Silva (apto. A05-11) e Paulo Sergio do Nascimento (apto. A05-24) e a Sra. Maria Aparecida dos Santos Vieira (apto. B06-22). Para conselho consultivo foram eleitas as Sras. Marinalva de Jesus Simões da Paz (apto. B03-11), Priscila Maria Amâncio de Oliveira (apto. A02-02) e Regina Célia Ferreira (apto. B22-03). Ficou deliberado que o Sr. Fernando Freire Rodrigues (apto. A03-02) será o primeiro subsíndico, ficando isento do pagamento do condomínio ordinário. O Sr. Fernando não aceitou a remuneração de 01 salário mínimo.

Unidade GUARUJÁ  
R. Montenegro, 196 - salas 24/25/26 | Centro  
13 3338-3300

Unidade SANTOS  
Av. Conselheiro Nébias, 756, sala 911 | Vila Rica  
13 3223-3466

www.gobatti.com.br

Ata AGO Conj. Residencial Bela Vida II de 19/09/2015.

*Clara*



Após discutido o assunto ficou deliberado que o valor da remuneração será dividido por 03, cabendo 1/3 deste valor como remuneração para os demais subsíndico, que será deduzido do valor do condomínio dos mesmos. Ficou ainda deliberado que a Sra. Cristina Aparecida Ferreira, assinara pela conta corrente em nome do condomínio. **Item 9) Assuntos de Interesse gerais. Seguranças** – Ficou deliberado que os mesmos continuarão no condomínio, devendo ser elaborado um contrato de prestação de serviço com os mesmos. Individualização da água – Foi esclarecido que a empresa Aguatech já está fazendo a leitura da água e a partir da próxima cobrança de condomínio, será cobrado o valor real de consumo de cada apartamento. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém querendo fazer uso da palavra a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e mandou lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por quem de direito.

**Presidente**  
Cristina Aparecida Ferreira

*Cristina*

**Secretária**  
Elizana Correia de Lima

*Elizana*

|                               |        |
|-------------------------------|--------|
| REG. TÍT. E DOC. - GUARUJÁ/SP |        |
| Registrat. R\$                | 16,13  |
| Ao Estado R\$                 | 13,85  |
| Ipeap R\$                     | 9,68   |
| Reg. Civil R\$                | 3,22   |
| Trib. Justiça R\$             | 4,20   |
| ISS R\$                       | 1,30   |
| M. Públ. R\$                  | 3,20   |
| Diligência R\$                |        |
| TOTAL R\$                     | 107,21 |

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
GUARUJÁ - SP

Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº

**127196**

Guarujá, 02 OUT. 2015

RUBENS MORAES - Oficial  ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto  
 GILVAN DE LIMA - Escrevente  ANTÔNIA LUSCÔA DE LIMA - Escrevente  
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-914 - TEL:(13) 3308-3300

1ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP  
Registro de Títulos e Documentos  
Gilvan de Lima  
ESCREVENTE  
R. Santo Amaro, 492 - Tel.3308.3300

Unidade GUARUJÁ  
R. Montenegro, 126 . salas 24/25/26 | Centro  
13 3308-1000

Unidade SANTOS  
Av. Conselheiro Nébias, 756 . sala 911 | Vila Rica  
13 3223-3466

www.gobatti.com.br

Ata AGO Conj. Residencial Bela Vida II de 19/09/2015

084



127497

1

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2015.**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze, às 10:00 horas, em segunda e última convocação, reuniram-se nas dependências do Condomínio Conjunto Residencial Bela Vida I, localizado na Avenida Antenor Augusto Pimentel, 440- Morrinhos I (antiga creche), os proprietários das unidades autônomas, conforme relação de presença que fará parte integrante desta ata, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária do CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II, situado na Av. Antenor Augusto Pimentel, 842 – Morrinhos II – Guarujá – SP.. Iniciando-se os trabalhos passou-se a discutir e a deliberar a respeito dos diversos assuntos da ordem do dia, decidindo a Assembleia:

**Item 1) Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos;** Foi eleita para presidir os trabalhos a Sra. Regina Célia Ferreira (unid. B22-03), a qual convidou a mim, Eliana Correia de Lima para secretariá-la. **Item 2) Leitura, apreciação e aprovação da ata da Assembleia anterior;** Dispensada a leitura da ata da Assembleia anterior, foi a mesma aprovada pelos presentes. **Item 3) Eleição de síndico em razão da renúncia da Sra. Cristina Aparecida Ferreira na assembleia e eleição de cargo que eventualmente ficar vago.** A Sra. Cristina Aparecida com a palavra esclareceu aos presentes que em princípio a reunião seria apenas para discutir o procedimento da cobrança da água pela empresa Aguatech. (devido a reclamações de vários moradores com valores elevados), porém devido a problemas de saúde na família no caso a sua mãe, não terá tempo para tomar conta do condomínio 100% como foi proposto por ela no dia da eleição, assim resolveu renunciar o cargo de síndico. Candidatou-se ao cargo de síndico o Sr. Fernando Freire Rodrigues (apto. A03-02) portador do RG nº. 16.953.989 e CPF nº. 090.072.588-02, sendo eleito pelos presentes. O Sr. Fernando informou aos presentes que foi eleito na última assembleia como subsíndico, porém neste pouco tempo que ficou na gestão apenas deu continuidade aos serviços que estão sendo realizados no condomínio, juntamente com os demais membros do quadro administrativo do condomínio. A sua proposta é dar continuidade as obras iniciadas e diminuir custo no condomínio. Em razão da vacância no cargo de subsíndico candidatou-se ao cargo de subsíndico a Sra. Cristina Aparecida Ferreira (apto. B02-34) e o Sr. Marcelo A. da Silva (apto. B17-24). Colocado em votação foi eleita pela maioria dos presentes a Sra. Cristina Aparecida Ferreira (apto. B02-34) portadora do RG nº. 17.649.596 e CPF nº. 169.917.348. **Item 4) Deliberação referente à cobrança do consumo de água e esgoto dos apartamentos (individualização).** Em razão dos problemas que estão surgindo com a cobrança da água pela empresa Aguatech, ficou deliberado que será cobrado a taxa mínima de R\$41,28 (água e esgoto) cobrado pela Sabesp até o término do pagamento do contrato da empresa Aguatech que encerra em março de 2016. Neste período os membros do corpo administrativo do condomínio, estará verificando os vazamentos nas unidades autônomas e analisando o procedimento de cobrança pela empresa Aguatech. Após este período será realizada assembleia para discussão do procedimento para a cobrança da água e

Unidade GUARUJÁ  
R. Montenegro, 196. salas 24/25/26 | Centro  
13 3308-1000

Unidade SANTOS  
Av. Conselheiro Nébias, 756. sala 911 | Vila Rica  
13 3223-3466

www.gobetti.com.br

Ata AGE Conj. Residencial Bela Vida II de 31/10/2015.

480



esgoto das unidades autônomas. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém querendo fazer um  
 palavra a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e mandou lavrar a presente ata que depois de  
 achada conforme vai assinada por quem de direito.

**Presidente**  
 Regina Célia Ferreira

*[Handwritten signature of Regina Célia Ferreira]*

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| REG. TIT. E DOC. - GUARUJÁ/SP |          |
| Registrador                   | RS 49,13 |
| Ao Estado                     | RS 14,65 |
| Ipsop                         | RS 7,33  |
| Reg. Civil                    | RS 2,63  |
| Trib. Justiça                 | RS 3,30  |
| ISS                           | RS 0,97  |
| M. Públ.                      | RS 2,50  |
| Diligência                    | RS       |
| TOTAL                         | RS 89,60 |

**Secretária**  
 Eliana Correia de Lima

*[Handwritten signature of Eliana Correia de Lima]*

Termo de retificação na relação de presença da  
 página 83 e verso das mesmas.

na página 83 onde se lê nº pto. na linha 02  
 A 2-12 com rasuras, lia-se sem rasuras. na linha 11 -  
 pto A 5- 11, na linha 27- pto. A 03-02 com rasuras, lia-se  
 sem rasuras. E no verso da página 83 - onde se lê nº  
 B 18- 21 na linha 51, com rasura lia-se sem rasuras e  
 discordei a data de 31.10.2015, na linha 38 o nº  
 do telefone 38801-1169 com rasuras, lia-se sem rasuras

Secretaria: *[Handwritten signature]*

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
 GUARUJÁ - SP  
 Apresentado hoje, protocolado e registrado  
 sob nº **127497**  
 Guarujá, 05 NOV. 2015

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO  
 DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Gilvan de Lima  
 ESCRIVENTE  
 R. Santo Amaro, 492 - Tel.3308.3300

RUBENS MORAES - Oribá  
 OLIVAN DE LIMA - Escrivente  
 ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto  
 ANTONIA LISBOA DE LIMA - Escrivente  
 RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-014 - TEL.(13) 3308-3300

Unidade GUARUJÁ  
 R. Montenegro, 196 - salas 24/25/26 | Centro  
 13 3308-1000

Unidade SANTOS  
 Av. Conselheiro Nébias, 756 - sala 011 | Vila Rica  
 13 3223-3466

www.gobatti.com.br



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **MARIA TERTULINA DA FONSECA**

Em **26 de agosto de 2016**, promovo os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca do Guarujá. Eu, \_\_\_\_\_ Bárbara Fernandes Altieri, Escrevente Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Fernandes Pimenta Justo**

Vistos.

Para viabilizar a conversão da presente em Ação Executiva, deve a Requerente, em cinco dias, apresentar memória de cálculo atualizada, bem como efetuar a complementação das custas de distribuição, se for o caso.

No prazo assinalado deverá a Requerente ainda efetuar o recolhimento da guia do Senhor Oficial de Justiça.

Guarujá, 26 de agosto de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0426/2016, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Para viabilizar a conversão da presente em Ação Executiva, deve a Requerente, em cinco dias, apresentar memória de cálculo atualizada, bem como efetuar a complementação das custas de distribuição, se for o caso.No prazo assinalado deverá a Requerente ainda efetuar o recolhimento da guia do Senhor Oficial de Justiça."

Do que dou fé.  
Guarujá, 30 de agosto de 2016.

Bárbara Fernandes Altieri

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0426/2016, foi disponibilizado na página 3055 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Para viabilizar a conversão da presente em Ação Executiva, deve a Requerente, em cinco dias, apresentar memória de cálculo atualizada, bem como efetuar a complementação das custas de distribuição, se for o caso.No prazo assinalado deverá a Requerente ainda efetuar o recolhimento da guia do Senhor Oficial de Justiça."

Guarujá, 31 de agosto de 2016.

Eliane de Andrade Boraczuk  
Chefe de Seção Judiciário



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP.

PROCESSO DIGITAL

PETIÇÃO DE JUNTADA DE PLANIHA E GUIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 1000422-46.2015.8.26.0223

**CONDOMÍNIO CONJUNTO**  
**RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de cobrança que move em face de **MARIA TERTULINA DA FONSECA (unid. B06-23)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, informar e **requerer a juntada da planilha de débito atualizada, juntamente com a guia para a diligência do Sr. Oficial de Justiça devidamente recolhida.**

Termos em que,  
Postulam deferimento.

Guarujá, 05 de setembro de 2.016.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN

OAB/SP 237.939

[www.monteirogossn.com.br](http://www.monteirogossn.com.br)

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 1347 – Cj. 41 & 42 A – GUARUJÁ / SP – CEP 11430-003

Tel: 13.3387.3095 – alexandre@monteirogossn.com.br

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02014.934000 00029.659182 4 69090000007065

|   |   |                            |                             |
|---|---|----------------------------|-----------------------------|
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                             | Agência/Cód. Cedente<br>6687-7 / 950001-4 | Data Emissão<br>06/09/2016 | Vencimento<br>06/09/2016    |
| Endereço do Beneficiário<br>PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000 | CPF/CNPJ<br>CPF/CNPJ: 51174001/0001-93    |                            |                             |
| Pagador<br>CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II                   | Nosso Número<br>20149340000029659         | Número Documento<br>29659  | Valor do documento<br>70,65 |

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II** Depósito: **29659** Número do Processo: **1000422-46.2015.8.26.0123**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2015**

Nome do Réu: **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23)** Comarca/Fórum: **GUARUJA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02014.934000 00029.659182 4 69090000007065

|   |   |                            |                             |
|---|---|----------------------------|-----------------------------|
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                             | Agência/Cód. Cedente<br>6687-7 / 950001-4 | Data Emissão<br>06/09/2016 | Vencimento<br>06/09/2016    |
| Endereço do Beneficiário<br>PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000 | CPF/CNPJ<br>CPF/CNPJ: 51174001/0001-93    |                            |                             |
| Pagador<br>CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II                   | Nosso Número<br>20149340000029659         | Número Documento<br>29659  | Valor do documento<br>70,65 |

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II** Depósito: **29659** Número do Processo: **1000422-46.2015.8.26.0123**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2015**

Nome do Réu: **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23)** Comarca/Fórum: **GUARUJA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02014.934000 00029.659182 4 69090000007065

|   |   |                            |                             |
|---|---|----------------------------|-----------------------------|
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                             | Agência/Cód. Cedente<br>6687-7 / 950001-4 | Data Emissão<br>06/09/2016 | Vencimento<br>06/09/2016    |
| Endereço do Beneficiário<br>PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000 | CPF/CNPJ<br>CPF/CNPJ: 51174001/0001-93    |                            |                             |
| Pagador<br>CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II                   | Nosso Número<br>20149340000029659         | Número Documento<br>29659  | Valor do documento<br>70,65 |

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II** Depósito: **29659** Número do Processo: **1000422-46.2015.8.26.0123**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2015**

Nome do Réu: **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23)** Comarca/Fórum: **GUARUJA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02014.934000 00029.659182 4 69090000007065

|  |                          |             |        |   |
|--|--------------------------|-------------|--------|---|
| Local de pagamento<br><b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b> |                          |             |        | Vencimento<br>06/09/2016                              |
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA                          |                          |             |        | Agência / Código do beneficiário<br>6687-7 / 950001-4 |
| Data do Documento<br>06/09/2016  | Nº do documento<br>29659 | Espécie Doc | Aceite | Nosso número<br>20149340000029659                     |
| Carteira<br>18/019   | Espécie                  | Quantidade  | Valor  | (=) Valor do documento<br>70,65                       |

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado  
70,65

|   |  |
|---|--|
| Pagador<br>CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II<br>AVENIDA ANTENOR PIMENTEL 842, MORRINHOS<br>GUARUJA -SP CEP:11495-000 | Código de baixa                              |
| Sacador/Avalista  | Autenticação mecânica - Ficha de Compensação |



ALEXANDRE DOS  
Agência: 9186 Conta: 91777-0

Atendimento  
Outras contas

 **Sair**



Home | Conta Corrente | Poupança | Investimentos | Pagamentos | Crédito | Cartões | Seguros |  
Transferência, DOC e TED | Previdência | Conveniência | Experiência | Mais Produtos | **Personalité Digital** 

Olá, o que você procura? (ex.: extrato, recarga, saldo etc.)

Home > Pagamentos

[✓ Código de Barras](#) [✓ Dados](#) [✓ Confirmação](#) ** Efetivação**  
você está aqui

## Efetivação do Pagamento

 **Pagamento realizado com sucesso**

Data de vencimento: **06/09/2016**

Valor do pagamento: **R\$ 70,65**

Autenticação em 02/09/2016 às 13:15:02

DAAA3E1083EFE87A258AA4BD04EB517F6FC1F6A4

O que deseja fazer com seu comprovante:

 Visualizar

 Enviar por email

 Imprimir



**Pague suas contas usando a  
câmera do seu celular ou tablet.**

Use o app Itaú Personalité e não digite mais o  
código de barras.

 **Acesse sua conta também  
pelo celular.**  
Baixe o aplicativo Itaú Personalité

### Ir para

- ▶ Novo pagamento de conta
- ▶ Menu Pagamentos
- ▶ Comprovantes
- ▶ Extrato Conta Corrente

[Ajuda](#)

Itaú Unibanco S.A. | Segurança | Mapa do site | **Atendimento** | Acompanhe:    

Fale com o Itaú Personalité

# MONTEIRO GOSSN

## SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 01/09/2016  
1 de

Fls.  
1

Autor: Cond. Ed. Bela Vida II X Réu: UNID. B06-23  
Processo: 1000422-46.2015.8.26.0223 - 1ª VC/ GJA

| Data                      | Descrição      | V. Principal | Multa | Divisor   | V. Corrigido | % Juros  | V. Juros | Total                         |          |
|---------------------------|----------------|--------------|-------|-----------|--------------|----------|----------|-------------------------------|----------|
| 15/02/2014                | Cota - 02/2014 | 203,32       | 2%    | 52.868217 | 252,59       | 30,0000% | 75,77    | 333,41                        |          |
| 15/04/2014                | Cota - 04/2014 | 199,58       | 2%    | 53.642866 | 244,37       | 28,0000% | 68,42    | 317,67                        |          |
| 15/06/2014                | Cota - 06/2014 | 199,58       | 2%    | 54.385647 | 241,03       | 26,0000% | 62,66    | 308,51                        |          |
| 15/07/2014                | Cota - 07/2014 | 239,58       | 2%    | 54.527049 | 288,59       | 25,0000% | 72,14    | 366,50                        |          |
| 15/08/2014                | Cota - 08/2014 | 239,58       | 2%    | 54.597934 | 288,21       | 24,0000% | 69,17    | 363,14                        |          |
| 15/09/2014                | Cota - 09/2014 | 239,58       | 2%    | 54.69621  | 287,69       | 23,0000% | 66,16    | 359,60                        |          |
| 15/10/2014                | Cota - 10/2014 | 214,58       | 2%    | 54.964221 | 256,42       | 22,0000% | 56,41    | 317,95                        |          |
| 15/11/2014                | Cota - 11/2014 | 214,58       | 2%    | 55.173085 | 255,45       | 21,0000% | 53,64    | 314,19                        |          |
| 15/12/2014                | Cota - 12/2014 | 234,05       | 2%    | 55.465502 | 277,15       | 20,0000% | 55,43    | 338,12                        |          |
| 15/01/2015                | Cota - 01/2015 | 234,05       | 2%    | 55.809388 | 275,45       | 19,0000% | 52,33    | 333,28                        |          |
| 15/02/2015                | Cota - 02/2015 | 234,05       | 2%    | 56.635366 | 271,43       | 18,0000% | 48,85    | 325,70                        |          |
| 15/03/2015                | Cota - 03/2015 | 234,05       | 2%    | 57.292336 | 268,32       | 17,0000% | 45,61    | 319,29                        |          |
| 15/04/2015                | Cota - 04/2015 | 254,05       | 2%    | 58.15745  | 286,91       | 16,0000% | 45,90    | 338,54                        |          |
| 15/05/2015                | Cota - 05/2015 | 284,05       | 2%    | 58.570367 | 318,53       | 15,0000% | 47,77    | 372,67                        |          |
| 15/06/2015                | Cota - 06/2015 | 284,05       | 2%    | 59.150213 | 315,41       | 14,0000% | 44,15    | 365,86                        |          |
| 15/07/2015                | Cota - 07/2015 | 284,05       | 2%    | 59.605669 | 313,00       | 13,0000% | 40,69    | 359,95                        |          |
| 15/08/2015                | Cota - 08/2015 | 275,33       | 2%    | 59.951381 | 301,64       | 12,0000% | 36,19    | 343,86                        |          |
| 15/09/2015                | Cota - 09/2015 | 275,33       | 2%    | 60.101259 | 300,89       | 11,0000% | 33,09    | 339,99                        |          |
| 15/10/2015                | Cota - 10/2015 | 286,05       | 2%    | 60.407775 | 311,02       | 10,0000% | 31,10    | 348,34                        |          |
| 15/11/2015                | Cota - 11/2015 | 275,33       | 2%    | 60.872914 | 297,08       | 9,0000%  | 26,73    | 329,75                        |          |
| 15/12/2015                | Cota - 12/2015 | 276,16       | 2%    | 61.548603 | 294,70       | 8,0000%  | 23,57    | 324,16                        |          |
| 15/01/2016                | Cota - 01/2016 | 274,50       | 2%    | 62.10254  | 290,32       | 7,0000%  | 20,32    | 316,44                        |          |
| 15/02/2016                | Cota - 02/2016 | 275,33       | 2%    | 63.040288 | 286,86       | 6,0000%  | 17,21    | 309,80                        |          |
| 15/03/2016                | Cota - 03/2016 | 275,33       | 2%    | 63.63917  | 284,16       | 5,0000%  | 14,20    | 304,04                        |          |
| 15/04/2016                | Cota - 04/2016 | 275,33       | 2%    | 63.919182 | 282,92       | 4,0000%  | 11,31    | 299,88                        |          |
| 15/05/2016                | Cota - 05/2016 | 275,33       | 2%    | 64.328264 | 281,12       | 3,0000%  | 8,43     | 295,17                        |          |
| 15/06/2016                | Cota - 06/2016 | 275,33       | 2%    | 64.95868  | 278,39       | 2,0000%  | 5,56     | 289,51                        |          |
| 15/07/2016                | Cota - 07/2016 | 234,05       | 2%    | 65.263985 | 235,54       | 1,0000%  | 2,35     | 242,60                        |          |
| 15/08/2016                | Cota - 08/2016 | 234,05       | 2%    | 0         | 234,05       | 0,0000%  | 0,00     | 238,73                        |          |
| <b>Padrão de Cálculo:</b> |                |              |       |           |              |          |          |                               |          |
|                           |                |              |       |           |              |          |          | Total do Principal Corrigido: | 8.119,24 |
|                           |                |              |       |           |              |          |          | Total de Multas:              | 162,25   |

**CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até:  
31/08/2016

- Multiplicador do Cálculo: 65.681674

**JUROS:**

- Contagem: A cada vencimento da(s) parcela(s).  
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 01/09/2016.  
- Taxa: 6% ao Ano Simples. (Antes do Novo Código Civil)  
- Taxa: 12% ao Ano Simples. (Após o Novo Código Civil)  
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

**TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO:**

- CUSTAS PROCESSUAIS (R\$390,28) Total Taxas: 390,28

**OBSERVAÇÕES:**

- Adm. Gobatti

|                                |                 |
|--------------------------------|-----------------|
| Total de Juros:                | 1.135,16        |
| Total de Despesas Processuais: | 0,00            |
| <b>Subtotal:</b>               | <b>9.416,65</b> |
| <br>                           |                 |
| + Taxas para Distribuição      | 390,28          |
| + Honorários 20%               | 1.883,33        |

**Total do Cálculo: 11.690,26**



M O N T E I R O & G O S S N



S O C I E D A D E D E A D V O G A D O S

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP.

PETIÇÃO DE COMPOSIÇÃO

PROCESSO DIGITAL

PROCESSO Nº 1000422-46.2015.8.26.0223

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **MARIA TERTULINA DA FONSECA (unid. B06-23)**, vêm mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, informar e requerer o que se segue:

Primeiramente, requer-se a exclusão da lide no tocante a ré **ESPÓLIO MARIA TERTULINA DA FONSECA** e a inserção da **SRA. MARIA APARECIDA DA FONSECA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 130.570.008-27, residente e domiciliada na Rua Liberdade, n.º 120 – casa - Fundos – Boqueirão – Santos/SP – CEP.: 11025-030, que se torna a NOVA RÉ / DEVEDORA, substituindo-se o pólo passivo por se tratar de obrigação *propter rem*, conforme **CERTIDÃO DE ÓBITO (ANEXO)**.

maria aparecida da Fonseca 1

[www.monteirogossn.com.br](http://www.monteirogossn.com.br)

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 1347 – Cj. 41 & 42 A – GUARUJÁ / SP – CEP 11430-003

Tel: 13.3387.3095 – [alexandre@monteirogossn.com.br](mailto:alexandre@monteirogossn.com.br)



**M O N T E I R O & G O S S N**  


---

  
**S O C I E D A D E D E A D V O G A D O S**



As partes atingiram bom entendimento, de modo que requerem a homologação do presente acordo com a suspensão do feito e posterior arquivamento (após o cumprimento das condições descritas abaixo);

1. As partes avençam que o débito total referente ao presente processo é de **R\$ 12.180,10 (Doze mil cento e oitenta reais e dez centavos)**, sendo que: **R\$ 1.953,19 (Mil novecentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos)** deste montante é destinado ao pagamento de honorários advocatícios e **R\$ 460,93 (Quatrocentos e sessenta reais e noventa e três centavos)** se referem às custas processuais.

2. O montante apontado no item acima corresponde ao inadimplemento das cotas condominiais relativas ao período de **15/02/2014 até 15/09/2016** descrito na **planilha anexa**;

3. O condomínio credor, por mera liberalidade, concede parcelamento, de modo que o devedor pagará a quantia relativa às cotas, honorários e custas, que perfazem o valor de **R\$ 12.180,10 (Doze mil cento e oitenta reais e dez centavos)**, da seguinte forma: **30 parcelas de R\$ 406,00** (Quatrocentos e seis reais), com vencimento **todo dia 15 de cada mês, iniciando-se no dia 15/11/2016** e assim sucessivamente. Incidirá correção pela tabela prática do TJSP ao ano a cada 12 meses. O pagamento se dará por meio de boletos bancários, enviados pelo administrador em tempo hábil, via postal ou o *email* ([kaique\\_fonseca@yahoo.com.br](mailto:kaique_fonseca@yahoo.com.br)).

Moria Opavcedo da Fonseca 2

[www.monteirogossn.com.br](http://www.monteirogossn.com.br)

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 1347 - Cj. 41 & 42 A - GUARUJÁ / SP - CEP 11430-003

Tel: 13.3387.3095 - [alexandre@monteirogossn.com.br](mailto:alexandre@monteirogossn.com.br)



M O N T E I R O & G O S S N  
S O C I E D A D E D E A D V O G A D O S



4. As partes estipulam multa pelo inadimplemento na fração de 30% do débito eventualmente inadimplido, quando caberá atualização monetária pela Tabela Prática do TJSP, além de juros de mora de 01% ao mês sobre o montante.

5. As partes estabelecem que o inadimplemento ou a simples mora de uma das parcelas gera o vencimento antecipado das parcelas vincendas, não sendo necessária qualquer notificação para constituição em mora ou quebra de contrato;

6. O devedor se compromete a pagar as cotas condominiais hodiernas e vincendas, de modo que o inadimplemento das mesmas gerará a rescisão da presente avença, sem a necessidade de qualquer notificação, autorizando a execução do débito em sua integralidade, ou seja, cotas vencidas, hodiernas e vincendas, assim como custas e honorários.

7. O devedor está ciente de que não poderá votar nas assembleias até adimplirem a presente avença, nos termos do inciso III, do art. 1.335 do Código Civil em vigor.

maria oporeada de Fonseca 3

[www.monteirogossn.com.br](http://www.monteirogossn.com.br)

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 1347 - Cj. 41 & 42 A - GUARUJÁ / SP - CEP 11430-003

Tel: 13.3387.3095 - [alexandre@monteirogossn.com.br](mailto:alexandre@monteirogossn.com.br)



**MONTEIRO & GOSSN**  


---

**SOCIEDADE DE ADVOGADOS**



8. Por fim, aguardam o deferimento do ora postulado, aguardando-se a homologação do presente, extinguindo-se o feito nos termos do art. 487 do NCPC, subscrevendo a presente em 03 laudas e 03 vias, e ocorrendo o cumprimento da avença, o autor comunicará ao Juízo para extinção e arquivamento.

Termos em que,  
 Postulam deferimento.

Guarujá, 05 de outubro de 2016.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
 OAB/SP 237.939  
 (P/P Credora)

*Maria Aparecida da Fonseca*

MARIA APARECIDA DA FONSECA (unid. B06-23)  
 (Devedora)

REG. CIVIL  
 12  
 SANTOS

**MONTEIRO GOSSN**  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 05/10/2016  
I de

Fls.  
1

Autor: Cond. Ed. Bela Vida II X Réu: UNID. B06-23  
Processo: 1000422-46.2015.8.26.0223 - 1ª VC/ GJA

| Data  | Descrição      | V. Principal | Multa | Divisor   | V. Corrigido | % Juros  | V. Juros | Total    |
|---|----------------|--------------|-------|-----------|--------------|----------|----------|----------|
| 15/02/2014  | Cota - 02/2014 | 203,32       | 2%    | 52.868217 | 253,38       | 31,0000% | 78,54    | 336,98   |
| 15/04/2014  | Cota - 04/2014 | 199,58       | 2%    | 53.642866 | 245,12       | 29,0000% | 71,08    | 321,10   |
| 15/06/2014  | Cota - 06/2014 | 199,58       | 2%    | 54.385647 | 241,78       | 27,0000% | 65,28    | 311,89   |
| 15/07/2014  | Cota - 07/2014 | 239,58       | 2%    | 54.527049 | 289,48       | 26,0000% | 75,26    | 370,52   |
| 15/08/2014  | Cota - 08/2014 | 239,58       | 2%    | 54.597934 | 289,10       | 25,0000% | 72,27    | 367,15   |
| 15/09/2014  | Cota - 09/2014 | 239,58       | 2%    | 54.696221 | 288,59       | 24,0000% | 69,26    | 363,62   |
| 15/10/2014  | Cota - 10/2014 | 214,58       | 2%    | 55.173085 | 257,21       | 23,0000% | 59,15    | 321,50   |
| 15/11/2014  | Cota - 11/2014 | 214,58       | 2%    | 55.465502 | 256,24       | 22,0000% | 56,37    | 317,73   |
| 15/12/2014  | Cota - 12/2014 | 234,05       | 2%    | 55.809388 | 278,01       | 21,0000% | 58,38    | 341,95   |
| 15/01/2015  | Cota - 01/2015 | 234,05       | 2%    | 56.635366 | 272,27       | 20,0000% | 55,26    | 337,08   |
| 15/02/2015  | Cota - 02/2015 | 234,05       | 2%    | 57.292336 | 269,15       | 19,0000% | 51,73    | 329,44   |
| 15/03/2015  | Cota - 03/2015 | 234,05       | 2%    | 58.15745  | 267,30       | 18,0000% | 48,44    | 322,97   |
| 15/04/2015  | Cota - 04/2015 | 254,05       | 2%    | 58.570367 | 287,80       | 17,0000% | 48,92    | 342,47   |
| 15/05/2015  | Cota - 05/2015 | 284,05       | 2%    | 59.150213 | 319,52       | 16,0000% | 51,12    | 377,03   |
| 15/06/2015  | Cota - 06/2015 | 284,05       | 2%    | 59.605669 | 316,39       | 15,0000% | 47,45    | 370,16   |
| 15/07/2015  | Cota - 07/2015 | 284,05       | 2%    | 59.951381 | 313,97       | 14,0000% | 43,95    | 364,19   |
| 15/08/2015  | Cota - 08/2015 | 275,33       | 2%    | 60.101259 | 302,58       | 13,0000% | 39,33    | 347,96   |
| 15/09/2015  | Cota - 09/2015 | 275,33       | 2%    | 60.407775 | 301,82       | 12,0000% | 36,21    | 344,06   |
| 15/10/2015  | Cota - 10/2015 | 286,05       | 2%    | 60.872914 | 311,98       | 11,0000% | 34,31    | 352,52   |
| 15/11/2015  | Cota - 11/2015 | 275,33       | 2%    | 61.548603 | 298,00       | 10,0000% | 29,80    | 333,76   |
| 15/12/2015  | Cota - 12/2015 | 276,16       | 2%    | 62.10254  | 295,61       | 9,0000%  | 26,60    | 328,12   |
| 15/01/2016  | Cota - 01/2016 | 274,50       | 2%    | 63.040288 | 291,22       | 8,0000%  | 23,29    | 320,33   |
| 15/02/2016  | Cota - 02/2016 | 275,33       | 2%    | 63.63917  | 287,75       | 7,0000%  | 20,14    | 313,64   |
| 15/03/2016  | Cota - 03/2016 | 275,33       | 2%    | 63.919182 | 285,04       | 6,0000%  | 17,10    | 307,84   |
| 15/04/2016  | Cota - 04/2016 | 275,33       | 2%    | 64.328264 | 283,79       | 5,0000%  | 14,18    | 303,64   |
| 15/05/2016  | Cota - 05/2016 | 275,33       | 2%    | 64.95868  | 281,99       | 4,0000%  | 11,27    | 298,89   |
| 15/06/2016  | Cota - 06/2016 | 275,33       | 2%    | 65.263985 | 279,25       | 3,0000%  | 8,37     | 293,20   |
| 15/07/2016  | Cota - 07/2016 | 234,05       | 2%    | 65.681674 | 236,27       | 2,0000%  | 4,72     | 245,71   |
| 15/08/2016  | Cota - 08/2016 | 234,05       | 2%    | 0         | 234,77       | 1,0000%  | 2,34     | 241,80   |
| 15/09/2016  | Cota - 09/2016 | 234,05       | 2%    | 0         | 234,05       | 0,0000%  | 0,00     | 238,73   |
| <b>Padrão de Cálculo:</b>   |                |              |       |           |              |          |          |          |
| CORREÇÃO MONETÁRIA:   |                |              |       |           |              |          |          |          |
| - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/09/2016 |                |              |       |           |              |          |          |          |
| - Multiplicador do Cálculo: 65.885287   |                |              |       |           |              |          |          |          |
| JUROS:  |                |              |       |           |              |          |          |          |
| - Contagem: A cada vencimento da(s) parcela(s).   |                |              |       |           |              |          |          |          |
| - Período: Da data da(s) parcela(s) até 05/10/2016.   |                |              |       |           |              |          |          |          |
| - Taxa: 6% ao Ano Simples. (Antes do Novo Código Civil)   |                |              |       |           |              |          |          |          |
| - Taxa: 12% ao Ano Simples. (Após o Novo Código Civil)  |                |              |       |           |              |          |          |          |
| - Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.   |                |              |       |           |              |          |          |          |
| TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO:  |                |              |       |           |              |          |          |          |
| - CUSTAS PROCESSUAIS (R\$460,93) Total Taxas: 460,93  |                |              |       |           |              |          |          |          |
| OBSERVAÇÕES:  |                |              |       |           |              |          |          |          |
| - Adm. Gobatti  |                |              |       |           |              |          |          |          |
| Total do Principal Corrigido:   |                |              |       |           |              |          |          | 8.378,43 |
| Total de Multas:  |                |              |       |           |              |          |          | 167,43   |
| Total de Juros:   |                |              |       |           |              |          |          | 1.220,12 |
| Total de Despesas Processuais:  |                |              |       |           |              |          |          | 0,00     |
| Subtotal:   |                |              |       |           |              |          |          | 9.765,98 |
| + Taxas para Distribuição   |                |              |       |           |              |          |          | 460,93   |
| + Honorários 20%  |                |              |       |           |              |          |          | 1.953,19 |

Total do Cálculo: **12.180,10**

*maria Operecida de Fonseca.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CERTIDÃO DE ÓBITO

MARIA TERTULINA DA FONSECA

MATRÍCULA: 122671 01 55 2011 4 00113 034 0050740 65

SEXO feminino COR branca ESTADO CIVIL E IDADE solteira com 71 anos de idade

NATURALIDADE ITABAIANA - SE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR RG 143166918 SSP/SP Não

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO Rua Comendador Alfaia Rodrigues, 533, Aparecida, em Santos - SP, filha de PAULO JOSÉ DA FONSECA e de MARIA-JOSE DE OLIVEIRA

DATA E HORA DE FALECIMENTO 01/12/2011, às 03:30 Hs. DIA 01 MÊS 12 ANO 2011

LOCAL DE FALECIMENTO Pronto Socorro Zona da Orla Intermediária - SEPROS-ZOI, Santos-SP.

CAUSA DA MORTE insuficiência respiratória aguda, broncopneumonia, acidente vascular cerebral, hipertensão arterial

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Cemitério Areia Branca, Santos/SP DECLARANTE MICHELE DA FONSECA ESTEVAM

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Médico(a) Dr.(a). Antonio Arnaldo Romão Filho, CRM 44700

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES Ato registrado sob nº 50740, Fls. 34-v do livro C-113, aos 06/12/2011. Deixa uma filha: Maria Aparecida da Fonseca, com 41 anos de idade. Deixa bens, a saber, um título da Cooperativa Real da Habitação (matricula nº 04076), não deixa testamento. Não era eleitora. Portadora do CPF. 032.438.228-66 e Benefício do INSS nº 10622344142.

A PRESENTE CERTIDÃO ENVOLVE ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO/ANOTAÇÃO: VIDE VERSO.

Todo o referido é verdade. Dou fé.  
SANTOS-SP, 10 de setembro de 2011.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
2º Subdistrito de Santos/SP  
Aldir Pascoal Monte Bello - Oficial Titular  
Av. Washington Luiz, 61 - (Canal 3) - Vila Mathia  
- Santos/SP - CEP: 11.050-201  
Fone: (13) 3234-2811 - Fax: 3222-2954  
e-mail: registrocivil2@uol.com.br

Patrycia Pessis Carneiro Kern  
Escritoriente Autorizada  
2º Subdistrito de Santos-SP

Patrycia Pessis Carneiro Kern  
Escritoriente Autorizada  
ISENTO DE EMOLUMENTOS  
Digitado por: Denise Martins

REGISTRO CIVIL  
SANTOS-SP  
Reconheço 2 firmas, por semelhança e/valor declarado de:  
PATRYCIA PESSIS CARNEIRO KERN  
Santos, 11 de setembro de 2011. P: 1 - 0184811  
Em test. Fábio José Pereira, Escritoriente Autorizado  
VLR\$ 8,30. Selo nº 0956AA-0956AA  
\*\*\*Válido somente com o selo de Autenticidade\*\*\*  
0956AA021880

122671-1-AA 000003401

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/10/2016 às 15:06, sob o número WGJA16700714290. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código D4F753.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá - SP - CEP 11440-900  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**SENTENÇA**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **MARIA TERTULINA DA FONSECA**

**CONCLUSÃO**

Em 29/03/2017 promovo os presentes autos conclusos ao MM.  
 Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Guarujá. Eu, \_\_\_\_\_  
 (Edison Alves do Nascimento) Escrivão Judicial I, subscrevo.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Fernandes Pimenta Justo**

Vistos.

Em face da comprovada morte da ré, defiro a substituição pela única herdeira Maria Aparecida da Fonseca, qualificada a fls. 118, promovendo a Serventia as anotações pertinentes junto ao cadastro SAJ.

Homologo, por sentença, para que produza seus devidos e regulares efeitos de direito, o acordo celebrado entre as partes às fls. 81/82, e, em consequência, dou solução de mérito à lide, com fundamento no artigo 487, inciso III, alínea "b", do CPC.

Decorrido o prazo para cumprimento do pacto e nada sendo reclamado nos trinta dias subsequentes, o processo será extinto independentemente de nova intimação.

Certifique a serventia o trânsito em julgado da presente decisão, eis que presente a hipótese prevista no § único do artigo 1000 do Código de Processo Civil.

Aguarde o integral cumprimento do acordo e, oportunamente, ao arquivo.

P. R. Int.

Guarujá, 29 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0133/2017, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos.Em face da comprovada morte da ré, defiro a substituição pela única herdeira Maria Aparecida da Fonseca, qualificada a fls. 118, promovendo a Serventia as anotações pertinentes junto ao cadastro SAJ.Homologo, por sentença, para que produza seus devidos e regulares efeitos de direito, o acordo celebrado entre as partes às fls. 81/82, e, em consequência, dou solução de mérito à lide, com fundamento no artigo 487, inciso III, alínea "b", do CPC. Decorrido o prazo para cumprimento do pacto e nada sendo reclamado nos trinta dias subsequentes, o processo será extinto independentemente de nova intimação.Certifique a serventia o trânsito em julgado da presente decisão, eis que presente a hipótese prevista no § único do artigo 1000 do Código de Processo Civil.Aguarde o integral cumprimento do acordo e, oportunamente, ao arquivo.P. R. Int."

Do que dou fé.  
Guarujá, 30 de março de 2017.

Bárbara Fernandes Altieri

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0133/2017, foi disponibilizado na página 3150 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos.Em face da comprovada morte da ré, defiro a substituição pela única herdeira Maria Aparecida da Fonseca, qualificada a fls. 118, promovendo a Serventia as anotações pertinentes junto ao cadastro SAJ.Homologo, por sentença, para que produza seus devidos e regulares efeitos de direito, o acordo celebrado entre as partes às fls. 81/82, e, em consequência, dou solução de mérito à lide, com fundamento no artigo 487, inciso III, alínea "b", do CPC. Decorrido o prazo para cumprimento do pacto e nada sendo reclamado nos trinta dias subsequentes, o processo será extinto independentemente de nova intimação.Certifique a serventia o trânsito em julgado da presente decisão, eis que presente a hipótese prevista no § único do artigo 1000 do Código de Processo Civil.Aguarde o integral cumprimento do acordo e, oportunamente, ao arquivo.P. R. Int."

Guarujá, 31 de março de 2017.

Eliane de Andrade Boraczuk  
Chefe de Seção Judiciário



**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP.**

PROCESSO DIGITAL

DESCUMPRIMENTO DE ACORDO

**PROCESSO Nº 1000422-46.2015.8.26.0223**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **MARIA TERTULINA DA FONSECA (unid. B06-23)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através do seu advogado subscritor, informar e requerer o que segue:

1



O acordo pactuado entre as partes de fls. 118 à 122, não foi cumprido pelos devedores, eis que não pagaram as parcelas do acordo referente as cotas condominiais, parcelas 09ª até 30ª (R\$ 340,89, cada parcela), bem como os honorários advocatícios referente às parcelas 09ª até 30ª (R\$ 65,10, cada parcela), sujeitando-se assim as penalidades previstas nas cláusulas 04 e 05 do referido acordo.

Sendo assim, **requere-se a decretação da penhora on line pelo sistema BACEN/JUD, no valor de R\$ 12.225,03 (Doze mil duzentos e vinte e cinco reais e três centavos)** – planilha anexa, em face de:

**MARIA TERTULINA DA FONSECA - CPF: 032.438.228-66**

Postula-se pela posterior juntada da guia FEDTJ, eis que o autor está providenciando o recolhimento.

Termos em que,  
Postula deferimento,

Guarujá, 02 de outubro de 2017.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

THIAGO AUGUSTO MONTEIRO PEREIRA  
OAB/SP 227.846

# MONTEIRO GOSSN

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 02/10/2017

Fls. 1 de 1

Autor: Cond. Ed. Bela Vida II X Réu: UNID. B06-23 - acordo descumprido2  
Processo: 1000422-46.2015.8.26.0223 - 1ª VC/GJA

| Data  | Descrição   | V. Principal | Multa | Divisor   | V. Corrigido | % Juros                                | V. Juros | Total    |
|---|---|--------------|-------|-----------|--------------|--|----------|----------|
| 15/06/2017  | COTA  | 258,92       | 2%    | 67.13386  | 258,50       | 4,0000%                                | 10,34    | 274,01   |
| 15/07/2017  | ACORDO DESCUMPRIDO - COTAS<br>(Parcelas 09 até 30 = "R\$ 340.89 - cada")        | 7.499,73     | 30%   | 66.932458 | 7.510,22     | 3,0000%                                | 225,30   | 9.988,58 |
| 15/07/2017  | ACORDO DESCUMPRIDO -<br>HONORÁRIOS (Parcelas 09 até 30 = "R\$<br>65,10 - cada") | 1.432,33     | 30%   | 66.932458 | 1.434,33     | 3,0000%                                | 43,02    | 1.907,64 |
| <b>Padrão de Cálculo:</b>   |   |              |       |           |              | Total do Principal Corrigido: 9.203,05 |          |          |
| <b>CORREÇÃO MONETÁRIA:</b>  |   |              |       |           |              | Total de Multas: 2.688,52              |          |          |
| - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/09/2017 |   |              |       |           |              | Total de Juros: 278,66                 |          |          |
| - Multiplicador do Cálculo: 67.026129   |   |              |       |           |              | Total de Despesas Processuais: 0,00    |          |          |
| <b>JUROS:</b>   |   |              |       |           |              | Subtotal: 12.170,23                    |          |          |
| - Contagem: A cada mudança de mês.  |   |              |       |           |              | + Honorários 20% 54,80                 |          |          |
| - Período: Da data da(s) parcela(s) até 02/10/2017.   |   |              |       |           |              |  |          |          |
| - Taxa: 6% ao Ano Simples. (Antes do Novo Código Civil)   |   |              |       |           |              |  |          |          |
| - Taxa: 12% ao Ano Simples. (Após o Novo Código Civil)  |   |              |       |           |              |  |          |          |
| - Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.   |   |              |       |           |              |  |          |          |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b>   |   |              |       |           |              | Total do Cálculo: <b>12.225,03</b>     |          |          |
| - GOBATTI.  |   |              |       |           |              |  |          |          |



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE GUARUJÁ**

**FORO DE GUARUJÁ**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:

(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guaruja1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

**CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO**

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 125 transitou em julgado em 29/03/2017. Nada Mais. Guarujá, 05 de outubro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Paulo Pedro Cacemiro, Escrevente Técnico Judiciário.



---

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP.

PROCESSO DIGITAL

JUNTADA DE GUIA DE PENHORA ONLINE

PROCESSO Nº 1000422-46.2015.8.26.0223

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de cobrança que move em face de **MARIA TERTULINA DA FONSECA (unid. B06-23)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores para requerer a juntada da guia de Penhora Online devidamente recolhida.

Termos em que,  
Postulam deferimento.

Guarujá, 17 de outubro de 2017.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN

OAB/SP 237.939



**Guia de Recolhir**

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| Nome<br>COND. CONJ. RES. BELA VIDA II  | RG                             |
| Nº do processo<br>1000422-46.2015.8.26   | Unidade<br>01 VARA CIVEL DO GL |
| Endereço   |                                |
| Histórico<br>PENHORA ONLINE - PROCESSO Nº 1000422-46.2015.8.26.0223 - 01ª VAF<br>GUARUJÁ/SP. PARTES: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM<br>TERTULINA DA FONSECA (unid. B06-23) |                                |

17/10/2017 - BANCO DO BRASIL - 13:33:30  
838414113 0049

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

|                                |                       |
|--------------------------------|-----------------------|
| Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ   | 12205117400-3         |
| Codigo de Barras 86800000000-0 | 17000109108-2         |
| 14341085613-4                  | 17/10/2017            |
| Data do pagamento              | 12,20                 |
| Valor Total                    | 7,918,2A0,941,696.AC8 |

NR.AUTENTICACAO

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

|              |              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 868000000000 | 122051174003 | 143410856134 | 170001091082 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017101615473108**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|  |                                     |     |                            |
|--|-------------------------------------|-----|----------------------------|
| Nome<br>COND. CONJ. RES. BELA VIDA II  | RG                                  | CPF | CNPJ<br>08.561.317/0001-09 |
| Nº do processo<br>1000422-46.2015.8.26   | Unidade<br>01 VARA CIVEL DO GUARUJA | CEP |                            |
| Endereço   |                                     |     | Código<br>434-1            |
| Histórico<br>PENHORA ONLINE - PROCESSO Nº 1000422-46.2015.8.26.0223 - 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE<br>GUARUJÁ/SP. PARTES: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II X MARIA<br>TERTULINA DA FONSECA (unid. B06-23) |                                     |     | Valor<br>12,20             |
|  |                                     |     | Total<br>12,20             |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

|              |              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 868000000000 | 122051174003 | 143410856134 | 170001091082 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/10/2017 às 15:40, sob o número WGJA17701094938. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código 19A09BC.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

1ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:

(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guarujalcv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Em **17 de janeiro de 2018**, promovo os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca do Guarujá. Eu, \_\_\_\_\_ Bárbara Fernandes Altieri, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Fernandes Pimenta Justo**

Vistos.

Vistos.

Após a conferência do recolhimento das taxas, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado até o valor indicado na planilha de fls. 128/129 qual seja, R\$ 12.225,03 (doze mil, duzentos e vinte e cinco e três centavos).

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência e visando evitar prejuízos para ambas as partes, proceda-se também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado.

Após a transferência, intime-se o executado por carta direcionada ao endereço de citação, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias (CPC, art. 854, § 2º).

Havendo impugnação, dê-se ciência à parte contrária para manifestação, pelo mesmo prazo, tornando os autos conclusos.

Intime-se.

Intime-se.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE GUARUJÁ**

**FORO DE GUARUJÁ**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:  
(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guaruja1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Guarujá, 17 de janeiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

|  |  |                             |
|--|--|-----------------------------|
|   | <b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b> | EJUBP.RJUSTO                |
|  |  | quarta-feira,<br>14/02/2018 |
| <a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios</a><br><a href="#">Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a> |  |                             |

### Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

|   |  |
|---|--|
|  Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir. |  |
| <b>Dados do bloqueio</b>  |  |
| <b>Situação da Solicitação:</b>   | <b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b><br>As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior. |
| <b>Número do Protocolo:</b>   | 20180000718876   |
| <b>Data/Horário de protocolamento:</b>  | 14/02/2018 16h00   |
| <b>Número do Processo:</b>  | 1000422-46.2015  |
| <b>Tribunal:</b>  | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO   |
| <b>Vara/Juízo:</b>  | 11805 - 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARUJÁ   |
| <b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>  | Ricardo Fernandes Pimenta Justo  |
| <b>Tipo/Natureza da Ação:</b>   | Ação Cível   |
| <b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>   |  |
| <b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>   | Condominio Conj.Resid, Jardim Bella Vida II  |

|   |                         |   |
|---|-------------------------|---|
| <b>Relação dos Réus/Executados</b>          |                         |   |
| <b>Réu/Executado</b>                        | <b>Valor a Bloquear</b> | <b>Contas e Aplicações Financeiras Atingidas</b>  |
| 032.438.228-66 : MARIA TERTULINA DA FONSECA | 12.225,03               | Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização. |

|   |  |  |
|---|--|--|
|  | <b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b> | fls. 137<br>EJUBP.RJUSTO<br>segunda-feira,<br>19/02/2018   |
|   |  | <a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios</a><br><a href="#">Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a> |

## Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

|   |  |
|---|--|
|  Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir. |  |
| <b>Dados do bloqueio</b>  |  |
| <b>Número do Protocolo:</b>   | 20180000718876                                 |
| <b>Número do Processo:</b>  | 1000422-46.2015                                |
| <b>Tribunal:</b>  | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO     |
| <b>Vara/Juízo:</b>  | 11805 - 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARUJÁ |
| <b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>  | Ricardo Fernandes Pimenta Justo                |
| <b>Tipo/Natureza da Ação:</b>   | Ação Cível                                     |
| <b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>   |  |
| <b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>   | Condominio Conj.Resid. Jardim Bella Vida II    |

|   |
|---|
| <b>Relação de réus/executados</b>   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para exibir os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> <li>• Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados <a href="#">clique aqui</a>.</li> </ul> |

| -   | <b>032.438.228-66 - MARIA TERTULINA DA FONSECA</b><br>[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$0,38] [Quantidade atual de não respostas: 0] |  |             |  |                                    |                       |
|---|---|--|-------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| <b>Respostas</b>  |   |  |             |  |                                    |                       |
| <b>ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b> |   |  |             |  |                                    |                       |
| Data/Hora Protocolo   | Tipo de Ordem   | Juiz Solicitante                       | Valor (R\$) | Resultado (R\$)  | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 14/02/2018<br>16:00   | Bloq. Valor   | Ricardo Fernandes Pimenta Justo        | 12.225,03   | (03)<br>Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,38 | 0,38                               | 15/02/2018<br>20:39   |
| <b>19/02/2018<br/>16:59:28</b>                                  | <b>Desb. Valor</b>  | <b>Ricardo Fernandes Pimenta Justo</b> | <b>0,38</b> | <b>Não enviada</b>   | -                                  | -                     |
| <b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b>       |   |  |             |  |                                    |                       |
| Data/Hora Protocolo   | Tipo de Ordem   | Juiz Solicitante                       | Valor (R\$) | Resultado (R\$)  | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 14/02/2018<br>16:00   | Bloq. Valor   | Ricardo Fernandes Pimenta Justo        | 12.225,03   | (02)<br>Réu/executado sem saldo positivo. 0,00                 | 0,00                               | 14/02/2018<br>19:39   |
| <b>Não Respostas</b>  |   |  |             |  |                                    |                       |
| Não há não-resposta para este réu/executado                     |   |  |             |  |                                    |                       |

[Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas](#)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE GUARUJÁ**

**FORO DE GUARUJÁ**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:

(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guaruja1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Autos com vista ao (à) EXEQUENTE para que se manifeste com relação ao resultado da tentativa de bloqueio judicial pelo sistema BacenJud (Desbloqueio de valor ínfimo).

Nada Mais. Guarujá, 19 de fevereiro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Ana Hilida Spolaore Farias, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0080/2018, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Autos com vista ao (à) EXEQUENTE para que se manifeste com relação ao resultado da tentativa de bloqueio judicial pelo sistema BacenJud (Desbloqueio de valor ínfimo)."

Do que dou fé.  
Guarujá, 20 de fevereiro de 2018.

Edison Alves do Nascimento

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0080/2018, foi disponibilizado na página 3280 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Autos com vista ao (à) EXEQUENTE para que se manifeste com relação ao resultado da tentativa de bloqueio judicial pelo sistema BacenJud (Desbloqueio de valor ínfimo)."

Guarujá, 21 de fevereiro de 2018.

Edison Alves do Nascimento  
Diretor Técnico de Serviço



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/ SP.

PROCESSO DIGITAL

PENHORA DA UNIDADE

PROCESSO N° 1000422-46.2015.8.26.0223

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de cobrança que move em face de MARIA TERTULINA DA FONSECA (unid. B06-23), vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, informar e requerer o que segue:

MM. Juiz:

Tendo em vista, o resultado negativo da pesquisa junta ao sistema BACENJUD, não resta alternativa ao autor senão, requerer:

- a) Seja decretada **a penhora sobre a unidade geradora do débito ou sobre os direitos aquisitivos;**
- b) **Seja nomeado avaliador para mensurar o valor do bem constrito** (imóvel), assim como antes INFORMAR

1



O VALOR DOS SEUS HONORÁRIOS para apreciação, contingenciamento da verba (se pagável) e depósito em Juízo, para futuro LEILÃO ELETRÔNICO do bem;

- c) Seja nomeada a empresa **LOTUS LEILÕES**, devidamente cadastrada no portal de Auxiliares da Justiça (Doc.1) bem como seu representante leiloeiro Sr. Odilson Alves de Oliveira JUCESP N° 991. Com escritório à Rua Sonho Gaúcho, nº 96 – Jardim São Nicolau – São Paulo / SP, com endereço eletrônico [www.lotusleiloes.com.br](http://www.lotusleiloes.com.br), telefones: (11) 4085-0853 / (11)2047-4136 / (11)96266-0103, e e-mails [juridico@lotusleiloes.com.br](mailto:juridico@lotusleiloes.com.br) / [contato@lotusleiloes.com.br](mailto:contato@lotusleiloes.com.br).
- d) **Protesta-se pela posterior juntada da matricula atualizada e da planilha de debito devidamente atualizada.**

Termos em que,  
Postulam deferimento.

Guarujá, 23 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN

OAB/SP 237.939



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Em **13 de março de 2018**, promovo os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca do Guarujá. Eu, \_\_\_\_\_ Bárbara Fernandes Altieri, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Fernandes Pimenta Justo**

Vistos.

Primeiramente, apresente o Exequente matrícula atualizada do bem ao qual recairá referida restrição judicial.

Guarujá, 13 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0132/2018, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Primeiramente, apresente o Exequente matrícula atualizada do bem ao qual recairá referida restrição judicial."

Do que dou fé.  
Guarujá, 14 de março de 2018.

Edison Alves do Nascimento

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0132/2018, foi disponibilizado na página 3468 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Primeiramente, apresente o Exequente matrícula atualizada do bem ao qual recairá referida restrição judicial."

Guarujá, 15 de março de 2018.

Edison Alves do Nascimento  
Diretor Técnico de Serviço



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/ SP.

PROCESSO DIGITAL

PROCESSO N° 1000422-46.2015.8.26.0223

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de cobrança que move em face de **MARIA TERTULINA DA FONSECA (unid. B06-23)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, para informar e requerer o que se segue:

**Em cumprimento ao despacho de fls.143, requer-se a juntada da matrícula do condomínio para realização da penhora sobre os direitos aquisitivos da unidade, tendo em vista que a cooperativa do condomínio/ autor ainda não regularizou as escrituras das unidades do condomínio, impossibilitando requerer a penhora sobre a unidade, conforme termo de ocupação que se encontra acostado aos autos principais de fls 12-16.**

Termos em que,  
Postulam deferimento.

Guarujá, 21 de março de 2018.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

1

# REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br fls. 147

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA Pagina 1 de 8

CNPJ: 51.080.695/0001-08



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO  
OFICIAL

Matrícula

78235

Ficha

01

Guarujá, 19 de

abril

de 19 95

Imóvel: ÁREA "A5" desmembrada da primitiva Área A5, destacada do Sítio Caiambora, situado na Fazenda Vargem Grande, no distrito de Vicente de Carvalho, município e comarca de Guarujá - SP., que assim se descrevem: Inicia no Ponto "23A1", distante exatamente 332,391ms. do Ponto "O", inicial da descrição da Gleba primitiva; desse ponto "23A1", segue em linha reta fazendo divisa com a Rua Antenor Pimentel (anteriormente com a área da Prefeitura Municipal de Guarujá-profilurbe), com rumo 66 graus, 09 minutos, 38 segundos SW, na distância de 15,00ms. até atingir o ponto "23B"; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta divisando com a área "A2", com rumo 23 graus, 47 minutos, 19 segundos SE, na distância de 210,016ms., até atingir o ponto "3B"; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta fazendo divisa com as áreas "A1" e "A2", com rumo 66 graus, 00 minutos, 01 segundos SW, na distância de 145,50ms., até encontrar o ponto "3B1"; desse ponto deflete à esquerda em ângulo de 90 graus e segue por uma distância de 216,50ms., até encontrar o ponto "2B2", deste ponto deflete à direita em ângulo de 90 graus e segue por uma distância de 80,00ms., até encontrar o ponto "08" da descrição da gleba primitiva, confrontando do ponto "3B1" ao ponto "08", com a área "A5B", deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo 18 graus, 48 minutos, 16 segundos SE, por uma distância de 92,00ms., até encontrar o ponto "8A", confrontando até aqui com área de Gilberto da Costa, compromissada à Real Consultoria de Imóveis S/C. Ltda., deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute 243 graus, 26 minutos, 00 segundos, por uma distância de 124,655ms., até encontrar o ponto "8B", deste ponto deflete à direita e segue com azimute 350 graus, 08 minutos, 48 segundos, por uma distância de 118,855ms., até encontrar o ponto "8C", confrontando do ponto "8A" ao ponto "8C", com a área de "A5A", deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo 66 graus, 50 minutos, 00 segundos NE, por uma distância de 64,72ms., até encontrar o ponto "SC6" da descrição da gleba primitiva, deste ponto segue com rumo 65 graus, 19 minutos,

continua no verso

|              |       |
|--------------|-------|
| Matrícula    | Ficha |
| <b>78235</b> | 01    |
|              | Verso |

00 segundos NE, por uma distância de 87.110ms., até encontrar o ponto "SC6A", confrontando do ponto "8C" ao ponto "SC6A", com área de Domiciano Gomes, deste ponto deflete à direita e segue com rumo 23 graus, 47 minutos, 19 segundos NW, por uma distância de 617,03ms., até encontrar o ponto "23A1" inicial da presente descrição, confrontando neste último segmento com a área "A6", de propriedade de Júlio Paixão Filho, Comércio e Construções Ltda., compromissada à Real Consultoria de Imóveis S/C. Ltda., encerrando a área de 73.426,65ms2. Cadastrado no INCRA-Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária sob n. 642029.000213.4 (área maior).

Proprietária: JÚLIO PAIXÃO FILHO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede e foro em Santos - SP., à Avenida Washington Luiz n. 01, CGC/MF. sob n. 49.951.692/0001-42.

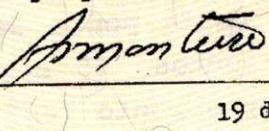
Registro Anterior: Registro n. 03 datado de 12 de março de 1987 na matrícula n. 38.310 deste Cartório.

Escrevente:



Av.01

19 de abril de 1995

O imóvel acima descrito, possui a atual descrição em virtude de desmembramento, conforme Av.04 na matrícula n. 77.090 deste cartório, a requerimento da proprietária acima, datado de 22 de março de 1995.- Averbado por  escrevente.

JR\_

Av.02

19 de abril de 1995

Sobre o imóvel objeto da presente matrícula, pesa ônus de COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA, a favor da REAL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/C. LTDA., com sede em Santos - SP., à Avenida Conselheiro

continua na ficha 02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/03/2018 às 13:48, sob o número WGJAJ8700300926. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006422-46.2015.8.26.0223 e código 1EECADA.

# REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

fls. 149

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

Pagina 3 de 8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO OFICIAL

Matrícula

Ficha

78235

02

Guarujá, 19 de abril de 1995

Nébias n. 750, Bairro Boqueirão, CGC/MF. sob n. 55.683.338/0001-87, conforme escritura de 31 de agosto de 1994, lavrada no 1o. Cartório de Notas de Guarujá - SP., livro 822, fls. 15, pelo preço de R\$1.197.140,00, (incluindo os imóveis objetos das matrículas ns. 78.236 e 78.237 deste Cartório), à ser pago na forma constante do título e demais condições.- Averbado por *Armenturo* escrevente.

JR

Av.03

24 de Julho de 1995

Por escritura datada de 27 de junho de 1995, lavrada no 1o. Cartório de Notas do Guarujá - SP., livro 845, fls. 20v., a JULIO PAIXÃO FILHO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., e a REAL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/C. LTDA., de comum acôrdo, retificaram a escritura pública de compromisso de venda e compra datada de 31.08.94, registrada sob n. 02 na matrícula n. 77.090, e averbada sob n. 02 acima, para ficar constando que em virtude da entrega efetuada pela primeira nomeada à segunda nomeada, de toda documentação prevista nas cláusulas quarta e atendendo ao estipulado nas cláusulas quinta e sétima do compromisso acima mencionado, fica sem efeito a cláusula oitava, bem como a hipótese de rescisão por deficiência de documentação prevista na cláusula décima sétima, passando esta nas condições adiante estabelecidas, a ter o carater de irrevogável e irretratável, ratificando a escritura de compromisso de venda e compra acima mencionada, em todos os seus demais termos e dizeres.- Averbado por *Armenturo* ..escrevente.

JJS

Av.04

07 de Agosto de 1995

Com base no Artigo 213, parágrafo 1o.(parte final) da lei 6015/73, é feita a presente averbação para ficar constando que conforme Lei Municipal No. 2.205 datada de 16 de dezembro de 1991, o imóvel objeto da presente matrícula faz frente para a Avenida Antenor Pimentel, e não Rua Antenor Pimentel como por engano constou na averbação No. 03 na matrícula No. 77.090 e na abertura da matrícula No. 78.235, deste Cartório, as quais ficam retificadas quanto a este particular, e ratificadas em todos os seus demais termos e dizeres. Averbado por *Stella Maris Sampaio* Oficial.

JR

continua no verso

Protocolo: 495842 - Matrícula: 78235



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP.

COMARCA DE GUARUJÁ - SÃO PAULO



ESTADO DE SÃO PAULO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/03/2018 às 13:48, sob o número WGJAJR78700300926. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsp.br> ou <http://www.tjsp.br/pastadigital/pag Abrir Conferencia Documentada>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código 1EECADA.

Matrícula

78235

Ficha

02

Verso

Av.05

11 de março de 1996

Por instrumento particular datado de 06 de maio de 1994, e requerimento datado de 22 de janeiro de 1996, é feita a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula teve a sua destinação alterada em 14/08/1995, de área rural, para área urbana, pela Prefeitura Municipal de Guarujá, através do processo No. 8.608/75.367/95, de Cadastramento de área, recebendo a inscrição cadastral No. 6-0547-061-000, conforme comprova a certidão No. 108/96, expedida pela referida Prefeitura em 06 de março de 1996.- Averbado por *Primon tues* escrevente.-

JR

R.06

11 de março de 1996

Por instrumento particular datado de 06 de maio de 1994, e requerimento datado de 22 de janeiro de 1996, acima mencionados, a REAL CONSULTORIA DE IMOVEIS S/C. LTDA., já qualificada, CEDEU E TRANSFERIU todos os direitos que possuía sobre o imóvel objeto da presente matrícula, decorrentes do contrato de compromisso de venda e compra objeto do Registro No. 02 na matrícula No. 77.090, em área maior, e transportada para a presente matrícula, conforme Av.02, retro, à COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO - COOPHREAL, com sede em Santos-SP., à Avenida Conselheiro Nébias No. 750, inscrita no CGC/MF sob No. 74.568.700/0001-13; pelo preço de 3.641.400,00URVs, equivalentes a R\$3.641.400,00(incluindo neste valor outro imóvel desta comarca), à ser pago na forma e demais condições constantes do título. - (valor venal - 1996 - R\$524.565,86).- Registrado por *Primon tues* escrevente.-

JR

Av.07

10 de agosto de 2000

Por requerimento datado de 03 de julho de 2000, é feita a presente averbação para ficar constando que, conforme Termo de Preservação firmado pela COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO - COOPHREAL, já qualificada, perante o DPRN -

continua na ficha 03

# REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

fls. 151

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL.(13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

Pagina 5 de 8

CNPJ: 54.080.695/0001-08



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO  
OFICIAL

Matrícula

Ficha

78.235

03

Guarujá, 10 de agosto de 2000

Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais - Santos, representado por Mario Aguiar do Marco, engenheiro florestal, Supervisor ETSA/DPRN-3, Crea-SP no. 5060173376/93, 03 (três) áreas do imóvel objeto da presente matrícula foram gravadas como "Área de Preservação Permanente", partes essas com as seguintes descrições: Área Verde 1 - "Inicia a descrição da Área Verde 1 no ponto "8B", deste ponto deflete a direita e segue com azimute 350 graus, 08 minutos, 48 segundos, por uma distância de 118,855 metros, até encontrar o ponto "8C", confrontando com a área "A5A", deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo 66 graus, 50 minutos, 00 segundos NE, por uma distância de 64,72 metros, até encontrar o ponto "SC6" da descrição da Gleba primitiva, deste ponto segue com rumo 65 graus, 19 minutos, 00 segundos NE, por uma distância de 87,110 metros até encontrar o ponto "SC6A", confrontando do ponto "8C" ao ponto "SC6A", com área de Domiciano Gomes, deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo 23 graus, 47 minutos, 19 segundos NW, por uma distância de 14,33 metros até encontrar o ponto M1, que deflete a esquerda e segue em curva no Raio de 18,00 metros e Desenvolvimento 19,51 metros, até encontrar o ponto M2, que deflete a direita e segue com o rumo 65 graus, 19 minutos, 00 segundos SW, por uma distância de 55,79 metros até encontrar o ponto M3, que deflete a direita e segue em curva no Raio 18,00 metros e Desenvolvimento 6,50 metros, até encontrar o ponto M4, que deflete a esquerda e segue com rumo 65 graus 19 minutos, 00 segundos SW, por uma distância de 35,11 metros, até encontrar o ponto M5 que deflete a direita e

continua no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP  
DRA. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO

OFICIAL  
COMARCA DE GUARUJÁ - SÃO PAULO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/03/2018 às 13:48, sob o número WJJA18700300926  
Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.br/informacao/abrir-conferencia ou acesse o aplicativo PDA em www.tjsp.br

Matrícula

78.235

Ficha

03

Verso

segue com o rumo 23 graus, 47 minutos, 19 segundos NW, por uma distância de 131,60 metros até encontrar o ponto M6, que deflete a esquerda e segue com rumo 66 graus, 00 minutos, 01 segundos SW, por uma distância de 29,93 metros até encontrar o ponto M7, que deflete a direita e segue com rumo 23 graus, 47 minutos, 19 segundos NW, por uma distância de 38,88 metros até encontrar o ponto M8, que deflete a esquerda e segue com rumo 66 graus, 12 minutos, 41 segundos SW, por uma distância de 5,37 metros até encontrar o ponto M9, que deflete a esquerda e segue com rumo 23 graus, 47 minutos, 19 segundos SE, por uma distância de 42,50 metros até encontrar o ponto M10, que deflete a esquerda e segue com rumo 67 graus, 00 minutos, 18 segundos NE, por uma distância de 31,76 metros, até encontrar o ponto M11, que deflete a direita e segue com rumo 13 graus, 10 minutos, 02 segundos SE, por uma distância de 34,50 metros, até encontrar o ponto 8B ponto que deu origem a esta descrição, confrontando do ponto M1 ao ponto 8B, com terras da mesma propriedade, encerrando a área superficial de 4.085,85 metros quadrados ou 0,4085 ha". Área Verde 2: "Inicia a descrição no ponto M1, que se encontra deslocado a 86,145 metros com o rumo 21o.11'18"SE do ponto de divisa "3B1" da área de terras objeto da presente matrícula, que segue no rumo 23o.47'49"SE na distância de 24,680 metros, até encontrar o ponto M2, que deflete a esquerda e segue no rumo 66o.12'41"NE e distância de 43,143 metros até encontrar o ponto M3, que deflete a direita e segue no rumo 68o.47'38"SE a distância de 13,433 metros, até encontrar o ponto M4, que deflete a esquerda e segue no rumo 66o.12'41"NE e distância de

---

continua na ficha 04

# REGISTRO DE IMOVEIS DE GUARUJA

fls. 153

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL.(13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

Pagina 7 de 8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

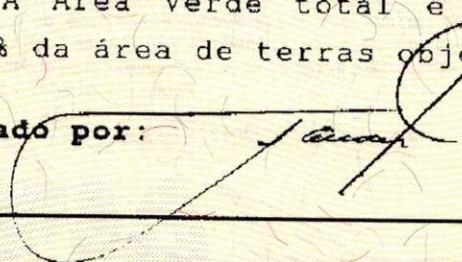
Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO  
OFICIAL

|           |       |
|-----------|-------|
| Matrícula | Ficha |
| 78.235    | 04    |

Guarujá, 10 de agosto de 2006

13,370 metros até encontrar o ponto M5, que deflete a esquerda e segue no rumo 230.47'19"NW e distância de 24,575 metros, até encontrar o ponto M6, que deflete a esquerda e segue no rumo 660.12'41"SW e distância de 41,908 metros até encontrar o ponto M7, que deflete a direita e segue no rumo 680.52'06" NW e distância de 13,60 metros até encontrar o ponto M8, que deflete a esquerda e segue no rumo 660.12'41"SW e distância de 14,478 metros, até encontrar o ponto M1, ponto esse que deu origem a esta descrição, confrontando do ponto M1 ao ponto M8, com terras da mesma propriedade, encerrando a área superficial de 1.352,66 metros ou 0,1352 ha". Área Verde 3: "Inicia a descrição no ponto M1, que se encontra deslocado a 87,902 metros com rumo 230.47'19"SE do ponto de divisa "3B" da área de terras objeto da presente matrícula, que deflete a direita e segue no rumo 660.12'41"SW na distância de 65,940 metros até encontrar o ponto M2, que deflete a esquerda e segue no rumo 230.47'19"SE na distância de 29,473 metros, até encontrar o ponto M3, que deflete a esquerda e segue no rumo 660.12'41"NE na distância de 65,940 metros até encontrar o ponto M4, que deflete a esquerda e segue no rumo 230.47'19"NW na distância de 29,473 metros, até encontrar o ponto M1, ponto de início da descrição, confrontando do ponto M1 ao ponto M4, com terras da mesma propriedade, encerrando a descrição, a área superficial de 1.943,49 metros quadrados ou 0,1943 ha". A Área Verde total é de 0,7382 ha. (equivalente a 10,05% da área de terras objeto da presente matrícula.

Averbado por:



Wanderley Américo de Freitas  
Escrevente Substituto

wfs

continua no verso



REGISTRO DE IMOVEIS DE GUARUJA-SP  
 DRA. ZULMIRA EUPHRASIA MUNIZ SAMPAIO

OFICIAL  
 COMARCA DE GUARUJÁ - SÃO PAULO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/03/2018 às 13:48, sob o número WJJA18700300926. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/padrao/consultar/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código 1EEFCADA.

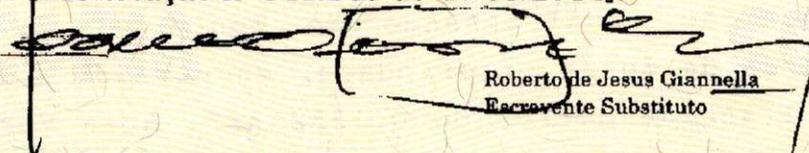
|           |             |
|-----------|-------------|
| Matrícula | Ficha       |
| 78.235    | 04<br>Verso |

Av.08

01 de setembro de 2014

Conforme Certidão datada de 26 de agosto de 2014, expedida pela escritã/diretora do 1º Ofício Cível de Santos - SP, nos autos da Ação de Execução Civil, ordem nº 1965/2002, movida por ANDREA SANTOS DA SILVA, CPF/MF. nº 258.473.568-70, contra COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, CNPJ/MF. nº 74.568.700/0001-13, fica averbada a PENHORA que recaiu sobre os direitos decorrentes do compromisso de venda, mencionado na Av.02 e R.06 da presente matrícula. (valor da causa: R\$60.260,32). [Prenotação nº 348.963 de 27/08/2014].

Averbado por:



Roberto de Jesus Giannella  
Escrivente Substituto

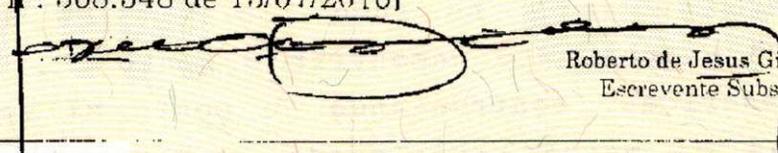
jjs

AV.9

22 de julho de 2016

Penhora - Por certidão datada de 13 de julho de 2016, expedida pelo 3º Ofício Cível de Santos-SP., extraída dos autos da ação execução civil, processo nº. 1224/11, tendo como exequente: MARA ORNELLAS DE MORAES, CPF/MF nº. 097.805.318-40. e como executados: COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO - COOPHREAL, CNPJ/MF nº. 74.568.700/0001-13, e outra, fica averbada a penhora que recaiu sobre os direitos decorrentes do compromisso, objeto da Av.2 e R.6 retro. Valor da causa - R\$362.987,08. [Prenotação nº. 368.548 de 13/07/2016]

Averbado por:



Roberto de Jesus Giannella  
Escrivente Substituto

jr

CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original da matrícula e que foi extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº6015/73. - CERTIFICO, mais, que as pesquisas acerca dos títulos protocolados (contraditório), observam as prenotações em vigor até o dia útil imediatamente anterior, desde que não tenham sido canceladas naquela data. - CERTIFICO, ainda, que os ônus e alienações constam da própria matrícula, portanto, esta é uma certidão de PROPRIEDADE. - RESSALVA-SE, que, certidão de matrícula encerrada, de registro de loteamento ou de condomínio e edificação, não cumpre a função de certidão de propriedade, negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas, construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento.

Protocolo: 495842 - Matrícula: 78235

|                          |                  |
|--------------------------|------------------|
| Emolumentos.....         | R\$ 30,69        |
| Estado.....              | R\$ 8,72         |
| Aposentadoria.....       | R\$ 5,97         |
| Registro Civil.....      | R\$ 1,62         |
| Tribunal de Justiça..... | R\$ 2,11         |
| ISS.....                 | R\$ 0,61         |
| Min. Publico.....        | R\$ 1,47         |
| <b>T O T A L.....</b>    | <b>R\$ 51,19</b> |

Guarujá-SP, 19/03/2018. 11:33:35

Sandro Roberto Almeida de Souza, Escrevente

Os imóveis situados nesta comarca anteriormente a data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1965), pertenciam à zona abrangida pela 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição. (Capítulo XIV item 12, letra "d" do provimento 58/89 normas da C.G.J).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/03/2018 às 13:48, sob o número WGJA18700300926. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código 1EECADA.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE GUARUJÁ**

**FORO DE GUARUJÁ**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:  
(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guaruja1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**C O N C L U S Ã O**

Em **22 de março de 2018** faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Guarujá. Eu (Marcelo Franzon), Escrevente Técnico Judiciário, subscr.

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Fernandes Pimenta Justo**

Vistos.

Defiro a penhora do direitos sobre o imóvel gerador do débito.

Fica nomeado a atual possuidora do bem como depositária, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Não sendo possível a penhora eletrônica, expeça-se de certidão de inteiro teor do ato, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Expeça-se ainda mandado de avaliação a fim de que o oficial de justiça avalie apenas os direitos do(a) executado(a).

Intime(m)-se também o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora e avaliação.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE GUARUJÁ**

**FORO DE GUARUJÁ**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:  
(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guarujá1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Intime-se.

Guarujá, 22 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0156/2018, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora do direitos sobre o imóvel gerador do débito. Fica nomeado a atual possuidora do bem como depositária, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Não sendo possível a penhora eletrônica, expeça-se de certidão de inteiro teor do ato, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Expeça-se ainda mandado de avaliação a fim de que o oficial de justiça avalie apenas os direitos do(a) executado(a). Intime(m)-se também o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora e avaliação. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Intime-se."

Do que dou fé.  
Guarujá, 23 de março de 2018.

Edison Alves do Nascimento

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0156/2018, foi disponibilizado na página 3231 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora do direitos sobre o imóvel gerador do débito. Fica nomeado a atual possuidora do bem como depositária, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Não sendo possível a penhora eletrônica, expeça-se de certidão de inteiro teor do ato, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Expeça-se ainda mandado de avaliação a fim de que o oficial de justiça avalie apenas os direitos do(a) executado(a). Intime(m)-se também o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora e avaliação. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Intime-se."

Guarujá, 26 de março de 2018.

Edison Alves do Nascimento  
Diretor Técnico de Serviço



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/ SP.

PROCESSO DIGITAL

PROCESSO N° 1000422-46.2015.8.26.0223

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de cobrança que move em face de **MARIA TERTULINA DA FONSECA (unid. B06-23)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, **requerer a dilação do prazo por 15 dias, tendo em vista que o condomínio/ autor está providenciando o recolhimento da guia.**

Termos em que,  
Postulam deferimento.

Guarujá, 02 de abril de 2018.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Despesas Condominiais**  
Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Fernandes Pimenta Justo**

Vistos.

Concedo o prazo de 15 dias como requerido, para as providencias necessárias.

Intime-se.

Guarujá, 03 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0178/2018, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Concedo o prazo de 15 dias como requerido, para as providências necessárias. Intime-se."

Do que dou fé.  
Guarujá, 4 de abril de 2018.

Edison Alves do Nascimento

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0178/2018, foi disponibilizado na página 3338 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Concedo o prazo de 15 dias como requerido, para as providências necessárias. Intime-se."

Guarujá, 5 de abril de 2018.

Edison Alves do Nascimento  
Diretor Técnico de Serviço



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/ SP.

PROCESSO DIGITAL

PROCESSO N° 1000422-46.2015.8.26.0223

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de cobrança que move em face de **MARIA TERTULINA DA FONSECA (unid. B06-23)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, **para requerer a juntada da guia devidamente recolhida.**

Termos em que,  
Postulam deferimento.

Guarujá, 12 de abril de 2018.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018032716585707  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|  |                                   |     |                          |
|--|-----------------------------------|-----|--------------------------|
| Nome<br>CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II   | RG                                | CPF | CNPJ<br>08561317/0001-09 |
| Nº do processo<br>1000422-46.2015.8.26   | Unidade<br>01ª VARA CÍVEL Guarujá | CEP |                          |
| Endereço<br>Avenida Antenor Pimentel, 842 – Morrinhos II   | Código<br>120-1                   |     | Valor                    |
| Histórico<br>CITAÇÃO POSTAL - Processo 1000422-46.2015.8.26.0223 - Procedimento Comum - Despesas Condominiais - CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II x Maria Aparecida da Fonseca (UNID.B6-23), |                                   |     | 42,40                    |
|  |                                   |     | Total                    |
|  |                                   |     | 42,40                    |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 424051174009 112010856137 170001097072



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018032716585707  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|  |                                   |     |                          |
|--|-----------------------------------|-----|--------------------------|
| Nome<br>CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II   | RG                                | CPF | CNPJ<br>08561317/0001-09 |
| Nº do processo<br>1000422-46.2015.8.26   | Unidade<br>01ª VARA CÍVEL Guarujá | CEP |                          |
| Endereço<br>Avenida Antenor Pimentel, 842 – Morrinhos II   | Código<br>120-1                   |     | Valor                    |
| Histórico<br>CITAÇÃO POSTAL - Processo 1000422-46.2015.8.26.0223 - Procedimento Comum - Despesas Condominiais - CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II x Maria Aparecida da Fonseca (UNID.B6-23), |                                   |     | 42,40                    |
|  |                                   |     | Total                    |
|  |                                   |     | 42,40                    |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 424051174009 112010856137 170001097072



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018032716585707  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|  |                                   |     |                          |
|--|-----------------------------------|-----|--------------------------|
| Nome<br>CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II   | RG                                | CPF | CNPJ<br>08561317/0001-09 |
| Nº do processo<br>1000422-46.2015.8.26   | Unidade<br>01ª VARA CÍVEL Guarujá | CEP |                          |
| Endereço<br>Avenida Antenor Pimentel, 842 – Morrinhos II   | Código<br>120-1                   |     | Valor                    |
| Histórico<br>CITAÇÃO POSTAL - Processo 1000422-46.2015.8.26.0223 - Procedimento Comum - Despesas Condominiais - CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II x Maria Aparecida da Fonseca (UNID.B6-23), |                                   |     | 42,40                    |
|  |                                   |     | Total                    |
|  |                                   |     | 42,40                    |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 424051174009 112010856137 170001097072



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/04/2018 às 10:20, sob o número WGJA18700390879. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código 1FBE815.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/04/2018 às 10:20, sob o número WGJA181200390879. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código 1FBE819.

Guia de Recolhimento



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018032716585707**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

|                |   |         |                        |        |                  |
|----------------|---|---------|------------------------|--------|------------------|
| Nome           | CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II  | RG      | CPF                    | CNPJ   | 08561317/0001-09 |
| Nº do processo | 1000422-46.2015.8.26  | Unidade | 01ª VARA CÍVEL Guarujá | CEP    |                  |
| Endereço       | Avenida Antenor Pimentel, 842 – Morrinhos II  |         |                        | Código | 120-1            |
| Histórico      | CITAÇÃO POSTAL - Processo 1000422-46.2015.8.26.0223 - Procedimento Comum - Despesas Condominiais - CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II x Maria Aparecida da Fonseca (UNID.B6-23), |         |                        | Valor  | 42,40            |
|                |   |         |                        | Total  | 42,40            |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 424051174009 | 112010856137 | 170001097072



Corte aqui.

11/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:44:57  
 838418198 0375

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

---

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 8685000000-0 42405117400-9  
 11201085613-7 17000109707-2  
 Data do pagamento 11/04/2018  
 Valor Total 42,40

---

NR.AUTENTICACAO 2,DE2,1ED,46B,E07,E06



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE GUARUJÁ**

**FORO DE GUARUJÁ**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:  
(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guaruja1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Informe o autor um numero de celular para constar no ARISP, bem como recolha a diligencia do Sr. Oficial de Justiça. Nada Mais. Guarujá, 25 de abril de 2018. Eu, \_\_\_\_, Antonio Cesar Do Monte, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ FORO DE GUARUJÁ 1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE AVALIAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **223.2018/011708-8**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Guarujá, Dr(a). Ricardo Fernandes Pimenta Justo, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Procedimento Comum,

**PROCEDA** a avaliação dos direitos de propriedade que a executada possui sobre o imóvel situado na Avenida Antenor Pimentel, 842, UNIDADE B06-23, Morrinhos II, CEP 11495-000, Guarujá - SP, matriculado junto ao CRI de Guarujá/SP sob numero 78235.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Guarujá, 25 de abril de 2018. Edison Alves do Nascimento, Diretor Técnico de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº \* - R\$ \*

**\*22320180117088\***

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0230/2018, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Informe o autor um numero de celular para constar no ARISP, bem como recolha a diligencia do Sr. Oficial de Justiça."

Do que dou fé.  
Guarujá, 26 de abril de 2018.

Edison Alves do Nascimento

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0230/2018, foi disponibilizado na página 3355 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Informe o autor um numero de celular para constar no ARISP, bem como recolha a diligencia do Sr. Oficial de Justiça."

Guarujá, 27 de abril de 2018.

Edison Alves do Nascimento  
Diretor Técnico de Serviço



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP.

PROCESSO DIGITAL

JUNTADA DE GUIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 1000422-46.2015.8.26.0223

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de cobrança que move em face de **MARIA TERTULINA DA FONSECA (unid. B06-23)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, para requerer a juntada da guia de Oficial de Justiça, devidamente recolhida, bem como informar o número de celular do patrono do autor.

**Celular nº (13)99734-4417**

Termos em que,  
Postulam deferimento.

Guarujá, 08 de maio de 2018.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN

OAB/SP 237.939



001-9

00190.00009 02844.633004 00002.492171 1 75180000007710

|  |   |  |                             |
|--|---|--|-----------------------------|
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  | Agência/Cód. Cedente<br>6687-7 / 950001-4 | Data Emissão<br>03/05/2018             | Vencimento<br>08/05/2018    |
| Endereço do Beneficiário<br>RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 |   | CPF/CNPJ<br>CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |                             |
| Pagador<br>CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II  | Nosso Número<br>2844633000002492          | Número Documento<br>2492               | Valor do documento<br>77,10 |

**Instruções**Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II** Depósito: **2492**Nome do Autor: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**Nome do Réu: **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23)** Comarca/Fórum: **GUARUJA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1000422-46.2015.8.26.0223

Ano Processo: **2015****1ª via - PROCESSO**

001-9

00190.00009 02844.633004 00002.492171 1 75180000007710

|  |   |  |                             |
|--|---|--|-----------------------------|
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  | Agência/Cód. Cedente<br>6687-7 / 950001-4 | Data Emissão<br>03/05/2018             | Vencimento<br>08/05/2018    |
| Endereço do Beneficiário<br>RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 |   | CPF/CNPJ<br>CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |                             |
| Pagador<br>CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II  | Nosso Número<br>2844633000002492          | Número Documento<br>2492               | Valor do documento<br>77,10 |

**Instruções**Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II** Depósito: **2492**Nome do Autor: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**Nome do Réu: **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23)** Comarca/Fórum: **GUARUJA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1000422-46.2015.8.26.0223

Ano Processo: **2015****2ª via - ESCRIVÃO**

001-9

00190.00009 02844.633004 00002.492171 1 75180000007710

|  |   |  |                             |
|--|---|--|-----------------------------|
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  | Agência/Cód. Cedente<br>6687-7 / 950001-4 | Data Emissão<br>03/05/2018             | Vencimento<br>08/05/2018    |
| Endereço do Beneficiário<br>RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 |   | CPF/CNPJ<br>CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 |                             |
| Pagador<br>CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II  | Nosso Número<br>2844633000002492          | Número Documento<br>2492               | Valor do documento<br>77,10 |

**Instruções**Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II** Depósito: **2492**Nome do Autor: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**Nome do Réu: **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23)** Comarca/Fórum: **GUARUJA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1000422-46.2015.8.26.0223

Ano Processo: **2015****3ª via - ESCRIVÃO**

001-9

00190.00009 02844.633004 00002.492171 1 75180000007710

|   |                         |   |                                     |
|---|-------------------------|---|-------------------------------------|
| Local de pagamento<br><b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>  |                         | Vencimento<br>08/05/2018                              |                                     |
| Beneficiário<br>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA   |                         | Agência / Código do beneficiário<br>6687-7 / 950001-4 |                                     |
| Data do Documento<br>03/05/2018   | Nº do documento<br>2492 | Espécie Doc<br>Aceite                                 | Data de Processamento<br>03/05/2018 |
| Carteira<br>17/35   | Espécie                 | Quantidade  | Valor<br>77,10                      |
| Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)  |                         | (-) Desconto / Abatimento                             |                                     |
| Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil. |                         | (-) Outras deduções                                   |                                     |
|   |                         | (+/-) Mora / Multa                                    |                                     |
|   |                         | (+/-) Outros acréscimos                               |                                     |
|   |                         | (-) Valor cobrado<br>77,10                            |                                     |

Pagador

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II CPF/CNPJ: 08561317/0001-09  
AVENIDA ANTENOR PIMENTEL 842, MORRINHOS  
GUARUJA -SP CEP:11495-000

Código de baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação





**30**  
horas

### Comprovante de pagamento de boleto

#### Dados da conta debitada

Agência/conta: 6466/17155-7

CNPJ: 24.229.484/0001-03

Empresa: **MONTEIRO E GOSSN -  
ADVOGADOS**

#### Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: **PASTA 1994 - OJ**

|   |  |  |                   |
|---|--|--|-------------------|
|   |  | 00190.00009 02844.633004 00002.492171 1 75180000007710 |                   |
| Beneficiário:   |  | Data de vencimento:                                    | <b>08/05/2018</b> |
|   |  | Valor do boleto (R\$):                                 | <b>77,10</b>      |
|   |  | (-) Desconto (R\$):                                    | <b>0,00</b>       |
|   |  | (+) Mora/Multa (R\$):                                  | <b>0,00</b>       |
|   |  | (=) Valor do pagamento (R\$):                          | <b>77,10</b>      |
|   |  | Data de pagamento:                                     | <b>03/05/2018</b> |
| Autenticação mecânica:<br><b>BAED207E441EEB616F8D15416142AAA1D6F3FD5C</b> |  |  |                   |

Operação efetuada em 03/05/2018 às 19:07:42 via bankline, CTRL 95629.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****1ª VARA CÍVEL**Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:  
(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guarujalcv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça: **José Luiz Prieto Barreiro (26929)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 223.2018/011708-8 diligenciando no endereço indicado, diversas vezes, fui atendido pelo Sr. Joaçã, que afirmou ser inquilino do Sr. Daniel, residir há alguns meses no local e desconhecer a requerida.

Certifico ainda que deixo no momento de proceder ao integral cumprimento do r. Mandado, uma vez não restando esclarecida, em consulta à matrícula do imóvel, a proporção dos eventuais direitos que a ré detém sobre o mesmo.

Ante o exposto, devolvo o presente ao cartório, para os devidos fins, aguardando novas determinações.

O referido é verdade e dou fé.

Guarujá, 04 de setembro de 2018.

Número de Cotas: 01.  
(guia n° 2492).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

1ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:

(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guaruja1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Autos com vista ao(à) autor(a) acerca da certidão do oficial de justiça juntada à fls. 174.

Nada Mais. Guarujá, 13 de setembro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Leandro Cardinali Sardenberg, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0530/2018, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Autos com vista ao(à) autor(a) acerca da certidão do oficial de justiça juntada à fls. 174."

Do que dou fé.  
Guarujá, 13 de setembro de 2018.

Edison Alves do Nascimento

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0530/2018, foi disponibilizado na página 3378 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Autos com vista ao(à) autor(a) acerca da certidão do oficial de justiça juntada à fls. 174."

Guarujá, 14 de setembro de 2018.

Edison Alves do Nascimento  
Diretor Técnico de Serviço



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP.

PROCESSO DIGITAL

PESQUISA DE ENDEREÇO – (INFOJUD/BACENJUD)

PROCESSO Nº 1000422-46.2015.8.26.0223

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de cobrança que move em face de **MARIA TERTULINA DA FONSECA (unid. B06-23)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, informar e requerer o que segue:

Tendo em vista a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, fls. 174, contendo a informação de que a ré é desconhecida no local, requer-se que seja realizada a pesquisa de endereços pelos sistemas INFOJUD/BACENJUD, para apurar o atual paradeiro da executada.

Termos em que,  
Postulam deferimento.

Guarujá, 17 de setembro de 2018.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE GUARUJÁ**

**FORO DE GUARUJÁ**

**1ª VARA CÍVEL**

**RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Fernandes Pimenta Justo**

Vistos.

Fls.178: Em dez dias, providencie o exequente o recolhimento das taxas necessárias.

Sem prejuízo, deverá manifestar-se sobre o teor de fls.174.

Intime-se.

Guarujá, 01 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Foro de Guarujá  
Certidão - Processo 1000422-46.2015.8.26.0223

Emitido em: 05/11/20  
Página: 1

---

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0686/2018, encaminhada para publicação.

|   |       |
|---|-------|
| Advogado                                      | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB<br>237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls.178: Em dez dias, providencie o exequente o recolhimento das taxas necessárias. Sem prejuízo, deverá manifestar-se sobre o teor de fls.174. Intime-se."

Do que dou fé.  
Guarujá, 5 de novembro de 2018.

Edison Alves do Nascimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR JOSE MACHADO DA SILVA, liberado nos autos em 05/11/2018 às 10:58 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código 2DA8895.

Foro de Guarujá  
Certidão - Processo 1000422-46.2015.8.26.0223

Emitido em: 09/11/20  
Página: 1

---

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0686/2018, foi disponibilizado na página 3560 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.178: Em dez dias, providencie o exequente o recolhimento das taxas necessárias. Sem prejuízo, deverá manifestar-se sobre o teor de fls.174. Intime-se."

Guarujá, 9 de novembro de 2018.

Edison Alves do Nascimento  
Diretor Técnico de Serviço

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR JOSE MACHADO DA SILVA, liberado nos autos em 09/11/2018 às 10:58 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código 311E4D1.



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP.

PROCESSO DIGITAL

JUNTADA DE GUIA FEDTJ – (PESQUISA DE ENDEREÇO)

PROCESSO Nº 1000422-46.2015.8.26.0223

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de cobrança que move em face de **MARIA TERTULINA DA FONSECA (unid. B06-23)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, **para requerer a juntada da Guia FEDTJ – (pesquisa de endereço), devidamente recolhida.**

Termos em que,  
Postulam deferimento.

Guarujá, 29 de novembro de 2018.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939



18110911443805  
Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

26/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 13:46:06  
838418684 0052

Nome  
CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II  
Nº do processo  
1000422-46.2015.8.26  
Endereço  
Histórico  
PESQUISA DE ENDEREÇO - INFOJUD/BACI 46.2015.8.26.0223 - 01 VARA CÍVEL GUARUJÁ - BELA VIDA II - RÉU: MARIA TERTULINA DA

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86870000000-3 30005117400-5  
14341085613-4 17000109805-2  
Data do pagamento 26/11/2018  
Valor Total 30,00  
NR. AUTENTICACAO 5.F4A.0E4.D9B.7C4.48E

|        |                  |
|--------|------------------|
| CNPJ   | 08561317/0001-09 |
| CEP    |                  |
| Código | 434-1            |
| Valor  | 30,00            |
| Total  | 30,00            |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 | 300051174005 | 143410856134 | 170001098052



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018110911443805**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome  
CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II  
Nº do processo  
1000422-46.2015.8.26  
Endereço  
Histórico  
PESQUISA DE ENDEREÇO - INFOJUD/BACENJUD - PROCESSO DIGITAL Nº 1000422-46.2015.8.26.0223 - 01 VARA CÍVEL GUARUJÁ - AUTOR: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II - RÉU: MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23)

RG  
CPF  
CNPJ  
08561317/0001-09  
Unidade  
01 VARA CÍVEL GUARUJÁ  
Código  
434-1  
Valor  
30,00  
Total  
30,00

|        |                  |
|--------|------------------|
| CNPJ   | 08561317/0001-09 |
| CEP    |                  |
| Código | 434-1            |
| Valor  | 30,00            |
| Total  | 30,00            |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 | 300051174005 | 143410856134 | 170001098052



Corte aqui.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/11/2018 às 16:25, sob o número WGJA18701453491. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código 3379EB8.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

### CONCLUSÃO

Em **14 de janeiro de 2019**, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarujá, **Dr. RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO**. Eu, \_\_\_\_\_, Sonia Gonçalves Salvador, Estagiária de Direito, digitei e subscrevo.

### DESPACHO

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Fernandes Pimenta Justo**

Vistos.

Fls. 178: defiro inclusão de minutas INFOJUD e BACENJUD para obtenção do atual endereço da requerida eventualmente cadastrado perante a Delegacia da Receita Federal e Banco Central do Brasil.

Intime-se.

Guarujá, 14 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Foro de Guarujá  
Certidão - Processo 1000422-46.2015.8.26.0223

Emitido em: 17/01/20  
Página: 1

---

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0010/2019, encaminhada para publicação.

|   |       |
|---|-------|
| Advogado                                      | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB<br>237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 178: defiro inclusão de minutas INFOJUD e BACENJUD para obtenção do atual endereço da requerida eventualmente cadastrado perante a Delegacia da Receita Federal e Banco Central do Brasil. Intime-se."

Do que dou fé.  
Guarujá, 17 de janeiro de 2019.

Edison Alves do Nascimento

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0010/2019, foi disponibilizado na página 5374 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 178: defiro inclusão de minutas INFOJUD e BACENJUD para obtenção do atual endereço da requerida eventualmente cadastrado perante a Delegacia da Receita Federal e Banco Central do Brasil. Intime-se."

Guarujá, 23 de janeiro de 2019.

ADAILTON DA SILVA COELHO JUNIOR  
Estagiário Nível Superior



Restrições  
Veículos At

Seja bem vindo,

ANA HILIDA SPOLARE FARIAS

TJSP

22/01/2019 • 11h 46' 35" • 09:46

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar  
somente  
veículos sem  
restrição  
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra  
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.1.1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA HILIDA SPOLARE FARIAS, liberado nos autos em 24/01/2019 às 16:38 .  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código 35D494A.

|   |  |  |
|---|--|--|
|    | <b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b> | EJUBP.RJUSTO<br>terça-feira,<br>22/01/2019 |
| <a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a> |  |  |

### Recibo de Protocolamento de Ordem de Requisição de Informações

|   |  |
|---|--|
|  Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir. |  |
| <b>Dados da requisição</b>  |  |
| <b>Situação da Solicitação:</b>   | <b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b><br>As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior. |
| <b>Número do Protocolo:</b>   | 20190000383543   |
| <b>Data/Horário de protocolamento:</b>  | 22/01/2019 11h49   |
| <b>Número do Processo:</b>  | 1000422-46.2015.8.26.0223  |
| <b>Tribunal:</b>  | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO   |
| <b>Vara/Juízo:</b>  | 11805 - 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARUJÁ   |
| <b>Juiz Solicitante:</b>  | Ricardo Fernandes Pimenta Justo  |
| <b>Tipo/Natureza da Ação:</b>   | Ação Cível   |
| <b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>   |  |
| <b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>   | CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II  |
| <b>Dados dos pesquisados</b>  |  |
| <b>Relação de pessoas pesquisadas</b>   | <b>Instituições Financeiras/Agências/Contas pesquisadas</b>  |
| 130.570.008-27 :MARIA APARECIDA DA FONSECA  | Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.  |
| <b>Informações que deseja requisitar</b> <input type="checkbox"/>   |  |
| Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: Não   |  |
| Endereços   |  |


**BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**

 EJUBP.RJUSTO  
 quinta-feira, 24/01/2019

[Minutas](#) | [Protocolamento](#) | [Ordens judiciais](#) | [Delegações](#) | [Não Respostas](#) | [Contatos de I. Financeira](#) | [Relatórios Gerenciais](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)
**Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações**

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

**Dados da requisição**

|   |   |
|---|---|
| <b>Situação da Solicitação:</b>             | <b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b><br><a href="#">As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.</a> |
| <b>Número do Protocolo:</b>                 | 20190000383543  |
| <b>Número do Processo:</b>                  | 1000422-46.2015.8.26.0223   |
| <b>Tribunal:</b>                            | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO  |
| <b>Vara/Juízo:</b>                          | 11805 - 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARUJÁ  |
| <b>Juiz Solicitante:</b>                    | Ricardo Fernandes Pimenta Justo   |
| <b>Tipo/Natureza da Ação:</b>               | Ação Cível  |
| <b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b> |   |
| <b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>     | CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II   |

**Informações requisitadas**

Endereços

**Relação das pessoas pesquisadas**

- Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas [clique aqui](#).

| -   | <b>130.570.008-27 - MARIA APARECIDA DA FONSECA</b><br>[Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0] |                                 |   |                 |  |                            |                 |                       |
|---|--|---------------------------------|---|-----------------|--|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| <b>Respostas</b>  |  |                                 |   |                 |  |                            |                 |                       |
| <b>BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas</b> |  |                                 |   |                 |  |                            |                 |                       |
| Data/Hora Protocolo                                       | Tipo de Ordem  | Juiz Solicitante                | Resultado   | Saldo(R\$)      | Endereços (mais recente primeiro)  | Relação de agências/contas | Extratos        | Data/Hora Cumprimento |
| 22/01/2019 11:49  | Requisição de Informações  | Ricardo Fernandes Pimenta Justo | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.                                  | Não requisitado | R COM ALFAYA RODRIGUES 533 CASA BAIRRO: APARECIDA CEP: 11025153 SANTOS SP<br>R LIBERDADE, 525 BAIRRO: EMBARE CEP: 11025031 SANTOS SP<br>00000000 | Não requisitado            | Não requisitado | 23/01/2019 14:15      |
| <b>BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas</b>     |  |                                 |   |                 |  |                            |                 |                       |
| Data/Hora Protocolo                                       | Tipo de Ordem  | Juiz Solicitante                | Resultado   | Saldo(R\$)      | Endereços (mais recente primeiro)  | Relação de agências/contas | Extratos        | Data/Hora Cumprimento |
| 22/01/2019 11:49  | Requisição de Informações  | Ricardo Fernandes Pimenta Justo | (35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). | Não requisitado | R COM ALFAYA RODRIGUES 533 FRENTE APARECIDA 01102515SANTOS SP<br>R PROF CARLOS ESCOBAR 61 PONTA DA PRAIA 011.03003SANTOS SP                      | Não requisitado            | Não requisitado | 23/01/2019 09:42      |

R LIBERDADE 525  
EMBARE  
01102503SANTOS  
SP

**BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem             | Juiz Solicitante                | Resultado  | Saldo(R\$)      | Endereços (mais recente primeiro)  | Relação de agências/contas | Extratos        | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------------------|---------------------------------|--|-----------------|--|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| 22/01/2019 11:49    | Requisição de Informações | Ricardo Fernandes Pimenta Justo | (35)<br>Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). | Não requisitado | R COM ALFAYA RODRIGUES 533 FRENTE APARECIDA 01102515SANTOS SP<br>R PROF CARLOS ESCOBAR 61 PONTA DA PRAIA 01103003SANTOS SP<br>R LIBERDADE 525 EMBARE 01102503SANTOS SP | Não requisitado            | Não requisitado | 23/01/2019 09:42      |

**BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem             | Juiz Solicitante                | Resultado  | Saldo(R\$)      | Endereços (mais recente primeiro)  | Relação de agências/contas | Extratos        | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------------------|---------------------------------|--|-----------------|--|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| 22/01/2019 11:49    | Requisição de Informações | Ricardo Fernandes Pimenta Justo | (35)<br>Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). | Não requisitado | R COM ALFAYA RODRIGUES 533 FRENTE APARECIDA 01102515SANTOS SP<br>R PROF CARLOS ESCOBAR 61 PONTA DA PRAIA 01103003SANTOS SP<br>R LIBERDADE 525 EMBARE 01102503SANTOS SP | Não requisitado            | Não requisitado | 23/01/2019 09:42      |

**BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem             | Juiz Solicitante                | Resultado  | Saldo(R\$)      | Endereços (mais recente primeiro)  | Relação de agências/contas | Extratos        | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------------------|---------------------------------|--|-----------------|--|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| 22/01/2019 11:49    | Requisição de Informações | Ricardo Fernandes Pimenta Justo | (35)<br>Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). | Não requisitado | R COM ALFAYA RODRIGUES 533 FRENTE APARECIDA 01102515SANTOS SP<br>R PROF CARLOS ESCOBAR 61 PONTA DA PRAIA 01103003SANTOS SP<br>R LIBERDADE 525 EMBARE 01102503SANTOS SP | Não requisitado            | Não requisitado | 23/01/2019 09:42      |

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Resultado | Saldo(R\$) | Endereços (mais recente primeiro) | Relação de agências/contas | Extratos | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------|------------------|-----------|------------|-----------------------------------|----------------------------|----------|-----------------------|
|---------------------|---------------|------------------|-----------|------------|-----------------------------------|----------------------------|----------|-----------------------|

| 22/01/2019<br>11:49   | Requisição de Informações | Ricardo Fernandes Pimenta Justo | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | Não requisitado | R ALFAYA RODRIGUES 533 SANTOS VILA PLANALTO DOURADOS SP11025152 | Não requisitado            | Não requisitado |                       |
|---|---------------------------|---------------------------------|--|-----------------|---|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| <b>ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas</b> |                           |                                 |  |                 |   |                            |                 |                       |
| Data/Hora Protocolo   | Tipo de Ordem             | Juiz Solicitante                | Resultado  | Saldo(R\$)      | Endereços (mais recente primeiro)                               | Relação de agências/contas | Extratos        | Data/Hora Cumprimento |
| 22/01/2019<br>11:49   | Requisição de Informações | Ricardo Fernandes Pimenta Justo | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | Não requisitado | RUA LIBERDADE 120 FDS BOQUEIRAO 01102503SANTOS SP               | Não requisitado            | Não requisitado | 23/01/2019<br>09:42   |
| <b>Não Respostas</b>  |                           |                                 |  |                 |   |                            |                 |                       |
| <b>Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada</b>          |                           |                                 |  |                 |   |                            |                 |                       |

Reiterar Não Respostas

|  |               |
|--|---------------|
| <b>Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:</b> | EJUBP. RJUSTO |
|--|---------------|

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem

Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

1ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:  
(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guaruja1cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Autos com vista ao(a) autor(a) para que se manifeste com relação ao resultado da pesquisa de endereço realizada pelos sistemas BacenJud e Renajud.

Nada Mais. Guarujá, 24 de janeiro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Ana Hilida Spolaore Farias, Escrevente Técnico Judiciário.

Foro de Guarujá  
Certidão - Processo 1000422-46.2015.8.26.0223

Emitido em: 25/01/20  
Página: 1

---

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0027/2019, encaminhada para publicação.

|   |       |
|---|-------|
| Advogado                                      | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB<br>237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Autos com vista ao(a) autor(a) para que se manifeste com relação ao resultado da pesquisa de endereço realizada pelos sistemas BacenJud e Renajud."

Do que dou fé.  
Guarujá, 25 de janeiro de 2019.

Edison Alves do Nascimento

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0027/2019, foi disponibilizado na página 6243 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Autos com vista ao(a) autor(a) para que se manifeste com relação ao resultado da pesquisa de endereço realizada pelos sistemas BacenJud e Renajud."

Guarujá, 29 de janeiro de 2019.

ADAILTON DA SILVA COELHO JUNIOR  
Estagiário Nível Superior



**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ªVARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/ SP**

PROCESSO DIGITAL

CITAÇÃO POR EDITAL

**Autos N° 1000422-46.2015.8.26.0223**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23), vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, informar e requerer o que segue:

MM. Juiz,

Em virtude dos endereços obtidos pelo Sistemas informatizados serem os mesmo já diligenciados, sem qualquer obtenção de êxito na citação da ré. O autor não vê outra alternativa, a não ser requerer a citação por edital.

Sendo assim, **REQUER SEJA A REQUERIDA CITADA POR EDITAL**, conforme preceitua o art 256, §3º do Novo Código de Processo Civil. Vejamos, *in verbis*:



**Art. 256** A citação por edital será feita:

I – quando desconhecido ou incerto o citando;

II – quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o citando;

III – nos casos expressos em lei.

§ 1º Considera-se inacessível, para efeito de citação por edital, o país que recusar o cumprimento de carta rogatória.

§ 2º No caso de ser inacessível o lugar em que se encontrar o réu, a notícia de sua citação será divulgada também pelo rádio, se na comarca houver emissora de radiodifusão.

**§ 3º O réu será considerado em local ignorado ou incerto se infrutíferas as tentativas de sua localização, inclusive mediante requisição pelo juízo de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços públicos.**

Termos em que,  
Postulam deferimento.

Guarujá, 15 de MARÇO de 2.019.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

THIAGO AUGUSTO MONTEIRO PEREIRA  
OAB/SP 227.846



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

### CONCLUSÃO

Em **1 de abril de 2019** faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Guarujá. Eu (Marcelo Franzon), Escrevente Técnico Judiciário, subscr.

### DESPACHO

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Fernandes Pimenta Justo**

Vistos.

Fls. 195/196: indefiro.

Melhor analisando os autos, já sentenciado (fls. 125), deverá o autor atentar-se à fase processual atual (fls. 146 e 155/156) e manifestar-se adequadamente quanto ao teor da certidão de fls. 174 do oficial de justiça.

Intime-se.

Guarujá, 01 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0177/2019, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 195/196: indefiro. Melhor analisando os autos, já sentenciado (fls. 125), deverá o autor atentar-se à fase processual atual (fls. 146 e 155/156) e manifestar-se adequadamente quanto ao teor da certidão de fls. 174 do oficial de justiça. Intime-se."

Do que dou fé.  
Guarujá, 2 de abril de 2019.

ADAILTON DA SILVA COELHO JUNIOR

Foro de Guarujá  
Certidão - Processo 1000422-46.2015.8.26.0223

Emitido em: 04/04/20  
Página: 1

---

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0177/2019, foi disponibilizado na página 3577 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 195/196: indefiro. Melhor analisando os autos, já sentenciado (fls. 125), deverá o autor atentar-se à fase processual atual (fls. 146 e 155/156) e manifestar-se adequadamente quanto ao teor da certidão de fls. 174 do oficial de justiça. Intime-se."

Guarujá, 4 de abril de 2019.

ADAILTON DA SILVA COELHO JUNIOR  
Estagiário Nível Superior

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ªVARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP**

PROCESSO DIGITAL

**Autos N° 1000422-46.2015.8.26.0223**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23)**, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, informar e requerer o que segue:

**MM. Juiz:**

Tendo em vista a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, requer-se, a título de prosseguimento do feito, a nomeação de perito judicial de vossa confiança para avaliar a unidade penhorada, conforme termo de ocupação, uma vez que os imóveis do Conjunto Habitacional do Bella Vida II não têm matrículas individualizadas, visto a construtora ainda não regularizou estas unidades, possuindo apenas a matrícula “mãe”.

Termos em que,  
Postulam deferimento.

Guarujá, 05 de junho de 2.019.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA  
OAB/SP 357.262





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Em **10 de junho de 2019**, promovo os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca do Guarujá. Eu, \_\_\_\_\_ Bárbara Fernandes Altieri, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Fernandes Pimenta Justo**

Vistos.

Fls. 200: Nomeio a perita Waldivia Borges para avaliação do imóvel.

Intime-se para fins de aceitação do encargo e estimativa de honorários.

Guarujá, 10 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0413/2019, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 200:Nomeio a perita Waldivia Borges para avaliação do imóvel. Intime-se para fins de aceitação do encargo e estimativa de honorários."

Do que dou fé.  
Guarujá, 12 de junho de 2019.

Edison Alves do Nascimento

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0413/2019, foi disponibilizado na página 3522 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 200:Nomeio a perita Waldivia Borges para avaliação do imóvel. Intime-se para fins de aceitação do encargo e estimativa de honorários."

Guarujá, 13 de junho de 2019.

Edison Alves do Nascimento  
Diretor Técnico de Serviço

## CLAUDIA PATRICIA ANDRADE DIAS

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Para:** waldiviaborjes@hotmail.com  
**Enviado em:** quinta-feira, 8 de agosto de 2019 14:27  
**Assunto:** Entregue: Processo Digital nº: 1000422-46.2015.8.26.0223 - Nomeação Perita nos Autos

### A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[waldiviaborjes@hotmail.com](mailto:waldiviaborjes@hotmail.com) ([waldiviaborjes@hotmail.com](mailto:waldiviaborjes@hotmail.com))

Assunto: Processo Digital nº: 1000422-46.2015.8.26.0223 - Nomeação Perita nos Autos



**EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO.  
1ª. VARA CÍVEL – GUARUJÁ /SP**

Processo Digital nº:1000422-46.2015.8.26.0223

Classe/Assunto: Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais

Requerente: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II

Requerido: Maria Aparecida da Fonseca

Waldivia Borges de Aguiar, Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho, Membro Titular do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia nº 1912, Perito Judicial devidamente nomeado por V. Ex<sup>a</sup>. nos autos em epígrafe, **APRESENTA O VALOR DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.**



# Perícias e Avaliações Judiciais



## REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 09/04/2019

### Capítulo I NORMAS GERAIS

**Art.1º** - Este Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia estabelece parâmetros para fixação de honorários profissionais, e pressupõe o conhecimento e a estrita observância:

a) dos preceitos contidos nos Códigos de Ética Profissional do IBAPE/SP, do CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, destacando-se, neste último diploma, a alínea B do parágrafo III do artigo 10º que prescreve ser vedado: "apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis";

b) das Normas Brasileiras publicadas pela ABNT aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia;

c) das Normas Técnicas do IBAPE/SP aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia.

**Art.2º** - A observância deste Regulamento de Honorários deve ser considerada nos contratos escritos, assim como nos verbais, especialmente quanto aos limites mínimos aqui fixados, para todos os tipos de serviços.

**Art.3º** - É recomendável que o profissional contrate previamente, sempre que possível por escrito, a Prestação de Serviços Profissionais. O profissional deverá solicitar a assinatura do cliente na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para Engenheiros ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para Arquitetos. Em qualquer destes casos, é lícito ao profissional requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos honorários.

**Art.4º** - Nas Perícias Judiciais recomenda-se que o profissional apresente orçamento justificado requerendo desde logo o arbitramento prévio e depósito integral de seus honorários.

**Parágrafo Único** - Nos casos complexos, onde não seja possível uma aferição exata "a priori" da extensão dos trabalhos, o profissional deverá apresentar uma estimativa provisória (honorários provisórios), a ser complementada por ocasião do término dos serviços (honorários definitivos).

**Art.5º** - Os valores constantes nas tabelas deste Regulamento são expressos em horas técnicas, e se referem exclusivamente aos honorários profissionais, aos quais deverão ser acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º e acrescidas os tempos de deslocamentos e viagens, conforme Art. 9º.

**Art.6º** - A remuneração mínima do profissional, inclusive no caso de consultorias, é de **R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta Reais)**.

**Parágrafo Único** - No caso de consultas em que não seja produzido laudo ou parecer, o valor da remuneração será calculado com base no total das horas empenhadas, e aos honorários deverão ser acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º.

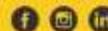
**Art.7º** - Além dos honorários citados nos artigos anteriores, os profissionais deverão ser ressarcidos de todas as despesas diretas para a realização dos serviços, acrescidas de uma taxa de administração de 20%. Como exemplo de despesas diretas, tem-se: despesas com transportes, viagens, estadas, cópias de documentos, digitalizações, autenticações, pareceres auxiliares, levantamentos topográficos, registros cartorários, ensaios, análises laboratoriais, etc.

**Parágrafo Único** - O pagamento dessas despesas deverá ser feito à medida que forem realizadas, podendo ser cobrado antecipado ou simultaneamente com os honorários, a critério do contratado.

**Contato SP**  
Rua Maria Paula, 122, cj. 106 1º andar  
São Paulo/SP CEP: 0319-907  
(11) 3105-812 - Segunda a Sexta das 9h às 18h  
secretaria@ibape-sp.org.br

**Contato Santos**  
Rua Arthur Assis, 47  
Santos/SP CEP: 13045-540  
coordenador-santos@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro  
das novidades: [www.ibape-sp.org.br](http://www.ibape-sp.org.br)





# Perícias e Avaliações Judiciais

## Capítulo II FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO TEMPO DISPENDIDO

**Art.8º** - Os trabalhos de avaliações e de perícias de engenharia deverão ter seus honorários correspondentes fixados em função do tempo gasto para a execução e apresentação do trabalho, aos quais deverão ser acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º, e respeitada a remuneração mínima do Art. 6º.

**Art.9º** - A remuneração será calculada à razão de **R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta Reals) por hora**, de acordo com demonstrativo ANEXO. O tempo para cálculo dos honorários compreende todas as horas efetivamente dispendidas para a realização de vistorias, buscas, estudos, cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho de suas funções, acrescido do tempo gasto em viagens e deslocamentos, desde a saída do domicílio ou do escritório do profissional até o retorno ao mesmo, excluídos os intervalos de tempo dispendidos para as refeições e repouso.

**Parágrafo Primeiro** – Nas avaliações complexas e/ou que envolvam situações atípicas, recomenda-se que seja apresentado orçamento detalhado, especificando o número de horas efetivamente gastas (ou a serem empreendidas) nas diversas etapas do trabalho técnico, dando-se o devido destaque às etapas impactadas pela complexidade e/ou atipicidade intrínseca ao trabalho, o qual deverá ser realizado de forma a atender ao quanto especificado nas Normas Brasileiras publicadas pela ABNT e nas Normas Técnicas do IBAPE/SP, aplicáveis à Engenharia de Avaliações;

**Parágrafo Segundo** - Os honorários resultantes da aplicação das disposições deste Regulamento estão sujeitos a acréscimos ou reduções, nos seguintes casos:

- a) Acréscimos mínimos de 50% (cinquenta por cento) para os profissionais com experiência superior a 10 (dez) anos, e de 100% para profissionais com tempo de experiência superior a 20 (vinte) anos (ou notória experiência).
- b) Acréscimo de no mínimo 20% (vinte por cento) nos serviços realizados fora do Município de domicílio do profissional, e de 50% (cinquenta por cento) nos serviços requisitados com urgência ou obrigatoriamente efetuados aos domingos, feriados ou períodos noturnos.
- c) Acréscimo de percentual a ser previamente incluído no orçamento apresentado ao solicitante, a critério do profissional, nos trabalhos em zonas insalubres e/ou perigosas, e que, de outro modo, aumentem o risco pessoal do profissional e de seus auxiliares.
- d) Acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) nos trabalhos em que a complexidade determine a aplicação de conhecimentos técnicos especializados. Entende-se por conhecimentos técnicos especializados aqueles decorrentes de cursos de extensão, de cursos de pós-graduação, ou quando o profissional for consultado ou contratado como especialista no assunto, objeto da contratação.
- e) Reduções de percentuais previamente ajustados com o solicitante, respeitado o mínimo do artigo 6º deste Regulamento para trabalhos mais simplificados.

**Parágrafo Terceiro** – Nos casos específicos de trabalhos envolvendo vistorias de vizinhança ("ad perpetuum rei memoriam") e para procedimentos técnicos envolvendo entrega e recebimento de obras, a remuneração mínima será definida de acordo com as horas técnicas indicadas na Tabela 01, a seguir:

**Contato SP**  
Rua Maria Paula, 122, cj. 106 1º andar  
São Paulo/SP CEP: 0319-907  
(11) 3105-4112 - Segunda a Sexta das 9h às 18h.  
secretario@ibape-sp.org.br

**Contato Santos**  
Rua Arthur Assis, 47  
Santos/SP CEP: 13045-540  
coordenador.santos@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro  
das novidades: [www.ibape-sp.org.br](http://www.ibape-sp.org.br)





# Perícias e Avaliações Judiciais



**TABELA 01: "VISTORIAS DE VIZINHANÇA" E TRABALHOS ENVOLVENDO PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE OBRAS"**

| TIPO DE PRODUTO IMOBILIÁRIO                            |                                       | Horas Estimadas |                                |
|--|---------------------------------------|-----------------|--------------------------------|
|  |                                       | VIZINHANÇA      | ENTREGA E RECEBIMENTO DE OBRAS |
| RESIDÊNCIA / SALÃO COMERCIAL / LOJAS                   | Por Área Construída (m <sup>2</sup> ) |                 |                                |
|  | <100                                  | 2,5             | 4,4                            |
|  | 100<ÁREA<250                          | 3,1             | 5,4                            |
|  | 250<ÁREA<500                          | 5,3             | 9,3                            |
|  | a cada +500m <sup>2</sup>             | +2              | +4                             |
| EDIFÍCIOS - ÁREA COMUM DO PISO TÉRREO                  | Por Pavimento                         | 2               | 3,5                            |
| EDIFÍCIOS - SUBSOLOS                                   | Por Pavimento                         | 1               | 2                              |
| EDIFÍCIOS - ÁREA COMUM PAVIMENTOS TIPO+ÁTICO+ESCADARIA | Por Pavimento                         | 1               | 2                              |
| EDIFÍCIOS - UNIDADE                                    | Por Área Construída (m <sup>2</sup> ) |                 |                                |
|  | <100                                  | 2               | 3                              |
|  | 100<ÁREA<250                          | 2,8             | 4                              |
|  | 250<ÁREA<500                          | 4               | 7,8                            |
| GALPÃO   | Por Área Construída (m <sup>2</sup> ) |                 |                                |
|  | <500                                  | 2               | 5                              |
|  | a cada +500m <sup>2</sup>             | +1              | +2,5                           |

**Observações:**

1. O número de horas indicado na Tabela anterior é relacionado com obras típicas de complexidade técnica padrão na construção civil do segmento imobiliário.
2. Os trabalhos que envolvam mais de uma especialidade de profissional deverão sofrer acréscimo mínimo de 30% por especialidade ou consideradas as horas específicas de cada especialidade.
3. Os imóveis em condições precárias de conservação deverão sofrer acréscimo mínimo de 20%.
4. A Tabela anterior é válida para edificações com até 30 anos de idade.
5. A cada 5 anos de idade superior à 30 anos acrescer 10% no valor até o limite de 50%.
6. No caso específico de vistoria de vizinhança, a remuneração profissional mínima por contratação seguirá o valor definido no Art. 6º, independentemente da quantidade de imóveis vistoriados.

**Parágrafo Quarto** - Nos casos específicos de trabalhos técnicos envolvendo perícias de saúde e segurança do trabalho, a remuneração mínima será definida de acordo com as horas técnicas indicadas na Tabela 02 a seguir:

**TABELA 02: PERÍCIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

| TIPOS DE PERÍCIAS                                      | DIRETA          | INDIRETA | SIMILARIDADE |
|--|-----------------|----------|--------------|
|  | Horas Estimadas |          |              |
| INSALUBRIDADE  | 11              | 10       | 12           |
| PERICULOSIDADE   | 10              | 10       | 11           |
| INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE                         | 14              | 13       | 15           |
| NEXO DE CAUSALIDADE ENVOLVENDO ERGONOMIA E/OU ACIDENTE | 15              | 14       | 16           |

**Observações:**

1. Nos casos de avaliação pericial das condições de trabalho, quando o ambiente laboral não se encontra preservado, ponderado a oitivas e descritivos do ambiente laboral, bem como análises de documentos técnicos específicos, recomenda-se adicional de 40%;
2. No caso de avaliações periciais de múltiplos obreiros, deve-se calcular a quantidade de horas ao caso específico, considerando a quantidade de obreiros e a diversidade de ambientes e de situações de trabalho.

Contato SP  
Rua Maria Paula, 122, cj 106 1º andar  
São Paulo/SP CEP: 0339-907  
(11) 3105-482 - Segunda a Sexta das 9h às 18h  
secretaria@ibape-sp.org.br

Contato Santos  
Rua Arthur Assis, 47  
Santos/SP CEP: 13045-540  
coordenador-santos@ibape-sp.org.br

Accesse nosso site e fique por dentro  
das novidades: [www.ibape-sp.org.br](http://www.ibape-sp.org.br)





## Perícias e Avaliações Judiciais

**Parágrafo Quinto** - O custo por hora mencionado neste artigo não inclui despesas diretas, que deverão ser cobradas conforme preceitua o Art. 7º.

### Capítulo III DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 10º** - O profissional indicado para atuar como assistente técnico deverá contratar os seus honorários diretamente com o cliente ou seus procuradores e representantes.

**Art. 11º** - Se houver a supressão de parte do serviço contratado, o profissional terá direito a uma indenização correspondente à parte suprimida, que deve ser calculada com base no trabalho que tiver sido efetivamente desenvolvido, incluindo as respectivas despesas.

**Art. 12º** - As dúvidas emergentes da aplicação das disposições deste Regulamento de Honorários Profissionais (ou omissões do mesmo) poderão ser dirimidas por consulta escrita, encaminhada ao IBAPE/SP.

**Art. 13º** - Este Regulamento de Honorários Profissionais deverá ser revisto pelas Assembleias Gerais do IBAPE/SP nos meses de abril de cada ano.

São Paulo, 9 de abril de 2019.

  
Eng. Civil Antonio Carlos Dolacio  
Presidente IBAPE/SP



# Perícias e Avaliações Judiciais

## ANEXO – Composição do valor da hora técnica básica

O valor da hora-técnica profissional é definido por uma parcela referente à remuneração propriamente dita e também pelos custos indiretos inerentes ao exercício da atividade profissional, conforme demonstrativo abaixo.

### Composição do Valor da Hora Técnica Básica

|                                |  |              | 2019             |
|--------------------------------|--|--------------|------------------|
| <b>1 DESPESAS DIRETAS</b>      |  |              |                  |
| 1.1                            | Tarifas e Serviços                                 | R\$          | 1.600,00         |
| 1.2                            | Mão de obra administrativa com encargos sociais    | R\$          | 12.355,66        |
| 1.3                            | Despesas de escritório                             | R\$          | 5.729,25         |
| 1.4                            | Transporte   | R\$          | 4.693,88         |
| 1.5                            | Depreciação do ativo imobilizado                   | R\$          | 471,12           |
| 1.6                            | Custos financeiros                                 | R\$          | 436,66           |
| 1.7                            | Reposição de IR e ISS sobre despesas               | R\$          | 12.175,02        |
|                                | <b>Subtotal</b>                                    | <b>R\$</b>   | <b>37.461,59</b> |
| <b>2 REMUNERAÇÃO</b>           |  |              |                  |
| 2.1                            | Remuneração mensal                                 | R\$          | 19.000,00        |
| 2.2                            | Benefícios (Férias, 13º salário, FGTS, seg. saúde) | R\$          | 7.305,73         |
| 2.3                            | Reposição de ISS sobre remuneração                 | R\$          | 1.384,51         |
|                                | <b>Subtotal</b>                                    | <b>R\$</b>   | <b>27.690,24</b> |
| <b>3 VALOR DA HORA TÉCNICA</b> |  |              |                  |
| 3.1                            | Parcela relativa às despesas (item 1/160h)         | R\$/h        | 234,13           |
|                                | Parcela relativa à remuneração (item 2/160h)       | R\$/h        | 173,064          |
|                                | Valor da hora técnica calculada                    | R\$/h        | 407,20           |
|                                | Valor inflação 2018-2019 (IPCA)                    | %            | 6,8458           |
|                                | Valor da hora técnica calculada 2019               | R\$/h        | 435,08           |
|                                | <b>Valor aprovado – hora técnica básica</b>        | <b>R\$/h</b> | <b>430,00</b>    |

Por decisão da Assembleia o valor foi fixado em **R\$ 430,00** por hora.



## Perícias e Avaliações Judiciais

---

Esta perita do juízo tem um grande acervo atualizado de imóveis na região com as mesmas características do bem a ser avaliado, portanto conforme artigo 6º do Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia, o valor dos trabalhos à serem realizados seria R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais) aplicando um desconto de 20%, apresento os honorários de R\$ 3.784,00 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais) para avaliar o imóvel utilizando a ABNT NBR-14653-1:Avaliação de Bens e Procedimentos Gerais, ABNT NBR-14653-2:Avaliação de Bens Imóveis Urbanos e Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos/SP.

Peço Deferimento.

Guarujá, 26 de agosto de 2019.

  
Waldivia Borges de Aguiar  
CREA-SP nº 5060258755



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **THOMAZ CORREA FARQUI**

Vistos.

Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial.

Intime-se.

Guarujá, 27 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Foro de Guarujá  
Certidão - Processo 1000422-46.2015.8.26.0223

Emitido em: 29/08/20  
Página: 1

---

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0692/2019, foi disponibilizado na página 3708 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial. Intime-se."

Guarujá, 29 de agosto de 2019.

Elder Quirino Da Silva Batista  
Chefe de Seção Judiciário

Foro de Guarujá  
Certidão - Processo 1000422-46.2015.8.26.0223

Emitido em: 29/08/20  
Página: 1

---

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0692/2019, encaminhada para publicação.

|   |       |
|---|-------|
| Advogado                                      | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB<br>237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial. Intime-se."

Do que dou fé.  
Guarujá, 29 de agosto de 2019.

Elder Quirino Da Silva Batista

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ªVARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP**

PROCESSO DIGITAL  
SUSPENSÃO DO FEITO

**Autos Nº 1000422-46.2015.8.26.0223**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23)**, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, **requerer a suspensão do feito por 05 (cinco) dias, visto que as partes estão em tratativas de acordo.**

Termos em que,  
Postulam deferimento.

Guarujá, 07 de outubro de 2.019.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA  
OAB/SP 357.262





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **THOMAZ CORREA FARQUI**

Vistos.

Fls. 215: Concedo o prazo de 05 dias para tratativas de acordo.

Intime-se.

Guarujá, 07 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Foro de Guarujá  
Certidão - Processo 1000422-46.2015.8.26.0223

Emitido em: 09/10/20  
Página: 1

---

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0851/2019, encaminhada para publicação.

|   |       |
|---|-------|
| Advogado                                      | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB<br>237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 215: Concedo o prazo de 05 dias para tratativas de acordo. Intime-se."

Do que dou fé.  
Guarujá, 9 de outubro de 2019.

Elder Quirino Da Silva Batista

Foro de Guarujá  
Certidão - Processo 1000422-46.2015.8.26.0223

Emitido em: 10/10/20  
Página: 1

---

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0851/2019, foi disponibilizado na página 3502 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 215: Concedo o prazo de 05 dias para tratativas de acordo. Intime-se."

Guarujá, 10 de outubro de 2019.

Elder Quirino Da Silva Batista  
Coordenador

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ªVARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP**

PROCESSO DIGITAL

PEDIDO DE PARCELAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS

Autos Nº 1000422-46.2015.8.26.0223

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23)**, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, informar e requerer o que segue:

M.M. Juiz:

O Condomínio credor concorda com os honorários periciais estimados, todavia, requer que o pagamento seja realizado em 05 (cinco) parcelas iguais no valor de R\$ 756,80, (setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Termos em que,  
Postulam deferimento.

Guarujá, 07 de novembro de 2.019.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA  
OAB/SP 357.262





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Fernandes Pimenta Justo**

Vistos.

Intime-se a perita para que informe se aceita o parcelamento proposto à fls. 219.

Intime-se.

Guarujá, 08 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0958/2019, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a perita para que informe se aceita o parcelamento proposto à fls. 219. Intime-se."

Do que dou fé.  
Guarujá, 11 de novembro de 2019.

Elder Quirino Da Silva Batista

## Entregue: Processo Digital nº: 1000422-46.2015.8.26.0223 - Intimação para manifestação

postmaster@outlook.com

Ter, 12/11/2019 10:24

Para: waldiviaborges@hotmail.com <waldiviaborges@hotmail.com>

 1 anexos (23 KB)

Processo Digital nº: 1000422-46.2015.8.26.0223 - Intimação para manifestação;

### A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[waldiviaborges@hotmail.com](mailto:waldiviaborges@hotmail.com) ([waldiviaborges@hotmail.com](mailto:waldiviaborges@hotmail.com))

Assunto: Processo Digital nº: 1000422-46.2015.8.26.0223 - Intimação para manifestação

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0958/2019, foi disponibilizado na página 3970 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a perita para que informe se aceita o parcelamento proposto à fls. 219. Intime-se."

Guarujá, 14 de novembro de 2019.

Elder Quirino Da Silva Batista  
Coordenador



## Perícias e Avaliações Judiciais

**EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO.**  
**1ª. VARA CÍVEL – GUARUJÁ /SP**

Processo Digital nº:1000422-46.2015.8.26.0223

Classe/Assunto: Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais

Requerente: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II

Requerido: Maria Aparecida da Fonseca

Waldivia Borges de Aguiar, Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho, Membro Titular do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia nº 1912, Perito Judicial devidamente nomeado **por V. Ex<sup>a</sup>. nos autos em epígrafe, concorda com o parcelamento do valor dos honorários periciais de R\$ 3.784,00 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais) serem pagos em 05 (cinco) parcelas iguais no valor de R\$ 756,80, (setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).**

Peço Deferimento.

Guarujá, 14 de novembro de 2019.

  
Waldivia Borges de Aguiar  
CREA-SP nº 5060258755



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE GUARUJÁ**

**FORO DE GUARUJÁ**

**1ª VARA CÍVEL**

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:  
(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guarujá1cv@tjssp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Fernandes Pimenta Justo**

Vistos.

Diante da concordância do Exequente, homologo os honorários periciais apresentados às fls. 205/211.

Ainda, defiro o parcelamento dos mencionados honorários em 5 (cinco) parcelas, conforme solicitado às fls. 219.

Assim, promova o exequente, em 10 (dez) dias, o depósito da primeira parcela. Após o pagamento dos honorários em sua totalidade, intime-se o perito para realização da avaliação.

Intime-se.

Guarujá, 14 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0974/2019, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Diante da concordância do Exequente, homologo os honorários perícias apresentados às fls. 205/211. Ainda, defiro o parcelamento dos mencionados honorários em 5 (cinco) parcelas, conforme solicitado às fls. 219. Assim, promova o exequente, em 10 (dez) dias, o depósito da primeira parcela. Após o pagamento dos honorários em sua totalidade, intime-se o perito para realização da avaliação. Intime-se."

Do que dou fé.  
Guarujá, 19 de novembro de 2019.

Elder Quirino Da Silva Batista

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0974/2019, foi disponibilizado na página 3540 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante da concordância do Exequente, homologo os honorários perícias apresentados às fls. 205/211. Ainda, defiro o parcelamento dos mencionados honorários em 5 (cinco) parcelas, conforme solicitado às fls. 219. Assim, promova o exequente, em 10 (dez) dias, o depósito da primeira parcela. Após o pagamento dos honorários em sua totalidade, intime-se o perito para realização da avaliação. Intime-se."

Guarujá, 22 de novembro de 2019.

Leandro Cardinali Sardenberg  
Chefe de Seção Judiciário

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ªVARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP**

PROCESSO DIGITAL

JUNTADA DA 1ª PARCELA DA GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL – HONORÁRIOS PERICIAIS.

Autos Nº 1000422-46.2015.8.26.0223

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23)**, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, **requerer a juntada da 1ª parcela da guia de depósito judicial referente os honorários periciais, devidamente recolhida.**

Termos em que,  
Postulam deferimento.

Guarujá, 28 de novembro de 2.019.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA  
OAB/SP 357.262



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Condomínio Conjunto Residencia

Réu: Maria Aparecida da Fonseca

Guarujá Foro De Guarujá - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Vara

Processo: 10004224620158260223 - ID 081020000091767292

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: 01ª PARCELA

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 80897.967172 3 81410000075680

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: CONDOMINIO JARDIM BELA VIDA II, CNPJ: 08.561.317/0001-09, TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10004224620158260223, Guarujá Foro De Guarujá - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Nosso-Número: 28365850080897967, Nr. Documento: 81020000091767292, Data de Vencimento: 21/01/2020, Valor do Documento: 756,80, (=) Valor Pago: 756,80

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X, Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 80897.967172 3 81410000075680

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO, Data de Vencimento: 21/01/2020

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A, Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento: 22/11/2019, Nr. Documento: 81020000091767292, Espécie DOC: ND, Aceite: N, Data do Processamento: 22/11/2019, Nosso-Número: 28365850080897967

Uso do Banco: 81020000091767292, Carteira: 17, Espécie: R\$, Quantidade: xValor, (-) Valor do Documento: 756,80

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000091767292 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

756,80

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: CONDOMINIO JARDIM BELA VIDA II, CNPJ: 08.561.317/0001-09, TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10004224620158260223, Guarujá Foro De Guarujá - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

Código de Baixa, Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2019 às 10:17, sob o número WGJA19701679202. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código 4875130.

## Comprovante de pagamento de boleto

## Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 0052/04274-4 CPF/CNPJ: 08.561.317/0001-09 Empresa: COND JARDIM BELA VIDA II

## Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

|  |                               |  |                               |
|--|-------------------------------|--|-------------------------------|
|  |                               | 00190 00009 02836 585006 80897 967172 3 81410000075680 |                               |
| Beneficiário:  | SISTEMA DJO DEPOSITO JUDICIA  | CPF/CNPJ do beneficiário:                              | Data de vencimento:           |
| Razão Social:  | SISTEMA DJO DEPOSITO JUDIC    | 000.004.906-95   | 21/01/2020                    |
|  |                               | Valor do boleto (R\$):                                 | 756,80                        |
|  |                               | (-) Desconto (R\$):                                    | 0,00                          |
|  |                               | (+)Mora/Multa (R\$):                                   | 0,00                          |
| Pagador:   | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | CPF/CNPJ do pagador:                                   | (=) Valor do pagamento (R\$): |
|  |                               | 51.174.001/0001-93                                     | 756,80                        |
|  |                               | Data de pagamento:                                     | 27/11/2019                    |
| Autenticação mecânica<br>7D862FB8A90A1B27447DE3C1E5A6E82406A42E1F                |                               | Pagamento realizado em espécie:<br>Não                 |                               |

Operação efetuada em 27/11/2019 às 07:23:03 via Sispag, CTRL 35525750000010.

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ªVARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP**

PROCESSO DIGITAL

JUNTADA DA 2ª PARCELA DA GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL – HONORÁRIOS PERICIAIS.

Autos N° 1000422-46.2015.8.26.0223

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23)**, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, **requerer a juntada da 2ª parcela da guia de depósito judicial referente os honorários periciais, devidamente recolhida.**

Termos em que,  
Postulam deferimento.

Guarujá, 17 de dezembro de 2019.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA  
OAB/SP 357.262



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: Condomínio Conjunto Residencia**

**Réu: Maria Aparecida da Fonseca**

**Guarujá Foro De Guarujá - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Vara**

**Processo: 10004224620158260223 - ID 08102000092683173**

**GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO**

**PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: 02ª PARCELA**

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 81444.078174 1 81610000075680

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
 CONDOMINIO JARDIM BELA VIDA II CNPJ: 08.561.317/0001-09  
 TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10004224620158260223, Guarujá Foro De Guarujá - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

Sacador/Avalista

|                                   |                                    |                                  |                              |                          |
|-----------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|------------------------------|--------------------------|
| Nosso-Número<br>28365850081444078 | Nr. Documento<br>81020000092683173 | Data de Vencimento<br>10/02/2020 | Valor do Documento<br>756,80 | (=) Valor Pago<br>756,80 |
|-----------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|------------------------------|--------------------------|

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço  
 BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário  
 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 81444.078174 1 81610000075680

Local de Pagamento  
**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Data de Vencimento  
 10/02/2020

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ  
 BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário  
 2234 / 99747159-X

|                                 |                                    |                   |             |                                     |                                   |
|---------------------------------|------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| Data do Documento<br>12/12/2019 | Nr. Documento<br>81020000092683173 | Espécie DOC<br>ND | Aceite<br>N | Data do Processamento<br>12/12/2019 | Nosso-Número<br>28365850081444078 |
|---------------------------------|------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------------------------|-----------------------------------|

|                                   |                |                |            |        |                                  |
|-----------------------------------|----------------|----------------|------------|--------|----------------------------------|
| Uso do Banco<br>81020000092683173 | Carteira<br>17 | Espécie<br>R\$ | Quantidade | xValor | (-) Valor do Documento<br>756,80 |
|-----------------------------------|----------------|----------------|------------|--------|----------------------------------|

Informações de Responsabilidade do Beneficiário  
 GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08102000092683173 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado  
 756,80

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
 CONDOMINIO JARDIM BELA VIDA II CNPJ: 08.561.317/0001-09  
 TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10004224620158260223, Guarujá Foro De Guarujá - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Código de Baixa  
 Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/12/2019 às 11:18, sob o número WGJA19701781864. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código 49B05B9.

## Comprovante de pagamento de boleto

## Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 0052/04274-4 CPF/CNPJ: 08.561.317/0001-09 Empresa: COND JARDIM BELA VIDA II

## Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

|  |                                      |  |  |
|--|--------------------------------------|--|--|
|  |                                      | 00190 00009 02836 585006 81444 078174 1 81610000075680 |  |
| Beneficiário:  | <b>SISTEMA DJO DEPOSITO JUDICIA</b>  | CPF/CNPJ do beneficiário:                              |  |
| Razão Social:  | <b>SISTEMA DJO DEPOSITO JUDIC</b>    | <b>000.004.906-95</b>                                  | Data de vencimento:<br><b>10/02/2020</b>       |
|  |                                      |  | Valor do boleto (R\$):<br><b>756,80</b>        |
|  |                                      |  | (-) Desconto (R\$):<br><b>0,00</b>             |
|  |                                      |  | (+)Mora/Multa (R\$):<br><b>0,00</b>            |
| Pagador:   | <b>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA</b> | CPF/CNPJ do pagador:                                   | (=) Valor do pagamento (R\$):<br><b>756,80</b> |
|  |                                      |  | Data de pagamento:<br><b>16/12/2019</b>        |
| Autenticação mecânica<br>36D7E8FDBFBE84882C63309A95555BB95296A26C                |                                      |  | Pagamento realizado em espécie:<br>Não         |

Operação efetuada em 16/12/2019 às 17:03:00 via Sispag, CTRL 556598077000017.

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ªVARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP**

PROCESSO DIGITAL

JUNTADA DA 3ª PARCELA DA GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL – HONORÁRIOS PERICIAIS.

Autos Nº 1000422-46.2015.8.26.0223

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23)**, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, **requerer a juntada da 03ª parcela da guia de depósito judicial referente os honorários periciais, devidamente recolhida.**

Termos em que,  
Postulam deferimento.

Guarujá, 28 de janeiro de 2.020.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA  
OAB/SP 357.262



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: Condomínio Conjunto Residencia**

**Réu: Maria Aparecida da Fonseca**

**Guarujá Foro De Guarujá - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Vara**

**Processo: 10004224620158260223 - ID 081020000093755712**

**GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO**

**PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: 03ª PARCELA**

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | **00190.00009 02836.585006 82236.529176 8 82030000075680**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
CONDOMINIO JARDIM BELA VIDA II CNPJ: 08.561.317/0001-09  
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10004224620158260223, Guarujá Foro De Guarujá - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Nosso-Número 28365850082236529 | Nr. Documento 81020000093755712 | Data de Vencimento 23/03/2020 | Valor do Documento 756,80 | (=) Valor Pago 756,80

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço  
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X | Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | **00190.00009 02836.585006 82236.529176 8 82030000075680**

Local de Pagamento **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO** | Data de Vencimento 23/03/2020

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A | Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X

Data do Documento 23/01/2020 | Nr. Documento 81020000093755712 | Espécie DOC ND | Aceite N | Data do Processamento 23/01/2020 | Nosso-Número 28365850082236529

Uso do Banco 81020000093755712 | Carteira 17 | Espécie R\$ | Quantidade | xValor | (-) Valor do Documento 756,80

Informações de Responsabilidade do Beneficiário  
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000093755712 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

756,80

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
CONDOMINIO JARDIM BELA VIDA II CNPJ: 08.561.317/0001-09  
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10004224620158260223, Guarujá Foro De Guarujá - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

Código de Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/01/2020 às 13:15, sob o número WGJAJA20700081186. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código 4B8B732.

**30**  
horas**Comprovante de pagamento de boleto****Dados da conta debitada / Pagador Final**Agência/conta: **0052/04274-4** CPF/CNPJ: **08.561.317/0001-09** Empresa: **COND JARDIM BELA VIDA II****Dados do pagamento**

Identificação no meu comprovante:



00190 00009 02836 585006 82236 529176 8 82030000075680

|                       |   |                           |                           |                                 |                   |
|-----------------------|---|---------------------------|---------------------------|---------------------------------|-------------------|
| Beneficiário:         | <b>SISTEMA DJO DEPOSITO JUDICIA</b>             | CPF/CNPJ do beneficiário: | <b>000.004.906-95</b>     | Data de vencimento:             | <b>23/03/2020</b> |
| Razão Social:         | <b>SISTEMA DJO DEPOSITO JUDIC</b>               |                           |                           | Valor do boleto (R\$):          | <b>756,80</b>     |
|                       |   |                           |                           | (-) Desconto (R\$):             | <b>0,00</b>       |
|                       |   |                           |                           | (+)Mora/Multa (R\$):            | <b>0,00</b>       |
| Pagador:              | <b>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA</b>            | CPF/CNPJ do pagador:      | <b>51.174.001/0001-93</b> | (=) Valor do pagamento (R\$):   | <b>756,80</b>     |
|                       |   |                           |                           | Data de pagamento:              | <b>27/01/2020</b> |
| Autenticação mecânica | <b>8427AD6C1118AC6924B3B723A6416A90057220CA</b> |                           |                           | Pagamento realizado em espécie: | <b>Não</b>        |

Operação efetuada em **27/01/2020 às 14:39:12** via Sispag, CTRL **758881282000014**.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: Condomínio Conjunto Residencia**

**Réu: Maria Aparecida da Fonseca**

**Guarujá Foro De Guarujá - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Vara**

**Processo: 10004224620158260223 - ID 08102000094683855**

**GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO**

**PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: 04ª PARCELA**

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 82763.718176 1 82250000075680

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
CONDOMINIO JARDIM BELA VIDA II CNPJ: 08.561.317/0001-09  
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10004224620158260223, Guarujá Foro De Guarujá - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Nosso-Número 28365850082763718 | Nr. Documento 81020000094683855 | Data de Vencimento 14/04/2020 | Valor do Documento 756,80 | (=) Valor Pago 756,80

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço  
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X | Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 82763.718176 1 82250000075680

Local de Pagamento **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO** | Data de Vencimento 14/04/2020

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A | Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X

Data do Documento 14/02/2020 | Nr. Documento 81020000094683855 | Espécie DOC ND | Aceite N | Data do Processamento 14/02/2020 | Nosso-Número 28365850082763718

Uso do Banco 81020000094683855 | Carteira 17 | Espécie R\$ | Quantidade | xValor | (-) Valor do Documento 756,80

Informações de Responsabilidade do Beneficiário  
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08102000094683855 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

756,80

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
CONDOMINIO JARDIM BELA VIDA II CNPJ: 08.561.317/0001-09  
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10004224620158260223, Guarujá Foro De Guarujá - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

Código de Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/02/2020 às 11:19, sob o número WGJJA20700240535. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código 4D8467C.

## Comprovante de pagamento de boleto

## Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 0052/04274-4 CPF/CNPJ: 08.561.317/0001-09 Empresa: COND JARDIM BELA VIDA II

## Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

|   |                                      |  |  |
|---|--------------------------------------|--|--|
|  <b>BANCO DO BRASIL</b> |                                      | 00190 00009 02836 585006 82763 718176 1 82250000075680 |  |
| Beneficiário:   | <b>SISTEMA DJO DEPOSITO JUDICIA</b>  | CPF/CNPJ do beneficiário:                              |  |
| Razão Social:   | <b>SISTEMA DJO DEPOSITO JUDIC</b>    | <b>000.004.906-95</b>                                  | Data de vencimento:<br><b>14/04/2020</b>       |
|   |                                      |  | Valor do boleto (R\$):<br><b>756,80</b>        |
|   |                                      |  | (-) Desconto (R\$):<br><b>0,00</b>             |
|   |                                      |  | (+) Mora/Multa (R\$):<br><b>0,00</b>           |
| Pagador:  | <b>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA</b> | CPF/CNPJ do pagador:                                   | (=) Valor do pagamento (R\$):<br><b>756,80</b> |
|   |                                      |  | Data de pagamento:<br><b>21/02/2020</b>        |
| Autenticação mecânica<br>3B6B6A79905F81BDAE41502CC3A9A5266868C4C0                                       |                                      |  | Pagamento realizado em espécie:<br>Não         |

Operação efetuada em 21/02/2020 às 07:18:51 via Sispag, CTRL 960289994000013.

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ªVARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP**

PROCESSO DIGITAL

JUNTADA DA ÚLTIMA PARCELA DA GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL – HONORÁRIOS PERICIAIS.

Autos N° 1000422-46.2015.8.26.0223

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23)**, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, **requerer a juntada da última parcela da guia de depósito judicial referente os honorários periciais, devidamente recolhida.**

Termos em que,  
Postulam deferimento.

Guarujá, 25 de março de 2.020.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA  
OAB/SP 357.262



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: Condomínio Conjunto Residencia**

**Réu: Maria Aparecida da Fonseca**

**Guarujá Foro De Guarujá - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Vara**

**Processo: 10004224620158260223 - ID 081020000095853797**

**GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO**

**PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: 05ª PARCELA**

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 83397.627171 9 82560000075680

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
CONDOMINIO JARDIM BELA VIDA II CNPJ: 08.561.317/0001-09  
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10004224620158260223, Guarujá Foro De Guarujá - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Nosso-Número 28365850083397627 | Nr. Documento 81020000095853797 | Data de Vencimento 15/05/2020 | Valor do Documento 756,80 | (=) Valor Pago 756,80

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço  
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X | Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 83397.627171 9 82560000075680

Local de Pagamento **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO** | Data de Vencimento 15/05/2020

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A | Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X

Data do Documento 16/03/2020 | Nr. Documento 81020000095853797 | Espécie DOC ND | Aceite N | Data do Processamento 16/03/2020 | Nosso-Número 28365850083397627

Uso do Banco 81020000095853797 | Carteira 17 | Espécie R\$ | Quantidade | xValor | (-) Valor do Documento 756,80

Informações de Responsabilidade do Beneficiário  
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000095853797 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

756,80

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
CONDOMINIO JARDIM BELA VIDA II CNPJ: 08.561.317/0001-09  
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10004224620158260223, Guarujá Foro De Guarujá - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

Código de Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2020 às 14:46, sob o número WGJAJA20700352856. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código 4F49BFF.

**Comprovante de pagamento de boleto**

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: **0052/04274-4** CPF/CNPJ: **08.561.317/0001-09** Empresa: **COND JARDIM BELA VIDA II** **Dados do pagamento**

Identificação no meu comprovante:

|  |                                      |  |                           |
|--|--------------------------------------|--|---------------------------|
|  |                                      | 00190 00009 02836 585006 83397 627171 9 82560000075680 |                           |
| Beneficiário:  | <b>SISTEMA DJO DEPOSITO JUDICIA</b>  | CPF/CNPJ do beneficiário:                              |                           |
| Razão Social:  | <b>SISTEMA DJO DEPOSITO JUDIC</b>    | <b>000.004.906-95</b>                                  | <b>15/05/2020</b>         |
|  |                                      | Valor do boleto (R\$):                                 | <b>756,80</b>             |
|  |                                      | (-) Desconto (R\$):                                    | <b>0,00</b>               |
|  |                                      | (+)Mora/Multa (R\$):                                   | <b>0,00</b>               |
| Pagador:   | <b>SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA</b> | CPF/CNPJ do pagador:                                   | <b>51.174.001/0001-93</b> |
|  |                                      | (=) Valor do pagamento (R\$):                          | <b>756,80</b>             |
|  |                                      | Data de pagamento:                                     | <b>25/03/2020</b>         |
| Autenticação mecânica  |                                      | Pagamento realizado em espécie:                        |                           |
| 173DFF3282E97523E7CF6B504B65B5DD2C71E94A   |                                      | Não  |                           |

Operação efetuada em 25/03/2020 às 07:17:07 via Sispag, CTRL 362657971000012.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/03/2020 às 14:46, sob o número WGJAJ207003352856. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código 4F49C00.

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no [www.italu.com.br](http://www.italu.com.br). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Fernandes Pimenta Justo**

Vistos.

Intime-se o perito nomeado, nos termos da decisão de fls. 225.

Intime-se.

Guarujá, 25 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0111/2020, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o perito nomeado, nos termos da decisão de fls. 225. Intime-se."

Do que dou fé.  
Guarujá, 31 de março de 2020.

Elder Quirino Da Silva Batista

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0111/2020, foi disponibilizado na página 3329 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o perito nomeado, nos termos da decisão de fls. 225. Intime-se."

Guarujá, 4 de abril de 2020.

Elder Quirino Da Silva Batista  
Coordenador

**Processo Digital nº: 1000422-46.2015.8.26.0223**

ANA HILIDA SPOLAORE FARIAS &lt;ahsfarias@tjsp.jus.br&gt;

Seg, 20/04/2020 16:40

Para: waldiviaborges@hotmail.com &lt;waldiviaborges@hotmail.com&gt;

Processo Digital nº: 1000422-46.2015.8.26.0223

Classe - Assunto Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais

Requerente: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II

Requerido: Maria Aparecida da Fonseca

Prezada Sra Waldivia,

Em cumprimento à r. decisão do Meritíssimo Juiz de Direito desta Vara, proferido no processo supra mencionado, Intimo Vossa Senhoria para ciência da integralidade do depósito dos honorários periciais nos autos, devendo dar início aos trabalhos após o retorno dos prazos processuais.

Att.,

**Ana Hílida Spolaore Farias****Escrevente Técnico do Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca de Guarujá

Rua Silvio Daige, 280 - Jardim Tejereba - Guarujá/SP - CEP: 11440-900

Tel: (13) 3386-2950 - Ramal 206

E-mail: [ahsfarias@tjsp.jus.br](mailto:ahsfarias@tjsp.jus.br)

,



**EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO.  
1ª. VARA CÍVEL – GUARUJÁ /SP**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**

Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas  
Condominiais**

Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA  
VIDA II**

Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Waldivia Borges de Aguiar, Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho, Membro Titular do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia nº 1912, Perito Judicial devidamente nomeado por V. Exª, nos autos em epígrafe, **INFORMA O AGENDAMENTO DA DILIGÊNCIA PERICIAL.**

**DATA:** 29/06/2020

**HORÁRIO:** 10h00m,

**LOCAL:**

**OBJETO:**

**CONJUNTO RESIDENCIAL “JARDIM BELA VIDA II”**

**Av. Antenor Pimentel, 842 Vicente de Carvalho**

**Guarujá/SP CEP:. 11495-000**

**Apartamento n.º 23 do Bloco B 6**



**Observações importantes:** peço que as chaves estejam disponibilizadas na recepção do condomínio ou portados por alguma das partes no dia da diligência.

**Por motivo da pandemia, peço que as partes através dos seus representantes/assistentes técnicos estejam portando os EPI's adequados e que a visitação ao imóvel ocorrerá uma pessoa por vez, assim evitaremos aglomerações desnecessárias e manteremos a segurança a todos.**

Guarujá, 07 de junho de 2020

Waldivia Borges de Aguiar  
CREA-SP nº 5060258755



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Fernandes Pimenta Justo**

Vistos.

Ficam as partes intimadas, por esta publicação no DJE, da vistoria que será realizada no imóvel em questão, **no dia 29 de junho de 2020, às 10:00 horas**, pelo perito Waldivia Borges de Aguiar, ficando facultado o acompanhamento da vistoria pelas partes.

Intime-se.

Guarujá, 08 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0252/2020, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Ficam as partes intimadas, por esta publicação no DJE, da vistoria que será realizada no imóvel em questão, no dia 29 de junho de 2020, às 10:00 horas, pelo perito Waldivia Borges de Aguiar, ficando facultado o acompanhamento da vistoria pelas partes. Intime-se."

Do que dou fé.  
Guarujá, 9 de junho de 2020.

Elder Quirino Da Silva Batista

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0252/2020, foi disponibilizado na página 3707-3712 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ficam as partes intimadas, por esta publicação no DJE, da vistoria que será realizada no imóvel em questão, no dia 29 de junho de 2020, às 10:00 horas, pelo perito Waldivia Borges de Aguiar, ficando facultado o acompanhamento da vistoria pelas partes. Intime-se."

Guarujá, 10 de junho de 2020.

Elder Quirino Da Silva Batista  
Coordenador



**EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO RICARDO FERNANDES  
PIMENTA JUSTO. 1ª. VARA CÍVEL – GUARUJÁ /SP.**

Processo nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**

Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível – Despesas  
Condominiais**

Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO  
RESIDÊNCIAL JARDIM BELA VIDA II**

Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Waldivia Borges de Aguiar, Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho, Membro Titular do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia nº 1912, Perito Judicial devidamente nomeado por V. Exª. nos autos em epígrafe, **vêm solicitar autorização de realizar a avaliação do imóvel objeto da presente ação de forma indireta – imóvel paradigma.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

1ª VARA CÍVEL

RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**

Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**

Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**

Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Em **10 de junho de 2019**, promovo os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca do Guarujá. Eu, \_\_\_\_\_ Bárbara Fernandes Altieri, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Fernandes Pimenta Justo**

Vistos.

Fls. 200: Nomeio a perita Waldivia Borges para avaliação do imóvel.

Intime-se para fins de aceitação do encargo e estimativa de honorários.

Guarujá, 10 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

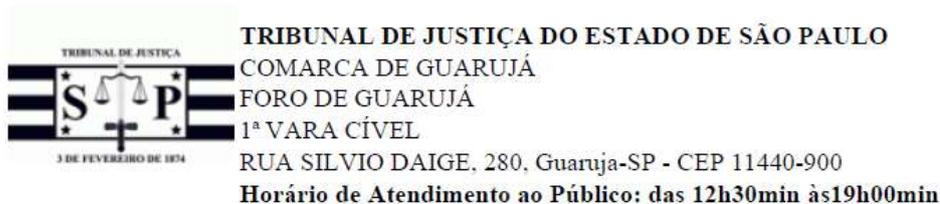
ERNANDES PIMENTA JUSTO, liberado nos autos em 10/06/2019 às 14:29 .  
abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código 3DB06CB.



## Engª Waldivia Borges – Avaliações e Perícias.

Informo que estive no Condomínio Conjunto Residencial Jardim Bela Vida II, onde o imóvel objeto desta avaliação está localizado, em diligência, devidamente agendada pelo sistema do TJSP, conforme despacho:

fls. 251



### DESPACHO

Processo Digital nº: 1000422-46.2015.8.26.0223  
Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais  
Requerente: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II  
Requerido: Maria Aparecida da Fonseca

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Fernandes Pimenta Justo**

Vistos.

Ficam as partes intimadas, por esta publicação no DJE, da vistoria que será realizada no imóvel em questão, **no dia 29 de junho de 2020, às 10:00 horas**, pelo perito Waldivia Borges de Aguiar, ficando facultado o acompanhamento da vistoria pelas partes.

Intime-se.

Guarujá, 08 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO, liberado nos autos em 08/06/2020 às 14:32.  
gital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código 53D8664.



Informe que o requerido não compareceu no local e tão pouco garantiu que as chaves estivessem disponibilizadas na portaria do condomínio ou portados por alguma das partes para que a vistoria fosse realizada.

Fui informada através do zelador, Sr. Adelmo pontes da Costa, que o imóvel foi locado por terceiros, porém até o momento se encontra desocupado.

Portanto peço autorização de realizar a perícia através de imóvel paradigma.

***"...imóvel paradigma***

*imóvel hipotético cujas características são adotadas como padrão representativo da região ou referencial da avaliação..."<sup>1</sup>*

Informo que com a adoção deste procedimento o grau de fundamentação cai para o Grau I.

**Tabela 3 – Grau de fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores**

| Item | Descrição                          | Grau  |  |                              |
|------|------------------------------------|---|--|------------------------------|
|      |                                    | III   | II   | I                            |
| 1    | Caracterização do imóvel avaliando | Completa quanto a todos os fatores analisados | Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento | Adoção de situação paradigma |

<sup>1</sup> Fonte: **ABNT NBR 14653-2**



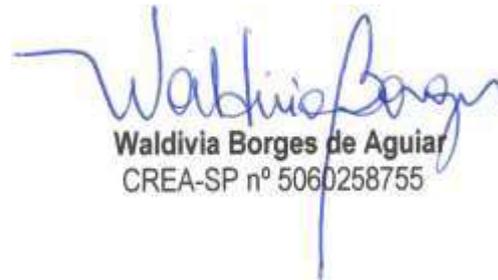
## Engª Waldivia Borges – Avaliações e Perícias.

---

Portanto aguardo a permissão de realizar a avaliação por imóvel paradigma, uma vez que esta perita já adentrou no Condomínio e no Bloco onde está localizado o imóvel em avaliação.

Peço  
deferimento.

Guarujá, 06 de julho de 2020.



Waldivia Borges de Aguiar  
CREA-SP nº 5060258755



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Fernandes Pimenta Justo**

Vistos.

Diga o autor se concorda com a realização da avaliação de forma indireta, conforme explanado pela perita às fls. 254 e ss..

Intime-se.

Guarujá, 06 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0301/2020, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Diga o autor se concorda com a realização da avaliação de forma indireta, conforme explanado pela perita às fls. 254 e ss.. Intime-se."

Do que dou fé.  
Guarujá, 6 de julho de 2020.

Elder Quirino Da Silva Batista

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0301/2020, foi disponibilizado na página 2872-2877 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diga o autor se concorda com a realização da avaliação de forma indireta, conforme explanado pela perita às fls. 254 e ss.. Intime-se."

Guarujá, 8 de julho de 2020.

Elder Quirino Da Silva Batista  
Coordenador

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ªVARA CÍVEL DA COMARCA DE  
GUARUJÁ/SP

PROCESSO DIGITAL

CONCORDÂNCIA COM A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA PERITA

Autos Nº 1000422-46.2015.8.26.0223

**CONDOMÍNIO CONJUNTO**  
**RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23)**, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, **informar que o autor concorda com a realização da avaliação de forma indireta, uma vez que a Nobre Perita já esteve no Condomínio Jardim Bela Vida II, no qual o objeto da presente avaliação está localizado.**

Termos em que,  
Postulam deferimento.

Guarujá, 09 de julho de 2.020.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA  
OAB/SP 357.262





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

1ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:

(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guarujá1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Fernandes Pimenta Justo**

Vistos.

Em face da concordância da autora, manifestada à fl. 262, **defiro a realização da avaliação de maneira indireta.**

Intime-se a perita para que dê início aos trabalhos.

Intime-se.

Guarujá, 10 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0310/2020, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Em face da concordância da autora, manifestada à fl. 262, defiro a realização da avaliação de maneira indireta. Intime-se a perita para que dê início aos trabalhos. Intime-se."

Do que dou fé.  
Guarujá, 10 de julho de 2020.

Elder Quirino Da Silva Batista

**1000422-46.2015.8.26.0223 INICIAR TRABALHO**

ANTONIO CESAR DO MONTE &lt;amonte@tjsp.jus.br&gt;

Seg, 13/07/2020 14:36

Para: waldiviaborges@hotmail.com &lt;waldiviaborges@hotmail.com&gt;

PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJA SP

Processo Digital nº: 1000422-46.2015.8.26.0223

Classe - Assunto Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais

Requerente: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II

Requerido: Maria Aparecida da Fonseca

DECISÃO: "Vistos. Em face da concordância da autora, manifestada à fl. 262, defiro a realização da avaliação de maneira indireta. Intime-se a perita para que dê início aos trabalhos. Intime-se. Guarujá, 10 de julho de 2020."

**ANTÔNIO CÉSAR DO MONTE**

Chefe de Seção Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP

Avenida Dom Pedro I, s/n, 280 - Jardim Tejereba - Guarujá/SP - CEP: 11440-900

Tel: (13) 3386-2950 - Ramal 206

E-mail: [amonte@tjsp.jus.br](mailto:amonte@tjsp.jus.br)

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0310/2020, foi disponibilizado na página 3240-3247 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Em face da concordância da autora, manifestada à fl. 262, defiro a realização da avaliação de maneira indireta. Intime-se a perita para que dê início aos trabalhos. Intime-se."

Guarujá, 15 de julho de 2020.

Elder Quirino Da Silva Batista  
Coordenador



# LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA VENDA



Perita Eng<sup>a</sup> Waldivia Borges  
BALDECA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**EXMO. DR. RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO -  
JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DE GUARUJÁ - SP.**

**PROCESSO:** Nº: 1000422-46.2015.8.26.0223  
**CLASSE:** Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais  
**REQUERENTE:** Condomínio Conjunto Residencial Jardim Bela Vida II  
**REQUERIDO:** Maria Aparecida da Fonseca

Eng<sup>a</sup> Waldivia Borges de Aguiar, Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho, CREA 5060258755-SP, Membro Titular do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia nº 1912, atua como Perita Judicial e Assistente Técnica nas esferas Federais, Cíveis e Trabalhistas, vem apresentar o Laudo Técnico de Avaliação para o imóvel situado à Avenida Antenor Pimentel, 842 – Vicente de Carvalho – CEP 11495-000, estado de São Paulo.

## SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE
2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO E LEVANTAMENTOS
3. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES
4. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL
5. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
6. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTO UTILIZADO
7. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO
8. ELEMENTOS DE IMOBILIÁRIA PESQUISA PARA VENDA
9. CONCLUSÃO
10. ENCERRAMENTO
11. QUALIFICAÇÃO LEGAL COMPLETA E ASSINATURA
12. ANEXOS

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

|  |   |
|--|---|
| fls. 201   |   |
|   | <p><b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO</b><br/>COMARCA DE GUARUJÁ<br/>FORO DE GUARUJÁ<br/>1ª VARA CÍVEL<br/>RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900<br/>Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min</p> |
| <b>DESPACHO</b>  |   |
| Processo Digital nº:   | 1000422-46.2015.8.26.0223   |
| Classe – Assunto:  | Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais  |
| Requerente:  | CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II   |
| Requerido:   | Maria Aparecida da Fonseca  |
| <p>Em 10 de junho de 2019, promovo os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca do Guarujá. Eu, _____ Bárbara Fernandes Altieri, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.</p>  |   |
| <p>Juiz(a) de Direito: Dr(a). <b>Ricardo Fernandes Pimenta Justo</b></p>   |   |
| <p>Vistos.</p>   |   |
| <p>Fls. 200: Nomeio a perita Waldivia Borges para avaliação do imóvel.</p>   |   |
| <p>Intime-se para fins de aceitação do encargo e estimativa de honorários.</p>   |   |
| <p>Guarujá, 10 de junho de 2019.</p>   |   |
| <p><b>DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,<br/>CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA</b></p>   |   |
| <p>Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO, liberado nos autos em 10/06/2019 às 14:29.<br/>Para conferir o original, acesse o site <a href="https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do">https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do</a>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código 3DB06CB.</p> |   |

## CNPJ: CONDOMÍNIO JARDIM BELA VIDA II

15/07/2020

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                     |   |                             |
|--|-------------------------------------|---|-----------------------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>08.561.317/0001-09<br><b>MATRIZ</b>  |                                     | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                             |
| <b>DATA DE ABERTURA</b><br>24/11/2006  |                                     |   |                             |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>CONDOMINIO JARDIM BELA VIDA II  |                                     |   |                             |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>CONDOMINIO JARDIM BELA VIDA II  |                                     |   | <b>PORTE</b><br>DEMAIS      |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>81.12-5-00 - Condomínios prediais  |                                     |   |                             |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>Não informada   |                                     |   |                             |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>308-5 - CONDOMINIO EDILICIO  |                                     |   |                             |
| <b>LOGRADOURO</b><br>AV ANTONIO AUGUSTO PIMENTEL   |                                     | <b>NÚMERO</b><br>842                                    | <b>COMPLEMENTO</b><br>***** |
| <b>CEP</b><br>11.495-000   | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>MORRINHOS | <b>MUNICÍPIO</b><br>GUARUJA                             | <b>UF</b><br>SP             |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>   |                                     | <b>TELEFONE</b><br>(13) 3355-8017                       |                             |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****  |                                     |   |                             |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA   |                                     | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>24/11/2006         |                             |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  |                                     |   |                             |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****  |                                     | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****               |                             |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

## 2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO E LEVANTAMENTOS

**OBJETIVO:** Determinar o valor de mercado do imóvel para VENDA.

**FINALIDADE:** Avaliação do valor de Venda do bem imóvel utilizando as Normas Técnicas da ABNT e IBAPE.

### **3. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES**

De acordo com os postulados constantes do código de Ética Profissional, Leis e Regulamentos do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e do Instituto de Engenharia Legal - IEL, este trabalho avaliatório segue, rigorosamente, os seguintes princípios:

**3.1** - Foi realizado o levantamento e coleta de dados na região do imóvel, assim como a obtenção de contratos firmados de imóveis na região.

**3.2** - Esta engenheira não tem nenhum interesse, presente ou futuro, com os bens envolvidos neste trabalho e tampouco qualquer interesse relativo ao assunto em relação ao interessado e ao proprietário.

**3.3** - Esta engenheira não assume qualquer responsabilidade sobre matéria alheia ao exercício profissional, amplamente definido em leis, códigos e regulamentos específicos.

**3.4** - Por se tratar de matéria de caráter jurídico-legal, e fora do contexto deste trabalho, foram dispensadas as investigações relativas a títulos, invasões, hipotecas, divisas, etc.

**3.5** - Aceito como verdadeiros os documentos enviados e/ou consultados, bem como as informações prestadas por terceiros como de boa fé e confiáveis.

**3.6** - O trabalho apresentado e seus resultados são válidos apenas para este laudo, não sendo permitida a sua utilização em conexão com qualquer outro trabalho.

## 4. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL



**FIGURA 1 – VISTA FRONTAL DO CONDOMÍNIO BELA VIDA II – BLOCO B E ÁREA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA.**



**FIGURA 2 - IMAGEM EXTRAÍDA DO GOOGLE EARTH EM 16/07/2020.**

Localizador: O Condomínio Residencial "Jardim Bela Vida II", projetado para 50 blocos, contendo cada um deles;

- pavimento térreo;
- 3 pavimentos tipo;
- cobertura e ático.

Endereço do imóvel: Avenida Antenor Pimentel, 842, apto 23 – Bloco B 6 – Morrinhos – Guarujá – CEP 11495-000.

Classe do imóvel: Residencial.

Tipo: Apartamento.

Descrição: Classe 1.3.1 – Econômico sem elevador

Área do Terreno: 73.426,65m<sup>2</sup>

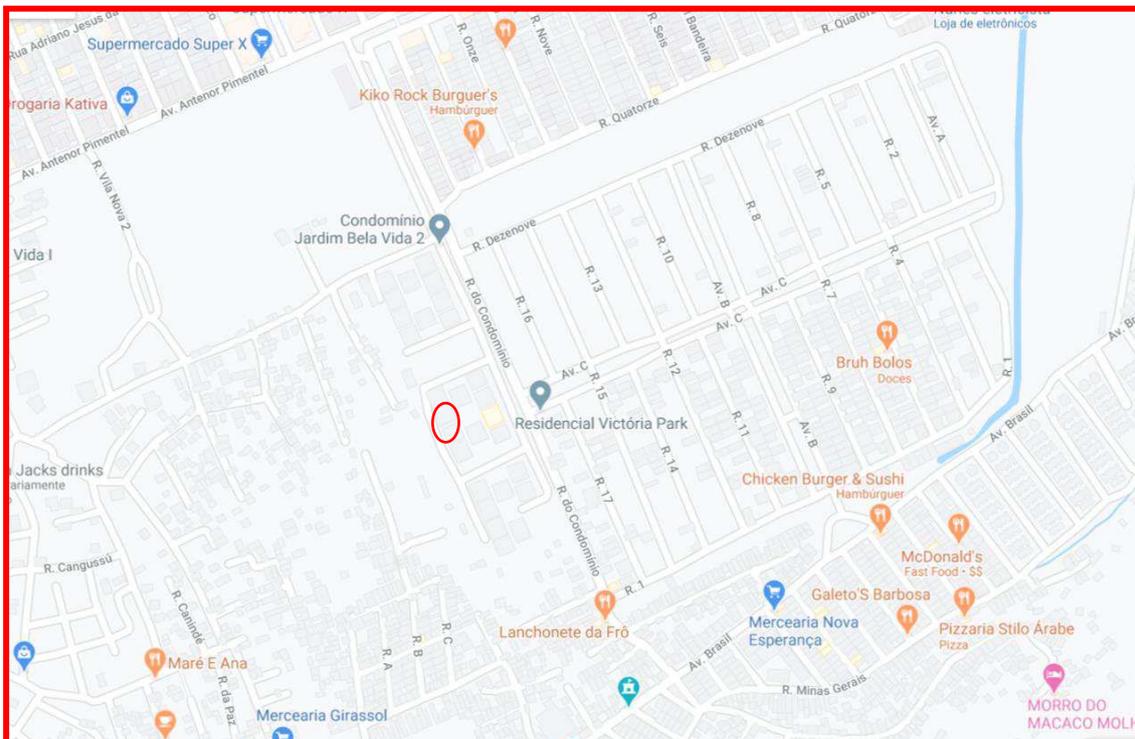
Fração ideal: 0,11857%

Área privativa: 43,95m<sup>2</sup>

Área comum: 5,11m<sup>2</sup>

Área Total: 49,06m<sup>2</sup>

Matrícula Mãe: 78235



**FIGURA 3 - FOTO EXTRAÍDA DO GOOGLE MAPS EM 16/07/2020 – LOCAL DA AVALIAÇÃO.**



**FIGURA 4 - CROQUI DO IMÓVEL EXTRAÍDO DO GEOPROCESSAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ EM 16/07/2020.**

# REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL.(13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Matrícula: **78235**

Ficha: **01**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ**

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO OFICIAL

Guarujá, 19 de abril de 1995

**Imóvel:** ÁREA "A5" desmembrada da primitiva Área A5, destacada do Sítio Caiambora, situado na Fazenda Vargem Grande, no distrito de Vicente de Carvalho, município e comarca de Guarujá - SP., que assim se descrevem: Inicia no Ponto "23A1", distante exatamente 332,391ms. do Ponto "O", inicial da descrição da Gleba primitiva; desse ponto "23A1", segue em linha reta fazendo divisa com a Rua Antenor Pimentel (anteriormente com a área da Prefeitura Municipal de Guarujá-profilurbe), com rumo 66 graus, 09 minutos, 38 segundos SW, na distância de 15,00ms. até atingir o ponto "23B"; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta divisando com a área "A2", com rumo 23 graus, 47 minutos, 19 segundos SE, na distância de 210,016ms., até atingir o ponto "3B"; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta fazendo divisa com as áreas "A1" e "A2", com rumo 66 graus, 00 minutos, 01 segundos SW, na distância de 145,50ms., até encontrar o ponto "3B1"; desse ponto deflete à esquerda em ângulo de 90 graus e segue por uma distância de 216,50ms., até encontrar o ponto "2B2", deste ponto deflete à direita em ângulo de 90 graus e segue por uma distância de 80,00ms., até encontrar o ponto "08" da descrição da gleba primitiva, confrontando do ponto "3B1" ao ponto "08", com a área "A5B", deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo 18 graus, 48 minutos, 16 segundos SE, por uma distância de 92,00ms., até encontrar o ponto "8A", confrontando até aqui com área de Gilberto da Costa, compromissada à Real Consultoria de Imóveis S/C. Ltda., deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute 243 graus, 26 minutos, 00 segundos, por uma distância de 124,655ms., até encontrar o ponto "8B", deste ponto deflete à direita e segue com azimute 350 graus, 08 minutos, 48 segundos, por uma distância de 118,855ms., até encontrar o ponto "8C", confrontando do ponto "8A" ao ponto "8C", com a área de "A5A", deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo 66 graus, 50 minutos, 00 segundos NE, por uma distância de 64,72ms., até encontrar o ponto "SC6" da descrição da gleba primitiva, deste ponto segue com rumo 65 graus, 19 minutos,

continua no verso

Protocolo: 495842 - Matrícula: 78235

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/03/2018 às 13:48, sob o número WGJAJ18700300926. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código 1EECADA.

FIGURA 5 – PRINT DA CAPA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL N°78235.

|  |   |
|--|---|
| 17/07/2020   | SCIM v.1.5 - Mctm Lançamentos   |
| SCIM v.1.5   |   |
|   | <p><b>MUNICÍPIO DE GUARUJÁ</b><br/>SECRETARIA DE FINANÇAS<br/>DIRETORIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE FINANCEIRO</p> <p><b>CERTIDÃO DE VALOR VENAL</b></p> |
| <p>Certificamos que, para o imóvel situado à <b>AV ANTENOR PIMENTEL nº 842 , APTO 23 - MORRINHO , BLOCO B-6-</b> sob Lançamento <b>6-0547-061-123</b>, Proprietário(a) <b>COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO</b> , o valor venal para o exercício de <b>2020</b>, de acordo com a <b>Lei Complementar nº 223/2017</b> é de:</p> |   |
| <p>Área do Terreno: <b>64,84 m2</b> Valor Venal <b>R\$ 4.145,22</b></p> <p><b>Quatro Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos</b></p>   |   |
| <p>Área Edificada: <b>49,06 m2</b> Valor Venal <b>R\$ 16.407,67</b></p> <p><b>Dezesseis Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos</b></p>  |   |
| <p>Valor Venal do Imóvel <b>R\$ 20.552,89</b></p> <p><b>Vinte Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos</b></p>   |   |
| <p>Certidão emitida no dia: <b>17/07/2020</b></p> <p>Término das informações referentes a esta Certidão</p>  |   |
| <p style="text-align: right;"><small>Este documento foi gerado pelo SCIM em Sexta-feira, 17 de Julho de 2020 às 09h17m</small></p>   |   |
| <p><small>scim.geometrus.com.br:83/mctm_lancamentos/certidao_valor_venal/1144050/pop:1</small></p>   | <p><small>1/1</small></p>   |

**FIGURA 6 – PRINT DA CERTIDÃO DE VALOR VENAL.**



Perita Eng<sup>a</sup> Waldivia Borges  
 Perícias de Engenharia e Ambiental  
 Avaliações, Licenciamentos Ambientais  
 Regularizações de Áreas: Mineralógicas, Rurais, Urbanas e União  
 Gerenciamento de Equipe Multidisciplinar

17/07/2020 SCIM v.1.5 - Da91

**MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**  
 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS

**COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO - IPTU - 6-0547-061-123**

**Dívida Ativa - Consulta de Débitos**

Proprietário: COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO  
 Identificação da Dívida: IPTU - 6-0547-061-123  
 Valor Total Devido: R\$ 6.705,93

| Zona   | Ano Base | Exerc. | Tributo    | Situação        | Inscr. D.A.   | Saldo Débito Constituído | Multa | Juros  | Correção | Valor Corrigido | Honorários | Desp. Proc. | Valor Devido | Exec.Fiscal Nº |
|--|----------|--------|------------|-----------------|---------------|--------------------------|-------|--------|----------|-----------------|------------|-------------|--------------|----------------|
| 6  | 2008     | 2009   | Im.Predial | Aguard. Análise | 25055/2009 *1 | 21,77                    | 8,82  | 61,34  | 22,36    | 114,29          | 11,07      | Paga        | 125,36       | 066453/2009    |
| <i>Proc. Unificado: 05385527520098260223 Outros: 223012009538552</i> |          |        |            |                 |               |                          |       |        |          |                 |            |             |              |                |
| 6  | 2011     | 2011   | Im.Predial | Aguard. Análise | 59790/2011 *1 | 25,07                    | 8,65  | 44,57  | 18,20    | 96,49           | 9,49       | Paga        | 105,98       | 034684/2012    |
| <i>Proc. Unificado: 05331389120128260223 Outros: 223012012533138</i> |          |        |            |                 |               |                          |       |        |          |                 |            |             |              |                |
| 6  | 2013     | 2013   | Im.Predial | Aguard. Análise | 36890/2013 *1 | 324,11                   | 99,48 | 420,40 | 173,44   | 1.017,43        | 103,65     | Paga        | 1.121,08     | 024029/2014    |
| <i>Proc. Unificado: 05222551720148260223</i>                         |          |        |            |                 |               |                          |       |        |          |                 |            |             |              |                |
| 6  | 2014     | 2014   | Im.Predial | Aguard. Análise | 20310/2015 *1 | 336,42                   | 98,04 | 355,57 | 153,99   | 944,02          | 95,74      | Paga        | 1.039,76     |                |
| <i>Proc. Unificado: 15052737120158260223</i>                         |          |        |            |                 |               |                          |       |        |          |                 |            |             |              |                |
| 6  | 2015     | 2015   | Im.Predial | Aguard. Análise | 23525/2016 *1 | 357,80                   | 98,16 | 297,01 | 132,91   | 885,88          | 90,20      | Paga        | 976,08       |                |
| <i>Proc. Unificado: 15095560620168260223</i>                         |          |        |            |                 |               |                          |       |        |          |                 |            |             |              |                |
| 6  | 2016     | 2016   | Im.Predial | Aguard. Análise | 23696/2017 *1 | 386,17                   | 96,00 | 232,80 | 94,00    | 808,97          | 0,00       | 0,00        | 808,97       |                |
| 6  | 2017     | 2017   | Im.Predial | Aguard. Análise | 25022/2018 *1 | 407,73                   | 93,60 | 170,94 | 60,66    | 732,93          | 73,59      | Paga        | 806,52       |                |
| <i>Proc. Unificado: 15059162420188260223</i>                         |          |        |            |                 |               |                          |       |        |          |                 |            |             |              |                |
| 6  | 2018     | 2018   | Im.Predial | Aguard. Análise | 23991/2019 *1 | 403,66                   | 88,20 | 108,11 | 37,72    | 637,69          | 63,29      | Paga        | 700,98       |                |
| <i>Proc. Unificado: 15138059220198260223</i>                         |          |        |            |                 |               |                          |       |        |          |                 |            |             |              |                |

scim.geometrus.com.br:83/da91/debitos/Da91debitos\_identificacao:00060547061123/Da91debitos\_od\_tipo:1/print:1 1/2

**FIGURA 7 – PRINT DA DÍVIDA ATIVA DE IPTU (FOLHA 1/2).**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WALDIVIA BORGES DE AGUIAR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/07/2020 às 23:47, sob o número WGJAJ20700870245. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código 56A6290.



Perita Eng<sup>a</sup> Waldivia Borges  
 Perícias de Engenharia e Ambiental  
 Avaliações, Licenciamentos Ambientais  
 Regularizações de Áreas: Mineralógicas, Rurais, Urbanas e União  
 Gerenciamento de Equipe Multidisciplinar

17/07/2020 SCIM v.1.5 - Da91



**MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**  
 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS

**COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO - IPTU - 6-0547-061-123**

|                        |      |      |                    |            |                 |               |                 |               |                 |               |                 |                 |
|------------------------|------|------|--------------------|------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|-----------------|
| 6                      | 2019 | 2019 | Im.Predial Simples | 23617/2020 | 742,31          | 154,08        | 96,34           | 28,47         | 1.021,20        | 0,00          | 0,00            | 1.021,20        |
| <b>Total</b>           |      |      |                    |            | <b>3.005,04</b> | <b>745,03</b> | <b>1.787,08</b> | <b>721,75</b> | <b>6.258,90</b> | <b>447,03</b> | <b>0,00</b>     | <b>6.705,93</b> |
| <b>TOTAL EM DÉBITO</b> |      |      |                    |            |                 |               |                 |               |                 |               | <b>6.705,93</b> |                 |

\*<sup>1</sup> Houve pagamento parcial através do REFIS nº 11266/2019, tendo os valores sido deduzidos do total do débito. O valor do DARE-SP será acrescido aos débitos com Execução Fiscal.

A Taxa Judiciária deverá ser recolhida via DARE-SP para cada processo de Execução Fiscal.  
 A Taxa Judiciária é devida ao Estado de São Paulo e equivale a 1% do parcelamento, respeitando o valor mínimo de 5 UFESP, conforme legislação pertinente.  
 Para a emissão da guia de recolhimento DARE-SP, o contribuinte deverá acessar [portaldecustas.tjsp.jus.br/portal/tjsp/pages/custas/new](http://portaldecustas.tjsp.jus.br/portal/tjsp/pages/custas/new) e, após identificação, escolher no campo "Tipo de Serviço" a opção "satisfação da execução".  
 Em caso de dúvidas no preenchimento, favor consultar [www.tjsp.jus.br/Download/Pdf/Manuais/ManualCustasJudiciais.pdf](http://www.tjsp.jus.br/Download/Pdf/Manuais/ManualCustasJudiciais.pdf)

Este documento foi gerado pelo SCIM em Sexta-feira, 17 de Julho de 2020 às 09h21m

scim.geometrus.com.br:83/da91/idebitos/Da91idebitos\_identificacao:00080547061123/Da91idebitos\_cd\_tipo:1/print:1 2/2

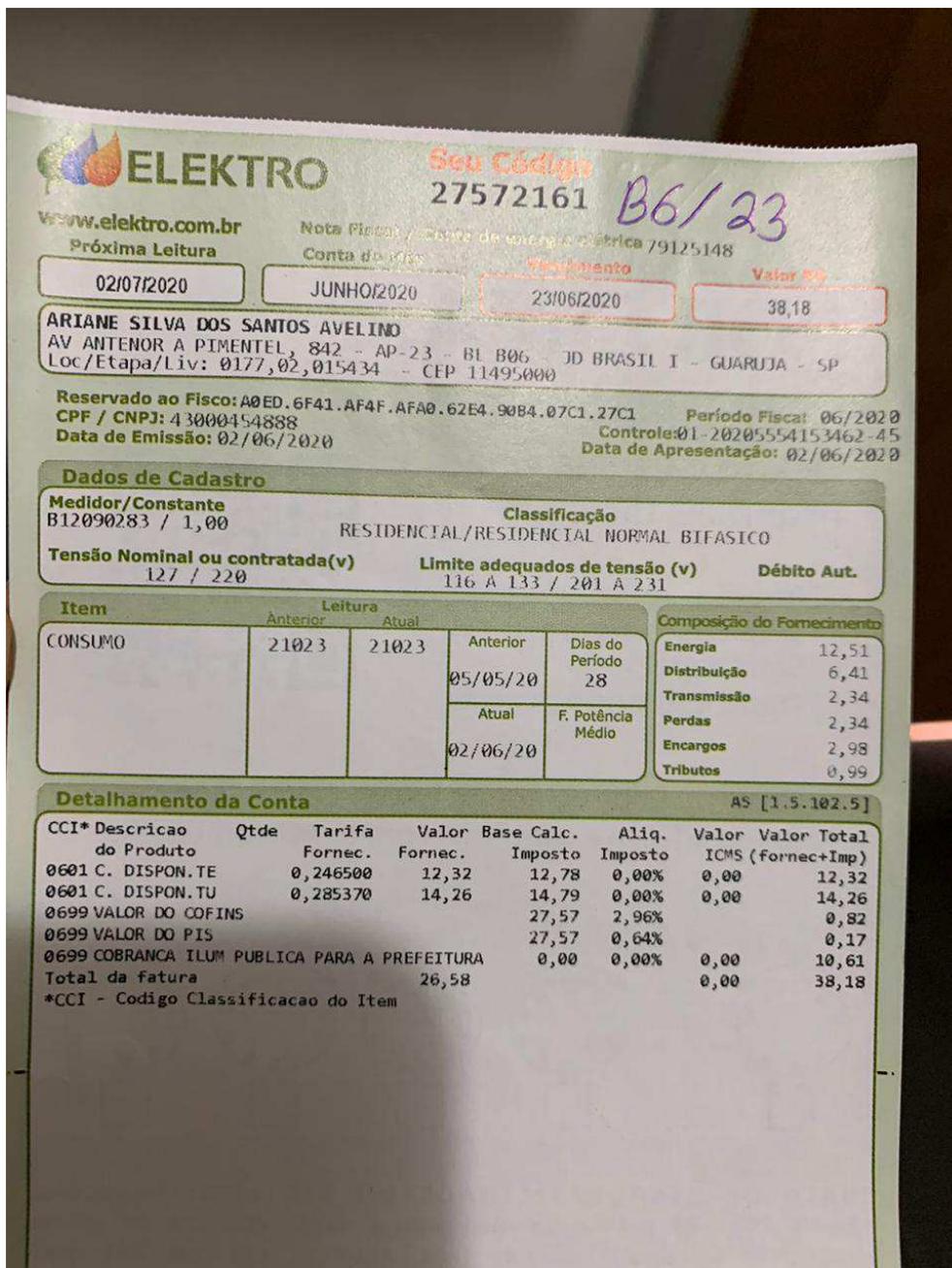
**FIGURA 8 – PRINT DA DÍVIDA ATIVA DE IPTU (FOLHA 2/2).**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WALDIVIA BORGES DE AGUIAR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/07/2020 às 23:47, sob o número WGJAJA20700870245. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código 56A6290.

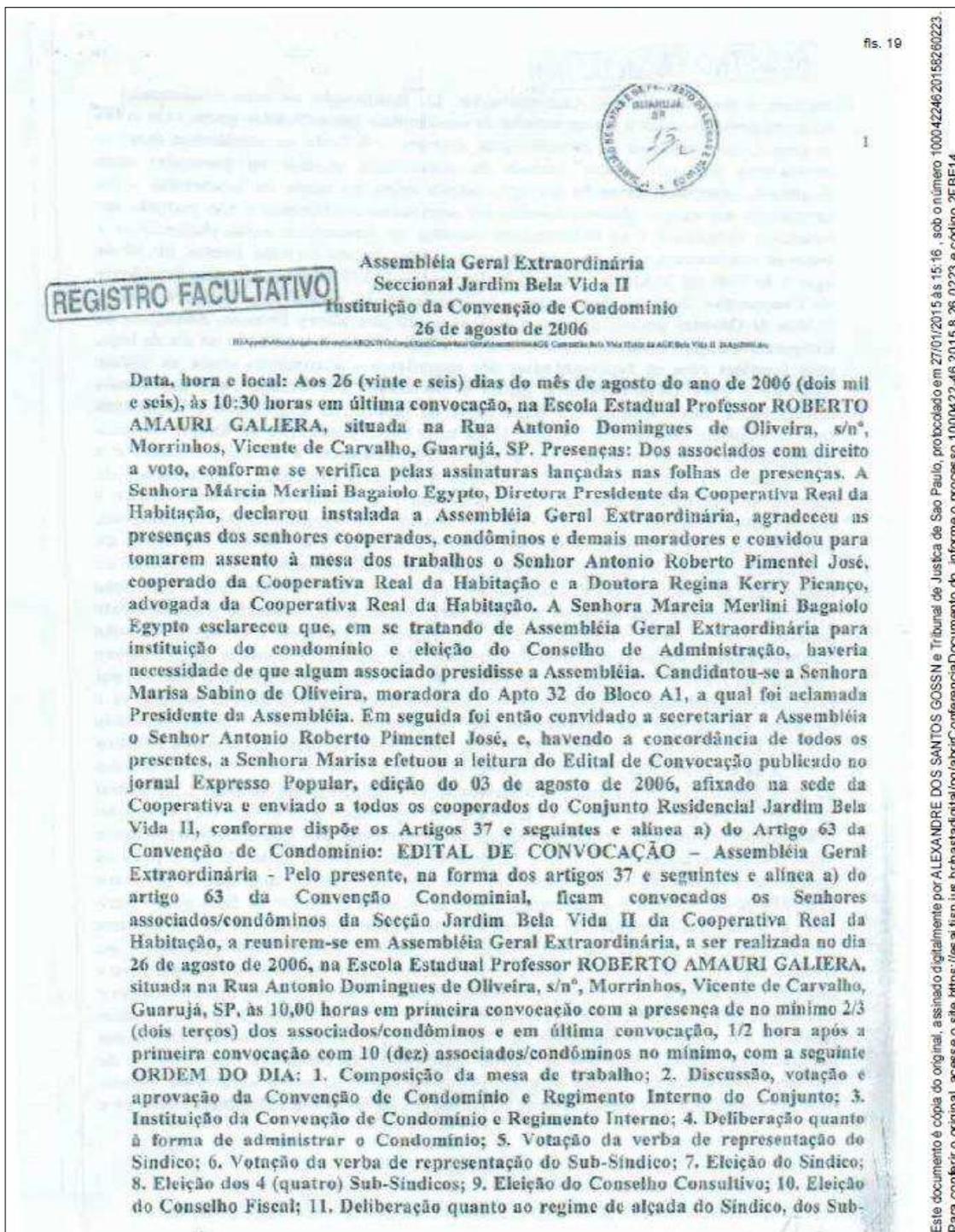


| 18/07/2020  |   | SCIM v.1.5 - Mvia2 Boletos |   |   |
|---|---|----------------------------|---|---|
| SCIM v.1.5  |   |                            |   |   |
| Cobranças 2ª Via - Impressão de Segunda Via de IPTU |   |                            |   |   |
| <b>Emissão 0 de 2020</b>                            |   |                            |   |   |
| <b>Cadastro</b>                                     | 6-0547-061-123                                  |                            |   |   |
| <b>Exercício</b>                                    | 2020  |                            |   |   |
| <b>Ano Base</b>                                     | 2020  |                            |   |   |
| <b>Proprietário</b>                                 | COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO                   |                            |   |   |
| <b>Compromissário / Outros</b>                      |   |                            |   |   |
| <b>Endereço do Imóvel</b>                           | AV ANTENOR PIMENTEL, 842 - APTO 23 - GUARUJA/SP |                            |   |   |
| <b>Nº Parcelas</b>                                  | 12  |                            |   |   |
| <b>Status</b>                                       | Emitido   |                            |   |   |
| <b>Contribuição Voluntária</b>                      |   |                            |   |   |
| <b>Tipo</b>   | <b>Data de Vencimento</b>                       | <b>Valor Lançado</b>       |   |   |
| BEM ESTAR ANIMAL                                    | 29/12/2020                                      | R\$ 12,00                  | <a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a> |   |
| <b>Parcelas</b>                                     |   |                            |   |   |
| <b>Parcela</b>                                      | <b>Data de Vencimento</b>                       | <b>Valor Lançado</b>       | <b>Valor Devido</b>                                 |   |
| ÚNICA   | 30/01/2020                                      | R\$ 771,40                 | R\$ 771,40  | Cota única com data de Pagamento Expirada           |
| 1   | 30/01/2020                                      | R\$ 64,32                  |   | Pago  |
| 2   | 27/02/2020                                      | R\$ 64,28                  |   | Pago  |
| 3   | 26/03/2020                                      | R\$ 64,28                  |   | Pago  |
| 4   | 28/04/2020                                      | R\$ 64,28                  |   | Pago  |
| 5   | 26/05/2020                                      | R\$ 64,28                  |   | Pago  |
| 6   | 25/06/2020                                      | R\$ 64,28                  | R\$ 69,79   | <a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a> |
| 7   | 28/07/2020                                      | R\$ 64,28                  | R\$ 64,28   | <a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a> |
| 8   | 27/08/2020                                      | R\$ 64,28                  | R\$ 64,28   | <a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a> |
| 9   | 24/09/2020                                      | R\$ 64,28                  | R\$ 64,28   | <a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a> |
| 10  | 27/10/2020                                      | R\$ 64,28                  | R\$ 64,28   | <a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a> |
| 11  | 26/11/2020                                      | R\$ 64,28                  | R\$ 64,28   | <a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a> |
| 12  | 23/12/2020                                      | R\$ 64,28                  | R\$ 64,28   | <a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a> |
| <small>SCIM é de propriedade de ©</small>           |   |                            |   |   |

**FIGURA 9 – IPTU DO ANO DE 2020.**



**FIGURA 10 – CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA DO IMÓVEL OBJETO DESTA PERÍCIA.**

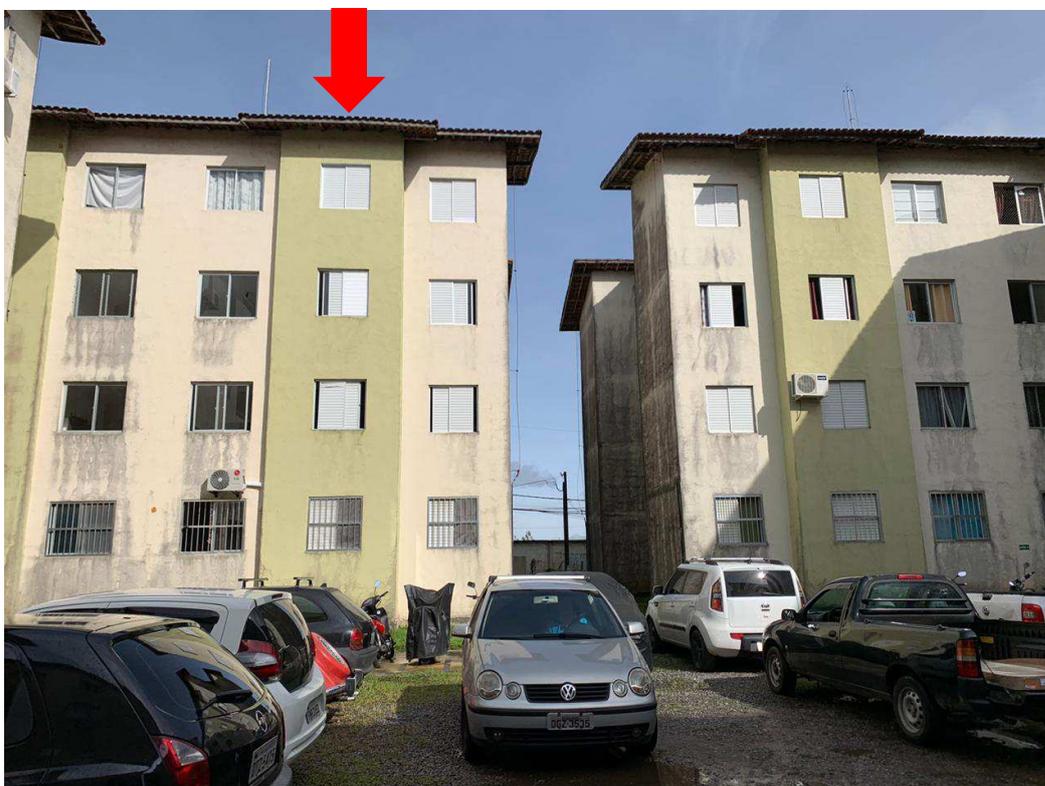


**FIGURA 11 – PRINT DA ASSEMBLÉIA GERAL XTRAORDINÁRIA SECCIONAL JARDIM BELA VIDA II, INSTITUIÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO (FL.20 DO PROCESSO).**

## 5. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



**FOTO 1 – VISTA FRONTAL DO CONDOMÍNIO BELA VIDA II – BLOCO B6 E ÁREA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA.**



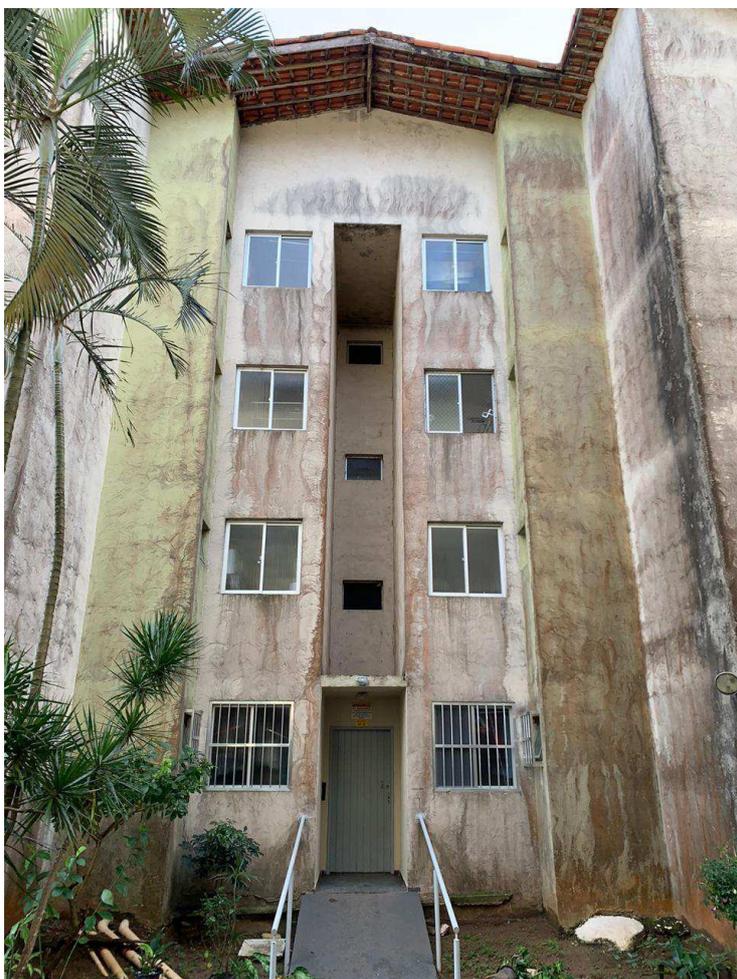
**FOTO 2 – VISTA GERAL DO CONDOMÍNIO JARDIM BELA VIDA II - .**



**FOTO 3 – VISTA GERAL DO CONDOMÍNIO JARDIM BELA VIDA II.**



**FOTO 4 - CONDOMÍNIO JARDIM BELA VIDA II, OUTRO ÂNGULO.**



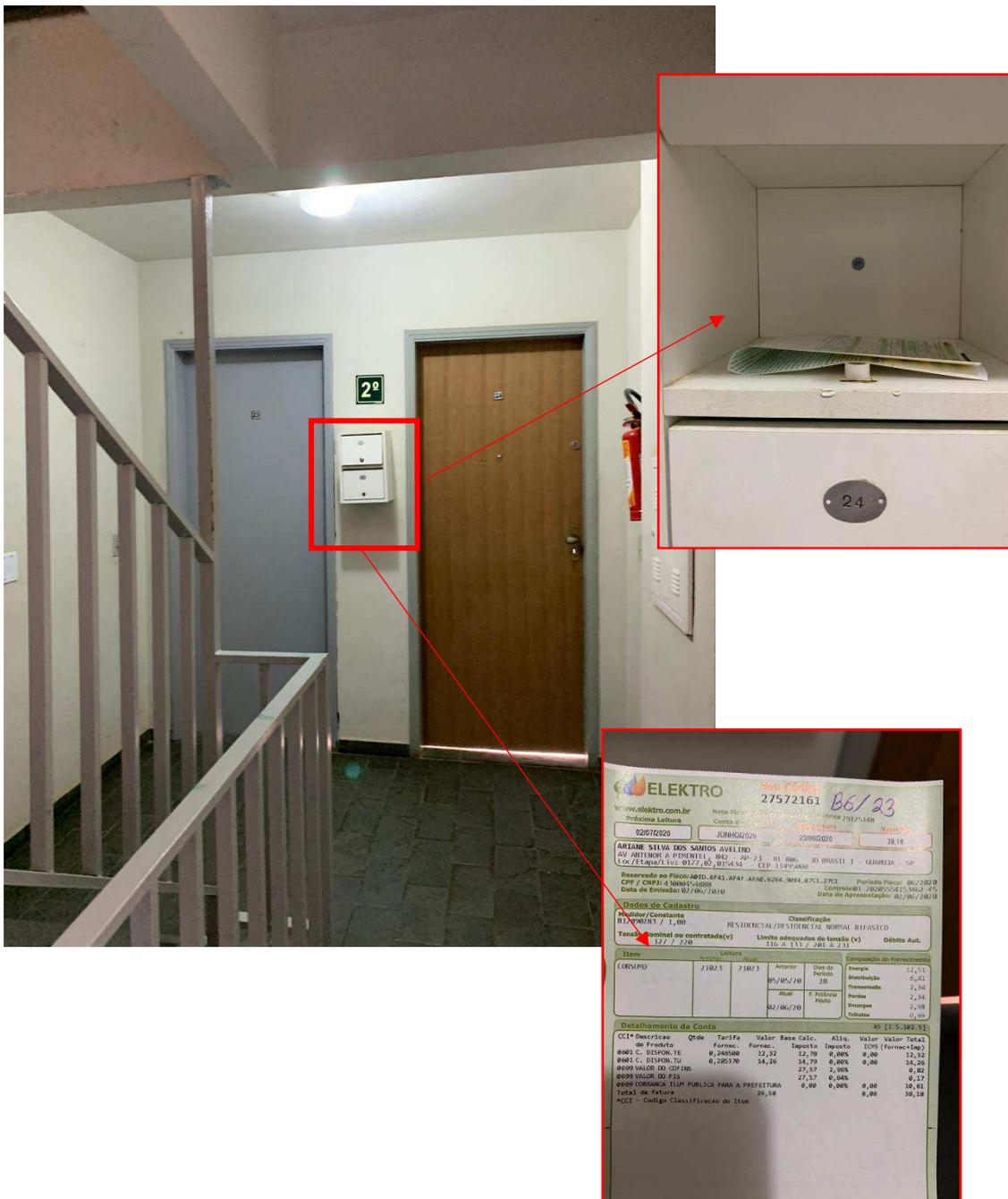
**FOTO 5 – VISTA GERAL DA PORTA DE ACESSO AO BLOCO B-6.**



**FOTO 6 – VISTA GERAL DA PORTA DE ACESSO AO BLOCO B-6, DETALHE DA IDENTIFICAÇÃO E INTERFONE.**



**FOTO 7 – VISTA GERAL DA ESCADA DE ACESSO AO IMÓVEL OBJETO.**



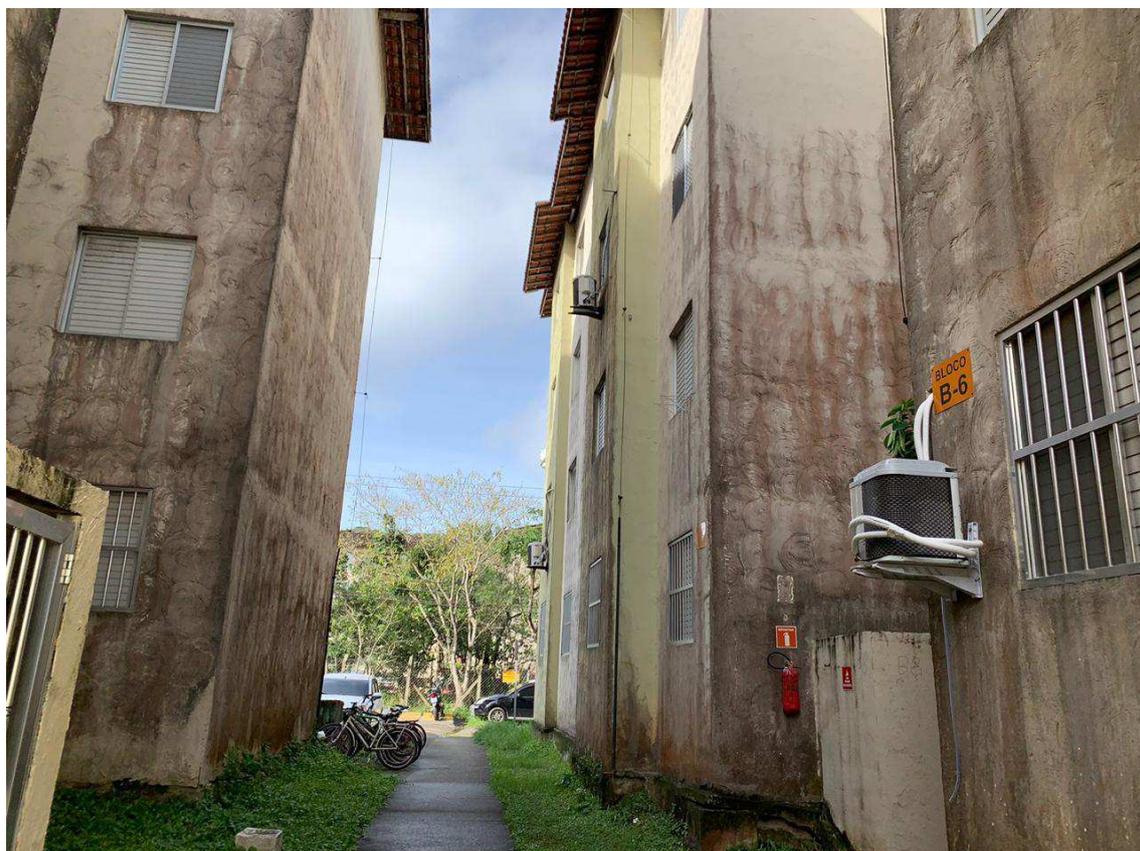
**FOTO 8 – VISTA GERAL DO HALL DE DISTRIBUIÇÃO. ESTA PERITA INFORMA QUE A FATURA DA CONCESSIONÁRIA ELEKTRO ESTAVA ACONDICIONADA NA CAIXA DE CORREIO ABERTA.**



**FOTO 9 – VISTA GERAL DA PORTA DE ACESSO AO IMÓVEL OBJETO DESTA AVALIAÇÃO, APARTAMENTO Nº 23.**



**FOTO 10 - VISTA GERAL DO CONDOMÍNIO JARDIM BELA VIDA II.**



**FOTO 11 - VISTA GERAL DO CONDOMÍNIO JARDIM BELA VIDA II, OUTRO ÂNGULO.**



**FOTO 12 – VISTA GERAL DA AVENIDA ANTEADOR PIMENTEL.**



**FOTO 13 – IDENTIFICAÇÃO DOS BLOCOS DO CONDOMÍNIO JARDIM BELA VIDA II.**



**FOTO 14 - VISTA GERAL DA GUARITA DO CONDOMÍNIO JARDIM BELA VIDA II.**

## 6. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTO UTILIZADO

Para a definição de qual método e procedimento deveriam ser utilizados na referida avaliação da área, foram analisadas as seguintes Normas Brasileiras da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

- ✓ NBR 14653-1: Avaliação de Bens, parte 1, Procedimentos Gerais.
- ✓ NBR 14653-2: Avaliação de Bens, parte 2, Imóveis Urbanos.
- ✓ Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos IBAPE/SP.
- ✓ Norma Básica para Perícias de Engenharia do IBAPE/SP.

### DEPRECIAÇÃO

Na realização de avaliações é necessário levar em consideração a perda de valor do bem devido a modificações em seu estado ou qualidade ocasionadas por:

- Decrepitude: Desgaste de suas partes constitutivas, em consequência de seu envelhecimento natural, em condições normais de utilização e manutenção;
- Deterioração: Desgaste de seus componentes em razão de uso ou manutenção inadequadas;
- Mutilação: Retirada de sistemas ou componentes originalmente existentes;
- Obsolescência: Superação tecnológica ou funcional.

No caso de imóvel, as depreciações das construções são de ordem física e funcional, e resultam na perda de interesse, de comodidade, de procura no mercado e conseqüentemente, de valor.

As depreciações de ordem física são aquelas decorrentes de desgaste das várias partes que compõem a edificação. São proporcionadas devido a uso, manutenção inadequada e materiais de baixa qualidade. As depreciações de ordem funcional são aquelas decorrentes de inadequação por falhas de projeto ou execução, superação por surgimento de novas técnicas construtivas e materiais, anulação por inadaptação a fins diferentes para os quais foi concebido.

## MÉTODO HEIDECKE

Esse método de avaliação considera o estado de conservação do bem. Através da tabela apresentada abaixo é determinada a taxa de depreciação de acordo com estado da edificação:

**Tabela – Método Heidecke**

| REF. | ESTADO DA EDIFICAÇÃO                                       | DEPRECIÇÃO (%) |
|------|--|----------------|
| A    | Nova   | 0,00           |
| B    | Entre nova e regular                                       | 0,32           |
| C    | Regular  | 2,52           |
| D    | Entre regular e necessitando de reparos simples            | 8,09           |
| E    | Necessitando de reparos simples                            | 18,10          |
| F    | Necessitando de reparos simples a importantes              | 33,20          |
| G    | Necessitando de reparos importantes                        | 52,60          |
| H    | Necessitando de reparos importantes a edificação sem valor | 75,20          |
| i    | Sem valor  | 100,00         |

**Adota-se fator 1 quando a avaliação é realizada de forma indireta.**

## PREMISSAS BÁSICAS

Para alcançar o valor de avaliação, será utilizado basicamente o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado com utilização de Tratamento por Fatores. Esse método procura levar em consideração os valores de imóveis assemelhados no que diz respeito à situação, destinação, forma e grau de aproveitamento, características físicas e ambiência, ofertados no município objeto desta avaliação, sobre os quais são aplicadas técnicas de homogeneização, buscando sua comparabilidade por equivalência ao imóvel avaliando.

## FATORES ADOTADOS NA AVALIAÇÃO:

### I. Fator Oferta ou Fator Fonte ( $F_f$ )

O Fator Oferta é conhecido também como Fator Fonte, Fator Especulação e Fator Elasticidade de Preços. O mesmo tem a função de descontar "gorduras" geradas devido a especulação de mercado nos elementos comparativos. Neste trabalho adotamos como fator fonte = 0,90 para todas as amostras.

II. **Fator Transposição ( $F_{tr}$ )** Corrige as distorções relativas à localização das amostras através da relação do índice fiscal de cada uma relativamente ao índice fiscal do imóvel avaliando, não sendo aplicado nesta avaliação pois os imóveis encontram-se na mesma região fiscal.

### III. Fator de Área ( $F_a$ )

Corrige distorções relativas as áreas equivalentes das amostras utilizadas em relação ao imóvel avaliando. Esse coeficiente foi obtido através da utilização da fórmula  $F_a = (A_{oferta}/A_{avaliando})^{1/4}$ , caso a diferença entre as áreas seja menor que 30%. Se não, utilizou-se  $F_a = (A_{of}/A_{av})^{1/8}$ .

### IV. Fator de Situação na Quadra ( $F_{sq}$ )

Corrige distorções relativas ao posicionamento do lote das amostras utilizadas em relação ao do imóvel avaliando.

**Tabela – Fator Situação na Quadra**

| SITUAÇÃO NA QUADRA                           | FATOR DE CORREÇÃO |
|--|-------------------|
| Terrenos em meio de quadra                   | 1,00              |
| Terrenos encravados ou de fundos             | 0,80              |
| Terrenos em esquina ou com frentes múltiplas | 1,15              |

## V. Fator de Vagas de Garagem (Fvg)

Corrige distorções relativas a quantidade de vagas de garagem das amostras utilizadas em relação a do imóvel avaliando.

**Tabela – Fator de Vagas de Garagem**

| <b>QUANTIDADE DE VAGAS</b> | <b>FATOR DE CORREÇÃO</b> |
|----------------------------|--------------------------|
| Sem                        | 1,00                     |
| 1                          | 1,10                     |
| 2                          | 1,15                     |
| Mais de 2                  | 1,20                     |

## VI. Fator Cálculo Coeficiente Imóveis Urbanos (Fk)

Com base em estudo realizado pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo – IBAPE/SP, através de sua Câmara de Avaliações, em atendimento a publicação da NBR 12.721-2006, onde os Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m<sup>2</sup>), estão calculados com base em novos projetos-padrão, a partir de fev/07, onde o padrão construtivo a ser empregado na utilização do “Valores de Edificações” corresponde a multiplicação dos coeficientes atualizados em nov/06, onde cada Classe, Tipo, Padrão construtivo, foi determinado um coeficiente.

O fator de cálculo Fk, para ajuste de valores de imóveis de diferentes padrões construtivos, é determinado através da relação entre estes coeficientes.

A tabela abaixo vincula os coeficientes do estudo **"VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS"**, publicados pelo IBPAE/SP em nov/2006.

**Tabela - Coeficientes do estudo "VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS"**

| CLASSE                              | GRUPO              | PADRÃO                   | INTERVALO DE VALORES |       |        |       |
|-------------------------------------|--------------------|--------------------------|----------------------|-------|--------|-------|
|                                     |                    |                          | Mínimo               | Médio | Máximo |       |
| 1- RESIDENCIAL                      | 1.1- BARRACO       | 1.1.1- Padrão Rústico    | 0,060                | 0,090 | 0,120  |       |
|                                     |                    | 1.1.2- Padrão Simples    | 0,132                | 0,156 | 0,180  |       |
|                                     | 1.2- CASA          | 1.2.1- Padrão Rústico    | 0,360                | 0,420 | 0,480  |       |
|                                     |                    | 1.2.2- Padrão Proletário | 0,492                | 0,576 | 0,660  |       |
|                                     |                    | 1.2.3- Padrão Econômico  | 0,672                | 0,786 | 0,900  |       |
|                                     |                    | 1.2.4- Padrão Simples    | 0,912                | 1,056 | 1,200  |       |
|                                     |                    | 1.2.5- Padrão Médio      | 1,212                | 1,386 | 1,560  |       |
|                                     |                    | 1.2.6- Padrão Superior   | 1,572                | 1,776 | 1,980  |       |
|                                     |                    | 1.2.7- Padrão Fino       | 1,992                | 2,436 | 2,880  |       |
|                                     |                    | 1.2.8- Padrão Luxo       | Acima de 2,89        |       |        |       |
|                                     | 1.3- APARTAMENTO   | 1.3.1- Padrão Econômico  | 0,600                | 0,810 | 1,020  |       |
|                                     |                    | 1.3.2- Padrão Simples    | Sem elevador         | 1,032 | 1,266  | 1,500 |
|                                     |                    |                          | Com elevador         | 1,260 | 1,470  | 1,680 |
|                                     |                    | 1.3.3- Padrão Médio      | Sem elevador         | 1,512 | 1,746  | 1,980 |
|                                     |                    |                          | Com elevador         | 1,692 | 1,926  | 2,160 |
|                                     |                    | 1.3.4- Padrão Superior   | Sem elevador         | 1,992 | 2,226  | 2,460 |
|                                     |                    |                          | Com elevador         | 2,172 | 2,406  | 2,640 |
|                                     |                    | 1.3.5- Padrão Fino       | 2,652                | 3,066 | 3,480  |       |
| 1.3.6- Padrão Luxo                  | Acima de 3,49      |                          |                      |       |        |       |
| 2- COMERCIAL - SERVIÇO - INDUSTRIAL | 2.1- ESCRITÓRIO    | 2.1.1- Padrão Econômico  | 0,600                | 0,780 | 0,960  |       |
|                                     |                    | 2.1.2- Padrão Simples    | Sem elevador         | 0,972 | 1,206  | 1,440 |
|                                     |                    |                          | Com elevador         | 1,200 | 1,410  | 1,620 |
|                                     |                    | 2.1.3- Padrão Médio      | Sem elevador         | 1,452 | 1,656  | 1,860 |
|                                     |                    |                          | Com elevador         | 1,632 | 1,836  | 2,040 |
|                                     |                    | 2.1.4- Padrão Superior   | Sem elevador         | 1,872 | 2,046  | 2,220 |
|                                     | Com elevador       |                          | 2,052                | 2,286 | 2,520  |       |
|                                     | 2.1.5- Padrão Fino | 2,532                    | 3,066                | 3,600 |        |       |
|                                     | 2.1.6- Padrão Luxo | Acima de 3,61            |                      |       |        |       |
|                                     | 2.2- GALPÃO        | 2.2.1- Padrão Econômico  | 0,240                | 0,360 | 0,480  |       |
|                                     |                    | 2.2.2- Padrão Simples    | 0,492                | 0,726 | 0,960  |       |
|                                     |                    | 2.2.3- Padrão Médio      | 0,972                | 1,326 | 1,680  |       |
| 2.2.4- Padrão Superior              |                    | Acima de 1,69            |                      |       |        |       |
| 3- ESPECIAL                         | 3.1- COBERTURA     | 3.1.1- Padrão Simples    | 0,060                | 0,120 | 0,180  |       |
|                                     |                    | 3.1.2- Padrão Médio      | 0,192                | 0,246 | 0,300  |       |
|                                     |                    | 3.1.3- Padrão Superior   | 0,312                | 0,456 | 0,600  |       |

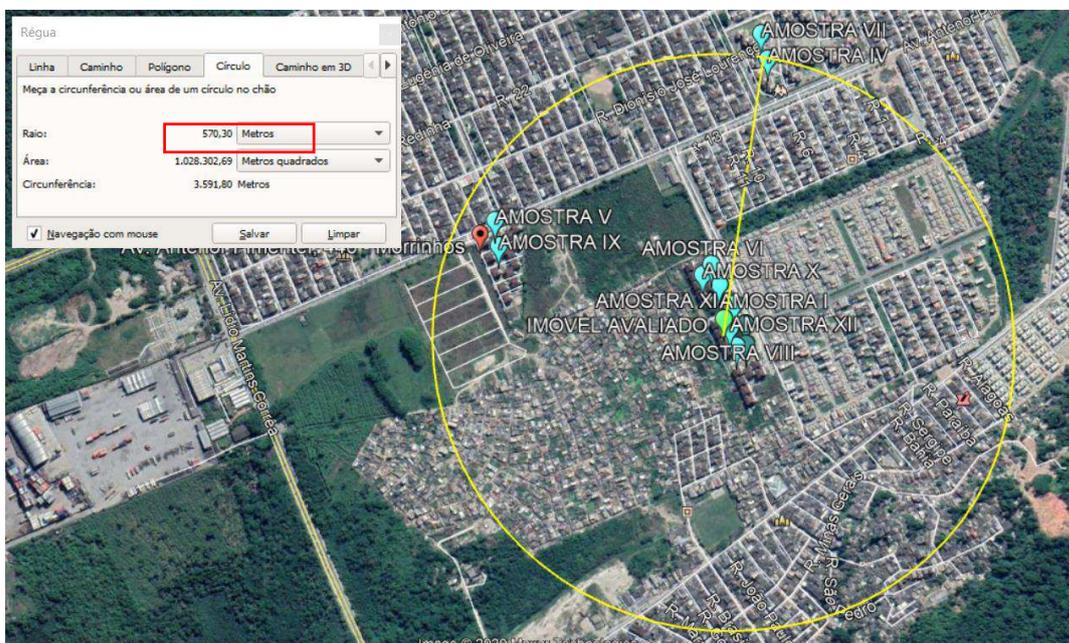
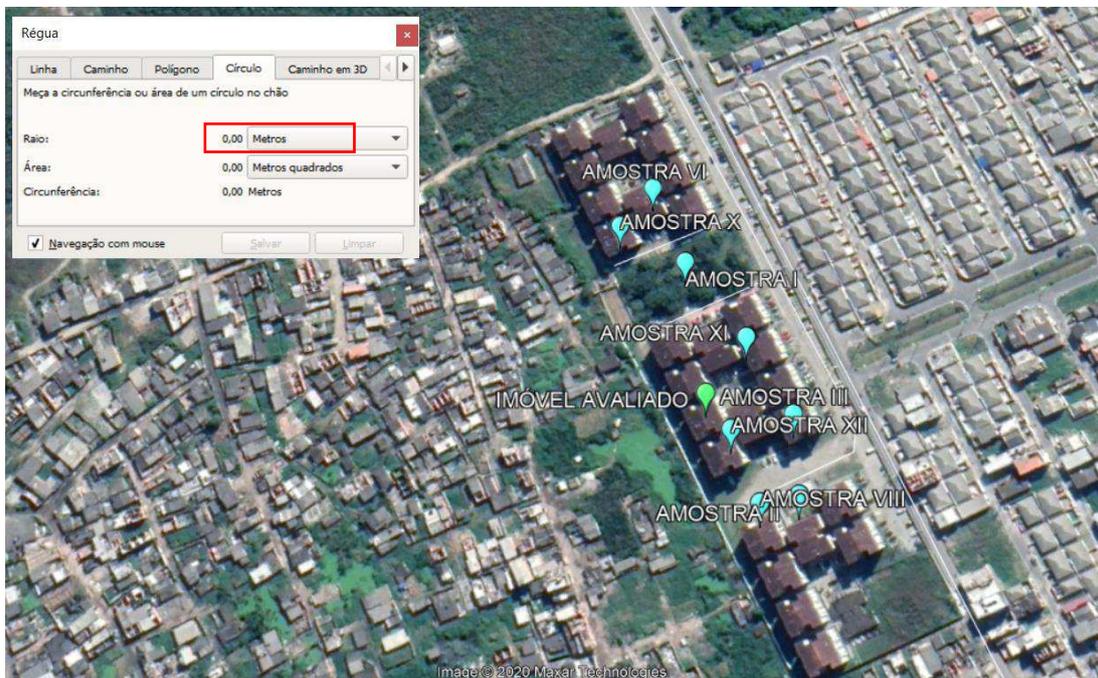
## 7. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

### GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E DEPRECISÃO

De acordo com a Norma NBR 14653-2, em seu item 9.1, o estabelecimento inicial do grau de fundamentação desmeado tem por objetivo a determinação do empenho no trabalho avaliatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação a priori.

- a) Cada elemento pesquisado tenha sua confiabilidade garantida por:
- Idoneidade da fonte de informação;
  - Atualidade;
  - Descrição de suas características;
  - Semelhança com objeto da avaliação.
- b) Conjunto de elementos que atende ao acima mencionado deve ter sua confiabilidade garantida por:
- Uniformidade de elementos;
  - Contemporaneidade;
  - Números de dados efetivamente utilizados, superior ou igual a cinco elementos.
- c) Homogeneização dos valores de forma a dotá-los de:
- Equivalência Financeira;
  - Equivalência de tempo;
  - Equivalência de características e situação.

## 8. ELEMENTOS DE PESQUISA IMOBILIÁRIA PARA VENDA



A distância entre as amostras e o imóvel em questão, variam de 00,00 metros (no mesmo condomínio) à 570,30 metros, respeitando o mesmo abairramento.

## I. AVENIDA ANTENOR PIMENTEL, 842- MORRINHOS - GUARUJÁ/SP

|  |   |                                    |  |   |
|--|---|------------------------------------|--|---|
| 1  | <b>Endereço:</b><br>Avenida Antenor Pimentel, 842 - Código:1036           | <b>Bairro:</b><br>Morrinhos        | <b>Cidade:</b><br>Guaruja                            | <b>UF</b><br>SP                                 |
|  | <b>Fonte de informação:</b><br>Sol & Mar - Addressa                       | <b>Telefone:</b><br>(13) 3386-4037 |  |   |
|  | <b>Idade Aparente</b><br>15 anos  | <b>Local. na Quadra</b><br>-       | <b>Conservação</b><br>-                              | <b>Depreciação</b><br>0,00%                     |
|  | <b>Classificação Coeficiente Valores Edif. Imóveis Urbanos (IBAPE-SP)</b> |                                    |  |   |
|  | <b>Classe</b><br>1. RESIDENCIAL   | <b>Grupo</b><br>1.3 APARTAMENTO    | <b>Padrão</b><br>1.3.1 - PADRÃO ECÔNOMICO s/elevador | <b>Coeficiente</b><br>0,801                     |
| <b>Valor de VENDA: R\$</b><br>100.000,00 | <b>Preço por m<sup>2</sup></b><br>2.000,00                                | <b>Frente (m)</b><br>-             | <b>Área terreno (m<sup>2</sup>)</b><br>-             | <b>Área edificação (m<sup>2</sup>)</b><br>50,00 |

## II. AVENIDA ANTENOR PIMENTEL, 842- MORRINHOS - GUARUJÁ/SP

|  |   |                                     |  |   |
|--|---|-------------------------------------|--|---|
| 2  | <b>Endereço:</b><br>Avenida Antenor Pimentel, 842 - Código:755128341      | <b>Bairro:</b><br>Morrinhos         | <b>Cidade:</b><br>Guaruja                            | <b>UF</b><br>SP                                 |
|  | <b>Fonte de informação:</b><br>Jfeitososa Corretora de Imóveis - Claudia  | <b>Telefone:</b><br>(13) 99761-9764 |  |   |
|  | <b>Idade Aparente</b><br>15 anos  | <b>Local. na Quadra</b><br>-        | <b>Conservação</b><br>-                              | <b>Depreciação</b><br>0,00%                     |
|  | <b>Classificação Coeficiente Valores Edif. Imóveis Urbanos (IBAPE-SP)</b> |                                     |  |   |
|  | <b>Classe</b><br>1. RESIDENCIAL   | <b>Grupo</b><br>1.3 APARTAMENTO     | <b>Padrão</b><br>1.3.1 - PADRÃO ECÔNOMICO s/elevador | <b>Coeficiente</b><br>0,801                     |
| <b>Valor de VENDA: R\$</b><br>130.000,00 | <b>Preço por m<sup>2</sup></b><br>2.653,06                                | <b>Frente (m)</b><br>-              | <b>Área terreno (m<sup>2</sup>)</b><br>-             | <b>Área edificação (m<sup>2</sup>)</b><br>49,00 |

## III. AVENIDA ANTENOR PIMENTEL, 846- MORRINHOS - GUARUJÁ/SP

|  |   |                                    |  |   |
|--|---|------------------------------------|--|---|
| 3  | <b>Endereço:</b><br>Avenida Antenor Pimentel, 846 - Código:651            | <b>Bairro:</b><br>Morrinhos        | <b>Cidade:</b><br>Guaruja                            | <b>UF</b><br>SP                                 |
|  | <b>Fonte de informação:</b><br>Carla Imóveis Guarujá - Carla              | <b>Telefone:</b><br>(13) 3304-6479 |  |   |
|  | <b>Idade Aparente</b><br>15 anos  | <b>Local. na Quadra</b><br>-       | <b>Conservação</b><br>-                              | <b>Depreciação</b><br>0,00%                     |
|  | <b>Classificação Coeficiente Valores Edif. Imóveis Urbanos (IBAPE-SP)</b> |                                    |  |   |
|  | <b>Classe</b><br>1. RESIDENCIAL   | <b>Grupo</b><br>1.3 APARTAMENTO    | <b>Padrão</b><br>1.3.1 - PADRÃO ECÔNOMICO s/elevador | <b>Coeficiente</b><br>0,801                     |
| <b>Valor de VENDA: R\$</b><br>120.000,00 | <b>Preço por m<sup>2</sup></b><br>2.553,19                                | <b>Frente (m)</b><br>-             | <b>Área terreno (m<sup>2</sup>)</b><br>-             | <b>Área edificação (m<sup>2</sup>)</b><br>47,00 |

## IV. RUA MANOEL VICENTE BRITO, 106- MORRINHOS - GUARUJÁ/SP

|  |   |                                    |  |   |
|--|---|------------------------------------|--|---|
| 4  | <b>Endereço:</b><br>Rua Manoel Vicente Brito, 106 - Código:532            | <b>Bairro:</b><br>Morrinhos        | <b>Cidade:</b><br>Guaruja                            | <b>UF</b><br>SP                                 |
|  | <b>Fonte de informação:</b><br>Carla Imóveis Guarujá - Carla              | <b>Telefone:</b><br>(13) 3304-6479 |  |   |
|  | <b>Idade Aparente</b><br>15 anos  | <b>Local. na Quadra</b><br>-       | <b>Conservação</b><br>-                              | <b>Depreciação</b><br>0,00%                     |
|  | <b>Classificação Coeficiente Valores Edif. Imóveis Urbanos (IBAPE-SP)</b> |                                    |  |   |
|  | <b>Classe</b><br>1. RESIDENCIAL   | <b>Grupo</b><br>1.3 APARTAMENTO    | <b>Padrão</b><br>1.3.1 - PADRÃO ECÔNOMICO s/elevador | <b>Coeficiente</b><br>0,801                     |
| <b>Valor de VENDA: R\$</b><br>130.000,00 | <b>Preço por m<sup>2</sup></b><br>2.826,09                                | <b>Frente (m)</b><br>-             | <b>Área terreno (m<sup>2</sup>)</b><br>-             | <b>Área edificação (m<sup>2</sup>)</b><br>46,00 |

## V. AVENIDA ANTENOR PIMENTEL, 440- MORRINHOS - GUARUJÁ/SP

|  |  |                                    |  |  |
|--|--|------------------------------------|--|--|
| 5  | <b>Endereço:</b><br>Avenida Antenor Pimentel, 440 - CÓDIGO:511<br>Apartamento com dois dormitórios, um banheiro, sala de estar, cozinha, copa, área de serviço e uma vaga de garagem ao ar livre. O prédio possui portaria 24 horas e portões automatizados. | <b>Bairro:</b><br>Morrinhos        | <b>Cidade:</b><br>Guaruja                            | <b>UF</b><br>SP                                      |
|  | <b>Fonte de informação:</b><br>Carla Imóveis Guarujá - Carla   | <b>Telefone:</b><br>(13) 3304-6479 |  |  |
|  | <b>Idade Aparente</b><br>15 anos   | <b>Local. na Quadra</b>            | <b>Conservação</b>                                   | <b>Depreciação</b><br>0,00%                          |
|  | <b>Classificação Coeficiente Valores Edif. Imóveis Urbanos (IBAPE-SP)</b>  |                                    |  |  |
|  | <b>Classe</b><br>1. RESIDENCIAL  | <b>Grupo</b><br>1.3 APARTAMENTO    | <b>Padrão</b><br>1.3.1 - PADRÃO ECÔNOMICO s/elevador | <b>Coeficiente</b><br>0,801                          |
| <b>Valor de VENDA: R\$</b><br>140.000,00 | <b>Preço por m<sup>2</sup></b><br>3.055,43   | <b>Frete</b><br>-                  | <b>Área terreno</b><br>(m <sup>2</sup> )             | <b>Área edificação</b><br>(m <sup>2</sup> )<br>45,82 |

## VI. AVENIDA ANTENOR PIMENTEL, 842- MORRINHOS - GUARUJÁ/SP

|  |   |                                    |  |  |
|--|---|------------------------------------|--|--|
| 6  | <b>Endereço:</b><br>Avenida Antenor Pimentel, 842 - CÓDIGO:407<br>Apartamento recém reformado com dois dormitórios, um banheiro social, sala de estar, cozinha, copa, área de serviço, e uma vaga de garagem. O prédio possui uma portaria 24 horas e ótima localização, próximo de supermercados, igrejas, escolas, farmácia, restaurante e praça. | <b>Bairro:</b><br>Morrinhos        | <b>Cidade:</b><br>Guaruja                            | <b>UF</b><br>SP                                      |
|  | <b>Fonte de informação:</b><br>Carla Imóveis Guarujá - Carla  | <b>Telefone:</b><br>(13) 3304-6479 |  |  |
|  | <b>Idade Aparente</b><br>15 anos  | <b>Local. na Quadra</b>            | <b>Conservação</b>                                   | <b>Depreciação</b><br>0,00%                          |
|  | <b>Classificação Coeficiente Valores Edif. Imóveis Urbanos (IBAPE-SP)</b>   |                                    |  |  |
|  | <b>Classe</b><br>1. RESIDENCIAL   | <b>Grupo</b><br>1.3 APARTAMENTO    | <b>Padrão</b><br>1.3.1 - PADRÃO ECÔNOMICO s/elevador | <b>Coeficiente</b><br>0,801                          |
| <b>Valor de VENDA: R\$</b><br>120.000,00 | <b>Preço por m<sup>2</sup></b><br>2.445,98  | <b>Frete</b><br>-                  | <b>Área terreno</b><br>(m <sup>2</sup> )             | <b>Área edificação</b><br>(m <sup>2</sup> )<br>49,06 |

## VII. RUA MANOEL VICENTE BRITO, 156- MORRINHOS - GUARUJÁ/SP

|  |   |                                    |  |  |
|--|---|------------------------------------|--|--|
| 7  | <b>Endereço:</b><br>Rua Manoel Vicente Brito, 156 - CÓDIGO:190<br>2 quartos; 1 banheiro; sala; cozinha; área de serviço; garagem com espaço para carro, moto e bicicleta. TODO REFORMADO! | <b>Bairro:</b><br>Morrinhos        | <b>Cidade:</b><br>Guaruja                            | <b>UF</b><br>SP                                      |
|  | <b>Fonte de informação:</b><br>Carla Imóveis Guarujá - Carla  | <b>Telefone:</b><br>(13) 3304-6479 |  |  |
|  | <b>Idade Aparente</b><br>10 anos  | <b>Local. na Quadra</b>            | <b>Conservação</b>                                   | <b>Depreciação</b><br>0,00%                          |
|  | <b>Classificação Coeficiente Valores Edif. Imóveis Urbanos (IBAPE-SP)</b>   |                                    |  |  |
|  | <b>Classe</b><br>1. RESIDENCIAL   | <b>Grupo</b><br>1.3 APARTAMENTO    | <b>Padrão</b><br>1.3.1 - PADRÃO ECÔNOMICO s/elevador | <b>Coeficiente</b><br>0,801                          |
| <b>Valor de VENDA: R\$</b><br>114.000,00 | <b>Preço por m<sup>2</sup></b><br>1.326,97  | <b>Frete</b><br>-                  | <b>Área terreno</b><br>(m <sup>2</sup> )             | <b>Área edificação</b><br>(m <sup>2</sup> )<br>85,91 |

## VIII. AVENIDA ANTENOR PIMENTEL, 842- MORRINHOS - GUARUJÁ/SP

|  |  |                                     |  |  |
|--|--|-------------------------------------|--|--|
| 8  | <b>Endereço:</b><br>Avenida Antenor Pimentel, 842 - CÓDIGO: AP00160<br>- 02 Dormitórios.<br>- Sala 2 ambientes.<br>- 01 Vaga de garagem.<br>- Área de serviço.<br>- Cozinha.<br>Portaria 24 hs.<br><a href="https://www.imovelweb.com.br/propriedades/apartamento-morrinhos-2948673214.html">https://www.imovelweb.com.br/propriedades/apartamento-morrinhos-2948673214.html</a> | <b>Bairro:</b><br>Morrinhos         | <b>Cidade:</b><br>Guaruja                            | <b>UF</b><br>SP                                      |
|  | <b>Fonte de informação:</b><br>F.J. L.A Imóveis - Felipo   | <b>Telefone:</b><br>(13) 99113-3182 |  |  |
|  | <b>Idade Aparente</b><br>15 anos   | <b>Local. na Quadra</b>             | <b>Conservação</b>                                   | <b>Depreciação</b><br>0,00%                          |
|  | <b>Classificação Coeficiente Valores Edif. Imóveis Urbanos (IBAPE-SP)</b>  |                                     |  |  |
|  | <b>Classe</b><br>1. RESIDENCIAL  | <b>Grupo</b><br>1.3 APARTAMENTO     | <b>Padrão</b><br>1.3.1 - PADRÃO ECÔNOMICO s/elevador | <b>Coeficiente</b><br>0,801                          |
| <b>Valor de VENDA: R\$</b><br>110.000,00 | <b>Preço por m<sup>2</sup></b><br>2.115,38   | <b>Frete</b><br>-                   | <b>Área terreno</b><br>(m <sup>2</sup> )             | <b>Área edificação</b><br>(m <sup>2</sup> )<br>52,00 |

## IX. AVENIDA ANTENOR PIMENTEL, 440- MORRINHOS - GUARUJÁ/SP

|  |  |                                    |  |  |                             |
|--|--|------------------------------------|--|--|-----------------------------|
| 9  | <b>Endereço:</b><br>Av. Antenor Pimentel, 440 - CÓDIGO: AP0558-JARP<br><b>Apartamento no Bela Vida 1 com 2 quartos 1 banheiro ,sala cozinha e área de serviço</b><br><a href="https://www.reoboteimobiliaria.com.br/imovel/apartamento-com-2-dormitorios-a-venda-41-m-por-140000-morrinhos-guaruja-sp/AP0558-JARP?from=sale">https://www.reoboteimobiliaria.com.br/imovel/apartamento-com-2-dormitorios-a-venda-41-m-por-140000-morrinhos-guaruja-sp/AP0558-JARP?from=sale</a> | <b>Bairro:</b><br>Morrinhos        | <b>Cidade:</b><br>Guarujá                            | <b>UF</b><br>SP                                      |                             |
|  | <b>Fonte de informação:</b><br>Reobote - Cleber  | <b>Telefone:</b><br>(13) 3351-2852 |  |  |                             |
|  | <b>Idade Aparente</b><br>10 anos   | <b>Local. na Quadra</b>            | <b>Conservação</b>                                   | <b>Depreciação</b><br>0,00%                          |                             |
|  | <b>Classificação Coeficiente Valores Edif. Imóveis Urbanos (IBAPE-SP)</b>  |                                    |  |  |                             |
|  | <b>Classe</b><br>1. RESIDENCIAL  | <b>Grupo</b><br>1.3-APARTAMENTO    | <b>Padrão</b><br>1.3.1 - PADRÃO ECÔNOMICO s/elevador | <b>Coeficiente</b><br>0,801                          |                             |
| <b>Valor de VENDA: R\$</b><br>140.000,00 | <b>Preço por m<sup>2</sup></b><br>3.414,63   | <b>Classe</b><br>1-RESIDENCIAL     | <b>Grupo</b><br>1.3-APARTAMENTO                      | <b>Padrão</b><br>1.3.1 - PADRÃO ECÔNOMICO s/elevador | <b>Coeficiente</b><br>0,801 |
|  |  | <b>Fronte</b><br>(m)               | <b>Área terreno</b><br>(m <sup>2</sup> )             | <b>Área edificação</b><br>(m <sup>2</sup> )          | <b>41,00</b>                |

## X. AVENIDA ANTENOR PIMENTEL, 842- MORRINHOS - GUARUJÁ/SP

|  |   |                                     |  |  |                             |
|--|---|-------------------------------------|--|--|-----------------------------|
| 10                                       | <b>Endereço:</b><br>Avenida Antenor Pimentel, 842 - CÓDIGO: 45120029<br><b>Apartamento com dois quartos, sala, cozinha, banheiro, e área de serviço.</b><br><a href="https://sp.mgfimoveis.com.br/venda-sp-guaruja-pto-2-quartos-guaruja-morrinhos-jardim-bela-vida-ii-2-45120029">https://sp.mgfimoveis.com.br/venda-sp-guaruja-pto-2-quartos-guaruja-morrinhos-jardim-bela-vida-ii-2-45120029</a> | <b>Bairro:</b><br>Morrinhos         | <b>Cidade:</b><br>Guarujá                            | <b>UF</b><br>SP                                      |                             |
|  | <b>Fonte de informação:</b><br>Mgf Imóveis  | <b>Telefone:</b><br>(13) 99107-8860 |  |  |                             |
|  | <b>Idade Aparente</b><br>15 anos  | <b>Local. na Quadra</b>             | <b>Conservação</b>                                   | <b>Depreciação</b><br>0,00%                          |                             |
|  | <b>Classificação Coeficiente Valores Edif. Imóveis Urbanos (IBAPE-SP)</b>   |                                     |  |  |                             |
|  | <b>Classe</b><br>1-RESIDENCIAL  | <b>Grupo</b><br>1.3-APARTAMENTO     | <b>Padrão</b><br>1.3.1 - PADRÃO ECÔNOMICO s/elevador | <b>Coeficiente</b><br>0,801                          |                             |
| <b>Valor de VENDA: R\$</b><br>100.000,00 | <b>Preço por m<sup>2</sup></b><br>2.040,82  | <b>Classe</b><br>1-RESIDENCIAL      | <b>Grupo</b><br>1.3-APARTAMENTO                      | <b>Padrão</b><br>1.3.1 - PADRÃO ECÔNOMICO s/elevador | <b>Coeficiente</b><br>0,801 |
|  |   | <b>Fronte</b><br>(m)                | <b>Área terreno</b><br>(m <sup>2</sup> )             | <b>Área edificação</b><br>(m <sup>2</sup> )          | <b>49,00</b>                |

## XI. AVENIDA ANTENOR PIMENTEL, 842- MORRINHOS - GUARUJÁ/SP

|   |   |                                     |  |  |                             |
|---|---|-------------------------------------|--|--|-----------------------------|
| 11                                      | <b>Endereço:</b><br>Avenida Antenor Pimentel, 842 - CÓDIGO: 104287191<br><b>Sala;<br/>- Cozinha;<br/>- Banheiro;<br/>- 2 Quartos;<br/>- Área de serviço;</b><br><a href="https://sp.mgfimoveis.com.br/apartamento-oportunidade-impair-no-jardim-bela-vida-ii-morrinhos-guaruja-104287191">https://sp.mgfimoveis.com.br/apartamento-oportunidade-impair-no-jardim-bela-vida-ii-morrinhos-guaruja-104287191</a> | <b>Bairro:</b><br>Morrinhos         | <b>Cidade:</b><br>Guarujá                            | <b>UF</b><br>SP                                      |                             |
|   | <b>Fonte de informação:</b><br>Mgf Imóveis  | <b>Telefone:</b><br>(13) 99107-8860 |  |  |                             |
|   | <b>Idade Aparente</b><br>15 anos  | <b>Local. na Quadra</b>             | <b>Conservação</b>                                   | <b>Depreciação</b><br>0,00%                          |                             |
|   | <b>Classificação Coeficiente Valores Edif. Imóveis Urbanos (IBAPE-SP)</b>   |                                     |  |  |                             |
|   | <b>Classe</b><br>1-RESIDENCIAL  | <b>Grupo</b><br>1.3-APARTAMENTO     | <b>Padrão</b><br>1.3.1 - PADRÃO ECÔNOMICO s/elevador | <b>Coeficiente</b><br>0,801                          |                             |
| <b>Valor de VENDA: R\$</b><br>90.000,00 | <b>Preço por m<sup>2</sup></b><br>1.836,73  | <b>Classe</b><br>1-RESIDENCIAL      | <b>Grupo</b><br>1.3-APARTAMENTO                      | <b>Padrão</b><br>1.3.1 - PADRÃO ECÔNOMICO s/elevador | <b>Coeficiente</b><br>0,801 |
|   |   | <b>Fronte</b><br>(m)                | <b>Área terreno</b><br>(m <sup>2</sup> )             | <b>Área edificação</b><br>(m <sup>2</sup> )          | <b>49,00</b>                |

## XII. AVENIDA ANTENOR PIMENTEL, 842- MORRINHOS - GUARUJÁ/SP

|  |  |                                    |  |  |                             |
|--|--|------------------------------------|--|--|-----------------------------|
| 12                                       | <b>Endereço:</b><br>Avenida Antenor Pimentel, 842 - CÓDIGO: 27119<br><b>Sala de estar; - 02 Dormitórios; - Cozinha; - Banheiro social; - Área de serviço; - 01 Vaga de garagem.</b><br><a href="https://br.classificados.eu.org/item/27119/apartamento-padro-venda-morrinhos-guarujasp">https://br.classificados.eu.org/item/27119/apartamento-padro-venda-morrinhos-guarujasp</a> | <b>Bairro:</b><br>Morrinhos        | <b>Cidade:</b><br>Guarujá                            | <b>UF</b><br>SP                                      |                             |
|  | <b>Fonte de informação:</b><br>Isa Imóveis   | <b>Telefone:</b><br>(13) 981300692 |  |  |                             |
|  | <b>Idade Aparente</b><br>50 anos   | <b>Local. na Quadra</b>            | <b>Conservação</b>                                   | <b>Depreciação</b><br>0,00%                          |                             |
|  | <b>Classificação Coeficiente Valores Edif. Imóveis Urbanos (IBAPE-SP)</b>  |                                    |  |  |                             |
|  | <b>Classe</b><br>1-RESIDENCIAL   | <b>Grupo</b><br>1.3-APARTAMENTO    | <b>Padrão</b><br>1.3.1 - PADRÃO ECÔNOMICO s/elevador | <b>Coeficiente</b><br>0,801                          |                             |
| <b>Valor de VENDA: R\$</b><br>100.000,00 | <b>Preço por m<sup>2</sup></b><br>2.040,82   | <b>Classe</b><br>1-RESIDENCIAL     | <b>Grupo</b><br>1.3-APARTAMENTO                      | <b>Padrão</b><br>1.3.1 - PADRÃO ECÔNOMICO s/elevador | <b>Coeficiente</b><br>0,801 |
|  |  | <b>Fronte</b><br>(m)               | <b>Área terreno</b><br>(m <sup>2</sup> )             | <b>Área edificação</b><br>(m <sup>2</sup> )          | <b>49,00</b>                |

## FATORES HOMOGENIZADOS E VALOR PARA VENDA DO IMÓVEL AVALIADO

| SANEAMENTO DAS AMOSTRAS |                        |             |                    |        |      |      |      |      |        |                    |            |  |
|-------------------------|------------------------|-------------|--------------------|--------|------|------|------|------|--------|--------------------|------------|--|
| Amostra                 | Área (m <sup>2</sup> ) | Valor (R\$) | Dados Iniciais     | Fr     | Fa   | Fsq  | Fvg  | F k  | F d    | Homogen.           | APROVAÇÃO  |  |
|                         |                        |             | R\$/m <sup>2</sup> | (1)    | (2)  | (3)  | (4)  | (5)  | (6)    | R\$/m <sup>2</sup> |            |  |
| 1                       | 50,00                  | 100.000,00  | 2.000,00           | 0,90   | 1,00 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 1.662,62           | Aprovada   |  |
| 2                       | 49,00                  | 130.000,00  | 2.653,06           | 0,90   | 1,00 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 2.194,40           | Aprovada   |  |
| 3                       | 47,00                  | 120.000,00  | 2.553,19           | 0,90   | 0,99 | 1,00 | 1,00 | 1,01 | 1,0000 | 2.298,90           | Aprovada   |  |
| 4                       | 46,00                  | 130.000,00  | 2.826,09           | 0,90   | 0,98 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 2.300,89           | Aprovada   |  |
| 5                       | 45,82                  | 140.000,00  | 3.055,43           | 0,90   | 0,98 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 2.485,18           | Aprovada   |  |
| 6                       | 49,06                  | 120.000,00  | 2.445,98           | 0,90   | 1,00 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 2.023,75           | Aprovada   |  |
| 7                       | 85,91                  | 114.000,00  | 1.326,97           | A DESC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | 1.177,55           | Descartada |  |
| 8                       | 52,00                  | 110.000,00  | 2.115,38           | 0,90   | 1,01 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 1.775,87           | Aprovada   |  |
| 9                       | 41,00                  | 140.000,00  | 3.414,63           | A DESC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | 2.701,22           | Descartada |  |
| 10                      | 49,00                  | 100.000,00  | 2.040,82           | 0,90   | 1,00 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 1.688,00           | Aprovada   |  |
| 11                      | 49,00                  | 90.000,00   | 1.836,73           | 0,90   | 1,00 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 1.519,20           | Aprovada   |  |
| 12                      | 49,00                  | 100.000,00  | 2.040,82           | 0,90   | 1,00 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 1.688,00           | Aprovada   |  |
| MÉDIA DAS AMOSTRAS      |                        |             |                    |        |      |      |      |      |        | 1.959,63           |            |  |

| FAIXA CONSIDERADA PARA SANEAMENTO DAS AMOSTRAS    |              |
|---|--------------|
| VALOR MÉDIO DO m <sup>2</sup> APÓS HOMOGENEIZAÇÃO | R\$ 1.959,63 |
| VALOR MÉDIO - 30% - MÍNIMO ADMISSÍVEL             | R\$ 1.371,74 |
| VALOR MÉDIO + 30% - MÁXIMO ADMISSÍVEL             | R\$ 2.547,52 |

## - Cálculo do Valor e Aplicação de Fatores de Correção:

| Classificação Coeficiente Valores Edif. Imóveis Urbanos (IBAPE-SP) |       |                |                   |                                   |             |  |
|--|-------|----------------|-------------------|-----------------------------------|-------------|--|
| Descrição  | Área  | Classe         | Grupo             | Padrão                            | Coeficiente |  |
| APARTAMENTO  | 43,95 | 1- RESIDENCIAL | 1.3 - APARTAMENTO | 3.1 - PADRÃO ECONÔMICO sem elevad | 0,81        |  |

| Amostra           | Área (m <sup>2</sup> )                        | Valor (R\$)           | Dados Iniciais     | Ff                 | Fa   | Fsq  | Fvg  | Fk   | Fd*    | Homogen.           |          |
|-------------------|---|-----------------------|--------------------|--------------------|------|------|------|------|--------|--------------------|----------|
|                   |   |                       | R\$/m <sup>2</sup> | (1)                | (2)  | (3)  | (4)  | (5)  | (6)    | R\$/m <sup>2</sup> |          |
| 1                 | 50,00   | 100.000,00            | 2.000,00           | 0,90               | 1,00 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 1.662,62           |          |
| 2                 | 49,00   | 130.000,00            | 2.653,06           | 0,90               | 1,00 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 2.194,40           |          |
| 3                 | 47,00   | 120.000,00            | 2.553,19           | 0,90               | 0,99 | 1,00 | 1,00 | 1,01 | 1,0000 | 2.298,90           |          |
| 4                 | 46,00   | 130.000,00            | 2.826,09           | 0,90               | 0,98 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 2.300,89           |          |
| 5                 | 45,82   | 140.000,00            | 3.055,43           | 0,90               | 0,98 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 2.485,18           |          |
| 6                 | 49,06   | 120.000,00            | 2.445,98           | 0,90               | 1,00 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 2.023,75           |          |
| 7                 | 85,91   | 114.000,00            | 1.326,97           | AMOSTRA DESCARTADA |      |      |      |      |        |                    |          |
| 8                 | 52,00   | 110.000,00            | 2.115,38           | 0,90               | 1,01 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 1.775,87           |          |
| 9                 | 41,00   | 140.000,00            | 3.414,63           | AMOSTRA DESCARTADA |      |      |      |      |        |                    |          |
| 10                | 49,00   | 100.000,00            | 2.040,82           | 0,90               | 1,00 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 1.688,00           |          |
| 11                | 49,00   | 90.000,00             | 1.836,73           | 0,90               | 1,00 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 1.519,20           |          |
| 12                | 49,00   | 100.000,00            | 2.040,82           | 0,90               | 1,00 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 1.688,00           |          |
| (1) Fator Fonte   | (4) Fator de Vagas de Garagem                 | MÉDIA DAS AMOSTRAS    |                    |                    |      |      |      |      |        | 1.963,68           |          |
| (2) Fator de Área | (5) Fator Cálculo Coeficiente Imóveis Urbanos | Saneamento da amostra |                    |                    |      |      |      |      |        | Valor Mín.         | 1.767,31 |
| (3) Fator Esquina | (6) Fator Depreciação                         | (+ - 10%)             |                    |                    |      |      |      |      |        | Valor Máx.         | 2.160,05 |

\* Adota-se fator 1 quando a avaliação é realizada de forma indireta.

**Obs.: Após saneamento das amostras, não foram consideradas para efeito de cálculo as amostras de numero 7 e 9, conforme demonstrado na planilha de Saneamento das Amostras.**

## - Cálculo do Valor de Avaliação:

|            |                      |  |          |                       |               |
|------------|----------------------|--|----------|-----------------------|---------------|
| Área total | 49,06 m <sup>2</sup> | Valor médio do m <sup>2</sup> das amostras | 1.963,68 | Valor Médio do Imóvel | R\$ 96.338,23 |
|------------|----------------------|--|----------|-----------------------|---------------|

| Valor adotado de avaliação do Imóvel para Penhora |                |
|---|----------------|
| Valor de Avaliação Médio                          | R\$ 96.338,23  |
| Valor de Avaliação Mínimo                         | R\$ 86.704,00  |
| Valor de Avaliação Máximo                         | R\$ 105.972,00 |

## GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO PARA ESTA AVALIAÇÃO

Tabela 3 – Grau de fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores

| Item | Descrição  | Grau   |   |   |
|------|--|--|---|---|
|      |  | III  | II  | I   |
| 1    | Caracterização do imóvel avaliando                             | Completa quanto a todos os fatores analisados  | Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento                                  | Adoção de situação paradigma  |
| 2    | Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados | 12   | 5   | 3   |
| 3    | Identificação dos dados de mercado                             | Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo | Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas | Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados |
| 4    | Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores      | 0,80 a 1,25  | 0,50 a 2,00   | 0,40 a 2,50 <sup>a</sup>  |

<sup>a</sup> No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com um número menor de dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.

Para atingir o Grau III são obrigatórias:

- Apresentação do laudo na modalidade completa;
- Identificação completa dos endereços dos dados de mercado, bem como das fontes de informação;
- Valor final adotado coincidente com a estimativa pontual de tendência central.

Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:

- Na Tabela 3, identificam-se três campos (Graus III, II e I) e itens;
- O atendimento a cada exigência do Grau I terá 1 ponto; do Grau II, 2 pontos; e do Grau III, 3 pontos;
- O enquadramento global do laudo deve considerar a soma de pontos obtidos para o conjunto de itens, atendendo à Tabela 4.

Para o atendimento à Tabela 4, observar o descrito em 9.1 e 9.2.

**Tabela 4 – Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de tratamento por fatores**

| Graus              | III   | II   | I                          |
|--------------------|---|--|----------------------------|
| Pontos mínimos     | 10  | 6  | 4                          |
| Itens obrigatórios | Itens 2 e 4 no Grau III, com os demais no mínimo no Grau II | Itens 2 e 4 no mínimo no Grau II e os demais no mínimo no Grau I | Todos, no mínimo no Grau I |

**Portanto o Grau de Fundamentação para a avaliação é grau III.**

O Grau de precisão deve estar conforme a Tabela 5.

Tabela 5 – Grau de precisão nos casos de utilização de modelos de regressão linear ou do tratamento por fatores.

| Descrição   | Grau   |        |        |
|---|--------|--------|--------|
|   | III    | II     | I      |
| Amplitude do intervalo de confiança de 80 % em torno da estimativa de tendência central | ≤ 30 % | ≤ 40 % | ≤ 50 % |

**Portanto o Grau de Precisão para a avaliação é grau III.**

## 9. CONCLUSÃO

Após o levantamento de 12 amostras, foram necessárias aplicar correções apresentadas no presente trabalho, para que o valor do metro quadrado fosse ajustado e corrigido as distorções, devidamente embasados nas Normas da ABNT, resultando em 10 imóveis localizados na região onde se encontra o Imóvel objeto desta avaliação, podendo ser verificado na planilha de avaliação de venda em anexo.

Foram aplicados os ajustes considerando os fatores apontados no laudo, verificou-se o intervalo admissível e estando condizente com o Grau de Fundamentação III e Grau de Precisão III apontados no Laudo Técnico de Avaliação.

Sendo assim, o **valor de Venda do imóvel** é de R\$105.972,00 (Cento e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais)

O imóvel apresenta dívida ativa referente ao tributo (IPTU) no valor de R\$ 6.705,93 (Seis Mil, setecentos e cinco e reais e noventa e três centavos).

## 10. ENCERRAMENTO

Este Laudo Técnico de Avaliações de Imóveis para Venda, possui 49 folhas impressas de um lado e ANEXOS.

## 11. QUALIFICAÇÃO LEGAL COMPLETA E ASSINATURA

**WALDIVIA BORGES DE AGUIAR**, Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho, RNP 2604021412, CREA/SP 5060258755, Membro Titular do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia nº 1912.

Guarujá, 18 de julho de 2020.



**Waldivia Borges de Aguiar**  
CREA-SP nº 5060258755

## 12. ANEXOS

1. CERTIDÃO DE VALOR VENAL
2. VERIFICAÇÃO DE DÍVIDA DE IPTU
3. IPTU 2020
4. PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE VENDA



**MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO DE VALOR VENAL**

Certificamos que, para o imóvel situado à **AV ANTENOR PIMENTEL nº 842 , APTO 23 - MORRINHO , BLOCO B-6-** sob Lançamento **6-0547-061-123**, Proprietário(a) **COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO** , o valor venal para o exercício de **2020**, de acordo com a **Lei Complementar nº 223/2017** é de:

Área do Terreno: **64,84 m2** Valor Venal **R\$ 4.145,22**

**Quatro Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos**

Área Edificada: **49,06 m2** Valor Venal **R\$ 16.407,67**

**Dezesseis Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos**

Valor Venal do Imóvel **R\$ 20.552,89**

**Vinte Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos**

Certidão emitida no dia: **17/07/2020**

Término das informações referentes a esta Certidão

SCIM v.1.5



**MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**  
 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS

**COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO - IPTU - 6-0547-061-123**

Dívida Ativa - Consulta de Débitos

**Proprietário** COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO  
**Identificação da Dívida** IPTU - 6-0547-061-123  
**Valor Total Devido** R\$ 6.705,93

| Zona   | Ano Base | Exerc. | Tributo    | Situação        | Inscr. D.A.  | Saldo Débito Constituído | Multa | Juros  | Correção | Valor Corrigido | Honorários | Desp. Proc. | Valor Devido | Exec.Fiscal N° |
|--|----------|--------|------------|-----------------|--------------|--------------------------|-------|--------|----------|-----------------|------------|-------------|--------------|----------------|
| 6  | 2008     | 2009   | Im.Predial | Aguard. Análise | 25055/2009*1 | 21,77                    | 8,82  | 61,34  | 22,36    | 114,29          | 11,07      | Paga        | 125,36       | 066453/2009    |
| <i>Proc. Unificado: 05385527520098260223 Outros: 223012009538552</i> |          |        |            |                 |              |                          |       |        |          |                 |            |             |              |                |
| 6  | 2011     | 2011   | Im.Predial | Aguard. Análise | 59790/2011*1 | 25,07                    | 8,65  | 44,57  | 18,20    | 96,49           | 9,49       | Paga        | 105,98       | 034684/2012    |
| <i>Proc. Unificado: 05331389120128260223 Outros: 223012012533138</i> |          |        |            |                 |              |                          |       |        |          |                 |            |             |              |                |
| 6  | 2013     | 2013   | Im.Predial | Aguard. Análise | 36890/2013*1 | 324,11                   | 99,48 | 420,40 | 173,44   | 1.017,43        | 103,65     | Paga        | 1.121,08     | 024029/2014    |
| <i>Proc. Unificado: 05222551720148260223</i>                         |          |        |            |                 |              |                          |       |        |          |                 |            |             |              |                |
| 6  | 2014     | 2014   | Im.Predial | Aguard. Análise | 20310/2015*1 | 336,42                   | 98,04 | 355,57 | 153,99   | 944,02          | 95,74      | Paga        | 1.039,76     |                |
| <i>Proc. Unificado: 15052737120158260223</i>                         |          |        |            |                 |              |                          |       |        |          |                 |            |             |              |                |
| 6  | 2015     | 2015   | Im.Predial | Aguard. Análise | 23525/2016*1 | 357,80                   | 98,16 | 297,01 | 132,91   | 885,88          | 90,20      | Paga        | 976,08       |                |
| <i>Proc. Unificado: 15095560620168260223</i>                         |          |        |            |                 |              |                          |       |        |          |                 |            |             |              |                |
| 6  | 2016     | 2016   | Im.Predial | Aguard. Análise | 23696/2017*1 | 386,17                   | 96,00 | 232,80 | 94,00    | 808,97          | 0,00       | 0,00        | 808,97       |                |
| 6  | 2017     | 2017   | Im.Predial | Aguard. Análise | 25022/2018*1 | 407,73                   | 93,60 | 170,94 | 60,66    | 732,93          | 73,59      | Paga        | 806,52       |                |
| <i>Proc. Unificado: 15059162420188260223</i>                         |          |        |            |                 |              |                          |       |        |          |                 |            |             |              |                |
| 6  | 2018     | 2018   | Im.Predial | Aguard. Análise | 23991/2019*1 | 403,66                   | 88,20 | 108,11 | 37,72    | 637,69          | 63,29      | Paga        | 700,98       |                |
| <i>Proc. Unificado: 15138059220198260223</i>                         |          |        |            |                 |              |                          |       |        |          |                 |            |             |              |                |



**MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**  
 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS

**COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO - IPTU - 6-0547-061-123**

|                        |      |      |                    |            |                 |               |                 |               |                 |               |                 |                 |
|------------------------|------|------|--------------------|------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|-----------------|
| 6                      | 2019 | 2019 | Im.Predial Simples | 23617/2020 | 742,31          | 154,08        | 96,34           | 28,47         | 1.021,20        | 0,00          | 0,00            | 1.021,20        |
| <b>Total</b>           |      |      |                    |            | <b>3.005,04</b> | <b>745,03</b> | <b>1.787,08</b> | <b>721,75</b> | <b>6.258,90</b> | <b>447,03</b> | <b>0,00</b>     | <b>6.705,93</b> |
| <b>TOTAL EM DÉBITO</b> |      |      |                    |            |                 |               |                 |               |                 |               | <b>6.705,93</b> |                 |

\*1 Houve pagamento parcial através do REFIS nº 11266/2019, tendo os valores sido deduzidos do total do débito.  
 O valor do DARE-SP será acrescido aos débitos com Execução Fiscal.

A Taxa Judiciária deverá ser recolhida via DARE-SP para cada processo de Execução Fiscal.

A Taxa Judiciária é devida ao Estado de São Paulo e equivale a 1% do parcelamento, respeitando o valor mínimo de 5 UFESP, conforme legislação pertinente.

Para a emissão da guia de recolhimento DARE-SP, o contribuinte deverá acessar

[portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjisp/pages/custas/new](http://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjisp/pages/custas/new)

e, após identificação, escolher no campo "Tipo de Serviço" a opção "satisfação da execução".

Em caso de dúvidas no preenchimento, favor consultar [www.tjsp.jus.br/Download/Pdf/Manuais/ManualCustasJudiciais.pdf](http://www.tjsp.jus.br/Download/Pdf/Manuais/ManualCustasJudiciais.pdf)

Este documento foi gerado pelo SCIM em Sexta-feira, 17 de Julho de 2020 às 09h21m

## Cobranças 2ª Via - Impressão de Segunda Via de IPTU

## Emissão 0 de 2020

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>Cadastro</b>                | 6-0547-061-123                                  |
| <b>Exercício</b>               | 2020  |
| <b>Ano Base</b>                | 2020  |
| <b>Proprietário</b>            | COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO                   |
| <b>Compromissário / Outros</b> |   |
| <b>Endereço do Imóvel</b>      | AV ANTENOR PIMENTEL, 842 - APTO 23 - GUARUJA/SP |
| <b>Nº Parcelas</b>             | 12  |
| <b>Status</b>                  | Emitido   |

## Contribuição Voluntária

| Tipo             | Data de Vencimento | Valor Lançado |   |
|------------------|--------------------|---------------|---|
| BEM ESTAR ANIMAL | 29/12/2020         | R\$ 12,00     | <a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a> |

## Parcelas

| Parcela | Data de Vencimento | Valor Lançado | Valor Devido |   |
|---------|--------------------|---------------|--------------|---|
| ÚNICA   | 30/01/2020         | R\$ 771,40    | R\$ 771,40   | Cota única com data de Pagamento Expirada           |
| 1       | 30/01/2020         | R\$ 64,32     |              | Pago  |
| 2       | 27/02/2020         | R\$ 64,28     |              | Pago  |
| 3       | 26/03/2020         | R\$ 64,28     |              | Pago  |
| 4       | 28/04/2020         | R\$ 64,28     |              | Pago  |
| 5       | 26/05/2020         | R\$ 64,28     |              | Pago  |
| 6       | 25/06/2020         | R\$ 64,28     | R\$ 69,79    | <a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a> |
| 7       | 28/07/2020         | R\$ 64,28     | R\$ 64,28    | <a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a> |
| 8       | 27/08/2020         | R\$ 64,28     | R\$ 64,28    | <a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a> |
| 9       | 24/09/2020         | R\$ 64,28     | R\$ 64,28    | <a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a> |
| 10      | 27/10/2020         | R\$ 64,28     | R\$ 64,28    | <a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a> |
| 11      | 26/11/2020         | R\$ 64,28     | R\$ 64,28    | <a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a> |
| 12      | 23/12/2020         | R\$ 64,28     | R\$ 64,28    | <a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a> |

## Planilha de Avaliação de Venda

### 1 - Identificação:

|                             |         |        |                            |
|-----------------------------|---------|--------|----------------------------|
| Endereço completo do imóvel |         | Número | Complemento                |
| Avenida Antenor Pimentel    |         | 842    | Apartamento 23 - BLOCO B 6 |
| Bairro                      | Cidade  | UF     | CEP                        |
| Morrinhos                   | Guaruja | SP     | 11.495-000                 |

### 2 - Caracterização da região:

| Classe  | Infraestrutura   | Padrão da região                          | Restritivos                                | Serviços Públicos e Comunitários             |
|---|--|---|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Residencial | <input checked="" type="checkbox"/> Água               | <input type="checkbox"/> Alto             | <input checked="" type="checkbox"/> Favela | <input type="checkbox"/> Metrô               |
| <input type="checkbox"/> Comercial              | <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanit.      | <input type="checkbox"/> Médio            | <input type="checkbox"/> Inundação         | <input checked="" type="checkbox"/> Escola   |
| <input type="checkbox"/> Industrial             | <input checked="" type="checkbox"/> Energia Elétrica   | <input checked="" type="checkbox"/> Baixo | <input type="checkbox"/> Ventos Fortes     | <input type="checkbox"/> Lazer               |
| <input type="checkbox"/> Outros                 | <input checked="" type="checkbox"/> Telefone           |   |  | <input type="checkbox"/> Segurança           |
|   | <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação       |   |  | <input checked="" type="checkbox"/> Comércio |
|   | <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto Pluvial     |   |  | <input type="checkbox"/> Rede bancária       |
|   | <input type="checkbox"/> Gás Central                   |   |  |  |
|   | <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública |   |  |  |

### 3 - Terreno: Conjunto Habitacional

### 4 - Edificação:

#### 4.1 - Unidade Avaliada:

|  |                                    |                                     |   |   |                                  |                                 |   |
|--|------------------------------------|-------------------------------------|---|---|----------------------------------|---------------------------------|---|
| Tipo   |                                    |                                     |   |   |                                  |                                 |   |
| <input type="checkbox"/> SALA                              | <input type="checkbox"/> TERRENO   | <input type="checkbox"/> CASA       | <input checked="" type="checkbox"/> APARTAMENTO | <input type="checkbox"/> APARTAMENTO DE COBERTURA | <input type="checkbox"/> SOBRADO | <input type="checkbox"/> GALPÃO |   |
| Utilização do imóvel                                       |                                    |                                     |   |   |                                  |                                 |   |
| <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL            | <input type="checkbox"/> COMERCIAL | <input type="checkbox"/> INDUSTRIAL | <input type="checkbox"/> MISTA                  | <input type="checkbox"/> OUTROS                   |                                  |                                 |   |
| Se tiver assinalado "MISTA" ou "OUTROS", esclarecer abaixo |                                    |                                     |   |   |                                  |                                 |   |
|  |                                    |                                     |   |   |                                  |                                 |   |
| Padrão de acabamento                                       |                                    |                                     |   | Estado de conservação                             |                                  |                                 |   |
| <input type="checkbox"/> ALTO                              | <input type="checkbox"/> SUPERIOR  | <input type="checkbox"/> MÉDIO      | <input type="checkbox"/> MÉDIO BAIXO            | <input checked="" type="checkbox"/> BAIXO         | <input type="checkbox"/> ÓTIMO   | <input type="checkbox"/> BOM    | <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR |
| <input type="checkbox"/> RUIM                              |                                    |                                     |   |   |                                  | <input type="checkbox"/> RUIM   |   |
| Fachada  |                                    | Esquadrias                          |   | Nº de pavimentos                                  |                                  | Idade aparente                  |   |
| Pintura  |                                    | Alumínio                            |   | 4   |                                  | 15 anos                         |   |
| Áreas  |                                    |                                     |   | Nº de vagas de garagem                            |                                  |                                 |   |
| Construída   | 43,95 m <sup>2</sup>               | Garagem e Uso comum:                | 5,11 m <sup>2</sup>                             | Total:  | 49,06 m <sup>2</sup>             | 0 COBERTAS DEMARCADAS           | 1 DESCOBERTAS                               |

#### Classificação Coeficiente Valores Edif. Imóveis Urbanos (IBAPE-SP)

| Descrição   | Área  | Classe         | Grupo             | Padrão                                | Coeficiente |
|-------------|-------|----------------|-------------------|---------------------------------------|-------------|
| APARTAMENTO | 43,95 | 1- RESIDENCIAL | 1.3 - APARTAMENTO | 1.3.1 - PADRÃO ECONÔMICO sem elevador | 0,81        |

#### 4.2 - Prédio/Condomínio ao qual pertence a unidade avaliada (não preencher para o caso de unidade isolada)

| Nº de pav. tipo  | Unidades por andar                     | Total de unidades                           | Nº elevadores                                   | Descrição dos pavimentos                     |
|--|--|---|---|--|
| 4  | 4                                      | 16  | -   |  |
| Existe condomínio formal? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO |  |   |   |  |
| Padrão de acabamento   |  |   |   | Estado de conservação                        |
| <input type="checkbox"/> ALTO  | <input type="checkbox"/> MÉDIO ALTO    | <input type="checkbox"/> MÉDIO              | <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO BAIXO | <input type="checkbox"/> BAIXO               |
| <input type="checkbox"/> ÓTIMO   | <input type="checkbox"/> BOM           | <input checked="" type="checkbox"/> REGULAR | <input type="checkbox"/> RUIM                   |  |
| Infra estrutura do Imóvel  |  |   |   |  |
| <input type="checkbox"/> Playground  | <input type="checkbox"/> Mini Quadra   | <input type="checkbox"/> Jardins            | <input type="checkbox"/> Vigilância Eletrônica  | <input type="checkbox"/> Lj de Conveniências |
| <input type="checkbox"/> Salão de Festas   | <input type="checkbox"/> Piscina       | <input type="checkbox"/> Pista de Cooper    | <input type="checkbox"/> Sistema de Telefonia   | <input type="checkbox"/> Depósito individual |
| <input type="checkbox"/> Salão de Jogos  | <input type="checkbox"/> Sauna         | <input type="checkbox"/> TV a cabo          | <input type="checkbox"/> Lavanderia Coletiva    | <input type="checkbox"/> Porteiro Eletrônico |
| <input type="checkbox"/> Sala de Ginástica   | <input type="checkbox"/> Churrasqueira | <input type="checkbox"/> Antena parabólica  | <input type="checkbox"/> Gerador                |  |

**5 - Informações complementares:**

5.1 - O imóvel apresenta condições de habitabilidade?  **SIM**  **Não**  
 Em caso negativo, justificar:  
**Considerando as áreas comuns.**

5.2 - O imóvel encontra-se ocupado?  **Sim**  **Não** Se sim, informar o ocupante: **Thamires**  
 Proprietário  Inquilino  Invasor  Desconhecido (13) 988517198

5.3 - O imóvel, como um todo, aparenta condições de estabilidade e solidez?  **SIM**  **NÃO**  **NÃO APLICÁVEL**  
 Em caso negativo, justificar:  
**Não foi possível entrar no imóvel.**

5.4 - O imóvel encontra-se em região de ocorrência de fatores externos, tais como: inundações, ventos fortes e outros? (Fatores Restritivos, item 2 deste laudo)  
 **SIM**  **NÃO**  
 Em caso positivo, esclarecer:

**6 - Manifestações sobre a garantia:**

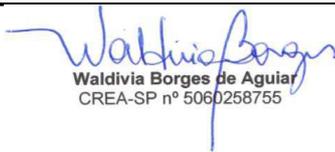
Mantidas as condições de conservação e de mercado observadas nesta data e com base nas informações acima, o imóvel pode ser aceito como garantia?  
 **SIM**  **NÃO ( justifique em observações)**

**7 - Observações:**

**8 - Avaliação:**

|   |                       |   |
|---|-----------------------|---|
| <b>Valor de Avaliação conforme o Mercado</b>          | <b>R\$ 105.972,00</b> | <b>Valor por extenso</b><br><b>(Cento e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais)</b> |
| <b>% Desconto para liquidez</b>                       |                       | <b>Valor por extenso</b>  |
| <b>Obs: Valor de liquidez calculado para VENDA em</b> | <b>meses</b>          |   |

**9 - Dados da empresa/avaliador:**

|  |  |
|--|--|
| <b>Nome da empresa</b><br><b>WALDIVIA BORGES DE AGUIAR</b> | <br>Waldivia Borges de Aguiar<br>CREA-SP nº 5060258755 |
| <b>Local e data</b><br><b>Guarujá, 18 de julho de 2020</b> |  |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WALDIVIA BORGES DE AGUIAR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/07/2020 às 23:47, sob o número WGJAJA20700870245. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código 56A6294.

## 10 - Amostra de imóveis

Critério utilizado: X Área construída

|   |   |  |   |  |                             |
|---|---|--|---|--|-----------------------------|
| 1 | <b>Endereço:</b><br>Avenida Antenor Pimentel, 842 - CÓDIGO:1036   | <b>Bairro:</b><br>Morrinhos  | <b>Cidade:</b><br>Guaruja   | <b>UF</b><br>SP                                      |                             |
|   | <b>- Sala</b><br><b>- 02 Dormitórios</b><br><b>- W.C Social</b><br><b>- Cozinha</b><br><b>- Área de serviço</b><br><b>- Portaria 24 horas</b>   | <b>Fonte de informação:</b><br>Sol & Mar - Andressa                    |   | <b>Telefone:</b><br>(13) 3386-4037                   |                             |
|   | <a href="https://www.solemarimoveisguaruja.com/4838/imoveis/venda-apartamento-2-dormitorios-morrinhos-guaruja-sp">https://www.solemarimoveisguaruja.com/4838/imoveis/venda-apartamento-2-dormitorios-morrinhos-guaruja-sp</a>   | <b>Idade Aparente</b><br>15 anos                                       | <b>Local. na Quadra</b><br>-  | <b>Conservação</b><br>-                              | <b>Depreciação</b><br>0,00% |
|   | <b>Valor de VENDA: R\$</b><br>100.000,00  | <b>Preço por m²</b><br>2.000,00  | <b>Classificação Coeficiente Valores Edif. Imóveis Urbanos (IBAPE-SP)</b> |  |                             |
|   |   | <b>Classe</b><br>1. RESIDENCIAL  | <b>Grupo</b><br>1.3 APARTAMENTO   | <b>Padrão</b><br>1.3.1 - PADRÃO ECÔNOMICO s/elevador | <b>Coeficiente</b><br>0,801 |
|   |   | <b>Frente</b><br>-   | <b>(m) Área terreno</b><br>(m²)   | <b>Área edificação</b><br>(m²)                       | <b>50,00</b>                |
| 2 | <b>Endereço:</b><br>Avenida Antenor Pimentel, 842 - CÓDIGO:755128341  | <b>Bairro:</b><br>Morrinhos  | <b>Cidade:</b><br>Guaruja   | <b>UF</b><br>SP                                      |                             |
|   | <b>Apartamento Bela Vida II</b><br><b>2 dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviço e 1 vaga de garagem.</b>  | <b>Fonte de informação:</b><br>Jfeitosa Corretora de Imóveis - Claudia |   | <b>Telefone:</b><br>(13) 99761-9764                  |                             |
|   | <a href="https://sp.olx.com.br/baixada-santista-e-litoral-sul/imoveis/apto-no-bela-vida-ii-morrinhos-755128341">https://sp.olx.com.br/baixada-santista-e-litoral-sul/imoveis/apto-no-bela-vida-ii-morrinhos-755128341</a>   | <b>Idade Aparente</b><br>15 anos                                       | <b>Local. na Quadra</b><br>-  | <b>Conservação</b><br>-                              | <b>Depreciação</b><br>0,00% |
|   | <b>Valor de VENDA: R\$</b><br>130.000,00  | <b>Preço por m²</b><br>2.653,06  | <b>Classificação Coeficiente Valores Edif. Imóveis Urbanos (IBAPE-SP)</b> |  |                             |
|   |   | <b>Classe</b><br>1. RESIDENCIAL  | <b>Grupo</b><br>1.3 APARTAMENTO   | <b>Padrão</b><br>1.3.1 - PADRÃO ECÔNOMICO s/elevador | <b>Coeficiente</b><br>0,801 |
|   |   | <b>Frente</b><br>-   | <b>(m) Área terreno</b><br>(m²)   | <b>Área edificação</b><br>(m²)                       | <b>49,00</b>                |
| 3 | <b>Endereço:</b><br>Avenida Antenor Pimentel, 846 - CÓDIGO:651  | <b>Bairro:</b><br>Morrinhos  | <b>Cidade:</b><br>Guaruja   | <b>UF</b><br>SP                                      |                             |
|   | <b>2 DORMITÓRIOS, 1 BANHEIRO, SALA DE ESTAR, COZINHA COPA E ÁREA DE SERVIÇO.</b>  | <b>Fonte de informação:</b><br>Carla Imóveis Guarujá - Carla           |   | <b>Telefone:</b><br>(13) 3304-6479                   |                             |
|   | <a href="https://www.carlaimoveisguaruja.com.br/651-apartamento-em-guaruja-bairro-morrinhos.html">https://www.carlaimoveisguaruja.com.br/651-apartamento-em-guaruja-bairro-morrinhos.html</a>   | <b>Idade Aparente</b><br>15 anos                                       | <b>Local. na Quadra</b><br>-  | <b>Conservação</b><br>-                              | <b>Depreciação</b><br>0,00% |
|   | <b>Valor de VENDA: R\$</b><br>120.000,00  | <b>Preço por m²</b><br>2.553,19  | <b>Classificação Coeficiente Valores Edif. Imóveis Urbanos (IBAPE-SP)</b> |  |                             |
|   |   | <b>Classe</b><br>1. RESIDENCIAL  | <b>Grupo</b><br>1.3 APARTAMENTO   | <b>Padrão</b><br>1.3.1 - PADRÃO ECÔNOMICO s/elevador | <b>Coeficiente</b><br>0,801 |
|   |   | <b>Frente</b><br>-   | <b>(m) Área terreno</b><br>(m²)   | <b>Área edificação</b><br>(m²)                       | <b>47,00</b>                |
| 4 | <b>Endereço:</b><br>Rua Manoel Vicente Brito, 106 - CÓDIGO:532  | <b>Bairro:</b><br>Morrinhos  | <b>Cidade:</b><br>Guaruja   | <b>UF</b><br>SP                                      |                             |
|   | <b>Apartamento reformado com 2 dormitórios,1 banheiro,sala de estar,cozinha copa,área de serviço e uma vaga de garagem.</b>   | <b>Fonte de informação:</b><br>Carla Imóveis Guarujá - Carla           |   | <b>Telefone:</b><br>(13) 3304-6479                   |                             |
|   | <a href="https://www.carlaimoveisguaruja.com.br/532-apartamento-em-guaruja-bairro-morrinhos.html">https://www.carlaimoveisguaruja.com.br/532-apartamento-em-guaruja-bairro-morrinhos.html</a>   | <b>Idade Aparente</b><br>15 anos                                       | <b>Local. na Quadra</b><br>-  | <b>Conservação</b><br>-                              | <b>Depreciação</b><br>0,00% |
|   | <b>Valor de VENDA: R\$</b><br>130.000,00  | <b>Preço por m²</b><br>2.826,09  | <b>Classificação Coeficiente Valores Edif. Imóveis Urbanos (IBAPE-SP)</b> |  |                             |
|   |   | <b>Classe</b><br>1. RESIDENCIAL  | <b>Grupo</b><br>1.3 APARTAMENTO   | <b>Padrão</b><br>1.3.1 - PADRÃO ECÔNOMICO s/elevador | <b>Coeficiente</b><br>0,801 |
|   |   | <b>Frente</b><br>-   | <b>(m) Área terreno</b><br>(m²)   | <b>Área edificação</b><br>(m²)                       | <b>46,00</b>                |
| 5 | <b>Endereço:</b><br>Avenida Antenor Pimentel, 440 - CÓDIGO:511  | <b>Bairro:</b><br>Morrinhos  | <b>Cidade:</b><br>Guaruja   | <b>UF</b><br>SP                                      |                             |
|   | <b>Apartamento com dois dormitórios ,um banheiro,sala de estar,cozinha copa,área de serviço e uma vaga de garagem ao ar livre .O prédio possui portaria 24 horas e portões automatizados .</b>  | <b>Fonte de informação:</b><br>Carla Imóveis Guarujá - Carla           |   | <b>Telefone:</b><br>(13) 3304-6479                   |                             |
|   | <a href="https://www.carlaimoveisguaruja.com.br/511-apartamento-em-guaruja-bairro-morrinhos.html">https://www.carlaimoveisguaruja.com.br/511-apartamento-em-guaruja-bairro-morrinhos.html</a>   | <b>Idade Aparente</b><br>15 anos                                       | <b>Local. na Quadra</b><br>-  | <b>Conservação</b><br>-                              | <b>Depreciação</b><br>0,00% |
|   | <b>Valor de VENDA: R\$</b><br>140.000,00  | <b>Preço por m²</b><br>3.055,43  | <b>Classificação Coeficiente Valores Edif. Imóveis Urbanos (IBAPE-SP)</b> |  |                             |
|   |   | <b>Classe</b><br>1. RESIDENCIAL  | <b>Grupo</b><br>1.3 APARTAMENTO   | <b>Padrão</b><br>1.3.1 - PADRÃO ECÔNOMICO s/elevador | <b>Coeficiente</b><br>0,801 |
|   |   | <b>Frente</b><br>-   | <b>(m) Área terreno</b><br>(m²)   | <b>Área edificação</b><br>(m²)                       | <b>45,82</b>                |
| 6 | <b>Endereço:</b><br>Avenida Antenor Pimentel, 842 - CÓDIGO:407  | <b>Bairro:</b><br>Morrinhos  | <b>Cidade:</b><br>Guaruja   | <b>UF</b><br>SP                                      |                             |
|   | <b>Apartamento recém reformado com dois dormitórios,um banheiro social,sala de estar ,cozinha copa,área de serviço,e uma vaga de garagem.O prédio possui uma portaria 24 horas e ótima localização ,próximo de supermercados,igrejas,escolas,farmácia,restaurante e praça.</b>                                    | <b>Fonte de informação:</b><br>Carla Imóveis Guarujá - Carla           |   | <b>Telefone:</b><br>(13) 3304-6479                   |                             |
|   | <a href="https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-4-quartos-morro-do-maluf-bairros-guaruja-com-garagem-205m2-venda-RS989000-id-2478293987/?_vt=plp:b">https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-4-quartos-morro-do-maluf-bairros-guaruja-com-garagem-205m2-venda-RS989000-id-2478293987/?_vt=plp:b</a> | <b>Idade Aparente</b><br>15 anos                                       | <b>Local. na Quadra</b><br>-  | <b>Conservação</b><br>-                              | <b>Depreciação</b><br>0,00% |
|   | <b>Valor de VENDA: R\$</b><br>120.000,00  | <b>Preço por m²</b><br>2.445,98  | <b>Classificação Coeficiente Valores Edif. Imóveis Urbanos (IBAPE-SP)</b> |  |                             |
|   |   | <b>Classe</b><br>1. RESIDENCIAL  | <b>Grupo</b><br>1.3 APARTAMENTO   | <b>Padrão</b><br>1.3.1 - PADRÃO ECÔNOMICO s/elevador | <b>Coeficiente</b><br>0,801 |
|   |   | <b>Frente</b><br>-   | <b>(m) Área terreno</b><br>(m²)   | <b>Área edificação</b><br>(m²)                       | <b>49,00</b>                |
| 7 | <b>Endereço:</b><br>Rua Manoel Vicente Brito, 156 - CÓDIGO:190  | <b>Bairro:</b><br>Morrinhos  | <b>Cidade:</b><br>Guaruja   | <b>UF</b><br>SP                                      |                             |
|   | <b>2 quartos; 1 banheiro; sala; cozinha; área de serviço; garagem com espaço para carro, moto e bicicleta. TODO REFORMADO!</b>  | <b>Fonte de informação:</b><br>Carla Imóveis Guarujá - Carla           |   | <b>Telefone:</b><br>(13) 3304-6479                   |                             |
|   | <a href="https://www.carlaimoveisguaruja.com.br/190-apartamento-em-guaruja-bairro-morrinhos.html">https://www.carlaimoveisguaruja.com.br/190-apartamento-em-guaruja-bairro-morrinhos.html</a>   | <b>Idade Aparente</b><br>10 anos                                       | <b>Local. na Quadra</b><br>-  | <b>Conservação</b><br>-                              | <b>Depreciação</b><br>0,00% |
|   | <b>Valor de VENDA: R\$</b><br>114.000,00  | <b>Preço por m²</b><br>1.326,97  | <b>Classificação Coeficiente Valores Edif. Imóveis Urbanos (IBAPE-SP)</b> |  |                             |
|   |   | <b>Classe</b><br>1. RESIDENCIAL  | <b>Grupo</b><br>1.3 APARTAMENTO   | <b>Padrão</b><br>1.3.1 - PADRÃO ECÔNOMICO s/elevador | <b>Coeficiente</b><br>0,801 |
|   |   | <b>Frente</b><br>-   | <b>(m) Área terreno</b><br>(m²)   | <b>Área edificação</b><br>(m²)                       | <b>85,91</b>                |

|  |   |  |                                  |  |                          |                                      |
|--|---|--|----------------------------------|--|--------------------------|--------------------------------------|
| 8  | <b>Endereço:</b><br>Avenida Antenor Pimentel, 842 - CÓDIGO: AP00160   | <b>Bairro:</b><br>Morrinhos                              | <b>Cidade:</b><br>Guaruja        | <b>UF</b><br>SP                                      |                          |                                      |
|  | - 02 Dormitórios.<br>- Sala 2 ambientes.<br>- 01 Vaga de garagem.<br>- Área de serviço.<br>- Cozinha.<br>Portaria 24 hs.<br><a href="https://www.imovelweb.com.br/propriedades/apartamento-morrinhos-2948673214.html">https://www.imovelweb.com.br/propriedades/apartamento-morrinhos-2948673214.html</a>   | <b>Fonte de informação:</b><br>F.J. L.A Imóveis - Felipe |                                  | <b>Telefone:</b><br>(13) 99113-3182                  |                          |                                      |
|  | <b>Valor de VENDA: R\$</b><br>110.000,00  | <b>Preço por m²</b><br>2.115,38                          | <b>Idade Aparente</b><br>15 anos | <b>Local. na Quadra</b>                              | <b>Conservação</b>       | <b>Depreciação</b><br>0,00%          |
|  | <b>Classificação Coeficiente Valores Edif. Imóveis Urbanos (IBAPE-SP)</b>   |  | <b>Classe</b><br>1. RESIDENCIAL  |  |                          |                                      |
|  |   | <b>Grupo</b><br>1.3 APARTAMENTO                          |                                  | <b>Padrão</b><br>1.3.1 - PADRÃO ECÔNOMICO s/elevador |                          |                                      |
|  |   |  |                                  | <b>Coeficiente</b><br>0,801                          |                          |                                      |
| <b>Valor de VENDA: R\$</b><br>110.000,00 |   | <b>Preço por m²</b><br>2.115,38                          |                                  | <b>Frente</b>  | <b>Área terreno (m²)</b> | <b>Área edificação (m²)</b><br>52,00 |
| 9  | <b>Endereço:</b><br>Av. Antenor Pimentel, 440 - CÓDIGO: AP0558-JARP   | <b>Bairro:</b><br>Morrinhos                              | <b>Cidade:</b><br>Guaruja        | <b>UF</b><br>SP                                      |                          |                                      |
|  | <b>Apartamento no Bela Vida 1 com 2 quartos 1 banheiro ,sala cozinha e área de serviço</b><br><a href="https://www.reboteimobiliaria.com.br/imovel/apartamento-com-2-dormitorios-a-venda-41-m-por-140000-morrinhos-guaruja-sp/AP0558-JARP?from=sale">https://www.reboteimobiliaria.com.br/imovel/apartamento-com-2-dormitorios-a-venda-41-m-por-140000-morrinhos-guaruja-sp/AP0558-JARP?from=sale</a> | <b>Fonte de informação:</b><br>Reobote - Cleber          |                                  | <b>Telefone:</b><br>(13) 3351-2852                   |                          |                                      |
|  | <b>Valor de VENDA: R\$</b><br>140.000,00  | <b>Preço por m²</b><br>3.414,63                          | <b>Idade Aparente</b><br>10 anos | <b>Local. na Quadra</b>                              | <b>Conservação</b>       | <b>Depreciação</b><br>0,00%          |
|  | <b>Classificação Coeficiente Valores Edif. Imóveis Urbanos (IBAPE-SP)</b>   |  | <b>Classe</b><br>1. RESIDENCIAL  |  |                          |                                      |
|  |   | <b>Grupo</b><br>1.3 APARTAMENTO                          |                                  | <b>Padrão</b><br>1.3.1 - PADRÃO ECÔNOMICO s/elevador |                          |                                      |
|  |   |  |                                  | <b>Coeficiente</b><br>0,801                          |                          |                                      |
| <b>Valor de VENDA: R\$</b><br>140.000,00 |   | <b>Preço por m²</b><br>3.414,63                          |                                  | <b>Frente</b>  | <b>Área terreno (m²)</b> | <b>Área edificação (m²)</b><br>41,00 |
| 10                                       | <b>Endereço:</b><br>Avenida Antenor Pimentel, 842 - CÓDIGO: 45120029  | <b>Bairro:</b><br>Morrinhos                              | <b>Cidade:</b><br>Guaruja        | <b>UF</b><br>SP                                      |                          |                                      |
|  | <b>Apartamento com dois quartos, sala, cozinha, banheiro, e área de serviço.</b><br><a href="https://sp.mgfmovéis.com.br/venda-sp-guaruja-pto-2-quartos-guaruja-morrinhos-jardim-bela-vida-ii-2-45120029">https://sp.mgfmovéis.com.br/venda-sp-guaruja-pto-2-quartos-guaruja-morrinhos-jardim-bela-vida-ii-2-45120029</a>   | <b>Fonte de informação:</b><br>Mgf Imóveis               |                                  | <b>Telefone:</b><br>(13) 99107-8860                  |                          |                                      |
|  | <b>Valor de VENDA: R\$</b><br>100.000,00  | <b>Preço por m²</b><br>2.040,82                          | <b>Idade Aparente</b><br>15 anos | <b>Local. na Quadra</b>                              | <b>Conservação</b>       | <b>Depreciação</b><br>0,00%          |
|  | <b>Classificação Coeficiente Valores Edif. Imóveis Urbanos (IBAPE-SP)</b>   |  | <b>Classe</b><br>1-RESIDENCIAL   |  |                          |                                      |
|  |   | <b>Grupo</b><br>1.3 APARTAMENTO                          |                                  | <b>Padrão</b><br>1.3.1 - PADRÃO ECÔNOMICO s/elevador |                          |                                      |
|  |   |  |                                  | <b>Coeficiente</b><br>0,801                          |                          |                                      |
| <b>Valor de VENDA: R\$</b><br>100.000,00 |   | <b>Preço por m²</b><br>2.040,82                          |                                  | <b>Frente</b>  | <b>Área terreno (m²)</b> | <b>Área edificação (m²)</b><br>49,00 |
| 11                                       | <b>Endereço:</b><br>Avenida Antenor Pimentel, 842 - CÓDIGO: 104287191   | <b>Bairro:</b><br>Morrinhos                              | <b>Cidade:</b><br>Guaruja        | <b>UF</b><br>SP                                      |                          |                                      |
|  | - Sala;<br>- Cozinha;<br>- Banheiro;<br>- 2 Quartos;<br>- Área de serviço;<br><a href="https://sp.mgfmovéis.com.br/apartamento-oportunidade-impair-no-jardim-bela-vida-ii-morrinhos-guaruja-104287191">https://sp.mgfmovéis.com.br/apartamento-oportunidade-impair-no-jardim-bela-vida-ii-morrinhos-guaruja-104287191</a>   | <b>Fonte de informação:</b><br>Mgf Imóveis               |                                  | <b>Telefone:</b><br>(13) 99107-8860                  |                          |                                      |
|  | <b>Valor de VENDA: R\$</b><br>90.000,00   | <b>Preço por m²</b><br>1.836,73                          | <b>Idade Aparente</b><br>15 anos | <b>Local. na Quadra</b>                              | <b>Conservação</b>       | <b>Depreciação</b><br>0,00%          |
|  | <b>Classificação Coeficiente Valores Edif. Imóveis Urbanos (IBAPE-SP)</b>   |  | <b>Classe</b><br>1. RESIDENCIAL  |  |                          |                                      |
|  |   | <b>Grupo</b><br>1.3 APARTAMENTO                          |                                  | <b>Padrão</b><br>1.3.1 - PADRÃO ECÔNOMICO s/elevador |                          |                                      |
|  |   |  |                                  | <b>Coeficiente</b><br>0,801                          |                          |                                      |
| <b>Valor de VENDA: R\$</b><br>90.000,00  |   | <b>Preço por m²</b><br>1.836,73                          |                                  | <b>Frente</b>  | <b>Área terreno (m²)</b> | <b>Área edificação (m²)</b><br>49,00 |
| 12                                       | <b>Endereço:</b><br>Avenida Antenor Pimentel, 842 - CÓDIGO: 27119   | <b>Bairro:</b><br>Morrinhos                              | <b>Cidade:</b><br>Guaruja        | <b>UF</b><br>SP                                      |                          |                                      |
|  | <b>Sala de estar; - 02 Dormitórios; - Cozinha; - Banheiro social; - Área de serviço; - 01 Vaga de garagem.</b><br><a href="https://br.clasificados.eu.org/item/27119/apartamento-padro-venda-morrinhos-guarujsp">https://br.clasificados.eu.org/item/27119/apartamento-padro-venda-morrinhos-guarujsp</a>   | <b>Fonte de informação:</b><br>Isa Imóveis               |                                  | <b>Telefone:</b><br>(13) 981300692                   |                          |                                      |
|  | <b>Valor de VENDA: R\$</b><br>100.000,00  | <b>Preço por m²</b><br>2.040,82                          | <b>Idade Aparente</b><br>50 anos | <b>Local. na Quadra</b>                              | <b>Conservação</b>       | <b>Depreciação</b><br>0,00%          |
|  | <b>Classificação Coeficiente Valores Edif. Imóveis Urbanos (IBAPE-SP)</b>   |  | <b>Classe</b><br>1-RESIDENCIAL   |  |                          |                                      |
|  |   | <b>Grupo</b><br>1.3-APARTAMENTO                          |                                  | <b>Padrão</b><br>1.3.1 - PADRÃO ECÔNOMICO s/elevador |                          |                                      |
|  |   |  |                                  | <b>Coeficiente</b><br>0,801                          |                          |                                      |
| <b>Valor de VENDA: R\$</b><br>100.000,00 |   | <b>Preço por m²</b><br>2.040,82                          |                                  | <b>Frente</b>  | <b>Área terreno (m²)</b> | <b>Área edificação (m²)</b><br>49,00 |

## 11 - Saneamento das amostras :

| SANEAMENTO DAS AMOSTRAS |           |             |                |        |      |      |      |      |        |          |            |
|-------------------------|-----------|-------------|----------------|--------|------|------|------|------|--------|----------|------------|
| Amostra                 | Área (m²) | Valor (R\$) | Dados Iniciais | Ff     | Fa   | Fsq  | Fvg  | F k  | F d    | Homogen. | APROVAÇÃO  |
|                         |           |             | R\$/m²         | (1)    | (2)  | (3)  | (4)  | (5)  | (6)    | R\$/m²   |            |
| 1                       | 50,00     | 100.000,00  | 2.000,00       | 0,90   | 1,00 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 1.662,62 | Aprovada   |
| 2                       | 49,00     | 130.000,00  | 2.653,06       | 0,90   | 1,00 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 2.194,40 | Aprovada   |
| 3                       | 47,00     | 120.000,00  | 2.553,19       | 0,90   | 0,99 | 1,00 | 1,00 | 1,01 | 1,0000 | 2.298,90 | Aprovada   |
| 4                       | 46,00     | 130.000,00  | 2.826,09       | 0,90   | 0,98 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 2.300,89 | Aprovada   |
| 5                       | 45,82     | 140.000,00  | 3.055,43       | 0,90   | 0,98 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 2.485,18 | Aprovada   |
| 6                       | 49,06     | 120.000,00  | 2.445,98       | 0,90   | 1,00 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 2.023,75 | Aprovada   |
| 7                       | 85,91     | 114.000,00  | 1.326,97       | A DESC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | 1.177,55 | Descartada |
| 8                       | 52,00     | 110.000,00  | 2.115,38       | 0,90   | 1,01 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 1.775,87 | Aprovada   |
| 9                       | 41,00     | 140.000,00  | 3.414,63       | A DESC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | 2.701,22 | Descartada |
| 10                      | 49,00     | 100.000,00  | 2.040,82       | 0,90   | 1,00 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 1.688,00 | Aprovada   |
| 11                      | 49,00     | 90.000,00   | 1.836,73       | 0,90   | 1,00 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 1.519,20 | Aprovada   |
| 12                      | 49,00     | 100.000,00  | 2.040,82       | 0,90   | 1,00 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 1.688,00 | Aprovada   |
| MÉDIA DAS AMOSTRAS      |           |             |                |        |      |      |      |      |        | 1.959,63 |            |

| FAIXA CONSIDERADA PARA SANEAMENTO DAS AMOSTRAS |              |
|--|--------------|
| VALOR MÉDIO DO m² APÓS HOMOGENEIZAÇÃO          | R\$ 1.959,63 |
| VALOR MÉDIO - 30% - MÍNIMO ADMISSÍVEL          | R\$ 1.371,74 |
| VALOR MÉDIO + 30% - MÁXIMO ADMISSÍVEL          | R\$ 2.547,52 |

**12 - Cálculo do Valor e Aplicação de Fatores de Correção:**

| Classificação Coeficiente Valores Edif. Imóveis Urbanos (IBAPE-SP) |       |                |                   |                                       |             |
|--|-------|----------------|-------------------|---------------------------------------|-------------|
| Descrição  | Área  | Classe         | Grupo             | Padrão                                | Coeficiente |
| APARTAMENTO  | 43,95 | 1- RESIDENCIAL | 1.3 - APARTAMENTO | 1.3.1 - PADRÃO ECONÔMICO sem elevador | <b>0,81</b> |

| Amostra | Área (m <sup>2</sup> ) | Valor (R\$) | Dados Iniciais     | Ff                 | Fa   | Fsq  | Fvg  | F k  | F d*   | Homogen.           |
|---------|------------------------|-------------|--------------------|--------------------|------|------|------|------|--------|--------------------|
|         |                        |             | R\$/m <sup>2</sup> | (1)                | (2)  | (3)  | (4)  | (5)  | (6)    | R\$/m <sup>2</sup> |
| 1       | 50,00                  | 100.000,00  | 2.000,00           | 0,90               | 1,00 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 1.662,62           |
| 2       | 49,00                  | 130.000,00  | 2.653,06           | 0,90               | 1,00 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 2.194,40           |
| 3       | 47,00                  | 120.000,00  | 2.553,19           | 0,90               | 0,99 | 1,00 | 1,00 | 1,01 | 1,0000 | 2.298,90           |
| 4       | 46,00                  | 130.000,00  | 2.826,09           | 0,90               | 0,98 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 2.300,89           |
| 5       | 45,82                  | 140.000,00  | 3.055,43           | 0,90               | 0,98 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 2.485,18           |
| 6       | 49,06                  | 120.000,00  | 2.445,98           | 0,90               | 1,00 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 2.023,75           |
| 7       | 85,91                  | 114.000,00  | 1.326,97           | AMOSTRA DESCARTADA |      |      |      |      |        |                    |
| 8       | 52,00                  | 110.000,00  | 2.115,38           | 0,90               | 1,01 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 1.775,87           |
| 9       | 41,00                  | 140.000,00  | 3.414,63           | AMOSTRA DESCARTADA |      |      |      |      |        |                    |
| 10      | 49,00                  | 100.000,00  | 2.040,82           | 0,90               | 1,00 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 1.688,00           |
| 11      | 49,00                  | 90.000,00   | 1.836,73           | 0,90               | 1,00 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 1.519,20           |
| 12      | 49,00                  | 100.000,00  | 2.040,82           | 0,90               | 1,00 | 1,00 | 1,10 | 1,01 | 1,0000 | 1.688,00           |

- (1) Fator Fonte
- (2) Fator de Área
- (3) Fator Esquina
- (4) Fator de Vagas de Garagem
- (5) Fator Cálculo Coeficiente Imóveis Urbanos
- (6) Fator Depreciação

| MÉDIA DAS AMOSTRAS            |  |                     |
|-------------------------------|--|---------------------|
| Saneamento da amostra (+-10%) |  | Valor Mín. 1.767,31 |
|                               |  | Valor Máx. 2.160,05 |

\* Adota-se fator 1 quando a avaliação é realizada de forma indireta.

**Obs.: Após saneamento das amostras, não foram consideradas para efeito de cálculo as amostras de numero 7 e 9, conforme demonstrado na planilha de Saneamento das Amostras.**

**13 - Cálculo do Valor de Avaliação:**

|            |                      |  |          |                       |               |
|------------|----------------------|--|----------|-----------------------|---------------|
| Área total | 49,06 m <sup>2</sup> | Valor médio do m <sup>2</sup> das amostras | 1.963,68 | Valor Médio do Imóvel | R\$ 96.338,23 |
|------------|----------------------|--|----------|-----------------------|---------------|

| Valor adotado de avaliação do Imóvel para Penhora |                |
|---|----------------|
| Valor de Avaliação Médio                          | R\$ 96.338,23  |
| Valor de Avaliação Mínimo                         | R\$ 86.704,00  |
| Valor de Avaliação Máximo                         | R\$ 105.972,00 |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ

1ª VARA CÍVEL

RUA SILVIO DAIGE, 280, GUARUJA-SP - CEP 11440-900

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ricardo Fernandes Pimenta Justo

Vistos.

Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial juntado, nos termos do § 1º, do artigo 477, do CPC.

No mais, expeça-se MLE dos valores depositados nos autos em favor do perito.

Intime-se.

Guarujá, 20 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0321/2020, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial juntado, nos termos do § 1º, do artigo 477, do CPC. No mais, expeça-se MLE dos valores depositados nos autos em favor do perito. Intime-se."

Do que dou fé.  
Guarujá, 21 de julho de 2020.

Elder Quirino Da Silva Batista

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****1ª VARA CÍVEL**

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guaruja1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Em face do teor do Comunicado Conjunto n° 1514/2019 (DJE de 10/09/2019, p. 1 e 2) que regulamenta a implantação do Mandado de Levantamento Eletrônico na 7ª RAJ a partir do dia 23/09/2019, fica a parte interessada intimada para que na forma do item '3' do referido comunicado, providencie a apresentação do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais> (ORIENTAÇÕES GERAIS ? Formulário de MLE – Mandado de Levantamento Eletrônico), devidamente preenchido para expedição do MLE. Nada Mais. Guarujá, 21 de julho de 2020. Eu, \_\_\_\_, Leandro Cardinali Sardenberg, Chefe de Seção Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0323/2020, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Em face do teor do Comunicado Conjunto nº 1514/2019 (DJE de 10/09/2019, p. 1 e 2) que regulamenta a implantação do Mandado de Levantamento Eletrônico na 7ª RAJ a partir do dia 23/09/2019, fica a parte interessada intimada para que na forma do item '3' do referido comunicado, providencie a apresentação do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais> (ORIENTAÇÕES GERAIS ? Formulário de MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico), devidamente preenchido para expedição do MLE."

Do que dou fé.  
Guarujá, 22 de julho de 2020.

Elder Quirino Da Silva Batista

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0321/2020, foi disponibilizado na página 3359-3368 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial juntado, nos termos do § 1º, do artigo 477, do CPC. No mais, expeça-se MLE dos valores depositados nos autos em favor do perito. Intime-se."

Guarujá, 22 de julho de 2020.

Elder Quirino Da Silva Batista  
Coordenador

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0323/2020, foi disponibilizado na página 3236-3246 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Em face do teor do Comunicado Conjunto nº 1514/2019 (DJE de 10/09/2019, p. 1 e 2) que regulamenta a implantação do Mandado de Levantamento Eletrônico na 7ª RAJ a partir do dia 23/09/2019, fica a parte interessada intimada para que na forma do item '3' do referido comunicado, providencie a apresentação do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais> (ORIENTAÇÕES GERAIS ? Formulário de MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico), devidamente preenchido para expedição do MLE."

Guarujá, 23 de julho de 2020.

Elder Quirino Da Silva Batista  
Coordenador

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO  
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo (padrão CNJ): 1000422-46.2015.8.26.0223**

**Nome do beneficiário do levantamento: WALDIVIA BORGES DE AGUIAR**

**CPF/CNPJ: 08657379830**

**Tipo de Beneficiário:**

**Parte – PERITA JUDICIAL**

**Advogado – OAB/\_\_\_ nº\_\_\_\_\_ - Procuração nas fls. \_\_\_\_\_**

**Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. \_\_\_\_\_**

**Terceiro**

**Tipo de levantamento:**  **Parcial**

**Total**

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: FOI**

**PARCELADO EM 05 VEZES DE R\$ 756,80; páginas: 230, 233, 236, 240 e 243**

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 3.784,00**

**Tipo de levantamento:**

**I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];**

**II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa];**

**III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];**

**IV – Recolher GRU;**

**V – Novo Depósito Judicial.**

**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: WALDIVIA BORGES DE AGUIAR

CPF/CNPJ do titular da conta: 08657379830

Banco: BANCO DO BRASIL Código do Banco: 001

Agência: 6687-7

Conta nº: 9304-1 Tipo de Conta:  Corrente  Poupança

**Observações:**

Em função da pandemia COVID19, o BB orienta que os resgates sejam efetuados em crédito **conta, poupança**.

Olá Sr. ELDER QUIRINO DA SILVA BATISTA 363582 - elderqsb , última visita em 27/07/2020, 19:31hs

DEPÓSITO JUDICIAL CUSTAS USUÁRIO 0

PRINCIPAL > Depósito Judicial > Conta Judicial > Acompanhamento de MLE > Mandado

Operação realizada com sucesso.

### Mandado Finalizado - 20200727211050094757

#### Processo

Número do Processo: 1000422-46.2015.8.26.0223

Comarca: Guarujá

Foro: Foro De Guarujá

Ofício/Cartório: Cartório Da 1ª Vara Cível

Vara: 1ª Vara Cível

|                | Tipo       | Nome  | CPF/CNPJ           |
|----------------|------------|---|--------------------|
| <b>Partes:</b> | Autor      | Condomínio Conjunto Residencial Jardim Bela Vida Ii | 08.561.317/0001-09 |
|                | Adv. Autor | Alexandre dos Santos Gossn                          | 277.121.318-48     |
|                | Réu        | Maria Aparecida da Fonseca                          | 130.570.008-27     |
|                | Adv. Réu   |   |                    |

| Número da Solicitação | Número da Conta |
|-----------------------|-----------------|
| 1                     | 3800128818035   |
|                       | 3800128827383   |
|                       | 4300131080840   |
|                       | 1400119140441   |
|                       | 2800130980708   |

#### Visualizar Solicitação

#### Crédito em Conta no Banco do Brasil

|   |                           |
|---|---------------------------|
| <b>Tipo de Beneficiário</b>             | Terceiro                  |
| <b>CPF/CNPJ do Beneficiário</b>         | 086.573.798-30            |
| <b>Nome Beneficiário</b>                | WALDIVIA BORGES DE AGUIAR |
| <b>Tipo de Crédito</b>                  | Conta Corrente            |
| <b>Agência (Sem Dígito Verificador)</b> | 6687                      |
| <b>Número da Conta</b>                  | 9304 - 1                  |
| <b>Tipo de Resgate</b>                  | Valor Total da Conta      |
| <b>Valor (R\$)</b>                      | 3.833,24                  |
| <b>Valor do Levantamento</b>            | Com Correção              |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

1ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:  
(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guaruja1cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à parte interessada acerca do encaminhamento do MLE.  
 Nada Mais. Guarujá, 27 de julho de 2020. Eu, \_\_\_\_, Elder Quirino Da Silva Batista, Coordenador.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0334/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Ciência à parte interessada acerca do encaminhamento do MLE."

Do que dou fé.  
Guarujá, 28 de julho de 2020.

Elder Quirino Da Silva Batista

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0334/2020, foi disponibilizado na página 3415-3418 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte interessada acerca do encaminhamento do MLE."

Guarujá, 2 de agosto de 2020.

Elder Quirino Da Silva Batista  
Coordenador

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ªVARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP**

PROCESSO DIGITAL

DILAÇÃO DE PRAZO PARA RESPOSTA SOBRE O VALOR AVALIADO PELA PERITA

**Autos N° 1000422-46.2015.8.26.0223**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23)**, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, requerer o que segue:

O autor postula pela dilação do prazo por 10 (dez) dias para possível manifestação sobre o valor avaliado pela Nobre Perita.

Termos em que,  
Postulam deferimento.

Guarujá, 31 de agosto de 2.020.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA  
OAB/SP 357.262



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ

1ª VARA CÍVEL

RUA SILVIO DAIGE, 280, GUARUJA-SP - CEP 11440-900

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ricardo Fernandes Pimenta Justo

Vistos.

Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo solicitado.

Intime-se.

Guarujá, 02 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0379/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo solicitado. Intime-se."

Do que dou fé.  
Guarujá, 2 de setembro de 2020.

Elder Quirino Da Silva Batista

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0379/2020, foi disponibilizado na página 3294-3303 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo solicitado. Intime-se."

Guarujá, 9 de setembro de 2020.

Elder Quirino Da Silva Batista  
Coordenador

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ªVARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP**

PROCESSO DIGITAL

DILAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 30 DIAS PARA RESPOSTA SOBRE O VALOR AVALIADO PELA PERITA

**Autos N° 1000422-46.2015.8.26.0223**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23)**, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, requerer o que segue:

O autor postula pela dilação do prazo por mais 30 (trinta) dias para possível manifestação sobre o valor avaliado pela Nobre Perita.

Termos em que,  
Postulam deferimento.

Guarujá, 10 de dezembro de 2.020.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA  
OAB/SP 357.262



**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ªVARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP**

PROCESSO DIGITAL  
CONCORDÂNCIA COM O LAUDO PERICIAL

**Autos Nº 1000422-46.2015.8.26.0223**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23)**, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, para informar que o condomínio/exequente concorda com o laudo pericial de avaliação do imóvel.

No mais, indica-se a empresa LOTUS LEILÕES, devidamente cadastrada no portal de Auxiliares da Justiça, bem como seu representante leiloeiro Sr. Odilson Alves de Oliveira JUCESP Nº 991. Com escritório à Rua Sonho Gaúcho, nº 96 – Jardim São Nicolau – São Paulo / SP, com endereço eletrônico [www.lotusleiloes.com.br](http://www.lotusleiloes.com.br), telefones: (11) 4085-0853 / (11)2047-4136 / (11)96266-0103, e e-mails [juridico@lotusleiloes.com.br](mailto:juridico@lotusleiloes.com.br) / [contato@lotusleiloes.com.br](mailto:contato@lotusleiloes.com.br).

Termos em que,  
Postulam deferimento.

Guarujá, 11 de dezembro de 2.020.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA  
OAB/SP 357.262





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ

1ª VARA CÍVEL

RUA SILVIO DAIGE, 280, GUARUJA-SP - CEP 11440-900

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ricardo Fernandes Pimenta Justo

Vistos.

Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo solicitado.

Intime-se.

Guarujá, 11 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0476/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo solicitado. Intime-se."

Do que dou fé.  
Guarujá, 14 de dezembro de 2020.

Elder Quirino Da Silva Batista

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ªVARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP**

PROCESSO DIGITAL

APRECIÇÃO DAS FLS. 341

**Autos Nº 1000422-46.2015.8.26.0223**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO**  
**RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23)**, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, **para requerer a apreciação das fls. 341.**

Termos em que,  
Postulam deferimento.

Guarujá, 14 de dezembro de 2.020.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA  
OAB/SP 357.262





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Fernandes Pimenta Justo**

Vistos.

Fl. 341: Providencie o autor o necessário para a intimação pessoal das rés acerca da avaliação, para fins de impugnação.

Intime-se.

Guarujá, 15 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0476/2020, foi disponibilizado na página 3537-3553 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo solicitado. Intime-se."

Guarujá, 16 de dezembro de 2020.

Elder Quirino Da Silva Batista  
Coordenador

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0480/2020, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fl. 341: Providencie o autor o necessário para a intimação pessoal das rés acerca da avaliação, para fins de impugnação. Intime-se."

Do que dou fé.  
Guarujá, 17 de dezembro de 2020.

Elder Quirino Da Silva Batista

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ªVARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP**

PROCESSO DIGITAL

JUNTADA DA TAXA POSTAL

**Autos N° 1000422-46.2015.8.26.0223**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO  
RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23)**, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, **para requerer a juntada da Taxa Postal para a intimação da Ré quanto a avaliação do imóvel.**

Termos em que,  
Postulam deferimento.

Guarujá, 17 de dezembro de 2.020.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA  
OAB/SP 357.262



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020121616170801**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

17/12/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:40:16  
 838418148 0122

|  |     |        |                  |
|--|-----|--------|------------------|
| VIDA II  | RG  | CPF    | CNPJ             |
|  |     |        | 08561317/0001-09 |
| Unidade  | CEP |        |                  |
| 01ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ/SP   |     |        |                  |
|  |     | Código |                  |
|  |     | 120-1  |                  |
|  |     | Valor  |                  |
| CA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL - Processo 1000422-46.2015.8.26.0223 - Despesas Condominiais - CONDOMÍNIO CONJUNTO TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23) |     |        | 23,55            |
|  |     | Total  | 23,55            |

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86890000000-7 23555117400-0  
 11201085613-7 17000109801-0  
 Data do pagamento 17/12/2020  
 Valor Total 23,55

NR. AUTENTICACAO D. BAB, 504, A15, E83, 0CB

e da cópia extraída de peça pouco legível.  
 s, para não danificar o código de barras.

1ª via – Banco

868900000007 | 235551174000 | 112010856137 | 170001098010



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020121616170801**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

|  |                              |     |                  |
|--|------------------------------|-----|------------------|
| Nome   | RG                           | CPF | CNPJ             |
| CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II   |                              |     | 08561317/0001-09 |
| Nº do processo   | Unidade                      | CEP |                  |
| 1000422-46.2015.8.26   | 01ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ/SP |     |                  |
| Endereço   | Código                       |     |                  |
|  | 120-1                        |     |                  |
|  | Valor                        |     |                  |
| Histórico  |                              |     |                  |
| TAXA POSTAL PARA INTIMAÇÃO DA RÉ ACERCA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL - Processo 1000422-46.2015.8.26.0223 - Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais - CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II - MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23) |                              |     |                  |
|  | 23,55                        |     |                  |
|  | Total                        |     |                  |
|  | 23,55                        |     |                  |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 235551174000 | 112010856137 | 170001098010



Corte aqui.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/12/2020 às 15:22, sob o número WGJAJ20701720212. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código 61EE3EA.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0480/2020, foi disponibilizado na página 4292-4298 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 341: Providencie o autor o necessário para a intimação pessoal das rés acerca da avaliação, para fins de impugnação. Intime-se."

Guarujá, 18 de dezembro de 2020.

Elder Quirino Da Silva Batista  
Coordenador



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Fernandes Pimenta Justo**

Vistos.

Deve o autor especificar o endereço para a intimação da ré. Após, expeça-se carta de intimação acerca da penhora e avaliação do imóvel, para fins de impugnação.

Intime-se.

Guarujá, 17 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0005/2021, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Deve o autor especificar o endereço para a intimação da ré. Após, expeça-se carta de intimação acerca da penhora e avaliação do imóvel, para fins de impugnação. Intime-se."

Do que dou fé.  
Guaruja, 15 de janeiro de 2021.

Elder Quirino Da Silva Batista

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0005/2021, foi disponibilizado na página 6049-6057 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Deve o autor especificar o endereço para a intimação da ré. Após, expeça-se carta de intimação acerca da penhora e avaliação do imóvel, para fins de impugnação. Intime-se."

Guarujá, 23 de janeiro de 2021.

Elder Quirino Da Silva Batista  
Coordenador

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ªVARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP**

PROCESSO DIGITAL

Autos Nº 1000422-46.2015.8.26.0223

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23)**, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, **informar o endereço para que se proceda a intimação da Ré quanto a penhora do imóvel.**

**Rua Liberdade, 120, casa fundos – Boqueirão – Santos/SP, CEP: 11025-030.**

**Guia devidamente recolhida, fls. 349.**

Termos em que,  
Postulam deferimento.

Guarujá, 22 de janeiro de 2.021.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA  
OAB/SP 357.262



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ

1ª VARA CÍVEL

RUA SILVIO DAIGE, 280, GUARUJA-SP - CEP 11440-900

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ricardo Fernandes Pimenta Justo

Vistos.

Cite-se o(a)(s) requerido(a)(s), via postal, no(s) endereço(s) indicado(s).

Intime-se.

Guarujá, 25 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 Rua Silvio Daige, 280 - Guarujá-SP - CEP 11440-900  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO - RITO COMUM – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Destinatário:  
 Maria Aparecida da Fonseca  
 Avenida Antenor Pimentel, 842, UNIDADE B06-23, Morrinhos II  
 Guarujá-SP  
 CEP 11495-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, disponibilizadas na internet.

**ADVERTÊNCIA / PRAZO PARA DEFESA:** Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação, **no prazo de 15 dias úteis**, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: 1-** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2-** Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. Guarujá, 25 de janeiro de 2021. Ricardo Fernandes Pimenta Justo - Juiz de Direito.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0016/2021, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Cite-se o(a)(s) requerido(a)(s), via postal, no(s) endereço(s) indicado(s). Intime-se."

Do que dou fé.  
Guarujá, 27 de janeiro de 2021.

Elder Quirino Da Silva Batista

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0016/2021, foi disponibilizado na página 4229-4246 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cite-se o(a)s requerido(a)s, via postal, no(s) endereço(s) indicado(s). Intime-se."

Guarujá, 28 de janeiro de 2021.

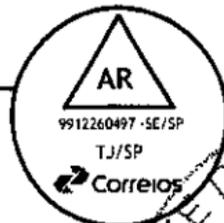
Elder Quirino Da Silva Batista  
Coordenador



# Digital

27/01/2021  
LOTE: 97652

fls. 359



### DESTINATÁRIO

Maria Aparecida da Fonseca

Avenida Antenor Pimentel, 842, UNIDADE B06-23,  
Morrinhos II

Guaruja, SP

**11495-000**

**AR261580701JF**



### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Lucas Ramos da Silva*

DATA DE ENTREGA

*29.01.21*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

*S8. 017. 683-6*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*55017683-6*

## BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEI

*[Handwritten Signature]*  
*813212*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 03/02/2021 às 19:04:...

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ªVARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP**

PROCESSO DIGITAL

INDICAÇÃO DA EMPRESA GESTORA DE LEILÃO

**Autos N° 1000422-46.2015.8.26.0223**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23)**, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, requerer o que segue:

MM. Juiz:

O Autor indica a empresa **LOTUS LEILÕES**, devidamente cadastrada no portal de Auxiliares da Justiça, bem como seu representante leiloeiro Sr. Odilson Alves de Oliveira JUCESP N° 991. Com escritório à Rua Sonho Gaúcho, n° 96 – Jardim São Nicolau – São Paulo / SP, com endereço eletrônico [www.lotusleiloes.com.br](http://www.lotusleiloes.com.br), telefones: (11) 4085-0853 / (11)2047-4136 / (11)96266-0103, e e-mails [juridico@lotusleiloes.com.br](mailto:juridico@lotusleiloes.com.br) / [contato@lotusleiloes.com.br](mailto:contato@lotusleiloes.com.br)

Por fim, postula-se pela intimação do leiloeiro.

Termos em que,  
Postulam deferimento.

Guarujá, 27 de maio de 2.021.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA  
OAB/SP 357.262





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Fernandes Pimenta Justo**

Vistos.

Melhor analisando os autos, verifico que o despacho de fl. 355 (e por consequência a carta de fl. 356), foi proferido por equívoco (determinação de citação), motivo pelo qual o reconsidero.

Cumpra-se o determinado à fl. 351, intimando-se a ré da avaliação realizada, para fins de impugnação.

Intime-se.

Guarujá, 27 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0082/2021, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Melhor analisando os autos, verifico que o despacho de fl. 355 (e por consequência a carta de fl. 356), foi proferido por equívoco (determinação de citação), motivo pelo qual o reconsidero. Cumpra-se o determinado à fl. 351, intimando-se a ré da avaliação realizada, para fins de impugnação. Intime-se."

Do que dou fé.  
Guarujá, 27 de maio de 2021.

Elder Quirino Da Silva Batista

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0082/2021, foi disponibilizado na página 3534-3545 do Diário de Justiça Eletrônico em 31/05/2021. Considera-se a data de publicação em 01/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Melhor analisando os autos, verifico que o despacho de fl. 355 (e por consequência a carta de fl. 356), foi proferido por equívoco (determinação de citação), motivo pelo qual o reconsidero. Cumpra-se o determinado à fl. 351, intimando-se a ré da avaliação realizada, para fins de impugnação. Intime-se."

Guarujá, 31 de maio de 2021.

Elder Quirino Da Silva Batista  
Coordenador

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ªVARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP**

PROCESSO DIGITAL

INTIMAÇÃO DA RÉ QUANTO A PENHORA DA UNIDADE

Autos N° 1000422-46.2015.8.26.0223

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23)**, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, **para requerer a expedição da carta de intimação para que a ré tenha ciência quanto a penhora da unidade no endereço que consta no AR de fls. 359.**

Avenida Antenor Pimentel, 842, UNIDADE B06-23,  
Morrinhos II  
Guarujá, SP  
**11495-000**

Termos em que,  
Postulam deferimento.

Guarujá, 31 de maio de 2.021.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA  
OAB/SP 357.262





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

1ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, 280 - Guarujá-SP - CEP 11440-900

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Destinatário(a):  
 Maria Aparecida da Fonseca  
 Rua Liberdade, 120, casa - fundos, Boqueirao  
 Santos-SP  
 CEP 11025-030

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), estando **INTIMADO(A)**, ainda, da **AVALIAÇÃO**, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guarujá, 08 de junho de 2021. Ana Hílida Spolaore Farias, Escrevente Técnico Judiciário.



**Digital**

10/06/2021  
LOTE: 107142



CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

**DESTINATÁRIO**

Maria Aparecida da Fonseca

Rua Liberdade, 120, casa · fundos, Boqueirao

Santos, SP

11025-030

AR286531304JF



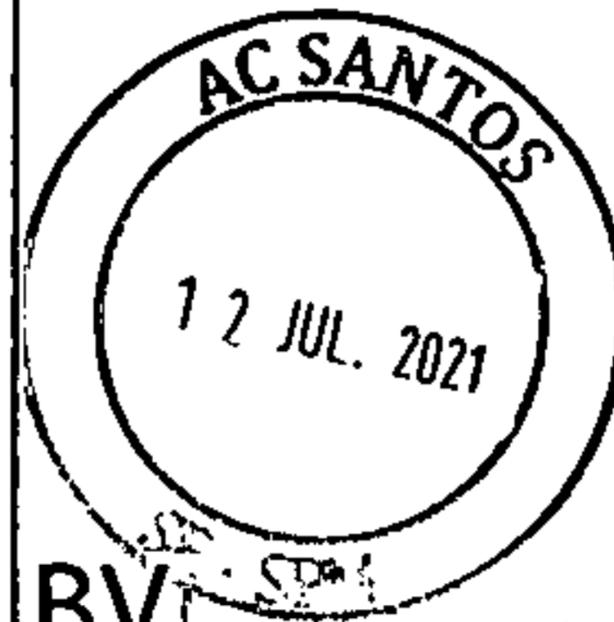
**TENTATIVAS DE ENTREGA**

|    |                 |                |
|----|-----------------|----------------|
| 1ª | <u>14/06/21</u> | <u>15:26</u> h |
| 2ª | <u>16/06/21</u> | <u>15:35</u> h |
| 3ª | <u>18/06/21</u> | <u>15:32</u> h |

ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Daniela Amatuzei  
Agência de Correios  
Matrícula 18.930.202-7  
AC/SANTOS/SPM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

**NÃO REMETENTE**

**NÃO PROCURADO**

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ªVARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP**

PROCESSO DIGITAL

APRECIACÃO DAS FLS. 364

Autos Nº 1000422-46.2015.8.26.0223

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23)**, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, **para requerer a apreciação das fls. 364, quanto o pedido de intimação da executada no endereço que consta nas fls. 359.**

**Salienta-se ainda, o AR juntado nas fls. 366, não coincide com o endereço contido no AR de fls. 259.**

Termos em que,  
Postulam deferimento.

Guarujá, 06 de agosto de 2021.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA  
OAB/SP 357.262





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ

1ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:  
(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guarujá1cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: 1000422-46.2015.8.26.0223  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
 Requerente: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II  
 Requerido: Maria Aparecida da Fonseca

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o(a) autor(a) o recolhimento da taxa postal.

Nada Mais. Guarujá, 06 de agosto de 2021. Eu, \_\_\_\_, Leandro Cardinali Sardenberg, Chefe de Seção Judiciário.

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0115/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Providencie o(a) autor(a) o recolhimento da taxa postal."

Do que dou fé.  
Guarujá, 10 de agosto de 2021.

Elder Quirino Da Silva Batista

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0115/2021, foi disponibilizado na página 3719-3744 do Diário de Justiça Eletrônico em 16/08/2021. Considera-se a data de publicação em 17/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Providencie o(a) autor(a) o recolhimento da taxa postal."

Guarujá, 16 de agosto de 2021.

Elder Quirino Da Silva Batista  
Coordenador

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ªVARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP**

PROCESSO DIGITAL

JUNTADA DA TAXA POSTAL

**Autos N° 1000422-46.2015.8.26.0223**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23)**, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, **requerer a juntada da Taxa Postal, devidamente recolhida.**

Termos em que,  
Postulam deferimento.

Guarujá, 18 de agosto de 2.021.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA  
OAB/SP 357.262



|   |                              |     |                  |
|---|------------------------------|-----|------------------|
| Nome  | RG                           | CPF | CNPJ             |
| CONDOMÍNIOCONJUNTO RESIDENCIALBELA VIDA II  |                              |     | 08561317/0001-09 |
| Nº do processo  | Unidade                      |     | CEP              |
| 1000422-46.2015.8.26  | 01ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ/SP |     |                  |
| Endereço  |                              |     | Código           |
|   |                              |     | 120-1            |
| Histórico   |                              |     | Valor            |
| TAXA POSTAL - Processo 1000422-46.2015.8.26.0223 - Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais - CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II - MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23) |                              |     | 26,00            |
|   |                              |     | Total            |
|   |                              |     | 26,00            |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

|              |              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 868600000001 | 260051174002 | 112010856137 | 170001095053 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|



Corte aqui.

|   |                              |     |                  |
|---|------------------------------|-----|------------------|
| Nome  | RG                           | CPF | CNPJ             |
| CONDOMÍNIOCONJUNTO RESIDENCIALBELA VIDA II  |                              |     | 08561317/0001-09 |
| Nº do processo  | Unidade                      |     | CEP              |
| 1000422-46.2015.8.26  | 01ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ/SP |     |                  |
| Endereço  |                              |     | Código           |
|   |                              |     | 120-1            |
| Histórico   |                              |     | Valor            |
| TAXA POSTAL - Processo 1000422-46.2015.8.26.0223 - Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais - CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II - MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23) |                              |     | 26,00            |
|   |                              |     | Total            |
|   |                              |     | 26,00            |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

|              |              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 868600000001 | 260051174002 | 112010856137 | 170001095053 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|



Corte aqui.

|   |                              |     |                  |
|---|------------------------------|-----|------------------|
| Nome  | RG                           | CPF | CNPJ             |
| CONDOMÍNIOCONJUNTO RESIDENCIALBELA VIDA II  |                              |     | 08561317/0001-09 |
| Nº do processo  | Unidade                      |     | CEP              |
| 1000422-46.2015.8.26  | 01ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ/SP |     |                  |
| Endereço  |                              |     | Código           |
|   |                              |     | 120-1            |
| Histórico   |                              |     | Valor            |
| TAXA POSTAL - Processo 1000422-46.2015.8.26.0223 - Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais - CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II - MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23) |                              |     | 26,00            |
|   |                              |     | Total            |
|   |                              |     | 26,00            |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

|              |              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 868600000001 | 260051174002 | 112010856137 | 170001095053 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/08/2021 às 13:41, sob o número WGJAZ1701235757. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código 730DC35.



## Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
18/08/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.08.14  
1199101199

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GOSSN - S ADVOGADOS  
AGENCIA: 1199-1 CONTA: 36.447-9  
EFETUADO POR: ANDREIA S MICHELETI

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86860000000-1 26005117400-2  
11201085613-7 17000109505-3  
Data do pagamento 18/08/2021  
Valor Total 26,00  
=====

DOCUMENTO: 081805  
AUTENTICACAO SISBB:  
9.644.9CC.B57.A77.B1F

Transação efetuada com sucesso por: JE910204 ANDREIA DA SILVA MICHELETI.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Fernandes Pimenta Justo**

Vistos.

Intime-se a ré no endereço indicado à fl. 359, via postal, acerca da avaliação realizada, para fins de impugnação.

Intime-se.

Guarujá, 18 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0130/2021, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a ré no endereço indicado à fl. 359, via postal, acerca da avaliação realizada, para fins de impugnação. Intime-se."

Guarujá, 19 de agosto de 2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

1ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, 280 - Guarujá-SP - CEP 11440-900

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Destinatário(a):  
 Maria Aparecida da Fonseca  
 Avenida Antenor Pimentel, 842, UNIDADE B06-23, Morrinhos II  
 Guarujá-SP  
 CEP 11495-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), estando **INTIMADO(A)**, ainda, da **AVALIAÇÃO**, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guarujá, 19 de agosto de 2021. Ana Hilida Spolaore Farias, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0130/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/08/2021. Considera-se a data de publicação em 23/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a ré no endereço indicado à fl. 359, via postal, acerca da avaliação realizada, para fins de impugnação. Intime-se."

Guarujá, 20 de agosto de 2021.



**Digital**

24/08/2021  
LÓTE: 112452



**DESTINATÁRIO**

Maria Aparecida da Fonseca

Avenida Antenor Pimentel, 842, UNIDADE B06-23,

Morinhos II

Guanaja, SP

11495-000

AR334439562JF



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

ATENÇÃO :  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

CARMO  
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Daniel Pucci*

DATA DE ENTREGA

*27.8.21*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*44992662X*

*89321251*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br em 24/08/2021 às 08:00:00. Para conferir o original, acesse o site https://sej.trf.jus.br/pastadigital/ e busque pelo número de protocolo 100942462015826023 e código 7445CE5.



**GOSSN**  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

[www.gossn.com.br](http://www.gossn.com.br)  
End.: CX POSTAL 73335  
CEP: 11440-970 - Guarujá/SP  
Tel. / WhatsApp: (13) 99730-8166  
alexandre@gossn.com.br

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP.

PETIÇÃO DE COMPOSIÇÃO

PROCESSO DIGITAL

PROCESSO Nº 1000422-46.2015.8.26.0223

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **MARIA APARECIDA DA FONSECA (UNID. B06-23)**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 130.570.008-27, residente e domiciliada na Rua Liberdade, n.º 120 – casa - Fundos – Boqueirão – Santos/SP – CEP.: 11025-030, vêm mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, informar e requerer o que se segue:

As partes atingiram bom entendimento, de modo que requerem a homologação do presente acordo com a suspensão do feito e posterior arquivamento (após o cumprimento das condições descritas abaixo);



*M. Aparecida*

1. As partes avençam que o débito total referente ao presente processo é de **R\$ 31.131,39 (Trinta e um mil cento e trinta e um reais e trinta e nove centavos)**, sendo que: **R\$ 1.013,32 (Mil e treze reais e trinta e dois centavos)** deste montante é destinado ao pagamento de honorários advocatícios das cotas condominiais vincendas, **R\$ 3.269,62 (Três mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)** é destinado aos honorários advocatícios do acordo descumprido e **R\$ 4.661,94 (Quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)** se referem às custas processuais.
  
2. O montante apontado no item acima corresponde ao inadimplemento das cotas condominiais relativas ao período descrito na planilha anexa;
  
3. O condomínio credor, por mera liberalidade, concede parcelamento, de modo que o devedor pagará a quantia relativa às cotas, honorários e custas da seguinte forma: em **40 (quarenta) parcelas mensais no valor R\$ 778,28 (Setecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, sempre aos dias **15** de cada mês, a começar por **15/12/2021**. O pagamento se dará por meio de boletos bancários, enviados pelo administrador em tempo hábil, via *e-mail* ([kaique\\_fonseca@yahoo.com.br](mailto:kaique_fonseca@yahoo.com.br)).
  
4. As partes estipulam multa pelo inadimplemento na fração de 30% do débito eventualmente inadimplido, quando caberá atualização monetária pela Tabela Prática do TJSP, além de juros de mora de 01% ao mês sobre o montante.
  
5. As partes estabelecem que o inadimplemento ou a simples mora de uma das parcelas gera o vencimento antecipado das parcelas vincendas, não sendo necessária qualquer notificação para constituição em mora ou quebra de contrato, se sujeitando o devedor ainda à inclusão do seu nome junto aos cadastros de inadimplentes por ordem Judicial, nos termos do parágrafo 03º do art. 782 do CPC, podendo ainda o débito ser objeto de protesto de título judicial após a homologação do presente acordo nos termos do art. 517 do CPC;
  
6. Eventuais custas finais ficaram a cargo do devedor, bem como eventuais emolumentos com levantamento de penhora de imóvel.



*mapa*



www.gossn.com.br
End.: CX POSTAL 73335
CEP: 11440-970 - Guarujá/SP
Tel. / WhatsApp: (13) 99730-8166
alexandre@gossn.com.br

7. O devedor se compromete a pagar as cotas condominiais hodiernas e vincendas, de modo que o inadimplemento das mesmas gerará a rescisão da presente avença, sem a necessidade de qualquer notificação, autorizando a execução do débito em sua integralidade, ou seja, cotas vencidas, hodiernas e vincendas, assim como custas e honorários fixados em 20%.

8. Os devedores estão cientes de que não poderão votar nas assembleias até adimplirem a presente avença, nos termos do inciso III, do art. 1.335 do Código Civil em vigor.

9. Por fim, aguardam o deferimento do ora postulado, aguardando-se a homologação do presente, renunciando ao prazo recursal, extinguindo-se o feito nos termos do art. 487 do CPC, subscrevendo a presente em 03 laudas e 03 vias, e ocorrendo o cumprimento da avença, o autor comunicará ao Juízo para extinção e arquivamento.

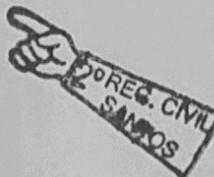
Termos em que,
Postulam deferimento.

Guarujá, 09 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN
OAB/SP 237.939
(P/P Credora)



Maria Aparecida da Fonseca
MARIA APARECIDA DA FONSECA (UNID. B06-23)
(Devedora)



Handwritten signature 'maife'.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/12/2021 às 10:32, sob o número WGJAJ2101876787. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código 7B61A96.

**GOSSN**  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 09/12/2021

Fls. 1 de 2

Autor: Cond. Ed. Bela Vida II X Réu: UNID. B06-23 - acordo descumprido2  
Processo: 1000422-46.2015.8.26.0223 - 1ª VC/GJA

| Data             | Descrição   | V. Principal     | Multa | Divisor   | V. Corrigido     | Dt.Juros   | % Juros  | V. Juros        | Total            |
|------------------|---|------------------|-------|-----------|------------------|------------|----------|-----------------|------------------|
| <b>PRINCIPAL</b> |   |                  |       |           |                  |            |          |                 |                  |
| 15/07/2017       | ACORDO DESCUMPRIDO - HONORÁRIOS (Parcelas 09 até 30 = "R\$ 65,10 - cada") | 1.432,33         | 30%   | 66.932458 | 1.786,68         | 15/07/2017 | 53,0000% | 946,94          | 3.269,62         |
| 15/07/2017       | ACORDO DESCUMPRIDO - COTAS (Parcelas 09 até 30 = "R\$ 340,89 - cada")     | 7.499,73         | 30%   | 66.932458 | 9.355,13         | 15/07/2017 | 53,0000% | 4.958,21        | 17.119,87        |
| 15/11/2020       | COTA  | 289,73           | 2%    | 75.163517 | 321,83           | 15/11/2020 | 13,0000% | 41,83           | 370,09           |
| 15/12/2020       | COTA  | 289,73           | 2%    | 75.87757  | 318,80           | 15/12/2020 | 12,0000% | 38,25           | 363,42           |
| 15/01/2021       | COTA  | 335,50           | 2%    | 76.985382 | 363,85           | 15/01/2021 | 11,0000% | 40,02           | 411,14           |
| 15/02/2021       | COTA  | 321,58           | 2%    | 77.193242 | 347,81           | 15/02/2021 | 10,0000% | 34,78           | 389,54           |
| 15/03/2021       | COTA  | 337,89           | 2%    | 77.826226 | 362,48           | 15/03/2021 | 9,0000%  | 32,62           | 402,34           |
| 15/04/2021       | COTA  | 335,39           | 2%    | 78.495531 | 356,73           | 15/04/2021 | 8,0000%  | 28,53           | 392,39           |
| 15/05/2021       | COTA  | 708,26           | 2%    | 78.793814 | 750,48           | 15/05/2021 | 7,0000%  | 52,53           | 818,01           |
| 15/06/2021       | COTA  | 289,73           | 2%    | 79.550234 | 304,08           | 15/06/2021 | 6,0000%  | 18,24           | 328,40           |
| 15/07/2021       | COTA  | 289,73           | 2%    | 80.027535 | 302,27           | 15/07/2021 | 5,0000%  | 15,11           | 323,42           |
| 15/08/2021       | COTA  | 289,73           | 2%    | 80.843815 | 299,21           | 15/08/2021 | 4,0000%  | 11,96           | 317,15           |
| 15/09/2021       | COTA  | 289,73           | 2%    | 81.55524  | 296,60           | 15/09/2021 | 3,0000%  | 8,89            | 311,42           |
| 15/10/2021       | COTA  | 301,49           | 2%    | 82.533902 | 304,98           | 15/10/2021 | 2,0000%  | 6,09            | 317,16           |
| 15/11/2021       | COTA  | 312,79           | 2%    | 0         | 312,79           | 15/11/2021 | 1,0000%  | 3,12            | 322,16           |
| <b>Subtotal:</b> |   | <b>13.323,34</b> |       |           | <b>15.783,72</b> |            |          | <b>6.237,12</b> | <b>25.456,13</b> |

| <b>DESPESAS PROCESSUAIS</b> |   |                 |  |           |                 |  |  |             |                 |
|-----------------------------|---|-----------------|--|-----------|-----------------|--|--|-------------|-----------------|
| 17/10/2017                  | PENHORA ONLINE  | 12,20           |  | 67.012723 | 15,20           |  |  | 0,00        | 15,20           |
| 19/03/2018                  | MATRICULA   | 51,19           |  | 67.834193 | 63,00           |  |  | 0,00        | 63,00           |
| 11/04/2018                  | CITAÇÃO POSTAL  | 42,40           |  | 67.881676 | 52,15           |  |  | 0,00        | 52,15           |
| 03/05/2018                  | OFICIAL DE JUSTIÇA  | 77,10           |  | 68.024227 | 94,63           |  |  | 0,00        | 94,63           |
| 26/11/2018                  | PESQUISA DE ENDEREÇO  | 30,00           |  | 69.953995 | 35,80           |  |  | 0,00        | 35,80           |
| 27/11/2019                  | GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL - HONORARIOS PERICIAIS - 01 PARCELA | 756,80          |  | 71.741017 | 880,75          |  |  | 0,00        | 880,75          |
| 16/12/2019                  | GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL - HONORARIOS PERICIAIS - 02 PARCELA | 756,80          |  | 72.128418 | 876,02          |  |  | 0,00        | 876,02          |
| 27/01/2020                  | GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL - HONORARIOS PERICIAIS - 03 PARCELA | 756,80          |  | 73.008384 | 865,46          |  |  | 0,00        | 865,46          |
| 21/02/2020                  | GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL - HONORARIOS PERICIAIS - 04 PARCELA | 756,80          |  | 73.147099 | 863,82          |  |  | 0,00        | 863,82          |
| 25/03/2020                  | GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL - HONORARIOS PERICIAIS - 05 PARCELA | 756,80          |  | 73.271449 | 862,35          |  |  | 0,00        | 862,35          |
| 17/12/2020                  | TAXA POSTAL - INTIMAÇÃO DA RÉ QUANTO A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL    | 23,55           |  | 75.87757  | 25,91           |  |  | 0,00        | 25,91           |
| 18/08/2021                  | TAXA POSTAL   | 26,00           |  | 80.843815 | 26,85           |  |  | 0,00        | 26,85           |
| <b>Subtotal:</b>            |   | <b>4.046,44</b> |  |           | <b>4.661,94</b> |  |  | <b>0,00</b> | <b>4.661,94</b> |

**GOSSN**  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 09/12/2021

Fls. 2 de 2

Autor: Cond. Ed. Bela Vida II X Réu: UNID. B06-23 - acordo descumprido2  
Processo: 1000422-46.2015.8.26.0223 - 1ª VC/GJA

| Data  | Descrição | V. Principal | Multa | Divisor | V. Corrigido | Dt.Juros                                | % Juros | V. Juros | Total |
|---|-----------|--------------|-------|---------|--------------|---|---------|----------|-------|
| <b>Padrão de Cálculo:</b>   |           |              |       |         |              | Total do Principal Corrigido: 15.783,72 |         |          |       |
| CORREÇÃO MONETÁRIA:   |           |              |       |         |              | Total de Multas: 3.435,29               |         |          |       |
| - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/11/2021 |           |              |       |         |              | Total de Juros: 6.237,12                |         |          |       |
| - Multiplicador do Cálculo: 83.491295   |           |              |       |         |              | Total de Despesas Processuais: 4.661,94 |         |          |       |
| JUROS:  |           |              |       |         |              | Subtotal: 30.118,07                     |         |          |       |
| - Contagem: A cada mudança de mês.  |           |              |       |         |              | + Honorários 20% 1.013,32               |         |          |       |
| - Período: Da data da(s) parcela(s) até 09/12/2021.   |           |              |       |         |              |   |         |          |       |
| - Taxa: 6% ao Ano Simples. (Antes do Novo Código Civil)   |           |              |       |         |              |   |         |          |       |
| - Taxa: 12% ao Ano Simples. (Após o Novo Código Civil)  |           |              |       |         |              |   |         |          |       |
| - Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.   |           |              |       |         |              |   |         |          |       |
| OBSERVAÇÕES:  |           |              |       |         |              | Total do Cálculo: <b>31.131,39</b>      |         |          |       |
| - GOBATTI.  |           |              |       |         |              |   |         |          |       |



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ

1ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:  
(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guarujá1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). THOMAZ CORREA FARQUI

Vistos.

Homologo o acordo de fls. 379 e ss. para os fins regulares de direito.

Suspendo o curso da execução (CPC/2015, art. 922).

Aguarde-se pelo tempo necessário à quitação do débito, conforme prazo convencionado.

Intime-se.

Guarujá, 15 de dezembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0416/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Homologo o acordo de fls. 379 e ss. para os fins regulares de direito. Suspendo o curso da execução (CPC/2015, art. 922). Aguarde-se pelo tempo necessário à quitação do débito, conforme prazo convencionado. Intime-se."

Guarujá, 16 de dezembro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0416/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/12/2021. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Homologo o acordo de fls. 379 e ss. para os fins regulares de direito. Suspendo o curso da execução (CPC/2015, art. 922). Aguarde-se pelo tempo necessário à quitação do débito, conforme prazo convencionado. Intime-se."

Guarujá, 17 de dezembro de 2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ

1ª VARA CÍVEL

RUA SILVIO DAIGE, 280, GUARUJA-SP - CEP 11440-900

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ricardo Fernandes Pimenta Justo

Vistos.

Face o longo prazo do acordo entabulado, aguarde-se no **ARQUIVO PROVISÓRIO** o seu efetivo cumprimento, que deverá ser comunicado pelo(a) autor(a).

Intime-se.

Guarujá, 03 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0426/2022, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Face o longo prazo do acordo entabulado, aguarde-se no ARQUIVO PROVISÓRIO o seu efetivo cumprimento, que deverá ser comunicado pelo(a) autor(a). Intime-se."

Guarujá, 6 de junho de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0426/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/06/2022. Considera-se a data de publicação em 08/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Face o longo prazo do acordo entabulado, aguarde-se no ARQUIVO PROVISÓRIO o seu efetivo cumprimento, que deverá ser comunicado pelo(a) autor(a). Intime-se."

Guarujá, 7 de junho de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****1ª VARA CÍVEL**Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:  
(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guaruja1cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**CERTIDÃO DE PAGAMENTO DE CUSTAS E  
ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

**C E R T I D ã O**

Certifico e dou fé que, após compulsar os presentes autos, verifiquei constar às fls.05 e 07 o(s) comprovante(s) do pagamento integral das CUSTAS devidas e procedi ao seu arquivamento provisório. Nada Mais. Guarujá, 22 de agosto de 2022. Eu, \_\_ Mirian Cruz, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI  
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

505603 - Certidão de Cartório - CUSTAS - Certidão de Pagamento de Custas e Arquivamento – Cível - 61614

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE GUARUJÁ/SP.**

**PROCESSO DIGITAL**

**ACORDO DESCUMPRIDO**

**PROCESSO Nº 1000422-46.2015.8.26.0223**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO**  
**RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **MARIA APARECIDA DA FONSECA (UNID. B06-23)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através de seus advogados subscritores para informar e requerer o que segue:



O acordo pactuado entre as partes (fls. 379-383), não foi cumprido pelo devedor, eis que não pagou as parcelas do acordo e as cotas condominiais vincendas, sujeitando-se assim as penalidades prevista nas cláusulas 04, 05 e 07 do referido acordo.

Sendo assim, **requer-se a decretação da PENHORA ONLINE ATRAVÉS DO NOVO SISTEMA SISBAJUD**, no qual fora implantado pelo Conselho Nacional de Justiça em parceria com o Banco Central e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com o intuito de possibilitar ao judiciário êxito nas ordens de bloqueio, caso o resultado retorne infrutífero, **REQUER A REALIZAÇÃO REPETIDAS DE ORDENS AUTOMÁTICAS DE BLOQUEIO “TEIMOSINHA”**, a fim de alcançar a satisfação do crédito, **no valor de R\$ 34.370,94 (Trinta e quatro mil trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos)**, conforme planilha de débito anexa, em face de:

**MARIA APARECIDA DA FONSECA - CPF sob o n.º 130.570.008-27**

Postula-se pela posterior juntada da guia FEDTJ, eis que o autor está providenciando o recolhimento.

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 14 de junho de 2023.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA  
OAB/SP 357.262

ANDRÉIA DA SILVA MICHELETI  
OAB/SP 441.787



**GOSSN**  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 12/06/2023

Fls. 1 de 1

Autor: COND. ED. BELA VIDA II X Réu: UNID. B06-23  
Processo: 1000422-46.2015.8.26.0223

| Data  | Descrição  | V. Principal | Multa | Divisor   | V. Corrigido | Dt Juros                                | % Juros  | V. Juros | Total     |
|---|--|--------------|-------|-----------|--------------|---|----------|----------|-----------|
| 15/12/2021  | COTA   | 334,38       | 2%    | 84.192621 | 366,75       | 15/12/2021                              | 18,0000% | 66,01    | 440,09    |
| 15/06/2022  | COTA   | 308,09       | 2%    | 89.014597 | 319,61       | 15/06/2022                              | 12,0000% | 38,35    | 364,35    |
| 15/11/2022  | COTA   | 614,24       | 2%    | 88.884891 | 638,15       | 15/11/2022                              | 7,0000%  | 44,67    | 695,58    |
| 15/12/2022  | ACORDO DESCUMPRIDO - HONORÁRIOS (Parcelas 13 até 40/40 = R\$ 107,07 cada) = VALOR R\$ 2.998,05 | 2.998,05     | 30%   | 89.222653 | 3.102,96     | 15/12/2022                              | 6,0000%  | 186,17   | 4.220,01  |
| 15/12/2022  | ACORDO DESCUMPRIDO - COTAS (Parcelas 13 até 40/40 = R\$ 671,21 cada) = VALOR R\$ 18.793,91     | 18.793,91    | 30%   | 89.222653 | 19.451,57    | 15/12/2022                              | 6,0000%  | 1.167,09 | 26.454,13 |
| 15/12/2022  | COTA   | 322,55       | 2%    | 89.222653 | 333,83       | 15/12/2022                              | 6,0000%  | 20,02    | 360,52    |
| 15/01/2023  | COTA   | 386,05       | 2%    | 89.838289 | 396,82       | 15/01/2023                              | 5,0000%  | 19,84    | 424,59    |
| 15/02/2023  | COTA   | 396,72       | 2%    | 90.251545 | 405,92       | 15/02/2023                              | 4,0000%  | 16,23    | 430,26    |
| 15/03/2023  | COTA   | 342,64       | 2%    | 90.946481 | 347,90       | 15/03/2023                              | 3,0000%  | 10,43    | 365,28    |
| <b>Padrão de Cálculo:</b>   |  |              |       |           |              | Total do Principal Corrigido: 25.363,51 |          |          |           |
| CORREÇÃO MONETÁRIA:   |  |              |       |           |              | Total de Multas: 6.822,49               |          |          |           |
| - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/06/2023 |  |              |       |           |              | Total de Juros: 1.568,81                |          |          |           |
| - Multiplicador do Cálculo: 92.344888   |  |              |       |           |              | Total de Despesas Processuais: 0,00     |          |          |           |
| JUROS MORATÓRIOS:   |  |              |       |           |              | Subtotal: 33.754,81                     |          |          |           |
| - Contagem: A cada mudança de mês.  |  |              |       |           |              | + Honorários 20% 616,13                 |          |          |           |
| - Período: Da data da(s) parcela(s) até 12/06/2023.   |  |              |       |           |              |   |          |          |           |
| - Taxa: 6% ao Ano Simples. (Antes do Novo Código Civil)   |  |              |       |           |              |   |          |          |           |
| - Taxa: 12% ao Ano Simples. (Após o Novo Código Civil)  |  |              |       |           |              |   |          |          |           |
| - Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.   |  |              |       |           |              |   |          |          |           |
| OBSERVAÇÕES:  |  |              |       |           |              | Total do Cálculo: <b>34.370,94</b>      |          |          |           |
| - GABY CONDOMINIOS  |  |              |       |           |              |   |          |          |           |



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ

1ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:

(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guarujá1cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: 1000422-46.2015.8.26.0223  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
 Requerente: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II  
 Requerido: Maria Aparecida da Fonseca

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o(a) autor(a) o(s) recolhimento(s) necessário(s).

Nada Mais. Guarujá, 15 de junho de 2023. Eu, \_\_\_\_, Leandro Cardinali Sardenberg, Chefe de Seção Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0468/2023, encaminhada para publicação.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Providencie o(a) autor(a) o(s) recolhimento(s) necessário(s)."

Guarujá, 15 de junho de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0468/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/06/2023. Considera-se a data de publicação em 19/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Providencie o(a) autor(a) o(s) recolhimento(s) necessário(s)."

Guarujá, 16 de junho de 2023.

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE GUARUJÁ/SP.

PROCESSO DIGITAL

PROCESSO Nº 1000422-46.2015.8.26.0223

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL  
JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na  
ação de execução de título extrajudicial que move em face de **MARIA  
APARECIDA DA FONSECA (UNID. B06-23)**, vem diante de vossa  
Excelência, requerer a juntada da **guia FEDTJ – Penhora Online  
TEIMOSINHA** devidamente recolhida, e informar que a planilha  
atualizada do débito consta nas fls. 393.

Termos em que,  
Pede, deferimento.

Guarujá, 21 de junho de 2023

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA  
OAB/SP 357.262

ANDRÉIA DA SILVA MICHELETTI  
OAB/SP 441.787





**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023062117393614**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|  |         |     |                  |
|--|---------|-----|------------------|
| Nome   | RG      | CPF | CNPJ             |
| CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II   |         |     | 08561317/0001-09 |
| Nº do processo   | Unidade | CEP |                  |
| Endereço   |         |     | Código<br>434-1  |
| Histórico  |         |     | Valor            |
| PENHORA ONLINE - TEIMOSINHA - PROCESSO Nº 1000422-46.2015.8.26.0223 - 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP - CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de MARIA APARECIDA DA FONSECA (UNID. B06-23) |         |     | 102,78           |
|  |         |     | Total            |
|  |         |     | 102,78           |

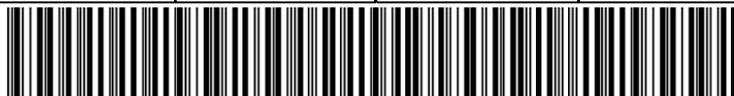
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

86880000013 | 027851174002 | 143410856134 | 170001096149



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023062117393614**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|  |         |     |                  |
|--|---------|-----|------------------|
| Nome   | RG      | CPF | CNPJ             |
| CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II   |         |     | 08561317/0001-09 |
| Nº do processo   | Unidade | CEP |                  |
| Endereço   |         |     | Código<br>434-1  |
| Histórico  |         |     | Valor            |
| PENHORA ONLINE - TEIMOSINHA - PROCESSO Nº 1000422-46.2015.8.26.0223 - 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP - CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de MARIA APARECIDA DA FONSECA (UNID. B06-23) |         |     | 102,78           |
|  |         |     | Total            |
|  |         |     | 102,78           |

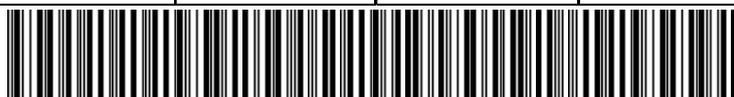
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

86880000013 | 027851174002 | 143410856134 | 170001096149



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023062117393614**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|  |         |     |                  |
|--|---------|-----|------------------|
| Nome   | RG      | CPF | CNPJ             |
| CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II   |         |     | 08561317/0001-09 |
| Nº do processo   | Unidade | CEP |                  |
| Endereço   |         |     | Código<br>434-1  |
| Histórico  |         |     | Valor            |
| PENHORA ONLINE - TEIMOSINHA - PROCESSO Nº 1000422-46.2015.8.26.0223 - 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP - CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de MARIA APARECIDA DA FONSECA (UNID. B06-23) |         |     | 102,78           |
|  |         |     | Total            |
|  |         |     | 102,78           |

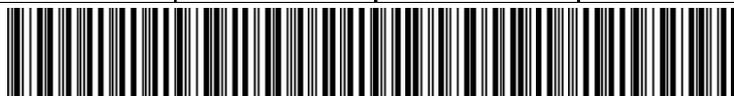
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

86880000013 | 027851174002 | 143410856134 | 170001096149



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/06/2023 às 18:24, sob o número WGJAZ3701053367. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A302BE3.



## Boletos e convênios, com código de barra, contas

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
21/06/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.53.57  
1199101199

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GOSSN - S ADVOGADOS  
AGENCIA: 1199-1 CONTA: 36.447-9  
EFETUADO POR: ANDREIA S MICHELETI

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 8688000001-3 02785117400-2  
14341085613-4 17000109614-9  
Data do pagamento 21/06/2023  
Valor Total 102,78  
=====

DOCUMENTO: 062106  
AUTENTICACAO SISBB:  
D.E62.EFD.100.CB5.B18

Transação efetuada com sucesso por: JE910204 ANDREIA DA SILVA MICHELETI.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ

1ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:

(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guarujá1cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: 1000422-46.2015.8.26.0223  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
 Requerente: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II  
 Requerido: Maria Aparecida da Fonseca

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie a parte interessada no desarquivamento o recolhimento da taxa de desarquivamento, nos termos do Comunicado nº 211/2019, do TJSP, no valor de 1,212 UFESP (Guia FEDTJ, código 206-2).

Nada Mais. Guarujá, 21 de junho de 2023. Eu, \_\_\_\_, Leandro Cardinali Sardenberg, Chefe de Seção Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0490/2023, encaminhada para publicação.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Providencie a parte interessada no desarquivamento o recolhimento da taxa de desarquivamento, nos termos do Comunicado nº 211/2019, do TJSP, no valor de 1,212 UFESP (Guia FEDTJ, código 206-2)."

Guarujá, 22 de junho de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0490/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/06/2023. Considera-se a data de publicação em 26/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Providencie a parte interessada no desarquivamento o recolhimento da taxa de desarquivamento, nos termos do Comunicado nº 211/2019, do TJSP, no valor de 1,212 UFESP (Guia FEDTJ, código 206-2)."

Guarujá, 23 de junho de 2023.

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE GUARUJÁ/SP.**

**PROCESSO DIGITAL**

**JUNTADA DA TAXA DE DESARQUIVAMENTO**

**PROCESSO Nº 1000422-46.2015.8.26.0223**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO  
RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado  
nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que  
move em face de **MARIA APARECIDA DA FONSECA (UNID.  
B06-23)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através  
do seu advogado subscritor, **requerer a juntada da taxa de  
desarquivamento, devidamente recolhida.**

Termos em que,  
Pede, deferimento.

Guarujá, 23 de junho de 2.023.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA  
OAB/SP 357.262

ANDRÉIA DA SILVA MICHELETI  
OAB/SP 441.787




**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023062319414908**

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|  |                          |     |                  |
|--|--------------------------|-----|------------------|
| Nome   | RG                       | CPF | CNPJ             |
| CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II   |                          |     | 08561317/0001-09 |
| Nº do processo   | Unidade                  | CEP |                  |
| 1000422-46.2015.8.26   | 1ª VARA CÍVEL DO GUARUJA |     |                  |
| Endereço   | Código                   |     | Valor            |
|  | 206-2                    |     |                  |
| Histórico  |                          |     | 41,52            |
| TAXA DESARQUIVAMENTO - PROCESSO Nº 1000422-46.2015.8.26.0223 - 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP - CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de MARIA APARECIDA DA FONSECA (UNID.B06-23) |                          |     | Total            |
|  |                          |     | 41,52            |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 | 415251174003 | 120620856131 | 170001099083



Corte aqui.


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023062319414908**

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|  |                          |     |                  |
|--|--------------------------|-----|------------------|
| Nome   | RG                       | CPF | CNPJ             |
| CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II   |                          |     | 08561317/0001-09 |
| Nº do processo   | Unidade                  | CEP |                  |
| 1000422-46.2015.8.26   | 1ª VARA CÍVEL DO GUARUJA |     |                  |
| Endereço   | Código                   |     | Valor            |
|  | 206-2                    |     |                  |
| Histórico  |                          |     | 41,52            |
| TAXA DESARQUIVAMENTO - PROCESSO Nº 1000422-46.2015.8.26.0223 - 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP - CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de MARIA APARECIDA DA FONSECA (UNID.B06-23) |                          |     | Total            |
|  |                          |     | 41,52            |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 | 415251174003 | 120620856131 | 170001099083



Corte aqui.


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023062319414908**

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

|  |                          |     |                  |
|--|--------------------------|-----|------------------|
| Nome   | RG                       | CPF | CNPJ             |
| CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II   |                          |     | 08561317/0001-09 |
| Nº do processo   | Unidade                  | CEP |                  |
| 1000422-46.2015.8.26   | 1ª VARA CÍVEL DO GUARUJA |     |                  |
| Endereço   | Código                   |     | Valor            |
|  | 206-2                    |     |                  |
| Histórico  |                          |     | 41,52            |
| TAXA DESARQUIVAMENTO - PROCESSO Nº 1000422-46.2015.8.26.0223 - 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP - CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de MARIA APARECIDA DA FONSECA (UNID.B06-23) |                          |     | Total            |
|  |                          |     | 41,52            |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 | 415251174003 | 120620856131 | 170001099083





## Boletos e convênios, com código de barra, contas

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
23/06/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 19.42.54  
1199101199

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GOSSN - S ADVOGADOS  
AGENCIA: 1199-1 CONTA: 36.447-9  
EFETUADO POR: ANDREIA S MICHELETI

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86830000000-6 41525117400-3  
12062085613-1 17000109908-3  
Data do pagamento 23/06/2023  
Valor Total 41,52  
=====

DOCUMENTO: 062305  
AUTENTICACAO SISBB:  
D.BA0.DC1.5D5.D36.6B3

Transação efetuada com sucesso por: JE910204 ANDREIA DA SILVA MICHELETI.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Guarujá

FORO DE GUARUJÁ

1ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guarujá1cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

|                |
|----------------|
| <b>DECISÃO</b> |
|----------------|

|                      |   |
|----------------------|---|
| Processo Digital nº: | <b>1000422-46.2015.8.26.0223</b>                        |
| Classe - Assunto     | <b>Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais</b> |
| Requerente:          | CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II     |
| Requerido:           | Maria Aparecida da Fonseca                              |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ricardo Fernandes Pimenta Justo

Vistos.

Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do art. 854, do Código de Processo Civil, **na modalidade "teimosinha"**, desde que devidamente implementada pelo sistema Sisbajud.

Após a conferência do recolhimento das taxas, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via Sisbajud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado.

Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias.

Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberadas, e/ou, havendo impugnação, na forma do art.854, §3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações.

Intime-se.

Guarujá, 26 de junho de 2023.

|   |
|---|
| <b>DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,<br/>CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA</b> |
|---|

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação:** Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20230009801885  
**Data/hora de protocolamento:** 03/07/2023 15:05  
**Número do processo:** 0000000-10.0042.2.46.2015  
**Juiz solicitante do bloqueio:** RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:**  
**Nome do autor/exequente da ação:** Condominio Conj Resid Jardim Bella Vida II  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Sim **Data limite da repetição:** 02/08/2023  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

| Réu/Executado  | Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas |
|--|--|
| 03243822866: MARIA TERTULINA DA FONSECA  | 07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.<br>/                      |
| <b>Valor a Bloquear</b><br>R\$ 34.370,94 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e noventa e quatro centavos) | 05237 - BCO BRADESCO<br>/                            |
| <b>Bloquear Conta-Salário?</b> Sim   |  |

**RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA**

**Dados da Série**

**Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

|   |   |                                  |                |
|---|---|----------------------------------|----------------|
| <b>Código Série</b>                         | 7228459   | <b>Número do protocolo:</b>      | 20230009801885 |
| <b>Data/hora de protocolamento:</b>         | 03/07/2023 15:05  |                                  |                |
| <b>Número do processo:</b>                  | 0000000-10.0042.2.46.2015   |                                  |                |
| <b>Juiz solicitante do bloqueio:</b>        | RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO (protocolizado por ANA HILIDA SPOLAORE FARIAS ) |                                  |                |
| <b>Tipo/natureza da ação:</b>               | Ação Cível  |                                  |                |
| <b>CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:</b> |   |                                  |                |
| <b>Nome do autor/exequente da ação:</b>     | Condominio Conj Resid Jardim Bella Vida II                                      |                                  |                |
| <b>Protocolo de bloqueio agendado?</b>      | Não   |                                  |                |
| <b>Repetição programada?</b>                | Sim   | <b>Data limite da repetição:</b> | 02/08/2023     |
| <b>Ordem sigilosa?</b>                      | Não   | <b>Situação da Ordem</b>         | Encerrada      |
| <b>Total bloqueado</b>                      | 0.38  | <b>Valor a bloquear</b>          | 34,370.94      |

|   | <b>Data Protocolam</b> | <b>Situação</b> | <b>Valor a bloquear</b> | <b>Nr. Protocolo</b> | <b>Processo</b>           | <b>Juiz/Assessor</b>   |
|---|------------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|---------------------------|--|
| 1 | 03 JUL 2023<br>15:05   | Respondida      | R\$ 34.370,94           | 20230009801885       | 0000000-10.0042.2.46.2015 | RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO / ANA HILIDA SPOLAORE FARIAS |
| 2 | 05 JUL 2023<br>09:30   | Respondida      | R\$ 34.370,56           | 20230009973905       | 0000000-10.0042.2.46.2015 | RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO / ANA HILIDA SPOLAORE FARIAS |
| 3 | 07 JUL 2023<br>10:13   | Respondida      | R\$ 34.370,56           | 20230010155175       | 0000000-10.0042.2.46.2015 | RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO / ANA HILIDA SPOLAORE FARIAS |
| 4 | 11 JUL 2023<br>10:35   | Respondida      | R\$ 34.370,56           | 20230010334418       | 0000000-10.0042.2.46.2015 | RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO / ANA HILIDA SPOLAORE FARIAS |
| 5 | 13 JUL 2023<br>09:35   | Respondida      | R\$ 34.370,56           | 20230010516622       | 0000000-10.0042.2.46.2015 | RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO / ANA HILIDA SPOLAORE FARIAS |
| 6 | 17 JUL 2023<br>09:37   | Respondida      | R\$ 34.370,56           | 20230010697935       | 0000000-10.0042.2.46.2015 | RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO / ANA HILIDA SPOLAORE FARIAS |
| 7 | 19 JUL 2023<br>09:40   | Respondida      | R\$ 34.370,56           | 20230010881077       | 0000000-10.0042.2.46.2015 | RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO / ANA HILIDA SPOLAORE FARIAS |

|    | <b>Data Protocolam</b> | <b>Situação</b> | <b>Valor a bloquear</b> | <b>Nr. Protocolo</b> | <b>Processo</b>           | <b>Juiz/Assessor</b>   |
|----|------------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|---------------------------|--|
| 8  | 21 JUL 2023<br>09:42   | Respondida      | R\$ 34.370,56           | 20230011062997       | 0000000-10.0042.2.46.2015 | RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO / ANA HILIDA SPOLAORE FARIAS |
| 9  | 25 JUL 2023<br>09:45   | Respondida      | R\$ 34.370,56           | 20230011232788       | 0000000-10.0042.2.46.2015 | RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO / ANA HILIDA SPOLAORE FARIAS |
| 10 | 27 JUL 2023<br>12:55   | Respondida      | R\$ 34.370,56           | 20230011421583       | 0000000-10.0042.2.46.2015 | RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO / ANA HILIDA SPOLAORE FARIAS |
| 11 | 31 JUL 2023<br>12:34   | Respondida      | R\$ 34.370,56           | 20230011597515       | 0000000-10.0042.2.46.2015 | RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO / ANA HILIDA SPOLAORE FARIAS |
| 12 | 02 AGO 2023<br>14:18   | Respondida      | R\$ 34.370,56           | 20230011781042       | 0000000-10.0042.2.46.2015 | RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO / ANA HILIDA SPOLAORE FARIAS |

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação:** Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20230009801885  
**Data/hora de protocolamento:** 03/07/2023 15:05  
**Número do processo:** 0000000-10.0042.2.46.2015  
**Juiz solicitante do bloqueio:** RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:**  
**Nome do autor/exequente da ação:** Condominio Conj Resid Jardim Bella Vida II  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Sim **Data limite da repetição:** 02/08/2023  
**Ordem sigilosa?** Não

**Relação dos Réus/Executados**

|   |   |
|---|---|
| <b>Réu/Executado</b><br>03243822866: MARIA TERTULINA DA FONSECA | <b>Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações</b><br>R\$ 0,38 |
|---|---|

**Respostas**
**BCO BRADESCO**

| Data/hora protocolo  | Tipo de ordem       | Juiz solicitante  | Valor         | Resultado  | Saldo bloqueado remanescente | Data/hora resultado |
|----------------------|---------------------|---|---------------|--|------------------------------|---------------------|
| 03 JUL 2023<br>15:05 | Bloqueio de Valores | RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO<br>protocolado por (ANA HILIDA SPOLAORE FARIAS) | R\$ 34.370,94 | (00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos. | -                            | 03 JUL 2023 19:55   |

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem | Juiz solicitante | Valor | Resultado | Saldo bloqueado remanescente | Data/hora resultado |
|---------------------|---------------|------------------|-------|-----------|------------------------------|---------------------|
|---------------------|---------------|------------------|-------|-----------|------------------------------|---------------------|

07/08/2023 14:34

1 / 2

## Respostas

| Data/hora protocolo  | Tipo de ordem          | Juiz solicitante   | Valor         | Resultado  | Saldo bloqueado remanescente | Data/hora resultado |
|----------------------|------------------------|--|---------------|--|------------------------------|---------------------|
| 03 JUL 2023<br>15:05 | Bloqueio de Valores    | RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO protocolado por (ANA HILIDA SPOLAORE FARIAS) | R\$ 34.370,94 | (03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. | R\$ 0,38                     | 04 JUL 2023 20:45   |
| 07 AGO 2023<br>14:34 | Desbloqueio de Valores | RICARDO FERNANDES PIMENTA JUSTO  | R\$ 0,38      | Não enviada  | -                            | -                   |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

1ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:

(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guarujá1cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Autos com vista ao (à) exequente para que se manifeste com relação ao resultado da tentativa de bloqueio judicial pelo sistema SisbaJud (Desbloqueio de valor ínfimo).

Nada Mais. Guarujá, 07 de agosto de 2023. Eu, \_\_\_\_, Ana Hilida Spolaore Farias, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0633/2023, encaminhada para publicação.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Autos com vista ao (à) exequente para que se manifeste com relação ao resultado da tentativa de bloqueio judicial pelo sistema SisbaJud (Desbloqueio de valor ínfimo)."

Guarujá, 8 de agosto de 2023.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0633/2023, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do art. 854, do Código de Processo Civil, na modalidade "teimosinha", desde que devidamente implementada pelo sistema Sisbajud. Após a conferência do recolhimento das taxas, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via Sisbajud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado. Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias. Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberadas, e/ou, havendo impugnação, na forma do art.854, §3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações. Intime-se."

Guarujá, 8 de agosto de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0633/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/08/2023. Considera-se a data de publicação em 10/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do art. 854, do Código de Processo Civil, na modalidade "teimosinha", desde que devidamente implementada pelo sistema Sisbajud. Após a conferência do recolhimento das taxas, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via Sisbajud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor indicado na execução. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado. Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias. Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberadas, e/ou, havendo impugnação, na forma do art.854, §3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações. Intime-se."

Guarujá, 9 de agosto de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0633/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/08/2023. Considera-se a data de publicação em 10/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Autos com vista ao (à) exequente para que se manifeste com relação ao resultado da tentativa de bloqueio judicial pelo sistema SisbaJud (Desbloqueio de valor ínfimo)."

Guarujá, 9 de agosto de 2023.

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE GUARUJÁ/SP.**

## **PROCESSO DIGITAL**

**PEDIDO DE CONCESSÃO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA DIANTE  
SITUAÇÃO ANÔMALA E PENURIOSA.**

**PROCESSO Nº 1000422-46.2015.8.26.0223**

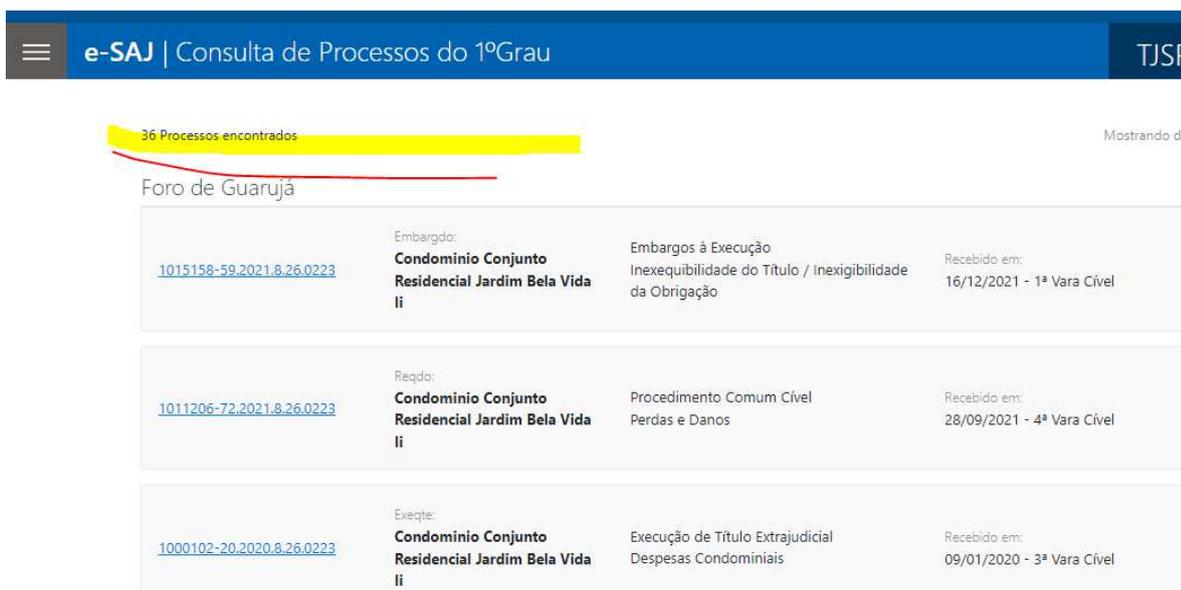
**CONDOMÍNIO CONJUNTO**  
**RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **MARIA APARECIDA DA FONSECA (UNID. B06-23)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através do seu advogado subscritor, para informar e requerer o que se segue:

**DA NECESSIDADE EXCEPCIONAL DA ENTIDADE  
CONDOMINIAL EM TER DEFERIDA PARA SI A  
CONCESSÃO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA DIANTE  
A NOTÓRIA SITUAÇÃO DE PENÚRIA ECONÔMICA  
QUE ATRAVESSA.**



**Douta Magistrada:** é notório que a **CONCESSÃO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA** é medida de exceção até para **PESSOAS NATURAIS**, quando mais para **PESSOAS JURÍDICAS** ou **ENTES DESPERSONALIZADOS** como os **CONDOMÍNIOS**, que no fundo, como **CO-DOMÍNIO**, é a comunhão de diversos proprietários, no caso **EXCIPIENTE**, centenas de condôminos em **GRAVE SITUAÇÃO ECONÔMICA** de altíssimo revés.

A começar pelo grau de **LITIGIOSIDADE** que atinge o condomínio, o que é ao mesmo tempo uma **CAUSA** e um **SINTOMA** dessa penuriosa situação financeira.



The screenshot shows the e-SAJ interface with the search results for 'Condominio Conjunto Residencial Jardim Bela Vida II'. The results are as follows:

| Processo                                  | Embargdo:  | Embargos à Execução                                       | Recebido em:               |
|---|--|---|----------------------------|
| <a href="#">1015158-59.2021.8.26.0223</a> | <b>Condominio Conjunto Residencial Jardim Bela Vida II</b> | Inexequibilidade do Título / Inexigibilidade da Obrigação | 16/12/2021 - 1ª Vara Cível |
| <a href="#">1011206-72.2021.8.26.0223</a> | <b>Condominio Conjunto Residencial Jardim Bela Vida II</b> | Procedimento Comum Cível<br>Perdas e Danos                | 28/09/2021 - 4ª Vara Cível |
| <a href="#">1000102-20.2020.8.26.0223</a> | <b>Condominio Conjunto Residencial Jardim Bela Vida II</b> | Execução de Título Extrajudicial<br>Despesas Condominiais | 09/01/2020 - 3ª Vara Cível |

Este Juízo notará que a maioria das ações recentes são cobranças de valores do exequente e está dinâmica se intensificou. Como patrono do exequente, podemos ainda citar a **FALTA DE RECURSOS** do condomínio para custear despesas processuais onde é credor, o que poderia ajudá-lo a sanar dívidas, como no presente caso.

Inobstante, cumpre-se apontar que a **ARRECADAÇÃO MENSAL** não tem se revelado suficiente diante a grave inadimplência que se abate



sobre o condomínio e algumas decisões equivocadas de outras gestões. Mas não é só: o condomínio também padece com algo comum nas PERIFERIAS do país: FALTA DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA.

O exequente é um condomínio de FATO, não tendo logrado regularizar sua situação, existindo até mesmo AÇÃO CIVIL PÚBLICA movida pelo MPSP para tentar compelir a PMG e o empreendedor a regularizar a situação condominial, o que impede a individualização das unidades, a outorga de escrituras e claro, com isso, derruba o valor de mercado das unidades e impede um crescimento sustentável do condomínio.

Para se ter uma ideia da tragédia que estão as finanças condominiais por conta da INADIMPLÊNCIA viral no conjunto, EXIBE-SE DE BOA-FÉ A LISTAGEM DOS INADIMPLENTES, que perfazia em maio de 2023 praticamente R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

*Print* da listagem de débitos / inadimplentes. O documento segue na íntegra no anexo e conta com mais de 36 páginas.

| ----- Pag: 36 |                |          |              |                    |           |
|---------------|----------------|----------|--------------|--------------------|-----------|
| Dt/Pagam      | Acre/Desc(+/-) | V. Total | Pag.         | Dpt Observacao.... | N. Numero |
| -----         |                |          |              |                    |           |
| OTAS          |                |          |              |                    |           |
|               |                | 0, 00    | 782. 356, 52 |                    |           |
| *****         |                |          |              |                    |           |

A inadimplência institui a FALTA DE RECURSOS como REGRA e ao deixar o condomínio sem caixa para fazer frente às despesas processuais, esse processo é RETROALIMENTADO, visto que as ações passam



a ficar paralisadas, quando poderiam estar tramitando e rendendo ao condomínio os pagamentos a que tem direito.

E o condomínio novamente com BOA-FÉ apresenta os balanços emitidos pela administradora, revelando a falta de recursos, vide abaixo em maio de 2023:

|  |                 |                                       |
|--|-----------------|---------------------------------------|
| Aviso(s) Recebido(s) FUNDO RESERVA Ref.Abr/23 32 |                 |                                       |
| Unid.(s).....                                    | +719,02         |                                       |
| Aviso(s) Recebido(s) FUNDO RESERVA Ref.Mai/23    |                 |                                       |
| 340 Unid.(s).....                                | +7.663,60       | +8.565,20                             |
| Saldo Atual para o proximo mes.....              |                 | +50.059,02                            |
| RESUMO FINANCEIRO                                |                 |                                       |
| Saldo FUNDO RESERVA.....                         |                 | +50.059,02                            |
| Saldo C A I X A.....                             |                 | -48.252,20                            |
| Saldo Atual para o proximo mes.....              |                 | +1.806,82                             |
| Unidades sem aviso bancario ou em debito         |                 |                                       |
| Unidade  | Dt/Venc. Refer. | Val.Original Observacao Valor a Pagar |
| NAO HA Unidades sem aviso bancario ou em debito  |                 |                                       |

Vale recordar que as despesas não raramente ultrapassam cem mil reais e o saldo tem ficado SOBREMANEIRA NEGATIVO, vide outro trecho do mesmo balanço mensal de maio de 2023:





|  |                    |                    |
|--|--------------------|--------------------|
| Ref.Mai/23 55 Unid.(s).....  | +190,97            |                    |
| Desconto(s) em Avisos(s) Recebido(s) Ref.Mai/23<br>1 Unid.(s) B16/21.....  | -10,18             |                    |
| Aviso(s) Recebido(s) AGUA Ref.Mai/23 135 Unid.(s)<br>Aviso(s) Recebido(s) DESCONTO Ref.Mai/23 1 Unid.<br>(s) B17/21..... | +3.170,39          |                    |
| JUROS CONTA CORRENTE.....  | -228,43            |                    |
| MULTA COND.05/2023.....  | +0,45              |                    |
|  | +391,37            | +127.678,62        |
| <b>Despesas efetuadas no mes.....</b>  | <b>-138.460,42</b> | <b>-138.460,42</b> |
| <b>Saldo Atual para o proximo mes.....</b>   |                    | <b>-48.252,20</b>  |
| <b>FUNDO RESERVA</b>   |                    |                    |
| -----  |                    |                    |
| Saldo Anterior Disponível.....   |                    | +41.493,82         |
| Aviso(s) Recebido(s) FUNDO RESERVA Ref.Fev/23 1<br>Unid.(s) B19/13.....  | +21,41             |                    |
| Aviso(s) Recebido(s) FUNDO RESERVA Ref.Mar/23 7<br>Unid.(s) A1/13,A4/01,B16/11,B19/13,B20/13,B4/22,                      |                    |                    |
| <b>COND JARDIM BELA VIDA II</b>  |                    |                    |
| -----  |                    |                    |
| B9/23.....   | +161,17            |                    |

Ou seja, o condomínio iniciou junho de 2023 com SALDO DEVEDOR DE QUASE – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ou seja, fica evidenciada a TOTAL FALTA DE CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA ENTIDADE CONDOMINIAL *in casu* para arcar com as custas processuais SEM PREJUÍZO do custeio das SUAS DESPESAS BÁSICAS com SERVIÇOS ESSENCIAIS e pagamento de FUNCIONÁRIOS.

Em cenários assim, e o caso concreto se subsume com perfeição ao desenho teórica que permite a CONCESSÃO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA para CONDOMÍNIOS em momentos de clara HIPOSSUFICIÊNCIA a CONCESSÃO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA não só a medida mais acertada, mas a medida de rigor, sob pena de se violar o preceito constitucional da INAFASTABILIDADE DE LESÃO DO PODER JUDICIÁRIO.

Neste sentido, disciplina o artigo 98 do NCPC que a “pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para



pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei”.

O condomínio exequente atualmente passa por séria crise financeira, bastando se observar que além da situação macroeconômica, os dados contidos nos balancetes anexos à presente peça que demonstram claramente IMPOSSIBILIDADE DO EXEQUENTE EM SUPORTAR AS DESPESAS PROCESSUAIS, ao menos no presente momento.

Das centenas de unidades, dezenas são inadimplentes: a conta não fecha e o condomínio não tem logrado sequer efetuar REPOSIÇÕES INFLACIONÁRIAS.

**Os números apontados nos balancetes mensais mostram que o passivo do condomínio/exequente é já há algum tempo maior do que o ativo.**

Ademais, anexou-se uma imensa variedade de extratos de processos judiciais onde o exequente É RÉU DEVEDOR, **provando-se PUBLICAMENTE que o**



**condomínio/exequente não possui caixa para custear as  
custas processuais, pois não consegue arcar sequer com os  
seus prestadores de serviços em virtude do alto índice de  
inadimplência dos condôminos.**

O novo corpo diretivo iniciou um trabalho de RECUPERAÇÃO DAS FINANÇAS COM A NOVA ADMINISTRADORA, mas este é um trabalho de médio prazo.

O condomínio – tão logo tenha condições - demandará dezenas de ações de execução de cotas condominiais e caso o benefício da Justiça gratuita não seja deferido ou ao menos diferido nesta e noutras lides, o condomínio será impedido pelo poder Judiciário de exercer seu direito de acesso à Justiça e inadimplência atual criará a inadimplência futura, instituindo um ciclo crônico e difícil de romper.

A situação é tão ATÍPICA que esta é a APENAS A SEGUNDA VEZ QUE GOSSN – Sociedade de Advogados, corpo jurídico atuante desde 2.003, POSTULA ISENÇÃO DE CUSTAS A UM CONDOMÍNIO, sendo a primeira vez na COMARCA DE GUARUJÁ, mesmo que representemos mais de 1100 entidades condominiais em mais de 8000 casos.

O caso do JARDIM BELA VIDA II é realmente particular, especial e infelizmente, GRAVE e merece análise à parte. Das 432 unidades, 117 são INADIMPLENTES, isto é, 27,08% dos condôminos estão inadimplentes, sendo que a arrecadação tem sido consistentemente em torno de 11% menos que as despesas, que ultrapassam os 100 mil reais todos os meses.



**A penúria é tão elevada que o condomínio teve que formular acordo de contas atrasadas com a SABESP para não ter o fornecimento de água PERMANENTEMENTE cortado como provam os anexos.**

A excepcionalidade e a severidade da situação financeira deste condomínio justificam com sobras o pedido insólito até para nossa banca advocatícia.

Em casos como o presente a jurisprudência vem decidindo em favor do condomínio.

**TJ-BA - Agravo de Instrumento AI 00138306220168050000 (TJ-BA)**

**Data de publicação: 14/09/2016**

**Ementa:** RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. **GRATUIDADE DA JUSTIÇA PARA CONDOMÍNIO QUE PROVOU A HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA. DEVIDA.** 1. De acordo com os precedentes do STJ, apesar de ser um ente despersonalizado, no que se refere à **justiça** gratuita, o **condomínio** sujeita-se ao mesmo regime das pessoas jurídicas. Desse modo, aplica-se, por analogia, o disposto na Súmula 481/STJ: "Faz jus ao benefício da **justiça** gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais." 2. No caso concreto, houve a comprovação da hipossuficiência econômica do **condomínio** agravante, por meio da demonstração de passivo que ultrapassa o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e de uma inadimplência significativa entre os condôminos. 3. Ante a constatação da hipossuficiência econômica e de que sequer houve prazo **para** que o Agravante comprovasse o atendimento dos requisitos na forma do § 2º do art. 99 do CPC, a decisão merece ser reformada, **para** deferir a **gratuidade** de **justiça** ao Agravante. 4. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO. (Classe: Agravo de Instrumento, Número do Processo: 0013830-62.2016.8.05.0000, Relator (a): Carmem Lucia Santos Pinheiro, Quinta Câmara Cível, Publicado em: 14/09/2016)

**TJ-SP - Agravo de Instrumento AI 20019080520168260000 SP 2001908-05.2016.8.26.0000 (TJ-SP)**

**Data de publicação: 19/02/2016**

**Ementa:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - **JUSTIÇA GRATUITA - CONDOMÍNIO** - ADMISSIBILIDADE - Hipótese na qual estão presentes os requisitos **para a concessão** do benefício - Hipossuficiência financeira demonstrada - Precedentes - Súmula 481 do E. STJ - Agravo provido.



**TJ-SP - Agravo de Instrumento AI 21517474120158260000 SP 2151747-41.2015.8.26.0000 (TJ-SP)**

**Data de publicação: 14/08/2015**

**Ementa:** Agravo de instrumento – Medida cautelar de exibição de documentos – **Condomínio - Justiça gratuita. Para a concessão da justiça gratuita** basta a afirmação da parte de seu estado de pobreza, sem que o juiz possa negar o benefício se não estiver respaldado em "fundadas razões". Agravo provido.

**Sendo assim, em virtude do artigo 98 do NCPC e os documentos anexos aos autos, postula-se a concessão dos benefícios da Justiça gratuita, por medida genuína de Justiça, ou subsidiariamente que seja deferido os benefícios da Justiça gratuita até o recebimento dos créditos pretendidos nas execuções de cota que patrocina, ou ao menos, o DIFERIMENTO DAS CUSTAS para outro momento processual na presente ação.**

Termos em que,  
Pede, deferimento.

Guarujá, 09 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA  
OAB/SP 357.262

ANDRÉIA DA SILVA MICHELETTI  
OAB/SP 441.787



153913



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II, CNPJ 08.561.317/0001-09, SITUADO À AV. ANTENOR PIMENTEL, 842 – MORRINHOS, GUARUJÁ-PIMENTEL, 440 – MORRINHOS (ANTIGA CRECHE), COM INÍCIO ÀS 10 HORAS EM 2ª E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, COM A PRESENÇA DOS PROPRIETÁRIOS DOS SEGUINTE APARTAMENTOS:** B15 ap.2, B24 ap.32, B11 ap.4, B22 ap.3, B16 ap.21, A5 ap.14, B13 ap.14, B16 ap.3, B20 ap.24, B13 ap.33, A4 ap. 31, A3 ap.21, B18 ap.2, B18 ap.4, B2 ap.31, A5 ap.24, B5 ap.1, A2 ap.14, B6 ap.12, B4 ap.11, B3 ap.23, A3 ap.2, B1 ap.33, A5 ap.22, B24 ap.33, B6 A11, B2 ap.23, B16 ap.34, B15 ap.12, B10 ap.22, B19 ap.12, B12 ap.14, B20 ap.3, B3 ap.3, B4 ap.32, B2 ap.34, B1 ap.24, B16 ap.1, B14 ap.1, B5 ap.23, B6 ap.22, B16 ap.11, B17 ap.31, B6 ap.33, A4 ap.4, B6 ap.3, B13 ap.32, B7 ap.2, B14 ap.2, B15 ap.11, B24 ap.2. Para presidir os trabalhos, foi eleita a procuradora do B01 Ap.11, Dra. Cecília Marinho dos Santos e para secretariar a Sra. Gabriela D. Côrte, representante da administradora Gaby Assessoria Técnica em Condomínios Ltda. Em pauta o item **1º da ordem do dia: LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA ASSEMBLEIA** – Foi dispensada a leitura da ata anterior. Com a palavra, Sra. Gabriela, da administradora do condomínio, deu início aos trabalhos, explicando, que começou a administrar o condomínio em 18 de novembro de 2022, e que até a presente data a Rochedo (antiga administradora do condomínio) não entregou toda a documentação, faltam alguns contratos com prestadores de serviço, bem como balancetes dos anos de 2021 e de janeiro a outubro de 2022. Verificamos também que a administradora anterior (Rochedo) não fazia os recolhimentos de ISS à Prefeitura e nem os recolhimentos Previdenciários, pois não deram entrada e nem fizeram o certificado digital. Pelo levantamento que conseguimos fazer, o condomínio tem débitos pendentes, além do que a previsão orçamentaria do condomínio se encontra defasada cerca de R\$ 20.000,00, pois não foi atualizada desde 2019, o que acarreta mais débitos, pois com que o condomínio arrecada, não consegue pagar nem as despesas ordinárias mensais. Em pauta o **item 2º: Apresentação da posição financeira atual do condomínio, que se encontra defasada, face à não atualização da cota condominial, pelo menos, nos últimos 5 anos:** A administradora apresentou planilhas com a previsão orçamentaria mensal do condomínio atualizada, bem como planilha dos débitos do condomínio (despesas não pagas) e diversas opções de propostas de rateio para quitação das referidas despesas, conforme seguem abaixo. Sendo que se aprovada a previsão orçamentária proposta (R\$158.380,00), os apartamentos bloco B pagariam o condomínio no valor de R\$350,00 e os apartamentos do bloco A pagariam o valor de R\$442,00 mensais.

GABY ASSESSORIA TÉCNICA EM CONDOMÍNIOS LTDA. Creci 38.700  
 ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS - VENDAS - SÍNDICO PROFISSIONAL  
 Rua Cowheiro Nam. Jafet, 309 - Centro - Guarujá - SP. - CEP. 11.410-280  
 Tel. (13) 3355-2555 - gabymoveis@gabymoveis.com / www.gabymoveis.com

153913

Guil. 427

| PROJEÇÃO MENSAL DAS DESPESAS ORDINÁRIAS          |                   |
|--|-------------------|
| VIVO INTERNET                                    | 170,00            |
| SABESP   | 35.000,00         |
| ELEKTRO  | 7.000,00          |
| SEGURO 1/12                                      | 500,00            |
| MATERIAL DE LIMPEZA                              | 1.200,00          |
| ULTRAGAZ   | 15.000,00         |
| RONDA  | 78.000,00         |
| DESENTUPIMENTOS                                  | 2.500,00          |
| MANUTENÇÃO (DIVERSOS, LAMPADAS, MAT.CONSTRUÇ.)   | 5.000,00          |
| MANUTENÇÃO MENSAL BOMBAS (+ISS)                  | 1.500,00          |
| HONORARIOS ADMINISTRADORA                        | 2.700,00          |
| DESPESA ADMINISTRATIVAS (MAT. EXP)               | 270,00            |
| XEROX/IMPRESSÃO (COMPROVANTES, BOLETOS, ORÇTOS)  | 150,00            |
| CORREIO  | 430,00            |
| IMPRESSÃO DE BOLETOS CONDOMINIO                  | 842,00            |
| BOLETOS ON LINE (CLICK PRÉDIO)                   | 368,00            |
| BALUARTE EXTINTORES                              | 1.300,00          |
| LIMPEZA DAS CAIXAS DE GORDURA                    | 1.150,00          |
| LIMPEZA CAIXAS D'AGUA, DEDETIZAÇÃO/DES RATIZAÇÃO | 2.000,00          |
| DESPESAS BANCÁRIAS CONTA CORRENTE                | 1.800,00          |
| ISENÇÃO DE SÍNDICO                               | 288,00            |
| AJUDA DE CUSTO SÍNDICO                           | 1.212,00          |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>158.380,00</b> |

### DESPESAS ATRASADAS E COMPOSIÇÃO DE RATEIOS PARA QUITAÇÃO

|  |                    |     |            |
|--|--------------------|-----|------------|
| ACORDOS SABESP JÁ PAGOS                  | DE NOV/22 À JAN/23 | R\$ | 75.000,00  |
| ACORDOS SABESP À PAGAR                   | DE MAR/23 À NOV/23 | R\$ | 288.000,00 |
| RONDA DÉBITO REF. ADMINISTRAÇÃO ANTERIOR | MÃO OBRA           | R\$ | 300.000,00 |
| RONDA DÉBITO DEZ/22, JAN E FEV/23        | TERCEIRIZADA       | R\$ | 300.000,00 |
| BOMBAS ISMAEL                            | fev./23            | R\$ | 214.000,00 |
| TELHADO - SALDO SINISTRO OCORRIDO        | fev./23            | R\$ | 34.790,00  |
| ISS PREFEITURA À APURAR VALORES REAIS    | Jul/23             | R\$ | 10.500,00  |
| DESPESAS ATRASADAS ATÉ PRESENTE DATA     |                    | R\$ | 15.000,00  |
|  |                    | R\$ | 937.290,00 |

|  |  |     |           |
|--|--|-----|-----------|
| 1ª PROPOSTA DE RATEIO EM 12 PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE |  | R\$ | 93.729,00 |
| Fração ideal do bloco B = 0,220700 =                     |  | R\$ | 206,85    |
| Fração ideal do bloco A = 0,278900 =                     |  | R\$ | 261,41    |
| 2ª PROPOSTA DE RATEIO EM 15 PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE |  | R\$ | 62.500,00 |
| Fração ideal do bloco B = 0,220700 =                     |  | R\$ | 137,94    |
| Fração ideal do bloco A = 0,278900 =                     |  | R\$ | 134,31    |
| 3ª PROPOSTA DE RATEIO EM 18 PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE |  | R\$ | 52.096,00 |
| Fração ideal do bloco B = 0,220700 =                     |  | R\$ | 114,98    |
| Fração ideal do bloco A = 0,278900 =                     |  | R\$ | 145,30    |
| 4ª PROPOSTA P/ RATEIO, SENDO AS 9 PRIMEIRAS PARCS DE     |  | R\$ | 69.145,00 |
| Fração ideal do bloco B = 0,220700 =                     |  | R\$ | 114,98    |
| Fração ideal do bloco A = 0,278900 =                     |  | R\$ | 145,30    |
| 4ª E 9 ÚLTIMAS PARCELAS DE RATEIO, NO VALOR DE           |  | R\$ | 35.000,00 |
| Fração ideal do bloco B = 0,220700 =                     |  | R\$ | 77,25     |
| Fração ideal do bloco A = 0,278900 =                     |  | R\$ | 97,62     |

GABY ASSESSORIA TÉCNICA EM CONDOMÍNIOS LTDA. Creci 38.700  
 ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS - VENDAS - SÍNDICO PROFISSIONAL  
 Rua Colina, 302 - Jd. Iguape - Centro - Guarujá - SP - CEP: 11.410-280  
 Fone: (13) 3335-2332 - gabymoveis@gabyimoveis.com.br - www.gabyimoveis.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B2.

153913



Finalmente, 3º e último item: **Análise e deliberação de rateio extra para pagar as contas que se encontram pendentes de pagamento.** Após várias discussões entre todos os presentes, não foi aprovado nenhum rateio para pagar os débitos atrasados, que já somam um montante de R\$ 937.290,00. Ficou definido que o síndico atual, Sr. Alessandro, juntamente com a nova administradora, deveriam procurar diminuir os gastos atuais, fazer alguns cortes em serviços e se concentrar na cobrança dos devedores. Porém, mesmo assim a representante da administradora Gaby Imóveis, sra. Gabriela, esclareceu que ficará impossível, pagar as despesas atuais e as atrasadas sem fazer nenhum rateio extra, e que poderia haver ações de cobrança e cortes em alguns serviços, e que a responsabilidade seria de todos, pois foi votado em assembleia por não fazer nenhum rateio, não obstante os veementes alertas da representante da administradora. Além do que, o condomínio poderia sofrer ações de cobrança judicial por parte dos credores, acarretando penalidades por conta disso. Mediante a decisão da Assembleia, em não fazer rateio para pagamentos dos débitos anteriores, a arrecadação ordinária mensal vai se concentrar em pagar as despesas mensais atuais e não os atrasados acumulados das gestões anteriores. Nada mais havendo a ser tratado é encerrada a presente ata, conforme segue.

Guarujá, 25 de março de 2023.

Presidente: \_\_\_\_\_

Secretária: \_\_\_\_\_

|                             |                    |
|-----------------------------|--------------------|
| REG. TIT. E DOC. GUARUJÁ/SP | R\$ 0,50           |
| Registrador                 | R\$ 10,00          |
| Ao Estado                   | R\$ 10,00          |
| Ipsesp                      | R\$ 10,00          |
| Reg. Civil                  | R\$ 10,00          |
| Trib. Justiça               | R\$ 10,00          |
| ISS                         | R\$ 10,00          |
| M. Publ.                    | R\$ 10,00          |
| Diligência                  | R\$ 10,00          |
| <b>TOTAL</b>                | <b>R\$ 1539,50</b> |

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
GUARUJÁ - SP  
Apresentado hoje, protocolado e registrado  
sob nº **153913**  
Guarujá **06 JUN, 2023**

Rubens Moraes - OFICIAL  Andrea S. Alves da Silva - ESCRIV.  
 Jose Antonio M. Vassão - ESCRIV.  Antônia Lisboa de Lima - ESCRIV.  
R. Santo Amaro, 492 - CEP 11410-914 - Tel.(13) 3308-3300

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO  
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP  
Registro de Títulos e Documentos  
Andrea S. Alves da Silva  
ESCREVENTE  
R. Santo Amaro, 492 - Tel.(13) 3308-3300

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAJA23701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B2.

--- GABY ASSESSORIA TECNICA EM CONDOMINIOS L ---  
 Email: gabyimoveis@gabyimoveis.com Web: www.gabyimoveis.com

List. de Devedores (NAO Quitados) - ordem: Unid+Venc. do cond. 54

COND JARDIM BELA VIDA II ( 54)

Com data de Vencimento entre / / e 24/05/23 - Dpto: TODOS

Da unidade: a zz, do tipo: a zz - COM Correcao Monetaria em 24/05/23

Todas as contas Bancarias

| COND JARDIM BELA VIDA II ----- |    |                       |       |             |          |          |                |          |      |     |                |           |
|--------------------------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|----------|------|-----|----------------|-----------|
| Cd. Unidade                    | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total | Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
| -----                          |    |                       |       |             |          |          |                |          |      |     |                |           |
| AL/02                          | RP | HELIO ISAIAS          | 09/20 | 168,00      | 28/09/20 | / /      |                | 243,64   |      | A   |                | 0         |
| AL/02                          | RP |                       | 10/20 | 350,05      | 15/10/20 | / /      |                | 499,59   |      | A   |                | 0         |
| AL/02                          | RP |                       | 10/20 | 168,00      | 28/10/20 | / /      |                | 239,76   |      | A   |                | 0         |
| AL/02                          | RP |                       | 07/21 | 398,33      | 20/07/21 | / /      |                | 493,93   |      | A   |                | 0         |
| AL/02                          | RP |                       | 02/23 | 381,17      | 15/02/23 | / /      |                | 400,23   |      | A   |                | 960       |
| TOTAL DA UNIDADE AL/02.....    |    |                       |       | 1.465,55    |          |          |                | 1.877,15 |      |     |                |           |
| -----                          |    |                       |       |             |          |          |                |          |      |     |                |           |
| AL/03                          | RP | M DA G. M DOS SANTOS  | 02/23 | 381,17      | 15/02/23 | / /      |                | 400,23   |      | A   |                | 961       |
| TOTAL DA UNIDADE AL/03.....    |    |                       |       | 381,17      |          |          |                | 400,23   |      |     |                |           |
| -----                          |    |                       |       |             |          |          |                |          |      |     |                |           |
| AL/13                          | RP | TERESINHA P. DA SILVA | 02/23 | 458,87      | 15/02/23 | / /      |                | 481,82   |      | A   | AC DR RICARDO  | 965       |
| AL/13                          | RP |                       | 05/23 | 411,84      | 15/05/23 | / /      |                | 420,08   |      | A   |                | 2433      |
| TOTAL DA UNIDADE AL/13.....    |    |                       |       | 870,71      |          |          |                | 901,90   |      |     |                |           |
| -----                          |    |                       |       |             |          |          |                |          |      |     |                |           |
| AL/14                          | RP | GILCEA MARIA GOMES    | 02/23 | 381,17      | 15/02/23 | / /      |                | 400,23   |      | A   |                | 966       |
| AL/14                          | RP |                       | 03/23 | 381,17      | 15/03/23 | / /      |                | 396,41   |      | A   |                | 1469      |
| AL/14                          | RP |                       | 04/23 | 381,17      | 15/04/23 | / /      |                | 392,60   |      | A   |                | 1965      |
| AL/14                          | RP |                       | 05/23 | 381,17      | 15/05/23 | / /      |                | 388,79   |      | A   |                | 2434      |
| TOTAL DA UNIDADE AL/14.....    |    |                       |       | 1.524,68    |          |          |                | 1.578,03 |      |     |                |           |
| -----                          |    |                       |       |             |          |          |                |          |      |     |                |           |
| AL/21                          | RP | AGOSTINHO DA S. M.    | 01/23 | 400,04      | 15/01/23 | / /      |                | 424,04   |      | A   |                | 455       |
| TOTAL DA UNIDADE AL/21.....    |    |                       |       | 400,04      |          |          |                | 424,04   |      |     |                |           |
| -----                          |    |                       |       |             |          |          |                |          |      |     |                |           |
| AL/23                          | RP | HENRIQUE J. N.        | 05/23 | 400,06      | 15/05/23 | / /      |                | 408,06   |      | A   |                | 2437      |
| TOTAL DA UNIDADE AL/23.....    |    |                       |       | 400,06      |          |          |                | 408,06   |      |     |                |           |
| -----                          |    |                       |       |             |          |          |                |          |      |     |                |           |
| AL/32                          | RP | JOSE A. G. DE ANDRADE | 03/22 | 373,97      | 15/02/22 | / /      |                | 437,55   |      | A   |                | 0         |
| AL/32                          | RP |                       | 04/22 | 373,97      | 15/04/22 | / /      |                | 430,07   |      | A   |                | 0         |
| AL/32                          | RP |                       | 05/22 | 373,97      | 15/05/22 | / /      |                | 426,33   |      | A   |                | 0         |
| AL/32                          | RP |                       | 06/22 | 373,97      | 15/06/22 | / /      |                | 422,59   |      | A   |                | 0         |
| AL/32                          | RP |                       | 07/22 | 373,97      | 15/07/22 | / /      |                | 418,85   |      | A   |                | 0         |
| AL/32                          | RP |                       | 08/22 | 373,97      | 15/08/22 | / /      |                | 415,11   |      | A   |                | 0         |
| AL/32                          | RP |                       | 09/22 | 373,97      | 15/09/22 | / /      |                | 411,37   |      | A   |                | 0         |
| AL/32                          | RP |                       | 10/22 | 373,97      | 15/10/22 | / /      |                | 407,63   |      | A   |                | 0         |
| AL/32                          | RP |                       | 11/22 | 392,69      | 15/11/22 | / /      |                | 424,10   |      | A   |                | 0         |
| AL/32                          | RP |                       | 12/22 | 406,51      | 15/12/22 | / /      |                | 434,97   |      | A   |                | 14        |
| AL/32                          | RP |                       | 01/23 | 381,17      | 15/01/23 | / /      |                | 404,04   |      | A   |                | 460       |
| AL/32                          | RP |                       | 02/23 | 459,33      | 15/02/23 | / /      |                | 482,30   |      | A   |                | 972       |
| AL/32                          | RP |                       | 03/23 | 381,17      | 15/03/23 | / /      |                | 396,41   |      | A   |                | 1475      |

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                    | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total | Pag. | Dpt | Observacao....  | N. Numero |
|-----------------------------|----|-------------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|----------|------|-----|-----------------|-----------|
| A1/32                       | RP | JOSE A. G. DE ANDRADE   | 04/23 | 475,87      | 15/04/23 | / /      |                | 490,15   |      | A   |                 | 1971      |
| A1/32                       | RP |                         | 05/23 | 567,59      | 15/05/23 | / /      |                | 578,94   |      | A   |                 | 2440      |
| TOTAL DA UNIDADE A1/32..... |    |                         |       | 6.056,09    |          |          |                | 6.580,41 |      |     |                 |           |
| A2/01                       | RP | IVAN C. DA S. / A.      | 06/22 | 396,41      | 15/06/22 | / /      |                | 447,95   |      | A   |                 | 0         |
| A2/01                       | RP |                         | 08/22 | 381,53      | 15/08/22 | / /      |                | 423,50   |      | A   |                 | 0         |
| A2/01                       | RP |                         | 10/22 | 408,08      | 15/10/22 | / /      |                | 444,81   |      | A   |                 | 0         |
| A2/01                       | RP |                         | 11/22 | 373,97      | 15/11/22 | / /      |                | 403,89   |      | A   |                 | 0         |
| A2/01                       | RP |                         | 05/23 | 381,17      | 15/05/23 | / /      |                | 388,79   |      | A   |                 | 2443      |
| TOTAL DA UNIDADE A2/01..... |    |                         |       | 1.941,16    |          |          |                | 2.108,94 |      |     |                 |           |
| A2/03                       | RP | CATARINA R. M. N.       | 01/22 | 378,31      | 15/01/22 | / /      |                | 446,41   |      | A   | ACORDO          | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE A2/03..... |    |                         |       | 378,31      |          |          |                | 446,41   |      |     |                 |           |
| A2/04                       | RP | ANA P. L. DOS S. ARAUJO | 03/22 | 373,97      | 15/03/22 | / /      |                | 433,81   |      | A   |                 | 0         |
| A2/04                       | RP |                         | 04/22 | 373,97      | 15/04/22 | / /      |                | 430,07   |      | A   |                 | 0         |
| A2/04                       | RP |                         | 05/22 | 373,97      | 15/05/22 | / /      |                | 426,33   |      | A   |                 | 0         |
| A2/04                       | RP |                         | 06/22 | 373,97      | 15/06/22 | / /      |                | 422,59   |      | A   |                 | 0         |
| A2/04                       | RP |                         | 07/22 | 373,97      | 15/07/22 | / /      |                | 418,85   |      | A   |                 | 0         |
| A2/04                       | RP |                         | 08/22 | 373,97      | 15/08/22 | / /      |                | 415,11   |      | A   |                 | 0         |
| A2/04                       | RP |                         | 08/22 | 373,97      | 15/08/22 | / /      |                | 415,11   |      | A   |                 | 0         |
| A2/04                       | RP |                         | 09/22 | 373,97      | 15/09/22 | / /      |                | 411,37   |      | A   |                 | 0         |
| A2/04                       | RP |                         | 10/22 | 373,97      | 15/10/22 | / /      |                | 407,63   |      | A   |                 | 0         |
| A2/04                       | RP |                         | 05/23 | 397,46      | 15/05/23 | / /      |                | 405,41   |      | A   |                 | 2446      |
| TOTAL DA UNIDADE A2/04..... |    |                         |       | 3.763,19    |          |          |                | 4.186,28 |      |     |                 |           |
| A2/21                       | RP | MARIA B. S. CHAVE       | 11/20 | 211,06      | 10/11/20 | / /      |                | 296,36   |      | P   | JURIDICO DR. JR | 1926      |
| TOTAL DA UNIDADE A2/21..... |    |                         |       | 211,06      |          |          |                | 296,36   |      |     |                 |           |
| A2/22                       | RP | ADELINO P. CORREIA      | 05/23 | 381,17      | 15/05/23 | / /      |                | 388,79   |      | A   |                 | 2452      |
| TOTAL DA UNIDADE A2/22..... |    |                         |       | 381,17      |          |          |                | 388,79   |      |     |                 |           |
| A2/24                       | RP | ANTONIO G. C. MENESES   | 10/22 | 373,97      | 15/10/22 | / /      |                | 407,63   |      | A   |                 | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE A2/24..... |    |                         |       | 373,97      |          |          |                | 407,63   |      |     |                 |           |
| A2/31                       | RP | JOSEFA S. DE C.         | 10/11 | 195,74      | 15/10/11 | / /      |                | 821,07   |      | A   | JURIDICO GOSSN  | 0         |
| A2/31                       | RP |                         | 04/14 | 252,19      | 15/04/14 | / /      |                | 797,88   |      | A   | JURIDICO GOSSH  | 0         |
| A2/31                       | RP |                         | 05/14 | 252,19      | 15/05/14 | / /      |                | 781,55   |      | A   |                 | 0         |
| A2/31                       | RP |                         | 06/14 | 252,19      | 15/06/14 | / /      |                | 773,22   |      | A   |                 | 0         |
| A2/31                       | RP |                         | 07/14 | 292,19      | 15/07/14 | / /      |                | 889,25   |      | A   |                 | 0         |
| A2/31                       | RP |                         | 08/14 | 292,19      | 15/08/14 | / /      |                | 883,81   |      | A   |                 | 0         |
| A2/31                       | RP |                         | 10/14 | 267,19      | 15/10/14 | / /      |                | 795,07   |      | A   | JURIDICO GOSSH  | 0         |
| A2/31                       | RP |                         | 11/22 | 373,97      | 15/11/22 | / /      |                | 403,89   |      | A   |                 | 0         |
| A2/31                       | RP |                         | 02/23 | 381,17      | 15/02/23 | / /      |                | 400,23   |      | A   |                 | 987       |
| TOTAL DA UNIDADE A2/31..... |    |                         |       | 2.559,02    |          |          |                | 6.545,97 |      |     |                 |           |
| A3/01                       | RP | CLAUDEMIR M. FRANCA     | 03/23 | 387,37      | 15/03/23 | / /      |                | 402,87   |      | A   |                 | 1494      |
| A3/01                       | RP |                         | 05/23 | 381,17      | 15/05/23 | / /      |                | 388,79   |      | A   |                 | 2459      |

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total | Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|-----------------------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|----------|------|-----|----------------|-----------|
| TOTAL DA UNIDADE A3/01..... |    |                       |       | 768,54      |          |          |                | 791,66   |      |     |                |           |
| A3/02                       | RP | ANDREA FERREIRA       | 11/22 | 170,18      | 15/11/22 | / /      |                | 183,79   | A    |     |                | 0         |
| A3/02                       | RP |                       | 05/23 | 112,83      | 15/05/23 | / /      |                | 115,09   | A    |     |                | 2460      |
| TOTAL DA UNIDADE A3/02..... |    |                       |       | 283,01      |          |          |                | 298,88   |      |     |                |           |
| A3/03                       | RP | ANDREA C. DE B. L. V. | 03/23 | 382,63      | 15/03/23 | / /      |                | 397,93   | A    |     |                | 1496      |
| A3/03                       | RP |                       | 04/23 | 384,64      | 15/04/23 | / /      |                | 396,18   | A    |     |                | 1992      |
| A3/03                       | RP |                       | 05/23 | 398,00      | 15/05/23 | / /      |                | 405,96   | A    |     |                | 2461      |
| TOTAL DA UNIDADE A3/03..... |    |                       |       | 1.165,27    |          |          |                | 1.200,07 |      |     |                |           |
| A3/12                       | RP | VERA L. M DA COSTA    | 11/22 | 376,47      | 15/11/22 | / /      |                | 406,59   | A    |     |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE A3/12..... |    |                       |       | 376,47      |          |          |                | 406,59   |      |     |                |           |
| A3/24                       | RP | HAROLDO F. LIMA       | 05/22 | 491,69      | 15/05/22 | / /      |                | 560,52   | A    |     |                | 0         |
| A3/24                       | RP |                       | 06/22 | 419,00      | 15/06/22 | / /      |                | 473,47   | A    |     |                | 0         |
| A3/24                       | RP |                       | 07/22 | 444,31      | 15/07/22 | / /      |                | 497,63   | A    |     |                | 0         |
| A3/24                       | RP |                       | 08/22 | 420,44      | 15/08/22 | / /      |                | 466,69   | A    |     |                | 0         |
| A3/24                       | RP |                       | 09/22 | 417,93      | 15/09/22 | / /      |                | 459,72   | A    |     |                | 0         |
| A3/24                       | RP |                       | 10/22 | 420,59      | 15/10/22 | / /      |                | 458,44   | A    |     |                | 0         |
| A3/24                       | RP |                       | 11/22 | 432,64      | 15/11/22 | / /      |                | 467,25   | A    |     |                | 0         |
| A3/24                       | RP |                       | 12/22 | 388,34      | 15/12/22 | / /      |                | 415,53   | A    |     |                | 44        |
| A3/24                       | RP |                       | 01/23 | 437,66      | 15/01/23 | / /      |                | 463,92   | A    |     |                | 490       |
| A3/24                       | RP |                       | 05/23 | 381,17      | 15/05/23 | / /      |                | 388,79   | A    |     |                | 2470      |
| TOTAL DA UNIDADE A3/24..... |    |                       |       | 4.253,77    |          |          |                | 4.651,96 |      |     |                |           |
| A3/32                       | RP | ROBERTO F. SORRENTINO | 01/01 | 1.125,61    | 10/03/22 | / /      |                | 1.305,71 | A    |     |                | 0         |
| A3/32                       | RP |                       | 09/22 | 373,97      | 15/09/22 | / /      |                | 411,37   | A    |     |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE A3/32..... |    |                       |       | 1.499,58    |          |          |                | 1.717,08 |      |     |                |           |
| A3/33                       | RP | CLAUDIA L. P. SANTOS  | 08/22 | 374,73      | 15/08/22 | / /      |                | 415,95   | A    |     |                | 0         |
| A3/33                       | RP |                       | 09/22 | 383,67      | 15/09/22 | / /      |                | 422,03   | A    |     |                | 0         |
| A3/33                       | RP |                       | 10/22 | 373,97      | 15/10/22 | / /      |                | 407,63   | A    |     |                | 0         |
| A3/33                       | RP |                       | 11/22 | 373,97      | 15/11/22 | / /      |                | 403,89   | A    |     |                | 0         |
| A3/33                       | RP |                       | 02/23 | 381,17      | 15/02/23 | / /      |                | 400,23   | A    |     |                | 1005      |
| A3/33                       | RP |                       | 03/23 | 398,13      | 15/03/23 | / /      |                | 414,05   | A    |     |                | 1508      |
| A3/33                       | RP |                       | 04/23 | 390,84      | 15/04/23 | / /      |                | 402,57   | A    |     |                | 2004      |
| A3/33                       | RP |                       | 05/23 | 397,47      | 15/05/23 | / /      |                | 405,42   | A    |     |                | 2473      |
| TOTAL DA UNIDADE A3/33..... |    |                       |       | 3.073,95    |          |          |                | 3.271,77 |      |     |                |           |
| A4/01                       | RP | MARIA A. DA S. S. S.  | 01/10 | 214,38      | 15/10/22 | / /      |                | 233,68   | A    |     |                | 0         |
| A4/01                       | RP |                       | 11/22 | 619,63      | 15/11/22 | / /      |                | 669,20   | A    |     |                | 0         |
| A4/01                       | RP |                       | 02/10 | 214,43      | 15/11/22 | / /      |                | 231,59   | A    |     |                | 0         |
| A4/01                       | RP |                       | 12/22 | 389,12      | 15/12/22 | / /      |                | 416,36   | A    |     |                | 49        |
| TOTAL DA UNIDADE A4/01..... |    |                       |       | 1.437,56    |          |          |                | 1.550,83 |      |     |                |           |
| A4/03                       | RP | ROSANA C. DOS SANTOS  | 02/22 | 410,81      | 15/02/22 | / /      |                | 480,65   | A    |     |                | 0         |
| A4/03                       | RP |                       | 05/23 | 381,17      | 15/05/23 | / /      |                | 388,79   | A    |     |                | 2477      |

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao....  | N. Numero |
|-----------------------------|----|---------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|-----------------|-----------|
| TOTAL DA UNIDADE A4/03..... |    |                     |       | 791,98      |          |          |                | 869,44        |     |                 |           |
| A4/24                       | RP | GABRIELLA DOS S. O. | 12/20 | 351,85      | 15/12/20 | / /      |                | 485,76        | A   | JURIDICO DRA SI | 0         |
| A4/24                       | RP |                     | 01/21 | 362,00      | 15/01/21 | / /      |                | 488,92        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                     | 05/21 | 375,91      | 15/01/21 | / /      |                | 507,71        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                     | 02/21 | 351,85      | 15/02/21 | / /      |                | 470,30        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                     | 03/21 | 362,00      | 15/03/21 | / /      |                | 476,26        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                     | 04/21 | 364,93      | 15/04/21 | / /      |                | 472,38        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                     | 05/21 | 375,91      | 15/05/21 | / /      |                | 480,95        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                     | 06/21 | 423,61      | 15/06/21 | / /      |                | 532,63        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                     | 07/21 | 433,44      | 15/07/21 | / /      |                | 537,47        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                     | 08/21 | 423,63      | 15/08/21 | / /      |                | 521,06        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                     | 09/21 | 407,80      | 15/09/21 | / /      |                | 497,52        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                     | 10/21 | 401,40      | 15/10/21 | / /      |                | 485,70        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                     | 11/21 | 404,97      | 15/11/21 | / /      |                | 485,96        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                     | 12/21 | 381,95      | 15/12/21 | / /      |                | 454,52        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                     | 01/22 | 416,06      | 15/01/22 | / /      |                | 490,95        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                     | 02/22 | 422,03      | 15/02/22 | / /      |                | 493,77        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                     | 03/22 | 399,36      | 15/03/22 | / /      |                | 463,26        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                     | 04/22 | 416,34      | 15/04/22 | / /      |                | 478,79        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                     | 05/22 | 373,97      | 15/05/22 | / /      |                | 426,33        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                     | 06/22 | 373,97      | 15/06/22 | / /      |                | 422,59        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                     | 07/22 | 373,97      | 15/07/22 | / /      |                | 418,85        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                     | 08/22 | 388,90      | 15/08/22 | / /      |                | 431,68        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                     | 09/22 | 380,03      | 15/09/22 | / /      |                | 418,03        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                     | 10/22 | 518,54      | 15/10/22 | / /      |                | 565,21        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                     | 11/22 | 497,49      | 15/11/22 | / /      |                | 537,29        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                     | 12/22 | 389,12      | 15/12/22 | / /      |                | 416,36        | A   |                 | 60        |
| A4/24                       | RP |                     | 01/23 | 417,26      | 15/01/23 | / /      |                | 442,30        | A   |                 | 506       |
| A4/24                       | RP |                     | 02/23 | 455,59      | 15/02/23 | / /      |                | 478,37        | A   |                 | 1018      |
| A4/24                       | RP |                     | 03/23 | 431,69      | 15/03/23 | / /      |                | 448,95        | A   |                 | 1521      |
| A4/24                       | RP |                     | 04/23 | 472,37      | 15/04/23 | / /      |                | 486,54        | A   |                 | 2017      |
| TOTAL DA UNIDADE A4/24..... |    |                     |       | 12.147,94   |          |          |                | 14.316,41     |     |                 |           |
| A4/31                       | RP | MARLENE DE O. LIMA  | 09/22 | 373,97      | 15/09/22 | / /      |                | 411,37        | A   |                 | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE A4/31..... |    |                     |       | 373,97      |          |          |                | 411,37        |     |                 |           |
| A4/33                       | RP | CLAYTON P. DE M. L. | 10/20 | 411,29      | 30/10/20 | / /      |                | 586,99        | A   | JURIDICO DR J R | 0         |
| A4/33                       | RP |                     | 10/20 | 323,20      | 30/10/20 | / /      |                | 461,27        | A   |                 | 0         |
| A4/33                       | RP |                     | 11/20 | 50,28       | 10/11/20 | / /      |                | 70,60         | A   |                 | 0         |
| A4/33                       | RP |                     | 11/20 | 173,89      | 10/11/20 | / /      |                | 244,16        | A   |                 | 0         |
| A4/33                       | RP |                     | 11/20 | 502,25      | 10/11/20 | / /      |                | 705,23        | A   |                 | 0         |
| A4/33                       | RP |                     | 11/22 | 405,88      | 15/11/22 | / /      |                | 438,35        | A   |                 | 0         |
| A4/33                       | RP |                     | 05/23 | 408,80      | 15/05/23 | / /      |                | 416,98        | A   |                 | 2489      |
| TOTAL DA UNIDADE A4/33..... |    |                     |       | 2.275,59    |          |          |                | 2.923,58      |     |                 |           |
| A5/21                       | RP | ANNA C. S. DA S. S. | 05/21 | 351,85      | 15/05/21 | / /      |                | 450,17        | A   |                 | 0         |
| A5/21                       | RP |                     | 06/21 | 351,85      | 15/06/21 | / /      |                | 442,41        | A   |                 | 0         |
| A5/21                       | RP |                     | 07/21 | 351,85      | 15/07/21 | / /      |                | 436,30        | A   |                 | 0         |
| A5/21                       | RP |                     | 08/21 | 351,85      | 15/08/21 | / /      |                | 432,78        | A   |                 | 0         |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B5.

| Cd. Unidade                  | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao..... | N. Numero |
|------------------------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|-----------------|-----------|
| TOTAL DA UNIDADE A5/21.....  |    |                       |       | 1.407,40    |          |          |                | 1.761,66      |     |                 |           |
| A5/23                        | RP | ELIETE G. DO N.       | 11/22 | 373,97      | 15/11/22 | / /      |                | 403,89        | A   |                 | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE A5/23.....  |    |                       |       | 373,97      |          |          |                | 403,89        |     |                 |           |
| A5/32                        | RP | NILTON RAMOS          | 03/23 | 409,44      | 15/03/23 | / /      |                | 425,82        | A   |                 | 1539      |
| TOTAL DA UNIDADE A5/32.....  |    |                       |       | 409,44      |          |          |                | 425,82        |     |                 |           |
| B1/04                        | RP | SEVERINO F. DA SILVA  | 08/22 | 324,77      | 15/08/22 | / /      |                | 360,50        | A   |                 | 0         |
| B1/04                        | RP |                       | 04/23 | 408,05      | 15/04/23 | / /      |                | 420,29        | A   |                 | 2041      |
| TOTAL DA UNIDADE B1/04.....  |    |                       |       | 732,82      |          |          |                | 780,79        |     |                 |           |
| B1/13                        | RP | JOSE PEDRO T. NETO    | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74        | A   |                 | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B1/13.....  |    |                       |       | 308,09      |          |          |                | 332,74        |     |                 |           |
| B1/21                        | RP | BIANCA DE A. V. DA S. | 11/20 | 53,40       | 15/11/20 | / /      |                | 74,99         | A   |                 | 0         |
| B1/21                        | RP |                       | 01/43 | 176,54      | 21/07/22 | / /      |                | 197,72        | A   |                 | 0         |
| B1/21                        | RP |                       | 02/43 | 176,54      | 21/08/22 | / /      |                | 195,96        | A   |                 | 0         |
| B1/21                        | RP |                       | 03/43 | 176,54      | 21/09/22 | / /      |                | 194,19        | A   |                 | 0         |
| B1/21                        | RP |                       | 04/43 | 176,54      | 21/10/22 | / /      |                | 192,43        | A   |                 | 0         |
| B1/21                        | RP |                       | 05/43 | 176,54      | 21/11/22 | / /      |                | 190,66        | A   |                 | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B1/21.....  |    |                       |       | 936,10      |          |          |                | 1.045,95      |     |                 |           |
| B1/23                        | RP | ANTONIO GOMES PONTES  | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                 | 2517      |
| TOTAL DA UNIDADE B1/23.....  |    |                       |       | 315,28      |          |          |                | 321,59        |     |                 |           |
| B1/24                        | RP | PAULO C. L. DE NOVAIS | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                 | 2518      |
| TOTAL DA UNIDADE B1/24.....  |    |                       |       | 315,28      |          |          |                | 321,59        |     |                 |           |
| B1/31                        | RP | LETICIA K. T. DANTAS  | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 349,66        | A   |                 | 0         |
| B1/31                        | RP |                       | 01/22 | 300,20      | 15/01/22 | / /      |                | 354,23        | A   |                 | 0         |
| B1/31                        | RP |                       | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 335,82        | A   |                 | 0         |
| B1/31                        | RP |                       | 04/23 | 322,58      | 15/04/23 | / /      |                | 332,26        | A   |                 | 2050      |
| TOTAL DA UNIDADE B1/31.....  |    |                       |       | 1.224,70    |          |          |                | 1.371,97      |     |                 |           |
| B1/34                        | RP | ELZA M DE F. GOMES    | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                 | 2522      |
| TOTAL DA UNIDADE B1/34.....  |    |                       |       | 315,28      |          |          |                | 321,59        |     |                 |           |
| B10/02                       | RP | JOSELITO F. DO N.     | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74        | A   |                 | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B10/02..... |    |                       |       | 308,09      |          |          |                | 332,74        |     |                 |           |
| B10/12                       | RP | EDVALDO DOS SANTOS    | 11/22 | 377,14      | 15/11/22 | / /      |                | 407,31        | A   |                 | 1939      |
| TOTAL DA UNIDADE B10/12..... |    |                       |       | 377,14      |          |          |                | 407,31        |     |                 |           |

| Cd. Unidade                  | Tp | Nome                 | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total  | Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|------------------------------|----|----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|-----------|------|-----|----------------|-----------|
| B10/13                       | RP | ZILMAR SATELIS       | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 341,98    |      | A   |                | 0         |
| B10/13                       | RP |                      | 09/22 | 363,27      | 15/09/22 | / /      |                | 399,60    |      | A   |                | 0         |
| B10/13                       | RP |                      | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 335,82    |      | A   |                | 0         |
| B10/13                       | RP |                      | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74    |      | A   |                | 0         |
| B10/13                       | RP |                      | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 337,35    |      | A   |                | 103       |
| B10/13                       | RP |                      | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 334,20    |      | A   |                | 549       |
| B10/13                       | RP |                      | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 331,05    |      | A   |                | 1061      |
| B10/13                       | RP |                      | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 327,90    |      | A   |                | 1564      |
| B10/13                       | RP |                      | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74    |      | A   |                | 2060      |
| B10/13                       | RP |                      | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59    |      | A   |                | 2529      |
| TOTAL DA UNIDADE B10/13..... |    |                      |       | 3.179,22    |          |          |                | 3.386,97  |      |     |                |           |
| B10/23                       | RP | ALEX A. G. FREIRE    | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 357,38    |      | A   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B10/23..... |    |                      |       | 308,09      |          |          |                | 357,38    |      |     |                |           |
| B10/24                       | RP | ZULMIRA DE S. BATOLI | 01/05 | 934,05      | 20/01/05 | / /      |                | 7.276,54  |      | A   | JURIDICO GOSSN | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 01/06 | 1.206,64    | 20/01/06 | / /      |                | 8.614,90  |      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 01/07 | 975,13      | 20/01/07 | / /      |                | 6.508,94  |      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 01/08 | 1.090,00    | 20/01/08 | / /      |                | 6.640,39  |      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 01/09 | 1.320,00    | 20/01/09 | / /      |                | 7.235,62  |      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 01/10 | 1.462,00    | 20/01/10 | / /      |                | 7.360,15  |      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 01/11 | 1.859,51    | 20/01/11 | / /      |                | 8.390,95  |      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 01/12 | 1.901,21    | 15/01/12 | / /      |                | 7.875,49  |      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 01/13 | 2.397,76    | 15/01/13 | / /      |                | 9.429,77  |      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 01/14 | 1.984,63    | 15/01/14 | / /      |                | 6.448,64  |      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 01/15 | 3.202,67    | 15/01/15 | / /      |                | 9.248,95  |      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 01/16 | 1.845,20    | 15/01/16 | / /      |                | 4.507,15  |      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 04/18 | 283,87      | 15/04/18 | / /      |                | 544,48    |      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 05/19 | 861,43      | 15/05/19 | / /      |                | 1.444,68  |      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 01/20 | 1.020,55    | 15/01/20 | / /      |                | 1.586,53  |      | A   | JURIDICO GOSSN | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 05/21 | 289,73      | 15/05/21 | / /      |                | 370,68    |      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 06/21 | 289,73      | 15/06/21 | / /      |                | 364,30    |      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 07/21 | 289,73      | 15/07/21 | / /      |                | 359,26    |      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 08/21 | 289,73      | 15/08/21 | / /      |                | 356,36    |      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 09/21 | 289,73      | 15/09/21 | / /      |                | 353,47    |      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 10/21 | 289,73      | 15/10/21 | / /      |                | 350,57    |      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 11/21 | 289,73      | 15/11/21 | / /      |                | 347,67    |      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 349,66    |      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 351,22    |      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 348,14    |      | A   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B10/24..... |    |                      |       | 25.282,77   |          |          |                | 96.664,51 |      |     |                |           |
| B10/32                       | RP | MARIA A. DE OLIVEIRA | 04/07 | 134,92      | 20/04/07 | / /      |                | 879,59    |      | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 12/07 | 95,00       | 20/12/07 | / /      |                | 586,41    |      | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 05/08 | 95,00       | 20/05/08 | / /      |                | 557,62    |      | A   | JURIDICO DR JR | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 06/08 | 95,00       | 15/06/08 | / /      |                | 550,39    |      | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 09/08 | 95,00       | 20/09/08 | / /      |                | 535,35    |      | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 10/08 | 110,00      | 20/10/08 | / /      |                | 616,74    |      | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 12/08 | 110,00      | 20/12/08 | / /      |                | 606,92    |      | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 01/09 | 110,00      | 20/01/09 | / /      |                | 602,97    |      | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 02/09 | 110,00      | 20/02/09 | / /      |                | 596,96    |      | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 03/09 | 110,00      | 20/03/09 | / /      |                | 592,93    |      | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 04/09 | 110,00      | 20/04/09 | / /      |                | 589,59    |      | A   |                | 0         |

| Cd. Unidade                  | Tp | Nome                 | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|------------------------------|----|----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|----------------|-----------|
| B10/32                       | RP | MARIA A. DE OLIVEIRA | 05/09 | 110,00      | 20/05/09 | / /      |                | 584,16        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 06/09 | 110,00      | 20/06/09 | / /      |                | 578,55        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 07/09 | 110,00      | 15/07/09 | / /      |                | 573,99        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 08/09 | 110,00      | 20/08/09 | / /      |                | 571,79        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 09/09 | 110,00      | 20/09/09 | / /      |                | 567,95        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 10/09 | 110,00      | 20/10/09 | / /      |                | 564,89        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 11/09 | 110,00      | 15/11/09 | / /      |                | 561,41        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 12/09 | 110,00      | 20/12/09 | / /      |                | 557,24        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 01/10 | 110,00      | 20/01/10 | / /      |                | 553,76        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 02/10 | 110,00      | 20/02/10 | / /      |                | 546,88        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 03/10 | 110,00      | 20/03/10 | / /      |                | 540,98        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 04/10 | 110,00      | 20/04/10 | / /      |                | 535,12        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 05/10 | 120,14      | 20/05/10 | / /      |                | 577,96        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 06/10 | 120,14      | 20/06/10 | / /      |                | 573,27        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 07/10 | 120,14      | 20/07/10 | / /      |                | 571,66        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 08/10 | 120,14      | 20/08/10 | / /      |                | 569,83        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 09/10 | 124,99      | 20/09/10 | / /      |                | 590,89        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 10/10 | 145,98      | 20/10/10 | / /      |                | 683,73        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 11/10 | 145,98      | 15/11/10 | / /      |                | 674,82        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 12/10 | 146,15      | 20/12/10 | / /      |                | 666,08        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 01/11 | 125,07      | 20/01/11 | / /      |                | 564,37        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 02/11 | 165,08      | 20/02/11 | / /      |                | 735,04        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 03/11 | 165,08      | 20/03/11 | / /      |                | 728,16        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 04/11 | 165,08      | 20/04/11 | / /      |                | 720,49        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 05/11 | 154,90      | 20/05/11 | / /      |                | 668,54        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 06/11 | 154,90      | 20/06/11 | / /      |                | 662,04        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 07/11 | 154,90      | 15/07/11 | / /      |                | 657,88        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 08/11 | 154,90      | 15/08/11 | / /      |                | 655,17        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 09/11 | 154,90      | 15/09/11 | / /      |                | 652,47        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 10/11 | 154,90      | 15/10/11 | / /      |                | 649,76        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 11/11 | 154,90      | 15/11/11 | / /      |                | 647,06        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 12/11 | 154,90      | 15/12/11 | / /      |                | 644,35        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 01/12 | 619,60      | 15/01/12 | / /      |                | 2.566,59      | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 02/12 | 154,90      | 15/02/12 | / /      |                | 638,94        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 03/12 | 154,90      | 15/03/12 | / /      |                | 636,23        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 04/12 | 154,90      | 15/04/12 | / /      |                | 633,53        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 08/17 | 259,12      | 15/08/17 | / /      |                | 527,88        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 08/18 | 296,81      | 15/08/18 | / /      |                | 542,77        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 12/18 | 296,81      | 15/12/18 | / /      |                | 526,75        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 07/20 | 120,14      | 15/07/20 | / /      |                | 178,23        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 03/21 | 289,73      | 15/03/21 | / /      |                | 381,18        | A   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B10/32..... |    |                      |       | 7.745,00    |          |          |                | 32.977,86     |     |                |           |

|                              |    |                  |       |        |          |     |  |        |   |  |      |
|------------------------------|----|------------------|-------|--------|----------|-----|--|--------|---|--|------|
| B10/34                       | RP | JOSE R. DA SILVA | 05/23 | 315,28 | 15/05/23 | / / |  | 321,59 | A |  | 2538 |
| TOTAL DA UNIDADE B10/34..... |    |                  |       | 315,28 |          |     |  | 321,59 |   |  |      |

|        |    |                   |       |        |          |     |  |        |   |  |   |
|--------|----|-------------------|-------|--------|----------|-----|--|--------|---|--|---|
| B11/01 | RP | ISAIAS DOS SANTOS | 11/20 | 289,71 | 15/11/20 | / / |  | 406,79 | A |  | 0 |
| B11/01 | RP |                   | 05/21 | 289,73 | 15/05/21 | / / |  | 370,68 | A |  | 0 |
| B11/01 | RP |                   | 06/21 | 289,73 | 15/06/21 | / / |  | 364,30 | A |  | 0 |
| B11/01 | RP |                   | 07/21 | 289,73 | 15/07/21 | / / |  | 359,26 | A |  | 0 |
| B11/01 | RP |                   | 08/21 | 289,73 | 15/08/21 | / / |  | 356,36 | A |  | 0 |
| B11/01 | RP |                   | 02/22 | 308,85 | 15/02/22 | / / |  | 361,36 | A |  | 0 |
| B11/01 | RP |                   | 03/22 | 308,09 | 15/03/22 | / / |  | 357,38 | A |  | 0 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B5.

| Cd. Unidade                  | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total | Pag. | Dpt            | Observacao.... | N. Numero |
|------------------------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|----------|------|----------------|----------------|-----------|
| TOTAL DA UNIDADE B11/01..... |    |                       |       | 2.065,57    |          |          |                | 2.576,13 |      |                |                |           |
| B11/02                       | RP | FLAVIANO O. DE BRITO  | 12/22 | 334,78      | 15/12/22 | / /      |                | 358,22   | A    |                |                | 114       |
| B11/02                       | RP |                       | 01/23 | 336,54      | 15/01/23 | / /      |                | 356,73   | A    |                |                | 560       |
| B11/02                       | RP |                       | 02/23 | 370,36      | 15/02/23 | / /      |                | 388,88   | A    |                |                | 1072      |
| B11/02                       | RP |                       | 03/23 | 359,06      | 15/03/23 | / /      |                | 373,42   | A    |                |                | 1575      |
| B11/02                       | RP |                       | 04/23 | 344,28      | 15/04/23 | / /      |                | 354,61   | A    |                |                | 2071      |
| B11/02                       | RP |                       | 05/23 | 338,10      | 15/05/23 | / /      |                | 344,86   | A    |                |                | 2540      |
| TOTAL DA UNIDADE B11/02..... |    |                       |       | 2.083,12    |          |          |                | 2.176,72 |      |                |                |           |
| B11/11                       | RP | ALFRA SILVA SANTOS    | 11/20 | 289,71      | 15/11/20 | / /      |                | 406,79   | A    |                |                | 0         |
| B11/11                       | RP |                       | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 334,20   | A    |                |                | 563       |
| TOTAL DA UNIDADE B11/11..... |    |                       |       | 604,99      |          |          |                | 740,99   |      |                |                |           |
| B11/22                       | RP | JOSELITO G. DOS S.    | 11/20 | 289,71      | 15/11/20 | / /      |                | 406,79   | A    |                |                | 0         |
| B11/22                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59   | A    |                |                | 2548      |
| TOTAL DA UNIDADE B11/22..... |    |                       |       | 604,99      |          |          |                | 728,38   |      |                |                |           |
| B11/33                       | RP | RENATO LIRA DE LIMA   | 11/20 | 289,71      | 15/11/20 | / /      |                | 406,79   | A    |                |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B11/33..... |    |                       |       | 289,71      |          |          |                | 406,79   |      |                |                |           |
| B12/14                       | RP | CLAUDIA M. DOS SANTOS | 01/04 | 165,59      | 15/10/22 | / /      |                | 180,49   | A    |                |                | 0         |
| B12/14                       | RP |                       | 02/04 | 165,59      | 15/11/22 | / /      |                | 178,84   | A    |                |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B12/14..... |    |                       |       | 331,18      |          |          |                | 359,33   |      |                |                |           |
| B12/23                       | RP | IRACI S. DE MATTOS    | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74   | A    |                |                | 0         |
| B12/23                       | RP |                       | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 337,35   | A    |                |                | 139       |
| B12/23                       | RP |                       | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 334,20   | A    |                |                | 585       |
| B12/23                       | RP |                       | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 331,05   | A    |                |                | 1097      |
| B12/23                       | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 327,90   | A    |                |                | 1600      |
| B12/23                       | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74   | A    |                |                | 2096      |
| B12/23                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59   | A    |                |                | 2565      |
| TOTAL DA UNIDADE B12/23..... |    |                       |       | 2.199,77    |          |          |                | 2.309,57 |      |                |                |           |
| B13/03                       | RP | SALETE T. DE LIMA     | 12/22 | 335,36      | 15/12/22 | / /      |                | 358,84   | A    |                |                | 147       |
| TOTAL DA UNIDADE B13/03..... |    |                       |       | 335,36      |          |          |                | 358,84   |      |                |                |           |
| B13/13                       | RP | SUELLEN M. DA SILVA   | 03/21 | 289,73      | 15/03/21 | / /      |                | 381,18   | A    | CARTA COBRANCA |                | 0         |
| B13/13                       | RP |                       | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 341,98   | A    |                |                | 0         |
| B13/13                       | RP |                       | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74   | A    |                |                | 0         |
| B13/13                       | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 327,90   | A    |                |                | 1612      |
| B13/13                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59   | A    |                |                | 2577      |
| TOTAL DA UNIDADE B13/13..... |    |                       |       | 1.536,47    |          |          |                | 1.705,39 |      |                |                |           |
| B13/33                       | RP | GUSTAVO B. DA S. S.   | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 348,14   | A    |                |                | 0         |
| B13/33                       | RP |                       | 01/20 | 530,90      | 24/07/22 | / /      |                | 594,61   | A    |                |                | 0         |
| B13/33                       | RP |                       | 02/20 | 530,91      | 24/08/22 | / /      |                | 589,31   | A    |                |                | 0         |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B5.

| Cd. Unidade                  | Tp | Nome                 | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao....   | N. Numero |
|------------------------------|----|----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|------------------|-----------|
| B13/33                       | RP | GUSTAVO B. DA S. S.  | 03/20 | 530,91      | 24/09/22 | / /      |                | 584,00        | A   |                  | 0         |
| B13/33                       | RP |                      | 04/20 | 530,91      | 24/10/22 | / /      |                | 578,69        | A   |                  | 0         |
| B13/33                       | RP |                      | 05/20 | 530,91      | 24/11/22 | / /      |                | 573,38        | A   |                  | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B13/33..... |    |                      |       | 2.962,63    |          |          |                | 3.268,13      |     |                  |           |
| B13/34                       | RP | IVANILDE T. COSTA    | 02/21 | 289,73      | 15/02/21 | / /      |                | 387,26        | A   | AC JURID DR. JR  | 0         |
| B13/34                       | RP |                      | 03/21 | 289,73      | 15/03/21 | / /      |                | 381,18        | A   |                  | 0         |
| B13/34                       | RP |                      | 04/21 | 289,73      | 15/04/21 | / /      |                | 375,02        | A   |                  | 0         |
| B13/34                       | RP |                      | 05/21 | 300,89      | 15/05/21 | / /      |                | 384,96        | A   | AC. JURID.       | 0         |
| B13/34                       | RP |                      | 09/21 | 331,12      | 15/09/21 | / /      |                | 403,96        | A   | AC JURID. DRA SI | 0         |
| B13/34                       | RP |                      | 10/21 | 321,91      | 15/10/21 | / /      |                | 389,51        | A   |                  | 0         |
| B13/34                       | RP |                      | 11/21 | 320,96      | 15/11/21 | / /      |                | 385,15        | A   |                  | 0         |
| B13/34                       | RP |                      | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 349,66        | A   |                  | 0         |
| B13/34                       | RP |                      | 01/22 | 293,87      | 15/01/22 | / /      |                | 346,77        | A   |                  | 0         |
| B13/34                       | RP |                      | 02/22 | 308,09      | 15/02/22 | / /      |                | 360,46        | A   |                  | 0         |
| B13/34                       | RP |                      | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 357,38        | A   |                  | 0         |
| B13/34                       | RP |                      | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 354,30        | A   | AC JURID DRA SI  | 0         |
| B13/34                       | RP |                      | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 335,82        | A   |                  | 0         |
| B13/34                       | RP |                      | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74        | A   |                  | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B13/34..... |    |                      |       | 4.272,22    |          |          |                | 5.144,17      |     |                  |           |
| B14/03                       | RP | MICHELLE S. DE SOUSA | 12/21 | 301,56      | 15/12/21 | / /      |                | 358,86        | A   |                  | 0         |
| B14/03                       | RP |                      | 05/22 | 348,05      | 15/05/22 | / /      |                | 396,78        | A   |                  | 0         |
| B14/03                       | RP |                      | 06/22 | 399,80      | 15/06/22 | / /      |                | 451,78        | A   |                  | 0         |
| B14/03                       | RP |                      | 07/22 | 346,90      | 15/07/22 | / /      |                | 388,53        | A   |                  | 0         |
| B14/03                       | RP |                      | 08/22 | 366,68      | 15/08/22 | / /      |                | 407,01        | A   |                  | 0         |
| B14/03                       | RP |                      | 09/22 | 391,18      | 15/09/22 | / /      |                | 430,29        | A   |                  | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B14/03..... |    |                      |       | 2.154,17    |          |          |                | 2.433,25      |     |                  |           |
| B14/04                       | RP | JORGE FRANCO         | 01/01 | 958,15      | 07/10/22 | / /      |                | 1.044,38      | A   |                  | 0         |
| B14/04                       | RP |                      | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 335,82        | A   |                  | 0         |
| B14/04                       | RP |                      | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74        | A   |                  | 0         |
| B14/04                       | RP |                      | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 337,35        | A   |                  | 164       |
| B14/04                       | RP |                      | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                  | 610       |
| B14/04                       | RP |                      | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 331,05        | A   |                  | 1122      |
| B14/04                       | RP |                      | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 327,90        | A   |                  | 1625      |
| B14/04                       | RP |                      | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74        | A   |                  | 2121      |
| B14/04                       | RP |                      | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                  | 2590      |
| TOTAL DA UNIDADE B14/04..... |    |                      |       | 3.466,01    |          |          |                | 3.689,77      |     |                  |           |
| B14/22                       | RP | ESPOLIO-RONEY A. C.  | 04/20 | 287,93      | 15/04/20 | / /      |                | 435,83        | A   |                  | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 04/20 | 1.260,00    | 30/04/20 | / /      |                | 1.907,17      | A   |                  | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 05/20 | 295,99      | 15/05/20 | / /      |                | 445,81        | A   |                  | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 06/20 | 287,93      | 15/06/20 | / /      |                | 431,59        | A   |                  | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 03/21 | 289,73      | 15/03/21 | / /      |                | 381,18        | A   |                  | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 08/21 | 289,73      | 15/08/21 | / /      |                | 356,36        | A   |                  | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 09/21 | 289,73      | 15/09/21 | / /      |                | 353,47        | A   |                  | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 10/21 | 289,73      | 15/10/21 | / /      |                | 350,57        | A   |                  | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 349,66        | A   |                  | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 01/22 | 294,06      | 15/02/22 | / /      |                | 344,05        | A   |                  | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 357,38        | A   |                  | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 354,30        | A   |                  | 0         |

| Cd. Unidade                  | Tp | Nome                 | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|------------------------------|----|----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|----------------|-----------|
| B14/22                       | RP | ESPOLIO-RONEY A. C.  | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 351,22        | A   |                | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 348,14        | A   |                | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 345,06        | A   |                | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 341,98        | A   |                | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 335,82        | A   |                | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74        | A   |                | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 337,35        | A   |                | 170       |
| B14/22                       | RP |                      | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                | 616       |
| B14/22                       | RP |                      | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 331,05        | A   |                | 1128      |
| B14/22                       | RP |                      | 03/23 | 333,43      | 15/03/23 | / /      |                | 346,77        | A   |                | 1631      |
| B14/22                       | RP |                      | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74        | A   |                | 2127      |
| B14/22                       | RP |                      | 05/23 | 334,62      | 15/05/23 | / /      |                | 341,31        | A   |                | 2596      |
| TOTAL DA UNIDADE B14/22..... |    |                      |       | 8.580,64    |          |          |                | 10.476,65     |     |                |           |
| B14/24                       | RP | VALTER A. D. FILHO   | 02/22 | 308,09      | 15/02/22 | / /      |                | 360,46        | A   |                | 0         |
| B14/24                       | RP |                      | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 327,90        | A   |                | 1633      |
| B14/24                       | RP |                      | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74        | A   |                | 2129      |
| B14/24                       | RP |                      | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                | 2598      |
| TOTAL DA UNIDADE B14/24..... |    |                      |       | 1.253,93    |          |          |                | 1.334,69      |     |                |           |
| B14/32                       | RP | WANDYLMA V. DA SILVA | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74        | A   |                | 0         |
| B14/32                       | RP |                      | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                | 2600      |
| TOTAL DA UNIDADE B14/32..... |    |                      |       | 623,37      |          |          |                | 654,33        |     |                |           |
| B14/34                       | RP | RAQUEL R. DOS SANTOS | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74        | A   |                | 0         |
| B14/34                       | RP |                      | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                | 622       |
| B14/34                       | RP |                      | 05/23 | 334,42      | 15/05/23 | / /      |                | 341,11        | A   |                | 2602      |
| TOTAL DA UNIDADE B14/34..... |    |                      |       | 957,79      |          |          |                | 1.008,05      |     |                |           |
| B15/01                       | RP | MARCIO P. DE JESUS   | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                | 2603      |
| TOTAL DA UNIDADE B15/01..... |    |                      |       | 315,28      |          |          |                | 321,59        |     |                |           |
| B15/03                       | RP | REGINA B. DOS S. C.  | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74        | A   |                | 0         |
| B15/03                       | RP |                      | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 337,35        | A   |                | 179       |
| B15/03                       | RP |                      | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                | 625       |
| B15/03                       | RP |                      | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 327,90        | A   |                | 1640      |
| B15/03                       | RP |                      | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74        | A   |                | 2136      |
| B15/03                       | RP |                      | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                | 2605      |
| TOTAL DA UNIDADE B15/03..... |    |                      |       | 1.884,49    |          |          |                | 1.978,52      |     |                |           |
| B15/04                       | RP | ANDERSON A. SOBRINHO | 03/22 | 340,84      | 15/03/22 | / /      |                | 395,38        | A   |                | 0         |
| B15/04                       | RP |                      | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 354,30        | A   |                | 0         |
| B15/04                       | RP |                      | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 351,22        | A   |                | 0         |
| B15/04                       | RP |                      | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 348,14        | A   |                | 0         |
| B15/04                       | RP |                      | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 345,06        | A   |                | 0         |
| B15/04                       | RP |                      | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 341,98        | A   |                | 0         |
| B15/04                       | RP |                      | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                | 0         |
| B15/04                       | RP |                      | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 335,82        | A   |                | 0         |
| B15/04                       | RP |                      | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74        | A   |                | 0         |

| Cd. Unidade                  | Tp | Nome                   | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total | Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|------------------------------|----|------------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|----------|------|-----|----------------|-----------|
| B15/04                       | RP | ANDERSON A. SOBRINHO   | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 337,35   |      | A   |                | 180       |
| B15/04                       | RP |                        | 01/23 | 338,59      | 15/01/23 | / /      |                | 358,90   |      | A   |                | 626       |
| B15/04                       | RP |                        | 02/23 | 369,18      | 15/02/23 | / /      |                | 387,64   |      | A   |                | 1138      |
| B15/04                       | RP |                        | 03/23 | 340,91      | 15/03/23 | / /      |                | 354,55   |      | A   |                | 1641      |
| B15/04                       | RP |                        | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74   |      | A   |                | 2137      |
| B15/04                       | RP |                        | 05/23 | 341,28      | 15/05/23 | / /      |                | 348,11   |      | A   |                | 2606      |
| TOTAL DA UNIDADE B15/04..... |    |                        |       | 4.826,08    |          |          |                | 5.254,83 |      |     |                |           |
| B15/11                       | RP | MARIA DE J. A. R.      | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 335,82   |      | A   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B15/11..... |    |                        |       | 308,09      |          |          |                | 335,82   |      |     |                |           |
| B15/13                       | RP | RITA DE CASSIA ROSA    | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74   |      | A   |                | 0         |
| B15/13                       | RP |                        | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59   |      | A   |                | 2609      |
| TOTAL DA UNIDADE B15/13..... |    |                        |       | 623,37      |          |          |                | 654,33   |      |     |                |           |
| B15/21                       | RP | TATIANA DOS S. SILVA   | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 357,38   |      | J   | DR. RICARDO    | 0         |
| B15/21                       | RP |                        | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 354,30   |      | J   | DR. RICARDO    | 0         |
| B15/21                       | RP |                        | 05/22 | 319,91      | 15/05/22 | / /      |                | 364,70   |      | J   | DR. RICARDO    | 0         |
| B15/21                       | RP |                        | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 348,14   |      | J   | DR. RICARDO    | 0         |
| B15/21                       | RP |                        | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 345,06   |      | J   | DR. RICARDO    | 0         |
| B15/21                       | RP |                        | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 341,98   |      | J   | DR. RICARDO    | 0         |
| B15/21                       | RP |                        | 10/22 | 311,05      | 15/10/22 | / /      |                | 339,04   |      | J   | DR. RICARDO    | 0         |
| B15/21                       | RP |                        | 11/22 | 322,26      | 15/11/22 | / /      |                | 348,05   |      | J   | DR. RICARDO    | 1949      |
| B15/21                       | RP |                        | 12/22 | 335,53      | 15/12/22 | / /      |                | 359,02   |      | J   | DR. RICARDO    | 185       |
| B15/21                       | RP |                        | 03/23 | 341,09      | 15/03/23 | / /      |                | 354,73   |      | A   |                | 1646      |
| B15/21                       | RP |                        | 04/23 | 330,78      | 15/04/23 | / /      |                | 340,71   |      | A   |                | 2142      |
| B15/21                       | RP |                        | 05/23 | 339,77      | 15/05/23 | / /      |                | 346,57   |      | A   |                | 2611      |
| TOTAL DA UNIDADE B15/21..... |    |                        |       | 3.840,84    |          |          |                | 4.199,68 |      |     |                |           |
| B15/22                       | RP | EDSON R. DA FONSECA    | 11/22 | 314,46      | 15/11/22 | / /      |                | 339,62   |      | J   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B15/22..... |    |                        |       | 314,46      |          |          |                | 339,62   |      |     |                |           |
| B15/23                       | RP | CLEIDE C. DE S. SANTOS | 01/21 | 314,97      | 15/01/21 | / /      |                | 425,40   |      | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 02/21 | 289,72      | 15/02/21 | / /      |                | 387,25   |      | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 03/21 | 289,73      | 15/03/21 | / /      |                | 381,18   |      | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 04/21 | 289,73      | 15/04/21 | / /      |                | 375,02   |      | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 05/21 | 289,73      | 15/05/21 | / /      |                | 370,68   |      | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 06/21 | 289,73      | 15/06/21 | / /      |                | 364,30   |      | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 07/21 | 289,73      | 15/07/21 | / /      |                | 359,26   |      | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 08/21 | 289,73      | 15/08/21 | / /      |                | 356,36   |      | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 09/21 | 289,73      | 15/09/21 | / /      |                | 353,47   |      | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 10/21 | 289,73      | 15/10/21 | / /      |                | 350,57   |      | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 11/21 | 289,73      | 15/11/21 | / /      |                | 347,67   |      | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 349,66   |      | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 346,72   |      | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 02/22 | 308,09      | 15/02/22 | / /      |                | 360,46   |      | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 357,38   |      | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 354,30   |      | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 351,22   |      | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 348,14   |      | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 345,06   |      | A   |                | 0         |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B5.

| Cd. Unidade                  | Tp | Nome                   | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao.....  | N. Numero |
|------------------------------|----|------------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|------------------|-----------|
| B15/23                       | RP | CLEIDE C. DE S. SANTOS | 08/22 | 335,76      | 15/08/22 | / /      |                | 372,70        | A   |                  | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                  | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 335,82        | A   |                  | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74        | A   |                  | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 337,35        | A   |                  | 187       |
| B15/23                       | RP |                        | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                  | 633       |
| B15/23                       | RP |                        | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 331,05        | A   |                  | 1145      |
| B15/23                       | RP |                        | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 327,90        | A   |                  | 1648      |
| B15/23                       | RP |                        | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74        | A   |                  | 2144      |
| B15/23                       | RP |                        | 05/23 | 337,31      | 15/05/23 | / /      |                | 344,06        | A   |                  | 2613      |
| TOTAL DA UNIDADE B15/23..... |    |                        |       | 8.822,20    |          |          |                | 10.263,56     |     |                  |           |
| B15/31                       | RP | TATIANE DOS S. CURY    | 09/21 | 374,66      | 15/09/21 | / /      |                | 457,08        | A   |                  | 0         |
| B15/31                       | RP |                        | 02/22 | 363,35      | 15/02/22 | / /      |                | 425,12        | A   |                  | 0         |
| B15/31                       | RP |                        | 11/22 | 346,75      | 15/11/22 | / /      |                | 374,50        | A   |                  | 0         |
| B15/31                       | RP |                        | 01/23 | 338,33      | 15/01/23 | / /      |                | 358,63        | A   |                  | 635       |
| B15/31                       | RP |                        | 03/23 | 349,02      | 15/03/23 | / /      |                | 362,98        | A   |                  | 1650      |
| B15/31                       | RP |                        | 04/23 | 345,74      | 15/04/23 | / /      |                | 356,11        | A   |                  | 2146      |
| B15/31                       | RP |                        | 05/23 | 339,52      | 15/05/23 | / /      |                | 346,31        | A   |                  | 2615      |
| TOTAL DA UNIDADE B15/31..... |    |                        |       | 2.457,37    |          |          |                | 2.680,73      |     |                  |           |
| B15/32                       | RP | RENATO B. ZAMBELLI     | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                  | 636       |
| TOTAL DA UNIDADE B15/32..... |    |                        |       | 315,28      |          |          |                | 334,20        |     |                  |           |
| B16/04                       | RP | RICARDO S. DOS SANTOS  | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 337,35        | A   |                  | 196       |
| B16/04                       | RP |                        | 04/23 | 325,77      | 15/04/23 | / /      |                | 335,55        | A   |                  | 2153      |
| B16/04                       | RP |                        | 05/23 | 337,94      | 15/05/23 | / /      |                | 344,70        | A   |                  | 2622      |
| TOTAL DA UNIDADE B16/04..... |    |                        |       | 978,99      |          |          |                | 1.017,60      |     |                  |           |
| B16/11                       | RP | JOSE F. B. DA SILVA    | 03/22 | 485,13      | 15/03/22 | / /      |                | 562,75        | A   | JURIDICO DR J. R | 0         |
| B16/11                       | RP |                        | 10/22 | 360,01      | 15/10/22 | / /      |                | 392,41        | A   |                  | 0         |
| B16/11                       | RP |                        | 11/22 | 316,20      | 15/11/22 | / /      |                | 341,49        | A   |                  | 0         |
| B16/11                       | RP |                        | 01/23 | 337,02      | 15/01/23 | / /      |                | 357,24        | A   |                  | 643       |
| B16/11                       | RP |                        | 03/23 | 342,64      | 15/03/23 | / /      |                | 356,34        | A   |                  | 1658      |
| B16/11                       | RP |                        | 05/23 | 345,41      | 15/05/23 | / /      |                | 352,32        | A   |                  | 2623      |
| TOTAL DA UNIDADE B16/11..... |    |                        |       | 2.186,41    |          |          |                | 2.362,55      |     |                  |           |
| B16/13                       | RP | JULIETA DA C. T. HOMEM | 03/22 | 317,19      | 15/03/22 | / /      |                | 367,94        | A   |                  | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B16/13..... |    |                        |       | 317,19      |          |          |                | 367,94        |     |                  |           |
| B16/14                       | RP | ERENILDO DE A          | 10/21 | 283,93      | 15/10/21 | / /      |                | 343,56        | A   |                  | 0         |
| B16/14                       | RP |                        | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 349,66        | A   | ACORDO AMIGAVEL  | 0         |
| B16/14                       | RP |                        | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 346,72        | A   |                  | 0         |
| B16/14                       | RP |                        | 02/22 | 308,09      | 15/02/22 | / /      |                | 360,46        | A   |                  | 0         |
| B16/14                       | RP |                        | 05/22 | 329,69      | 15/05/22 | / /      |                | 375,84        | A   |                  | 0         |
| B16/14                       | RP |                        | 06/22 | 313,40      | 15/06/22 | / /      |                | 354,14        | A   |                  | 0         |
| B16/14                       | RP |                        | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 345,06        | A   |                  | 0         |
| B16/14                       | RP |                        | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 341,98        | A   |                  | 0         |
| B16/14                       | RP |                        | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                  | 0         |
| B16/14                       | RP |                        | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 335,82        | A   |                  | 0         |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B5.

| Cd. Unidade                  | Tp | Nome                   | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total | Pag. | Dpt             | Observacao.... | N. Numero |
|------------------------------|----|------------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|----------|------|-----------------|----------------|-----------|
| B16/14                       | RP | ERENILDO DE A          | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74   | A    |                 |                | 0         |
| B16/14                       | RP |                        | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 331,05   | A    |                 |                | 1158      |
| B16/14                       | RP |                        | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 327,90   | A    |                 |                | 1661      |
| B16/14                       | RP |                        | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74   | A    |                 |                | 2157      |
| B16/14                       | RP |                        | 05/23 | 336,49      | 15/05/23 | / /      |                | 343,22   | A    |                 |                | 2626      |
| TOTAL DA UNIDADE B16/14..... |    |                        |       | 4.645,55    |          |          |                | 5.151,79 |      |                 |                |           |
| B16/21                       | RP | MARCIO ALVES LAVOR     | 05/23 | 358,39      | 15/05/23 | / /      |                | 365,56   | A    |                 |                | 2627      |
| TOTAL DA UNIDADE B16/21..... |    |                        |       | 358,39      |          |          |                | 365,56   |      |                 |                |           |
| B16/31                       | RP | GERSON S. DE OLIVEIRA  | 07/21 | 289,73      | 15/07/21 | / /      |                | 359,26   | A    |                 |                | 0         |
| B16/31                       | RP |                        | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 337,35   | A    |                 |                | 205       |
| B16/31                       | RP |                        | 01/23 | 334,49      | 15/01/23 | / /      |                | 354,56   | A    |                 |                | 651       |
| B16/31                       | RP |                        | 05/23 | 334,56      | 15/05/23 | / /      |                | 341,25   | A    |                 |                | 2631      |
| TOTAL DA UNIDADE B16/31..... |    |                        |       | 1.274,06    |          |          |                | 1.392,42 |      |                 |                |           |
| B17/03                       | RP | PAULINA DA SILVA       | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 335,82   | A    |                 |                | 0         |
| B17/03                       | RP |                        | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74   | A    |                 |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B17/03..... |    |                        |       | 616,18      |          |          |                | 668,56   |      |                 |                |           |
| B17/12                       | RP | ANA ROSA C. DE SOUZA   | 05/23 | 333,06      | 15/05/23 | / /      |                | 339,72   | A    |                 |                | 2640      |
| TOTAL DA UNIDADE B17/12..... |    |                        |       | 333,06      |          |          |                | 339,72   |      |                 |                |           |
| B17/13                       | RP | JOSE W. P. DA SILVA    | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 331,05   | A    |                 |                | 1173      |
| B17/13                       | RP |                        | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 327,90   | A    |                 |                | 1676      |
| B17/13                       | RP |                        | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74   | A    |                 |                | 2172      |
| B17/13                       | RP |                        | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59   | A    |                 |                | 2641      |
| TOTAL DA UNIDADE B17/13..... |    |                        |       | 1.261,12    |          |          |                | 1.305,28 |      |                 |                |           |
| B17/23                       | RP | ANTONIO W. R. DE G. J. | 10/20 | 289,93      | 15/10/20 | / /      |                | 413,79   | J    |                 |                | 0         |
| B17/23                       | RP |                        | 07/21 | 343,04      | 15/07/21 | / /      |                | 425,37   | J    |                 |                | 0         |
| B17/23                       | RP |                        | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 357,38   | J    |                 |                | 0         |
| B17/23                       | RP |                        | 08/22 | 314,23      | 15/08/22 | / /      |                | 348,79   | J    |                 |                | 0         |
| B17/23                       | RP |                        | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 335,82   | J    |                 |                | 2406      |
| B17/23                       | RP |                        | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74   | J    |                 |                | 2402      |
| B17/23                       | RP |                        | 05/23 | 336,04      | 15/05/23 | / /      |                | 342,76   | A    |                 |                | 2645      |
| TOTAL DA UNIDADE B17/23..... |    |                        |       | 2.207,51    |          |          |                | 2.556,65 |      |                 |                |           |
| B17/24                       | RP | BRYAN RIBEIRO GOES     | 09/21 | 289,73      | 15/09/21 | / /      |                | 353,47   | A    |                 |                | 0         |
| B17/24                       | RP |                        | 10/21 | 289,73      | 15/10/21 | / /      |                | 350,57   | A    |                 |                | 0         |
| B17/24                       | RP |                        | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 357,38   | A    |                 |                | 0         |
| B17/24                       | RP |                        | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 338,90   | A    |                 |                | 0         |
| B17/24                       | RP |                        | 10/22 | 311,65      | 15/10/22 | / /      |                | 339,70   | A    |                 |                | 0         |
| B17/24                       | RP |                        | 05/23 | 333,69      | 15/05/23 | / /      |                | 340,36   | A    |                 |                | 2646      |
| TOTAL DA UNIDADE B17/24..... |    |                        |       | 1.840,98    |          |          |                | 2.080,38 |      |                 |                |           |
| B17/33                       | RP | EVERTON R. V.          | 06/20 | 314,04      | 15/06/20 | / /      |                | 470,72   | A    | JURIDICO DRA SI |                | 0         |
| B17/33                       | RP |                        | 10/20 | 287,93      | 15/10/20 | / /      |                | 410,93   | A    |                 |                | 0         |

| Cd. Unidade                  | Tp | Nome                 | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total | Pag. | Dpt             | Observacao.... | N. Numero |
|------------------------------|----|----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|----------|------|-----------------|----------------|-----------|
| B17/33                       | RP | EVERTON R. V.        | 11/20 | 289,71      | 15/11/20 | / /      |                | 406,79   | A    |                 |                | 0         |
| B17/33                       | RP |                      | 12/20 | 289,73      | 15/12/20 | / /      |                | 399,99   | A    |                 |                | 0         |
| B17/33                       | RP |                      | 01/21 | 289,73      | 15/01/21 | / /      |                | 391,30   | A    |                 |                | 0         |
| B17/33                       | RP |                      | 02/21 | 289,73      | 15/02/21 | / /      |                | 387,26   | A    |                 |                | 0         |
| B17/33                       | RP |                      | 03/21 | 289,73      | 15/03/21 | / /      |                | 381,18   | A    |                 |                | 0         |
| B17/33                       | RP |                      | 04/21 | 289,73      | 15/04/21 | / /      |                | 375,02   | A    |                 |                | 0         |
| B17/33                       | RP |                      | 05/21 | 293,12      | 15/05/21 | / /      |                | 375,02   | A    |                 |                | 0         |
| B17/33                       | RP |                      | 11/22 | 316,43      | 15/11/22 | / /      |                | 341,75   | A    |                 |                | 0         |
| B17/33                       | RP |                      | 05/23 | 330,41      | 15/05/23 | / /      |                | 337,02   | A    |                 |                | 2649      |
| TOTAL DA UNIDADE B17/33..... |    |                      |       | 3.280,29    |          |          |                | 4.276,98 |      |                 |                |           |
| B17/34                       | RP | DANIEL DIAS DA SILVA | 11/20 | 289,71      | 15/11/20 | / /      |                | 406,79   | A    |                 |                | 0         |
| B17/34                       | RP |                      | 05/23 | 330,71      | 15/05/23 | / /      |                | 337,32   | A    |                 |                | 2650      |
| TOTAL DA UNIDADE B17/34..... |    |                      |       | 620,42      |          |          |                | 744,11   |      |                 |                |           |
| B18/01                       | RP | NELSON SILVERIO      | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74   | A    |                 |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B18/01..... |    |                      |       | 308,09      |          |          |                | 332,74   |      |                 |                |           |
| B18/02                       | RP | ARNALDO A. DA S.     | 02/23 | 384,41      | 15/02/23 | / /      |                | 403,63   | J    | ACORDO DR RICAR |                | 1184      |
| B18/02                       | RP |                      | 03/23 | 378,57      | 15/03/23 | / /      |                | 393,71   | J    | ACORDO DR RICAR |                | 1687      |
| B18/02                       | RP |                      | 05/23 | 341,06      | 15/05/23 | / /      |                | 347,88   | A    |                 |                | 2652      |
| TOTAL DA UNIDADE B18/02..... |    |                      |       | 1.104,04    |          |          |                | 1.145,22 |      |                 |                |           |
| B18/03                       | RP | MARIA A. DE PRADO    | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 334,20   | A    |                 |                | 673       |
| TOTAL DA UNIDADE B18/03..... |    |                      |       | 315,28      |          |          |                | 334,20   |      |                 |                |           |
| B18/04                       | RP | VERA LUCIA C. COSTA  | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74   | A    |                 |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B18/04..... |    |                      |       | 308,09      |          |          |                | 332,74   |      |                 |                |           |
| B18/13                       | RP | MARIA L. DA SILVA    | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 357,38   | A    |                 |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B18/13..... |    |                      |       | 308,09      |          |          |                | 357,38   |      |                 |                |           |
| B18/14                       | RP | CONCEICAO DOS SANTOS | 12/20 | 289,73      | 15/12/20 | / /      |                | 399,99   | A    | JURIDICO DRA SI |                | 0         |
| B18/14                       | RP |                      | 01/21 | 289,73      | 15/01/21 | / /      |                | 391,30   | A    |                 |                | 0         |
| B18/14                       | RP |                      | 02/21 | 289,73      | 15/02/21 | / /      |                | 387,26   | A    |                 |                | 0         |
| B18/14                       | RP |                      | 03/21 | 289,73      | 15/03/21 | / /      |                | 381,18   | A    |                 |                | 0         |
| B18/14                       | RP |                      | 04/21 | 303,83      | 15/04/21 | / /      |                | 393,28   | A    | JURIDICO DRA SI |                | 0         |
| B18/14                       | RP |                      | 07/21 | 310,77      | 15/07/21 | / /      |                | 385,36   | A    |                 |                | 0         |
| B18/14                       | RP |                      | 08/21 | 322,98      | 15/08/21 | / /      |                | 397,27   | A    |                 |                | 0         |
| B18/14                       | RP |                      | 09/21 | 343,04      | 15/09/21 | / /      |                | 418,51   | A    |                 |                | 0         |
| B18/14                       | RP |                      | 10/21 | 345,45      | 15/10/21 | / /      |                | 418,00   | A    |                 |                | 0         |
| B18/14                       | RP |                      | 12/21 | 294,74      | 15/12/21 | / /      |                | 350,74   | A    |                 |                | 0         |
| B18/14                       | RP |                      | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 346,72   | A    |                 |                | 0         |
| B18/14                       | RP |                      | 02/22 | 309,68      | 15/02/22 | / /      |                | 362,32   | A    |                 |                | 0         |
| B18/14                       | RP |                      | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 357,38   | A    |                 |                | 0         |
| B18/14                       | RP |                      | 09/22 | 336,67      | 15/09/22 | / /      |                | 370,33   | A    |                 |                | 0         |
| B18/14                       | RP |                      | 11/22 | 355,16      | 15/11/22 | / /      |                | 383,57   | A    |                 |                | 0         |
| B18/14                       | RP |                      | 05/23 | 338,85      | 15/05/23 | / /      |                | 345,63   | A    |                 |                | 2658      |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B5.

| Cd. Unidade                  | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|------------------------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|----------------|-----------|
| TOTAL DA UNIDADE B18/14..... |    |                       |       | 5.022,01    |          |          |                | 6.088,84      |     |                |           |
| B18/21                       | RP | TEREZINHA Q. DE ASSIS | 05/20 | 287,93      | 15/05/20 | / /      |                | 433,67        | A   |                | 0         |
| B18/21                       | RP |                       | 06/21 | 1.738,38    | 20/06/21 | / /      |                | 2.185,81      | A   |                | 0         |
| B18/21                       | RP |                       | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 348,14        | A   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B18/21..... |    |                       |       | 2.334,40    |          |          |                | 2.967,62      |     |                |           |
| B18/22                       | RP | EDMAR P. L. DA SILVA  | 08/20 | 1.234,47    | 20/09/20 | / /      |                | 1.790,31      | A   | ACORDO         | 0         |
| B18/22                       | RP |                       | 12/20 | 289,73      | 15/12/20 | / /      |                | 399,99        | A   |                | 0         |
| B18/22                       | RP |                       | 11/21 | 352,90      | 15/11/21 | / /      |                | 423,48        | A   |                | 0         |
| B18/22                       | RP |                       | 05/22 | 360,45      | 15/05/22 | / /      |                | 410,91        | A   |                | 0         |
| B18/22                       | RP |                       | 07/22 | 339,32      | 15/07/22 | / /      |                | 380,04        | A   |                | 0         |
| B18/22                       | RP |                       | 09/22 | 356,22      | 15/09/22 | / /      |                | 391,84        | A   |                | 0         |
| B18/22                       | RP |                       | 10/22 | 339,77      | 15/10/22 | / /      |                | 370,35        | A   |                | 0         |
| B18/22                       | RP |                       | 11/22 | 352,43      | 15/11/22 | / /      |                | 380,63        | A   |                | 0         |
| B18/22                       | RP |                       | 03/23 | 372,19      | 15/03/23 | / /      |                | 387,07        | A   |                | 1695      |
| B18/22                       | RP |                       | 04/23 | 355,41      | 15/04/23 | / /      |                | 366,07        | A   |                | 2191      |
| B18/22                       | RP |                       | 05/23 | 336,80      | 15/05/23 | / /      |                | 343,54        | A   |                | 2660      |
| TOTAL DA UNIDADE B18/22..... |    |                       |       | 4.689,69    |          |          |                | 5.644,23      |     |                |           |
| B18/23                       | RP | REGINA C. S. IACOMINI | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                | 0         |
| B18/23                       | RP |                       | 10/22 | 315,37      | 15/10/22 | / /      |                | 343,76        | A   |                | 0         |
| B18/23                       | RP |                       | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 337,35        | A   |                | 235       |
| B18/23                       | RP |                       | 01/23 | 335,24      | 15/01/23 | / /      |                | 355,35        | A   |                | 681       |
| B18/23                       | RP |                       | 02/23 | 327,68      | 15/02/23 | / /      |                | 344,06        | A   |                | 1193      |
| B18/23                       | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74        | A   |                | 2192      |
| B18/23                       | RP |                       | 05/23 | 332,53      | 15/05/23 | / /      |                | 339,18        | A   |                | 2661      |
| TOTAL DA UNIDADE B18/23..... |    |                       |       | 2.249,47    |          |          |                | 2.383,34      |     |                |           |
| B18/24                       | RP | EUDES SIMAO SATIRO    | 04/21 | 330,22      | 15/04/21 | / /      |                | 427,44        | A   |                | 0         |
| B18/24                       | RP |                       | 06/21 | 297,57      | 15/06/21 | / /      |                | 374,16        | A   |                | 0         |
| B18/24                       | RP |                       | 07/21 | 289,73      | 15/07/21 | / /      |                | 359,26        | A   |                | 0         |
| B18/24                       | RP |                       | 08/21 | 289,73      | 15/08/21 | / /      |                | 356,36        | A   |                | 0         |
| B18/24                       | RP |                       | 09/21 | 289,73      | 15/09/21 | / /      |                | 353,47        | A   |                | 0         |
| B18/24                       | RP |                       | 10/21 | 289,73      | 15/10/21 | / /      |                | 350,57        | A   |                | 0         |
| B18/24                       | RP |                       | 11/21 | 289,73      | 15/11/21 | / /      |                | 347,67        | A   |                | 0         |
| B18/24                       | RP |                       | 12/21 | 294,13      | 15/12/21 | / /      |                | 350,01        | A   |                | 0         |
| B18/24                       | RP |                       | 01/22 | 352,95      | 15/01/22 | / /      |                | 416,48        | A   |                | 0         |
| B18/24                       | RP |                       | 02/22 | 316,73      | 15/02/22 | / /      |                | 370,57        | A   |                | 0         |
| B18/24                       | RP |                       | 03/22 | 326,28      | 15/03/22 | / /      |                | 378,49        | A   |                | 0         |
| B18/24                       | RP |                       | 05/22 | 318,02      | 15/05/22 | / /      |                | 362,54        | A   |                | 0         |
| B18/24                       | RP |                       | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 348,14        | A   |                | 0         |
| B18/24                       | RP |                       | 07/22 | 322,87      | 15/07/22 | / /      |                | 361,62        | A   |                | 0         |
| B18/24                       | RP |                       | 08/22 | 312,33      | 15/08/22 | / /      |                | 346,69        | A   |                | 0         |
| B18/24                       | RP |                       | 09/22 | 327,72      | 15/09/22 | / /      |                | 360,49        | A   |                | 0         |
| B18/24                       | RP |                       | 10/22 | 323,17      | 15/10/22 | / /      |                | 352,25        | A   |                | 0         |
| B18/24                       | RP |                       | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74        | A   |                | 0         |
| B18/24                       | RP |                       | 12/22 | 333,22      | 15/12/22 | / /      |                | 356,54        | A   |                | 236       |
| B18/24                       | RP |                       | 01/23 | 334,01      | 15/01/23 | / /      |                | 354,05        | A   |                | 682       |
| B18/24                       | RP |                       | 02/23 | 316,28      | 15/02/23 | / /      |                | 332,10        | A   |                | 1194      |
| B18/24                       | RP |                       | 03/23 | 337,62      | 15/03/23 | / /      |                | 351,12        | A   |                | 1697      |
| B18/24                       | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74        | A   |                | 2193      |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B5.

| Cd. Unidade                  | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|------------------------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|----------------|-----------|
| B18/24                       | RP | EUDES SIMAO SATIRO    | 05/23 | 329,39      | 15/05/23 | / /      |                | 335,98        | A   |                | 2662      |
| TOTAL DA UNIDADE B18/24..... |    |                       |       | 7.552,62    |          |          |                | 8.603,48      |     |                |           |
| B18/32                       | RP | ANA L. DOS S. QUEIROZ | 02/21 | 289,73      | 15/02/21 | / /      |                | 387,26        | A   |                | 0         |
| B18/32                       | RP |                       | 03/21 | 295,29      | 15/03/21 | / /      |                | 388,50        | A   |                | 0         |
| B18/32                       | RP |                       | 04/21 | 304,56      | 15/04/21 | / /      |                | 394,23        | A   |                | 0         |
| B18/32                       | RP |                       | 05/21 | 305,97      | 15/05/21 | / /      |                | 391,46        | A   |                | 0         |
| B18/32                       | RP |                       | 06/21 | 289,73      | 15/06/21 | / /      |                | 364,30        | A   |                | 0         |
| B18/32                       | RP |                       | 07/21 | 302,77      | 15/07/21 | / /      |                | 375,44        | A   |                | 0         |
| B18/32                       | RP |                       | 08/21 | 289,73      | 15/08/21 | / /      |                | 356,36        | A   |                | 0         |
| B18/32                       | RP |                       | 09/21 | 289,73      | 15/09/21 | / /      |                | 353,47        | A   |                | 0         |
| B18/32                       | RP |                       | 11/21 | 289,73      | 15/11/21 | / /      |                | 347,67        | P   |                | 1905      |
| B18/32                       | RP |                       | 12/21 | 318,39      | 15/12/21 | / /      |                | 378,89        | A   |                | 0         |
| B18/32                       | RP |                       | 01/22 | 332,41      | 15/01/22 | / /      |                | 392,25        | A   |                | 0         |
| B18/32                       | RP |                       | 02/22 | 350,39      | 15/02/22 | / /      |                | 409,96        | A   |                | 0         |
| B18/32                       | RP |                       | 03/22 | 366,91      | 15/03/22 | / /      |                | 425,62        | A   |                | 0         |
| B18/32                       | RP |                       | 04/22 | 428,30      | 15/04/22 | / /      |                | 492,55        | A   |                | 0         |
| B18/32                       | RP |                       | 05/22 | 386,21      | 15/05/22 | / /      |                | 440,28        | A   |                | 0         |
| B18/32                       | RP |                       | 06/22 | 387,20      | 15/06/22 | / /      |                | 437,53        | A   |                | 0         |
| B18/32                       | RP |                       | 07/22 | 332,35      | 15/07/22 | / /      |                | 372,24        | A   |                | 0         |
| B18/32                       | RP |                       | 08/22 | 364,33      | 15/08/22 | / /      |                | 404,41        | A   |                | 0         |
| B18/32                       | RP |                       | 09/22 | 327,12      | 15/09/22 | / /      |                | 359,83        | A   |                | 0         |
| B18/32                       | RP |                       | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 335,82        | A   |                | 0         |
| B18/32                       | RP |                       | 11/22 | 310,82      | 15/11/22 | / /      |                | 335,69        | A   |                | 0         |
| B18/32                       | RP |                       | 12/22 | 335,02      | 15/12/22 | / /      |                | 358,47        | A   |                | 238       |
| B18/32                       | RP |                       | 01/23 | 338,17      | 15/01/23 | / /      |                | 358,46        | A   |                | 684       |
| B18/32                       | RP |                       | 02/23 | 356,14      | 15/02/23 | / /      |                | 373,94        | A   |                | 1196      |
| B18/32                       | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 327,90        | A   |                | 1699      |
| B18/32                       | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74        | A   |                | 2195      |
| B18/32                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                | 2664      |
| TOTAL DA UNIDADE B18/32..... |    |                       |       | 8.844,93    |          |          |                | 10.208,86     |     |                |           |
| B19/01                       | RP | MARIA C. N. MONTEIRO  | 08/21 | 289,73      | 15/08/21 | / /      |                | 356,36        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 09/21 | 289,73      | 15/09/21 | / /      |                | 353,47        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 10/21 | 289,73      | 15/10/21 | / /      |                | 350,57        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 11/21 | 289,73      | 15/11/21 | / /      |                | 347,67        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 349,66        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 346,72        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 02/22 | 308,09      | 15/02/22 | / /      |                | 360,46        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 357,38        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 354,30        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 351,22        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 348,14        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 345,06        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 341,98        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 335,82        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 337,35        | A   |                | 241       |
| B19/01                       | RP |                       | 01/23 | 333,50      | 15/01/23 | / /      |                | 353,51        | A   |                | 687       |
| B19/01                       | RP |                       | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 331,05        | A   |                | 1199      |
| B19/01                       | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 327,90        | A   |                | 1702      |
| B19/01                       | RP |                       | 04/23 | 360,88      | 15/04/23 | / /      |                | 371,71        | A   |                | 2198      |
| B19/01                       | RP |                       | 05/23 | 335,84      | 15/05/23 | / /      |                | 342,56        | A   |                | 2667      |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B5.

| Cd. Unidade                  | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao....  | N. Numero |
|------------------------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|-----------------|-----------|
| TOTAL DA UNIDADE B19/01..... |    |                       |       | 6.803,54    |          |          |                | 7.634,53      |     |                 |           |
| B19/13                       | RP | BRASILINA C. DE SOUZA | 05/23 | 364,05      | 15/05/23 | / /      |                | 371,33        | A   |                 | 2673      |
| TOTAL DA UNIDADE B19/13..... |    |                       |       | 364,05      |          |          |                | 371,33        |     |                 |           |
| B19/23                       | RP | JANDIRA DOS S. F.     | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 331,05        | A   |                 | 1209      |
| B19/23                       | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 327,90        | A   |                 | 1712      |
| B19/23                       | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74        | A   |                 | 2208      |
| TOTAL DA UNIDADE B19/23..... |    |                       |       | 945,84      |          |          |                | 983,69        |     |                 |           |
| B19/24                       | RP | JOAO PEDRO BETTIN     | 03/19 | 296,81      | 15/03/19 | / /      |                | 511,28        | A   | JURIDICO DR. JR | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 08/19 | 287,93      | 15/08/19 | / /      |                | 471,99        | A   |                 | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 02/20 | 287,93      | 15/10/19 | / /      |                | 465,02        | A   |                 | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 03/20 | 287,93      | 15/03/20 | / /      |                | 439,74        | A   |                 | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 04/20 | 287,93      | 15/04/20 | / /      |                | 435,83        | A   |                 | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 06/20 | 287,93      | 15/06/20 | / /      |                | 431,59        | A   |                 | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 07/20 | 287,93      | 15/07/20 | / /      |                | 427,16        | A   |                 | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 08/20 | 287,93      | 15/08/20 | / /      |                | 422,20        | A   |                 | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 09/20 | 287,93      | 15/09/20 | / /      |                | 417,57        | A   |                 | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 10/20 | 287,93      | 15/10/20 | / /      |                | 410,93        | A   |                 | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 11/20 | 289,71      | 15/11/20 | / /      |                | 406,79        | A   |                 | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 12/20 | 289,73      | 15/12/20 | / /      |                | 399,99        | A   |                 | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 01/21 | 324,97      | 15/01/21 | / /      |                | 438,90        | A   |                 | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 02/21 | 303,41      | 15/02/21 | / /      |                | 405,55        | A   |                 | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 03/21 | 318,92      | 15/03/21 | / /      |                | 419,58        | A   |                 | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 04/21 | 308,83      | 15/04/21 | / /      |                | 399,76        | A   |                 | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 05/21 | 322,58      | 15/05/21 | / /      |                | 412,71        | A   |                 | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 06/21 | 311,67      | 15/06/21 | / /      |                | 391,88        | A   |                 | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 07/21 | 293,06      | 15/07/21 | / /      |                | 363,39        | A   |                 | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 08/21 | 289,73      | 15/08/21 | / /      |                | 356,36        | A   |                 | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B19/24..... |    |                       |       | 5.940,79    |          |          |                | 8.428,22      |     |                 |           |
| B19/33                       | RP | ROSA RODRIGUES JUSTO  | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                 | 2681      |
| TOTAL DA UNIDADE B19/33..... |    |                       |       | 315,28      |          |          |                | 321,59        |     |                 |           |
| B2/01                        | RP | LUIZ F. B. DOS SANTOS | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                 | 0         |
| B2/01                        | RP |                       | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 335,82        | A   |                 | 0         |
| B2/01                        | RP |                       | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74        | A   |                 | 0         |
| B2/01                        | RP |                       | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 337,35        | A   |                 | 257       |
| B2/01                        | RP |                       | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                 | 703       |
| B2/01                        | RP |                       | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 331,05        | A   |                 | 1215      |
| B2/01                        | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 327,90        | A   |                 | 1718      |
| B2/01                        | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74        | A   |                 | 2214      |
| B2/01                        | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                 | 2683      |
| TOTAL DA UNIDADE B2/01.....  |    |                       |       | 2.815,95    |          |          |                | 2.984,29      |     |                 |           |
| B2/02                        | RP | SEVERINA ELZA         | 02/22 | 308,09      | 15/02/22 | / /      |                | 360,46        | A   |                 | 0         |
| B2/02                        | RP |                       | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 357,38        | A   |                 | 0         |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B5.

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                 | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao....   | N. Numero |
|-----------------------------|----|----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|------------------|-----------|
| TOTAL DA UNIDADE B2/02..... |    |                      |       | 616,18      |          |          |                | 717,84        |     |                  |           |
| B2/11                       | RP | GISLAINE N. DE S. B. | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                  | 0         |
| B2/11                       | RP |                      | 12/22 | 332,94      | 15/12/22 | / /      |                | 356,25        | J   |                  | 261       |
| B2/11                       | RP |                      | 01/23 | 332,81      | 15/01/23 | / /      |                | 352,78        | J   |                  | 707       |
| B2/11                       | RP |                      | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 331,05        | J   |                  | 1219      |
| B2/11                       | RP |                      | 04/23 | 315,37      | 15/04/23 | / /      |                | 324,83        | A   |                  | 2218      |
| B2/11                       | RP |                      | 05/23 | 335,22      | 15/05/23 | / /      |                | 341,92        | A   |                  | 2687      |
| TOTAL DA UNIDADE B2/11..... |    |                      |       | 1.939,71    |          |          |                | 2.045,73      |     |                  |           |
| B2/13                       | RP | MARIA DE JESUS LEITE | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                  | 2689      |
| TOTAL DA UNIDADE B2/13..... |    |                      |       | 315,28      |          |          |                | 321,59        |     |                  |           |
| B2/21                       | RP | ANDREIA G. DE C.     | 08/08 | 95,00       | 15/08/08 | / /      |                | 538,42        | A   | JURIDICO DR J. R | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 12/08 | 160,00      | 20/12/08 | / /      |                | 882,81        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 01/09 | 160,00      | 20/01/09 | / /      |                | 877,05        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 08/09 | 160,00      | 20/08/09 | / /      |                | 831,70        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 09/09 | 160,00      | 20/09/09 | / /      |                | 826,09        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 12/09 | 160,00      | 20/09/09 | / /      |                | 826,09        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 10/09 | 160,00      | 20/10/09 | / /      |                | 821,66        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 11/09 | 160,00      | 20/11/09 | / /      |                | 816,61        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 01/10 | 160,00      | 20/01/10 | / /      |                | 805,48        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 02/10 | 160,00      | 20/02/10 | / /      |                | 795,43        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 03/10 | 160,00      | 20/03/10 | / /      |                | 786,88        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 04/10 | 160,00      | 20/04/10 | / /      |                | 778,36        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 05/10 | 170,14      | 20/05/10 | / /      |                | 818,53        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 06/10 | 170,14      | 20/06/10 | / /      |                | 811,85        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 07/10 | 170,14      | 20/07/10 | / /      |                | 809,57        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 08/10 | 170,14      | 20/08/10 | / /      |                | 806,95        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 09/10 | 174,99      | 20/09/10 | / /      |                | 827,29        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 10/10 | 195,97      | 20/10/10 | / /      |                | 917,89        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 11/10 | 191,12      | 20/11/10 | / /      |                | 883,50        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 01/11 | 125,06      | 20/01/11 | / /      |                | 564,32        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 02/11 | 165,07      | 20/02/11 | / /      |                | 735,01        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 03/11 | 165,07      | 15/03/11 | / /      |                | 728,14        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 03/11 | 165,07      | 15/03/11 | / /      |                | 728,14        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 04/11 | 165,07      | 15/04/11 | / /      |                | 720,44        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 05/11 | 154,90      | 15/05/11 | / /      |                | 668,54        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 06/11 | 154,90      | 15/06/11 | / /      |                | 662,04        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 07/11 | 154,90      | 15/07/11 | / /      |                | 657,88        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 08/11 | 154,90      | 15/08/11 | / /      |                | 655,17        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 09/11 | 154,90      | 15/09/11 | / /      |                | 652,47        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 10/11 | 154,90      | 15/10/11 | / /      |                | 649,76        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 11/11 | 154,90      | 15/11/11 | / /      |                | 647,06        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 03/13 | 206,20      | 15/03/13 | / /      |                | 803,72        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 05/13 | 206,20      | 15/05/13 | / /      |                | 796,52        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 06/13 | 206,20      | 15/06/13 | / /      |                | 792,91        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 07/13 | 206,20      | 15/07/13 | / /      |                | 789,31        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 08/13 | 206,20      | 15/08/13 | / /      |                | 785,71        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 09/13 | 206,20      | 15/09/13 | / /      |                | 782,11        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 10/13 | 206,20      | 15/10/13 | / /      |                | 778,51        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 11/13 | 206,20      | 15/11/13 | / /      |                | 774,91        | A   |                  | 0         |
| B2/21                       | RP |                      | 12/13 | 206,20      | 15/12/13 | / /      |                | 771,30        | A   |                  | 0         |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B5.

| Cd. Unidade | Tp | Nome             | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|-------------|----|------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|----------------|-----------|
| B2/21       | RP | ANDREIA G. DE C. | 01/14 | 203,32      | 15/01/14 | / /      |                | 660,66        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 02/14 | 203,32      | 15/02/14 | / /      |                | 653,46        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 03/14 | 199,58      | 15/03/14 | / /      |                | 634,37        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 04/14 | 199,58      | 15/04/14 | / /      |                | 631,43        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 05/14 | 199,58      | 15/05/14 | / /      |                | 618,51        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 06/14 | 199,58      | 15/06/14 | / /      |                | 611,91        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 07/14 | 239,58      | 15/07/14 | / /      |                | 729,13        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 08/14 | 239,58      | 15/08/14 | / /      |                | 724,69        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 10/14 | 214,58      | 15/10/14 | / /      |                | 638,52        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 11/14 | 214,58      | 15/11/14 | / /      |                | 632,99        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 12/14 | 234,05      | 15/12/14 | / /      |                | 683,44        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 01/15 | 234,05      | 15/01/15 | / /      |                | 675,90        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 02/15 | 234,05      | 15/02/15 | / /      |                | 662,81        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 03/15 | 234,05      | 15/03/15 | / /      |                | 652,00        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 04/15 | 234,05      | 15/04/15 | / /      |                | 639,14        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 05/15 | 284,05      | 15/05/15 | / /      |                | 766,38        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 06/15 | 284,05      | 15/06/15 | / /      |                | 755,08        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 07/15 | 284,05      | 15/07/15 | / /      |                | 745,54        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 08/15 | 275,33      | 15/08/15 | / /      |                | 714,84        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 09/15 | 275,33      | 15/09/15 | / /      |                | 709,40        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 10/15 | 234,05      | 15/10/15 | / /      |                | 596,91        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 11/15 | 275,33      | 15/11/15 | / /      |                | 693,23        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 12/15 | 276,16      | 15/12/15 | / /      |                | 684,18        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 01/16 | 274,16      | 15/01/16 | / /      |                | 669,67        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 02/16 | 275,33      | 15/02/16 | / /      |                | 659,11        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 03/16 | 275,33      | 15/03/16 | / /      |                | 649,50        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 04/16 | 275,33      | 15/04/16 | / /      |                | 643,24        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 05/16 | 275,33      | 15/06/16 | / /      |                | 626,25        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 07/16 | 234,05      | 15/07/16 | / /      |                | 527,00        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 08/16 | 234,50      | 15/08/16 | / /      |                | 525,16        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 09/16 | 234,05      | 15/09/16 | / /      |                | 516,40        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 10/16 | 258,06      | 15/10/16 | / /      |                | 565,79        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 11/16 | 258,96      | 15/11/16 | / /      |                | 563,67        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 12/16 | 258,92      | 15/12/16 | / /      |                | 560,06        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 01/17 | 258,92      | 15/01/17 | / /      |                | 556,15        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 02/17 | 258,92      | 15/02/17 | / /      |                | 550,74        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 03/17 | 258,92      | 15/03/17 | / /      |                | 546,30        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 04/17 | 258,92      | 15/04/17 | / /      |                | 546,81        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 05/17 | 258,92      | 15/05/17 | / /      |                | 537,97        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 06/17 | 258,92      | 15/06/17 | / /      |                | 532,97        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 07/17 | 258,92      | 15/07/17 | / /      |                | 531,47        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 08/17 | 258,92      | 15/08/17 | / /      |                | 527,47        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 09/17 | 258,92      | 15/09/17 | / /      |                | 524,55        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 10/17 | 258,92      | 15/10/17 | / /      |                | 521,54        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 11/17 | 258,92      | 15/11/17 | / /      |                | 516,58        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 12/17 | 258,92      | 15/12/17 | / /      |                | 512,57        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 01/18 | 280,34      | 15/01/18 | / /      |                | 550,24        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 02/18 | 280,34      | 15/02/18 | / /      |                | 545,68        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 03/18 | 283,88      | 15/03/18 | / /      |                | 548,23        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 04/18 | 283,88      | 15/04/18 | / /      |                | 544,51        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 05/18 | 295,12      | 15/05/18 | / /      |                | 561,42        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 06/18 | 295,12      | 15/06/18 | / /      |                | 555,58        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 07/18 | 295,12      | 15/07/18 | / /      |                | 544,43        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 12/10 | 196,13      | 20/12/20 | / /      |                | 270,77        | A   |                | 0         |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B5.

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                 | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|-----------------------------|----|----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|----------------|-----------|
| TOTAL DA UNIDADE B2/21..... |    |                      |       | 20.465,95   |          |          |                | 63.152,48     |     |                |           |
| B2/23                       | RP | MARIA J. DE CARVALHO | 02/17 | 258,92      | 15/02/17 | / /      |                | 550,74        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 03/17 | 258,92      | 15/03/17 | / /      |                | 546,30        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 04/17 | 258,92      | 15/04/17 | / /      |                | 546,81        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 05/17 | 258,92      | 15/05/17 | / /      |                | 537,97        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 06/17 | 258,92      | 15/06/17 | / /      |                | 532,97        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 09/17 | 258,92      | 15/09/17 | / /      |                | 524,55        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 10/17 | 258,92      | 15/10/17 | / /      |                | 521,54        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 11/17 | 258,92      | 15/11/17 | / /      |                | 516,58        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 12/17 | 258,92      | 15/12/17 | / /      |                | 512,57        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 01/18 | 280,34      | 15/01/18 | / /      |                | 550,24        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 02/18 | 280,34      | 15/02/18 | / /      |                | 545,68        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 03/18 | 283,88      | 15/03/18 | / /      |                | 548,23        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 04/18 | 283,88      | 15/04/18 | / /      |                | 544,51        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 05/18 | 295,12      | 15/05/18 | / /      |                | 561,42        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 06/18 | 295,12      | 15/06/18 | / /      |                | 555,58        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 07/18 | 295,12      | 15/07/18 | / /      |                | 544,43        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 08/18 | 296,82      | 15/08/18 | / /      |                | 542,79        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 09/18 | 296,82      | 15/09/18 | / /      |                | 539,37        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 10/18 | 296,82      | 15/10/18 | / /      |                | 534,37        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 11/18 | 296,82      | 15/11/18 | / /      |                | 528,86        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 12/18 | 296,82      | 15/12/18 | / /      |                | 526,77        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 01/19 | 296,82      | 15/01/19 | / /      |                | 522,65        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 02/19 | 296,82      | 15/02/19 | / /      |                | 517,41        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 03/19 | 296,82      | 15/03/19 | / /      |                | 511,29        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 04/19 | 296,82      | 15/04/19 | / /      |                | 504,08        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 05/19 | 285,58      | 15/05/19 | / /      |                | 478,94        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 06/19 | 285,58      | 15/06/19 | / /      |                | 475,04        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 07/19 | 287,94      | 15/07/19 | / /      |                | 475,69        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 08/19 | 287,93      | 15/08/19 | / /      |                | 471,99        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 09/19 | 287,94      | 15/09/19 | / /      |                | 468,24        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 10/19 | 287,94      | 15/10/19 | / /      |                | 465,03        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 11/19 | 287,94      | 15/11/19 | / /      |                | 464,73        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 12/19 | 287,94      | 15/12/19 | / /      |                | 456,21        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 01/20 | 287,94      | 15/01/20 | / /      |                | 447,63        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 02/20 | 287,94      | 15/02/20 | / /      |                | 443,65        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 03/20 | 287,94      | 15/03/20 | / /      |                | 439,76        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 04/20 | 287,94      | 15/04/20 | / /      |                | 435,83        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 05/20 | 287,94      | 15/05/20 | / /      |                | 433,68        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 06/20 | 287,94      | 15/06/20 | / /      |                | 431,60        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 07/20 | 287,94      | 15/07/20 | / /      |                | 427,18        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 08/20 | 287,94      | 15/08/20 | / /      |                | 422,21        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 09/20 | 287,94      | 15/09/20 | / /      |                | 417,60        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 10/20 | 287,94      | 15/10/20 | / /      |                | 410,94        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 11/20 | 289,72      | 15/11/20 | / /      |                | 406,80        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 12/20 | 289,73      | 15/12/20 | / /      |                | 399,99        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 01/21 | 289,73      | 15/01/21 | / /      |                | 391,30        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 02/21 | 289,73      | 15/02/21 | / /      |                | 387,26        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 03/21 | 289,73      | 15/03/21 | / /      |                | 381,18        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 04/21 | 289,73      | 15/04/21 | / /      |                | 375,02        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 05/21 | 289,73      | 15/05/21 | / /      |                | 370,68        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 06/21 | 314,08      | 15/06/21 | / /      |                | 394,91        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 07/21 | 289,73      | 15/07/21 | / /      |                | 359,26        | A   |                | 0         |
| B2/23                       | RP |                      | 08/21 | 289,73      | 15/08/21 | / /      |                | 356,36        | A   |                | 0         |

| Cd. Unidade                  | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|------------------------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|----------------|-----------|
| B2/23                        | RP | MARIA J. DE CARVALHO  | 09/21 | 289,73      | 15/09/21 | / /      |                | 353,47        | A   |                | 0         |
| B2/23                        | RP |                       | 10/21 | 378,56      | 15/10/21 | / /      |                | 458,06        | A   |                | 0         |
| B2/23                        | RP |                       | 11/21 | 330,77      | 15/11/21 | / /      |                | 396,93        | A   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B2/23.....  |    |                       |       | 16.114,35   |          |          |                | 26.464,88     |     |                |           |
| B20/01                       | RP | FELIPE DA S. DOS S.   | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                | 719       |
| TOTAL DA UNIDADE B20/01..... |    |                       |       | 315,28      |          |          |                | 334,20        |     |                |           |
| B20/02                       | RP | LEONARDO DE J. SANTOS | 01/20 | 260,62      | 20/01/20 | / /      |                | 405,15        | A   |                | 0         |
| B20/02                       | RP |                       | 01/23 | 334,86      | 15/01/23 | / /      |                | 354,95        | A   |                | 720       |
| TOTAL DA UNIDADE B20/02..... |    |                       |       | 595,48      |          |          |                | 760,10        |     |                |           |
| B20/13                       | RP | TANIA DE LIMA SILVA   | 05/23 | 331,88      | 15/05/23 | / /      |                | 338,52        | A   |                | 2705      |
| TOTAL DA UNIDADE B20/13..... |    |                       |       | 331,88      |          |          |                | 338,52        |     |                |           |
| B20/14                       | RP | JEFERSON L. DE O.     | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 351,22        | A   |                | 0         |
| B20/14                       | RP |                       | 01/73 | 276,21      | 29/07/22 | / /      |                | 309,35        | A   |                | 0         |
| B20/14                       | RP |                       | 02/73 | 276,21      | 29/08/22 | / /      |                | 306,59        | A   |                | 0         |
| B20/14                       | RP |                       | 04/73 | 276,21      | 29/09/22 | / /      |                | 303,83        | A   |                | 0         |
| B20/14                       | RP |                       | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 335,82        | A   |                | 0         |
| B20/14                       | RP |                       | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74        | A   |                | 0         |
| B20/14                       | RP |                       | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 337,35        | A   |                | 280       |
| B20/14                       | RP |                       | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                | 726       |
| B20/14                       | RP |                       | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 331,05        | A   |                | 1238      |
| TOTAL DA UNIDADE B20/14..... |    |                       |       | 2.698,74    |          |          |                | 2.942,15      |     |                |           |
| B20/22                       | RP | CICERO DE S. MORAES   | 09/17 | 258,92      | 15/09/17 | / /      |                | 524,55        | A   |                | 0         |
| B20/22                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                | 2708      |
| TOTAL DA UNIDADE B20/22..... |    |                       |       | 574,20      |          |          |                | 846,14        |     |                |           |
| B22/02                       | RP | MARIA A. S. B. DIAS   | 03/22 | 319,61      | 15/03/22 | / /      |                | 370,75        | A   |                | 0         |
| B22/02                       | RP |                       | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 348,14        | A   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B22/02..... |    |                       |       | 627,70      |          |          |                | 718,89        |     |                |           |
| B22/04                       | RP | INALDO F. DA C. JR    | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                | 2718      |
| TOTAL DA UNIDADE B22/04..... |    |                       |       | 315,28      |          |          |                | 321,59        |     |                |           |
| B22/11                       | RP | REGINA H. DE O. S.    | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                | 739       |
| B22/11                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                | 2719      |
| TOTAL DA UNIDADE B22/11..... |    |                       |       | 630,56      |          |          |                | 655,79        |     |                |           |
| B22/14                       | RP | FERNANDA S. DOS S.    | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 357,38        | A   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B22/14..... |    |                       |       | 308,09      |          |          |                | 357,38        |     |                |           |
| B22/32                       | RP | MARLENE DOS S. MOURA  | 01/23 | 363,20      | 15/01/23 | / /      |                | 384,99        | A   |                | 748       |
| B22/32                       | RP |                       | 04/23 | 344,19      | 15/04/23 | / /      |                | 354,51        | A   |                | 2259      |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B5.

| Cd. Unidade                  | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total | Pag. | Dpt            | Observacao..... | N. Numero |
|------------------------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|----------|------|----------------|-----------------|-----------|
| B22/32                       | RP | MARLENE DOS S. MOURA  | 05/23 | 339,04      | 15/05/23 | / /      |                | 345,82   | A    |                |                 | 2728      |
| TOTAL DA UNIDADE B22/32..... |    |                       |       | 1.046,43    |          |          |                | 1.085,32 |      |                |                 |           |
| B22/34                       | RP | JAIRO G. GONCALVES    | 10/20 | 287,93      | 15/10/20 | / /      |                | 410,93   | A    |                |                 | 0         |
| B22/34                       | RP |                       | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74   | A    |                |                 | 0         |
| B22/34                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59   | A    |                |                 | 2730      |
| TOTAL DA UNIDADE B22/34..... |    |                       |       | 911,30      |          |          |                | 1.065,26 |      |                |                 |           |
| B24/04                       | RP | DORINETE A. DA SILVA  | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59   | A    |                |                 | 2734      |
| TOTAL DA UNIDADE B24/04..... |    |                       |       | 315,28      |          |          |                | 321,59   |      |                |                 |           |
| B24/11                       | RP | CARLOS J. DA S. LUIS  | 10/21 | 289,72      | 15/10/21 | / /      |                | 350,56   | A    |                |                 | 0         |
| B24/11                       | RP |                       | 11/21 | 289,73      | 15/11/21 | / /      |                | 347,67   | A    |                |                 | 0         |
| B24/11                       | RP |                       | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 349,66   | A    |                |                 | 0         |
| B24/11                       | RP |                       | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 346,72   | A    |                |                 | 0         |
| B24/11                       | RP |                       | 02/22 | 308,09      | 15/02/22 | / /      |                | 360,46   | A    |                |                 | 0         |
| B24/11                       | RP |                       | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 357,38   | A    |                |                 | 0         |
| B24/11                       | RP |                       | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 354,30   | A    |                |                 | 0         |
| B24/11                       | RP |                       | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 351,22   | A    |                |                 | 0         |
| B24/11                       | RP |                       | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 348,14   | A    |                |                 | 0         |
| B24/11                       | RP |                       | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 345,06   | A    |                |                 | 0         |
| B24/11                       | RP |                       | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 341,98   | A    |                |                 | 0         |
| B24/11                       | RP |                       | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 338,90   | A    |                |                 | 0         |
| B24/11                       | RP |                       | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 335,82   | A    |                |                 | 0         |
| B24/11                       | RP |                       | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74   | A    |                |                 | 0         |
| B24/11                       | RP |                       | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 337,35   | A    |                |                 | 309       |
| B24/11                       | RP |                       | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 334,20   | A    |                |                 | 755       |
| B24/11                       | RP |                       | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 331,05   | A    |                |                 | 1267      |
| B24/11                       | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 327,90   | A    |                |                 | 1770      |
| B24/11                       | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74   | A    |                |                 | 2266      |
| B24/11                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59   | A    |                |                 | 2735      |
| TOTAL DA UNIDADE B24/11..... |    |                       |       | 6.139,69    |          |          |                | 6.837,44 |      |                |                 |           |
| B24/12                       | RP | MANOEL S. DOS ANJOS   | 05/19 | 285,87      | 15/05/19 | / /      |                | 479,42   | A    | JURIDICO DR JR |                 | 0         |
| B24/12                       | RP |                       | 06/19 | 285,57      | 15/06/19 | / /      |                | 475,01   | A    |                |                 | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B24/12..... |    |                       |       | 571,44      |          |          |                | 954,43   |      |                |                 |           |
| B24/24                       | RP | CARLOS R. COELHO      | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 348,14   | A    |                |                 | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B24/24..... |    |                       |       | 308,09      |          |          |                | 348,14   |      |                |                 |           |
| B24/34                       | RP | ALEX S. DO N. PEREIRA | 01/23 | 336,29      | 15/01/23 | / /      |                | 356,47   | A    |                |                 | 766       |
| TOTAL DA UNIDADE B24/34..... |    |                       |       | 336,29      |          |          |                | 356,47   |      |                |                 |           |
| B3/04                        | RP | JANDIRA MARGARIDO     | 09/20 | 322,38      | 15/09/20 | / /      |                | 467,54   | A    | AC JURIDICO S  |                 | 0         |
| B3/04                        | RP |                       | 10/20 | 287,94      | 15/10/20 | / /      |                | 410,94   | A    |                |                 | 0         |
| B3/04                        | RP |                       | 11/20 | 289,72      | 15/11/20 | / /      |                | 406,80   | A    |                |                 | 0         |
| B3/04                        | RP |                       | 12/20 | 289,73      | 15/12/20 | / /      |                | 399,99   | A    |                |                 | 0         |
| B3/04                        | RP |                       | 01/21 | 289,73      | 15/01/21 | / /      |                | 391,30   | A    |                |                 | 0         |
| B3/04                        | RP |                       | 02/21 | 289,73      | 15/02/21 | / /      |                | 387,26   | A    |                |                 | 0         |

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                 | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao....  | N. Numero |
|-----------------------------|----|----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|-----------------|-----------|
| B3/04                       | RP | JANDIRA MARGARIDO    | 03/21 | 289,73      | 15/03/21 | / /      |                | 381,18        | A   |                 | 0         |
| B3/04                       | RP |                      | 04/21 | 289,73      | 15/04/21 | / /      |                | 375,02        | A   |                 | 0         |
| B3/04                       | RP |                      | 05/21 | 293,75      | 15/05/21 | / /      |                | 375,83        | A   |                 | 0         |
| B3/04                       | RP |                      | 07/21 | 289,73      | 15/07/21 | / /      |                | 359,26        | A   |                 | 0         |
| B3/04                       | RP |                      | 08/21 | 311,97      | 15/08/21 | / /      |                | 383,72        | A   |                 | 0         |
| B3/04                       | RP |                      | 09/21 | 305,56      | 15/09/21 | / /      |                | 372,78        | A   |                 | 0         |
| B3/04                       | RP |                      | 10/21 | 325,32      | 15/10/21 | / /      |                | 393,64        | A   |                 | 0         |
| B3/04                       | RP |                      | 11/21 | 324,29      | 15/11/21 | / /      |                | 389,15        | A   |                 | 0         |
| B3/04                       | RP |                      | 12/21 | 348,41      | 15/12/21 | / /      |                | 414,61        | A   |                 | 0         |
| B3/04                       | RP |                      | 01/22 | 302,77      | 15/01/22 | / /      |                | 357,27        | A   |                 | 0         |
| B3/04                       | RP |                      | 02/22 | 329,47      | 15/02/22 | / /      |                | 385,48        | A   | AC JURIDICO DRA | 0         |
| B3/04                       | RP |                      | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 354,30        | A   |                 | 0         |
| B3/04                       | RP |                      | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 351,22        | A   |                 | 0         |
| B3/04                       | RP |                      | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 348,14        | A   |                 | 0         |
| B3/04                       | RP |                      | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 345,06        | A   |                 | 0         |
| B3/04                       | RP |                      | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 341,98        | A   |                 | 0         |
| B3/04                       | RP |                      | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                 | 0         |
| B3/04                       | RP |                      | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                 | 0         |
| B3/04                       | RP |                      | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 335,82        | A   |                 | 0         |
| B3/04                       | RP |                      | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74        | A   |                 | 0         |
| B3/04                       | RP |                      | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 337,35        | A   |                 | 324       |
| B3/04                       | RP |                      | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                 | 770       |
| B3/04                       | RP |                      | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 331,05        | A   |                 | 1282      |
| B3/04                       | RP |                      | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 327,90        | A   |                 | 1785      |
| B3/04                       | RP |                      | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74        | A   |                 | 2281      |
| B3/04                       | RP |                      | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                 | 2750      |
| TOTAL DA UNIDADE B3/04..... |    |                      |       | 9.844,45    |          |          |                | 11.715,66     |     |                 |           |
| B3/11                       | RP | LEILZA R. ALVES      | 05/22 | 324,61      | 15/05/22 | / /      |                | 370,05        | A   |                 | 0         |
| B3/11                       | RP |                      | 06/22 | 331,44      | 15/06/22 | / /      |                | 374,53        | A   |                 | 0         |
| B3/11                       | RP |                      | 07/22 | 309,83      | 15/07/22 | / /      |                | 347,01        | A   |                 | 0         |
| B3/11                       | RP |                      | 08/22 | 315,59      | 15/08/22 | / /      |                | 350,30        | A   |                 | 0         |
| B3/11                       | RP |                      | 09/22 | 321,81      | 15/09/22 | / /      |                | 353,99        | A   |                 | 0         |
| B3/11                       | RP |                      | 10/22 | 324,92      | 15/10/22 | / /      |                | 354,16        | A   |                 | 0         |
| B3/11                       | RP |                      | 11/22 | 313,40      | 15/11/22 | / /      |                | 338,47        | A   |                 | 0         |
| B3/11                       | RP |                      | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 327,90        | A   |                 | 1786      |
| B3/11                       | RP |                      | 04/23 | 351,30      | 15/04/23 | / /      |                | 361,84        | A   |                 | 2282      |
| B3/11                       | RP |                      | 05/23 | 336,62      | 15/05/23 | / /      |                | 343,35        | A   |                 | 2751      |
| TOTAL DA UNIDADE B3/11..... |    |                      |       | 3.244,80    |          |          |                | 3.521,60      |     |                 |           |
| B3/12                       | RP | IPOJUCA JOSE GOMES   | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 337,35        | A   |                 | 326       |
| TOTAL DA UNIDADE B3/12..... |    |                      |       | 315,28      |          |          |                | 337,35        |     |                 |           |
| B3/14                       | RP | CLAUDEMIR P. C.      | 11/20 | 289,72      | 15/11/20 | / /      |                | 406,80        | A   |                 | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B3/14..... |    |                      |       | 289,72      |          |          |                | 406,80        |     |                 |           |
| B3/21                       | RP | ANTONIO M. F. DOS S. | 11/20 | 289,72      | 15/11/20 | / /      |                | 406,80        | A   |                 | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B3/21..... |    |                      |       | 289,72      |          |          |                | 406,80        |     |                 |           |
| B3/22                       | RP | SUZANA A. N. MOYA    | 11/22 | 308,32      | 15/11/22 | / /      |                | 332,99        | A   |                 | 0         |
| B3/22                       | RP |                      | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                 | 2756      |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B5.

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome            | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao....  | N. Numero |
|-----------------------------|----|-----------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|-----------------|-----------|
| TOTAL DA UNIDADE B3/22..... |    |                 |       | 623,60      |          |          |                | 654,58        |     |                 |           |
| B3/32                       | RP | IZAIAS F. NEVES | 03/05 | 980,80      | 20/03/05 | / /      |                | 7.517,17      | A   | A JURIDICO GOSS | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 01/06 | 1.244,91    | 20/01/06 | / /      |                | 8.888,12      | A   | A JURIDICO GSSN | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 01/07 | 1.276,84    | 20/01/07 | / /      |                | 8.522,84      | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 01/08 | 1.185,00    | 20/01/08 | / /      |                | 7.219,15      | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 01/09 | 1.320,00    | 20/01/09 | / /      |                | 7.235,62      | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 01/10 | 1.478,43    | 20/01/10 | / /      |                | 7.442,90      | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 01/11 | 1.860,96    | 20/01/11 | / /      |                | 8.397,47      | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 01/12 | 1.946,13    | 15/01/12 | / /      |                | 8.061,55      | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 01/13 | 2.396,87    | 15/01/13 | / /      |                | 9.426,28      | A   | JURIDICO GOSSN  | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 01/14 | 2.586,91    | 15/01/14 | / /      |                | 8.405,64      | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 01/15 | 3.090,06    | 15/01/15 | / /      |                | 8.923,74      | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 01/16 | 3.844,55    | 15/01/16 | / /      |                | 9.390,82      | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 01/17 | 2.848,12    | 15/01/17 | / /      |                | 6.117,70      | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 01/18 | 3.476,48    | 15/01/18 | / /      |                | 6.823,41      | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 01/19 | 3.250,50    | 15/01/19 | / /      |                | 5.723,50      | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 01/20 | 3.385,28    | 15/01/20 | / /      |                | 5.262,76      | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 12/20 | 289,73      | 15/12/20 | / /      |                | 399,99        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 01/21 | 289,59      | 15/01/21 | / /      |                | 391,11        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 02/21 | 289,73      | 15/02/21 | / /      |                | 387,26        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 03/21 | 289,72      | 15/03/21 | / /      |                | 381,17        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 04/21 | 289,73      | 15/04/21 | / /      |                | 375,02        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 05/21 | 289,73      | 15/05/21 | / /      |                | 370,68        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 06/21 | 289,73      | 15/06/21 | / /      |                | 364,30        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 07/21 | 289,73      | 15/07/21 | / /      |                | 359,26        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 08/21 | 289,73      | 15/08/21 | / /      |                | 356,36        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 09/21 | 289,73      | 15/09/21 | / /      |                | 353,47        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 10/21 | 289,73      | 15/10/21 | / /      |                | 350,57        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 11/21 | 289,73      | 15/11/21 | / /      |                | 347,67        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 349,66        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 346,72        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 02/22 | 308,09      | 15/02/22 | / /      |                | 360,46        | A   | JURIDICO GOSSN  | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 357,38        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 354,30        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 351,22        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 348,14        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 345,06        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 341,98        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 335,82        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                 | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 337,35        | A   |                 | 334       |
| B3/32                       | RP |                 | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                 | 780       |
| B3/32                       | RP |                 | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 331,05        | A   |                 | 1292      |
| B3/32                       | RP |                 | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 327,90        | A   |                 | 1795      |
| B3/32                       | RP |                 | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74        | A   |                 | 2291      |
| B3/32                       | RP |                 | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                 | 2760      |
| TOTAL DA UNIDADE B3/32..... |    |                 |       | 45.208,69   |          |          |                | 133.934,74    |     |                 |           |
| B3/33                       | RP | ABENALDO SILVA  | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 351,22        | A   | AC DR. RICARDO  | 0         |
| B3/33                       | RP |                 | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 338,90        | A   | AC DR. RICARDO  | 0         |
| B3/33                       | RP |                 | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 335,82        | A   | AC DR. RICARDO  | 0         |
| B3/33                       | RP |                 | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 334,20        | A   | AC DR. RICARDO  | 781       |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B5.

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao..... | N. Numero |
|-----------------------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|-----------------|-----------|
| B3/33                       | RP | ABENALDO SILVA        | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 327,90        | A   | AC DR. RICARDO  | 1796      |
| TOTAL DA UNIDADE B3/33..... |    |                       |       | 1.554,83    |          |          |                | 1.688,04      |     |                 |           |
| B3/34                       | RP | AUDREY C. S. S. CRUZ  | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 346,72        | A   |                 | 0         |
| B3/34                       | RP |                       | 02/22 | 308,09      | 15/02/22 | / /      |                | 360,46        | A   |                 | 0         |
| B3/34                       | RP |                       | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 357,38        | A   |                 | 0         |
| B3/34                       | RP |                       | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 354,30        | A   |                 | 0         |
| B3/34                       | RP |                       | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 351,22        | A   |                 | 0         |
| B3/34                       | RP |                       | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 348,14        | A   |                 | 0         |
| B3/34                       | RP |                       | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 345,06        | A   |                 | 0         |
| B3/34                       | RP |                       | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 341,98        | A   |                 | 0         |
| B3/34                       | RP |                       | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                 | 0         |
| B3/34                       | RP |                       | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 335,82        | A   |                 | 0         |
| B3/34                       | RP |                       | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74        | A   |                 | 0         |
| B3/34                       | RP |                       | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 337,35        | A   |                 | 336       |
| B3/34                       | RP |                       | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                 | 782       |
| B3/34                       | RP |                       | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 331,05        | A   |                 | 1294      |
| B3/34                       | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 327,90        | A   |                 | 1797      |
| B3/34                       | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74        | A   |                 | 2293      |
| B3/34                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                 | 2762      |
| TOTAL DA UNIDADE B3/34..... |    |                       |       | 5.266,41    |          |          |                | 5.789,55      |     |                 |           |
| B4/14                       | RP | ANDERSON DOS S. NUNES | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74        | A   |                 | 2301      |
| TOTAL DA UNIDADE B4/14..... |    |                       |       | 315,28      |          |          |                | 324,74        |     |                 |           |
| B4/21                       | RP | PAULO F. DE OLIVEIRA  | 05/23 | 336,74      | 15/05/23 | / /      |                | 343,47        | A   |                 | 2771      |
| TOTAL DA UNIDADE B4/21..... |    |                       |       | 336,74      |          |          |                | 343,47        |     |                 |           |
| B4/24                       | RP | OSMAR E JESUS         | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                 | 794       |
| TOTAL DA UNIDADE B4/24..... |    |                       |       | 315,28      |          |          |                | 334,20        |     |                 |           |
| B4/31                       | RP | MARIA L. N. DE FARIAS | 12/20 | 289,73      | 15/12/20 | / /      |                | 399,99        | A   |                 | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 01/21 | 289,73      | 15/01/21 | / /      |                | 391,30        | A   |                 | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 02/21 | 289,73      | 15/02/21 | / /      |                | 387,26        | A   |                 | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 03/21 | 289,73      | 15/03/21 | / /      |                | 381,18        | A   |                 | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 04/21 | 289,73      | 15/04/21 | / /      |                | 375,02        | A   |                 | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 05/21 | 289,73      | 15/05/21 | / /      |                | 370,68        | A   |                 | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 06/21 | 289,73      | 15/06/21 | / /      |                | 364,30        | A   |                 | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 07/21 | 289,73      | 15/07/21 | / /      |                | 359,26        | A   |                 | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 08/21 | 289,73      | 15/08/21 | / /      |                | 356,36        | A   |                 | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 09/21 | 289,73      | 15/09/21 | / /      |                | 353,47        | A   |                 | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 10/21 | 289,73      | 15/10/21 | / /      |                | 350,57        | A   |                 | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 11/21 | 289,73      | 15/11/21 | / /      |                | 347,67        | A   |                 | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 349,66        | A   |                 | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 346,72        | A   |                 | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 02/22 | 436,42      | 15/02/22 | / /      |                | 510,61        | A   |                 | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 03/22 | 357,81      | 15/03/22 | / /      |                | 415,06        | A   |                 | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 04/22 | 344,70      | 15/04/22 | / /      |                | 396,40        | A   |                 | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 05/22 | 348,57      | 15/05/22 | / /      |                | 397,37        | A   |                 | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 06/22 | 349,93      | 15/06/22 | / /      |                | 395,42        | A   |                 | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 07/22 | 352,36      | 15/07/22 | / /      |                | 394,65        | A   |                 | 0         |

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao....  | N. Numero |
|-----------------------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|-----------------|-----------|
| B4/31                       | RP | MARIA L. N. DE FARIAS | 08/22 | 348,87      | 15/08/22 | / /      |                | 387,25        | A   |                 | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                 | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 10/22 | 331,28      | 15/10/22 | / /      |                | 361,10        | A   |                 | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 11/22 | 330,45      | 15/11/22 | / /      |                | 356,89        | A   |                 | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 12/22 | 322,27      | 15/12/22 | / /      |                | 344,83        | A   |                 | 349       |
| B4/31                       | RP |                       | 01/23 | 333,75      | 15/01/23 | / /      |                | 353,78        | A   |                 | 795       |
| B4/31                       | RP |                       | 02/23 | 315,64      | 15/02/23 | / /      |                | 331,42        | A   |                 | 1307      |
| B4/31                       | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 327,90        | A   |                 | 1810      |
| B4/31                       | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74        | A   |                 | 2306      |
| B4/31                       | RP |                       | 05/23 | 333,31      | 15/05/23 | / /      |                | 339,98        | A   |                 | 2775      |
| TOTAL DA UNIDADE B4/31..... |    |                       |       | 9.508,43    |          |          |                | 11.109,74     |     |                 |           |
| B4/32                       | RP | ROSANGELA G. DA CUNHA | 11/22 | 337,73      | 15/11/22 | / /      |                | 364,74        | A   |                 | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B4/32..... |    |                       |       | 337,73      |          |          |                | 364,74        |     |                 |           |
| B4/33                       | RP | LUIZ F. DE FRANCA     | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 341,98        | A   | JURIDICO        | 0         |
| B4/33                       | RP |                       | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                 | 0         |
| B4/33                       | RP |                       | 10/22 | 316,12      | 15/10/22 | / /      |                | 344,57        | A   |                 | 0         |
| B4/33                       | RP |                       | 11/22 | 312,11      | 15/11/22 | / /      |                | 337,08        | A   |                 | 0         |
| B4/33                       | RP |                       | 12/22 | 322,27      | 15/12/22 | / /      |                | 344,83        | J   |                 | 351       |
| B4/33                       | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 327,90        | J   |                 | 1812      |
| B4/33                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                 | 2777      |
| TOTAL DA UNIDADE B4/33..... |    |                       |       | 2.197,24    |          |          |                | 2.356,85      |     |                 |           |
| B4/34                       | RP | ANA A. F. DOS SANTOS  | 01/23 | 338,77      | 15/01/23 | / /      |                | 359,10        | A   |                 | 798       |
| B4/34                       | RP |                       | 03/23 | 369,73      | 15/03/23 | / /      |                | 384,51        | A   |                 | 1813      |
| B4/34                       | RP |                       | 04/23 | 363,34      | 15/04/23 | / /      |                | 374,24        | A   |                 | 2309      |
| B4/34                       | RP |                       | 05/23 | 339,81      | 15/05/23 | / /      |                | 346,61        | A   |                 | 2778      |
| TOTAL DA UNIDADE B4/34..... |    |                       |       | 1.411,65    |          |          |                | 1.464,46      |     |                 |           |
| B5/01                       | RP | MARIA S. BABUNOVICH   | 11/22 | 339,55      | 15/11/22 | / /      |                | 366,71        | A   |                 | 0         |
| B5/01                       | RP |                       | 04/23 | 334,34      | 15/04/23 | / /      |                | 344,37        | A   |                 | 2310      |
| TOTAL DA UNIDADE B5/01..... |    |                       |       | 673,89      |          |          |                | 711,08        |     |                 |           |
| B5/02                       | RP | ELZA L. DOS S. BONFIM | 11/20 | 360,76      | 15/11/20 | / /      |                | 506,56        | A   | JURIDICO DR GOS | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B5/02..... |    |                       |       | 360,76      |          |          |                | 506,56        |     |                 |           |
| B5/03                       | RP | ANA C. V. A. DA SILVA | 10/22 | 308,12      | 15/10/22 | / /      |                | 335,85        | A   |                 | 0         |
| B5/03                       | RP |                       | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 331,05        | A   |                 | 1313      |
| B5/03                       | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74        | A   |                 | 2312      |
| TOTAL DA UNIDADE B5/03..... |    |                       |       | 938,68      |          |          |                | 991,64        |     |                 |           |
| B5/04                       | RP | GISLAINE S. DE PAULA  | 11/20 | 514,04      | 15/11/19 | / /      |                | 829,63        | A   | JURIDICO DR JR  | 0         |
| B5/04                       | RP |                       | 12/20 | 289,73      | 15/12/20 | / /      |                | 399,99        | A   | JURIDICO S      | 0         |
| B5/04                       | RP |                       | 01/21 | 335,59      | 15/01/21 | / /      |                | 453,24        | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                       | 02/21 | 337,82      | 15/02/21 | / /      |                | 451,54        | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                       | 03/21 | 335,82      | 15/03/21 | / /      |                | 441,82        | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                       | 04/21 | 336,71      | 15/04/21 | / /      |                | 435,83        | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                       | 05/21 | 435,87      | 15/05/21 | / /      |                | 557,67        | A   |                 | 0         |

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                 | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao....  | N. Numero |
|-----------------------------|----|----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|-----------------|-----------|
| B5/04                       | RP | GISLAINE S. DE PAULA | 06/21 | 394,73      | 15/06/21 | / /      |                | 496,32        | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                      | 07/21 | 412,48      | 15/07/21 | / /      |                | 511,48        | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                      | 08/21 | 411,88      | 15/08/21 | / /      |                | 506,61        | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                      | 09/21 | 412,16      | 15/09/21 | / /      |                | 502,83        | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                      | 10/21 | 416,60      | 15/10/21 | / /      |                | 504,08        | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                      | 11/21 | 415,89      | 15/11/21 | / /      |                | 499,07        | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                      | 12/21 | 392,50      | 15/12/21 | / /      |                | 467,08        | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                      | 01/22 | 492,58      | 15/01/22 | / /      |                | 581,24        | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                      | 02/22 | 549,76      | 15/02/22 | / /      |                | 643,22        | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                      | 03/22 | 525,07      | 15/03/22 | / /      |                | 609,08        | A   | JURIDICO DRA SI | 0         |
| B5/04                       | RP |                      | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 348,14        | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                      | 07/22 | 345,55      | 15/07/22 | / /      |                | 387,02        | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                      | 08/22 | 360,15      | 15/08/22 | / /      |                | 399,76        | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                      | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                      | 10/22 | 347,35      | 15/10/22 | / /      |                | 378,61        | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                      | 11/22 | 353,10      | 15/11/22 | / /      |                | 381,35        | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                      | 12/22 | 322,42      | 15/12/22 | / /      |                | 344,99        | A   |                 | 356       |
| B5/04                       | RP |                      | 01/23 | 354,40      | 15/01/23 | / /      |                | 375,67        | A   |                 | 802       |
| B5/04                       | RP |                      | 02/23 | 362,89      | 15/02/23 | / /      |                | 381,04        | A   |                 | 1314      |
| B5/04                       | RP |                      | 03/23 | 382,59      | 15/03/23 | / /      |                | 397,89        | A   |                 | 1817      |
| B5/04                       | RP |                      | 04/23 | 399,09      | 15/04/23 | / /      |                | 411,06        | A   |                 | 2313      |
| B5/04                       | RP |                      | 05/23 | 352,63      | 15/05/23 | / /      |                | 359,68        | A   |                 | 2782      |
| TOTAL DA UNIDADE B5/04..... |    |                      |       | 11.205,58   |          |          |                | 13.394,84     |     |                 |           |

|                             |    |                    |       |          |          |     |  |          |   |  |      |
|-----------------------------|----|--------------------|-------|----------|----------|-----|--|----------|---|--|------|
| B5/13                       | RP | LUIZ C. DOS SANTOS | 12/22 | 322,42   | 15/12/22 | / / |  | 344,99   | A |  | 359  |
| B5/13                       | RP |                    | 01/23 | 335,31   | 15/01/23 | / / |  | 355,43   | A |  | 805  |
| B5/13                       | RP |                    | 02/23 | 335,71   | 15/02/23 | / / |  | 352,49   | A |  | 1317 |
| B5/13                       | RP |                    | 03/23 | 340,36   | 15/03/23 | / / |  | 353,98   | A |  | 1820 |
| B5/13                       | RP |                    | 04/23 | 325,04   | 15/04/23 | / / |  | 334,79   | A |  | 2316 |
| B5/13                       | RP |                    | 05/23 | 336,32   | 15/05/23 | / / |  | 343,05   | A |  | 2785 |
| TOTAL DA UNIDADE B5/13..... |    |                    |       | 1.995,16 |          |     |  | 2.084,73 |   |  |      |

|       |    |                        |       |        |          |     |  |        |   |  |     |
|-------|----|------------------------|-------|--------|----------|-----|--|--------|---|--|-----|
| B5/14 | RP | CLEIDE C. DE S. SANTOS | 03/21 | 327,96 | 15/03/21 | / / |  | 431,48 | A |  | 0   |
| B5/14 | RP |                        | 04/21 | 289,73 | 15/04/21 | / / |  | 375,02 | A |  | 0   |
| B5/14 | RP |                        | 05/21 | 329,74 | 15/05/21 | / / |  | 421,87 | A |  | 0   |
| B5/14 | RP |                        | 06/21 | 289,88 | 15/06/21 | / / |  | 364,49 | A |  | 0   |
| B5/14 | RP |                        | 07/21 | 289,81 | 15/07/21 | / / |  | 359,37 | A |  | 0   |
| B5/14 | RP |                        | 08/21 | 301,19 | 15/08/21 | / / |  | 370,46 | A |  | 0   |
| B5/14 | RP |                        | 09/21 | 290,03 | 15/09/21 | / / |  | 353,84 | A |  | 0   |
| B5/14 | RP |                        | 10/21 | 304,10 | 15/10/21 | / / |  | 367,96 | A |  | 0   |
| B5/14 | RP |                        | 11/21 | 305,09 | 15/11/21 | / / |  | 366,11 | A |  | 0   |
| B5/14 | RP |                        | 12/21 | 317,93 | 15/12/21 | / / |  | 378,34 | A |  | 0   |
| B5/14 | RP |                        | 01/22 | 337,19 | 15/01/22 | / / |  | 397,88 | A |  | 0   |
| B5/14 | RP |                        | 02/22 | 353,12 | 15/02/22 | / / |  | 413,15 | A |  | 0   |
| B5/14 | RP |                        | 03/22 | 338,03 | 15/03/22 | / / |  | 392,11 | A |  | 0   |
| B5/14 | RP |                        | 04/22 | 340,68 | 15/04/22 | / / |  | 391,78 | A |  | 0   |
| B5/14 | RP |                        | 05/22 | 349,25 | 15/05/22 | / / |  | 398,15 | A |  | 0   |
| B5/14 | RP |                        | 06/22 | 337,05 | 15/06/22 | / / |  | 380,87 | A |  | 0   |
| B5/14 | RP |                        | 07/22 | 345,23 | 15/07/22 | / / |  | 386,65 | A |  | 0   |
| B5/14 | RP |                        | 08/22 | 343,64 | 15/08/22 | / / |  | 381,44 | A |  | 0   |
| B5/14 | RP |                        | 09/22 | 362,21 | 15/09/22 | / / |  | 398,43 | A |  | 0   |
| B5/14 | RP |                        | 10/22 | 363,27 | 15/10/22 | / / |  | 395,97 | A |  | 0   |
| B5/14 | RP |                        | 11/22 | 344,37 | 15/11/22 | / / |  | 371,92 | A |  | 0   |
| B5/14 | RP |                        | 12/22 | 322,42 | 15/12/22 | / / |  | 344,99 | A |  | 360 |

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                   | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|-----------------------------|----|------------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|----------------|-----------|
| B5/14                       | RP | CLEIDE C. DE S. SANTOS | 01/23 | 357,49      | 15/01/23 | / /      |                | 378,94        | A   |                | 806       |
| B5/14                       | RP |                        | 02/23 | 366,63      | 15/02/23 | / /      |                | 384,96        | A   |                | 1318      |
| B5/14                       | RP |                        | 03/23 | 365,08      | 15/03/23 | / /      |                | 379,68        | A   |                | 1821      |
| B5/14                       | RP |                        | 04/23 | 355,41      | 15/04/23 | / /      |                | 366,07        | A   |                | 2317      |
| B5/14                       | RP |                        | 05/23 | 339,52      | 15/05/23 | / /      |                | 346,31        | A   |                | 2786      |
| TOTAL DA UNIDADE B5/14..... |    |                        |       | 8.966,05    |          |          |                | 10.298,24     |     |                |           |
| B6/02                       | RP | JOSE ROSTAL FILHO      | 01/22 | 302,02      | 15/01/22 | / /      |                | 356,38        | A   |                | 0         |
| B6/02                       | RP |                        | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 357,38        | A   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B6/02..... |    |                        |       | 610,11      |          |          |                | 713,76        |     |                |           |
| B6/03                       | RP | THADIA MATHIAS ROCHA   | 11/22 | 341,90      | 15/11/22 | / /      |                | 369,25        | A   |                | 0         |
| B6/03                       | RP |                        | 05/23 | 341,18      | 15/05/23 | / /      |                | 348,00        | A   |                | 2797      |
| TOTAL DA UNIDADE B6/03..... |    |                        |       | 683,08      |          |          |                | 717,25        |     |                |           |
| B6/04                       | RP | MARIA NAIR ALVES       | 02/04 | 720,00      | 15/05/21 | / /      |                | 921,19        | A   |                | 0         |
| B6/04                       | RP |                        | 03/04 | 720,00      | 15/06/21 | / /      |                | 905,31        | A   |                | 0         |
| B6/04                       | RP |                        | 04/04 | 720,00      | 15/07/21 | / /      |                | 892,80        | A   |                | 0         |
| B6/04                       | RP |                        | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 346,72        | A   |                | 0         |
| B6/04                       | RP |                        | 02/22 | 356,80      | 15/02/22 | / /      |                | 417,46        | A   |                | 0         |
| B6/04                       | RP |                        | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 357,38        | A   |                | 0         |
| B6/04                       | RP |                        | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 354,30        | A   |                | 0         |
| B6/04                       | RP |                        | 05/22 | 311,68      | 15/05/22 | / /      |                | 355,31        | A   |                | 0         |
| B6/04                       | RP |                        | 06/22 | 497,73      | 15/06/22 | / /      |                | 562,43        | A   |                | 0         |
| B6/04                       | RP |                        | 07/22 | 446,23      | 15/07/22 | / /      |                | 499,77        | A   |                | 0         |
| B6/04                       | RP |                        | 08/22 | 316,55      | 15/08/22 | / /      |                | 351,37        | A   |                | 0         |
| B6/04                       | RP |                        | 09/22 | 400,15      | 15/09/22 | / /      |                | 440,16        | A   |                | 0         |
| B6/04                       | RP |                        | 10/22 | 438,05      | 15/10/22 | / /      |                | 477,47        | A   |                | 0         |
| B6/04                       | RP |                        | 11/22 | 375,18      | 15/11/22 | / /      |                | 405,19        | A   |                | 0         |
| B6/04                       | RP |                        | 12/22 | 322,55      | 15/12/22 | / /      |                | 345,13        | A   |                | 372       |
| B6/04                       | RP |                        | 01/23 | 359,06      | 15/01/23 | / /      |                | 380,60        | A   |                | 818       |
| TOTAL DA UNIDADE B6/04..... |    |                        |       | 6.893,99    |          |          |                | 8.012,59      |     |                |           |
| B6/12                       | RP | JOSE M. S. BARBOSA     | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74        | A   |                | 0         |
| B6/12                       | RP |                        | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                | 2800      |
| TOTAL DA UNIDADE B6/12..... |    |                        |       | 623,37      |          |          |                | 654,33        |     |                |           |
| B6/13                       | RP | JEFFERSON S            | 02/23 | 373,47      | 15/02/23 | / /      |                | 392,14        | A   |                | 1333      |
| B6/13                       | RP |                        | 03/23 | 365,35      | 15/03/23 | / /      |                | 379,97        | A   |                | 1836      |
| B6/13                       | RP |                        | 04/23 | 380,76      | 15/04/23 | / /      |                | 392,19        | A   |                | 2332      |
| B6/13                       | RP |                        | 05/23 | 336,65      | 15/05/23 | / /      |                | 343,38        | A   |                | 2801      |
| TOTAL DA UNIDADE B6/13..... |    |                        |       | 1.456,23    |          |          |                | 1.507,68      |     |                |           |
| B6/14                       | RP | IPOJUCA JOSE GOMES     | 12/22 | 322,55      | 15/12/22 | / /      |                | 345,13        | A   |                | 376       |
| TOTAL DA UNIDADE B6/14..... |    |                        |       | 322,55      |          |          |                | 345,13        |     |                |           |
| B6/21                       | RP | DORIVALDO B. DOS S.    | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 348,14        | A   | GOSSN ADV      | 0         |
| B6/21                       | RP |                        | 01/20 | 143,80      | 22/06/22 | / /      |                | 162,50        | A   | GOSSN ADV      | 0         |
| B6/21                       | RP |                        | 02/20 | 143,79      | 22/07/22 | / /      |                | 161,05        | A   | GOSSN ADV      | 0         |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B5.

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                   | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|-----------------------------|----|------------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|----------------|-----------|
| B6/21                       | RP | DORIVALDO B. DOS S.    | 03/20 | 143,79      | 22/08/22 | / /      |                | 159,61        | A   | GOSSN ADV      | 0         |
| B6/21                       | RP |                        | 04/20 | 143,79      | 22/09/22 | / /      |                | 158,17        | A   | GOSSN ADV      | 0         |
| B6/21                       | RP |                        | 05/20 | 143,79      | 22/10/22 | / /      |                | 156,74        | A   | GOSSN ADV      | 0         |
| B6/21                       | RP |                        | 06/20 | 143,79      | 22/11/22 | / /      |                | 155,30        | A   | GOSSN ADV      | 0         |
| B6/21                       | RP |                        | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 337,35        | A   |                | 377       |
| B6/21                       | RP |                        | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                | 823       |
| B6/21                       | RP |                        | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74        | A   |                | 2334      |
| TOTAL DA UNIDADE B6/21..... |    |                        |       | 2.116,68    |          |          |                | 2.297,80      |     |                |           |
| B6/22                       | RP | CARLOS A S. VIEIRA     | 05/23 | 332,59      | 15/05/23 | / /      |                | 339,24        | A   |                | 2804      |
| B6/22                       | RP |                        | 04/23 | 315,74      | 16/05/23 | / /      |                | 322,05        | A   |                | 2335      |
| TOTAL DA UNIDADE B6/22..... |    |                        |       | 648,33      |          |          |                | 661,29        |     |                |           |
| B6/23                       | RP | MARIA T. DA FONSECA    | 12/21 | 334,38      | 15/12/21 | / /      |                | 397,91        | A   | JURIDICO GOSSN | 0         |
| B6/23                       | RP |                        | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 348,14        | A   |                | 0         |
| B6/23                       | RP |                        | 11/22 | 614,24      | 15/11/22 | / /      |                | 663,37        | A   |                | 0         |
| B6/23                       | RP |                        | 12/22 | 322,55      | 15/12/22 | / /      |                | 345,13        | A   |                | 379       |
| B6/23                       | RP |                        | 01/23 | 386,05      | 15/01/23 | / /      |                | 409,21        | A   |                | 825       |
| B6/23                       | RP |                        | 02/23 | 396,72      | 15/02/23 | / /      |                | 416,55        | A   |                | 1337      |
| B6/23                       | RP |                        | 03/23 | 342,64      | 15/03/23 | / /      |                | 356,34        | A   |                | 1840      |
| TOTAL DA UNIDADE B6/23..... |    |                        |       | 2.704,67    |          |          |                | 2.936,65      |     |                |           |
| B6/24                       | RP | ALINE A. G. DOS SANTOS | 09/21 | 446,55      | 15/09/21 | / /      |                | 544,79        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 10/21 | 356,82      | 15/10/21 | / /      |                | 431,76        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 11/21 | 361,19      | 15/11/21 | / /      |                | 433,42        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 12/21 | 358,18      | 15/12/21 | / /      |                | 426,23        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 01/22 | 432,93      | 15/01/22 | / /      |                | 510,86        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 02/22 | 379,19      | 15/02/22 | / /      |                | 443,65        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 03/22 | 463,26      | 15/03/22 | / /      |                | 537,39        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 04/22 | 451,66      | 15/04/22 | / /      |                | 519,41        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 05/22 | 481,32      | 15/05/22 | / /      |                | 548,71        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 06/22 | 427,30      | 15/06/22 | / /      |                | 482,85        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 01/26 | 391,45      | 13/07/22 | / /      |                | 438,43        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 07/22 | 435,42      | 15/07/22 | / /      |                | 487,67        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 02/26 | 391,45      | 13/08/22 | / /      |                | 434,51        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 08/22 | 510,65      | 15/08/22 | / /      |                | 566,82        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 03/26 | 391,45      | 13/09/22 | / /      |                | 430,60        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 09/22 | 317,49      | 15/09/22 | / /      |                | 349,24        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 04/26 | 391,45      | 13/10/22 | / /      |                | 426,68        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 10/22 | 316,35      | 15/10/22 | / /      |                | 344,82        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 05/26 | 391,45      | 13/11/22 | / /      |                | 422,77        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 11/22 | 314,38      | 15/11/22 | / /      |                | 339,53        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 12/22 | 322,55      | 15/12/22 | / /      |                | 345,13        | A   |                | 380       |
| B6/24                       | RP |                        | 01/23 | 334,00      | 15/01/23 | / /      |                | 354,04        | A   |                | 826       |
| B6/24                       | RP |                        | 02/23 | 323,31      | 15/02/23 | / /      |                | 339,48        | A   |                | 1338      |
| B6/24                       | RP |                        | 03/23 | 320,93      | 15/03/23 | / /      |                | 333,77        | A   |                | 1841      |
| B6/24                       | RP |                        | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74        | A   |                | 2337      |
| B6/24                       | RP |                        | 05/23 | 333,25      | 15/05/23 | / /      |                | 339,92        | A   |                | 2806      |
| TOTAL DA UNIDADE B6/24..... |    |                        |       | 9.959,26    |          |          |                | 11.157,22     |     |                |           |
| B6/31                       | RP | TATIELLEM C. C. DE O.  | 01/23 | 334,34      | 15/01/23 | / /      |                | 354,40        | A   |                | 827       |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B5.

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                 | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|-----------------------------|----|----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|----------------|-----------|
| TOTAL DA UNIDADE B6/31..... |    |                      |       | 334,34      |          |          |                | 354,40        |     |                |           |
| B6/32                       | RP | JOSE E. DOS ANJOS    | 12/19 | 1.507,42    | 26/12/19 | / /      |                | 2.388,38      | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                      | 09/20 | 287,94      | 15/09/20 | / /      |                | 417,60        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                      | 10/20 | 287,94      | 15/10/20 | / /      |                | 410,94        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                      | 11/20 | 289,72      | 15/11/20 | / /      |                | 406,80        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                      | 12/20 | 289,72      | 15/12/20 | / /      |                | 399,98        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                      | 01/21 | 289,73      | 15/01/21 | / /      |                | 391,30        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                      | 02/21 | 289,73      | 15/02/21 | / /      |                | 387,26        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                      | 03/21 | 289,73      | 15/03/21 | / /      |                | 381,18        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                      | 04/21 | 289,73      | 15/04/21 | / /      |                | 375,02        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                      | 05/21 | 289,73      | 15/05/21 | / /      |                | 370,68        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                      | 06/21 | 289,73      | 15/06/21 | / /      |                | 364,30        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                      | 07/21 | 289,73      | 15/07/21 | / /      |                | 359,26        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                      | 08/21 | 289,73      | 15/08/21 | / /      |                | 356,36        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                      | 09/21 | 289,73      | 15/09/21 | / /      |                | 353,47        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                      | 10/21 | 289,73      | 15/10/21 | / /      |                | 350,57        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                      | 11/21 | 289,73      | 15/11/21 | / /      |                | 347,67        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                      | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 349,66        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                      | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 346,72        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                      | 02/22 | 308,09      | 15/02/22 | / /      |                | 360,46        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                      | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 357,38        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                      | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 354,30        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                      | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 351,22        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                      | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 348,14        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                      | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 345,06        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                      | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 341,98        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                      | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                      | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 335,82        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                      | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                      | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 337,35        | A   |                | 382       |
| B6/32                       | RP |                      | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                | 828       |
| B6/32                       | RP |                      | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 331,05        | A   |                | 1340      |
| B6/32                       | RP |                      | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 327,90        | A   |                | 1843      |
| B6/32                       | RP |                      | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74        | A   |                | 2339      |
| B6/32                       | RP |                      | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                | 2808      |
| TOTAL DA UNIDADE B6/32..... |    |                      |       | 11.410,01   |          |          |                | 14.199,98     |     |                |           |
| B6/33                       | RP | LAURA R. DA SILVA    | 05/23 | 338,77      | 15/05/23 | / /      |                | 345,55        | A   |                | 2809      |
| TOTAL DA UNIDADE B6/33..... |    |                      |       | 338,77      |          |          |                | 345,55        |     |                |           |
| B6/34                       | RP | CLAUDIO R. CARNEIRO  | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74        | A   |                | 0         |
| B6/34                       | RP |                      | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                | 2810      |
| TOTAL DA UNIDADE B6/34..... |    |                      |       | 623,37      |          |          |                | 654,33        |     |                |           |
| B7/03                       | RP | HERCULES L. DA SILVA | 09/21 | 289,73      | 15/09/21 | / /      |                | 353,47        | A   |                | 0         |
| B7/03                       | RP |                      | 11/21 | 289,73      | 15/11/21 | / /      |                | 347,67        | A   |                | 0         |
| B7/03                       | RP |                      | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 349,66        | A   |                | 0         |
| B7/03                       | RP |                      | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 346,72        | A   |                | 0         |
| B7/03                       | RP |                      | 02/22 | 332,73      | 15/02/22 | / /      |                | 389,29        | A   |                | 0         |
| B7/03                       | RP |                      | 03/22 | 340,38      | 15/03/22 | / /      |                | 394,84        | A   |                | 0         |
| B7/03                       | RP |                      | 04/22 | 345,46      | 15/04/22 | / /      |                | 397,28        | A   |                | 0         |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B5.

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total | Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|-----------------------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|----------|------|-----|----------------|-----------|
| B7/03                       | RP | HERCULES L. DA SILVA  | 05/22 | 338,11      | 15/05/22 | / /      |                | 385,44   | A    |     |                | 0         |
| B7/03                       | RP |                       | 06/22 | 327,57      | 15/06/22 | / /      |                | 370,15   | A    |     |                | 0         |
| B7/03                       | RP |                       | 07/22 | 315,44      | 15/07/22 | / /      |                | 353,29   | A    |     |                | 0         |
| B7/03                       | RP |                       | 08/22 | 320,22      | 15/08/22 | / /      |                | 355,44   | A    |     |                | 0         |
| B7/03                       | RP |                       | 09/22 | 323,78      | 15/09/22 | / /      |                | 356,16   | A    |     |                | 0         |
| B7/03                       | RP |                       | 10/22 | 328,86      | 15/10/22 | / /      |                | 358,46   | A    |     |                | 0         |
| B7/03                       | RP |                       | 11/22 | 332,35      | 15/11/22 | / /      |                | 358,94   | A    |     |                | 0         |
| B7/03                       | RP |                       | 12/22 | 327,16      | 15/12/22 | / /      |                | 350,06   | A    |     |                | 387       |
| B7/03                       | RP |                       | 02/23 | 352,67      | 15/02/23 | / /      |                | 370,30   | A    |     |                | 1345      |
| B7/03                       | RP |                       | 03/23 | 397,91      | 15/03/23 | / /      |                | 413,83   | A    |     |                | 1848      |
| B7/03                       | RP |                       | 04/23 | 369,18      | 15/04/23 | / /      |                | 380,25   | A    |     |                | 2344      |
| B7/03                       | RP |                       | 05/23 | 340,47      | 15/05/23 | / /      |                | 347,28   | A    |     |                | 2813      |
| TOTAL DA UNIDADE B7/03..... |    |                       |       | 6.259,41    |          |          |                | 6.978,53 |      |     |                |           |
| B7/04                       | RP | JUECI F. XAVIER       | 11/20 | 289,72      | 15/11/20 | / /      |                | 406,80   | A    |     |                | 0         |
| B7/04                       | RP |                       | 07/21 | 289,73      | 15/07/21 | / /      |                | 359,26   | A    |     |                | 0         |
| B7/04                       | RP |                       | 08/21 | 289,73      | 15/08/21 | / /      |                | 356,36   | A    |     |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B7/04..... |    |                       |       | 869,18      |          |          |                | 1.122,42 |      |     |                |           |
| B7/11                       | RP | THIAGO DA S. MOURA    | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59   | A    |     |                | 2815      |
| TOTAL DA UNIDADE B7/11..... |    |                       |       | 315,28      |          |          |                | 321,59   |      |     |                |           |
| B7/12                       | RP | MARINA DE O. COSTA    | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 334,20   | A    |     |                | 836       |
| B7/12                       | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74   | A    |     |                | 2347      |
| B7/12                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59   | A    |     |                | 2816      |
| TOTAL DA UNIDADE B7/12..... |    |                       |       | 945,84      |          |          |                | 980,53   |      |     |                |           |
| B7/14                       | RP | MICHELINE S. DE SOUSA | 04/21 | 289,73      | 15/04/21 | / /      |                | 375,02   | A    |     |                | 0         |
| B7/14                       | RP |                       | 05/21 | 289,73      | 15/05/21 | / /      |                | 370,68   | A    |     |                | 0         |
| B7/14                       | RP |                       | 06/21 | 289,73      | 15/06/21 | / /      |                | 364,30   | A    |     |                | 0         |
| B7/14                       | RP |                       | 07/21 | 289,73      | 15/07/21 | / /      |                | 359,26   | A    |     |                | 0         |
| B7/14                       | RP |                       | 08/21 | 289,73      | 15/08/21 | / /      |                | 356,36   | A    |     |                | 0         |
| B7/14                       | RP |                       | 09/21 | 289,71      | 15/09/21 | / /      |                | 353,44   | A    |     |                | 0         |
| B7/14                       | RP |                       | 10/21 | 289,71      | 15/10/21 | / /      |                | 350,54   | A    |     |                | 0         |
| B7/14                       | RP |                       | 11/21 | 289,73      | 15/11/21 | / /      |                | 347,67   | A    |     |                | 0         |
| B7/14                       | RP |                       | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 349,66   | A    |     |                | 0         |
| B7/14                       | RP |                       | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 346,72   | A    |     |                | 0         |
| B7/14                       | RP |                       | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 351,22   | A    |     |                | 0         |
| B7/14                       | RP |                       | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 348,14   | A    |     |                | 0         |
| B7/14                       | RP |                       | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 338,90   | A    |     |                | 0         |
| B7/14                       | RP |                       | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 335,82   | A    |     |                | 0         |
| B7/14                       | RP |                       | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74   | A    |     |                | 0         |
| B7/14                       | RP |                       | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 334,20   | A    |     |                | 838       |
| B7/14                       | RP |                       | 02/23 | 320,02      | 15/02/23 | / /      |                | 336,02   | A    |     |                | 1350      |
| B7/14                       | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 327,90   | A    |     |                | 1853      |
| B7/14                       | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74   | A    |     |                | 2349      |
| TOTAL DA UNIDADE B7/14..... |    |                       |       | 5.711,77    |          |          |                | 6.603,33 |      |     |                |           |
| B7/22                       | RP | LIETE J. L. DE FRANCA | 01/21 | 327,18      | 15/01/21 | / /      |                | 441,88   | A    |     |                | 0         |
| B7/22                       | RP |                       | 07/21 | 300,44      | 15/07/21 | / /      |                | 372,55   | A    |     |                | 0         |
| B7/22                       | RP |                       | 10/21 | 319,22      | 15/10/21 | / /      |                | 386,25   | A    |     |                | 0         |

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|-----------------------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|----------------|-----------|
| B7/22                       | RP | LIETE J. L. DE FRANCA | 01/23 | 346,72      | 15/01/23 | / /      |                | 367,52        | P   |                | 2871      |
| TOTAL DA UNIDADE B7/22..... |    |                       |       | 1.293,56    |          |          |                | 1.568,20      |     |                |           |
| B7/24                       | RP | ADAILTON C. DE SOUZA  | 01/02 | 604,07      | 08/10/21 | / /      |                | 730,92        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 02/02 | 604,08      | 08/10/21 | / /      |                | 730,94        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 10/21 | 289,73      | 15/10/21 | / /      |                | 350,57        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 11/21 | 289,73      | 15/11/21 | / /      |                | 347,67        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 349,66        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 346,72        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 02/22 | 308,09      | 15/02/22 | / /      |                | 360,46        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 357,38        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 354,30        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 351,22        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 348,14        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 345,06        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 341,98        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 335,82        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 337,35        | A   |                | 396       |
| B7/24                       | RP |                       | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                | 842       |
| B7/24                       | RP |                       | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 331,05        | A   |                | 1354      |
| B7/24                       | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 327,90        | A   |                | 1857      |
| B7/24                       | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74        | A   |                | 2353      |
| B7/24                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                | 2822      |
| TOTAL DA UNIDADE B7/24..... |    |                       |       | 7.347,85    |          |          |                | 8.299,31      |     |                |           |
| B7/32                       | RP | MARIA ALTINA RAMOS    | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74        | A   |                | 0         |
| B7/32                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                | 2824      |
| TOTAL DA UNIDADE B7/32..... |    |                       |       | 623,37      |          |          |                | 654,33        |     |                |           |
| B7/33                       | RP | RODRIGO DE O. CARDOSO | 11/22 | 322,34      | 15/11/22 | / /      |                | 348,13        | A   |                | 0         |
| B7/33                       | RP |                       | 05/23 | 340,67      | 15/05/23 | / /      |                | 347,48        | A   |                | 2825      |
| TOTAL DA UNIDADE B7/33..... |    |                       |       | 663,01      |          |          |                | 695,61        |     |                |           |
| B8/01                       | RP | JOSEFA M DE O.        | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 354,30        | A   |                | 0         |
| B8/01                       | RP |                       | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 351,22        | A   |                | 0         |
| B8/01                       | RP |                       | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 348,14        | A   |                | 0         |
| B8/01                       | RP |                       | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 345,06        | A   |                | 0         |
| B8/01                       | RP |                       | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 341,98        | A   |                | 0         |
| B8/01                       | RP |                       | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                | 0         |
| B8/01                       | RP |                       | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 335,82        | A   |                | 0         |
| B8/01                       | RP |                       | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74        | A   |                | 0         |
| B8/01                       | RP |                       | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 337,35        | A   |                | 401       |
| B8/01                       | RP |                       | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                | 847       |
| B8/01                       | RP |                       | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 331,05        | A   |                | 1359      |
| B8/01                       | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 327,90        | A   |                | 1862      |
| B8/01                       | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74        | A   |                | 2358      |
| B8/01                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                | 2827      |
| TOTAL DA UNIDADE B8/01..... |    |                       |       | 4.356,40    |          |          |                | 4.724,99      |     |                |           |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B5.

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                 | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|-----------------------------|----|----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|----------------|-----------|
| B8/02                       | RP | RICARDO DE A. GASPAR | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 346,72        | A   |                | 0         |
| B8/02                       | RP |                      | 02/22 | 308,09      | 15/02/22 | / /      |                | 360,46        | A   |                | 0         |
| B8/02                       | RP |                      | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 357,38        | A   |                | 0         |
| B8/02                       | RP |                      | 06/22 | 315,44      | 15/06/22 | / /      |                | 356,45        | A   |                | 0         |
| B8/02                       | RP |                      | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 341,98        | A   |                | 0         |
| B8/02                       | RP |                      | 11/22 | 342,81      | 15/11/22 | / /      |                | 370,24        | A   |                | 0         |
| B8/02                       | RP |                      | 12/22 | 335,02      | 15/12/22 | / /      |                | 358,47        | A   |                | 402       |
| B8/02                       | RP |                      | 02/23 | 316,28      | 15/02/23 | / /      |                | 332,10        | A   |                | 1360      |
| B8/02                       | RP |                      | 03/23 | 352,22      | 15/03/23 | / /      |                | 366,30        | A   |                | 1863      |
| B8/02                       | RP |                      | 04/23 | 335,98      | 15/04/23 | / /      |                | 346,06        | A   |                | 2359      |
| B8/02                       | RP |                      | 05/23 | 336,66      | 15/05/23 | / /      |                | 343,39        | A   |                | 2828      |
| TOTAL DA UNIDADE B8/02..... |    |                      |       | 3.552,51    |          |          |                | 3.879,55      |     |                |           |
| B8/03                       | RP | CINARA S. DA SILVA   | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                | 2829      |
| TOTAL DA UNIDADE B8/03..... |    |                      |       | 315,28      |          |          |                | 321,59        |     |                |           |
| B8/11                       | RP | VIRGINIA DE S. C. B. | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 357,38        | A   |                | 0         |
| B8/11                       | RP |                      | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 354,30        | A   |                | 0         |
| B8/11                       | RP |                      | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 351,22        | A   |                | 0         |
| B8/11                       | RP |                      | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 348,14        | A   |                | 0         |
| B8/11                       | RP |                      | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 345,06        | A   |                | 0         |
| B8/11                       | RP |                      | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 341,98        | A   |                | 0         |
| B8/11                       | RP |                      | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                | 0         |
| B8/11                       | RP |                      | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 335,82        | A   |                | 0         |
| B8/11                       | RP |                      | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74        | A   |                | 0         |
| B8/11                       | RP |                      | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 337,35        | A   |                | 405       |
| B8/11                       | RP |                      | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                | 851       |
| B8/11                       | RP |                      | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 331,05        | A   |                | 1363      |
| B8/11                       | RP |                      | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 327,90        | A   |                | 1866      |
| B8/11                       | RP |                      | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74        | A   |                | 2362      |
| B8/11                       | RP |                      | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                | 2831      |
| TOTAL DA UNIDADE B8/11..... |    |                      |       | 4.664,49    |          |          |                | 5.082,37      |     |                |           |
| B8/12                       | RP | CICERO DA S. SANTOS  | 11/20 | 289,71      | 15/11/20 | / /      |                | 406,79        | A   |                | 0         |
| B8/12                       | RP |                      | 09/22 | 427,14      | 15/09/22 | / /      |                | 469,85        | A   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B8/12..... |    |                      |       | 716,85      |          |          |                | 876,64        |     |                |           |
| B8/13                       | RP | MARIA JOSE DE JESUS  | 11/20 | 289,71      | 15/11/20 | / /      |                | 406,79        | A   |                | 0         |
| B8/13                       | RP |                      | 03/21 | 289,72      | 15/03/21 | / /      |                | 381,17        | A   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B8/13..... |    |                      |       | 579,43      |          |          |                | 787,96        |     |                |           |
| B8/22                       | RP | ELZA DE OLIVEIRA     | 12/20 | 289,73      | 15/12/20 | / /      |                | 399,99        | A   |                | 0         |
| B8/22                       | RP |                      | 08/21 | 289,73      | 15/08/21 | / /      |                | 356,36        | A   |                | 0         |
| B8/22                       | RP |                      | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 357,38        | A   |                | 0         |
| B8/22                       | RP |                      | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 335,82        | A   |                | 0         |
| B8/22                       | RP |                      | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74        | A   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B8/22..... |    |                      |       | 1.503,73    |          |          |                | 1.782,29      |     |                |           |
| B8/33                       | RP | NATAL F. DA SILVA    | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74        | A   |                | 0         |
| B8/33                       | RP |                      | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 337,35        | A   |                | 415       |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B5.

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao....  | N. Numero |
|-----------------------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|-----------------|-----------|
| B8/33                       | RP | NATAL F. DA SILVA     | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                 | 861       |
| B8/33                       | RP |                       | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 331,05        | A   |                 | 1373      |
| B8/33                       | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 327,90        | A   |                 | 1876      |
| B8/33                       | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74        | A   |                 | 2372      |
| B8/33                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                 | 2841      |
| TOTAL DA UNIDADE B8/33..... |    |                       |       | 2.199,77    |          |          |                | 2.309,57      |     |                 |           |
| B9/02                       | RP | FRANCISCO A. GUEDES   | 09/21 | 289,73      | 15/09/21 | / /      |                | 353,47        | A   | JURIDICO DRA SI | 0         |
| B9/02                       | RP |                       | 10/21 | 289,73      | 15/10/21 | / /      |                | 350,57        | A   |                 | 0         |
| B9/02                       | RP |                       | 11/21 | 289,73      | 15/11/21 | / /      |                | 347,67        | A   |                 | 0         |
| B9/02                       | RP |                       | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 349,66        | A   |                 | 0         |
| B9/02                       | RP |                       | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 346,72        | A   |                 | 0         |
| B9/02                       | RP |                       | 02/22 | 308,09      | 15/02/22 | / /      |                | 360,46        | A   |                 | 0         |
| B9/02                       | RP |                       | 03/22 | 314,84      | 15/03/22 | / /      |                | 365,22        | A   |                 | 0         |
| B9/02                       | RP |                       | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 354,30        | A   |                 | 0         |
| B9/02                       | RP |                       | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 351,22        | A   | JURIDICO DRA SI | 0         |
| B9/02                       | RP |                       | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 348,14        | A   |                 | 0         |
| B9/02                       | RP |                       | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 345,06        | A   |                 | 0         |
| B9/02                       | RP |                       | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 341,98        | A   |                 | 0         |
| B9/02                       | RP |                       | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                 | 0         |
| B9/02                       | RP |                       | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 335,82        | A   |                 | 0         |
| B9/02                       | RP |                       | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74        | A   |                 | 0         |
| B9/02                       | RP |                       | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 337,35        | A   |                 | 418       |
| B9/02                       | RP |                       | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                 | 864       |
| B9/02                       | RP |                       | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 331,05        | A   |                 | 1376      |
| B9/02                       | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 327,90        | A   |                 | 1879      |
| B9/02                       | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74        | A   |                 | 2375      |
| B9/02                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                 | 2844      |
| TOTAL DA UNIDADE B9/02..... |    |                       |       | 6.436,18    |          |          |                | 7.198,76      |     |                 |           |
| B9/04                       | RP | ANDREA NADIA GOMES    | 02/22 | 309,61      | 15/02/22 | / /      |                | 362,24        | A   |                 | 0         |
| B9/04                       | RP |                       | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74        | A   |                 | 0         |
| B9/04                       | RP |                       | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 337,35        | A   |                 | 420       |
| B9/04                       | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 324,74        | A   |                 | 2377      |
| B9/04                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                 | 2846      |
| TOTAL DA UNIDADE B9/04..... |    |                       |       | 1.563,54    |          |          |                | 1.678,66      |     |                 |           |
| B9/11                       | RP | SIMONE N. DE MELO     | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 337,35        | J   |                 | 421       |
| B9/11                       | RP |                       | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 334,20        | J   |                 | 867       |
| B9/11                       | RP |                       | 05/23 | 339,12      | 15/05/23 | / /      |                | 345,90        | A   |                 | 2847      |
| TOTAL DA UNIDADE B9/11..... |    |                       |       | 969,68      |          |          |                | 1.017,45      |     |                 |           |
| B9/12                       | RP | LEONARDO DE S. SIERRO | 10/21 | 289,73      | 15/10/21 | / /      |                | 350,57        | J   |                 | 0         |
| B9/12                       | RP |                       | 11/21 | 289,73      | 15/11/21 | / /      |                | 347,67        | J   |                 | 0         |
| B9/12                       | RP |                       | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 349,66        | J   |                 | 0         |
| B9/12                       | RP |                       | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 346,72        | J   |                 | 0         |
| B9/12                       | RP |                       | 02/22 | 308,09      | 15/02/22 | / /      |                | 360,46        | J   |                 | 0         |
| B9/12                       | RP |                       | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 357,38        | J   |                 | 0         |
| B9/12                       | RP |                       | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 354,30        | A   |                 | 0         |
| B9/12                       | RP |                       | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 351,22        | A   |                 | 0         |
| B9/12                       | RP |                       | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 348,14        | A   |                 | 0         |
| B9/12                       | RP |                       | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 345,06        | A   |                 | 0         |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B5.

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total | Pag. | Dpt             | Observacao.... | N. Numero |
|-----------------------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|----------|------|-----------------|----------------|-----------|
| B9/12                       | RP | LEONARDO DE S. SIERRO | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 341,98   | A    |                 |                | 0         |
| B9/12                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59   | A    |                 |                | 2848      |
| TOTAL DA UNIDADE B9/12..... |    |                       |       | 3.639,03    |          |          |                | 4.174,75 |      |                 |                |           |
| B9/14                       | RP | FABIO B. GONCALVES    | 04/22 | 465,41      | 15/04/22 | / /      |                | 535,22   | A    |                 |                | 0         |
| B9/14                       | RP |                       | 05/22 | 364,18      | 15/05/22 | / /      |                | 415,16   | A    |                 |                | 0         |
| B9/14                       | RP |                       | 06/22 | 330,38      | 15/06/22 | / /      |                | 373,33   | A    |                 |                | 0         |
| B9/14                       | RP |                       | 07/22 | 334,85      | 15/07/22 | / /      |                | 375,04   | A    |                 |                | 0         |
| B9/14                       | RP |                       | 08/22 | 364,26      | 15/08/22 | / /      |                | 404,33   | A    |                 |                | 0         |
| B9/14                       | RP |                       | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 338,90   | A    |                 |                | 0         |
| B9/14                       | RP |                       | 10/22 | 346,60      | 15/10/22 | / /      |                | 377,79   | A    |                 |                | 0         |
| B9/14                       | RP |                       | 11/22 | 339,17      | 15/11/22 | / /      |                | 366,30   | A    |                 |                | 0         |
| B9/14                       | RP |                       | 12/22 | 341,38      | 15/12/22 | / /      |                | 365,28   | A    |                 |                | 424       |
| B9/14                       | RP |                       | 01/23 | 345,45      | 15/01/23 | / /      |                | 366,18   | A    |                 |                | 870       |
| B9/14                       | RP |                       | 02/23 | 369,91      | 15/02/23 | / /      |                | 388,41   | A    |                 |                | 1382      |
| B9/14                       | RP |                       | 03/23 | 471,20      | 15/03/23 | / /      |                | 490,04   | A    |                 |                | 1885      |
| B9/14                       | RP |                       | 04/23 | 347,66      | 15/04/23 | / /      |                | 358,09   | A    |                 |                | 2381      |
| B9/14                       | RP |                       | 05/23 | 341,09      | 15/05/23 | / /      |                | 347,91   | A    |                 |                | 2850      |
| TOTAL DA UNIDADE B9/14..... |    |                       |       | 5.069,63    |          |          |                | 5.501,98 |      |                 |                |           |
| B9/23                       | RP | REGINA C. C. DE LIMA  | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 338,90   | A    |                 |                | 0         |
| B9/23                       | RP |                       | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 335,82   | A    |                 |                | 0         |
| B9/23                       | RP |                       | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74   | A    |                 |                | 0         |
| B9/23                       | RP |                       | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 337,35   | A    |                 |                | 427       |
| B9/23                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 321,59   | A    |                 |                | 2853      |
| TOTAL DA UNIDADE B9/23..... |    |                       |       | 1.554,83    |          |          |                | 1.666,40 |      |                 |                |           |
| B9/32                       | RP | THAYLA DE O. NUNES    | 07/21 | 289,73      | 15/07/21 | / /      |                | 359,26   | A    | JURIDICO DRA SI |                | 0         |
| B9/32                       | RP |                       | 08/21 | 289,73      | 15/08/21 | / /      |                | 356,36   | A    |                 |                | 0         |
| B9/32                       | RP |                       | 09/21 | 289,73      | 15/09/21 | / /      |                | 353,47   | A    |                 |                | 0         |
| B9/32                       | RP |                       | 10/21 | 289,72      | 15/10/21 | / /      |                | 350,56   | A    |                 |                | 0         |
| B9/32                       | RP |                       | 11/21 | 289,73      | 15/11/21 | / /      |                | 347,67   | A    |                 |                | 0         |
| B9/32                       | RP |                       | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 349,66   | A    |                 |                | 0         |
| B9/32                       | RP |                       | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 346,72   | A    |                 |                | 0         |
| B9/32                       | RP |                       | 02/22 | 308,09      | 15/02/22 | / /      |                | 360,46   | A    |                 |                | 0         |
| B9/32                       | RP |                       | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 357,38   | A    |                 |                | 0         |
| B9/32                       | RP |                       | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 354,30   | A    |                 |                | 0         |
| B9/32                       | RP |                       | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 351,22   | A    |                 |                | 0         |
| B9/32                       | RP |                       | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 348,14   | A    |                 |                | 0         |
| B9/32                       | RP |                       | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 345,06   | A    |                 |                | 0         |
| B9/32                       | RP |                       | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 341,98   | A    | JURIDICO DRA SI |                | 0         |
| B9/32                       | RP |                       | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 335,82   | A    |                 |                | 0         |
| B9/32                       | RP |                       | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 332,74   | A    |                 |                | 0         |
| B9/32                       | RP |                       | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 337,35   | A    |                 |                | 430       |
| B9/32                       | RP |                       | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 334,20   | A    |                 |                | 876       |
| B9/32                       | RP |                       | 02/23 | 391,52      | 15/02/23 | / /      |                | 411,10   | A    |                 |                | 1388      |
| B9/32                       | RP |                       | 03/23 | 348,84      | 15/03/23 | / /      |                | 362,80   | A    |                 |                | 1891      |
| B9/32                       | RP |                       | 04/23 | 416,25      | 15/04/23 | / /      |                | 428,74   | A    |                 |                | 2387      |
| B9/32                       | RP |                       | 05/23 | 430,13      | 15/05/23 | / /      |                | 438,73   | A    |                 |                | 2856      |
| TOTAL DA UNIDADE B9/32..... |    |                       |       | 7.026,41    |          |          |                | 7.903,72 |      |                 |                |           |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B5.

| Cd. Unidade | Tp | Nome | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total | Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|-------------|----|------|-------|-------------|----------|----------|----------------|----------|------|-----|----------------|-----------|
|-------------|----|------|-------|-------------|----------|----------|----------------|----------|------|-----|----------------|-----------|

TOTAIS

|                  |  |  |  |            |  |  |      |            |  |  |  |  |
|------------------|--|--|--|------------|--|--|------|------------|--|--|--|--|
| TOTAL GERAL..... |  |  |  | 488.758,41 |  |  | 0,00 | 782.356,52 |  |  |  |  |
|------------------|--|--|--|------------|--|--|------|------------|--|--|--|--|



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo  
600938204001 SOR202353945982 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO  
10/06/2023  
Pág. 1 / 1

Código para débito automático: 0600938204  
Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO  
CPF/CNPJ: 74.568.700/0001-13

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL,842 - COMPL.BLOCO A-1 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cod.Cliente: 0873688521

Pde/Rgi: 600938204 Hidrômetro: A19L649443

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 13/06/2023 Próxima Leitura: 11/07/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/05/23 6407    | 10/06/23 6716 | 309          | 31      | 305        |

| (M3 x Nro.Econ.)                   | Água   |                          | Esgoto |                          |
|------------------------------------|--------|--------------------------|--------|--------------------------|
|                                    | (M3)   | Tarifa (R\$) Valor (R\$) | (M3)   | Tarifa (R\$) Valor (R\$) |
| De 0,00 até 165,28                 | Mínimo | 3,585 592,530            | Mínimo | 3,585 592,530            |
| De 165,29 até 330,72               | 143,72 | 5,000 718,60             | 143,72 | 5,000 718,60             |
| <b>Subtotal</b>                    |        | <b>1.311,13</b>          |        | <b>1.311,13</b>          |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |        |                          |        | <b>2.622,26</b>          |

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

|       | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 | 10/05/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 187(LG)    | 306(LG)    | 367(LG)    | 307(LG)    | 332(LG)    | 312(LG)    |

Atendimento Sabesp

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT, 1586 :  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA - SÃO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS 13H. Telefone:

AVISOS

Até 08/06/2023 não acusamos o pagamento da(s) parcela(s) 5, 6 do acordo 0000036602084622 em atraso. Acordo sujeito a rompimento e sanções previstas em contrato

Multa, Atualização Monetária e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mês(es) de emissão 04/23

Para 4 parcela(s) acusamos o pagamento parcial, regularize a situação pagando a diferença através de parcela(s) disponível(is) no site da SABESP ou canais de atendimento.

| Tributos           | Alíquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 2.688,01             | 185,55     |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 142      | 142 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram feitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações

para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 04/2023

8269000027 2 31330097091 7 05817413176 1 08736885213 0



9105817413176

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total            |
|-------------------|------------|--------------|------------|------------------|
| 600938204001      | 0600938204 | 10/06/2023   | 20/06/2023 | RS *****2.731,33 |

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0040.0000

Autenticação do agente autorizado

DÉBITO AUTOMÁTICO

TOTAL RS \*\*\*\*\*2.731,33

VENCIMENTO: 20/06/2023

DÉBITO AUTOMÁTICO

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. \*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25. Havendo interesse entre em contato com a Sabesp. Até 08/06/2023 não acusamos o pagamento da fatura do mês/ano de emissão 05/23

LANÇADO

20/07

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B7.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo  
60698882001 SOR202354259339 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO

10/06/2023

Pág. 1 / 1

Código para débito automático: 060698882

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| Água:                             | 651,13 |
| Esgoto:                           | 651,13 |
| Taxa de regulação (TRCF) - 0,50%: | 6,62   |
| Multa:                            | 21,87  |
| At. Monet:                        | 6,95   |
| Juros de Mora:                    | 10,91  |
| At. Monet. Parcela:               | 16,41  |
| Juros da Parcela:                 | 27,24  |
| Crédito:                          | 392,28 |

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO

CPF/CNPJ: 74.568.700/0001-13

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL, 842 - COMPL. BLOCO A-2 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cód. Cliente: 0873688521

Pde/Rgi: 60698882 Hidrômetro: Y16L38977

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 13/06/2023 Próxima Leitura: 11/07/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |    |       |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|----|-------|
| Água: | 10/05/23         | 2963          | 10/06/23     | 3140    | 177        | 31 | 170,5 |

TOTAL: RS \*\*\*\*\*999,98

VENCIMENTO: 20/06/2023

DÉBITO AUTOMÁTICO

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado.

No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia.

\*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura:

01-05-10-15-20-25.

Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.

Até 08/06/2023 não acusamos o pagamento da fatura do mês/ano de emissão 05/23

**LANÇADO**

20107

| (M3 x Nro.Econ.)                   | Água   |              |               | Esgoto |              |                 |
|------------------------------------|--------|--------------|---------------|--------|--------------|-----------------|
|                                    | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)   | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)     |
| De 0,00 até 165,28                 | Mínimo | 3,585        | 592,530       | Mínimo | 3,585        | 592,530         |
| De 165,29 até 330,72               | 11,72  | 5,000        | 58,60         | 11,72  | 5,000        | 58,60           |
| <b>Subtotal</b>                    |        |              | <b>651,13</b> |        |              | <b>651,13</b>   |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |        |              |               |        |              | <b>1.302,26</b> |

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

|       | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 | 10/05/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 166(LG)    | 187(LG)    | 183(LG)    | 156(MA)    | 322(LG)    | 157(LG)    |

Atendimento Sabesp

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT: 1586 ;  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA: SÃO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS Telefone:  
13H.

**AVISOS**

Multa, Atualização Monetária e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mês(es) de emissão 04/23

Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036600170923, 0000036602056322

Para 11 parcela(s) acusamos o pagamento parcial, regularize a situação pagando a diferença através de parcela(s) disponível(is) no site da SABESP ou canais de atendimento.

Crédito no valor de R\$ 392,28

| Tributos           | Aliquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.330,75             | 91,86      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/12 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 142      | 142 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETÁ JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 04/2023

82660000009 3 99980097091 8 05817857519 5 08736885213 0



9105817857519

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI   | Data Emissão | Vencimento | Total          |
|-------------------|-----------|--------------|------------|----------------|
| 60698882001       | 060698882 | 10/06/2023   | 20/06/2023 | RS *****999,98 |

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0090.0000

DÉBITO AUTOMÁTICO

Autenticação do agente autorizado

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B7.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo  
625380045001 SOR202353875812 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO

10/06/2023

Pág. 1 / 1

Código para débito automático: 0625380045

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO

CPF/CNPJ: 74.568.700/0001-13

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL, 842 - COMPL. BLOCO A-3 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cod. Cliente: 0873688521

Pde/Rgi: 625380045 Hidrômetro: Y16F736317

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 13/06/2023 Próxima Leitura: 11/07/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/05/23 2298    | 10/06/23 2541 | 243          | 31      | 245,833    |

| (M3 x Nro. Econ.)                  | Água   |              |               | Esgoto |              |                 |
|------------------------------------|--------|--------------|---------------|--------|--------------|-----------------|
|                                    | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)   | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)     |
| De 0,00 até 165,28                 | Mínimo | 3,585        | 592,530       | Mínimo | 3,585        | 592,530         |
| De 165,29 até 330,72               | 77,72  | 5,000        | 388,60        | 77,72  | 5,000        | 388,60          |
| <b>Subtotal</b>                    |        |              | <b>981,13</b> |        |              | <b>981,13</b>   |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |        |              |               |        |              | <b>1.962,26</b> |

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

|       | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 | 10/05/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 222(LG)    | 229(LG)    | 273(LG)    | 207(MA)    | 508(LG)    | 230(LG)    |

Atendimento Sabesp

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT, 1586  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS 9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS 13H.  
GUARUJA: SÃO PAULO Telefone:

**LANCADO**  
20/07

AVISOS

Multa: Atualização Monetária e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mês(es) de emissão 04/23

Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036600171223

Para 5 parcela(s) acusamos o pagamento parcial, regularize a situação pagando a diferença através de parcela(s) disponível(is) no site da SABESP ou canais de atendimento.

| Tributos           | Alíquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 2.018,91             | 139,37     |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 142      | 142 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações

para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 04/2023

8269000021 5 22330097091 8 05814801214 7 08736885213 0



9105814801214

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total             |
|-------------------|------------|--------------|------------|-------------------|
| 625380045001      | 0625380045 | 10/06/2023   | 20/06/2023 | R\$ *****2.122,33 |

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0140.0000

DÉBITO AUTOMÁTICO

Autenticação do agente autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS COSSIN e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WJAJ23701399985. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B7.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

**DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO**

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo  
697454045001 SOR202354180197 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO  
10/06/2023  
Pág. 1 / 1

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| Água:                             | 592,53 |
| Esgoto:                           | 592,53 |
| Taxa de regulação (TRCF) - 0,50%: | 6,04   |
| Multa:                            | 21,74  |
| At. Monet:                        | 7,01   |
| Juros de Mora:                    | 11,02  |
| At. Monet. Parcela:               | 1,09   |
| Juros da Parcela:                 | 1,66   |
| Crédito:                          | 437,65 |

Código para débito automático: 0697454045  
Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO

CPF/CNPJ: 74.568.700/0001-13

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL,842 - COMPL.BLOCO A-4 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cód.Cliente: 0873668521

Pde/Rgi: 697454045 Hidrômetro: Y17F101350

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 13/06/2023 Próxima Leitura: 11/07/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/05/23 9223    | 10/06/23 9367 | 144          | 31      | 155,667    |

TOTAL R\$ 795,97  
VENCIMENTO 20/06/2023  
DEBITO AUTOMÁTICO

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serão cobradas multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. \*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25. Havendo interesse entre em contato com a Sabesp. Até 08/06/2023 não acusamos o pagamento da fatura do mês/ano de emissão 05/23

**LANÇADO**

2107

| (M3 x Nro.Econ.)            | (M3)   | Água Tarifa (R\$) | Valor (R\$) | (M3)   | Esgoto Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
|-----------------------------|--------|-------------------|-------------|--------|---------------------|-------------|
| De 0,00 até 165,28          | Mínimo | 3,585             | 592,530     | Mínimo | 3,585               | 592,530     |
| Subtotal                    |        |                   | 592,53      |        |                     | 592,53      |
| TOTAL (VI Água + VI Esgoto) |        |                   |             |        |                     | 1.185,06    |

**Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)**

|       | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 | 10/05/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 146(LG)    | 135(LG)    | 155(LG)    | 164(LG)    | 161(LG)    | 165(LG)    |

**Atendimento Sabesp:**

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT : 1688 ;  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA: SÃO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS Telefone:  
13H.

**AVISOS**

Multa, Atualização Monetária e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mês(es) de emissão 04/23

Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036600171623

Para 5 parcela(s) acusamos o pagamento parcial, regularize a situação pagando a diferença através de parcela(s) disponível(is) no site da SABESP ou canais de atendimento.

Crédito no valor de R\$ 437,65

| Tributos           | Alíquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.212,84             | 83,72      |

**Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX**

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 142      | 142 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações

para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 04/2023

8265000007 8 95970097091 3 05816172389 3 08736885213 0



9105816172389

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total      |
|-------------------|------------|--------------|------------|------------|
| 697454045001      | 0697454045 | 10/06/2023   | 20/06/2023 | R\$ 795,97 |

Cod. Sabesp:030.065.001.0001.0006.0190.0000

DÉBITO AUTOMÁTICO

Autenticação do agente autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/og/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B7.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo  
702702609001 SOR202354053250 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO  
10/06/2023

Código para débito automático: 0702702609  
Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

Pág. 1 / 1

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

Cliente: CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II

CPF/CNPJ: 08.561.317/0001-09

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL, 842 - COMPL. BLOCO A-5 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cod. Cliente: 0873679140

Pde/Rgi: 702702609 Hidrômetro: Y17F101355

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data de apresentação: 13/06/2023 Próxima Leitura: 11/07/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/05/23 8755    | 10/06/23 8934 | 179          | 31      | 180        |

| (M3 x Nro. Econ.)                  | Água   |              |               | Esgoto |              |                 |
|------------------------------------|--------|--------------|---------------|--------|--------------|-----------------|
|                                    | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)   | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)     |
| De 0,00 até 165,28                 | Mínimo | 3,585        | 592,530       | Mínimo | 3,585        | 592,530         |
| De 165,29 até 330,72               | 13,72  | 5,000        | 68,60         | 13,72  | 5,000        | 68,60           |
| <b>Subtotal</b>                    |        |              | <b>661,13</b> |        |              | <b>661,13</b>   |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |        |              |               |        |              | <b>1.322,26</b> |

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

|       | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 | 10/05/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 149(LG)    | 156(LG)    | 169(LG)    | 129(MA)    | 316(LG)    | 162(LG)    |

Atendimento Sabesp

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT, 1586 -  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA, SÃO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS Telefone:  
13H.

AVISOS

Multa, Atualização Monetária e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mês(es) de emissão 04/23

Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036602041722, 0000036602041922

Para 12 parcela(s) acusamos o pagamento parcial, regularize a situação pagando a diferença através de parcela(s) disponível(is) no site da SABESP ou canais de atendimento.

| Tributos           | Alíquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.350,72             | 93,24      |

Qualidade da Água: Decreto: Presidência 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 142      | 142 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 04/2023

82650000014 4 82630097091 8 05815932722 8 08736791403 0



9105815932722

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total             |
|-------------------|------------|--------------|------------|-------------------|
| 702702609001      | 0702702609 | 10/06/2023   | 20/06/2023 | R\$ *****1.482,63 |

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0240.0000

DÉBITO AUTOMÁTICO

Autenticação do agente autorizado

|                                  |        |
|----------------------------------|--------|
| Água:                            | 861,13 |
| Esgoto:                          | 861,13 |
| Taxa de regulação (TRCF) - 0,50% | 6,72   |
| Multa:                           | 21,74  |
| At. Monet:                       | 7,02   |
| Juros de Mora:                   | 11,03  |
| At. Monet. Parcela:              | 40,49  |
| Juros da Parcela:                | 73,37  |

TOTAL: R\$ \*\*\*\*\*1.482,63  
VENCIMENTO: 20/06/2023  
DÉBITO AUTOMÁTICO

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. \*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25. Havendo interesse entre em contato com a Sabesp. Até 08/06/2023 não acusamos o pagamento da fatura do mês/ano de emissão 05/23

20/06

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B7.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo  
600940101001 SOR202354173619 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO

10/06/2023

Pág. 1 / 1

Código para débito automático: 0600940101

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO

CPF/CNPJ: 74.568.700/0001-13

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL,842 - COMPL.BLOCO B-1 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cód.Cliente: 0873688521

Pde/Rgi: 600940101 Hidrômetro: Y17F101358

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 13/06/2023 Próxima Leitura: 11/07/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/05/23 9352    | 10/06/23 9433 | 81           | 31      | 106,5      |

|                                  |        |
|----------------------------------|--------|
| Água:                            | 592,53 |
| Esgoto:                          | 592,53 |
| Taxa de regulação (TRCF) - 0,50% | 6,04   |
| Multa:                           | 21,74  |
| At. Monet:                       | 7,39   |
| Juros de Mora:                   | 11,62  |
| At. Monet. Parcela:              | 13,53  |
| Juros da Parcela:                | 24,52  |
| Crédito:                         | 617,03 |

TOTAL R\$ \*\*\*\*\*652,87

VENCIMENTO: 20/06/2023

DÉBITO AUTOMÁTICO

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado

No caso de pagamento em atraso serão cobradas: Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia

\*Oferecemos datas especiais de vencimento para sua fatura

01-05-10-15-20-25

Haveendo interesse entre em contato com a Sabesp.

Em 08/06/2023 não acusamos o pagamento da fatura do mês/ano de emissão 05/23

**LAZARÃO**

26/07

| (M3 x Nro. Econ.)                  | Água   |              | Esgoto        |        |              |                 |
|------------------------------------|--------|--------------|---------------|--------|--------------|-----------------|
|                                    | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)   | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)     |
| De 0,00 até 165,28                 | Mínimo | 3,585        | 592,530       | Mínimo | 3,585        | 592,530         |
| <b>Subtotal</b>                    |        |              | <b>592,53</b> |        |              | <b>592,53</b>   |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |        |              |               |        |              | <b>1.185,06</b> |

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

|       | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 | 10/05/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 98(LG)     | 109(LG)    | 122(LG)    | 106(LG)    | 106(LG)    | 92(LG)     |

Atendimento Sabesp:

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT, 1536  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA, SÃO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS Telefone:  
13H.

AVISOS

Multa, Atualização Monetária e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mês(es) de emissão 04/23

Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036602057122, 0000036602057322

Para 12 parcela(s) acusamos o pagamento parcial, regularize a situação pagando a diferença através de parcela(s) disponível(is) no site da SABESP ou canais de atendimento.

Crédito no valor de R\$ 617,03

| Tributos           | Aliquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.212,84             | 83,72      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/95 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 142      | 142 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações

para garantir a qualidade da água

Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 04/2023

8268000006 7 52870097091 6 05817668766 1 08736885213 0



9105817668766

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total           |
|-------------------|------------|--------------|------------|-----------------|
| 600940101001      | 0600940101 | 10/06/2023   | 20/06/2023 | R\$ *****652,87 |

Conf. Sabesp:030.065.001.0001.0006.0020.0000

Autenticação do agente autorizado

DÉBITO AUTOMÁTICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WJAJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B7.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

**Fornecimento** No. Documento Fatura Tipo  
86040461723716 - SOR202354226074 FATURAMENTO

**Código para débito automático:** 3098546010  
**Tipo de Fornecimento:** RESIDENCIAL

**DATA EMISSÃO**

10/06/2023

Pág. 1 / 1

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| Água:                             | 592,53 |
| Esgoto:                           | 592,53 |
| Taxa de regulação (TRCF) - 0,50%: | 6,04   |
| Multa:                            | 21,74  |
| At. Monet.:                       | 6,84   |
| Juros de Mora:                    | 10,74  |
| At. Monet. Parcela:               | 28,62  |
| Juros da Parcela:                 | 47,47  |

Cliente: CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II

CPF/CNPJ: 08.561.317/0001-09

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL, 842 - COMPL. BLOCO B-2 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cód. Cliente: 0873679140

Pde/Rgi: 600940870 Hidrômetro: Y17F101349

**Economias:** RES: 16 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO  
**Data da apresentação:** 13/06/2023 **Próxima Leitura:** 11/07/2023 **Tipo Mercado:** COMUM  
**Condição de Leitura:** LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/05/23 9388    | 10/06/23 9514 | 126          | 31      | 136,167    |

**TOTAL:** R\$ \*\*\*\*\*1.306,51  
**VENCIMENTO:** 20/06/2023  
**DÉBITO AUTOMÁTICO**

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. \*Oferecemos dalas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25. Havendo interesse entre em contato com a Sabesp. Até 08/06/2023 não acusamos o pagamento da fatura do mês/ano de emissão 05/23

| (M3 x Nro. Econ.)                  | Água   |              |               | Esgoto |              |                 |
|------------------------------------|--------|--------------|---------------|--------|--------------|-----------------|
|                                    | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)   | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)     |
| De 0,00 até 165,28                 | Mínimo | 3,585        | 592,530       | Mínimo | 3,585        | 592,530         |
| <b>Subtotal</b>                    |        |              | <b>592,53</b> |        |              | <b>592,53</b>   |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |        |              |               |        |              | <b>1.185,06</b> |

**LANCADO**  
26/07

**Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)**

|       | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 | 10/05/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 145(LG)    | 146(LG)    | 137(LG)    | 128(LG)    | 128(LG)    | 127(LG)    |

**Atendimento Sabesp**

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT : 1566  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA: SÃO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS Telefone:  
13H.

**AVISOS**

Multa, Atualização Monetária e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mês(es) de emissão 04/23  
Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036608171723, 0000036602042122  
Para 11 parcela(s) acusamos o pagamento parcial, regularize a situação pagando a diferença através da parcela(s) disponível(is) no site da SABESP ou canais de atendimento.

| Tributos           | Alíquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.212,84             | 83,72      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 142      | 142 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade da água

Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 04/2023

8262000013 9 06510097091 5 05815005520 8 08736791403 0



9105815005520

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total             |
|-------------------|------------|--------------|------------|-------------------|
| 86040461723716    | 0600940870 | 10/06/2023   | 20/06/2023 | R\$ *****1.306,51 |

DÉBITO AUTOMÁTICO

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0060.0000  
Autenticação do agente autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pasta/digital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B7.

Fornecimento No. Documento Fatura tipo DATA EMISSAO  
 600941094001 SOR202354230565 FATURAMENTO 10/06/2023  
 Folha 1/1

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

B-3

**COOP REAL DA HABITACAO**  
 End.: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL, 842 - COMPL. BLOCO B-3 - MORRINHOS II -  
 GUARUJA - SP 11495000  
 Cod. Cliente: 0873888521 Insc. Estadual: 11111111111  
 PDERGI: 0600941094 Hidrometro: A21L006312 Lacre: EBJ0938427

20107

Economias: RES: 16 Tipo de ligacao: AGUA E ESGOTO  
 Data da apresentacao: 10/06/2023 Proxima leitura: 11/07/2023  
 Condicao de leitura: LEITURA NORMAL

| Agua | Leitura Anterior | Leitura Atual     | Consumo (M3) | Periodo | Media (M3) |
|------|------------------|-------------------|--------------|---------|------------|
|      | 10/05/23 - 2758  | 10/08/23 - 2895.0 | 138.0        | 31      | 144.50     |

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

| Agua | 10/12/22 | 10/01/23 | 09/02/23 | 10/03/23 | 10/04/23 | 10/05/23 |
|------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|      | 148R     | 152R     | 157R     | 139R     | 143R     | 121R     |

| (M3 x Nro. Econom.) | (M3)   | Agua         |             | (M3)   | Esgoto       |             |
|---------------------|--------|--------------|-------------|--------|--------------|-------------|
|                     |        | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |        | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
| De 0 Até 165,28     | Minimo | 3,58         | 592,53      | Minimo | 3,58         | 592,53      |

Subtotal 592,53  
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)

| (M3 x Nro. Econom.) | (M3) | Agua         |             | (M3) | Esgoto       |             |
|---------------------|------|--------------|-------------|------|--------------|-------------|
|                     |      | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |      | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
|                     |      |              |             |      |              |             |

Subtotal  
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)

**DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO** Codigo para debito automatico: 0600941094

|                    |        |  |                   |
|--------------------|--------|--|-------------------|
| Agua               | 682,53 | <b>TOTAL (R\$)</b>                           | <b>1.280,58</b>   |
| Esgoto             | 592,53 | <b>VENCIMENTO</b>                            | <b>20/06/2023</b> |
| Multa              | 21,74  |  |                   |
| At. monet.         | 6,60   |  |                   |
| Juros de mora      | 10,37  | Em breve sua fatura podera ser paga via PIX. |                   |
| At. monet. parcela | 20,46  | O QRCode sera apresentado aqui.              |                   |
| Juros da parcela   | 30,28  |  |                   |
| Tx. de Regulacao - | 0,50   |  |                   |
|                    |        |  | 6,04              |

**Debito Automatico**

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico pague esta fatura em qualquer agente autorizado  
 No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia  
 \*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.  
 Até 06/06/2023 nao acusamos o pagamento da fatura do mes/ano de emissao 05/23

**AVISOS**

82660000012 7 80560097091 9 05817780212 9 08736885213 0



9105817780212

VIA SABESP Atencao: Nao danifique regio do cod. de barras

| Cod. Fornecimento | Data Emissao | Vencimento | Total    |
|-------------------|--------------|------------|----------|
| 600941094001      | 10/06/2023   | 20/06/2023 | 1.280,58 |

Cod. Sabesp 030.065.001.0001.0006.0030.0000

Autenticacao do agente autorizado

carimbo do caixa no verso



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ37013999085 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B7



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo  
600941418001 SOR202353888778 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO

10/06/2023

Pág. 1 / 1

Código para débito automático: 0600941418

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO

CPF/CNPJ: 74.566.700/0001-13

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTONOR PIMENTEL, 842 - COMPL. BLOCO B-4 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cód. Cliente: 0873688521

Pde/Rgi: 600941418 Hidrômetro: Y16F736534

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 13/06/2023 Próxima Leitura: 11/07/2023 Tipo Mercado: CDMUM  
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/05/23 2162    | 10/06/23 2319 | 157          | 31      | 187,083    |

| (M3 x Nro. Econ.)           | Água   |                          | Esgoto |                          |             |
|-----------------------------|--------|--------------------------|--------|--------------------------|-------------|
|                             | (M3)   | Tarifa (R\$) Valor (R\$) | (M3)   | Tarifa (R\$) Valor (R\$) | Valor (R\$) |
| De 0,00 até 165,28          | Mínimo | 3,585 592,530            | Mínimo | 3,585 592,530            |             |
| Subtotal                    |        |                          |        |                          | 592,53      |
| TOTAL (VI Água + VI Esgoto) |        |                          |        |                          | 1.185,06    |

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

|       | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 | 10/05/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 174(LG)    | 208(LG)    | 214(LG)    | 188(LG)    | 194(MA)    | 331(LG)    |

Atendimento Sabesp

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT, 1586  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA: SÃO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS 13H. Telefone:

AVISOS

Multa, Atualização Monetária e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mês(es) de emissão 04/23  
Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 000036602086522, 000036602086522  
Para 13 parcela(s) acusamos o pagamento parcial, regularize a situação pagando a diferença através de parcela(s) disponível(is) no site da SABESP ou canais de atendimento.

| Tributos           | Alíquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.218,12             | 84,09      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 142      | 142 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 04/2023

8267000013 4 52050097091 5 05814246641 4 08736885213 0



9105814246641

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total             |
|-------------------|------------|--------------|------------|-------------------|
| 600941418001      | 0600941418 | 10/06/2023   | 20/06/2023 | R\$ *****1.352,05 |

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0050.0000  
Autenticação do agente autorizado

DEBITO AUTOMÁTICO

LANÇADO

20/06

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B7.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo  
606988297001 SOR202353860774 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO  
10/06/2023  
Pág. 1 / 1

Código para débito automático: 0606988297  
Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| Água:                             | 761,13 |
| Esgoto:                           | 761,13 |
| Taxa de regulação (TRCF) - 0,50%: | 7,77   |
| Multa:                            | 31,40  |
| At. Monet:                        | 9,70   |
| Juros de Mora:                    | 15,23  |
| At. Monet. Parcela:               | 25,96  |
| Juros da Parcela:                 | 39,52  |

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO  
CPF/CNPJ: 74.568.700/0001-13  
CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL, 842 - COMPL. BLOCO B-5 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP  
Cód. Cliente: 0873683521  
Pde/Rgi: 606988297 Hidrômetro: A21L006282 Lacre: EBJ0921944

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 13/06/2023 Próxima Leitura: 11/07/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/05/23 2706    | 10/06/23 2905 | 199          | 31      | 211,917    |

| (M3 x Nro. Econ.)           | Água   |              | Esgoto      |        |              |             |
|-----------------------------|--------|--------------|-------------|--------|--------------|-------------|
|                             | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
| De 0,00 até 165,28          | Mínimo | 3,585        | 592,530     | Mínimo | 3,585        | 592,530     |
| De 165,29 até 330,72        | 33,72  | 5,000        | 168,60      | 33,72  | 5,000        | 168,60      |
| Subtotal                    |        |              | 761,13      |        |              | 761,13      |
| TOTAL (VI Água + VI Esgoto) |        |              |             |        |              | 1.522,26    |

TOTAL R\$ \*\*\*\*\*1.651,84  
VENCIMENTO: 20/06/2023  
DÉBITO AUTOMÁTICO

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. \*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25. Havendo interesse entre em contato com a Sabesp. Até 08/06/2023 não acusamos o pagamento da fatura do mês/ano de emissão 05/23.

PAGADO

2867

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

|       | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 | 10/05/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 210(LG)    | 212(LG)    | 206(LG)    | 206(LG)    | 218(LG)    | 209(LG)    |

Atendimento Sabesp

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT, 1586  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA, SAO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS 13H. Telefone:

AVISOS

Multa, Atualização Monetária e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mês(es) de emissão 04/23. Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036600171823. Para 4 parcela(s) acusamos o pagamento parcial, regularize a situação pagando a diferença através de parcela(s) disponível(is) no site da SABESP ou canais de atendimento.

| Tributos           | Aliquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.561,43             | 107,79     |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 142      | 142 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água. Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO. Amostras coletadas em: 04/2023

8261000016 3 51840097091 0 05815166358 8 08736885213 0



9105815166358

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total             |
|-------------------|------------|--------------|------------|-------------------|
| 606988297001      | 0606988297 | 10/06/2023   | 20/06/2023 | R\$ *****1.651,84 |

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0110.0000  
Autenticação do agente autorizado

DEBITO AUTOMÁTICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número MGJAC23704399985. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B7.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo  
606988459001 SOR202354145241 FATURAMENTO  
Código para débito automático: 0606988459  
Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

DATA EMISSÃO  
10/06/2023  
Pág. 1 / 1

Água: 656,13  
Esgoto: 656,13  
Taxa de regulação (TRCF) - 0,50% 6,68  
Multa: 24,98  
At. Monet: 7,78  
Juros de Mora: 12,22  
At. Monet. Parcela: 30,17  
Juros da Parcela: 45,98

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO

CPF/CNPJ: 74.568.700/0001-13

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL,842 - COMPL.BLOCO B-6 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cód. Cliente: 0873688521

Pde/Rgi: 606988459 Hidrômetro: A06F062371

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 13/06/2023 Próxima Leitura: 11/07/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/05/23 8969    | 10/06/23 9147 | 178          | 31      | 202,417    |

| (M3 x Nro.Econ.)                   | Água   |              | Esgoto        |        |              |                 |
|------------------------------------|--------|--------------|---------------|--------|--------------|-----------------|
|                                    | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)   | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)     |
| De 0,00 até 165,28                 | Mínimo | 3,585        | 592,530       | Mínimo | 3,585        | 592,530         |
| De 165,29 até 330,72               | 12,72  | 5,000        | 63,60         | 12,72  | 5,000        | 63,60           |
| <b>Subtotal</b>                    |        |              | <b>656,13</b> |        |              | <b>656,13</b>   |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |        |              |               |        |              | <b>1.312,26</b> |

TOTAL: R\$ 1.440,07  
VENCIMENTO: 20/06/2023  
DÉBITO AUTOMÁTICO

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. \*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura: 01-05-10-15-20-25. Havendo interesse entre em contato com a Sabesp. Até 08/06/2023 não acusamos o pagamento da fatura do mês/ano de emissão 05/23

**LANÇADO**  
20/6

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

|       | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 | 10/05/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 218(LG)    | 226(LG)    | 209(LG)    | 189(LG)    | 183(LG)    | 180(LG)    |

Atendimento Sabesp  
POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT : 1586 :  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA ; SAO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS Telefone:  
13H.

**AVISOS**

Multa, Atualização Monetária e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mês(es) de emissão 04/23  
Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036600170423  
Para 5 parcela(s) acusamos o pagamento parcial, regularize a situação pagando a diferença através de parcela(s) disponível(is) no site da SABESP ou canais de atendimento.

| Tributos           | Alíquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.343,92             | 92,77      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 517 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 142      | 142 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água  
Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO  
Amostras coletadas em: 04/2023

82640000014 5 40070097091 8 05817620482 2 08736885213 0

9105817620482

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total        |
|-------------------|------------|--------------|------------|--------------|
| 606988459001      | 0606988459 | 10/06/2023   | 20/06/2023 | R\$ 1.440,07 |

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0070.0000  
Autenticação do agente autorizado  
DÉBITO AUTOMÁTICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WJAJ23704399985. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B7.

Fornecimento No. Documento Fatura tipo DATA EMISSAO  
 606987991001 SOR202353860773 FATURAMENTO 10/06/2023  
 Folha 1/1

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

B-7

**COOP REAL DA HABITACAO**  
 End.: AVENIDA ANTONOR PIMENTEL, 842 - COMPL. BLOCO B-7 - MORRINHOS II -  
 GUARUJA - SP 11495000  
 Cod. Cliente: 0873688521 Insc. Estadual: 111111111111  
 PDE/RGI: 0606987991 Hidrometro: Y17F101356 Lacre:

Economias: RES: 16 Tipo de ligacao: AGUA E ESGOTO  
 Data da apresentacao: 10/06/2023 Proxima leitura: 11/07/2023  
 Condicao de leitura: LEITURA NORMAL

| Agua | Leitura Anterior | Leitura Atual     | Consumo (M3) | Periodo | Media (M3) |
|------|------------------|-------------------|--------------|---------|------------|
|      | 10/05/23 - 8861  | 10/06/23 - 9076.0 | 115.0        | 31      | 118,83     |

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

| Agua | 10/12/22 | 10/01/23 | 09/02/23 | 10/03/23 | 10/04/23 | 10/05/23 |
|------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|      | 116R     | 118R     | 122R     | 118R     | 117R     | 116R     |

| (M3 x Nro. Econom.) | (M3)   | Agua         |             | (M3)   | Esgoto       |             |
|---------------------|--------|--------------|-------------|--------|--------------|-------------|
|                     |        | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |        | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
| De 0 Ate 165,28     | Minimo | 3,58         | 592,53      | Minimo | 3,58         | 592,53      |

**LANÇADO**  
20/07

Subtotal 592,53 592,53  
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) 1.185,06

| (M3 x Nro. Econom.) | (M3) | Agua         |             | (M3) | Esgoto       |             |
|---------------------|------|--------------|-------------|------|--------------|-------------|
|                     |      | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |      | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |

Subtotal  
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)

**DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO** Codigo para debito automatico: 0606987991

|                           |        |  |                   |
|---------------------------|--------|--|-------------------|
| Agua                      | 692,53 | <b>TOTAL (R\$)</b>                           | <b>1.332,16</b>   |
| Esgoto                    | 592,53 | <b>VENCIMENTO</b>                            | <b>20/06/2023</b> |
| Multa                     | 21,74  |  |                   |
| At. monet.                | 6,97   |  |                   |
| Juros de mora             | 10,79  | Em breve sua fatura podera ser paga via PIX. |                   |
| At. monet. parcela        | 32,25  | O QRCode sera apresentado aqui.              |                   |
| Juros da parcela          | 51,82  |  |                   |
| Multa atraso da parcela   | 17,07  |  |                   |
| At. monet. atraso parcela | 0,16   |  |                   |
| Juros atraso da parcela   | 0,28   |  |                   |
| Tx. de Regulacao -        | 0,50   |  |                   |
|                           | 6,12   |  |                   |

**Debito Automatico**

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico pague esta fatura em qualquer agente autorizado  
 No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCARBE de mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia  
 \*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo Interesse entre em contato com a SABESP.  
 Ate 05/06/2023 nao acusamos o pagamento da fatura do mes/ano de emissao 05/23

**AVISOS**

Multa, Atualizacao Monetaria e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mes(es) de emissao 04/23  
 Atualizacao Monetaria e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s)

82600000013 1 32160097091 7 05815114748 3 08736885213 0



9105815114748



VIA SABESP Atencao: Nao danifique regio do cod. de barras

Cod. Fornecimento Data Emissao Vencimento Total  
 606987991001 10/06/2023 20/06/2023 1.332,16

Cod. Sabesp 030.065.001.0001.0006.0100.0000  
 Autenticacao do agente autorizado carimbo do caixa no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WJAJA23704299985. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B7.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

sabesp

**Fornecimento** No. Documento Fatura Tipo  
86040461799801 SOR202354169105 FATURAMENTO

**Código para débito automático:** 3098539072

**Tipo de Fornecimento:** RESIDENCIAL

**DATA EMISSÃO**  
10/06/2023  
Pág. 1 / 1

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| Água:                             | 592,53 |
| Esgoto:                           | 592,53 |
| Taxa de regulação (TRCF) - 0,50%: | 6,04   |
| Multa:                            | 21,74  |
| At. Monet:                        | 7,02   |
| Juros de Mora:                    | 11,02  |
| At. Monet. Parcela:               | 40,01  |
| Juros da Parcela:                 | 72,50  |

Cliente: CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II  
CPF/CNPJ: 08.561.317/0001-09  
CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL,842 - COMPL.BLOCO B-8 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP  
Cód.Cliente: 0873679140  
Pde/Rgi: 806989005 Hidrômetro: A11N462656

**Economias:** RES: 16  
**Data da apresentação:** 13/06/2023 **Próxima Leitura:** 11/07/2023 **Tipo Mercado:** COMUM  
**Condição de Leitura:** LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual  | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|----------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/05/23 10991   | 10/06/23 11123 | 132          | 31      | 171,5      |

| (M3 x Nro.Econ.)                   | Água   |              |               | Esgoto |              |                 |
|------------------------------------|--------|--------------|---------------|--------|--------------|-----------------|
|                                    | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)   | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)     |
| De 0,00 até 165,28                 | Mínimo | 3,585        | 592,530       | Mínimo | 3,585        | 592,530         |
| <b>Subtotal</b>                    |        |              | <b>592,53</b> |        |              | <b>592,53</b>   |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |        |              |               |        |              | <b>1.185,06</b> |

**Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)**

|       | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 | 10/05/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 284(LG)    | 136(MA)    | 327(LG)    | 142(LG)    | 143(LG)    | 128(LG)    |

**Atendimento Sabesp**

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT : 1586 :  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA; SÃO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS 13H. Telefone:

**AVISOS**

Multa, Atualização Monetária e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mês(es) de emissão 04/23  
Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036602041222, 0000036602041522  
Para 12 parcela(s) acusamos o pagamento parcial, regularize a situação pagando a diferença através de parcela(s) disponível(is) no site da SABESP ou canais de atendimento.

| Tributos           | Alíquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.212,84             | 83,72      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério de Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 142      | 142 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água  
Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILOES/ETA3 CUBATÃO  
Amostras coletadas em: 04/2023

82690000013 2 43390097091 7 05816500060 3 08736791403 0



9105316500060

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

VIA SABESP

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total             |
|-------------------|------------|--------------|------------|-------------------|
| 86040461799801    | 0606989005 | 10/06/2023   | 20/06/2023 | R\$ *****1.343,39 |

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0080.0000  
Autenticação do agente autorizado

DÉBITO AUTOMÁTICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número MGJ-23704399985. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B7.

Fornecimento No. Documento Fatura tipo DATA EMISSAO  
 625380983001 SOR202354103216 FATURAMENTO 10/06/2023  
 Folha 1/1

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

B-9

**CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II**  
 End.: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL, 842 - COMPL. BLOCO B-9 - MORRINHOS I -  
 GUARUJA - SP 11496000  
 Cod. Cliente: 0973679140 Insc. Estadual: 08561317000109  
 PDE/RGI: 0625380983 Hidrometro: Y17L300952 Lacre:

LANCADO  
 20/07

Economias: RES: 16 Tipo de ligacao: AGUA E ESGOTO  
 Data da apresentacao: 10/06/2023 Proxima leitura: 11/07/2023  
 Condicao de leitura: LEITURA NORMAL

| Agua | Leitura Anterior | Leitura Atual     | Consumo (M3) | Periodo | Media (M3) |
|------|------------------|-------------------|--------------|---------|------------|
|      | 10/05/23 - 7060  | 10/06/23 - 7187.0 | 127.0        | 31      | 124.75     |

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

| Agua | 10/12/22 | 10/01/23 | 09/02/23 | 10/03/23 | 10/04/23 | 10/05/23 |
|------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|      | 83R      | 104R     | 149R     | 142R     | 143R     | 120R     |

|                     |        | Agua         |             | Esgoto |              |             |
|---------------------|--------|--------------|-------------|--------|--------------|-------------|
| (M3 x Nro. Econom.) | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
| De 0 Ate 165,28     | Minimo | 3,58         | 592,53      | Minimo | 3,58         | 592,53      |

Subtotal 692,53 692,53  
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) 1.185,06

|                     |      | Agua         |             | Esgoto |              |             |
|---------------------|------|--------------|-------------|--------|--------------|-------------|
| (M3 x Nro. Econom.) | (M3) | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |

Subtotal  
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO Código para debito automatico: 0625380983

|                    |        |  |                   |
|--------------------|--------|--|-------------------|
| Agua               | 592,53 | <b>TOTAL (R\$)</b>                           | <b>1.355,89</b>   |
| Esgoto             | 592,53 | <b>VENCIMENTO</b>                            | <b>20/06/2023</b> |
| Multa              | 21,74  |  |                   |
| At. monet.         | 7,07   |  |                   |
| Juros de mora      | 11,10  | Em breve sua fatura podera ser paga via PIX. |                   |
| At. monet. parcela | 44,41  | O QRCode sera apresentado aqui.              |                   |
| Juros da parcela   | 80,47  |  |                   |
| Tx. de Regulacao - | 0,60   |  |                   |
|                    | 6,04   |  |                   |

Debito Automatico

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico pague esta fatura em qualquer agente autorizado  
 No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia  
 \*Oferecemos data opcional de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.  
 Ate 06/06/2023 nao acusamos o pagamento da fatura do mes/ano de emissao 06/23

AVISOS

Multa, Atualizacao Monetaria e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mes(es) de emissao 04/23  
 Atualizacao Monetaria e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036602040622, 0000036602040922  
 Para 12 parcela(s) acusamos o pagamento parcial, regularize a situacao pagando a

282610000013 0 55890097091 1 05816662110 0 08736791403 0



9105816662110

VIA SABESP Atencao: Nao danifique regioao do cod. de barras

| Cod. Fornecimento | Data Emissao | Vencimento | Total    |
|-------------------|--------------|------------|----------|
| 625380983001      | 10/06/2023   | 20/06/2023 | 1.355,89 |

Cod. Sabesp 030.065.001.0001.0006.0130.0000  
 Autenticacao do agente autorizado carimbo do caixa no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ37013999085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B7.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo  
625380630001 SOR202353932732 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO

10/06/2023

Pág. 1 / 1

Código para débito automático: 0625380630

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO

CPF/CNPJ: 74.568.700/0001-13

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL 842 - COMPL.BLOCO B-10 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cód.Cliente: 0873688521

Pde/Rgi: 625380630 Hidrômetro: A16C033863

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 13/06/2023 Próxima Leitura: 11/07/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual  | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|----------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/05/23 15384   | 10/06/23 15535 | 151          | 31      | 153,083    |

|                                  |        |
|----------------------------------|--------|
| Água:                            | 592,53 |
| Esgoto:                          | 592,53 |
| Taxa de regulação (TRCF) - 0,50% | 6,04   |
| Multa:                           | 21,74  |
| At. Monet:                       | 7,14   |
| Juros de Mora:                   | 11,21  |
| At. Monet. Parcela:              | 29,46  |
| Juros da Parcela:                | 48,92  |

TOTAL: R\$ 1.309,57

VENCIMENTO: 20/06/2023

DEBITO AUTOMÁTICO

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. \*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.

Havendo interesse entre em contato com a Sabesp. Até 08/06/2023 não acusamos o pagamento da fatura do mês/ano de emissão 05/23.

LANCADO

20/07

|                                    | Água   |              | Esgoto        |        |              |                 |
|------------------------------------|--------|--------------|---------------|--------|--------------|-----------------|
| (M3 x Nro.Econ.)                   | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)   | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)     |
| De 0,00 até 165,28                 | Mínimo | 3,585        | 592,530       | Mínimo | 3,585        | 592,530         |
| <b>Subtotal</b>                    |        |              | <b>592,53</b> |        |              | <b>592,53</b>   |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |        |              |               |        |              | <b>1.185,06</b> |

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

|       | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 | 10/05/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 151(LG)    | 148(MA)    | 315(LG)    | 141(MA)    | 305(LG)    | 140(LG)    |

Atendimento Sabesp

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT, 1586  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA; SÃO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS Telefone:  
13H.

AVISOS

Multa, Atualização Monetária e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mês(es) de emissão 04/23. Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036600172223, 0000036602055822. Para 12 parcela(s) acusamos o pagamento parcial, regularize a situação pagando a diferença através de parcela(s) disponível(is) no site da SABESP ou canais de atendimento.

| Tributos           | Aliquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.212,84             | 83,72      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 142      | 142 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade da água.

Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 04/2023

8261000013 0 09570097091 6 05817510487 4 08736885213 0



9105817510487

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total        |
|-------------------|------------|--------------|------------|--------------|
| 625380630001      | 0625380630 | 10/06/2023   | 20/06/2023 | R\$ 1.309,57 |

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0150.0000

Autenticação do agente autorizado

DÉBITO AUTOMÁTICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número MGJAC23704299985. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B7.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo  
625381360001 SOR202354046103 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO  
10/06/2023  
Pág. 1 / 1

Código para débito automático: 0625381360  
Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL  
NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

|                                  |        |
|----------------------------------|--------|
| Água:                            | 592,53 |
| Esgoto:                          | 592,53 |
| Taxa de regulação (TRCF) - 0,50% | 6,04   |
| Multa:                           | 21,74  |
| At. Monet:                       | 6,97   |
| Juros de Mora:                   | 10,95  |
| At. Monet Parcela:               | 10,84  |
| Juros da Parcela:                | 19,65  |
| Crédito:                         | 759,58 |

Ciente: COOP REAL DA HABITACAO  
CPF/CNPJ: 74.566.700/0001-13  
CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL,842 - COMPL.BLOCO B-11 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP  
Cód.Ciente: 0873688521  
Pde/Rgi: 625381360 Hidrômetro: A19L648321

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 13/06/2023 Próxima Leitura: 11/07/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/05/23 5110    | 10/06/23 5237 | 127          | 31      | 157        |

TOTAL R\$ \*\*\*\*\*501,67  
VENCIMENTO 20/06/2023  
DÉBITO AUTOMÁTICO

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0.033% ao dia. \*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25. Havendo interesse entre em contato com a Sabesp. Até 08/06/2023 não acusamos o pagamento da fatura do mês/ano de emissão 05/23

**LANÇADO** 20/06

|                             | Água   |              | Esgoto      |        |              |             |
|-----------------------------|--------|--------------|-------------|--------|--------------|-------------|
| (M3 x Nro.Econ.)            | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
| De 0,00 até 165,28          | Mínimo | 3,585        | 592,530     | Mínimo | 3,585        | 592,530     |
| Subtotal                    |        |              | 592,53      |        |              | 592,53      |
| TOTAL (VI Água + VI Esgoto) |        |              |             |        | 1.185,06     |             |

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

|       | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 | 10/05/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 155(LG)    | 155(LG)    | 169(LG)    | 154(LG)    | 155(LG)    | 146(LG)    |

Atendimento Sabesp

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT, 1588 ;  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA: SÃO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS Telefone:  
13H.

AVISOS

Multa, Atualização Monetária e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mês(es) de emissão 04/23  
Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036602057922, 0000036602059222  
Para 12 parcela(s) acusamos o pagamento parcial, regularize a situação pagando a diferença através de parcela(s) disponível(is) no site da SABESP ou canais de atendimento.  
Crédito no valor de R\$ 759,58

| Tributos           | Aliquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.212,84             | 83,72      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 142      | 142 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade da água  
Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO  
Amostras coletadas em: 04/2023

8265000005 2 01670097091 2 05816562168 9 08736885213 0



9105816562168

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total           |
|-------------------|------------|--------------|------------|-----------------|
| 625381360001      | 0625381360 | 10/06/2023   | 20/06/2023 | R\$ *****501,67 |

Cod. Sabesp:030.065.001.0001.0006.0120.0000  
Autenticação do agente autorizado

DÉBITO AUTOMÁTICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WJAJA237013909085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B7.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

**Fornecimento** No. Documento Fatura Tipo  
625381955001 SOR202354103217 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO

10/06/2023

Pág. 1 / 1

Código para débito automático: 0625381955

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO

CPF/CNPJ: 74.568.700/0001-13

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL, 842 - COMPL. BLOCO B-12 - MORRINHOS I - GUARUJA - SP

Cod. Cliente: 0873683521

Pde/Rgi: 625381955 Hidrômetro: Y17F101345

Economias: RES: 16

Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO

Data da apresentação: 13/06/2023 Próxima Leitura: 11/07/2023 Tipo Mercado: COMUM

Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/05/23 5441    | 10/06/23 5517 | 76           | 31      | 93,583     |

| (M3 x Nro. Econ.)                  | Água   |                          | Esgoto |                          |
|------------------------------------|--------|--------------------------|--------|--------------------------|
|                                    | (M3)   | Tarifa (R\$) Valor (R\$) | (M3)   | Tarifa (R\$) Valor (R\$) |
| De 0,00 até 165,28                 | Mínimo | 3,585 592,530            | Mínimo | 3,585 592,530            |
| <b>Subtotal</b>                    |        | <b>592,53</b>            |        | <b>592,53</b>            |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |        |                          |        | <b>1.185,06</b>          |

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| Água:                             | 592,53 |
| Esgoto:                           | 592,53 |
| Taxa de regulação (TRCF) - 0,50%: | 6,04   |
| Multa:                            | 21,74  |
| At. Monet:                        | 7,64   |
| Juros de Mora:                    | 11,99  |
| At. Monet. Parcela:               | 31,13  |
| Juros da Parcela:                 | 55,65  |

TOTAL: R\$ \*\*\*\*\*1.319,25

VENCIMENTO: 20/06/2023

DÉBITO AUTOMÁTICO

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/BGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. \*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25. Havendo interesse entre em contato com a Sabesp. Até 08/06/2023 não acusamos o pagamento da fatura do mês/ano de emissão 05/23.

*20/06*  
**LANCADO**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

|       | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 | 10/05/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 100(LG)    | 91(LG)     | 95(LG)     | 91(LG)     | 96(LG)     | 84(LG)     |

Atendimento Sabesp

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT, 1586;  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA, SÃO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS Telefone:  
13H.

AVISOS

Ate 08/06/2023 não acusamos o pagamento da(s) parcela(s) 5, 6 do acordo 0000036602084922 em atraso. Acordo sujeito a rompimento e sanções previstas em contrato

Multa, Atualização Monetária e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mês(es) de emissão 04/23

Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036602084922, 0000036602085322

Para 11 parcela(s) acusamos o pagamento parcial, regularize a situação pagando a diferença através de parcela(s) disponível(is) no site da SABESP ou canais de atendimento.

| Tributos           | Aliquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.212,84             | 83,72      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 142      | 142 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 04/2023

8261000013 0 19250097091 3 05818225074 4 08736885213 0



9105818225074

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total             |
|-------------------|------------|--------------|------------|-------------------|
| 625381955001      | 0625381955 | 10/06/2023   | 20/06/2023 | R\$ *****1.319,25 |

DÉBITO AUTOMÁTICO

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0160.0000  
Autenticação do agente autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WJAJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B7.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

fls. 482

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo  
697447260001 SOR202354066031 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO

10/06/2023

Pág. 1 / 1

Código para débito automático: 0697447260

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO

CPF/CNPJ: 74.568.700/0001-13

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL,842 - COMPL.BLOCO B-13 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cód. Cliente: 0873688521

Pde/Rgi: 697447260 Hidrômetro: Y16L389776

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 13/06/2023 Próxima Leitura: 11/07/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/05/23 274     | 10/06/23 408  | 134          | 31      | 127,917    |

|                                   |          |
|-----------------------------------|----------|
| Água:                             | 592,53   |
| Esgoto:                           | 592,53   |
| Taxa de regulação (TRCF) - 0,50%: | 6,04     |
| Multa:                            | 21,74    |
| At. Monet.:                       | 3,18     |
| Juros de Mora:                    | 12,82    |
| At. Monet. Parcela:               | 17,04    |
| Juros da Parcela:                 | 30,59    |
| Multa atraso da Parcela:          | 1,34     |
| At. monet. atraso parcela:        | 0,10     |
| Juros atraso parcela:             | 0,18     |
| Crédito:                          | 1.017,33 |

TOTAL: R\$ 265,74  
VENCIMENTO: 20/06/2023  
DÉBITO AUTOMÁTICO

Considere esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serão cobradas multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25. Havendo interesse entre em contato com a Sabesp. Até 08/06/2023 não acusamos o pagamento da fatura do mês/ano de emissão 05/23.

**PAGAMENTO**

2607

| (M3 x Nro. Econ.)           | Água   |              | Esgoto      |        |              |             |
|-----------------------------|--------|--------------|-------------|--------|--------------|-------------|
|                             | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
| De 0,00 até 165,28          | Mínimo | 3,585        | 592,530     | Mínimo | 3,585        | 592,530     |
| Subtotal                    |        |              | 592,53      |        |              | 592,53      |
| TOTAL (VI Água + VI Esgoto) |        |              |             |        |              | 1.185,06    |

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

|       | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 | 10/05/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 113(LG)    | 122(LG)    | 129(LG)    | 138(LG)    | 128(LG)    | 131(LG)    |

Atendimento Sabesp

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT : 1586  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS 9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS 13H. Telefone: 13H.

AVISOS

Multa, Atualização Monetária e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mês(es) de emissão 04/23. Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036602056622, 0000036602057022. Para 12 parcela(s) acusamos o pagamento parcial, regularize a situação pagando a diferença através de parcela(s) disponível(is) no site da SABESP ou canais de atendimento. Crédito no valor de R\$ 1.017,33

| Tributos           | Alíquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.214,18             | 83,81      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coll. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 142      | 142 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade da água. Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILOES/ETA3 CUBATÃO. Amostras coletadas em: 04/2023

8269000002 5 65740097091 6 05817618632 6 08736885213 0



9105817618632

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total      |
|-------------------|------------|--------------|------------|------------|
| 697447260001      | 0697447260 | 10/06/2023   | 20/06/2023 | R\$ 265,74 |

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0210.0000  
Autenticação do agente autorizado

DÉBITO AUTOMÁTICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/og/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B7.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

sabesp

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo  
697436578001 SOR202354066029 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO  
10/06/2023  
Pág. 1 / 1

Código para débito automático: 0697436578  
Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL  
NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO

CPF/CNPJ: 74.566.700/0001-13

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL,842 - COMPL.BLOCO B-14 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cod.Cliente: 0673688521

Pde/Rgi: 697436578 Hidrômetro: Y16L508105

Economias: RES: 16  
Data da apresentação: 13/06/2023 Próxima Leitura: 11/07/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

| Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Medida (M3) |
|------------------|---------------|--------------|---------|-------------|
| 10/05/23 1562    | 10/06/23 1679 | 117          | 31      | 138,083     |

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| Água:                             | 592,53 |
| Esgoto:                           | 592,53 |
| Taxa de regulação (TRCF) - 0,50%: | 6,04   |
| Multa:                            | 21,74  |
| At. Monet:                        | 7,64   |
| Juros de Mora:                    | 12,00  |
| At. Monet. Parcela:               | 13,35  |
| Juros da Parcela:                 | 24,18  |

TOTAL: R\$ 1.270,01

VENCIMENTO: 20/06/2023

DÉBITO AUTOMÁTICO

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE de 12 meses anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25. Havendo interesse entre em contato com a Sabesp. Até 08/06/2023 não acusamos o pagamento da fatura do mês/ano de emissão 05/23

**ANCIAP**

20/07

| (M3 x Nro.Econ.)            | Água   |              | Esgoto |              | Valor (R\$) |
|-----------------------------|--------|--------------|--------|--------------|-------------|
|                             | (M3)   | Tarifa (R\$) | (M3)   | Tarifa (R\$) |             |
| De 0,00 até 165,26          | Mínimo | 3,585        | Mínimo | 3,585        | 592,530     |
|                             |        |              |        |              | 592,53      |
| Subtotal                    |        |              |        |              | 1.185,06    |
| TOTAL (VI Água + VI Esgoto) |        |              |        |              | 1.185,06    |

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

| 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 | 10/05/2023 |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 128(LG)    | 143(LG)    | 147(LG)    | 133(LG)    | 140(LG)    | 130(LG)    |

Atendimento Sabesp

POUPATEMPO GUARUJA End: VIA SANTOS DUMONT, 1586;  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS 9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS 13H.  
GUARUJA, SÃO PAULO Telefone: 13H.

AVISOS

Multa, Atualização Monetária e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mês(es) de emissão 04/23

Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036602084122

O acordo de parcelamento 0000036602084022 foi rompido por falta de pagamento, estando sujeito a sanções previstas em contrato. Para regularização entrar em contato pelos canais de atendimento SABESP.

Para 4 parcela(s) de acordo(s) rompido(s) acusamos o pagamento parcial, regularize a situação do(s) acordo(s) rompido(s) através dos canais de atendimento SABESP.

Para 6 parcela(s) acusamos o pagamento parcial, regularize a situação pagando a diferença através de parcela(s) disponível(is) no site da SABESP ou canais de atendimento.

| Tributos           | Aliquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.212,84             | 83,72      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 142      | 142 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 04/2023

8264000012 9 70010097091 7 05815575101 7 08736885213 0



9105815575101

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total        |
|-------------------|------------|--------------|------------|--------------|
| 697436578001      | 0697436578 | 10/06/2023   | 20/06/2023 | R\$ 1.270,01 |

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0170.0000  
Autenticação do agente autorizado

DÉBITO AUTOMÁTICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WJAJ2301399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B7.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo  
697445640001 SOR202353952410 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO

10/06/2023

Código para débito automático: 0697445640

Pág. 1 / 1

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO

CPF/CNPJ: 74.568.700/0001-13

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL,842 - COMPL.BLOCO B-15 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cód. Cliente: 0673688521

Pde/Rgi: 697445640 Hidrômetro: A06F062367

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 13/06/2023 Próxima Leitura: 11/07/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

| Água: | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
|       | 10/05/23         | 10/06/23      | 5388         | 31      | 129,25     |

| (M3 x Nro.Econ.)            | (M3)   | Água         | Valor (R\$) | (M3)    | Esgoto | Valor (R\$) |
|-----------------------------|--------|--------------|-------------|---------|--------|-------------|
| De 0.00 até 165,28          | Mínimo | Tarifa (R\$) | 3,585       | 592,530 | Mínimo | 3,585       |
| Subtotal                    |        |              | 592,53      |         |        | 592,53      |
| TOTAL (VI Água + VI Esgoto) |        |              |             |         |        | 1.185,06    |

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

| Água: | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 | 10/05/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|       | 127(LG)    | 129(LG)    | 128(LG)    | 123(LG)    | 130(MA)    | 262(LG)    |

Atendimento Sabesp

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT : 1586 :  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA : SÃO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS 13H. Telefone:

AVISOS

Multa, Atualização Monetária e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mês(es) de emissão 04/23

Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036602057722

O acordo de parcelamento 0000036602057622 foi rompido por falta de pagamento, estando sujeito a sanções previstas em contrato. Para regularização entrar em contato pelos canais de atendimento SABESP.

Para 4 parcela(s) de acordo(s) rompido(s) acusamos o pagamento parcial, regularize a situação do(s) acordo(s) rompido(s) através dos canais de atendimento SABESP.

Para 6 parcela(s) acusamos o pagamento parcial, regularize a situação pagando a diferença através de parcela(s) disponível(is) no site da SABESP ou canais de atendimento.

Crédito no valor de R\$ 1.017,33

| Tributos           | Alíquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.212,84             | 83,72      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 142      | 142 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações

para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 04/2023

8268000002 6 21720097091 1 05816694457 7 08736885213 0



9105816694457

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total      |
|-------------------|------------|--------------|------------|------------|
| 697445640001      | 0697445640 | 10/06/2023   | 20/06/2023 | R\$ 221,72 |

Cod. Sabesp:030.065.001.0001.0006.0200.0000

DÉBITO AUTOMÁTICO

Autenticação do agente autorizado

|                                  |          |
|----------------------------------|----------|
| Água:                            | 592,53   |
| Esgoto:                          | 592,53   |
| Taxa de regulação (TRCF) - 0,50% | 6,04     |
| Multa:                           | 21,74    |
| At. Monet:                       | 7,80     |
| Juros de Mora:                   | 12,25    |
| At. Monet. Parcela:              | 2,19     |
| Juros da Parcela:                | 3,97     |
| Crédito:                         | 1.017,33 |

TOTAL R\$ 221,72

VENCIMENTO: 20/06/2023

DÉBITO AUTOMÁTICO

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado

No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia

\*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura

01-05-10-15-20-25

Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.

Até 05/07/2023 não acusamos o pagamento da fatura do mês/ano de emissão 05/23

ANULADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B7.



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo  
Sabesp

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo  
697494004001 SOR202354009072 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO

10/06/2023

Pág. 1 / 1

Código para débito automático: 0697494004

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

Ciente: COOP REAL DA HABITACAO

CPF/CNPJ: 74.568.700/0001-13

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL, 842 - COMPL. BLOCO B-16 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cód. Ciente: 0873688521

Pde/Rgi: 697494004 Hidrômetro: A06F062363

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 13/06/2023 Próxima Leitura: 11/07/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/05/23 7272    | 10/06/23 7434 | 162          | 31      | 182,5      |

| (M3 x Nro. Econ.)           | Água (M3) | Água Tarifa (R\$) | Água Valor (R\$) | Esgoto (M3) | Esgoto Tarifa (R\$) | Esgoto Valor (R\$) |
|-----------------------------|-----------|-------------------|------------------|-------------|---------------------|--------------------|
| De 0,00 até 165,28          | Mínimo    | 3,585             | 592,530          | Mínimo      | 3,585               | 592,530            |
| Subtotal                    |           |                   | 592,53           |             |                     | 592,53             |
| TOTAL (VI Água + VI Esgoto) |           |                   |                  |             |                     | 1.185,06           |

|                                  |        |
|----------------------------------|--------|
| Água:                            | 592,53 |
| Esgoto:                          | 592,53 |
| Taxa de regulação (TRCF) - 0,50% | 6,06   |
| Multa:                           | 27,19  |
| At. Monet:                       | 8,96   |
| Juros de Mora:                   | 14,07  |
| At. Monet. Parcela:              | 30,55  |
| Juros da Parcela:                | 55,31  |

TOTAL: R\$ 1.327,20  
VENCIMENTO: 20/06/2023  
DÉBITO AUTOMÁTICO

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. \*Oferecemos dalas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25. Havendo interesse entre em contato com a Sabesp. Até 08/06/2023 não acusamos o pagamento de 2 faturas de meses de emissão anteriores.

**LANCADO**  
20/07

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

|       | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 | 10/05/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 173(LG)    | 178(LG)    | 196(LG)    | 192(LG)    | 195(LG)    | 152(LG)    |

Atendimento Sabesp

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT, 1586  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA; SÃO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS Telefone:  
13H.

AVISOS

Multa, Atualização Monetária e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mês(es) de emissão 04/23. Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036602083322. Para 6 parcela(s) acusamos o pagamento parcial, regularize a situação pagando a diferença através de parcela(s) disponível(is) no site da SABESP ou canais de atendimento.

| Tributos           | Alíquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.218,31             | 84,10      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 142      | 142 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água.

Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 04/2023

82670000013 4 27200097091 8 05818193065 0 08736885213 0



9105818193065

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total        |
|-------------------|------------|--------------|------------|--------------|
| 697494004001      | 0697494004 | 10/06/2023   | 20/06/2023 | R\$ 1.327,20 |

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0180.0000  
Autenticação do agente autorizado

DÉBITO AUTOMÁTICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WJAJ23014399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B7.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo  
703126806001 SOR202354224529 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO  
10/06/2023  
Pág. 1 / 1

|                                  |        |
|----------------------------------|--------|
| Água:                            | 592,53 |
| Esgoto:                          | 592,53 |
| Taxa de regulação (TRCF) - 0,50% | 6,04   |
| Multa:                           | 21,74  |
| At. Monet:                       | 6,79   |
| Juros de Mora:                   | 10,66  |
| At. Monet. Parcela:              | 18,54  |
| Juros da Parcela:                | 33,59  |

Código para débito automático: 0703126806  
Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL  
NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

Cliente: CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II

CPF/CNPJ: 08.561.317/0001-09

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL,842 - COMPL.BLOCO B-17 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cód. Cliente: 0873679140

Pde/Rgi: 703126806 Hidrômetro: Y21L222474 Lacre: AA155175050

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 13/06/2023 Próxima Leitura: 11/07/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

| Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| 10/05/23 1183    | 10/06/23 1295 | 112          | 31      | 121,667    |

TOTAL: R\$ \*\*\*\*\*1.282,42  
VENCIMENTO: 20/06/2023

DÉBITO AUTOMÁTICO

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. \*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.

Havendo interesse entre em contato com a Sabesp. Até 08/06/2023 não acusamos o pagamento da fatura do mês/ano de emissão 05/23

LANÇADO 20/07

| (M3 x Nro. Econ.)           | Água   |              | Esgoto      |        |              |             |
|-----------------------------|--------|--------------|-------------|--------|--------------|-------------|
|                             | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
| De 0,00 até 165,28          | Mínimo | 3,585        | 592,530     | Mínimo | 3,585        | 592,530     |
| Subtotal                    |        |              | 592,53      |        |              | 592,53      |
| TOTAL (VI Água + VI Esgoto) |        |              |             |        |              | 1.185,06    |

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

|       | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 | 10/05/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 104(LG)    | 135(LG)    | 131(LG)    | 108(MA)    | 244(LG)    | 109(LG)    |

Atendimento Sabesp

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT, 1586  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA, SÃO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS 13H. Telefone: 13H.

AVISOS

Multa, Atualização Monetária e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mês(es) de emissão 04/23

Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036602040422

Para 6 parcela(s) acusamos o pagamento parcial, regularize a situação pagando a diferença através de parcela(s) disponível(is) no site da SABESP ou canais de atendimento.

| Tributos           | Alíquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.212,84             | 83,72      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 142      | 142 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 04/2023

82670000012 6 82420097091 4 05815034947 8 08736791403 0



9105815034947

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total             |
|-------------------|------------|--------------|------------|-------------------|
| 703126806001      | 0703126806 | 10/06/2023   | 20/06/2023 | R\$ *****1.282,42 |

DÉBITO AUTOMÁTICO

Cod. Sabesp: 030.085.001.0001.0006.0220.0000  
Autenticação do agente autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pagAbrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B7.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo  
703127020001 SOR202353882951 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO  
10/06/2023  
Pág. 1 / 1

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| Água:                             | 592,53 |
| Esgoto:                           | 592,53 |
| Taxa de regulação (TRCF) - 0,50%: | 6,04   |
| Multa:                            | 21,74  |
| At. Monet:                        | 6,74   |
| Juros de Mora:                    | 10,59  |
| At. Monet. Parcela:               | 24,36  |
| Juros da Parcela:                 | 39,55  |
| Crédito:                          | 355,64 |

Código para débito automático: 0703127020  
Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL  
NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

Cliente: CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II  
CPF/CNPJ: 08.561.317/0001-09  
CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL,842 - COMPL.BLOCO B-18 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP  
Cód.Cliente: 0873679140  
Pde/Rgi: 703127020 Hidrômetro: Y17F101347

TOTAL: R\$ 938,24  
VENCIMENTO: 20/06/2023  
DEBITO AUTOMÁTICO

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serão cobradas multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25. Havendo interesse entre em contato com a Sabesp. Até 08/06/2023 não acusamos o pagamento da fatura do mês/ano de emissão 05/23

**LANÇADO**

20/07

Economias: RES: 15 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 13/06/2023 Próxima Leitura: 11/07/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/05/23 274     | 10/06/23 437  | 163          | 31      | 154,583    |

| (M3 x Nro.Econ.)            | Água   |              |             | Esgoto |              |             |
|-----------------------------|--------|--------------|-------------|--------|--------------|-------------|
|                             | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
| De 0,00 até 165,28          | Mínimo | 3,585        | 592,530     | Mínimo | 3,585        | 592,530     |
| Subtotal                    |        |              | 592,53      |        |              | 592,53      |
| TOTAL (VI Água + VI Esgoto) |        |              |             |        |              | 1.185,06    |

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

|       | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 | 10/05/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 143(LG)    | 148(LG)    | 179(LG)    | 139(MA)    | 292(LG)    | 158(LG)    |

Atendimento Sabesp

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT: 1588  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA: SÃO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS Telefone:  
13H.

AVISOS

Multa, Atualização Monetária e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mês(es) de emissão 04/23  
Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036600172423, 0000036602040322  
Para 11 parcela(s) acusamos o pagamento parcial, regularize a situação pagando a diferença através de parcela(s) disponível(is) no site da SABESP ou canais de atendimento.  
Crédito no valor de R\$ 355,84

| Tributos           | Aliquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.212,84             | 83,72      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 142      | 142 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água  
Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO Amostras coletadas em: 04/2023

82630000009 6 38240097091 1 05818458537 8 08736791403 0



9105818458537

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total      |
|-------------------|------------|--------------|------------|------------|
| 703127020001      | 0703127020 | 10/06/2023   | 20/06/2023 | R\$ 938,24 |

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0260.0000  
Autenticação do agente autorizado

DEBITO AUTOMATICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B7.

companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp  
**Fornecimento** No. Documento **Fatura tipo** **DATA EMISSAO**  
 702673404001 SOR202354110271 FATURAMENTO 10/06/2023  
 Folha 1/1

B-19

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

**CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II**  
 End.: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL, 842 - COMPL. BLOCO B-19 - MORRINHOS II -  
 GUARUJA - SP 11495000  
 Cad. Cliente: 0873679140 Insc. Estadual: 085619317000109  
 PDE/RGI: 0702673404 Hidrometro: Y17F101348 Lacre:

Economias: RES: 16 Tipo de ligacao: AGUA E ESGOTO  
 Data da apresentacao: 10/06/2023 Proxima leitura: 11/07/2023  
 Condicao de leitura: LEITURA NORMAL

|      | Leitura Anterior | Leitura Atual    | Consumo (M3) | Periodo | Media (M3) |
|------|------------------|------------------|--------------|---------|------------|
| Agua | 10/05/23 - 341   | 10/06/23 - 463,0 | 142,0        | 31      | 161,25     |

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

|      | 10/12/22 | 10/01/23 | 09/02/23 | 10/03/23 | 10/04/23 | 10/05/23 |
|------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Agua | 182R     | 154R     | 167R     | 149M     | 309R     | 148R     |

|                     |        | Agua         |             | Esgoto |              |             |
|---------------------|--------|--------------|-------------|--------|--------------|-------------|
| (M3 x Nro. Econom.) | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
| De 0 Ate 165,28     | Minimo | 3,58         | 592,53      | Minimo | 3,58         | 592,53      |

Subtotal 692,63  
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) 1.185,06

|                     |      | Agua         |             | Esgoto |              |             |
|---------------------|------|--------------|-------------|--------|--------------|-------------|
| (M3 x Nro. Econom.) | (M3) | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |

Subtotal  
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)

**DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO** Codigo para debito automatico: 0702673404

|                    |        |  |                   |
|--------------------|--------|--|-------------------|
| Agua               | 692,63 | <b>TOTAL (R\$)</b>                           | <b>1.364,70</b>   |
| Esgoto             | 692,63 | <b>VENCIMENTO</b>                            | <b>20/06/2023</b> |
| Multa              | 21,74  |  |                   |
| At. monet.         | 7,10   |  |                   |
| Juros de mora      | 11,15  | Em breve sua fatura podera ser paga via PIX. |                   |
| At. monet. parcela | 47,62  | O QRCode sera apresentado aqui.              |                   |
| Juros da parcela   | 86,09  |  |                   |
| Tx. de Regulacao - | 0,50   |  |                   |
|                    | 6,04   |  |                   |

**Debito Automatico**

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico pague esta fatura em qualquer agente autorizado  
 No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia  
 \*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.  
 Ate 06/06/2023 nao acusamos o pagamento da fatura do mes/ano de emissao 06/23

**AVISOS**

Multa, Atualizacao Monetaria e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mes(es) de emissao 04/23  
 Atualizacao Monetaria e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s)  
 0000036602040022, 0000036602040222



VIA SABESP Atencao: Nao danifique regio do cod. de barras

| Cod. Fornecimento | Data Emissao | Vencimento | Total    |
|-------------------|--------------|------------|----------|
| 702673404001      | 10/06/2023   | 20/06/2023 | 1.364,70 |

Cod. Sabesp 030.065.001.0001.0006.0230.0000  
 Autenticacao do agente autorizado carimbo do caixa no verso

20/06

LANCADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42 , sob o número WGJAZ37013999085 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B7



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo  
702673080001 SOR202354110270 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO

10/06/2023

Pág. 1 / 1

Código para débito automático: 0702673080

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

Cliente: CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II

CPF/CNPJ: 08.561.317/0001-09

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL, 842 - COMPL. BLOCO B-20 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cód. Cliente: 0873679140

Pde/Rgi: 702673080 Hidrômetro: Y17F101344

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 13/06/2023 Próxima Leitura: 11/07/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/05/23 1190    | 10/06/23 1309 | 119          | 31      | 126,083    |

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| Água:                             | 592,53 |
| Esgoto:                           | 592,53 |
| Taxa de regulação (TRCF) - 0,50%: | 6,04   |
| Multa:                            | 21,74  |
| At. Monet:                        | 6,88   |
| Juros de Mora:                    | 10,80  |
| At. Monet. Parcela:               | 34,80  |
| Juros da Parcela:                 | 56,56  |

TOTAL: R\$ \*\*\*\*\*1.321,88

VENCIMENTO: 20/06/2023

DÉBITO AUTOMÁTICO

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado.

No caso de pagamento em atraso serão cobradas: Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia.  
\*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura: 01-05-10-15-20-25.

Havendo interesse entre em contato com a Sabesp. Até 09/06/2023 não aceitamos o pagamento da fatura do mês/ano de emissão 05/23

**LANCADO**  
20/07

| (M3 x Nro. Econ.)           | Água   |              |             | Esgoto |              |             |
|-----------------------------|--------|--------------|-------------|--------|--------------|-------------|
|                             | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
| De 0,00 até 165,28          | Mínimo | 3,585        | 592,530     | Mínimo | 3,585        | 592,530     |
| Subtotal                    |        |              | 592,53      |        |              | 592,53      |
| TOTAL (VI Água + VI Esgoto) |        |              |             |        |              | 1.185,06    |

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

|       | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 | 10/05/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 110(LG)    | 124(LG)    | 119(LG)    | 109(MA)    | 280(LG)    | 117(LG)    |

Atendimento Sabesp

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT, 1586  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA: SAO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS Telefone:  
13H.

AVISOS

Multa, Atualização Monetária e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mês(es) de emissão 04/23

Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036600172623, 0000036602039722

Para 10 parcela(s) acusamos o pagamento parcial, regularize a situação pagando a diferença através de parcela(s) disponível(is) no site da SABESP ou canais de atendimento.

| Tributos           | Alíquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.212,84             | 83,72      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 142      | 142 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações

para garantir a qualidade de água  
Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILOES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 04/2023

8262000013 9 21880097091 3 05814040575 2 08736791403 0



9105814040575

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total             |
|-------------------|------------|--------------|------------|-------------------|
| 702673080001      | 0702673080 | 10/06/2023   | 20/06/2023 | R\$ *****1.321,88 |

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0250.0000  
Autenticação do agente autorizado

DÉBITO AUTOMÁTICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WJAJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/ouabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B7.

Fornecimento No. Documento Fatura tipo DATA EMISSAO  
 761531009001 SOR202353922654 FATURAMENTO 10/06/2023  
 Folha 1/1

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

*b22*

**COOP REAL DA HABITACAO**  
 End.: AVENIDA ANTONIO PIMENTEL, 842 - COMPL. BLOCO B-22 - MORRINHOS II -  
 GUARUJA - SP 11495000  
 Cod. Cliente: 0873688521 Insc. Estadual: 111111111111  
 PDE/RGI: 0761531009 Hidrometro: Y16F736531 Lacre:

Economias: RES: 16 Tipo de ligacao: AGUA E ESGOTO  
 Data da apresentacao: 10/06/2023 Proxima leitura: 11/07/2023  
 Condicao de leitura: LEITURA NORMAL

| Agua | Leitura Anterior | Leitura Atual     | Consumo (M3) | Periodo | Media (M3) |
|------|------------------|-------------------|--------------|---------|------------|
|      | 10/05/23 - 6028  | 10/06/23 - 6118.0 | 91.0         | 31      | 98,00      |

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

| Agua | 10/12/22 | 10/01/23 | 09/02/23 | 10/03/23 | 10/04/23 | 10/05/23 |
|------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|      | 87R      | 89R      | 107R     | 84M      | 177R     | 111R     |

| (M3 x Nro. Econom.) | (M3)   | Agua         |             | (M3)   | Esgoto       |             |
|---------------------|--------|--------------|-------------|--------|--------------|-------------|
|                     |        | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |        | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
| De 0 Até 165,28     | Minimo | 3,58         | 592,53      | Minimo | 3,58         | 592,53      |

Subtotal 592,53 592,53  
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) 1.185,06

| (M3 x Nro. Econom.) | (M3) | Agua         |             | (M3) | Esgoto       |             |
|---------------------|------|--------------|-------------|------|--------------|-------------|
|                     |      | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |      | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |

Subtotal  
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)

**DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO** Código para debito automatico: 0761531009

|                           |         |                    |                   |
|---------------------------|---------|--------------------|-------------------|
| Agua                      | 592,53  | <b>TOTAL (R\$)</b> | <b>278,43</b>     |
| Esgoto                    | 592,53  | <b>VENCIMENTO</b>  | <b>20/06/2023</b> |
| Multa                     | 21,74   |                    |                   |
| At. monet.                | 7,63    |                    |                   |
| Juros de mora             | 11,99   |                    |                   |
| At. monet. parcela        | 11,34   |                    |                   |
| Juros da parcela          | 20,63   |                    |                   |
| Multa atraso da parcela   | 1,30    |                    |                   |
| At. monet. atraso parcela | 0,24    |                    |                   |
| Juros atraso da parcela   | 0,02    |                    |                   |
| Tx. de Regulacao -        | 0,60    |                    |                   |
| Credito                   | -897,66 |                    |                   |

**Debito Automatico**

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico pague esta fatura em qualquer agente autorizado  
 No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia  
 \*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo Interesse entre em contato com a SABESP.  
 Até 06/06/2023 nao acusamos o pagamento da fatura do mes/ano de emissao 05/23

**AVISOS**

Multa, Atualizacao Monetaria e Juros de mora ref. ao pagamento em atraso da(s) fatura(s) do(s) mes(es) de emissao 04/23  
 Atualizacao Monetaria e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s)  
 0000036602055522, 0000036602055722  
 Para 12 parcela(s) acusamos o atraso

82660000002 8 78430097091 9 05818325738 3 08736885213 0



9105818325738



VIA SABESP Atencao: Nao danifique regio do cod. de barras

| Cod. Fornecimento | Data Emissao | Vencimento | Total  |
|-------------------|--------------|------------|--------|
| 761531009001      | 10/06/2023   | 20/06/2023 | 278,43 |

Cod. Sabesp 030.065.001.0001.0008.0270.0000  
 Autenticacao do agente autorizado

carimbo do caixa no verso

**LANCADO**  
*celo x*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B7.

Fornecimento No. Documento Fatura tipo DATA EMISSAO  
 761532234001 SOR202354264465 FATURAMENTO 10/06/2023  
 Folha 1/1

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

B-24

COOP REAL DA HABITACAO  
 End.: AVENIDA ANTONOR PIMENTEL, 842 - COMPL. BLOCO B-24 - MORRINHOS II -  
 GUARUJA - SP 11495000  
 Cod. Cliente: 0873688521 Insc. Estadual: 11111111111  
 PDE/RGI: 0761532234 Hidrometro: Y16F735948 Lacre:

LANCADO

Economias: RES: 16 Tipo de ligacao: AGUA E ESGOTO  
 Data da apresentacao: 10/06/2023 Proxima leitura: 11/07/2023  
 Condicao de leitura: LEITURA NORMAL

| Agua | Leitura Anterior | Leitura Atual     | Consumo (M3) | Periodo | Media (M3) |
|------|------------------|-------------------|--------------|---------|------------|
|      | 10/05/23 - 9024  | 10/06/23 - 9121.0 | 97.0         | 31      | 104,42     |

20/07

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

| Agua | 10/12/22 | 10/01/23 | 09/02/23 | 10/03/23 | 10/04/23 | 10/05/23 |
|------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|      | 101R     | 99R      | 107R     | 99M      | 213R     | 101R     |

| (M3 x Nro.Econom.) | (M3)   | Agua        |            | (M3)   | Esgoto      |            |
|--------------------|--------|-------------|------------|--------|-------------|------------|
|                    |        | Tarifa(R\$) | Valor(R\$) |        | Tarifa(R\$) | Valor(R\$) |
| De 0 Ate 165,28    | Mínimo | 3,58        | 592,53     | Mínimo | 3,58        | 592,53     |

Subtotal 692,53 692,53  
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) 1.195,06

| (M3 x Nro.Econom.) | (M3) | Agua        |            | (M3) | Esgoto      |            |
|--------------------|------|-------------|------------|------|-------------|------------|
|                    |      | Tarifa(R\$) | Valor(R\$) |      | Tarifa(R\$) | Valor(R\$) |

Subtotal  
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO Codigo para debito automatico: 0761532234

|                    |        |             |            |
|--------------------|--------|-------------|------------|
| Agua               | 692,53 | TOTAL (R\$) | 1.290,80   |
| Esgoto             | 692,53 | VENCIMENTO  | 20/06/2023 |
| Multa              | 21,74  |             |            |
| At. monet.         | 6,82   |             |            |
| Juros de mora      | 10,71  |             |            |
| At. monet. parcela | 21,49  |             |            |
| Juros da parcela   | 39,94  |             |            |
| Tx. de Regulacao - | 0,50   |             |            |

Em breve sua fatura podera ser paga via PIX.  
 O QRCode sera apresentado aqui.

Debito Automatico

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico pague esta fatura em qualquer agente autorizado  
 No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia  
 \*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.  
 Ate 06/06/2023 nao acusamos o pagamento da fatura do mes/ano de emissao 05/23

82620000012 1 90800097091 7 05816182800 7 08736885213 0



9105816182800



VIA SABESP Atencao: Nao danifique regio do cod. de barras

Cod. Fornecimento Data Emissao Vencimento Total  
 761532234001 10/06/2023 20/06/2023 1.290,80

Cod. Sabesp 030.065.001.0001.0006.0280.0000

Autenticacao do agente autorizado

carimbo do caixa no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3B7.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

**Fornecimento** No. Documento Fatura Tipo  
600938204001 SOR202332691297 FATURAMENTO  
Código para débito automático: 0600938204  
Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

**DATA EMISSÃO**  
10/04/2023  
Pág. 1 / 1

**DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO**

|                                   |          |
|-----------------------------------|----------|
| Água:                             | 1.302,93 |
| Esgoto:                           | 1.302,93 |
| Taxa de regulação (TRCF) - 0,50%: | 13,23    |
| At. Monet. Parcela:               | 34,41    |
| Juros da Parcela:                 | 64,71    |
| Multa atraso da Parcela:          | 41,74    |
| At. monet. atraso parcela:        | 9,80     |
| Juros atraso parcela:             | 13,48    |

*Recibo  
19/06*

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO  
CPF/CNPJ: 74.568.700/0001-13  
CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTONOR PIMENTEL,842 - COMPL.BLOCO A-1 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP  
Cód.Cliente: 0873688521  
Pde/Rgi: 600938204 Hidrômetro: A19L649443

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 12/04/2023 Próxima Leitura: 10/05/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Periodo | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/03/23 5763    | 10/04/23 6095 | 332          | 31      | 260,083    |

| (M3 x Nro.Econ.)                   | Água   |              |                 | Esgoto |              |                 |
|------------------------------------|--------|--------------|-----------------|--------|--------------|-----------------|
|                                    | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)     | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)     |
| De 0.00 até 165,28                 | Mínimo | 3,272        | 540,800         | Mínimo | 3,272        | 540,800         |
| De 165,29 até 330,72               | 165,44 | 4,560        | 754,41          | 165,44 | 4,560        | 754,41          |
| De 330,73 até 826,72               | 1,28   | 6,030        | 7,72            | 1,28   | 6,030        | 7,72            |
| <b>Subtotal</b>                    |        |              | <b>1.302,93</b> |        |              | <b>1.302,93</b> |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |        |              |                 |        |              | <b>2.605,86</b> |

**Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)**

|       | 11/10/2022 | 10/11/2022 | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 167(LG)    | 210(LG)    | 187(LG)    | 306(LG)    | 367(LG)    | 307(LG)    |

**Atendimento Sabesp**

POUPATEMPO GUARUJA End: VIA SANTOS OUMONT, 1586  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA; SÃO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS Telefone:  
13H.

**AVISOS**

Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036602084622

| Tributos           | Alíquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 2.660,83             | 183,68     |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 146      | 148 | 146   | 150          | 150               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 02/2023

8262000027 9 83230097091 6 05523656155 5 08736885213 0



9105523656155

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total        |
|-------------------|------------|--------------|------------|--------------|
| 600938204001      | 0600938204 | 10/04/2023   | 19/04/2023 | R\$ 2.783,23 |

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0040.0000

Autenticação do agente autorizado

DÉBITO AUTOMÁTICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3BB.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo  
606988882001 SOR202332685029 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO  
10/04/2023

Código para débito automático: 0606988882  
Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

A-2

Pág. 1 / 1

Consulte o Relatório Anual da Qualidade da Água de 2022 no link: &#xA;https://www.sabesp.com.br/site/interna/Default.aspx?secaold=42&#xA;

Ciente: COOP REAL DA HABITACAO

CPF/CNPJ: 74.568.700/0001-13

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTONIO PIMENTEL, 842 - COMPL. BLOCO A-2 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cód. Cliente: 0873688521

Pde/Rgi: 606988882 Hidrômetro: Y16L389777

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 12/04/2023 Próxima Leitura: 10/05/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual  | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|----------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 09/02/23: 2484   | 10/04/23: 2806 | 322          | 60      | 163,917    |

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

|                                   |          |
|-----------------------------------|----------|
| Água:                             | 1.056,16 |
| Esgoto:                           | 1.056,16 |
| Crédito Média Água:               | -512,08  |
| Crédito Média Esgoto:             | -512,08  |
| Taxa de regulação (TRCF) - 0,50%: | 5,47     |
| At. Monet. Parcela:               | 17,47    |
| Juros da Parcela:                 | 29,38    |
| Multa atraso da Parcela:          | 4,74     |
| At. monet. atraso parcela:        | 0,59     |
| Juros atraso parcela:             | 1,83     |

Outro  
19/04

TOTAL: R\$ \*\*\*\*\* 1.147,64

VENCIMENTO: 19/04/2023

DEBITO AUTOMÁTICO

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. \*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura: 01-05-10-15-20-25. Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.

LANÇADO

| (M3 x Nro. Econ.)           | Água   |              | Esgoto      |        |              |             |
|-----------------------------|--------|--------------|-------------|--------|--------------|-------------|
|                             | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
| De 0,00 até 320,00          | Mínimo | 3,272        | 1.047,040   | Mínimo | 3,272        | 1.047,040   |
| De 320,01 até 640,00        | 2      | 4,560        | 9,12        | 2      | 4,560        | 9,12        |
| Subtotal                    |        |              | 1.056,16    |        |              | 1.056,16    |
| TOTAL (VI Água + VI Esgoto) |        |              |             |        |              | 2.112,32    |

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

|       | 11/10/2022 | 10/11/2022 | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 146(LG)    | 133(LG)    | 166(LG)    | 187(LG)    | 183(LG)    | 156(MA)    |

Atendimento Sabesp

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT, 1586  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA; SAO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS 13H. Telefone:

AVISOS

Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 000036600170923, 000036602056322

Nesta fatura está(ão) sendo compensado(s) R\$ -1024,16, relativo(s) a 156 m3, referente a fatura(s) dos mês(es) de emissão 03/2023 faturado(s) pela média

| Tributos           | Aliquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,00        | 1.098,37             | 75,82      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 146      | 148 | 146   | 150          | 150               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 02/2023

8264000011 1 47640097091 1 05520405573 9 08736885213 0



9105520405573

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissao | Vencimento | Total              |
|-------------------|------------|--------------|------------|--------------------|
| 606988882001      | 0606988882 | 10/04/2023   | 19/04/2023 | R\$ ***** 1.147,64 |

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0090.0000  
Autenticação do agente autorizado

DEBITO AUTOMÁTICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3BB.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo  
625380045001 SOR202343060477 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO  
10/05/2023  
Pág. 1 / 1

Água: 845,42  
Esgoto: 845,42  
Taxa de regulação (TRCF) - 0,50% 8,45  
At. Monet. Parcela: 18,09  
Juros da Parcela: 28,03

Código para débito automático: 0625380045

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

TOTAL: R\$ 1.746,41  
VENCIMENTO: 19/05/2023  
DÉBITO AUTOMÁTICO

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO

CPF/CNPJ: 74.568.700/0001-13

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL,842 - COMPL.BLOCO A-3 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cód. Cliente: 0873688521

Pde/Rgi: 625380045 Hidrômetro: Y16F736317

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 12/05/2023 Próxima Leitura: 10/06/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/04/23 2068    | 10/05/23 2298 | 230          | 30      | 242,167    |

| (M3 x Nro. Econ.)                  | Água   |              |               | Esgoto |              |                 |
|------------------------------------|--------|--------------|---------------|--------|--------------|-----------------|
|                                    | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)   | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)     |
| De 0,00 até 154,72                 | Mínimo | 3,272        | 506,240       | Mínimo | 3,272        | 506,240         |
| De 154,73 até 309,28               | 67,61  | 4,560        | 308,30        | 67,61  | 4,560        | 308,30          |
| <b>Subtotal</b>                    |        |              | <b>814,54</b> |        |              | <b>814,54</b>   |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |        |              |               |        |              | <b>1.629,08</b> |

| (M3 x Nro. Econ.)                  | Água |              |              | Esgoto |              |              |
|------------------------------------|------|--------------|--------------|--------|--------------|--------------|
|                                    | (M3) | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)  | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)  |
| De 0,00 até 5,28                   | 5,28 | 3,585        | 18,93        | 5,28   | 3,585        | 18,93        |
| De 5,29 até 10,72                  | 2,39 | 5,000        | 11,95        | 2,39   | 5,000        | 11,95        |
| <b>Subtotal</b>                    |      |              | <b>30,88</b> |        |              | <b>30,88</b> |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |      |              |              |        |              | <b>61,76</b> |

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serão cobradas multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura: 01-05-10-15-20-25. Havendo interesse entre em contato com a Sabesp. Até 08/05/2023 não acusamos o pagamento da fatura do mês/ano de emissão 04/23

**LANÇADO**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

|       | 10/11/2022 | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 208(LG)    | 222(LG)    | 229(LG)    | 273(LG)    | 207(MA)    | 508(LG)    |

Atendimento Sabesp

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT 1, 1586  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA, SÃO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS 13H. Telefone:  
13H.

AVISOS

Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036600171223

| Tributos           | Alíquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.699,29             | 117,30     |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 132      | 132 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade da água

Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILOES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 03/2023

8266000017 6 46410097091 0 05666589488 9 08736885213 0



9105666589488

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total        |
|-------------------|------------|--------------|------------|--------------|
| 625380045001      | 0625380045 | 10/05/2023   | 19/05/2023 | R\$ 1.746,41 |

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0140.0000

Autenticação do agente autorizado

DÉBITO AUTOMÁTICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número MG-IA23701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3BB.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

sabesp

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo  
697454045001 SOR202343399554 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO  
10/05/2023

Código para débito automático: 0697454045  
Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

Pág. 1 / 1

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO

CPF/CNPJ: 74.568.700/0001-13

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL,842 - COMPL.BLOCO A-4 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cód.Cliente: 0873688521

Pde/Rgi: 697454045 Hidrômetro: Y17F101350

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 12/05/2023 Próxima Leitura: 10/06/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/04/23 9058    | 10/05/23 9223 | 165          | 30      | 151,083    |

| (M3 x Nro.Econ.)                   | Água   |              |                 | Esgoto |              |               |
|------------------------------------|--------|--------------|-----------------|--------|--------------|---------------|
|                                    | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)     | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)   |
| De 0,00 até 154,72                 | Mínimo | 3,272        | 506,240         | Mínimo | 3,272        | 506,240       |
| De 154,73 até 309,28               | 4,78   | 4,560        | 21,80           | 4,78   | 4,560        | 21,80         |
| <b>Subtotal</b>                    |        |              | <b>528,04</b>   |        |              | <b>528,04</b> |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |        |              | <b>1.056,08</b> |        |              |               |

| (M3 x Nro.Econ.)                   | Água |              |              | Esgoto |              |              |
|------------------------------------|------|--------------|--------------|--------|--------------|--------------|
|                                    | (M3) | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)  | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)  |
| De 0,00 até 5,28                   | 5,28 | 3,585        | 18,93        | 5,28   | 3,585        | 18,93        |
| De 5,29 até 10,72                  | ,22  | 5,000        | 1,10         | ,22    | 5,000        | 1,10         |
| <b>Subtotal</b>                    |      |              | <b>20,03</b> |        |              | <b>20,03</b> |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |      |              | <b>40,06</b> |        |              |              |

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

|       | 10/11/2022 | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 138(LG)    | 146(LG)    | 135(LG)    | 155(LG)    | 164(LG)    | 161(LG)    |

Atendimento Sabesp

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT ; 1586 ;  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA; SÃO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS Telefone:  
13H.

AVISOS

Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036600171623, 0000036602083722

Para 1 parcela(s) acusamos o pagamento parcial, regularize a situação pagando a diferença através de parcela(s) disponível(is) no site da SABESP ou canais de atendimento.

| Tributos           | Aliquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.101,62             | 76,04      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 517 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 132      | 132 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações

para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILOES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 03/2023

82630000012 0 10810097091 3 05667886934 0 08736885213 0



9105667886934

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total             |
|-------------------|------------|--------------|------------|-------------------|
| 697454045001      | 0697454045 | 10/05/2023   | 19/05/2023 | R\$ *****1.210,81 |

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0190.0000

Autenticação do agente autorizado

DÉBITO AUTOMÁTICO

LANGADO

A-4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WG.JA23701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3BB.



Companhia de saneamento basico do estado de São Paulo  
Sabesp

**Fornecimento** No. Documento Fatura Tipo  
702702609001 SOR202343229962 FATURAMENTO

**DATA EMISSÃO**  
10/05/2023

Código para débito automático: 0702702609

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

Pág. 1 / 1

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

Cliente: CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II

CPF/CNPJ: 08.561.317/0001-09

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL,842 - COMPL.BLOCO A-5 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cód.Cliente: 0873679140

Pde/Rgi: 702702609 Hidrômetro: Y17F101355

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 12/05/2023 Próxima Leitura: 10/06/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Periodo | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/04/23 8593    | 10/05/23 8755 | 162          | 30      | 150,917    |

| (M3 x Nro.Econ.)                   | Água   |              |                 | Esgoto |              |               |
|------------------------------------|--------|--------------|-----------------|--------|--------------|---------------|
|                                    | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)     | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)   |
| De 0,00 até 154,72                 | Mínimo | 3,272        | 506,240         | Mínimo | 3,272        | 506,240       |
| De 154,73 até 309,28               | 1,88   | 4,560        | 8,57            | 1,88   | 4,560        | 8,57          |
| <b>Subtotal</b>                    |        |              | <b>514,81</b>   |        |              | <b>514,81</b> |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |        |              | <b>1.029,62</b> |        |              |               |

| (M3 x Nro.Econ.)                   | Água |              |              | Esgoto |              |              |
|------------------------------------|------|--------------|--------------|--------|--------------|--------------|
|                                    | (M3) | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)  | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)  |
| De 0,00 até 5,28                   | 5,28 | 3,585        | 18,93        | 5,28   | 3,585        | 18,93        |
| De 5,29 até 10,72                  | ,12  | 5,000        | 0,60         | ,12    | 5,000        | 0,60         |
| <b>Subtotal</b>                    |      |              | <b>19,53</b> |        |              | <b>19,53</b> |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |      |              | <b>39,06</b> |        |              |              |

**Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)**

|       | 10/11/2022 | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 107(LG)    | 149(LG)    | 156(LG)    | 169(LG)    | 129(MA)    | 316(LG)    |

**Atendimento Sabesp**

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT : 1566 ;  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA; SÃO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS Telefone:  
13H.

**AVISOS**

Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036602041722, 0000036602041922

| Tributos           | Alíquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.074,02             | 74,14      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/95 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 132      | 132 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações

nara garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 03/2023

8267000011 8 70610097091 4 05668843908 4 08736791403 0



9105668843908

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total             |
|-------------------|------------|--------------|------------|-------------------|
| 702702609001      | 0702702609 | 10/05/2023   | 19/05/2023 | R\$ *****1.170,61 |

Cod. Sabesp:030.065.001.0001.0006.0240.0000

Autenticação do agente autorizado

DÉBITO AUTOMÁTICO

|                                  |        |
|----------------------------------|--------|
| Água:                            | 534,34 |
| Esgoto:                          | 534,34 |
| Taxa de regulação (TRCF) - 0,50% | 5,34   |
| At. Monet. Parcela:              | 35,74  |
| Juros da Parcela:                | 60,85  |

**TOTAL:** R\$ \*\*\*\*\*1.170,61

**VENCIMENTO:** 19/05/2023

**DÉBITO AUTOMÁTICO**

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. \*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25. Havendo interesse entre em contato com a Sabesp. Até 08/05/2023 não acusamos o pagamento da fatura do mês/ano de emissão 04/23

*Júlio*  
19/06

**LANÇADO**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número MG.JA23701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3BB.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo  
600940101001 SOR202343341541 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO  
10/05/2023

Código para débito automático: 0600940101  
Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

Pág. 1 / 1

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO

CPF/CNPJ: 74.568.700/0001-13

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL,842 - COMPL.BLOCO B-1 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cód. Cliente: 0873688521

Pde/Rgi: 600940101 Hidrômetro: Y17F101358

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data de apresentação: 12/05/2023 Próxima Leitura: 10/06/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/04/23 9260    | 10/05/23 9352 | 92           | 30      | 107,167    |

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| Água:                             | 525,17 |
| Esgoto:                           | 525,17 |
| Taxa de regulação (TRCF) - 0,50%: | 5,25   |
| At. Monet. Parcela:               | 51,92  |
| Juros da Parcela:                 | 88,15  |

TOTAL R\$ 1.195,66  
VENCIMENTO: 19/05/2023

DEBITO AUTOMATICO

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. Oferecemos das opções de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25. Havendo interesse entre em contato com a Sabesp. Até 08/05/2023 não acusamos o pagamento da fatura do mês/ano de emissão 04/23

BL

| (M3 x Nro.Econ.)            | Água   |              |             | Esgoto   |              |             |
|-----------------------------|--------|--------------|-------------|----------|--------------|-------------|
|                             | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) | (M3)     | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
| De 0.00 até 154,72          | Mínimo | 3,272        | 506,240     | Mínimo   | 3,272        | 506,240     |
| Subtotal                    |        |              | 506,24      |          |              | 506,24      |
| TOTAL (VI Água + VI Esgoto) |        |              |             | 1.012,48 |              |             |

| (M3 x Nro.Econ.)            | Água |              |             | Esgoto |              |             |
|-----------------------------|------|--------------|-------------|--------|--------------|-------------|
|                             | (M3) | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
| De 0.00 até 5,28            | 5,28 | 3,585        | 18,93       | 5,28   | 3,585        | 18,93       |
| Subtotal                    |      |              | 18,93       |        |              | 18,93       |
| TOTAL (VI Água + VI Esgoto) |      |              |             | 37,86  |              |             |

LANÇADO

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

|       | 10/11/2022 | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 96(LG)     | 98(LG)     | 109(LG)    | 122(LG)    | 106(LG)    | 106(LG)    |

Atendimento Sabesp  
POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT, 1586  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS 9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS 13H  
GUARUJA - SP Telefone:

AVISOS

Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036602057122, 0000036602057322 Para 1 parcela(s) acusamos o pagamento parcial, regularize a situação pagando a diferença através de parcela(s) disponível(is) no site da SABESP ou canais de atendimento.

| Tributos           | Aliquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.055,59             | 72,87      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 132      | 132 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 03/2023

8266000011 9 95660097091 0 05668297045 6 08736885213 0



9105668297045

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total        |
|-------------------|------------|--------------|------------|--------------|
| 600940101001      | 0600940101 | 10/05/2023   | 19/05/2023 | R\$ 1.195,66 |

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0020.0000

DEBITO AUTOMATICO

Autenticação do agente autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WJAJ2301399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3BB.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

**Fornecimento** No. Documento Fatura Tipo DATA EMISSÃO  
86040461723716 SOR202343423079 FATURAMENTO 10/05/2023  
Código para débito automático: 3098546010 Pág. 1 / 1  
Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL  
NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

Cliente: CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II

CPF/CNPJ: 08.561.317/0001-09

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL,842 - COMPL.BLOCO B-2 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cód.Cliente: 0873679140

Pde/Rgi: 600940870 Hidrômetro: Y17F101349

**Economias:** RES: 16 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 12/05/2023 **Próxima Leitura:** 10/06/2023 **Tipo Mercado:** COMUM  
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/04/23 9261    | 10/05/23 9388 | 127          | 30      | 138,25     |

|                                  |        |
|----------------------------------|--------|
| Água:                            | 525,17 |
| Esgoto:                          | 525,17 |
| Taxa de regulação (TRCF) - 0,50% | 5,25   |
| At. Monet. Parcela:              | 22,82  |
| Juros da Parcela:                | 36,26  |

**TOTAL:** R\$ \*\*\*\*\*1.114,67  
**VENCIMENTO:** 19/05/2023  
**DÉBITO AUTOMÁTICO**

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. \*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25. Havendo interesse entre em contato com a Sabesp. Até 08/05/2023 não acusamos o pagamento da fatura do mês/ano de emissão 04/23

LANÇADO

| (M3 x Nro.Econ.)                   | Água   |              |                 | Esgoto |              |               |
|------------------------------------|--------|--------------|-----------------|--------|--------------|---------------|
|                                    | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)     | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)   |
| De 0,00 até 154,72                 | Mínimo | 3,272        | 506,240         | Mínimo | 3,272        | 506,240       |
| <b>Subtotal</b>                    |        |              | <b>506,24</b>   |        |              | <b>506,24</b> |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |        |              | <b>1.012,48</b> |        |              |               |

| (M3 x Nro.Econ.)                   | Água |              |              | Esgoto |              |              |
|------------------------------------|------|--------------|--------------|--------|--------------|--------------|
|                                    | (M3) | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)  | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)  |
| De 0,00 até 5,28                   | 5,28 | 3,585        | 18,93        | 5,28   | 3,585        | 18,93        |
| <b>Subtotal</b>                    |      |              | <b>18,93</b> |        |              | <b>18,93</b> |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |      |              | <b>37,86</b> |        |              |              |

**Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)**

|       | 10/11/2022 | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 139(LG)    | 145(LG)    | 146(LG)    | 137(LG)    | 128(LG)    | 128(LG)    |

**Atendimento Sabesp**

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT, 1586, GUARUJA, SÃO PAULO  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS 9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS 13H. Telefone:

**AVISOS**

Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036600171723, 0000036602042122

| Tributos           | Alíquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.055,59             | 72,87      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 132      | 132 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 03/2023

8261000011 4 14670097091 7 05667373765 8 08736791403 0



9105667373765

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total             |
|-------------------|------------|--------------|------------|-------------------|
| 86040461723716    | 0600940870 | 10/05/2023   | 19/05/2023 | R\$ *****1.114,67 |

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0060.0000

Autenticação do agente autorizado

DÉBITO AUTOMÁTICO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3BB.

Fornecimento No. Documento Fatura tipo DATA EMISSAO  
 800941094001 SOR202343398014 FATURAMENTO 10/05/2023

Folha 1/1

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

**COOP REAL DA HABITACAO**

End.: AVENIDA ANTONOR PIMENTEL, 842 - COMPL. BLOCO B-3 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP 11495000  
 Cod. Cliente: 0873688521 Insc. Estadual: 11111111111  
 PDE/RGI: 0800941094 Hidrometro: A21L006312 Lacre: EBJ0838427

Economias: RES: 16 Tipo de ligacao: AGUA E ESGOTO  
 Data da apresentacao: 10/05/2023 Proxima leitura: 10/06/2023  
 Condicao de leitura: LEITURA NORMAL

|      | Letura Anterior | Letura Atual      | Consumo (M3) | Periodo | Media (M3) |
|------|-----------------|-------------------|--------------|---------|------------|
| Agua | 10/04/23 - 2837 | 10/05/23 - 2758.0 | 121.0        | 30      | 149,08     |

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

|      | 10/11/22 | 10/12/22 | 10/01/23 | 09/02/23 | 10/03/23 | 10/04/23 |
|------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Agua | 148R     | 148R     | 152R     | 157R     | 139R     | 143R     |

| (M3 x Nro. Econom.) | (M3)   | Agua         |             | Esgoto |              |             |
|---------------------|--------|--------------|-------------|--------|--------------|-------------|
|                     |        | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
| De 0 Ate 154,72     | Minimo | 3,27         | 506,24      | Minimo | 3,27         | 506,24      |

Subtotal 606,24  
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) 1.012,48

| (M3 x Nro. Econom.) | (M3) | Agua         |             | Esgoto |              |             |
|---------------------|------|--------------|-------------|--------|--------------|-------------|
|                     |      | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
| De 0 Ate 5,28       | 5,28 | 3,58         | 18,93       | 5,28   | 3,58         | 18,93       |

Subtotal 18,93  
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) 37,86

**DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO** Codigo para debito automatico: 0800941094

|                    |        |                    |                   |
|--------------------|--------|--------------------|-------------------|
| Agua               | 526,17 | <b>TOTAL (R\$)</b> | <b>1.079,65</b>   |
| Esgoto             | 526,17 | <b>VENCIMENTO</b>  | <b>19/05/2023</b> |
| At. monet. parcela | 10,28  |                    |                   |
| Juros da parcela   | 13,78  |                    |                   |
| Tx. de Regulacao - | 0,60   |                    |                   |

Em breve sua fatura podera ser paga via PIX. O QRCode sera apresentado aqui.

**Debito Automatico**

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico pague esta fatura em qualquer agente autorizado  
 No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE de mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia  
 \*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.

Ate 06/05/2023 nao acusamos o pagamento da fatura do mes/ano de emissao 04/23

| Tributos           | Aliquota(%) | Base de Calculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP e COFINS | 6,90        | 1.055,59             | 72,87      |

82640000010 3 79650097091 1 05666064680 5 08736885213 0



9105666064680

VIA SABESP Atencao: Nao danifique regio do cod. de barras

| Cod. Fornecimento | Data Emissao | Vencimento | Total    |
|-------------------|--------------|------------|----------|
| 800941094001      | 10/05/2023   | 19/05/2023 | 1.079,65 |

Cod. Sabesp 030.085.001.0001.0006.0030.0000  
 Autenticacao do agente autorizado carimbo do caixa no verso

**LANCADO**

*Debito 19/06*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3BB.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo  
600941418001 SOR202343059310 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO  
10/05/2023  
Pág. 1 / 1

|                                  |          |
|----------------------------------|----------|
| Água:                            | 1.092,12 |
| Esgoto:                          | 1.092,12 |
| Crédito Média Água:              | -671,76  |
| Crédito Média Esgoto:            | -671,76  |
| Taxa de regulação (TRCF) - 0.50% | 4,20     |
| At. Monet. Parcela:              | 31,85    |
| Juros da Parcela:                | 57,51    |

Código para débito automático: 0600941418  
Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO  
CPF/CNPJ: 74.568.700/0001-13

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL,842 - COMPL.BLOCO B-4 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cód.Cliente: 0873688521

Pde/Rgi: 600941418 Hidrômetro: Y16F736534

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 12/05/2023 Próxima Leitura: 10/06/2023 Tipo Mercado: CDMUM  
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/03/23 1831    | 10/05/23 2162 | 331          | 61      | 190,75     |

| (M3 x Nro.Econ.)                   | Água   |              |              | Esgoto |              |              |
|------------------------------------|--------|--------------|--------------|--------|--------------|--------------|
|                                    | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)  | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)  |
| De 0,00 até 5,28                   | Mínimo | 3,585        | 18,930       | Mínimo | 3,585        | 18,930       |
| De 5,29 até 10,72                  | ,15    | 5,000        | 0,75         | ,15    | 5,000        | 0,75         |
| <b>Subtotal</b>                    |        |              | <b>19,68</b> |        |              | <b>19,68</b> |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |        |              |              |        |              | <b>39,36</b> |

| (M3 x Nro.Econ.)                   | Água |              |                 | Esgoto |              |                 |
|------------------------------------|------|--------------|-----------------|--------|--------------|-----------------|
|                                    | (M3) | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)     | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)     |
| De 0,00 até 320,00                 | 320  | 3,272        | 1.047,04        | 320    | 3,272        | 1.047,04        |
| De 320,01 até 640,00               | 5,57 | 4,560        | 25,40           | 5,57   | 4,560        | 25,40           |
| <b>Subtotal</b>                    |      |              | <b>1.072,44</b> |        |              | <b>1.072,44</b> |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |      |              |                 |        |              | <b>2.144,88</b> |

B-4.

TOTAL R\$ 934,28  
VENCIMENTO: 19/05/2023  
DEBITO AUTOMÁTICO

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serão cobradas multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25. Havendo interesse entre em contato com a Sabesp. Até 08/05/2023 não acusamos o pagamento da fatura do mês/ano de emissão 04/23.

LANÇADO

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

|       | 10/11/2022 | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 190(LG)    | 174(LG)    | 206(LG)    | 214(LG)    | 188(LG)    | 194(MA)    |

Atendimento Sabesp  
POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT : 1586  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA; SÃO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS Telefone:  
13H.

AVISOS

Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036602086522, 0000036602086522  
Nesta fatura está(ão) sendo compensado(s) R\$ -1343,52, relativo(s) a 194 m3, referente a fatura(s) dos mês(es) de emissão 04/2023 faturado(s) pela média

| Tributos           | Alíquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 844,92               | 58,32      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coll. Totals | Escherichia Coll. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 132      | 132 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água  
Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO Amostras coletadas em: 03/2023



9105668096541

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total      |
|-------------------|------------|--------------|------------|------------|
| 600941418001      | 0600941418 | 10/05/2023   | 19/05/2023 | R\$ 934,28 |

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0050.0000  
Autenticação do agente autorizado

DEBITO AUTOMÁTICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3BB.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

**Fornecimento:** No. Documento: Fatura Tipo: DATA EMISSÃO:  
606988297001 SOR202343059322 FATURAMENTO 10/05/2023

**Código para débito automático:** 0606988297 Pág. 1 / 1  
**Tipo de Fornecimento:** RESIDENCIAL  
**NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.**

**Cliente:** COOP REAL DA HABITACAO  
**CPF/CNPJ:** 74.568.700/0001-13  
**CEP:** 11495000 **End:** AVENIDA ANTENOR PIMENTEL,842 - COMPL.BLOCO B-5 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP  
**Cod.Cliente:** 0873688521  
**Pde/Rgi:** 606988297 **Hidrômetro:** A21L006282 **Lacre:** EBJ0921944

**Economias:** RES: 16 **Tipo de Ligação (TL):** ÁGUA E ESGOTO  
**Data da apresentação:** 12/05/2023 **Próxima Leitura:** 10/06/2023 **Tipo Mercado:** COMUM  
**Condição de Leitura:** LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/04/23 2497    | 10/05/23 2706 | 209          | 30      | 211,083    |

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| Água:                             | 749,35 |
| Esgoto:                           | 749,35 |
| Taxa de regulação (TRCF) - 0,50%: | 7,50   |
| At. Monet. Parcela:               | 18,71  |
| Juros da Parcela:                 | 27,43  |

**TOTAL:** R\$ 1.552,34  
**VENCIMENTO:** 19/05/2023  
**DEBITO AUTOMÁTICO**

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25. Havendo interesse entre em contato com a Sabesp. Até 08/05/2023 não acusamos o pagamento da fatura do mês/ano de emissão 04/23.

| (M3 x Nro.Econ.)                   | Água   |              | Esgoto        |        |              |                 |
|------------------------------------|--------|--------------|---------------|--------|--------------|-----------------|
|                                    | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)   | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)     |
| De 0,00 até 154,72                 | Mínimo | 3,272        | 506,240       | Mínimo | 3,272        | 506,240         |
| De 154,73 até 309,28               | 47,31  | 4,560        | 215,73        | 47,31  | 4,560        | 215,73          |
| <b>Subtotal</b>                    |        |              | <b>721,97</b> |        |              | <b>721,97</b>   |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |        |              |               |        |              | <b>1.443,94</b> |

| (M3 x Nro.Econ.)                   | Água |              | Esgoto       |      |              |              |
|------------------------------------|------|--------------|--------------|------|--------------|--------------|
|                                    | (M3) | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)  | (M3) | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)  |
| De 0,00 até 5,28                   | 5,28 | 3,585        | 18,93        | 5,28 | 3,585        | 18,93        |
| De 5,29 até 10,72                  | 1,69 | 5,000        | 8,45         | 1,69 | 5,000        | 8,45         |
| <b>Subtotal</b>                    |      |              | <b>27,38</b> |      |              | <b>27,38</b> |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |      |              |              |      |              | <b>54,76</b> |

**LANCADO**

**Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)**

|       | 10/11/2022 | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 204(LG)    | 210(LG)    | 212(LG)    | 206(LG)    | 206(LG)    | 218(LG)    |

**Atendimento Sabesp**

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT 1 1596  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA, SÃO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS 13H. Telefone:

**AVISOS**

Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 000036600171823

| Tributos           | Alíquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.506,20             | 103,97     |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 132      | 132 | 150   | 151          | 151               |

**Conclusão das Análises:** Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água  
**Sistema de Abastecimento:** ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO **Amostras coletadas em:** 03/2023



9105669443160

**ATENÇÃO:** Não danifique a região do código de barras.

VIA SABESP

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total        |
|-------------------|------------|--------------|------------|--------------|
| 606988297001      | 0606988297 | 10/05/2023   | 19/05/2023 | R\$ 1.552,34 |

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0110.0000  
Autenticação do agente autorizado

DEBITO AUTOMÁTICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3BB.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo  
606988459001 : 20230510 1568 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO  
10/05/2023

Água: 616,69  
Esgoto: 616,69  
Taxa de regulação (TRCF) - 0,50% 6,17  
At. Monet. Parcela: 21,81  
Juros da Parcela: 32,03

Código para débito automático: 0606988459

Pág. 1 / 1

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO

CPF/CNPJ: 74.568.700/0001-13

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL,842 - COMPL.BLOCO B-6 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cod.Cliente: 0873688521

Pde/Rgi: 606988459 Hidrômetro: A06F062371

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 12/05/2023 Próxima Leitura: 10/06/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/04/23 8789    | 10/05/23 8969 | 180          | 30      | 208,833    |

| (M3 x Nro.Econ.)                   | Água   |              | Esgoto        |        |              |                 |
|------------------------------------|--------|--------------|---------------|--------|--------------|-----------------|
|                                    | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)   | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)     |
| De 0,00 até 154,72                 | Mínimo | 3,272        | 506,240       | Mínimo | 3,272        | 506,240         |
| De 154,73 até 309,28               | 19,28  | 4,560        | 87,92         | 19,28  | 4,560        | 87,92           |
| <b>Subtotal</b>                    |        |              | <b>594,16</b> |        |              | <b>594,16</b>   |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |        |              |               |        |              | <b>1.188,32</b> |

| (M3 x Nro.Econ.)                   | Água |              | Esgoto       |      |              |              |
|------------------------------------|------|--------------|--------------|------|--------------|--------------|
|                                    | (M3) | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)  | (M3) | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)  |
| De 0,00 até 5,28                   | 5,28 | 3,585        | 18,93        | 5,28 | 3,585        | 18,93        |
| De 5,29 até 10,72                  | 7,2  | 5,000        | 3,60         | 7,2  | 5,000        | 3,60         |
| <b>Subtotal</b>                    |      |              | <b>22,53</b> |      |              | <b>22,53</b> |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |      |              |              |      |              | <b>45,06</b> |

Histórico de Consumo (Data de emissão: Consumo em M3 e Tipo)

|       | 10/11/2022 | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 218(LG)    | 218(LG)    | 226(LG)    | 209(LG)    | 189(LG)    | 183(LG)    |

Atendimento Sabesp

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT ; 1586 ;  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA; SÃO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS Telefone:  
13H.

AVISOS

Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036600170423

| Tributos           | Aliquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.239,55             | 85,57      |

Quantidade da Água: Decreto Presidencial 5449/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 132      | 132 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 03/2023

8268000012 5 93390097091 6 05666286878 7 08736885213 0



9105666286878

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total        |
|-------------------|------------|--------------|------------|--------------|
| 606988459001      | 0606988459 | 10/05/2023   | 19/05/2023 | R\$ 1.293,39 |

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0070.0000

Autenticação do agente autorizado

DEBITO AUTOMÁTICO

LANÇADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3BB.

**Fornecimento** 606987991001 **No. Documento** SOR202343059321 **Fatura tipo** FATURAMENTO **DATA EMISSÃO** 10/05/2023 **Folha** 1/1

**Tipo de Fornecimento:** RESIDENCIAL

**COOP REAL DA HABITACAO**  
**End.:** AVENIDA ANTECOR PIMENTEL, 842 - COMPL.BLOCO B-7 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP 11495000  
**Cod. Cliente:** 0873688521 **Insc. Estadual:** 11111111111  
**PDE/RGI:** 0606987991 **Hidrometro:** Y17F101356 **Lacre:**

*Data 19/06*

**Economias:** RES: 16 **Tipo de ligacao:** AGUA E ESGOTO  
**Data da apresentacao:** 10/05/2023 **Proxima leitura:** 10/06/2023  
**Condicao de leitura:** LEITURA NORMAL

| Agua | Leitura Anterior | Leitura Atual     | Consumo (M3) | Periodo | Media (M3) |
|------|------------------|-------------------|--------------|---------|------------|
|      | 10/04/23 - 8945  | 10/05/23 - 8961.0 | 116.0        | 30      | 114,92     |

**Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)**

| Agua | 10/11/22 | 10/12/22 | 10/01/23 | 09/02/23 | 10/03/23 | 10/04/23 |
|------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|      | 92R      | 116R     | 118R     | 122R     | 118R     | 117R     |

| Agua               |        |             | Esgoto     |        |             |            |
|--------------------|--------|-------------|------------|--------|-------------|------------|
| (M3 x Nro.Econom.) | (M3)   | Tarifa(R\$) | Valor(R\$) | (M3)   | Tarifa(R\$) | Valor(R\$) |
| De 0 Ate 154,72    | Minimo | 3,27        | 506,24     | Minimo | 3,27        | 506,24     |

**LANÇADO**

|                             |        |          |
|-----------------------------|--------|----------|
| Subtotal                    | 506,24 | 506,24   |
| TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) |        | 1.012,48 |

| Agua               |      |             | Esgoto     |      |             |            |
|--------------------|------|-------------|------------|------|-------------|------------|
| (M3 x Nro.Econom.) | (M3) | Tarifa(R\$) | Valor(R\$) | (M3) | Tarifa(R\$) | Valor(R\$) |
| De 0 Ate 5,28      | 5,28 | 3,58        | 18,93      | 5,28 | 3,58        | 18,93      |

|                             |       |       |
|-----------------------------|-------|-------|
| Subtotal                    | 18,93 | 18,93 |
| TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) |       | 37,86 |

**DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO** **Codigo para debito automatico:** 0606987991

|                           |        |                    |                   |
|---------------------------|--------|--------------------|-------------------|
| Agua                      | 626,17 | <b>TOTAL (R\$)</b> | <b>1.145,58</b>   |
| Esgoto                    | 626,17 | <b>VENCIMENTO</b>  | <b>19/05/2023</b> |
| At. monet. parcela        | 30,63  |                    |                   |
| Juros da parcela          | 48,72  |                    |                   |
| Multa atraso da parcela   | 6,64   |                    |                   |
| At. monet. atraso parcela | 2,19   |                    |                   |
| Juros atraso da parcela   | 2,88   |                    |                   |
| Tx. de Regulacao -        | 0,50   |                    |                   |

Em breve sua fatura podera ser paga via PIX. O QRCode sera apresentado aqui.

**Debito Automatico**

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. \*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.

Ate 06/05/2023 nao acusamos o pagamento da fatura do mes/ano de emissao 04/23

|                    |      |          |       |
|--------------------|------|----------|-------|
| PIS/PASEP e COFINS | 6,90 | 1.061,26 | 73,26 |
|--------------------|------|----------|-------|

826100000114455800970911056702583792087368852130



9105670258379

VIA SABESP Atencao: Nao danifique regio do cod. de barras

| Cod. Fornecimento | Data Emissao | Vencimento | Total    |
|-------------------|--------------|------------|----------|
| 606987991001      | 10/05/2023   | 19/05/2023 | 1.145,58 |

Cod. Sabesp 030.065.001.0001.0006.0100.0000

Autenticacao do agente autorizado

carimbo do caixa no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WJAJ2304399985. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3BB.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

sabesp

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo  
86040461799801 SOR202343366499 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO

10/05/2023

Pág. 1 / 1

Código para débito automático: 3098539072

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

Cliente: CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II

CPF/CNPJ: 08.561.317/0001-09

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL,842 - COMPL.BLOCO B-8 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cód.Cliente: 0873679140

Pde/Rgi: 606989005 Hidrômetro: A11N462656

Economias: RES: 16

Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO

Data da apresentação: 12/05/2023 Próxima Leitura: 10/06/2023 Tipo Mercado: COMUM

Condição de Leitura LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual  | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|----------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/04/23 10863   | 10/05/23 10991 | 128          | 30      | 150,583    |

| (M3 x Nro.Econ.)            | Água   |              |             | Esgoto |              |             |
|-----------------------------|--------|--------------|-------------|--------|--------------|-------------|
|                             | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
| De 0,00 até 154,72          | Mínimo | 3,272        | 506,240     | Mínimo | 3,272        | 506,240     |
| Subtotal                    |        |              | 506,24      |        |              | 506,24      |
| TOTAL (VI Água + VI Esgoto) |        |              |             |        |              | 1.012,48    |

| (M3 x Nro.Econ.)            | Água |              |             | Esgoto |              |             |
|-----------------------------|------|--------------|-------------|--------|--------------|-------------|
|                             | (M3) | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
| De 0,00 até 5,28            | 5,28 | 3,585        | 18,93       | 5,28   | 3,585        | 18,93       |
| Subtotal                    |      |              | 18,93       |        |              | 18,93       |
| TOTAL (VI Água + VI Esgoto) |      |              |             |        |              | 37,86       |

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

|       | 10/11/2022 | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 124(MA)    | 284(LG)    | 136(MA)    | 327(LG)    | 142(LG)    | 143(LG)    |

Atendimento Sabesp

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT, 1586;  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA; SÃO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS Telefone:  
13H.

## AVISOS

Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 000036602041222, 000036602041522

| Tributos           | Alíquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.055,59             | 72,87      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 132      | 132 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 03/2023

8269000011 6 51020097091 9 05667850402 0 08736791403 0



9105667850402

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total             |
|-------------------|------------|--------------|------------|-------------------|
| 86040461799801    | 0606989005 | 10/05/2023   | 19/05/2023 | R\$ *****1.151,02 |

Cod. Sabesp:030.065.001.0001.0006.0080.0000  
Autenticação do agente autorizado

DÉBITO AUTOMÁTICO

LANÇADO

Fornecimento No. Documento Fatura tipo DATA EMISSAO  
625380983001 SOR202343285978 FATURAMENTO 10/05/2023  
Folha 1/1

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

B-9

Lido 19/06

CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II  
End.: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL, 842 - COMPL. BLOCO B-9 - MORRINHOS I -  
GUARUJA - SP 11496000  
Cod. Cliente: 0873679140 Insc. Estadual: 08561317000109  
PDE/RGI: 0625380983 Hidrometro: Y17L300952 Lacre:

Economias: RES: 16 Tipo de ligacao: AGUA E ESGOTO  
Data da apresentacao: 10/05/2023 Proxima leitura: 10/06/2023  
Condicao de leitura: LEITURA NORMAL

| Agua | Leitura Anterior | Leitura Atual     | Consumo (M3) | Periodo | Media (M3) |
|------|------------------|-------------------|--------------|---------|------------|
|      | 10/04/23 - 6930  | 10/05/23 - 7050.0 | 120.0        | 30      | 116.42     |

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

| Agua | 10/11/22 | 10/12/22 | 10/01/23 | 09/02/23 | 10/03/23 | 10/04/23 |
|------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|      | 83R      | 83R      | 104R     | 149R     | 142R     | 143R     |

| Agua               |        |             |            | Esgoto |             |            |
|--------------------|--------|-------------|------------|--------|-------------|------------|
| (M3 x Nro.Econom.) | (M3)   | Tarifa(R\$) | Valor(R\$) | (M3)   | Tarifa(R\$) | Valor(R\$) |
| De 0 Até 154,72    | Minimo | 3,27        | 506,24     | Minimo | 3,27        | 506,24     |

Subtotal 506,24  
TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) 1.012,48

| Agua               |      |             |            | Esgoto |             |            |
|--------------------|------|-------------|------------|--------|-------------|------------|
| (M3 x Nro.Econom.) | (M3) | Tarifa(R\$) | Valor(R\$) | (M3)   | Tarifa(R\$) | Valor(R\$) |
| De 0 Até 5,28      | 5,28 | 3,58        | 18,93      | 5,28   | 3,58        | 18,93      |

Subtotal 18,93  
TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) 37,86

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO Codigo para debito automatico: 0625380983  
 Agua 625,17 TOTAL (R\$) 1.161,51  
 Esgoto 625,17 VENCIMENTO 19/05/2023  
 At. monet. parcela 39,19  
 Juros da parcela 66,73  
 Tx. de Regulacao - 0,60 5,26  
 Em breve sua fatura podera ser paga via PIX.  
 O QRCode sera apresentado aqui.

**Debito Automatico**  
 Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico pague esta fatura em qualquer agente autorizado  
 No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia  
 \*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.  
 Até 06/05/2023 nao acusamos o pagamento da fatura do mes/ano de emissao 04/23

AVISOS

Atualizacao Monetaria e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s)  
0000036602040622, 0000036602040922

82680000011 7 61510097091 7 05667249646 2 08736791403 0



9105667249646

VIA SABESP Atencao: Nao danifique regio do cod. de barras  
 Cod. Fornecimento Data Emissao Vencimento Total  
 825380983001 10/05/2023 19/05/2023 1.161,51  
 Cod. Sabesp 030.065.001.0001.0006.0130.0000  
 Autenticacao do agente autorizado carimbo do caixa no verso



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WJAJ2227042999985. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3BB.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo  
625380630001 SOR202343116819 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO

10/05/2023

Pág. 1 / 1

Código para débito automático: 0625380630

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO

CPF/CNPJ: 74.568.700/0001-13

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL,842 - COMPL.BLOCO B-10 -

MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cod.Cliente: 0873688521

Pde/Rgi: 625380630 Hidrômetro: A16C033863

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 12/05/2023 Próxima Leitura: 10/06/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

| Água: | Leitura Anterior | Leitura Atual  | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|----------------|--------------|---------|------------|
|       | 10/04/23 15244   | 10/05/23 15384 | 140          | 30      | 151,917    |

| (M3 x Nro.Econ.)                   | Água   |                          | Esgoto |                          |
|------------------------------------|--------|--------------------------|--------|--------------------------|
|                                    | (M3)   | Tarifa (R\$) Valor (R\$) | (M3)   | Tarifa (R\$) Valor (R\$) |
| De 0,00 até 154,72                 | Mínimo | 3,272 506,240            | Mínimo | 3,272 506,240            |
| <b>Subtotal</b>                    |        | <b>506,24</b>            |        | <b>506,24</b>            |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |        |                          |        | <b>1.012,48</b>          |

| (M3 x Nro.Econ.)                   | Água |                          | Esgoto |                          |
|------------------------------------|------|--------------------------|--------|--------------------------|
|                                    | (M3) | Tarifa (R\$) Valor (R\$) | (M3)   | Tarifa (R\$) Valor (R\$) |
| De 0,00 até 5,28                   | 5,28 | 3,585 18,93              | 5,28   | 3,585 18,93              |
| <b>Subtotal</b>                    |      | <b>18,93</b>             |        | <b>18,93</b>             |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |      |                          |        | <b>37,86</b>             |

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

|       | 10/11/2022 | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 132(LG)    | 151(LG)    | 148(MA)    | 315(LG)    | 141(MA)    | 305(LG)    |

Atenção: Sabesp

BOUPTEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT, 1596 :  
D e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA: SAO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS 13H. Telefone:

AVISOS

Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036600172223, 0000036602055822

| Tributos           | Alíquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.055,59             | 72,87      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 9/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coll. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 132      | 132 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 03/2023

82620000011 3 13760097091 7 05666324990 4 08736885213 0



9105666324990

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

VIA SABESP

Cod. Fornecimento  
625380630001

PDE/RGI  
0625380630

Data Emissão  
10/05/2023

Vencimento  
19/05/2023

Total  
RS \*\*\*\*\*1.113,76

DÉBITO AUTOMÁTICO

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0150.0000  
Autenticação do agente autorizado

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. \*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25. Havendo interesse entre em contato com a Sabesp. Até 09/05/2023 não acusamos o pagamento da fatura do mês/ano de emissão 04/23.

TOTAL: R\$ \*\*\*\*\*1.113,76  
VENCIMENTO: 19/05/2023  
DEBITO AUTOMÁTICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WJAJ2327013999985. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3BB.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

Água: 525,17  
Esgoto: 525,17  
Taxa de regulação (TRCF) - 0,50% 5,25  
At. Monet. Parcela: 62,77  
Juros da Parcela: 110,18

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo  
625381360001 SOR202343229428 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO  
10/05/2023

Código para débito automático: 0625381360

Pág. 1 / 1

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

TOTAL: R\$ 1.228,54  
VENCIMENTO: 19/05/2023  
DEBITO AUTOMÁTICO

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO

CPF/CNPJ: 74.568.700/0001-13

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTONOR PIMENTEL,842 - COMPL.BLOCO B-11 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cód.Cliente: 0873688521

Pde/Rgi: 625381360 Hidrômetro: A19L648321

B.M.

Economias: RES:16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 12/05/2023 Próxima Leitura: 10/06/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Periodo | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/04/23 4964    | 10/05/23 5110 | 146          | 30      | 156,5      |

LANÇADO

| (M3 x Nro.Econ.)            | Água   |                          | Esgoto |                          |             |
|-----------------------------|--------|--------------------------|--------|--------------------------|-------------|
|                             | (M3)   | Tarifa (R\$) Valor (R\$) | (M3)   | Tarifa (R\$) Valor (R\$) | Valor (R\$) |
| De 0,00 até 154,72          | Mínimo | 3,272 506,240            | Mínimo | 3,272                    | 506,240     |
| Subtotal                    |        | 506,24                   |        |                          | 506,24      |
| TOTAL (VI Água + VI Esgoto) |        |                          |        |                          | 1.012,48    |

| (M3 x Nro.Econ.)            | Água |                          | Esgoto |                          |             |
|-----------------------------|------|--------------------------|--------|--------------------------|-------------|
|                             | (M3) | Tarifa (R\$) Valor (R\$) | (M3)   | Tarifa (R\$) Valor (R\$) | Valor (R\$) |
| De 0,00 até 5,28            | 5,28 | 3,585 18,93              | 5,28   | 3,585                    | 18,93       |
| Subtotal                    |      | 18,93                    |        |                          | 18,93       |
| TOTAL (VI Água + VI Esgoto) |      |                          |        |                          | 37,86       |

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

|       | 10/11/2022 | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 143(LG)    | 155(LG)    | 155(LG)    | 169(LG)    | 154(LG)    | 155(LG)    |

Atendimento Sabesp

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT : 1586 :  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA: SAO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS Telefone:  
13H.

AVISOS

Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 000036602057922, 000036602058222

Para 1 parcela(s) acusamos o pagamento parcial, regularize a situação pagando a diferença através de parcela(s) disponível(is) no site da SABESP ou canais de atendimento.

| Tributos           | Aliquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.055,59             | 72,87      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 132      | 132 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações

nara garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 03/2023

82620000012 1 28540097091 6 05669270974 6 08736885213 0



9105669270974

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissao | Vencimento | Total        |
|-------------------|------------|--------------|------------|--------------|
| 625381360001      | 0625381360 | 10/05/2023   | 19/05/2023 | R\$ 1.228,54 |

Cod. Sabesp:030.065.001.0001.0006.0120.0000

DÉBITO AUTOMÁTICO

Autenticação do agente autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3BB.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo  
625381955001 SOR202343285979 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO  
10/05/2023  
Pág. 1 / 1

Água: 525,17  
Esgoto: 525,17  
Taxa de regulação (TRCF) - 0,50% 5,25  
At. Monet. Parcela: 23,94  
Juros da Parcela: 44,74

Código para débito automático: 0625381955

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO

CPF/CNPJ: 74.568.700/0001-13

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL, 842 - COMPL. BLOCO B-12 - MORRINHOS I - GUARUJA - SP

Cod. Cliente: 0873688521

Pde/Rgi: 625381955 Hidrômetro: Y17F101345

*B.12*

TOTAL: R\$ 1.124,27  
VENCIMENTO: 19/05/2023  
DEBITO AUTOMATICO

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. \*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25. Havendo interesse entre em contato com a Sabesp. Até 09/05/2023 não acusamos o pagamento da fatura do mês/ano de emissão 04/23.

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 12/05/2023 Próxima Leitura: 10/06/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/04/23 5357    | 10/05/23 5441 | 84           | 30      | 92,75      |

| (M3 x Nro. Econ.)                  | Água   |              |               | Esgoto |              |                 |
|------------------------------------|--------|--------------|---------------|--------|--------------|-----------------|
|                                    | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)   | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)     |
| De 0,00 até 154,72                 | Mínimo | 3,272        | 506,240       | Mínimo | 3,272        | 506,240         |
| <b>Subtotal</b>                    |        |              | <b>506,24</b> |        |              | <b>506,24</b>   |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |        |              |               |        |              | <b>1.012,48</b> |

| (M3 x Nro. Econ.)                  | Água |              |              | Esgoto |              |              |
|------------------------------------|------|--------------|--------------|--------|--------------|--------------|
|                                    | (M3) | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)  | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)  |
| De 0,00 até 5,28                   | 5,28 | 3,585        | 18,93        | 5,28   | 3,585        | 18,93        |
| <b>Subtotal</b>                    |      |              | <b>18,93</b> |        |              | <b>18,93</b> |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |      |              |              |        |              | <b>37,86</b> |

**ENCERTEADO**

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

|       | 10/11/2022 | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 79(LG)     | 100(LG)    | 91(LG)     | 95(LG)     | 91(LG)     | 96(LG)     |

Atendimento Sabesp

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT, 1586 -  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA; SAO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS Telefone:  
13H.

**AVISOS**

Até 08/05/2023 não acusamos o pagamento da(s) parcela(s) 5 do acordo 0000036602084922 em atraso. Acordo sujeito a rompimento e sanções previstas em contrato

Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036602084922, 0000036602085322

| Tributos           | Aliquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.055,59             | 72,87      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 132      | 132 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 03/2023

8260000011 5 24270097091 4 05669229153 9 08736885213 0



9105669229153

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total        |
|-------------------|------------|--------------|------------|--------------|
| 625381955001      | 0625381955 | 10/05/2023   | 19/05/2023 | R\$ 1.124,27 |

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0160.0000

Autenticação do agente autorizado

DEBITO AUTOMATICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3BB.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

Água: 525,17  
Esgoto: 525,17  
Taxa de regulação (TRCF) - 0,50% 5,25  
At. Monet. Parcela: 49,39  
Juros da Parcela: 83,73

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo  
697447260001 SOR202343286281 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO  
10/05/2023

Código para débito automático: 0697447260

Pág. 1 / 1

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

B-13

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO

CPF/CNPJ: 74.568.700/0001-13

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL,842 - COMPL.BLOCO B-13 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cód.Cliente: 0873688521

Pde/Rgi: 697447260 Hidrômetro: Y16L389776

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 12/05/2023 Próxima Leitura: 10/06/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/04/23 143     | 10/05/23 274  | 131          | 30      | 125,083    |

| (M3 x Nro.Econ.)            | Água   |             | Esgoto |             |
|-----------------------------|--------|-------------|--------|-------------|
|                             | (M3)   | Valor (R\$) | (M3)   | Valor (R\$) |
| De 0,00 até 154,72          | Mínimo | 3,272       | Mínimo | 506,240     |
| Subtotal                    |        | 506,24      |        | 506,24      |
| TOTAL (VI Água + VI Esgoto) |        |             |        | 1.012,48    |

| (M3 x Nro.Econ.)            | Água |             | Esgoto |             |
|-----------------------------|------|-------------|--------|-------------|
|                             | (M3) | Valor (R\$) | (M3)   | Valor (R\$) |
| De 0,00 até 5,28            | 5,28 | 3,585       | 5,28   | 18,93       |
| Subtotal                    |      | 18,93       |        | 18,93       |
| TOTAL (VI Água + VI Esgoto) |      |             |        | 37,86       |

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

|       | 10/11/2022 | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 114(LG)    | 113(LG)    | 122(LG)    | 129(LG)    | 138(LG)    | 128(LG)    |

Atendimento Sabesp  
POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT : 1586 :  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA; SÃO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS Telefone:  
13H.

AVISOS

Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036602056622, 0000036602057022  
Para 1 parcela(s) acusamos o pagamento parcial, regularize a situação pagando a diferença através de parcela(s) disponível(is) no site da SABESP ou canais de atendimento.

| Tributos           | Alíquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.055,59             | 72,87      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial: 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 132      | 132 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 03/2023

82600000011 5 88710097091 2 05666723156 9 08736885213 0



9105666723156

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total             |
|-------------------|------------|--------------|------------|-------------------|
| 697447260001      | 0697447260 | 10/05/2023   | 19/05/2023 | R\$ *****1.188,71 |

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0210.0000  
Autenticação do agente autorizado

DÉBITO AUTOMÁTICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3BB.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| Água:                             | 525,17 |
| Esgoto:                           | 525,17 |
| Taxa de regulação (TRCF) - 0,50%: | 5,25   |
| At. Monet. Parcela:               | 11,70  |
| Juros da Parcela:                 | 19,85  |

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo  
697436578001 SOR202343286279 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO

10/05/2023

Pág. 1 / 1

Código para débito automático: 0697436578

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO

CPF/CNPJ: 74.568.700/0001-13

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL,842 - COMPL.BLOCO B-14 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cód.Cliente: 0873688521

Pde/Rgi: 697436578 Hidrômetro: Y16L508105

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 12/05/2023 Próxima Leitura: 10/06/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/04/23 1432    | 10/05/23 1562 | 130          | 30      | 138,75     |

| (M3 x Nro.Econ.)                   | Água   |                          | Esgoto |              |                 |
|------------------------------------|--------|--------------------------|--------|--------------|-----------------|
|                                    | (M3)   | Tarifa (R\$) Valor (R\$) | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)     |
| De 0,00 até 154,72                 | Mínimo | 3,272 506,240            | Mínimo | 3,272        | 506,240         |
| Subtotal                           |        | 506,24                   |        |              | 506,24          |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |        |                          |        |              | <b>1.012,48</b> |

| (M3 x Nro.Econ.)                   | Água |                          | Esgoto |              |              |
|------------------------------------|------|--------------------------|--------|--------------|--------------|
|                                    | (M3) | Tarifa (R\$) Valor (R\$) | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)  |
| De 0,00 até 5,28                   | 5,28 | 3,585 18,93              | 5,28   | 3,585        | 18,93        |
| Subtotal                           |      | 18,93                    |        |              | 18,93        |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |      |                          |        |              | <b>37,86</b> |

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

|       | 10/11/2022 | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 134(LG)    | 128(LG)    | 143(LG)    | 147(LG)    | 133(LG)    | 140(LG)    |

Atendimento Sabesp

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT : 1585 :  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA : SAO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS 13H. Telefone:

AVISOS

Até 08/05/2023 não acusamos o pagamento da(s) parcela(s) 5 do acordo 0000036602084022 em atraso. Acordo sujeito a rompimento e sanções previstas em contrato

Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036602084022, 0000036602084122

| Tributos           | Aliquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.055,59             | 72,87      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 132      | 132 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 03/2023

8261000010 6 87140097091 3 05669370105 6 08736885213 0



9105669370105

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total             |
|-------------------|------------|--------------|------------|-------------------|
| 697436578001      | 0697436578 | 10/05/2023   | 19/05/2023 | R\$ *****1.087,14 |

Cod. Sabesp:030.065.001.0001.0006.0170.0000

Autenticação do agente autorizado

DEBITO AUTOMÁTICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/og/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3BB.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

**Fornecimento** No. Documento Fatura Tipo  
697445640001 SOR202343173625 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO

10/05/2023

Pág. 1 / 1

Código para débito automático: 0697445640

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO

CPF/CNPJ: 74.568.700/0001-13

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL,842 - COMPL.BLOCO B-15 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cód.Cliente: 0873688521

Pde/Rgi: 697445640 Hidrômetro: A06F062367

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 12/05/2023 Próxima Leitura: 10/06/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/03/23 5004    | 10/05/23 5266 | 262          | 61      | 127,417    |

| (M3 x Nro.Econ.)                   | Água   |              |             | Esgoto |              |              |
|------------------------------------|--------|--------------|-------------|--------|--------------|--------------|
|                                    | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)  |
| De 0,00 até 5,28                   | Mínimo | 3,585        | 18,930      | Mínimo | 3,585        | 18,930       |
|                                    |        |              | 18,93       |        |              | 18,93        |
| <b>Subtotal</b>                    |        |              |             |        |              | <b>37,86</b> |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |        |              |             |        |              | <b>37,86</b> |

| (M3 x Nro.Econ.)                   | Água |              |             | Esgoto |              |                 |
|------------------------------------|------|--------------|-------------|--------|--------------|-----------------|
|                                    | (M3) | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)     |
| De 0,00 até 320,00                 | 320  | 3,272        | 1.047,04    | 320    | 3,272        | 1.047,04        |
|                                    |      |              | 1.047,04    |        |              | 1.047,04        |
| <b>Subtotal</b>                    |      |              |             |        |              | <b>2.094,08</b> |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |      |              |             |        |              | <b>2.094,08</b> |

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

|       | 10/11/2022 | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 123(LG)    | 127(LG)    | 129(LG)    | 128(LG)    | 123(LG)    | 130(MA)    |

|                                   |          |
|-----------------------------------|----------|
| Água:                             | 1.065,97 |
| Esgoto:                           | 1.065,97 |
| Crédito Média Água:               | -540,80  |
| Crédito Média Esgoto:             | -540,80  |
| Taxa de regulação (TRCF) - 0,50%: | 5,25     |
| At. Monet. Parcela:               | 63,91    |
| Juros da Parcela:                 | 113,33   |

**TOTAL:** R\$ \*\*\*\*\*1.232,83  
**VENCIMENTO:** 19/05/2023  
**DÉBITO AUTOMÁTICO**

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IEGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. \*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.

Até 08/05/2023 não acusamos o pagamento da fatura do mês/ano de emissão 04/23

Atendimento Sabesp

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT : 1586  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA ; SÃO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS Telefone:  
13H.

AVISOS

Até 08/05/2023 não acusamos o pagamento da(s) parcela(s) 5 do acordo 000036602057622 em atraso. Acordo sujeito a rompimento e sanções previstas em contrato

Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 000036602057622, 000036602057722 Para 1 parcela(s) acusamos o pagamento parcial, regularize a situação pagando a diferença através de parcela(s) disponível(is) no site da SABESP ou canais de atendimento.

Nesta fatura está(ão) sendo compensado(s) R\$ -1081,6, relativo(s) a 165,28 m3, referente a fatura(s) dos mês(es) de emissão 04/2023 faturado(s) pela média

| Tributos           | Alíquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.055,59             | 72,87      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial: 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 132      | 132 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade da água  
Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 03/2023

8266000012 7 32830097091 5 05666397239 8 08736885213 0



9105666397239

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

VIA SABESP

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total             |
|-------------------|------------|--------------|------------|-------------------|
| 697445640001      | 0697445640 | 10/05/2023   | 19/05/2023 | R\$ *****1.232,83 |

DÉBITO AUTOMÁTICO

Cod. Sabesp:030.065.001.0001.0006.0200.0000  
Autenticação do agente autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WJAJ2304399985. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3BB.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo  
697494004001 SOR202343229709 FATURAMENTO

DATA EMISSÃO  
10/05/2023

Código para débito automático: 0697494004  
Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

Pág. 1 / 1

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO

CPF/CNPJ: 74.568.700/0001-13

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL,842 - COMPL.BLOCO B-16 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cód. Cliente: 0873688521

Pde/Rgi: 697494004 Hidrômetro: A06F062363

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 12/05/2023 Próxima Leitura: 10/06/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/04/23 7120    | 10/05/23 7272 | 152          | 30      | 184,333    |

| (M3 x Nro.Econ.)                   | Água   |              |               | Esgoto |              |                 |
|------------------------------------|--------|--------------|---------------|--------|--------------|-----------------|
|                                    | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)   | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)     |
| De 0,00 até 154,72                 | Mínimo | 3,272        | 506,240       | Mínimo | 3,272        | 506,240         |
| <b>Subtotal</b>                    |        |              | <b>506,24</b> |        |              | <b>506,24</b>   |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |        |              |               |        |              | <b>1.012,48</b> |

| (M3 x Nro.Econ.)                   | Água |              |              | Esgoto |              |              |
|------------------------------------|------|--------------|--------------|--------|--------------|--------------|
|                                    | (M3) | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)  | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)  |
| De 0,00 até 5,28                   | 5,28 | 3,585        | 18,93        | 5,28   | 3,585        | 18,93        |
| <b>Subtotal</b>                    |      |              | <b>18,93</b> |        |              | <b>18,93</b> |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |      |              |              |        |              | <b>37,86</b> |

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

|       | 10/11/2022 | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 162(LG)    | 173(LG)    | 178(LG)    | 196(LG)    | 192(LG)    | 195(LG)    |

Atendimento Sabesp

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT ; 1586 ;  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA ; SÃO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS 13H. Telefone:  
13H.

AVISOS

Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 000036602083322

| Tributos           | Aliquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.055,59             | 72,87      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 132      | 132 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água  
Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 03/2023

8260000011 5 23320097091 8 05670262494 3 08736885213 0



9105670262494

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total            |
|-------------------|------------|--------------|------------|------------------|
| 697494004001      | 0697494004 | 10/05/2023   | 19/05/2023 | RS *****1.123,32 |

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0180.0000  
Autenticação do agente autorizado

DÉBITO AUTOMÁTICO

LANGADO

B-16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/og/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3BB.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

**Fornecimento** No. Documento Fatura Tipo  
703127020001 SOR202343061326 FATURAMENTO

**DATA EMISSÃO**  
10/05/2023  
Pág. 1 / 1

Água: 525,17  
Esgoto: 525,17  
Taxa de regulação (TRCF) - 0,50% 5,25  
At. Monet. Parcela: 25,00  
Juros da Parcela: 38,57

Código para débito automático: 0703127020

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

Cliente: CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II

CPF/CNPJ: 08.561.317/0001-09

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL,842 - COMPL.BLOCO B-18 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cód. Cliente: 0873679140

Pde/Rgi: 703127020 Hidrômetro: Y17F101347

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data da apresentação: 12/05/2023 Próxima Leitura: 10/06/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Periodo | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/04/23 116     | 10/05/23 274  | 158          | 30      | 151,417    |

| (M3 x Nro.Econ.)                   | Água   |              |               | Esgoto |              |                 |
|------------------------------------|--------|--------------|---------------|--------|--------------|-----------------|
|                                    | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)   | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)     |
| De 0,00 até 154,72                 | Mínimo | 3,272        | 506,240       | Mínimo | 3,272        | 506,240         |
| <b>Subtotal</b>                    |        |              | <b>506,24</b> |        |              | <b>506,24</b>   |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |        |              |               |        |              | <b>1.012,48</b> |

| (M3 x Nro.Econ.)                   | Água |              |              | Esgoto |              |              |
|------------------------------------|------|--------------|--------------|--------|--------------|--------------|
|                                    | (M3) | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)  | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)  |
| De 0,00 até 5,28                   | 5,28 | 3,585        | 18,93        | 5,28   | 3,585        | 18,93        |
| <b>Subtotal</b>                    |      |              | <b>18,93</b> |        |              | <b>18,93</b> |
| <b>TOTAL (VI Água + VI Esgoto)</b> |      |              |              |        |              | <b>37,86</b> |

**Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)**

|       | 10/11/2022 | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 139(LG)    | 143(LG)    | 148(LG)    | 179(LG)    | 139(MA)    | 292(LG)    |

**Atendimento Sabesp**

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT, 1586;  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS GUARUJA; SÃO PAULO  
9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS 13H. Telefone:

**AVISOS**

Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 000036600172423, 0000036602040322  
Para 1 parcela(s) acusamos o pagamento parcial, regularize a situação pagando a diferença através de parcela(s) disponível(is) no site da SABESP ou canais de atendimento.

| Tributos           | Aliquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.055,59             | 72,87      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Cof. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|-------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144         | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151         | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 132      | 132 | 150   | 151         | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 03/2023

8260000011 5 19160097091 4 05669954610 9 08736791403 0



9105669954610

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total             |
|-------------------|------------|--------------|------------|-------------------|
| 703127020001      | 0703127020 | 10/05/2023   | 19/05/2023 | R\$ *****1.119,16 |

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0260.0000  
Autenticação do agente autorizado

DEBITO AUTOMÁTICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3BB.

Fornecimento No. Documento Fatura tipo DATA EMISSAO  
702673404001 SOR202343286313 FATURAMENTO 10/05/2023  
Folha 1/1

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

B19

Nota 19/06

CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II  
End.: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL, 842 - COMPL. BLOCO B-19 - MORRINHOS II -  
GUARUJA - SP 11495000  
Cod. Cliente: 0873679140 Insc. Estadual: 08561317000109  
PDE/RGI: 0702673404 Hidrometro: Y17F101348 Lacre:

Economias: RES: 16 Tipo de ligacao: AGUA E ESGOTO  
Data da apresentacao: 10/05/2023 Proxima leitura: 10/06/2023  
Condicao de leitura: LEITURA NORMAL

| Agua | Leitura Anterior | Leitura Atual    | Consumo (M3) | Periodo | Media (M3) |
|------|------------------|------------------|--------------|---------|------------|
|      | 10/04/23 - 193   | 10/05/23 - 341.0 | 148.0        | 30      | 160.63     |

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

| Agua | 10/11/22 | 10/12/22 | 10/01/23 | 09/02/23 | 10/03/23 | 10/04/23 |
|------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|      | 145R     | 182R     | 154R     | 167R     | 149M     | 309R     |

| (M3 x Nro. Econom.) | (M3)   | Agua         | Valor (R\$) | (M3)   | Esgoto       | Valor (R\$) |
|---------------------|--------|--------------|-------------|--------|--------------|-------------|
| De 0 Ate 154,72     | Minimo | Tarifa (R\$) | 3,27        | 506,24 | Tarifa (R\$) | 3,27        |
|                     |        | Valor (R\$)  | 506,24      | Minimo | Valor (R\$)  | 506,24      |

Subtotal 606,24  
TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) 1.012,48

| (M3 x Nro. Econom.) | (M3) | Agua         | Valor (R\$) | (M3) | Esgoto       | Valor (R\$) |
|---------------------|------|--------------|-------------|------|--------------|-------------|
| De 0 Ate 5,28       | 5,28 | Tarifa (R\$) | 3,58        | 5,28 | Tarifa (R\$) | 3,58        |
|                     |      | Valor (R\$)  | 18,93       |      | Valor (R\$)  | 18,93       |

Subtotal 18,93  
TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) 37,86

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| Agua                    | 626,17 |
| Esgoto                  | 626,17 |
| At. monet. parcela      | 38,57  |
| Juros da parcela        | 70,18  |
| Tx. de Regulacao - 0,50 | 5,25   |

Codigo para debito automatico: 0702673404  
TOTAL (R\$) 1.164,34  
VENCIMENTO 19/05/2023

Em breve sua fatura podera ser paga via PIX.  
O QRCode sera apresentado aqui.

Debito Automatico

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. \*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.

Ate 06/05/2023 nao acusamos o pagamento

8267000011 8 64340097091 6 05666828481 5 08736791403 0



9105666828481

VIA SABESP Atencao: Nao danifique regiao do cod. de barras

| Cod. Fornecimento | Data Emissao | Vencimento | Total    |
|-------------------|--------------|------------|----------|
| 702673404001      | 10/05/2023   | 19/05/2023 | 1.164,34 |

Cod. Sabesp 030.065.001.0001.0006.0230.0000  
Autenticacao do agente autorizado carimbo do caixa no verso

Cloro: caracteriza a quantidade de cloro presente na rede de distribuicao, adicionado no processo. (Cloro: indica a quantidade de cloro que mede o grau de coloracao da agua.)

Este documento e copia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 as 14:42, sob o numero WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e codigo A63E3BB.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo  
Sabesp

**Fornecimento** No. Documento Fatura Tipo  
702673080001 SOR202343286312 FATURAMENTO

**DATA EMISSÃO**  
10/05/2023

Código para débito automático: 0702673080

Pág. 1/1

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

NOVAS TARIFAS VIGENTES A PARTIR DE 10/05/23 CONFORME COMUNICADO 01/23.

Cliente: CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II

CPF/CNPJ: 08.561.317/0001-09

CEP: 11495000 End: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL,842 - COMPL.BLOCO B-20 - MORRINHOS II - GUARUJA - SP

Cód.Cliente: 0873679140

Pde/Rgi: 702673080 Hidrômetro: Y17F101344

Economias: RES: 16 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO  
Data de apresentação: 12/05/2023 Próxima Leitura: 10/06/2023 Tipo Mercado: COMUM  
Condição de Leitura LEITURA NORMAL

|       | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (M3) | Período | Média (M3) |
|-------|------------------|---------------|--------------|---------|------------|
| Água: | 10/04/23 1073    | 10/05/23 1190 | 117          | 30      | 124,167    |

| (M3 x Nro.Econ.)                   | Água   |              |               | Esgoto |              |                 |
|------------------------------------|--------|--------------|---------------|--------|--------------|-----------------|
|                                    | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)   | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)     |
| De 0,00 até 154,72                 | Mínimo | 3,272        | 506,240       | Mínimo | 3,272        | 506,240         |
| <b>Subtotal</b>                    |        |              | <b>506,24</b> |        |              | <b>506,24</b>   |
| <b>TOTAL (Vi Água + Vi Esgoto)</b> |        |              |               |        |              | <b>1.012,48</b> |

| (M3 x Nro.Econ.)                   | Água |              |              | Esgoto |              |              |
|------------------------------------|------|--------------|--------------|--------|--------------|--------------|
|                                    | (M3) | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)  | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$)  |
| De 0,00 até 5,28                   | 5,28 | 3,585        | 18,93        | 5,28   | 3,585        | 18,93        |
| <b>Subtotal</b>                    |      |              | <b>18,93</b> |        |              | <b>18,93</b> |
| <b>TOTAL (Vi Água + Vi Esgoto)</b> |      |              |              |        |              | <b>37,86</b> |

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

|       | 10/11/2022 | 10/12/2022 | 10/01/2023 | 09/02/2023 | 10/03/2023 | 10/04/2023 |
|-------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Água: | 105(LG)    | 110(LG)    | 124(LG)    | 119(LG)    | 109(MA)    | 280(LG)    |

Atendimento Sabesp

POUPATEMPO GUARUJA End.: VIA SANTOS DUMONT, 1586;  
Dias e horários: DE SEG A SEX DAS 9H AS 17H E SABADO DAS 9H AS 13H.  
GUARUJA; SÃO PAULO Telefone:

AVISOS

Atualização Monetária e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036600172623, 0000036602039722

| Tributos           | Alíquota(%) | Base de Cálculo(R\$) | Valor(R\$) |
|--------------------|-------------|----------------------|------------|
| PIS/PASEP E COFINS | 6,90        | 1.055,59             | 72,87      |

Qualidade da Água: Decreto Presidencial 5440/05 - Portaria do Ministério da Saúde 5/17 - Anexo XX

| Parâmetros                     | Turbidez | Cor | Cloro | Coli. Totais | Escherichia Coli. |
|--------------------------------|----------|-----|-------|--------------|-------------------|
| Mínimo Exigido                 | 144      | 144 | 144   | 144          | 144               |
| Análises Realizadas            | 151      | 151 | 151   | 151          | 151               |
| Amostras que atendem ao Padrão | 132      | 132 | 150   | 151          | 151               |

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: ETA JURUBATUBA/ETA1-PILÕES/ETA3 CUBATÃO

Amostras coletadas em: 03/2023

8260000011 5 24960097091 0 05669522462 8 08736791403 0



9105669522462

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

| Cod. Fornecimento | PDE/RGI    | Data Emissão | Vencimento | Total             |
|-------------------|------------|--------------|------------|-------------------|
| 702673080001      | 0702673080 | 10/05/2023   | 19/05/2023 | R\$ *****1.124,96 |

Cod. Sabesp:030.065.001.0001.0006.0250.0000

DÉBITO AUTOMÁTICO

Autenticação do agente autorizado

**TOTAL:** R\$ \*\*\*\*\*1.124,96  
**VENCIMENTO:** 19/05/2023  
**DÉBITO AUTOMÁTICO**

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. \*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25. Havendo interesse entre em contato com a Sabesp. Até 08/05/2023 não acusamos o pagamento da fatura do mês/ano de emissão 04/23

LANÇADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3BB.

**Fornecimento** No. Documento Fatura tipo DATA EMISSAO  
 761531009001 SOR202343157728 FATURAMENTO 10/05/2023  
 Folha 1/1

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

**COOP REAL DA HABITACAO**  
 End.: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL, 842 - COMPL. BLOCO B-22 - MORRINHOS II -  
 GUARUJA - SP 11496000  
 Cod. Cliente: 0873688521 Insc. Estadual: 11111111111  
 PDE/RGI: 0761531009 Hidrometro: Y16F736531 Lacre:

*Nota  
19/06.*

Economias: RES: 16 Tipo de ligacao: AGUA E ESGOTO  
 Data da apresentacao: 10/05/2023 Proxima leitura: 10/06/2023  
 Condicao de leitura: LEITURA NORMAL

| Agua | Leitura Anterior | Leitura Atual     | Consumo (M3) | Periodo | Media (M3) |
|------|------------------|-------------------|--------------|---------|------------|
|      | 10/04/23 - 5917  | 10/05/23 - 6028.0 | 111.0        | 30      | 90,75      |

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

| Agua | 10/11/22 | 10/12/22 | 10/01/23 | 09/02/23 | 10/03/23 | 10/04/23 |
|------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|      | 80R      | 87R      | 89R      | 107R     | 84M      | 177R     |

| Agua               |        |             |            | Esgoto |             |            |
|--------------------|--------|-------------|------------|--------|-------------|------------|
| (M3 x Nro.Econom.) | (M3)   | Tarifa(R\$) | Valor(R\$) | (M3)   | Tarifa(R\$) | Valor(R\$) |
| De 0 Ate 154,72    | Minimo | 3,27        | 506,24     | Minimo | 3,27        | 506,24     |

Subtotal 506,24 506,24  
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) 1.012,48

| Agua               |      |             |            | Esgoto |             |            |
|--------------------|------|-------------|------------|--------|-------------|------------|
| (M3 x Nro.Econom.) | (M3) | Tarifa(R\$) | Valor(R\$) | (M3)   | Tarifa(R\$) | Valor(R\$) |
| De 0 Ate 5,28      | 5,28 | 3,58        | 18,93      | 5,28   | 3,58        | 18,93      |

Subtotal 18,93 18,93  
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) 37,86

**DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO** Codigo para debito automatico: 0761531009

|                    |        |                    |                   |
|--------------------|--------|--------------------|-------------------|
| Agua               | 625,17 | <b>TOTAL (R\$)</b> | <b>1.260,69</b>   |
| Esgoto             | 625,17 | <b>VENCIMENTO</b>  | <b>19/05/2023</b> |
| At. monet. parcela | 74,28  |                    |                   |
| Juros da parcela   | 130,82 |                    |                   |
| Tx. de Regulacao - | 0,50   |                    |                   |

Em breve sua fatura podera ser paga via PIX.  
 O QRCode sera apresentado aqui.

**Debito Automatico**

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico pague esta fatura em qualquer agente autorizado  
 No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia  
 \*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.  
 Até 06/05/2023 nao acusamos o pagamento da fatura do mes/ano de emissao 04/23

**AVISOS**

82610000012 2 60690097091 8 05667397590 2 08736885213 0



9105667397590



VIA SABESP Atencao: Nao danifique regio do cod. de barras

| Cod. Fornecimento | Data Emissao | Vencimento | Total    |
|-------------------|--------------|------------|----------|
| 761531009001      | 10/05/2023   | 19/05/2023 | 1.260,69 |

Cod. Sabesp 030.065.001.0001.0006.0270.0000

Autenticacao do agente autorizado

carimbo do caixa no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3BB.

Fornecimento No. Documento Fatura tipo DATA EMISSAO  
761532234001 SOR202343496866 FATURAMENTO 10/05/2023

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL Folha 1/1

COOP REAL DA HABITACAO  
End.: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL, 842 - COMPL. BLOCO B-24 - MORRINHOS II -  
GUARUJA - SP 11496000  
Cod. Cliente: 0873688521 Insc. Estadual: 111111111111  
PDE/RGI: 0761632234 Hidrometro: Y16F735948 Lacre:

Nota  
19106.

Economias: RES: 16 Tipo de ligacao: AGUA E ESGOTO  
Data da apresentacao: 10/05/2023 Proxima leitura: 10/06/2023  
Condicao de leitura: LEITURA NORMAL

| Agua | Leitura Anterior | Leitura Atual     | Consumo (M3) | Periodo | Media (M3) |
|------|------------------|-------------------|--------------|---------|------------|
|      | 10/04/23 - 8823  | 10/05/23 - 9024.0 | 101.0        | 30      | 103.82     |

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

| Agua | 10/11/22 | 10/12/22 | 10/01/23 | 09/02/23 | 10/03/23 | 10/04/23 |
|------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
|      | 98R      | 101R     | 99R      | 107R     | 99M      | 213R     |

| (M3 x Nro. Econom.) | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) | (M3)   | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
|---------------------|--------|--------------|-------------|--------|--------------|-------------|
| De 0 Ate 154,72     | Minimo | 3,27         | 506,24      | Minimo | 3,27         | 506,24      |

|                             |        |          |
|-----------------------------|--------|----------|
| Subtotal                    | 506,24 | 506,24   |
| TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) |        | 1.012,48 |

| (M3 x Nro. Econom.) | (M3) | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) | (M3) | Tarifa (R\$) | Valor (R\$) |
|---------------------|------|--------------|-------------|------|--------------|-------------|
| De 0 Ate 5,28       | 5,28 | 3,58         | 18,93       | 5,28 | 3,58         | 18,93       |

|                             |       |       |
|-----------------------------|-------|-------|
| Subtotal                    | 18,93 | 18,93 |
| TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) |       | 37,86 |

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO  
 Agua 625,17  
 Esgoto 525,17  
 At. monet. parcela 18,96  
 Juros da parcela 32,29  
 Tx. de Regulacao - 0,60 5,25

Codigo para debito automatico: 0761532234

**TOTAL (R\$) 1.108,84**  
**VENCIMENTO 19/05/2023**

Em breve sua fatura podera ser paga via PIX. O QRCode sera apresentado aqui.

Debito Automatico

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao de IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. \*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.

Ate 06/06/2023 nao acusamos o pagamento da fatura do mes/ano de emissao 04/23

AVISOS

Atualizacao Monetaria e Juros de Mora referentes parcela(s) paga(s) do(s) acordo(s) 0000036602042622

8266000011 9 06840097091 6 05667730810 0 08736885213 0



9105667730810

VIA SABESP Atencao: Nao danifique regio do cod. de barras



| Cod. Fornecimento | Data Emissao | Vencimento | Total    |
|-------------------|--------------|------------|----------|
| 761532234001      | 10/05/2023   | 19/05/2023 | 1.108,84 |

Cod. Sabesp 030.065.001.0001.0006.0280.0000

Autenticacao do agente autorizado

carimbo do caixa no verso

Este documento e copia de original assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN Le Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42 , sob o número WGJAZ3701399085 Para conferir o original acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3BB



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
 CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página  
 fls. 518<sup>o</sup> 5

Parcela de Acordo

PDE/RGI Cód. Fornecimento Nº Acordo Nº Parcela  
 0600940870 86040461723716 0000036600171723 6

Codeline: 9105167670623  
 Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0060.0000

Cliente: CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II

End.: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL, 842 - COMPL. BLOCO B-2 - MORRINHOS II

- GUARUJA - SP

Cód. Cliente: 0873679140

CPF/CNPJ: 08561317000109

Insc. Estadual: 124154542284

Autenticação do agente autorizado

A cobrança das correções e ajuste financeiros (atualização monetária, juros eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data do vencimento poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

|                   |            |
|-------------------|------------|
| Valor da Retenção | R\$0,00    |
| TOTAL A PAGAR     | R\$566,85  |
| VENCIMENTO        | 25/06/2023 |



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0060.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

VIA SABESP

| PDE/RGI    | Nº Acordo        | Nº Parcela | Vencimento | Total a pagar |
|------------|------------------|------------|------------|---------------|
| 0600940870 | 0000036600171723 | 6          | 25/06/2023 | R\$566,85     |

82600000005 7 66850097091 2 05167670623 0 08736791403 0



9105167670623

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI Cód. Fornecimento Nº Acordo Nº Parcela  
 0600941094 600941094001 0000036600453123 4/10

Codeline: 9105437288188  
 Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0030.0000

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO

End.: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL NÚMERO 842 COMPL. BLOCO B-3 - CEP

11495000 MORRINHOS II, GUARUJA

Cód. Cliente: 0873688521

CPF/CNPJ: 74568700000113

Insc. Estadual: 11111111111

Autenticação do agente autorizado

A cobrança das correções e ajuste financeiros (atualização monetária, juros eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data do vencimento poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

|                   |             |
|-------------------|-------------|
| Valor da Retenção | R\$0,00     |
| TOTAL A PAGAR     | R\$1.136,85 |
| VENCIMENTO        | 25/06/2023  |



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0030.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

VIA SABESP

| PDE/RGI    | Nº Acordo        | Nº Parcela | Vencimento | Total a pagar |
|------------|------------------|------------|------------|---------------|
| 0600941094 | 0000036600453123 | 4/10       | 25/06/2023 | R\$1.136,85   |

82670000011 8 36890097091 5 05437288188 5 08736885213 0



9105437288188

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS CGSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGUJA23701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3BF.



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI  
0600941094

Cód. Fornecimento  
600941094001

Nº Acordo  
0000036600452923

Nº Parcela  
4/10

Codeline: 9105437266272

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0030.0000

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO

End.: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL NÚMERO 842 COMPL. BLOCO B-3 - CEP  
11495000 MORRINHOS II, GUARUJA

Cód. Cliente: 0873688521

CPF/CNPJ: 7456870000113

Insc. Estadual: 11111111111

A cobrança das correções e ajust. financeiros (atualização monetária, juros eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

|                   |            |
|-------------------|------------|
| Valor da Retenção | R\$0,00    |
| TOTAL A PAGAR     | R\$240,83  |
| VENCIMENTO        | 25/06/2023 |

Autenticação do agente autorizado



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0030.0000

PDE/RGI  
0600941094

Nº Acordo  
0000036600452923

Nº Parcela  
4/10

Vencimento  
25/06/2023

Total a pagar  
R\$240,83

8261000002 3 40830097091 5 05437266272 3 08736885213 0



9105437266272

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOT

Autenticação do agente autorizado

VIA SABESP



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

PDE/RGI  
0606988297

Cód. Fornecimento  
606988297001

Nº Acordo  
0000036600171823

Nº Parcela  
5

Codeline: 9105172399078

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0110.0000

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO

End.: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL NÚMERO 842 COMPL. BLOCO B-5 - CEP  
11495000 MORRINHOS II, GUARUJA

Cód. Cliente: 0873688521

CPF/CNPJ: 7456870000113

Insc. Estadual: 11111111111

A cobrança das correções e ajust. financeiros (atualização monetária, juros eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

|                   |            |
|-------------------|------------|
| Valor da Retenção | R\$0,00    |
| TOTAL A PAGAR     | R\$969,63  |
| VENCIMENTO        | 25/06/2023 |

Autenticação do agente autorizado



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0110.0000

PDE/RGI  
0606988297

Nº Acordo  
0000036600171823

Nº Parcela  
5

Vencimento  
25/06/2023

Total a pagar  
R\$969,63

82680000009 1 69630097091 5 05172399078 7 08736885213 0



9105172399078

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOT

Autenticação do agente autorizado

VIA SABESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGUJA23701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3BF.



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
 CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

| PDE/RGI    | Cód. Fornecimento | Nº Acordo        | Nº Parcela |
|------------|-------------------|------------------|------------|
| 0606988459 | 606988459001      | 0000036600170423 | 6          |

Codeline: 9105167582266  
 Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0070.0000

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO

End.: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL NÚMERO 842 COMPL. BLOCO B-6 - CEP  
 11495000 MORRINHOS II, GUARUJA  
 Cód. Cliente: 0873688521  
 CPF/CNPJ: 74568700000113 Insc. Estadual: 11111111111

Autenticação do agente autorizado

A cobrança das correções e ajustes financeiros (atualização monetária, juros eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

|                   |             |
|-------------------|-------------|
| Valor da Retenção | R\$0,00     |
| TOTAL A PAGAR     | R\$1.120,84 |
| VENCIMENTO        | 25/06/2023  |



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0070.0000

VIA SABESP  
 ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTÃO

| PDE/RGI    | Nº Acordo        | Nº Parcela | Vencimento | Total a pagar |
|------------|------------------|------------|------------|---------------|
| 0606988459 | 0000036600170423 | 6          | 25/06/2023 | R\$1.120,84   |

82670000011 8 20840097091 8 05167582266 5 08736885213 0



9105167582266

Autenticação do agente autorizado



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
 CNPJ: 43.776.517/0001-80

Parcela de Acordo

| PDE/RGI    | Cód. Fornecimento | Nº Acordo        | Nº Parcela |
|------------|-------------------|------------------|------------|
| 0606987991 | 606987991001      | 0000036600172023 | 5          |

Codeline: 9105172411488  
 Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0100.0000

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO

End.: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL NÚMERO 842 COMPL. BLOCO B-7 - CEP  
 11495000 MORRINHOS II, GUARUJA  
 Cód. Cliente: 0873688521  
 CPF/CNPJ: 74568700000113 Insc. Estadual: 11111111111

Autenticação do agente autorizado

A cobrança das correções e ajustes financeiros (atualização monetária, juros eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

|                   |            |
|-------------------|------------|
| Valor da Retenção | R\$0,00    |
| TOTAL A PAGAR     | R\$854,23  |
| VENCIMENTO        | 25/06/2023 |



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0100.0000

VIA SABESP  
 ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTÃO

| PDE/RGI    | Nº Acordo        | Nº Parcela | Vencimento | Total a pagar |
|------------|------------------|------------|------------|---------------|
| 0606987991 | 0000036600172023 | 5          | 25/06/2023 | R\$854,23     |

82620000008 9 54230097091 1 05172411488 2 08736885213 0



Autenticação do agente autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGUJA23701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3BF.



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
 CNPJ: 43.776.517/0001-80

fls. 521  
3 de 5

Parcela de Acordo

PDE/RGI 0702673080  
 Cód. Fornecimento 702673080001  
 Nº Acordo 0000036600172623  
 Nº Parcela 5

Codeline: 9105172532080  
 Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0250.0000

Cliente: CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II

End.: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL NÚMERO 842 COMPL. BLOCO B-20 - CEP 11495000 MORRINHOS II, GUARUJA  
 Cód. Cliente: 0873679140

CPF/CNPJ: 08561317000109 Insc. Estadual: 124154542284

Autenticação do agente autorizado

A cobrança das correções e ajustes financeiros (atualização monetária, juros e eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

|                   |            |
|-------------------|------------|
| Valor da Retenção | R\$0,00    |
| TOTAL A PAGAR     | R\$839,00  |
| VENCIMENTO        | 25/06/2023 |



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

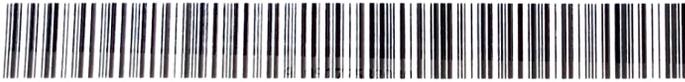
Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0250.0000

VIA SABESP

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

| PDE/RGI    | Nº Acordo        | Nº Parcela | Vencimento | Total a pagar |
|------------|------------------|------------|------------|---------------|
| 0702673080 | 0000036600172623 | 5          | 25/06/2023 | R\$839,00     |

82640000008 7 39000097091 8 05172532080 1 08736791403 0



9105172532080

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
 CNPJ: 43.776.517/0001-80

fls. 522  
5 de 5

Parcela de Acordo

PDE/RGI 0703127020  
 Cód. Fornecimento 703127020001  
 Nº Acordo 0000036601654822  
 Nº Parcela 10

Codeline: 9104549830465  
 Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0260.0000

Cliente: CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VIDA II

End.: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL NÚMERO 842 COMPL. BLOCO B-18 - CEP 11495000 MORRINHOS II, GUARUJA

Cód. Cliente: 0873679140

CPF/CNPJ: 08561317000109 Insc. Estadual: 124154542284

Autenticação do agente autorizado

A cobrança das correções e ajustes financeiros (atualização monetária, juros e eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

|                   |            |
|-------------------|------------|
| Valor da Retenção | R\$0,00    |
| TOTAL A PAGAR     | R\$711,66  |
| VENCIMENTO        | 20/06/2023 |

VIA SABESP

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0260.0000

| PDE/RGI    | Nº Acordo        | Nº Parcela | Vencimento | Total a pagar |
|------------|------------------|------------|------------|---------------|
| 0703127020 | 0000036601654822 | 10         | 20/06/2023 | R\$711,66     |

82600000007 3 11660097091 1 04549830465 3 08736791403 0



9104549830465

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3BF.



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
 CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página  
 fls. 522

Parcela de Acordo

PDE/RGI: 0606988882    Cód. Fornecimento: 606988882001    Nº Acordo: 0000036600170923    Nº Parcela: 6

Codeline: 9105167616718  
 Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0090.0000

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO

End.: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL NÚMERO 842 COMPL. BLOCO A-2 - CEP  
 11495000 MORRINHOS II, GUARUJA  
 Cód. Cliente: 0873688521

CPF/CNPJ: 74568700000113    Insc. Estadual: 11111111111

Autenticação do agente autorizado

A cobrança das correções e ajustes financeiros (atualização monetária, juros e eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

|                   |            |
|-------------------|------------|
| Valor da Retenção | R\$0,00    |
| TOTAL A PAGAR     | R\$714,19  |
| VENCIMENTO        | 25/06/2023 |



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0090.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

| PDE/RGI    | Nº Acordo        | Nº Parcela | Vencimento | Total a pagar |
|------------|------------------|------------|------------|---------------|
| 0606988882 | 0000036600170923 | 6          | 25/06/2023 | R\$714,19     |

Carimbo da Caixa no verso

82610000007 2 14190097091 6 05167616718 5 08736885213 0



9105167616718

Autenticação do agente autorizado

Página 12 de 13



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
 CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página  
 3 de 5

Parcela de Acordo

PDE/RGI: 0625380045    Cód. Fornecimento: 625380045001    Nº Acordo: 0000036600171223    Nº Parcela: 6

Codeline: 9105167613676  
 Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0140.0000

Cliente: COOP REAL DA HABITACAO

End.: AVENIDA ANTENOR PIMENTEL NÚMERO 842 COMPL. BLOCO A-3 - CEP  
 11495000 MORRINHOS II, GUARUJA  
 Cód. Cliente: 0873688521

CPF/CNPJ: 74568700000113    Insc. Estadual: 11111111111

Autenticação do agente autorizado

A cobrança das correções e ajustes financeiros (atualização monetária, juros e eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

|                   |            |
|-------------------|------------|
| Valor da Retenção | R\$0,00    |
| TOTAL A PAGAR     | R\$978,54  |
| VENCIMENTO        | 25/06/2023 |



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0140.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

| PDE/RGI    | Nº Acordo        | Nº Parcela | Vencimento | Total a pagar |
|------------|------------------|------------|------------|---------------|
| 0625380045 | 0000036600171223 | 6          | 25/06/2023 | R\$978,54     |

Carimbo da Caixa no verso

82650000009 4 78540097091 5 05167613676 8 08736885213 0



Autenticação do agente autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJUA23701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3BF.



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
 CNPJ: 43.776.517/0001-80

fls. 523

Parcela de Acordo

|  |                                   |                               |                 |
|--|-----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| PDE/RGI<br>0697454045                        | Cód. Fornecimento<br>697454045001 | Nº Acordo<br>0000036600171623 | Nº Parcela<br>6 |
| Codeline: 9105167653135                      |                                   |                               |                 |
| Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0190.0000 |                                   |                               |                 |

A cobrança das correções e ajustes financeiros (atualização monetária, juros e eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

**Cliente:** COOP REAL DA HABITACAO

**End.:** AVENIDA ANTENOR PIMENTEL NÚMERO 842 COMPL. BLOCO A-4 - CEP 11495000 MORRINHOS II, GUARUJA

**Cód. Cliente:** 0873688521

**CPF/CNPJ:** 74568700000113 **Insc. Estadual:** 11111111111

|                   |            |
|-------------------|------------|
| Valor da Retenção | R\$0,00    |
| TOTAL A PAGAR     | R\$478,15  |
| VENCIMENTO        | 25/06/2023 |

Autenticação do agente autorizado



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0190.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

| PDE/RGI    | Nº Acordo        | Nº Parcela | Vencimento | Total a pagar |
|------------|------------------|------------|------------|---------------|
| 0697454045 | 0000036600171623 | 6          | 25/06/2023 | R\$478,15     |

82690000004 1 78150097091 3 05167653135 6 08736885213 0



9105167653135

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
 CNPJ: 43.776.517/0001-80

Página 1 de 1

Parcela de Acordo

|  |                                   |                               |                 |
|--|-----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| PDE/RGI<br>0625380630                        | Cód. Fornecimento<br>625380630001 | Nº Acordo<br>0000036602055822 | Nº Parcela<br>8 |
| Codeline: 9104877087070                      |                                   |                               |                 |
| Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0150.0000 |                                   |                               |                 |

A cobrança das correções e ajustes financeiros (atualização monetária, juros e eventual multa) ocorrerá conforme previsto no termo de acordo.

Em caso de não pagamento até a data de vencimento poderá implicar no rompimento do compromisso acordado e vencimento imediato das parcelas restantes, estando o fornecimento sujeito a corte e/ou demais sanções previstas no termo de acordo.

**End.:** RUA MONTENEGRO,196 - COMPL.CJ 24/25 - CENTRO - GUARUJA - SP - 11410040

*B10*

|                   |            |
|-------------------|------------|
| Valor da Retenção | 0          |
| TOTAL A PAGAR     | R\$375,14  |
| VENCIMENTO        | 25/06/2023 |

Autenticação do agente autorizado



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

VIA SABESP

Cod. Sabesp: 030.065.001.0001.0006.0150.0000

ATENÇÃO: NÃO RASURE / DOBRE / PERFURE ESSE CANHOTO

| PDE/RGI    | Nº Acordo        | Nº Parcela   | Vencimento | Total a pagar |
|------------|------------------|--------------|------------|---------------|
| 0625380630 | 0000036602055822 | 8 <i>112</i> | 25/06/2023 | R\$375,14     |

82660000003 6 75140097091 7 04877087070 6 08736885213 0



9104877087070

Carimbo do Caixa no verso

Autenticação do agente autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42:38 sob o número WJGJAJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000482-46.2015.8.126.0223 e código A63E3BF.

Elektro Redes S.A.  
R. Jay Abgar de Souza, 317 - Jd. Bela Vida - Guarujá - SP  
CEP: 13.225-200 Fone: (13) 3341-3333 Fax: (13) 3341-3333  
Av. Balneária, 47 - Jd. Bela Vida - Guarujá - SP  
CEP: 13.225-200 Fone: (13) 3341-3333 Fax: (13) 3341-3333

www.elektro.com.br

**CONDOMINIO JARDIM BELA VIDA II**  
AV ANTENORA A PIMENTEL, 842 - B1ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 08561317000109 IE:

Data de Emissão: 05/06/2023  
Data de Apresentação: 12/06/2023  
Controle Nº: 01-20237726904757-77

Próxima Leitura Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica  
**04/07/2023 182.624.881**

Conta do Mês Vencimento Valor da Conta (R\$)  
**Junho/2023 20/06/2023 R\$ 395,04**

## Dados de Cadastro

Medidor / Constante 3T5485436  
Classificação 1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Tensão Nominal ou contratada (v) 220/127  
Limite adequados de tensão (v) 116 a 133 / 201 a 231  
Débito Ant. 341/0052

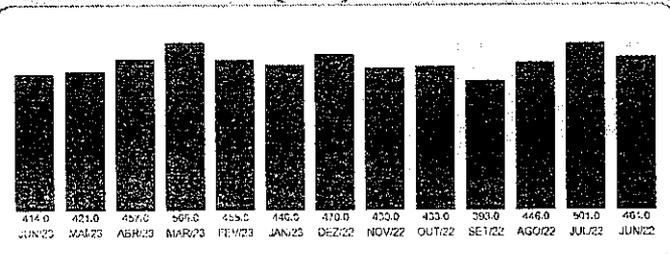
## Detalhamento da Conta

| CCI  | Descrição do Produto                    | Quantidade | Tarifa Fornecc. | Valor Fornecimento | Base Calculada Imposto | Aliq. Imposto | Valor ICMS (Fornec. + Impostos) | Valor Total |
|------|---|------------|-----------------|--------------------|------------------------|---------------|---------------------------------|-------------|
| 0001 | CONSUMO TE                              | 414,00     | 0,269473        | 110,32             | 138,03                 | 18,00%        | 24,50                           | 134,82      |
| 0001 | CONSUMO TUSD                            | 414,00     | 0,426449        | 174,55             | 221,86                 | 18,00%        | 39,93                           | 211,92      |
| 0099 | COPINS                                  |            |                 |                    | 295,61                 | 2,41%         |                                 | 7,12        |
| 0099 | FIS                                     |            |                 |                    | 235,61                 | 0,33%         |                                 | 1,14        |
| 0099 | COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |                 |                    | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                            | 0,00        |
|      | Total                                   |            |                 | 286,87             |                        |               | 64,83                           | 351,70      |

CCI - Código de Classificação do Item

| Item    | Anterior | Atual | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
| CONSUMO | 4828     | 5242  | 03/05/2023 | 30                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 02/06/2023 |                   |

## Histórico de Consumo (KWh)



## Composição de Fornecimento

|              |          |          |          |
|--------------|----------|----------|----------|
| Energia      | RS 91,10 | Encargos | RS 65,92 |
| Distribuição | RS 80,98 | Tributos | RS 73,62 |
| Transmissão  | RS 31,03 | Perdas   | RS 17,84 |

## Informações Gerais

Band.Tarif. Verde:04/05-02/06  
FATURA DO MES 05/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
CLIENTE: SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDEREÇO OU CEP APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL!

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO À CONTA**

**DÉBITOS ANTERIORES**

## Atenção

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                       |                                     |              |                 |                          |                         |
|-----------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>3622177 | Controle Nº<br>01-20237726904757-77 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>20/06/2023 | Total R\$<br>R\$ 395,04 |
|-----------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

## Conta em Débito Automático

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Elektro Redes S.A.  
R. Ary Adelman, 100 - Jd. Santa Helena - Guarujá - SP  
CNPJ: 02.258.261/0002-78 - Insc. Est.: 066.034.128-9  
Av. Salimondy, 100 - Jd. Santa Helena - Guarujá - SP  
CNPJ: 02.258.261/0002-78 - Insc. Est.: 066.034.128-9

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

*AA*

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
AV ANTONOR A PIMENTEL, 842 - BA1ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

Data de Emissão: 05/06/2023  
Data de Apresentação: 12/06/2023  
Controle Nº: 01-20237726904890-97

Próxima Leitura: 04/07/2023  
Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 182.625.219

Conta do Mês: Junho/2023  
Vencimento: 20/06/2023  
Valor da Conta (R\$): R\$ 139,02

**Dados de Cadastro**

Medidor / Constante: 3T5560608  
Classificação: 1OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Tensão Nominal ou contratada (V): 220/127  
Limite adequados de tensão (V): 116 a 133 / 201 a 231  
Débito Aut.: 341/0052

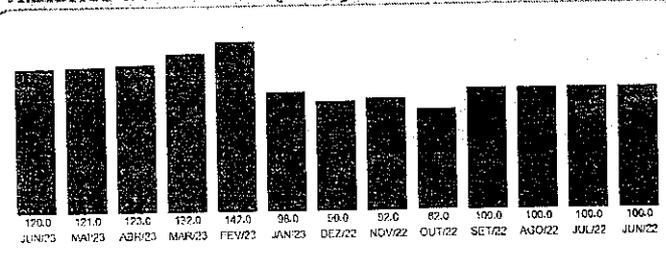
**Detalhamento da Conta**

| CCI  | Descrição do Produto                     | Quantidade | Tarifa Fornec. | Valor Fornecimento | Base Cálculo Imposto | Alíq. Imposto | Valor IUMS (Fornec. + Impostos) | Valor Total |
|------|--|------------|----------------|--------------------|----------------------|---------------|---------------------------------|-------------|
| 0601 | CONSUMO TE                               | 120,00     | 0,265417       | 31,87              | 40,17                | 18,00%        | 7,23                            | 39,10       |
| 0601 | CONSUMO TUSD                             | 120,00     | 0,528417       | 63,41              | 64,30                | 18,00%        | 11,57                           | 74,87       |
| 0999 | COPINS                                   |            |                |                    | 85,67                | 0,43%         |                                 | 0,36        |
| 0699 | PIS                                      |            |                |                    | 85,67                | 0,43%         |                                 | 0,36        |
| 0699 | COBRANCA ILLUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |                |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 0,00        |
|      | <b>Total</b>                             |            |                | 95,28              |                      |               | 18,80                           | 114,08      |

\*CCI - Código de Classificação do Item

| Consumo | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
|         | 1132     | 1252  | 03/05/2023 | 30                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 02/06/2023 |                   |

**Histórico de Consumo (kWh)**



**LANÇADO**

**Composição de Fornecimento**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 26,41 | Encargos | R\$ 19,10 |
| Distribuição | R\$ 23,47 | Tributos | R\$ 21,33 |
| Transmissão  | R\$ 8,99  | Perdas   | R\$ 5,17  |

**Informações Gerais**

Band. Tarif. Verde: 04-05-02/06  
FATURA DO MES 05/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
CLIENTE: SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDEREÇO OU CEP, APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZACAO CADASTRAL!

**ANEXO INFORMACAO DE DEBITO AUTOMATICO**

**DEBITOS INTERIORES**

**Acesso**

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                       |                                     |              |                 |                          |                         |
|-----------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>3622193 | Controle Nº<br>01-20237726904890-97 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>20/06/2023 | Total R\$<br>R\$ 139,02 |
|-----------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático**

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3CE

**Elektro Redes S.A.**  
 S. Ay. Arlene de Souza, 371 - Brasília - Distrito Federal - SP  
 CNPJ: 02.329.250/0001-97 - Insc. Est.: 244.168.822/117  
 Av. Edsoniara Lealuga, 3522 - 75019-257 - Foz de Iguaçu - MS  
 CNPJ: 02.369.230/0002-78 - Insc. Est.: 28639/120-9

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

**CONDOMÍNIO JARDIM BELA VIDA II**  
 AV ANTENOR A PIMENTEL, 842 - B2ADM - JD BRASIL I  
 GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
 CNPJ/CPF: 08561317000109 IE:

Data de Emissão: 05/06/2023  
 Data de Apresentação: 12/06/2023  
 Controle N°: 01-20237726904824-62

Próxima Leitura: 04/07/2023  
 Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 182.625.096

Conta do Mês: Junho/2023  
 Vencimento: 20/06/2023  
 Valor da Conta (R\$): R\$ 211,91

**Dados de Cadastro**  
 Medidor / Constante: 3T5485452  
 Tensão Nominal ou contratada (V): 220/127  
 Classificação: 1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
 Limite adequado da tensão (V): 116 a 133 / 201 a 231  
 Débito Aut.: 341/0052

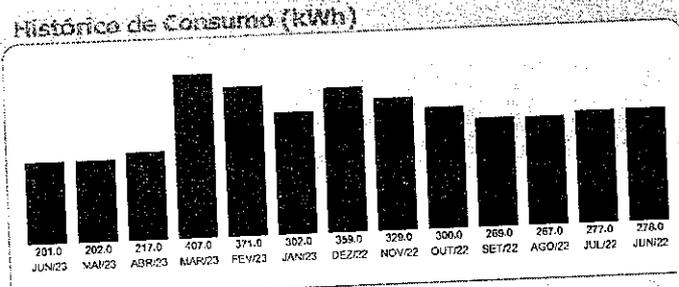
**Detalhamento da Conta**

| CCI   | Descrição do Produto                     | Quantidade | Tarifa Fornecc. | Valor Forneccimento | Base Cálculo Imposto | Alíq. Imposto | Valor ICMS (Fornecc. + Impostos) | Valor Total |
|-------|--|------------|-----------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------------------|-------------|
| 0601  | CONSUMO TE                               | 201,00     | 0,265408        | 53,56               | 67,30                | 18,00%        | 12,11                            | 65,67       |
| 0601  | CONSUMO TUSD                             | 201,00     | 0,429418        | 86,71               | 107,71               | 18,00%        | 19,39                            | 106,00      |
| 0999  | COFINS                                   |            |                 |                     | 143,51               | 2,43%         |                                  | 3,48        |
| 0999  | PIS                                      |            |                 |                     |                      | 0,00%         | 0,00                             | 0,00        |
| 0999  | COBRANCA ILLUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |                 |                     | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                             | 0,00        |
| 0903  | DESPESA ENTREGA ALTERNATIVA DE FATURAS   |            |                 |                     | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                             | 0,00        |
| Total |  |            |                 |                     | 131,27               |               | 31,49                            | 211,91      |

CCI - Código de Classificação do Item

| Item    | Anterior | Leitura | Atual    | Dias do Período | F. Potência Média |
|---------|----------|---------|----------|-----------------|-------------------|
| CONSUMO | 3234     | 3435    | 3435     | 30              |                   |
|         |          |         | Anterior | 03/05/2023      |                   |
|         |          |         | Atual    | 02/06/2023      |                   |

# LANCADO



**Composição da Fornecimento**

|                |          |           |           |
|----------------|----------|-----------|-----------|
| Energia        | Encargos | R\$ 44,24 | R\$ 32,00 |
| Dist. de Venda | Tributos | R\$ 39,31 | R\$ 35,74 |
| Transmissão    | Perdas   | R\$ 15,06 | R\$ 8,66  |

**Informações Gerais**  
 Band. Tarif. Verde: 04/05-02/06  
 FATURA DO MÊS 05/2023 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO  
 CLIENTE: SE IDENTIFICAR INCONSISTÊNCIA NO SEU ENDEREÇO OU CEP, APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL!

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO AUTOMÁTICO**

**DÉBITOS ANTERIORES**

**Atenção**  
 Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                     |                                   |            |               |                        |                       |
|---------------------|-----------------------------------|------------|---------------|------------------------|-----------------------|
| Seu Código: 3622215 | Controle N°: 01-20237726904824-62 | Banco: 341 | Agência: 0052 | Vencimento: 20/06/2023 | Total R\$: R\$ 211,91 |
|---------------------|-----------------------------------|------------|---------------|------------------------|-----------------------|

### Conta em Débito Automático

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

## NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WG-JA23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46-2015-8-26-0223 e código A63E3CE.

Elektro Redes S.A.  
Av. Antenor A Pimentel, 842 - B3ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 08561317000109 IE:

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

B-3

**CONDOMINIO JARDIM BELA VIDA II**  
AV ANTENOR A PIMENTEL, 842 - B3ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 08561317000109 IE:

Data de Emissão: 05/06/2023  
Data de Apresentação: 12/06/2023  
Controle N°: 01-20237726906555-23

Próxima Leitura: 04/07/2023  
N° da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 182.632.415

Conta do Mês: Junho/2023  
Vencimento: 20/06/2023  
Valor da Conta (R\$): R\$ 123,96

**Dados de Cadastro**

Medidor / Constante: 3T5560578  
Tensão Nominal ou contratada (v): 220/127  
Classificação: 1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Limite adequados de tensão (v): 116 a 133 / 201 a 231  
Débito Aut.: 341/0052

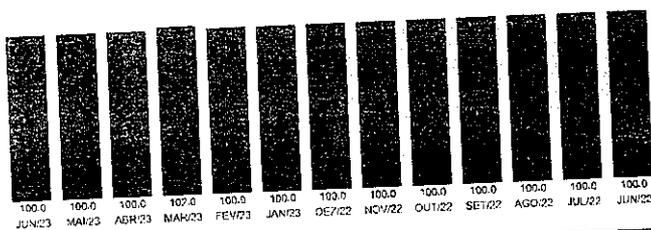
| Consumo | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 996      | 1080  | 03/05/2023 | 30                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 02/06/2023 |                   |

**Detalhamento da Conta**

| CCI  | Descrição do Produto                     | Quantidade | Tarifa Fornec. | Valor Fornecimento | Razo Calculo Imposto | Alto Imposto | Valor ICMS (Fornec. + Impostos) | Valor Total |
|------|--|------------|----------------|--------------------|----------------------|--------------|---------------------------------|-------------|
| 0601 | CUSTO DISP SISTEMA TE                    | 100,00     | 0,265400       | 26,54              | 33,48                | 18,00%       | 5,07                            | 31,61       |
| 0601 | CUSTO DISP SISTEMA TUSD                  | 100,00     | 0,426400       | 42,64              | 53,59                | 18,00%       | 9,64                            | 52,23       |
| 0609 | COFINS                                   |            |                |                    | 71,39                | 2,43%        |                                 | 1,71        |
| 0609 | PIS                                      |            |                |                    |                      | 0,53%        |                                 | 0,38        |
| 0699 | COBRANCA ILLUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |                |                    | 0,00                 | 0,00%        | 0,00                            | 0,00        |
| 0603 | DESPESA ENTREGA ALTERNATIVA DE FATURAS   |            |                |                    | 0,00                 | 0,00%        | 0,00                            | 0,00        |
|      | <b>Total</b>                             |            |                | 69,18              |                      |              | 15,61                           | 123,96      |

\*CCI - Código de Classificação do Item

**Histórico de Consumo (kWh)**



**LANCADO**

**Composição de Fornecimento**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 22,00 | Encargos | R\$ 15,92 |
| Distribuição | R\$ 19,56 | Tributos | R\$ 17,78 |
| Transmissão  | R\$ 7,49  | Perdas   | R\$ 4,31  |

**Informações Gerais**

Band. Tarif. Verde: 04/05-02/06  
FATURA DO MES 05/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
CLIENTE: SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDEREÇO OU CEP, APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZACAO CADASTRAL!

**Atenção**

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                       |                                     |              |                 |                          |                         |
|-----------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>3622231 | Controle N°<br>01-20237726906555-23 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>20/06/2023 | Total R\$<br>R\$ 123,96 |
|-----------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático**

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3CE.

Elektro Redes S.A.  
R. Amador de Souza, 200 - JARDIM BELA VIDA II  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 08561317000109 - IE: 116.113.133/113-78

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

**CONDOMINIO JARDIM BELA VIDA II**  
AV ANTENOR A PIMENTEL, 842 - B4ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 08561317000109 IE:

Data de Emissão: 05/06/2023  
Data de Apresentação: 12/06/2023  
Controle Nº: 01-20237726904995-55

Próxima Leitura: 04/07/2023  
Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 182.625.357

Conta do Mês: Junho/2023  
Vencimento: 20/06/2023  
Valor da Conta (R\$): R\$ 123,96

**Dados de Cadastro**

Medidor / Constante: 3T5560527  
Tensão Nominal ou contratada (v): 220/127  
Limite adequado de tensão (v): 116 a 133 / 201 a 231  
Débito Aut.: 341/0052

**Detalhamento da Conta**

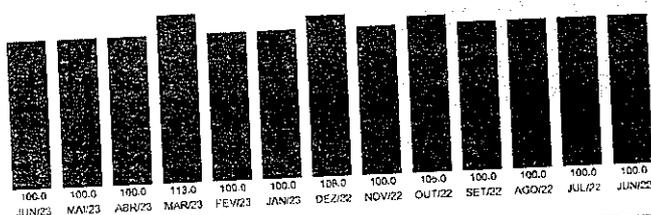
| CCI  | Descrição do Produto                     | Quantidade | Tarifa Fornec. | Valor Fornecimento | Base Calcule Imposto | Aliq. Imposto | Valor ICMS (Fornec + Imposto) | Valor Total (Fornec + Imposto) |
|------|--|------------|----------------|--------------------|----------------------|---------------|-------------------------------|--------------------------------|
| 0601 | CUSTO DISP SISTEMA TE                    | 100,00     | 0,265400       | 26,64              | 33,89                | 18,00%        | 6,02                          | 39,66                          |
| 0601 | CUSTO DISP SISTEMA TUSD                  | 160,00     | 0,428400       | 42,64              | 53,58                | 18,00%        | 9,64                          | 62,22                          |
| 0699 | CORINS                                   |            |                |                    | 71,39                | 2,43%         |                               | 1,71                           |
| 0699 | RIS                                      |            |                |                    |                      | 0,03%         | 6,00                          | 24,56                          |
| 0699 | COBRANCA ILLUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |                |                    |                      | 0,00%         | 0,00                          | 2,56                           |
| 0603 | DESPESA ENTREGA ALTERNATIVA DE FATURAS   |            |                |                    |                      | 0,00%         | 15,61                         | 12,94                          |
|      | <b>Total</b>                             |            |                | 69,28              |                      |               |                               |                                |

\*CCI - Código de Classificação do Item

**LANÇADO**

| Tipo    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 1097     | 1187  | 03/05/2023 | 30                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 02/06/2023 |                   |

**Histórico de Consumo (kWh)**



**Composição de Fornecimento**

|              |          |          |          |
|--------------|----------|----------|----------|
| Energia      | RS 22,00 | Encargos | RS 15,92 |
| Distribuição | RS 19,56 | Tributos | RS 17,78 |
| Transmissão  | RS 7,49  | Perdas   | RS 4,31  |

**Informações Gerais**

Bond. Tarif. Verde-04/05-02/06  
FATURA DO MES 05/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
CLIENTE: SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDEREÇO OU CEP, PRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZACAO CADASTRAL!

**Atenção**

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

| Seu Código | Controle Nº          | Banco | Agência | Vencimento | Total R\$  |
|------------|----------------------|-------|---------|------------|------------|
| 3622258    | 01-20237726904995-55 | 341   | 0052    | 20/06/2023 | R\$ 123,96 |

**Conta em Débito Automático**

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WG-JA23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3CE.

Elektro Redes S.A.  
R. Jay Alencar de Souza, 211 - 16002-020 - Ourinhos - SP  
CNPJ: 02.208.250/0001-37 - Insc. Est.: 249.508.024/119  
Av. Batistoni de Albuquerque, 2032 - 75010-070 - Foz de Iguaçu - MS  
CNPJ: 02.259.250/0002-78 - Insc. Est.: 21.509.122/9

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
AV ANTENOR A PIMENTEL, 842 - ADM BL 5 - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

B-5

Data de Emissão: 05/06/2023  
Data de Apresentação: 12/06/2023  
Controle N°: 01-20237726906522-74

Próxima Leitura: 04/07/2023  
N° da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 182.632.354

Conta do Mês: Junho/2023  
Vencimento: 20/06/2023  
Valor da Conta (R\$): R\$ 121,61

Dados de Cadastro  
Medidor / Constante: 3T2704250  
Tensão Nominal do contrato (v): 127  
Classificação: 1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Limite adequado de tensão (v): 116 a 133 / 201 a 231  
Débito Aut.: 341/0052

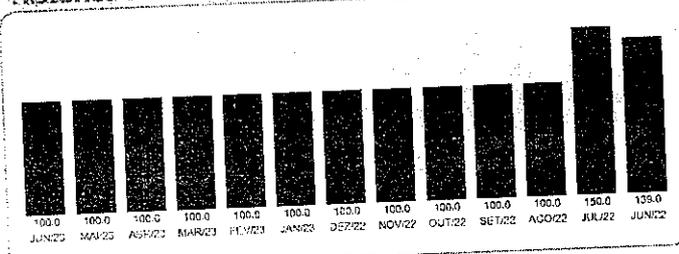
| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 38787    | 38861 | 03/05/2023 | 30                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 02/06/2023 |                   |

**Detalhamento da Conta**

| CCI* | Descrição do Produto                   | Quantidade | Tarifa   | Valor Fornecimento | Base Cálculo Imposto | Alíq. Imposto | Valor ICMS (Fornec. + Impostos) | Valor Total |
|------|--|------------|----------|--------------------|----------------------|---------------|---------------------------------|-------------|
| 0631 | CUSTO DISP SISTEMA TE                  | 100,00     | 0,269400 | 26,94              | 33,48                | 18,00%        | 5,02                            | 31,96       |
| 0631 | CUSTO DISP SISTEMA TUSD                | 100,00     | 0,226400 | 22,64              | 53,59                | 18,00%        | 9,64                            | 32,28       |
| 0630 | COPINS                                 |            |          |                    | 71,30                | 2,41%         | 1,71                            | 73,01       |
| 0639 | PIS                                    |            |          |                    | 71,39                | 0,43%         | 0,36                            | 71,75       |
| 0899 | COBRANCA ILM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |          |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 0,00        |
|      | Total                                  |            |          | 69,58              |                      |               | 15,63                           | 85,21       |

\*CCI - Código de Classificação do Item

**Histórico de Consumo (kWh)**



**LANCADO**

**Composição da Fornecimento**

|              |          |          |          |
|--------------|----------|----------|----------|
| Energia      | RS 22,00 | Encargos | RS 15,92 |
| Distribuição | RS 19,56 | Tributos | RS 17,78 |
| Transmissão  | RS 7,49  | Perdas   | RS 4,31  |

**Informações Gerais**

Band.Tarif. Verde:04/05-02/06  
FATURA DO MES 05/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
CLIENTE: SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDERECO OU CEP, APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZACAO CADASTRAL!

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO AUTOMÁTICO**

**DÉBITOS ANTERIORES**

Atenção: Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>27291022 | Controle N°<br>01-20237726906522-74 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>20/06/2023 | Total R\$<br>R\$ 121,61 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático**

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3CE.

27291057

fls. 530

www.elektro.com.br

Elektro Redes S.A.  
R. Aracatiara, 323 - Jd. Santa Helena - SP  
05012-250 - São Paulo - SP  
Atendimento: (11) 250-2300  
CNPJ: 02.250.230/0001-78 - Insc. Est. SP: 134.479-9

B-6

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
AV ANTENOR A PIMENTEL, 842 - ADM BL 6 - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

Data de Emissão: 05/06/2023  
Data de Apresentação: 12/06/2023  
Controle Nº: 01-20237726905227-19

Próxima Leitura: 04/07/2023    Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 182.626.253  
Conta do Mês: Junho/2023    Vencimento: 20/06/2023    Valor da Conta (R\$): R\$ 123,96

**Dados de Cadastro**  
Medidor / Constante: 3T2704315    Classificação: 1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Tensão Nominal ou contratada (v): /127    Limite adequados de tensão (v): 116 a 133 / 201 a 231    Débito Aut.: 341/0052

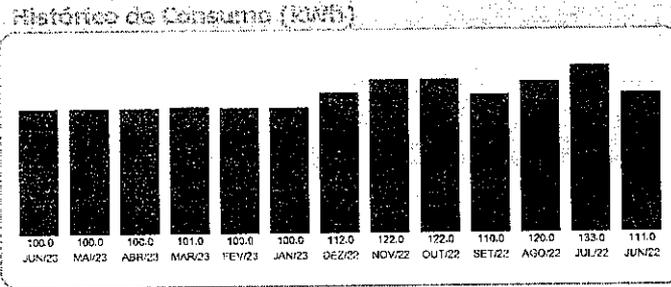
**Detalhamento da Conta**

| CCI  | Descrição do Produto                     | Quantidade | Tarifa Fornecc. | Valor Fornecimento | Base Calculo Imposto | Alia. Imposto | Valor ICMS (Fornec. + Impostos) | Valor Total |
|------|--|------------|-----------------|--------------------|----------------------|---------------|---------------------------------|-------------|
| 0601 | GUSTO DISP SISTEMA TE                    | 100,00     | 0,265400        | 26,64              | 33,48                | 18,00%        | 5,07                            | 32,66       |
| 0601 | CUSTO DISP SISTEMA TUSD                  | 100,00     | 0,420400        | 42,04              | 53,58                | 18,00%        | 9,64                            | 52,28       |
| 0609 | COFINS                                   |            |                 |                    | 71,39                | 2,43%         |                                 | 1,74        |
| 0609 | PIS                                      |            |                 |                    | 71,39                | 0,63%         |                                 | 0,38        |
| 0604 | COBRANCA ILLUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |                 |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 34,55       |
| 0603 | DESPESA ENTREGA ALTERNATIVA DE FATURAS   |            |                 |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 9,50        |
|      | Total                                    |            |                 | 68,29              |                      |               | 15,58                           | 123,96      |

\*CCI - Código de Classificação do Item

**Consumo**

| Item    | Anterior | Atual | Anterior   | Dias do Período     |
|---------|----------|-------|------------|---------------------|
| CONSUMO | 35237    | 35322 | 03/05/2023 | 30                  |
|         |          |       | Atual      | F. Percentual Média |
|         |          |       | 02/06/2023 |                     |



**Composição de Fornecimento**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 22,00 | Encargos | R\$ 15,92 |
| Distribuição | R\$ 19,56 | Tributos | R\$ 17,78 |
| Transmissão  | R\$ 7,49  | Perdas   | R\$ 4,31  |

**Informações Gerais**  
Band. Tarif. Verde: 04-05-02-06  
FATURA DO MES 05/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
CLIENTE: SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDEREÇO OU CEP APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZACAO CADASTRAL.

**USO DE DEBITO AUTOMATICO**

**DEBITOS AUTOMATICOS**

LANCADO

**Atenção**  
Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                      |                                   |            |               |                        |                       |
|----------------------|-----------------------------------|------------|---------------|------------------------|-----------------------|
| Seu Código: 27291057 | Controle Nº: 01-20237726905227-19 | Banco: 341 | Agência: 0052 | Vencimento: 20/06/2023 | Total R\$: R\$ 123,96 |
|----------------------|-----------------------------------|------------|---------------|------------------------|-----------------------|

**Conta em Débito Automático**    Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3CE.

Elektro Redes S.A.  
R. Assis Brasil, 1000 - Vila Assis Brasil - São Paulo - SP  
CNPJ nº 02.959.726/0002-78 - Insc. Est. nº 02.959.726-11  
R. Estrela, 1000 - Vila Estrela - São Paulo - SP  
CNPJ nº 02.959.726/0002-78 - Insc. Est. nº 02.959.726-11

www.elektro.com.br

COOPERATIVA REAL DA HABITACAO

AV ANTENOR A PIMENTEL, 842 - ADM BL 7 - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

B-7

Data de Emissão: 05/06/2023  
Data de Apresentação: 12/06/2023  
Controle Nº: 01-20237726906479-47

Próxima Leitura: 04/07/2023  
Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 182.632.173

Conta do Mês: Junho/2023  
Vencimento: 20/06/2023  
Valor da Conta (R\$): R\$ 159,05

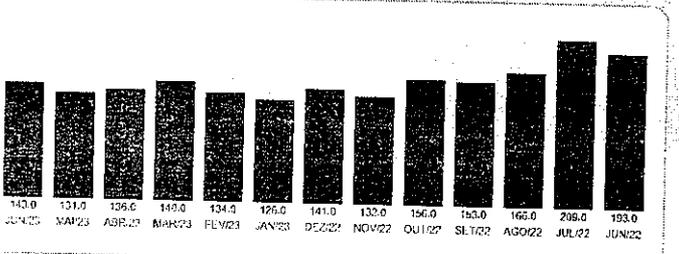
Dados de Cadastro  
Medidor / Constante: 3T2704307  
Classificação: 1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Tensão Nominal ou contratada (v): /127  
Limite adequados de tensão (v): 116 a 133 / 201 a 231  
Débito Aut.: 341/0052

Detalhamento da Conta

| CCI  | Descrição do Produto                     | Quantidade | Tarifa Fornc. | Valor Fornecimento | Base Calcule Imposto | Aliq. Imposto | Valor ILRIS (Fornec. + Imposto) | Valor Total |
|------|--|------------|---------------|--------------------|----------------------|---------------|---------------------------------|-------------|
| 0001 | CONSUMO TE                               | 143,00     | 0,266634      | 38,10              | 47,81                | 18,00%        | 8,81                            | 46,91       |
| 0001 | CONSUMO TUSD                             | 143,00     | 0,428453      | 61,19              | 76,03                | 18,00%        | 13,78                           | 89,81       |
| 0099 | CORINS                                   |            |               |                    | 102,10               | 2,43%         | 2,46                            | 104,56      |
| 0099 | PIS                                      |            |               |                    | 102,10               | 0,65%         | 0,66                            | 103,22      |
| 0599 | COBRANCA ILLUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |               |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 0,00        |
|      | Total                                    |            |               | 99,08              |                      |               | 22,46                           | 121,54      |

| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 32872    | 33015 | 03/05/2023 | 30                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 02/06/2023 |                   |

Histórico de Consumo (kWh)



Composição de Fornecimento

|              |          |          |          |
|--------------|----------|----------|----------|
| Energia      | RS 31,47 | Encargos | RS 22,76 |
| Distribuição | RS 27,97 | Tributos | RS 25,42 |
| Transmissão  | RS 10,72 | Perdas   | RS 6,16  |

Informações Gerais  
Band.Tarif. Verde:04/05-02/06  
FATURA DO MES 05/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
CLIENTE: SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDEREÇO OU CEP, APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZACAO CADASTRAL!

AVISO DE DEBITO AUTOMATICO / CONTRA

DEBITOS ANTERIORES

Atenção: Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança. [www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>27291073 | Controle Nº<br>01-20237726906479-47 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>20/06/2023 | Total R\$<br>R\$ 159,05 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

Conta em Débito Automático

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3CE

Seu Código  
**27291090**

Elektro Redes S.A.  
R. Ay. Américo de Souza, 321 - Jd. Brasil - Campinas - SP  
CNPJ nº 20.926.060/0001-97 - Ins. Est. nº 244.118.924.118  
Av. Estrela Leitura 2002 - Jd. Brasil - Campinas - SP  
CNPJ nº 22.332.500/0002-78 - Ins. Est. nº 23.004.118-2

www.elektro.com.br

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
AV ANTONOR A PIMENTEL, 842 - ADM BL 8 - JD BRASIL  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

B-3

Data de Emissão: 05/06/2023  
Data de Apresentação: 12/06/2023  
Controle Nº: 01-20237726905319-35

Próxima Leitura: 04/07/2023  
Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 182.626.700

Conta do Mês: Junho/2023  
Vencimento: 20/06/2023  
Valor da Conta (R\$): R\$ 123,96

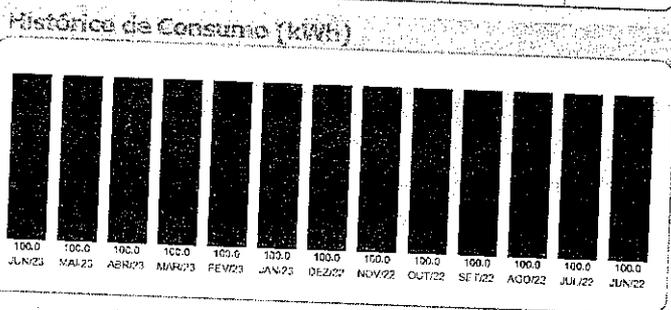
Dados de Cadastro  
Medidor / Constante: 3T2704382  
Classificação: 1OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Tensão nominal ou contratada (V): 127  
Limite adequado de tensão (V): 116 a 133 / 201 a 231  
Débito Aut.: 341/0052

Detalhamento da Conta

| CCI  | Descrição do Produto                    | Quantidade | Tarifa Fornec. | Valor Fornecimento | Base Cálculo Imposto | Alíq. Imposto | Valor ICMS (Financ.) | Valor Total Impostos |
|------|---|------------|----------------|--------------------|----------------------|---------------|----------------------|----------------------|
| 0601 | CUSTO DISP SISTEMA TE                   | 100,00     | 0,205600       | 20,56              | 33,48                | 18,00%        | 5,02                 | 30,00                |
| 0601 | CUSTO DISP SISTEMA TUSD                 | 100,00     | 0,126400       | 12,64              | 50,99                | 18,00%        | 9,14                 | 102,26               |
| 0650 | COFINS                                  |            |                |                    | 71,35                | 2,43%         |                      | 1,74                 |
| 0699 | IS                                      |            |                |                    | 71,35                | 0,33%         |                      | 1,04                 |
| 0699 | COBRANCA LIM PUBLICA PARA A PREFEITURA  |            |                |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                 | 0,00                 |
| 0603 | DESPESA LITURGIA ALTERNATIVA DE FATURAS |            |                |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                 | 0,00                 |
|      | Totál                                   |            |                | 69,20              |                      |               | 15,03                | 123,96               |

Consumo

| Item    | Anterior | Atual | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
| CONSUMO | 29331    | 29411 | 03/05/2023 | 30                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 02/06/2023 |                   |



Composição da Faturamento

| Item         | Valor (R\$) | Descrição | Valor (R\$) |
|--------------|-------------|-----------|-------------|
| Energia      | RS 22,00    | Encargos  | RS 15,92    |
| Distribuição | RS 19,56    | Tributos  | RS 17,78    |
| Transmissão  | RS 7,49     | Perdas    | RS 4,31     |

Informações Gerais  
Band. Tarif. Verde 04/05-02/06  
FATURA DO MES 05/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
CLIENTE: SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDEREÇO OU CEP, APRESENTE O IPTJ/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZACAO CADASTRAL!

LANCADO

ANEXO IMPORTANTE DE DÉBITO / COFES

DÉBITOS ANTERIORES

Atenção: Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
www.elektro.com.br

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>27291090 | Controle Nº<br>01-20237726905319-35 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>20/06/2023 | Total R\$<br>R\$ 123,96 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

Conta em Débito Automático

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3CE.

Elektro Redes S.A.  
R. Jay Alcantara Souza, 3271 - Jardim São Luiz - Campinas - SP  
CNPJ 02.232.269/0001-97 - Inscrição Estadual 034.688.502.110  
Av. Balconário Leitura 2322 - 75510-273 - Três Lagoas - MS  
CNPJ 02.323.251/0002-78 - Inv. Est. 26.504.150-9

www.elektro.com.br

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
AV ANTENOR A PIMENTEL, 842 - ADM BL-A2 - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

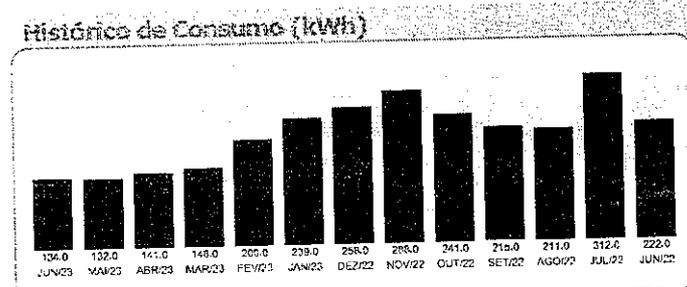
A-2

Data de Emissão: 05/06/2023  
Data de Apresentação: 12/06/2023  
Controle N°: 01-20237726905398-01

Próxima Leitura: 04/07/2023    N° da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 182.626.959  
Conta do Mês: Junho/2023    Vencimento: 20/06/2023    Valor da Conta (R\$): R\$ 151,20

**Dados de Cadastro**  
Medidor / Constante: 3T2700069  
Classificação: 1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Tensão Nominal ou contratada (v): 127  
Limite adequado de tensão (v): 116 a 133 / 201 a 231  
Débito Aut.: 341/0052

| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 63128    | 63262 | 03/05/2023 | 30                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 02/06/2023 |                   |



**Composição de Fornecimento**

|              |          |          |          |
|--------------|----------|----------|----------|
| Energia      | RS 29,49 | Encargos | RS 21,33 |
| Distribuição | RS 26,21 | Tributos | RS 23,81 |
| Transmissão  | RS 10,04 | Perdas   | RS 5,77  |

**Informações Gerais**  
Band. Tarif. Verde: 04-05-0206  
FATURA DO MÊS 05/2023 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO  
CLIENTE: SE IDENTIFICAR INCONSISTÊNCIA NO SEU ENDEREÇO OU CEP, APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

**Detalhamento da Conta**

| CCI* | Descrição do Produto                    | Quantidade | Tarifa Fornc. | Valor Fornecimento | Base Cálculo Imposto | Alíq. Imposto | Valor ICMS (Fornec. + Impostos) | Valor Total |
|------|---|------------|---------------|--------------------|----------------------|---------------|---------------------------------|-------------|
| 0001 | CONSUMO TE                              | 134,00     | 6,26541R      | 35,70              | 44,36                | 18,00%        | 8,04                            | 43,74       |
| 0004 | CONSUMO FUSD                            | 134,00     | 0,42841R      | 57,14              | 71,80                | 18,00%        | 12,92                           | 70,01       |
| 0050 | COFINS                                  |            |               |                    | 95,66                | 2,43%         |                                 | 2,32        |
| 0099 | PIIS                                    |            |               |                    | 95,06                | 0,53%         |                                 | 0,50        |
| 0099 | COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |               |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,66                            | 0,66        |
|      | Total                                   |            |               | 52,84              |                      |               | 20,58                           | 151,20      |

ENCARGOS

**Atenção**  
Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>27297276 | Controle N°<br>01-20237726905398-01 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>20/06/2023 | Total R\$<br>R\$ 151,20 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático**  
Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46-2015-8-26-0223 e código A63E3CE.

Elektro Redes S.A.

R. do Açúcar de São Paulo, 317 - Vila Olímpia - São Paulo - SP  
 CEP: 04588-000 Fone: (11) 5082-1111 Fax: (11) 5082-1112  
 e-mail: atendimento@elektro.com.br www.elektro.com.br

www.elektro.com.br

## COOPERATIVA REAL DA HABITACAO

AV ANTENOR A PIMENTEL, 842 - BL 9 ADM - JD BRASIL I  
 GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
 CNPJ/CPF: 7456870000113 IE: **B9**

Data de Emissão: 05/06/2023  
 Data de Apresentação: 12/06/2023  
 Controle N°: 01-20237726906437-05

Próxima Leitura: 04/07/2023  
 Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 182.632.029

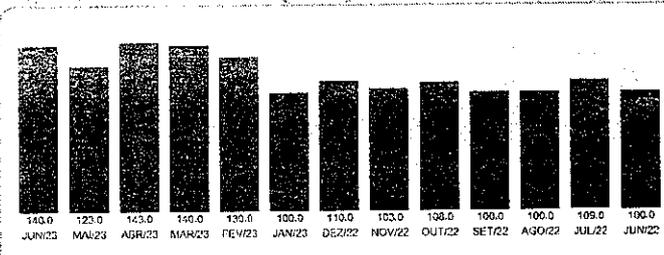
Conta do Mês: Junho/2023  
 Vencimento: 20/06/2023  
 Valor da Conta (R\$): R\$ 156,43

## Dados de Cadastro

Medidor / Constante: 3T2686627  
 Classificação: 1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
 Tensão Nominal ou contratada (v): 127  
 Limite adequados de tensão (v): 116 a 133 / 201 a 231  
 Débito Aut.: 341/0052

| Consumo | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 34805    | 34945 | 03/05/2023 | 30                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 02/06/2023 |                   |

## Histórico de Consumo (kWh)



## Composição da Fornecimento

|              |          |          |          |
|--------------|----------|----------|----------|
| Energia      | RS 30,81 | Encargos | RS 22,29 |
| Distribuição | RS 27,38 | Tributos | RS 24,88 |
| Transmissão  | RS 10,49 | Perdas   | RS 6,03  |

## Informações Gerais

Brand.Tarif. Vordo:04/05-02/06  
 FATURA DO MES 05/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
 CLIENTE: SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDEREÇO OU CEP, APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZACAO CADASTRAL!

LANÇADO

## Atenção

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>27400735 | Controle N°<br>01-20237726906437-05 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>20/06/2023 | Total R\$<br>R\$ 156,43 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

## Conta em Débito Automático

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052

Elektro Redes S.A.  
 R. Ary Arizumi Souza, 201 - Jd. Eldorado - Jd. Eldorado - SP  
 CEP: 02.235-250/02-78 - Fone: (11) 23.524.1234  
 Av. Getúlio Vargas, 2032 - Jd. Eldorado - Jd. Eldorado - SP  
 CEP: 02.235-250/02-78 - Fone: (11) 23.524.1234

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**

AV ANTONOR A PIMENTEL, 842 - BL 10 ADM - JD BRASIL  
 GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
 CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

B-10

Data de Emissão: 05/06/2023  
 Data de Apresentação: 12/06/2023  
 Controle Nº: 01-20237726905462-09

Próxima Leitura: 04/07/2023  
 Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 182.627.608

Conta do Mês: Junho/2023  
 Vencimento: 20/06/2023  
 Valor da Conta (R\$): R\$ 132,65

**Dados de Cadastro**

Medidor / Constante: 3T2829843  
 Classificação: 1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
 Tensão Nominal ou contratada (v): /127  
 Limite adequados de tensão (v): 116 a 133 / 201 a 231  
 Débito Aut.: 341/0052

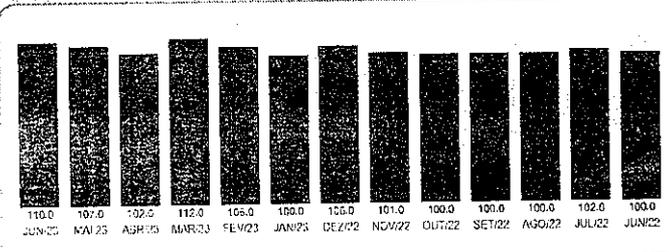
**Detalhamento da Conta**

| CCI  | Descrição do Produto                    | Quantidade | Tarifa Fornec. | Valor Fornecimento | Banco Cálculo Imposto | Alit. Imposto | Valor (ICMS + Impostos) | Valor Total |
|------|---|------------|----------------|--------------------|-----------------------|---------------|-------------------------|-------------|
| 0601 | CONSUMO TE                              | 110,00     | 0,266400       | 29,31              | 35,82                 | 18,00%        | 5,67                    | 34,98       |
| 0601 | CONSUMO TUSD                            | 110,00     | 0,420384       | 46,30              | 58,19                 | 18,00%        | 10,48                   | 66,87       |
| 0699 | CORFAS                                  |            |                |                    | 78,53                 | 2,43%         |                         | 1,90        |
| 0699 | PIS                                     |            |                |                    | 78,53                 | 0,65%         |                         | 0,51        |
| 0609 | COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |                |                    | 0,00                  | 0,00%         | 0,00                    | 0,00        |
| 0603 | DESPESA ENTREGA ALTERNATIVA DE FATURAS  |            |                |                    | 0,00                  | 0,00%         | 0,00                    | 0,00        |
|      | <b>Total</b>                            |            |                | 76,21              |                       |               | 17,42                   | 132,65      |

\*CCI - Código de Classificação de Item

| CONSUMO | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
|         | 38843    | 38953 | 03/05/2023 | 30                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 02/06/2023 |                   |

**Histórico de Consumo (kWh)**



**Composição de Fornecimento**

|              |          |          |          |
|--------------|----------|----------|----------|
| Energia      | RS 24,21 | Encargos | RS 17,51 |
| Distribuição | RS 21,51 | Tributos | RS 19,54 |
| Transmissão  | RS 8,24  | Perdas   | RS 4,74  |

**Informações Gerais**

Band.Tarif. Verde:04/05-02/06  
 FATURA DO MES 05/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
 CUENTE: SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDEREÇO OU CEP, APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZACAO CADASTRAL

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO AUTOMÁTICO**

**DÉBITOS AUTOMÁTICOS**

**Atenção**

Accesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>27400760 | Controle Nº<br>01-20237726905462-09 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>20/06/2023 | Total R\$<br>R\$ 132,65 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático**

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ37013999085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46-2015-8-26-0223 e código A63E3CE.

Elektro Redes S.A.  
R. Ay Americano Souza, 272 - Jd. Brasil - Guarujá - SP  
CNPJ 02.238.280/00-07 - Tel: (13) 344.1233-1115  
Av. Getuliano Vargas, 2982 - Jd. S. 231 - Tac. Lins - MS  
CNPJ 02.328.250/0022-72 - Tel: (67) 336.1234

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
AV ANTENOR A PIMENTEL, 842 - BL 11 ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 7456870000113 IE:

Data de Emissão: 05/06/2023  
Data de Apresentação: 12/06/2023  
Controle N°: 01-20237726906393-23

Próxima Leitura: 04/07/2023  
N° da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 182.631.847

Conta do Mês: Junho/2023  
Vencimento: 20/06/2023  
Valor da Conta (R\$): R\$ 121,61

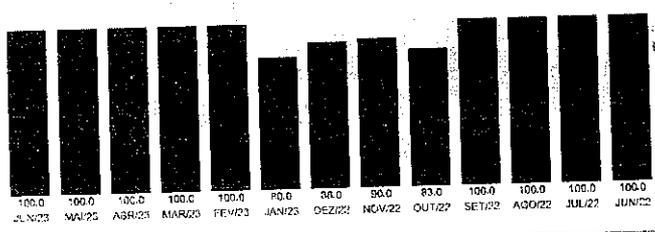
**Dados de Cadastro**  
Medidor / Constante: 3T3448673  
Classificação: 1OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Tensão Nominal ou contratada (V): 1127  
Limite adequadado de tensão (V): 116 a 133 / 201 a 231  
Débito Aut.: 341/0052

**Detalhamento da Conta**

| CCI* | Descrição do Produto                    | Quantidade | Tarifa Fornc. | Valor Forncimento | Base Cálculo Imposto | Alíq. Imposto | Valor ICMS (Fornc. + Impostos) | Valor Total |
|------|---|------------|---------------|-------------------|----------------------|---------------|--------------------------------|-------------|
| 0501 | CUSTO DISP SISTEMA TE                   | 100,00     | 0,250400      | 25,04             | 33,48                | 18,00%        | 5,02                           | 30,06       |
| 0501 | CUSTO DISP SISTEMA TUSD                 | 100,00     | 0,226400      | 22,64             | 53,58                | 18,00%        | 9,64                           | 32,28       |
| 0699 | COFINS                                  |            |               |                   | 71,39                | 2,43%         |                                | 1,74        |
| 0689 | PIIS                                    |            |               |                   | 71,39                | 0,33%         |                                | 0,24        |
| 0699 | COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |               |                   | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                           | 0,00        |
|      | <b>Total</b>                            |            |               | 69,28             |                      |               | 15,66                          | 121,61      |

| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 21685    | 21759 | 03/05/2023 | 30                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 02/06/2023 |                   |

**Histórico de Consumo (kWh)**



**ANCADO**

**Composição da Fornecimento**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 22,00 | Encargos | R\$ 15,92 |
| Distribuição | R\$ 19,56 | Tributos | R\$ 17,78 |
| Transmissão  | R\$ 7,49  | Perdas   | R\$ 4,31  |

**Informações Gerais**

Band.Tarif. Verde 04/05-02/06  
FAIXURA DO MES 05/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
CLIENTE: SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDEREÇO OU CEP, APRESENTE O IPTU/ATR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZACAO CADASTRAL

**AVISO DO DEBITO AUTOMATICO DE DEBITO CORRE**

**DISSERDOS AVERTIDAS**

**Atenção**

Accesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>27400808 | Controle N°<br>01-20237726906393-23 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>20/06/2023 | Total R\$<br>R\$ 121,61 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático**

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WG-JA23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pa/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46-2015-8-26-0223 e código A63E3CE.

Elektro Redes S.A.  
 Av. Antônio Carlos, 301 - Vila Rica - Curitiba - PR  
 CEP: 81213-250 Fone: (41) 333-3000  
 Av. Getúlio Vargas, 133 - Jardim São Paulo - Curitiba - PR  
 CEP: 81250-270 Fone: (41) 333-3000

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

*B-12*

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
 AV ANTONER A PIMENTEL, 842 - BL 12 ADM - JD BRASIL I  
 GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
 CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

Data de Emissão: 05/06/2023  
 Data de Apresentação: 12/06/2023  
 Controle N°: 01-20237726905643-53

Próxima Leitura: 04/07/2023  
 Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 182.628.398

Conta do Mês: Junho/2023  
 Vencimento: 20/06/2023  
 Valor da Conta (R\$): R\$ 123,96

Dados de Cadastro  
 Medidor / Constante: 3T2681382  
 Classificação: 1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
 Tensão Nominal ou contratada (v): 117  
 Limite adequado de tensão (v): 116 a 133 / 201 a 231  
 Débito Aut.: 341/0052

**Detalhamento da Conta**

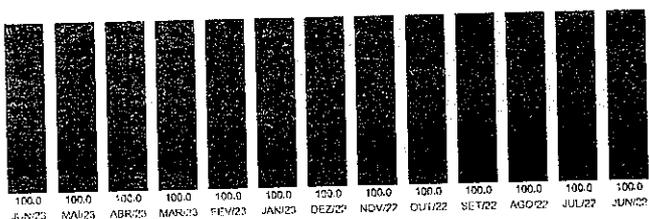
| CCI* | Descrição do Produto                    | Quantidade | Tarifa Fornecc. | Valor Fornecedor | Base Cálculo Imposto | Alíq. Imposto | Valor ICMS (Fornec. + Imposto) | Valor Total |
|------|---|------------|-----------------|------------------|----------------------|---------------|--------------------------------|-------------|
| 0601 | CUSTO DISP SISTEMA TE                   | 100,00     | 0,266400        | 26,64            | 33,48                | 18,00%        | 5,02                           | 31,66       |
| 0601 | CUSTO DISP SISTEMA TUSD                 | 100,00     | 0,126400        | 12,64            | 53,58                | 18,00%        | 9,64                           | 22,28       |
| 0450 | COFINS                                  |            |                 |                  | 71,33                | 2,43%         |                                | 1,74        |
| 0499 | PIS                                     |            |                 |                  | 71,39                | 0,33%         |                                | 0,24        |
| 0099 | COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |                 |                  | 0,00                 | 0,60%         | 0,00                           | 0,00        |
| 0623 | DESPESA ENTREGA ALTERNATIVA DE FATURAS  |            |                 |                  | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                           | 0,00        |
|      | <b>Total</b>                            |            |                 | 69,28            |                      |               | 15,66                          | 123,96      |

| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 46224    | 46303 | 03/05/2023 | 30                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 02/06/2023 |                   |

**LANCADO**

\*CCI - Código de Classificação do Item

**Histórico de Consumo (kWh)**



**Composição da Fornecimento**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 22,00 | Encargos | R\$ 15,92 |
| Distribuição | R\$ 19,56 | Tributos | R\$ 17,78 |
| Transmissão  | R\$ 7,49  | Perdas   | R\$ 4,31  |

**Informações Gerais**

Band. Tarif. Verde: 04/05-02/06  
 FATURA DO MES 05/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
 CLIENTE: SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDEREÇO OU CEP, APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZACAO CADASTRAL

**Atenção**

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>27400824 | Controle N°<br>01-20237726905643-53 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>20/06/2023 | Total R\$<br>R\$ 123,96 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático**

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pagAbrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46-2015-8-26-0223 e código A63E3CE.

Elektro Redes S.A.  
R. Cayetano de Souza, 27 - Jd. América - SP  
CEP: 02.258-250/051-07 - São Paulo, SP, 04157-000  
Av. Calceolares, 146 - Jd. Calceolares - SP  
CEP: 02.258-250/052-78 - São Paulo, SP, 04157-000

www.elektro.com.br

A3

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
AV ANTEJURA A PIMENTEL, 842 - BL A3 ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 7456870000113 IE:

Data de Emissão: 05/06/2023  
Data de Apresentação: 12/06/2023  
Controle N°: 01-20237726905547-60

Próxima Leitura Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica  
**04/07/2023 182.627.888**

Conta do Mês Junho/2023  
Vencimento 20/06/2023  
Valor da Conta (R\$) **R\$ 123,96**

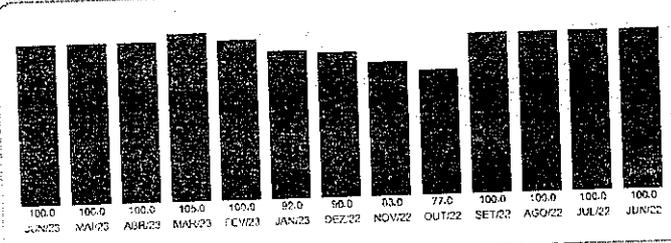
Dados de Cadastro  
Número / Constante 3T2829827  
Classificação 1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Tensão Nominal ou contratada (v) /127 Limite adequado de tensão (v) 116 a 133 / 201 a 231 Débito Aut. 341/0052

Detalhamento da Conta

| CCI*  | Descrição do Produto                     | Quantidade | Tarifa Fomcc. | Valor Fornecimento | Banco Cobrado Imposto | Alie. Imposto | Valor ICMS (Fomcc. + Imposto) | Valor Total |
|-------|--|------------|---------------|--------------------|-----------------------|---------------|-------------------------------|-------------|
| 0601  | CUSTO DISP SISTEMA TE                    | 100,00     | 0,2654/00     | 26,64              | 33,48                 | 18,00%        | 9,02                          | 29,66       |
| 0601  | CUSTO DISP SISTEMA TUSD                  | 100,00     | 0,4284/00     | 42,84              | 53,59                 | 18,00%        | 9,64                          | 52,23       |
| 0699  | COPINS                                   |            |               |                    | 71,39                 | 2,43%         |                               | 1,74        |
| 0699  | PIS                                      |            |               |                    |                       | 0,93%         |                               | 0,39        |
| 0699  | COBRANCA ILLUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |               |                    | 0,00                  | 0,00%         | 0,00                          | 0,00        |
| 0603  | DESPESA ENTREGA ALTERNATIVA DE FATURAS   |            |               |                    | 0,00                  | 0,00%         | 0,00                          | 0,00        |
| Total |  |            |               |                    | 69,28                 |               | 15,55                         | 123,96      |

| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 26436    | 28528 | 03/05/2023 | 30                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 02/06/2023 |                   |

Histórico de Consumo (kWh)



LANCADO

Composição da Fornecimento

|              |          |          |           |
|--------------|----------|----------|-----------|
| Energia      | RS 22,00 | Encargos | R\$ 15,92 |
| Distribuição | RS 19,56 | Tributos | R\$ 17,78 |
| Transmissão  | R\$ 7,49 | Perdas   | R\$ 4,31  |

Informações Gerais

Band.Tarif. Verde:04/05-02/06  
FATURA DO MES 05/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
CLIENTE: SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDEREÇO OU CEP, APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZACAO CADASTRAL!

Atenção

Accese o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>27400840 | Controle N°<br>01-20237726905547-60 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>20/06/2023 | Total R\$<br>R\$ 123,96 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

Conta em Débito Automático

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WG-JA23701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3CE.

Elektro Redes S.A.
R. Ary Azevedo de Souza, 221 - 19.020-020 - Baurópolis - SP
CNPJ nº 236.2870001-97 - Insc. Est. 044.608.504.111
Av. Baldomero Leiteiro, 2022 - 75839-239 - Três Lagoas - MS
CNPJ nº 02.360.25870002-78 - Insc. Est. 28.434.128-91

www.elektro.com.br

COOPERATIVA REAL DA HABITACAO
AV ANTENOR A PIMENTEL, 842 - BL B13 ADM - JD BRASIL I
GUARUJA - SP - CEP 11495-000
CNPJ/CPF: 7456870000113 IE:

Data de Emissão: 05/06/2023
Data de Apresentação: 12/06/2023
Controle Nº: 01-20237726906359-95

B13

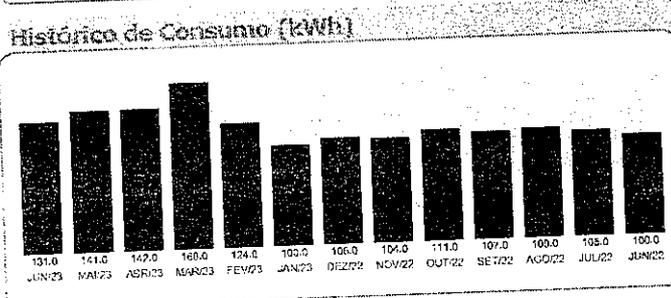
Próxima Leitura 04/07/2023
Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica 182.631.765

Conta do Mês Junho/2023
Vencimento 20/06/2023
Valor da Conta (R\$) R\$ 148,61

Dados de Cadastro
Medidor / Constante 3T5001250
Classificação 1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO
Tensão Nominal ou contratada (v) 220/127
Limite adequado de tensão (v) 116 a 133 / 201 a 231
Débito Aut. 341/0052

Table with columns: CCI, Descrição do Produto, Quantidade, Tarifa, Valor Fornecedor, Valor Fornecedor, Base Cálculo Imposto, Alíq. Imposto, Valor ICMS (Fornec. + Impostos), Valor Total. Rows include CONSUMO TE, CONSUMO FUSD, COFINS, PIS, COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA.

Table with columns: Item, Anterior, Atual, Dias do Período, F. Potência Média. Rows for CONSUMO showing readings 4608 and 4739, and dates 03/05/2023 and 02/06/2023.



LANÇADO

Table titled 'Composição de Fornecimento' with columns: Energia, Distribuição, Transmissão, Encargos, Tributos, Perdas, and total values in R\$.

Informações Gerais
Band.Tarif. Verde:04/05-02/06
FATURA DO MES 05-2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
CLIENTE: SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDEREÇO OU CEP, APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZACAO CADASTRAL!

ÁREAS DE INTERESSE DO CLIENTE

ÁREAS DE INTERESSE DO CLIENTE

Atenção
Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.
www.elektro.com.br

Table with columns: Seu Código, Controle Nº, Banco, Agência, Vencimento, Total R\$. Values: 29150779, 01-20237726906359-95, 341, 0052, 20/06/2023, R\$ 148,61.

Conta em Débito Automático

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3CE.

Elektro Redes S.A.  
 Av. Alameda de Souza, 1011 - Jd. Brasil - Guarujá - SP  
 CEP: 11495-000  
 Av. Comandante Leites, 2102 - Jd. Brasil - Guarujá - SP  
 CEP: 11495-000

www.elektro.com.br

B-14

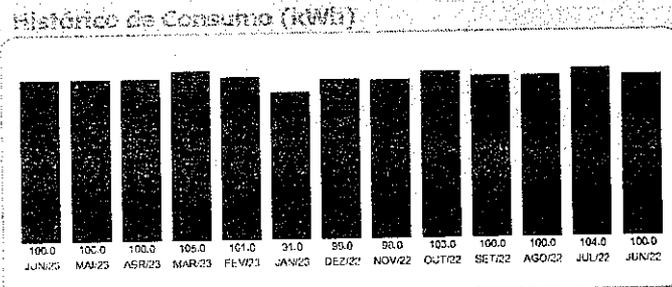
**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
 AV ANTECOR A PIMENTEL, 842 - BL B14 ADM - JD BRASIL I  
 GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
 CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

Data de Emissão: 05/06/2023  
 Data de Apresentação: 12/06/2023  
 Controle N°: 01-20237726905761-80

Próxima Leitura: 04/07/2023  
 Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 182.628.942  
 Conta do Mês: Junho/2023  
 Vencimento: 20/06/2023  
 Valor da Conta (R\$): R\$ 123,96

**Dados de Cadastro**  
 Medidor / Constante: 3T2804492  
 Classificação: OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
 Tensão Nominal ou contratada (V): 220/127  
 Limite adequado de tensão (V): 116 a 133 / 201 a 231  
 Débito Aut.: 341/0052

| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 31472    | 31562 | 03/05/2023 | 30                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 02/06/2023 |                   |



**Composição de Fornecimento**

|              |          |          |          |
|--------------|----------|----------|----------|
| Energia      | RS 22,00 | Encargos | RS 15,92 |
| Distribuição | RS 19,56 | Tributos | RS 17,78 |
| Transmissão  | RS 7,49  | Perdas   | RS 4,31  |

**Informações Gerais**  
 Band.Tarif. Verde:04/05-02/06  
 FAZURA DO MES 05-2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
 CLIENTE: SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDEREÇO OU CEP, APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZACAO CADASTRAL!

**DEBITOS A PAGAR**

**Detalhamento da Conta**

| CCI   | Descrição do Produto                   | Quantidade | Tarifa Fomec. | Valor Fornecimento | Base Cálculo Imposto | Aliq. Imposto | Valor ICMS (Fornec. + Impostos) | Valor Total |
|-------|--|------------|---------------|--------------------|----------------------|---------------|---------------------------------|-------------|
| 0001  | CUSTO DISP SISTEMA TF                  | 100,00     | 0,760/100     | 76,01              | 32,48                | 18,00%        | 5,07                            | 81,08       |
| 0001  | CUSTO DISP SISTEMA TUSD                | 100,00     | 0,428/100     | 42,81              | 53,58                | 18,00%        | 9,64                            | 52,22       |
| 0009  | COPINS                                 |            |               |                    | 71,39                | 2,43%         | 1,74                            | 73,13       |
| 0039  | MS                                     |            |               |                    | 71,39                | 0,00%         | 0,00                            | 71,39       |
| 0039  | COBANCA-ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |               |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 0,00        |
| 0003  | DESPESA ENTREGA ALTERNATIVA DE FATURAS |            |               |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 0,00        |
| Total |  |            |               |                    | 60,29                |               | 15,65                           | 75,94       |

CCI - Código de Classificação do Item

LANÇADO

Atenção: Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>29150833 | Controle N°<br>01-20237726905761-80 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>20/06/2023 | Total R\$<br>R\$ 123,96 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático**  
 Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3CE.

Elektro Redes S.A.  
R. dos Afluentes do Souza, 271 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ nº 07.238.250/0001-73 - Insc. Est. nº 150.622.210-11  
R. Balconário Veloso, 2000 - Centro - Curitiba - PR  
CNPJ nº 07.238.250/0001-73 - Insc. Est. nº 108.123.210-11

www.elektro.com.br

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
AV ANTONIO A PIMENTEL, 842 - BL A4 ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

Data de Emissão: 05/06/2023  
Data de Apresentação: 12/06/2023  
Controle Nº: 01-20237726905847-01

A-4

Próxima Leitura Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica  
04/07/2023 182.629.376

Conta do Mês Junho/2023  
Vencimento 20/06/2023  
Valor da Conta (R\$) R\$ 121,61

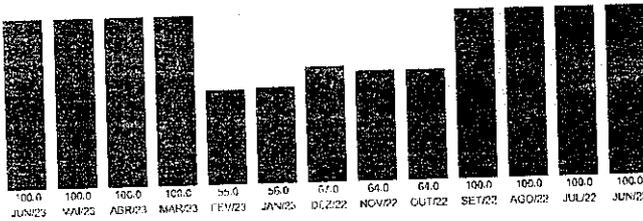
Dados de Cadastro  
Medidor / Constante 3T2586770  
Classificação 1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Tensão Nominal ou contratada (V) 220/127  
Limite adequados de tensão (V) 116 a 133 / 201 a 231  
Débito Aut. 341/0052

Detalhamento da Conta

| CCI  | Descrição do Produto                     | Quantidade | Tarifa Fornec. | Valor Faturamento | Base Cálculo Imposto | Alíq. Imposto | Valor ICMS (Fornec. + Impostos) | Valor Total |
|------|--|------------|----------------|-------------------|----------------------|---------------|---------------------------------|-------------|
| 0001 | CUSTO DISP SISTEMA TE                    | 100,00     | 0,205400       | 20,54             | 33,48                | 18,00%        | 5,07                            | 25,61       |
| 0001 | CUSTO DISP SISTEMA TUSD                  | 100,00     | 0,426400       | 42,64             | 53,59                | 18,00%        | 9,64                            | 52,23       |
| 0699 | COFINS                                   |            |                |                   | 71,39                | 2,43%         |                                 | 1,74        |
| 0699 | PIS                                      |            |                |                   | 71,39                | 0,65%         |                                 | 0,46        |
| 0699 | COBRANCA ILLUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |                |                   | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 0,00        |
|      | Total                                    |            |                | 63,18             |                      |               | 15,11                           | 78,29       |

| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 91822    | 91896 | 03/05/2023 | 30                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 02/06/2023 |                   |

Histórico de Consumo (kWh)



Composição de Fornecimento

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 22,00 | Encargos | R\$ 15,92 |
| Distribuição | R\$ 19,56 | Tributos | R\$ 17,78 |
| Transmissão  | R\$ 7,49  | Perdas   | R\$ 4,31  |

Informações Gerais

Band.Tarif. Verde:04/05-02/06  
FATURA DO MES 05/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
CLIENTE: SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDEREÇO OU CEP,APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZACAO CADASTRAL!

LANÇADO

Atenção

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
www.elektro.com.br

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>29150884 | Controle Nº<br>01-20237726905847-01 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>20/06/2023 | Total R\$<br>R\$ 121,61 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

Conta em Débito Automático

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ37013999085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E33CE.

Elektro Redes S.A.  
R. Ary de Sá, 100 - Jd. São João - Campinas - SP  
CNPJ: 02.235.128/0001-97 - Fone: (19) 244.288.222  
Av. Raimundo Leão, 2100 - Jd. Santa Rosa - Ribeirão Preto - SP  
CNPJ: 02.235.240/0001-72 - Fone: (19) 244.112.000

www.elektro.com.br

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
AV ANTENOR A PIMENTEL, 842 - BL B16 ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

Data de Emissão: 05/06/2023  
Data de Apresentação: 12/06/2023  
Controle N°: 01-20237726905890-22

Próxima Leitura: 04/07/2023  
N° da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 182.629.746

Conta do Mês: Junho/2023  
Vencimento: 20/06/2023  
Valor da Conta (R\$): R\$ 125,95

**Dados de Cadastro**  
Medidor / Constante: 3T3005747  
Classificação: 1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Tensão Nominal ou contratada (v): 220/127  
Limite adequados de tensão (v): 116 a 133 / 201 a 231  
Débito Aut.: 341/0052

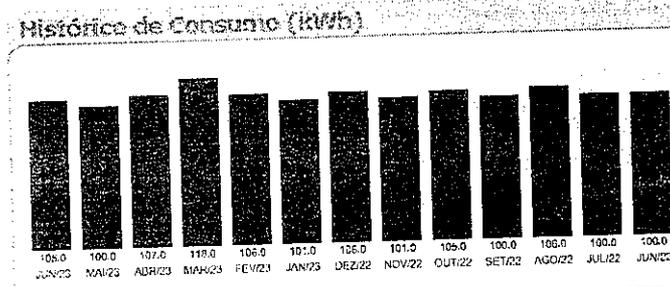
**Detalhamento da Conta**

| CCI  | Descrição do Produto                    | Quantidade | Tarifa Fornecc. | Valor Forneccimento | Base Calculo Imposto | Alíq. Imposto | Valor ICMS (Fornecc. + Impostos) | Valor Total |
|------|---|------------|-----------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------------------|-------------|
| 0901 | CONSUMO TE                              | 105,00     | 0,266476        | 27,98               | 35,15                | 18,00%        | 6,32                             | 34,30       |
| 0901 | CONSUMO TUSD                            | 105,00     | 0,420381        | 44,17               | 56,25                | 18,00%        | 10,12                            | 54,37       |
| 0909 | CORFNS                                  |            |                 |                     | 74,55                | 2,43%         |                                  | 1,80        |
| 0909 | PIS                                     |            |                 |                     | 74,96                | 0,52%         |                                  | 0,39        |
| 0909 | COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |                 |                     | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                             | 0,00        |
|      | Total                                   |            |                 | 72,15               |                      |               | 16,44                            | 105,59      |

\*CCI - Código de Classificação de Item

**Leitura**

| Item    | Anterior | Atual | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
| CONSUMO | 26992    | 27097 | 03/05/2023 | 30                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 02/06/2023 |                   |



**Composição de Fornecimento**

|              |          |          |          |
|--------------|----------|----------|----------|
| Energia      | RS 23,11 | Encargos | RS 16,71 |
| Distribuição | RS 20,54 | Tributes | RS 18,65 |
| Transmissão  | RS 7,87  | Perdas   | RS 4,52  |

**Informações Gerais**  
Band.Tarif. Verde:04/05-02/06  
FATURA DO MES 05/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
CLIENTE: SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDEREÇO OU CEP, APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZACAO CADASTRAL!

LANÇADO

**DEBITOS ANTERIORES**

**Atenção**  
Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>29150922 | Controle N°<br>01-20237726905890-22 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>20/06/2023 | Total R\$<br>R\$ 125,95 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático**  
Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46-2015-8-26-0223 e código A63E3CE.

Elektro Redes S.A.  
R. Antônio de Souza, 371 - Lote 004 - Campinas - SP  
CEP: 13065-200 (019) 343-1100 Fax: (019) 343-1101  
Av. Balneário Litorânea, 2031 - Torre 02 - Jd. Lagoa - MS  
CEP: 712.329-250 (007) 78 - Insc. Est. MS 128.9

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**

AV ANTONIO A PIMENTEL, 842 - BL B15 ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

*BAS*

Data de Emissão: 05/06/2023  
Data de Apresentação: 12/06/2023  
Controle Nº: 01-20237726906325-73

Próxima Leitura: **04/07/2023**  
Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: **182.631.645**

Conta do Mês: **Junho/2023**  
Vencimento: **20/06/2023**  
Valor da Conta (R\$): **R\$ 121,61**

**Dados de Cadastro**

Medidor / Constante: **3T5001099**  
Classificação: **1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO**  
Tensão Nominal ou contratada (v): **220/127**  
Limite adequados de tensão (v): **116 a 133 / 201 a 231**  
Débito Aut.: **341/0052**

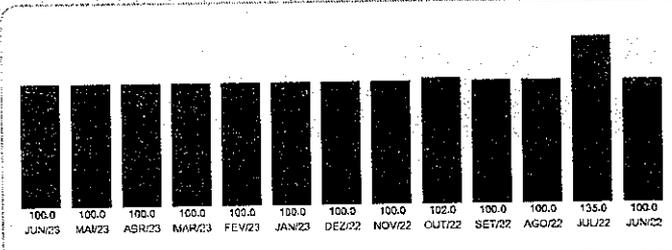
**Detalhamento da Conta**

| CCI  | Descrição do Produto                     | Quantidade | Tarifa Forneç. | Valor Forneç. | Base Cálculo Imposto | Aliq. Imposto | Valor ICMS (Forneç. + Impostos) | Valor Total |
|------|--|------------|----------------|---------------|----------------------|---------------|---------------------------------|-------------|
| 0601 | CUSTO DISP SISTEMA TE                    | 100,00     | 0,266400       | 26,64         | 53,48                | 18,00%        | 9,62                            | 27,06       |
| 0601 | CUSTO DISP SISTEMA TUSD                  | 100,00     | 0,126400       | 12,64         | 53,58                | 18,00%        | 9,64                            | 22,28       |
| 0609 | GORINS                                   |            |                |               | 71,99                | 0,43%         |                                 | 1,70        |
| 0600 | PIS                                      |            |                |               | 71,99                | 0,65%         |                                 | 0,47        |
| 0699 | COBRANCA ILLUM PUELICA PARA A PREFEITURA |            |                |               |                      | 0,03          | 0,00%                           | 0,00        |
|      | Total                                    |            |                | 69,28         |                      |               | 15,66                           | 171,61      |

\*CCI - Código de Classificação do Item

| Consumo | Anterior |      | Dias do Período |
|---------|----------|------|-----------------|
|         | 4344     | 4414 |                 |
|         |          |      | 03/05/2023      |
|         |          |      | 02/06/2023      |

**Histórico de Consumo (kWh)**



**Composição da Fornecimento**

|              |          |          |          |
|--------------|----------|----------|----------|
| Energia      | RS 22,00 | Encargos | RS 15,92 |
| Distribuição | RS 19,56 | Tributos | RS 17,78 |
| Transmissão  | RS 7,49  | Perdas   | RS 4,31  |

**Informações Gerais**

Banc.Tanf. Verde:04/05-02/06  
FATURA DO MES 05/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
CLIENTE: SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDEREÇO OU CEP, APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZACAO CADASTRAL!

**LANÇADO**

**PARA SAUBERIZAR O DEBITO AUTOMATICO, CONFIRME**

**DEBITOS ANTERIORES**

**Atenção**

Accesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                               |  |                     |                        |                                 |                                |
|-------------------------------|--|---------------------|------------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| Seu Código<br><b>29150965</b> | Controle Nº<br><b>01-20237726906325-73</b> | Banco<br><b>341</b> | Agência<br><b>0052</b> | Vencimento<br><b>20/06/2023</b> | Total R\$<br><b>R\$ 121,61</b> |
|-------------------------------|--|---------------------|------------------------|---------------------------------|--------------------------------|

**Conta em Débito Automático**

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46-2015-8-26-0223 e código A63E3CE.

Elektro Redes S.A.  
 R. Ary Aronson de Souza, 221 - Jd. Bombeiro - Guarujá - SP  
 CEP: 07.235-250 (011) 4911-9191 - Site: [www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)  
 Av. Bandeira Ladeira, 282 - Jd. Lapa - São Paulo - SP  
 CEP: 05425-250 (11) 3064-7000 - Site: [www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**

AV ANTONOR A PIMENTEL, 842 - BL A4 - BOMBEIRO - JD BRASIL I  
 GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
 CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

*A-4 Bombeiro*

Data de Emissão: 05/06/2023  
 Data de Apresentação: 12/06/2023  
 Controle N°: 01-20237726905764-78

Próxima Leitura: 04/07/2023  
 Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 182.628.983

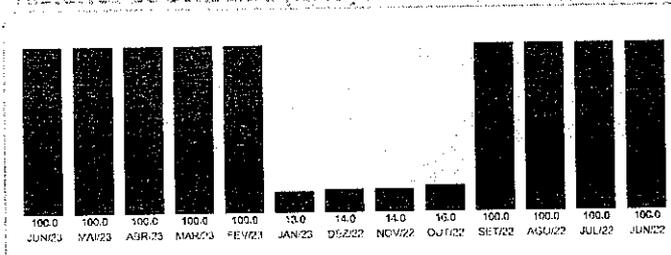
Conta do Mês: Junho/2023  
 Vencimento: 20/06/2023  
 Valor da Conta (R\$): R\$ 123,96

**Dados de Cadastro**

Medidor / Constante: 3T3005470  
 Classificação: 1OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
 Tensão Nominal ou contratada (v): 220/127  
 Limite adequado de tensão (v): 116 a 133 / 201 a 231  
 Débito Aut.: 341/0052

| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 18551    | 18566 | 03/05/2023 | 30                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 02/06/2023 |                   |

**Histórico de Consumo (KWh)**



**Composição de Fornecimento**

|              |          |          |          |
|--------------|----------|----------|----------|
| Energia      | RS 22,00 | Encargos | RS 15,92 |
| Distribuição | RS 19,56 | Tributos | RS 17,78 |
| Transmissão  | RS 7,49  | Perdas   | RS 4,31  |

**Informações Gerais**

Band.Tarif. Verde:04.05-02-06  
 FAIXA DO MÊS 05/2023 ANECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
 CLIENTE: SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDEREÇO OU CEP, APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZACAO CADASTRAL!

**VALORES DE DÉBITO AUTOMÁTICO**

**DÉBITOS ANTERIORES**

Atenção: Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

| Seu Código | Controle N°          | Banco | Agência | Vencimento | Total R\$  |
|------------|----------------------|-------|---------|------------|------------|
| 29220084   | 01-20237726905764-78 | 341   | 0052    | 20/06/2023 | R\$ 123,96 |

**Conta em Débito Automático**

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAJ237013999085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46-2015-8-26-0223 e código A63E3CE.

**LANÇADO**

Elektro Redes S.A.  
R. Ay. Armando Costa, 371 - Vila do Centro - Curitiba - PR  
CEP: 81202-200 Fone: (41) 3442-1000  
F. Atendimento: (41) 3442-1000 - Fax: (41) 3442-1000  
CNPJ: 07.592.000/00-78 - Insc. EST: 09.000.000

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

*A-2 Incendio*

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
AV ANTONOR A PIMENTEL, 842 - BL A2-BOMBEIRO - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

Data de Emissão: 05/06/2023  
Data de Apresentação: 12/06/2023  
Controle Nº: 01-20237726905233-11

Próxima Leitura: 04/07/2023  
Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 182.626.366

Conta do Mês: Junho/2023  
Vencimento: 20/06/2023  
Valor da Conta (R\$): R\$ 123,96

**Dados de Cadastro**  
Medidor / Constante: 3T5001234  
Classificação: 10UTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Tensão Nominal em contratada (v): 220/127  
Limite adequado de tensão (v): 116 a 133 / 201 a 231  
Débito Aut.: 341/0052

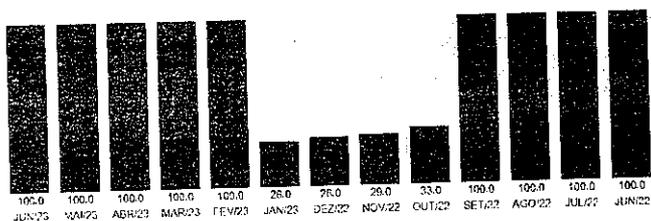
| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 2092     | 2123  | 03/05/2023 | 30                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 02/06/2023 |                   |

**Detalhamento da Conta**

| CCI  | Descrição do Produto                     | Quantidade | Tarifa Fornc. | Valor Fornecimento | Base Cálculo Imposto | Alíq. Imposto | Valor ICMS (Fornec. + Impostos) | Valor Total |
|------|--|------------|---------------|--------------------|----------------------|---------------|---------------------------------|-------------|
| 0001 | CUSTO DISP SISTEMA TE                    | 100,00     | 0,260700      | 26,04              | 33,48                | 18,00%        | 6,02                            | 32,06       |
| 0001 | CUSTO DISP SISTEMA TUSD                  | 100,00     | 0,428400      | 42,84              | 53,58                | 18,00%        | 9,64                            | 52,22       |
| 0099 | COFINS                                   |            |               |                    | 71,39                | 2,43%         |                                 | 1,74        |
| 0099 | PIS                                      |            |               |                    | 71,39                | 0,65%         |                                 | 0,46        |
| 0699 | COBRANCA ILLUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |               |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 0,00        |
| 0603 | DESPESA ENTREGA ALTERNATIVA DE FATURAS   |            |               |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 0,00        |
|      | <b>Total</b>                             |            |               | 09,28              |                      |               | 15,66                           | 123,96      |

\*CCI - Código de Classificação do Item

**Histórico de Consumo (kWh)**



**Composição de Fornecimento**

|              |          |          |          |
|--------------|----------|----------|----------|
| Energia      | RS 22,00 | Encargos | RS 15,92 |
| Distribuição | RS 19,56 | Tributos | RS 17,78 |
| Transmissão  | RS 7,49  | Perdas   | RS 4,31  |

**Informações Gerais**

Band.Tarif. Verde:04/05-02/06  
FATURA DO MES 05/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
CLIENTE: SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDEREÇO OU CEP, APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZACAO CADASTRAL!

*LANCADO*

**Atenção**

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>30438080 | Controle Nº<br>01-20237726905233-11 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>20/06/2023 | Total R\$<br>R\$ 123,96 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático**

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WG-JA23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46-2015-8-26-0223 e código A63E3CE.

Elektro Redes S.A.  
 Av. Antenor de Souza, 842 - Bl. A3-Bombeiro - JD. Brasil I - Guarujá - SP  
 CEP: 12.926-250 (012-72) - São Paulo, SP  
 CNPJ: 02.926.250/012-72 - Insc. Est.: 23.394.128-4

www.elektro.com.br

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**

AV ANTENOR A PIMENTEL, 842 - BL A3-BOMBEIRO - JD BRASIL I  
 GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
 CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

*A-3 Incêndio*

Data de Emissão: 05/06/2023  
 Data de Apresentação: 12/06/2023  
 Controle Nº: 01-20237726905467-22

Próxima Leitura: 04/07/2023    Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 182.627.640  
 Conta do Mês: Junho/2023    Vencimento: 20/06/2023    Valor da Conta (R\$): R\$ 123,96

**Dados de Cadastro**

Medidor / Constante: 3T158037    Classificação: 10OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
 Tensão Nominal ou contratada (V): 220/127    Limite adequados de tensão (V): 116 a 133 / 201 a 231    Débito Aut.: 341/0052

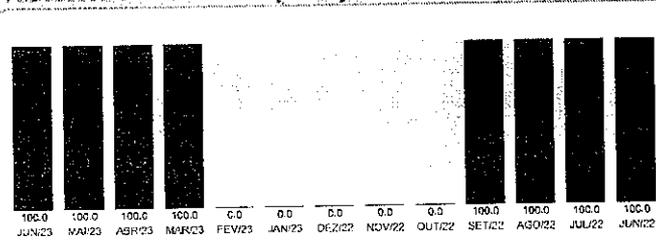
| Consumo | Leitura  |            | Anterior          | Dias do Período |
|---------|----------|------------|-------------------|-----------------|
|         | Anterior | Atual      |                   |                 |
| 2178    | 2178     | 03/05/2023 | 30                |                 |
|         |          | Atual      | F. Potência Média |                 |
|         |          | 02/06/2023 |                   |                 |

**Detalhamento da Conta**

| CCI  | Descrição do Produto                    | Quantidade | Tarifa Fornec. | Valor Fornecimento | Banco Cálculo Imposto | Alíq. Imposto | Valor ICMS (Fornec. + Imposto) | Valor ICMS |
|------|---|------------|----------------|--------------------|-----------------------|---------------|--------------------------------|------------|
| 0601 | CUSTO DISP SISTEMA TE                   | 100,00     | 0,200406       | 20,04              | 33,48                 | 18,00%        | 6,02                           | 27,56      |
| 0601 | CUSTO DISP SISTEMA TUSD                 | 100,00     | 0,426600       | 42,66              | 59,59                 | 18,00%        | 6,64                           | 52,25      |
| 0659 | COFINS                                  |            |                |                    | 71,39                 | 2,43%         |                                | 1,74       |
| 0690 | PLS                                     |            |                |                    | 71,39                 | 0,53%         |                                | 0,38       |
| 0699 | COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |                |                    | 0,00                  | 0,00%         | 0,00                           | 0,00       |
| 0693 | DESPESA ENTREGA ALTERNATIVA DE FATURAS  |            |                |                    | 0,00                  | 0,00%         | 0,00                           | 0,00       |
|      | <b>Total</b>                            |            |                | 69,26              |                       |               | 16,66                          | 123,96     |

\*CCI - Código de Classificação do Item

**Histórico de Consumo (KWh)**



**Composição de Fornecimento**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 22,00 | Encargos | R\$ 15,92 |
| Distribuição | R\$ 19,56 | Tributos | R\$ 17,78 |
| Transmissão  | R\$ 7,49  | Perdas   | R\$ 4,31  |

**Informações Gerais**

Banc. Tarf. Verde 04/05-02/06  
 FATURA DO MES 05/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
 CLIENTE: SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDEREÇO OU CEP, APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZACAO CADASTRAL!

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTA**

**DÉBITOS ANTERIORES**

**Atenção**  
 Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>30438144 | Controle Nº<br>01-20237726905467-22 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>20/06/2023 | Total R\$<br>R\$ 123,96 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático**    Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ37013999085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3CE.

Elektro Redes S.A.  
R. Ary Arrieta da Souza, 321 - FLORES DO LAR - Guarujá - SP  
CNPJ: 02.328.290/002-78 - Insc. Est. 251.035.523-173  
Av. Balconista Leitura, 3162 - JARDIM LINDO - SÃO CAETANO DO SUL - SP  
CNPJ: 02.328.290/002-78 - Insc. Est. 251.035.523-173

www.elektro.com.br

## COOPERATIVA REAL DA HABITACAO

AV ANTENOR A PIMENTEL, 842 - BL 17 - ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

Data de Emissão: 05/06/2023  
Data de Apresentação: 12/06/2023  
Controle N°: 01-20237726906257-15

Próxima Leitura 04/07/2023  
N° da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica 182.631.195

Conta do Mês Junho/2023  
Vencimento 20/06/2023  
Valor da Conta (R\$) R\$ 121,61

## Dados de Cadastro

Medidor / Constante 3T3371999  
Classificação 1OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Faseção Nominal ou contratada (v) 220/127  
Limites adequados de tensão (v) 116 a 133 / 201 a 231  
Débito Aut. 341/0052

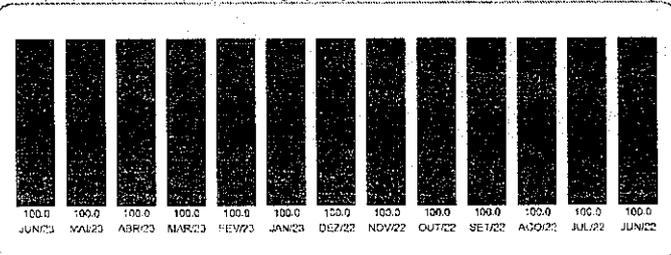
## Detalhamento da Conta

| CCI* | Descrição do Produto                     | Quantidade | Tarifa Fornec. | Valor Fornecimento | Diário Cálculo Imposto | Alíq. Imposto | Valor ICMS (Fornec. + Impostos) | Valor Total |
|------|--|------------|----------------|--------------------|------------------------|---------------|---------------------------------|-------------|
| 0001 | CUSTO DISP SISTEMA TE                    | 100,00     | 0,265400       | 26,54              | 33,48                  | 18,00%        | 6,02                            | 32,56       |
| 0001 | CUSTO DISP SISTEMA TUSD                  | 100,00     | 0,426400       | 42,64              | 53,58                  | 18,00%        | 9,94                            | 52,52       |
| 0699 | COFINS                                   |            |                |                    | 71,39                  | 2,43%         |                                 | 1,73        |
| 0029 | PIS                                      |            |                |                    | 71,39                  | 0,65%         |                                 | 0,46        |
| 0899 | COBRANCA ILLUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |                |                    | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                            | 34,55       |
|      | Total                                    |            |                | 69,28              |                        |               | 10,96                           | 121,61      |

\*CCI - Código de Classificação do Item

| Consumo | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 19326    | 19406 | 03/05/2023 | 30                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 02/06/2023 |                   |

## Histórico de Consumo (kWh)



## Composição de Fornecimento

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 22,00 | Encargos | R\$ 15,92 |
| Distribuição | R\$ 19,56 | Tributos | R\$ 17,78 |
| Transmissão  | R\$ 7,49  | Perdas   | R\$ 4,31  |

## Informações Gerais

Band.Tarif. Verde 04/05-02/06  
FATURA DO MES 05/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
CLIENTE: SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDEREÇO OU CEP, APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZACAO CADASTRAL!

**AVISO IMPORTANTE DE DEBITO AUTOMATICO**

**DEBITOS ANTERIORES**

## Atenção

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

| Seu Código | Controle N°          | Banco | Agência | Vencimento | Total R\$  |
|------------|----------------------|-------|---------|------------|------------|
| 32048360   | 01-20237726906257-15 | 341   | 0052    | 20/06/2023 | R\$ 121,61 |

## Conta em Débito Automático

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46-2015-8-26-0223 e código A63E3CE.

ELEKTRO

Seu Código  
32048378

www.elektro.com.br

COOPERATIVA REAL DA HABITACAO  
AV ANTECOR A PIMENTEL, 842 - BL 18 - ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

Data de Emissão:  
Data de Apresentação:  
Controle Nº:

05/06/2023  
12/06/2023  
01-20237726905940-07

Próxima Leitura  
04/07/2023

Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica  
182.629.866

Conta do Mês  
Junho/2023

Vencimento  
20/06/2023

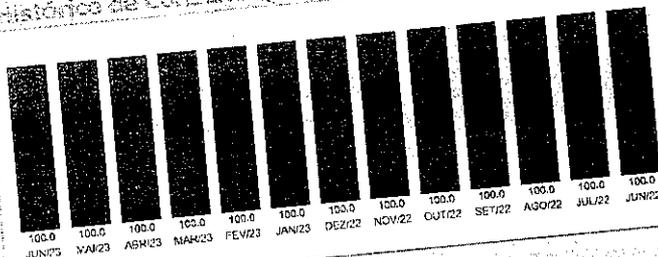
Valor da Conta (R\$)  
R\$ 121,61

Dados de Cadastro

Medidor / Constante  
3T3371964  
Tensão Nominal ou contratada (v)  
220/127  
Classificação  
1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Limite adequado de tensão (v)  
116 a 133 / 201 a 231  
Débito Ant.  
341/0052

| Item    | Leitura Anterior | Leitura Atual | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|------------------|---------------|------------|-------------------|
| CONSUMO | 24733            | 24818         | 03/05/2023 | 30                |
|         |                  |               | Atual      | 2. Potência Média |
|         |                  |               | 02/06/2023 |                   |

Histórico de Consumo (kWh)



Composição de Fornecimento

|              |          |          |          |
|--------------|----------|----------|----------|
| Energia      | RS 22,00 | Encargos | RS 15,92 |
| Distribuição | RS 19,56 | Tributos | RS 17,78 |
| Transmissão  | RS 7,49  | Perdas   | RS 4,31  |

Informações Gerais

Band.Tarif. Verde-04/05-02/06  
FATURA DO MES 05/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
CLIENTE: SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDEREÇO OU CEP, APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZACAO CADASTRAL!

Detalhamento da Conta

| CCI  | Descrição do Produto                    | Quantidade | Tarifa Forneç. | Valor Fornecimento | Banc. Calculo Imposto | Alin. Imposto | Valor ICMS (Forneç. + Impostos) | Valor Total |
|------|---|------------|----------------|--------------------|-----------------------|---------------|---------------------------------|-------------|
| 0601 | CUSTO DISP SISTEMA TE                   | 100,00     | 0,260400       | 26,04              | 33,48                 | 18,00%        | 5,02                            | 29,56       |
| 0601 | CUSTO DISP SISTEMA TUSD                 | 100,00     | 0,420400       | 42,04              | 53,50                 | 18,00%        | 9,54                            | 52,28       |
| 0699 | CORFINS                                 |            |                |                    | 71,39                 | 2,43%         |                                 | 0,38        |
| 0699 | PIS                                     |            |                |                    |                       | 6,53%         |                                 | 24,55       |
| 0699 | COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |                | 63,28              |                       | 0,00%         | 0,00                            | 15,64       |
|      | Totál                                   |            |                |                    |                       |               |                                 |             |

LANÇADO

AVISO DE DÉBITO AUTOMÁTICO / CORTE

DÉBITOS ANTERIORES

Atenção

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
www.elektro.com.br

|                        |                                     |              |                 |                          |                     |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|---------------------|
| Seu Código<br>32048378 | Controle Nº<br>01-20237726905940-07 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>20/06/2023 | Total<br>R\$ 121,61 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|---------------------|

Conta em Débito Automático

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052

Elektro Redes S.A.  
R. Av. Antenor de Souza, 221 - Jd. Brasil - Guarujá - SP  
CNPJ nº 038 2500391-97 - Fone: (13) 344 148 000  
Av. Bancoerê Leitura, 2500 - Jd. Brasil - Guarujá - SP  
CNPJ nº 038 2500392-78 - Fone: (13) 344 148 000

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
AV ANTEOR A PIMENTEL, 842 - BL 19 - ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

Data de Emissão: 05/06/2023  
Data de Apresentação: 12/06/2023  
Controle Nº: 01-20237726906230-69

**B19**

Próxima Leitura: **04/07/2023**  
Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: **182.631.055**

Conta do Mês: **Junho/2023**  
Vencimento: **20/06/2023**  
Valor da Conta (R\$): **R\$ 148,61**

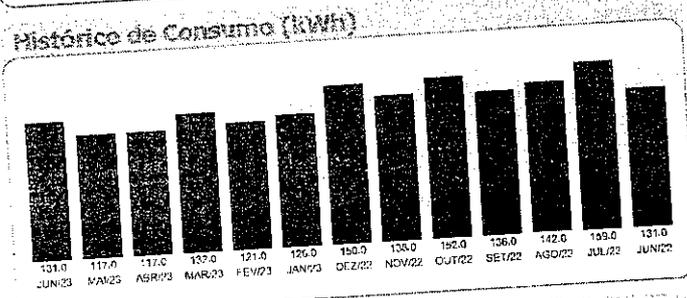
Dados de Cadastro  
Medidor / Constante: **3T3710750**  
Tensão Nominal ou contratada (v): **220/127**  
Classificação: **1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO**  
Limite adequados de tensão (v): **116 a 133 / 201 a 231**  
Débito Aut.: **341/0052**

**Detalhamento da Conta**

| CC   | Descrição do Produto                     | Quantidade | Tarifa Fornec. | Valor Fornecimento | Base Calc. Imposto | Alíq. Imposto | Valor ICMS (Fornec. + Impostos) | Valor Total |
|------|--|------------|----------------|--------------------|--------------------|---------------|---------------------------------|-------------|
| 0601 | CONSUMO TE                               | 131,00     | 0,266489       | 34,91              | 43,89              | 18,00%        | 7,89                            | 42,80       |
| 0601 | CONSUMO TUSD                             | 131,00     | 0,429412       | 56,86              | 70,20              | 18,00%        | 12,63                           | 69,49       |
| 0699 | COFINS                                   |            |                |                    | 93,63              | 0,53%         |                                 | 0,50        |
| 0699 | PIS                                      |            |                |                    | 0,00               | 0,03%         |                                 | 0,00        |
| 0699 | COBRANCA ILLUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |                | 90,77              |                    |               | 20,83                           | 111,60      |
|      | Total                                    |            |                |                    |                    |               |                                 | 148,61      |

CC - Código de Classificação de Item

| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 39168    | 39299 | 03/05/2023 | 30                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 02/06/2023 |                   |



**LANCADO**

**Composição da Fornecimento**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 28,84 | Encargos | R\$ 20,85 |
| Distribuição | R\$ 25,62 | Tributos | R\$ 23,29 |
| Transmissão  | R\$ 9,82  | Perdas   | R\$ 5,64  |

**Informações Gerais**  
Band. Tarif. Verdo: 04/05-02/06  
FATURA DO MES 05/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
CLIENTE: SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDEREÇO OU CEP, APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZACAO CADASTRAL!

**ATENÇÃO: NÃO RECEBER DE DÉBITO AUTOMÁTICO**

**DÉBITO AUTOMÁTICO**

Atenção: Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                               |  |                     |                        |                                 |                                |
|-------------------------------|--|---------------------|------------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| Seu Código<br><b>32048432</b> | Controle Nº<br><b>01-20237726906230-69</b> | Banco<br><b>341</b> | Agência<br><b>0052</b> | Vencimento<br><b>20/06/2023</b> | Total R\$<br><b>R\$ 148,61</b> |
|-------------------------------|--|---------------------|------------------------|---------------------------------|--------------------------------|

**Conta em Débito Automático**

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3CE.

Elektro Redes S.A.  
R. Ary Aronson de Souza, 371 - Jd. Santa Cruz - Campinas - SP  
CNPJ nº 22.828.000/07-97 - Insc. Est. nº 068.622.119  
Av. Balduino Lelluga, 2022 - Jardim Zoológico - Taubaté - SP  
CNPJ nº 25.925.000/22-78 - Insc. Est. nº 304.038-8

www.elektro.com.br

A-5

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
AV ANTONER A PIMENTEL, 842 - BL A5 - ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

Data de Emissão: 05/06/2023  
Data de Apresentação: 12/06/2023  
Controle N°: 01-20237726906011-25

Próxima Leitura: 04/07/2023  
Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 182.630.122

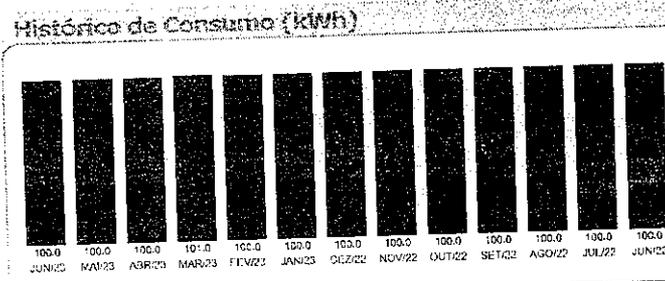
Conta do Mês: Junho/2023  
Vencimento: 20/06/2023  
Valor da Conta (R\$): R\$ 121,61

Dados de Cadastro  
Número de Contador: 3T3371980  
Classificação: 1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Código Nacional de Contratação (v): 220/127  
Limite adequado de tensão (v): 116 a 133 / 201 a 231  
Débito Aut.: 341/0052

Detalhamento da Conta

| CCI  | Descrição do Produto                    | Quantidade | Tarifa Fomec | Valor Fomec | Base Cálculo Imposto | Alíq. Imposto | Valor ICMS (Fomec + Impostos) | Valor Total |
|------|---|------------|--------------|-------------|----------------------|---------------|-------------------------------|-------------|
| 0021 | CUSTO DISP SISTEMA TE                   | 100,00     | 0,2657400    | 26,61       | 33,48                | 13,00%        | 6,02                          | 32,63       |
| 0001 | CUSTO DISP SISTEMA TUSD                 | 100,00     | 0,4264000    | 42,64       | 53,48                | 13,00%        | 9,64                          | 52,28       |
| 0690 | CORINS                                  |            |              |             | 71,38                | 2,43%         |                               | 1,73        |
| 0699 | PIS                                     |            |              |             |                      | 0,65%         |                               | 0,38        |
| 0899 | COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |              |             |                      | 0,00%         | 0,00                          | 0,00        |
|      | Total                                   |            |              | 69,25       |                      |               | 15,66                         | 121,61      |

| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 21411    | 21507 | 03/05/2023 | 30                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 02/06/2023 |                   |



Composição de Fornecimento

|              |          |          |          |
|--------------|----------|----------|----------|
| Energia      | RS 22,00 | Encargos | RS 15,92 |
| Distribuição | RS 19,56 | Tributos | RS 17,78 |
| Transmissão  | RS 7,49  | Perdas   | RS 4,31  |

Informações Gerais

Band.Tarif. Verde:04/05-02/06  
FATURA DO MES 05/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
CLIENTE: SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDEREÇO OU CEP, APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZACAO CADASTRAL!

LANCADO

ESPAÇO PARA ASSINATURA DO CLIENTE

ESPAÇO PARA ASSINATURA DO FISCAL

Atenção: Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança. [www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>32048475 | Controle N°<br>01-20237726906011-25 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>20/06/2023 | Total R\$<br>R\$ 121,61 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

Conta em Débito Automático

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WG/JA23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3CE.

Elektro Redes S.A.  
R. do Arco do Sul, 101 - Jd. Itaipu - Curitiba - SP  
CNPJ 02.226.230/0001-97 - Insc. Est. 244.688.022/114  
Av. Balneário Veloso, 2621 - Jd. Itaipu - Curitiba - SP  
CNPJ 02.226.230/0002-70 - Insc. Est. 244.688.138-9

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

B-24

**CONDOMINIO JARDIM BELA VIDA II**  
AV ANTONER A PIMENTEL, 842 - ADM - BL B 24 - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 08561317000109 IE:

Data de Emissão: 05/06/2023  
Data de Apresentação: 12/06/2023  
Controle Nº: 01-20237726906189-67

Próxima Leitura: 04/07/2023  
Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 182.630.914

Conta do Mês: Junho/2023  
Vencimento: 20/06/2023  
Valor da Conta (R\$): R\$ 138,15

Dados de Cadastro  
Medidor / Constante: 374075374  
Classificação: 10UTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Tensão Nominal ou contratada (V): 220/127  
Limite adequadas de tensão (V): 116 a 133 / 201 a 231  
Débito Aut.: 341/0052

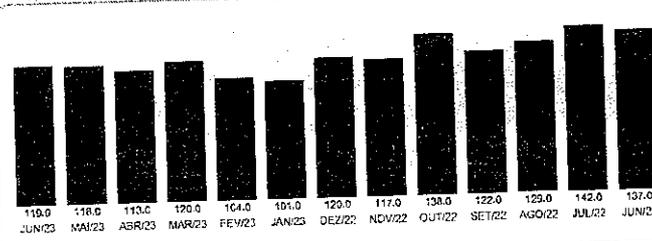
**Detalhamento da Conta**

| CCI  | Descrição do Produto                    | Quantidade | Tarifa Fornec. | Formedimento | Valor | Base Calcula Imposto | Aliq. Imposto | Valor ICMS (Fornec. + Impostos) | Valor + ICF |
|------|---|------------|----------------|--------------|-------|----------------------|---------------|---------------------------------|-------------|
| 0051 | CONSUMO TE                              | 119,00     | 0,266471       |              | 31,71 | 39,84                | 18,00%        | 7,17                            | 38,88       |
| 0001 | CONSUMO TUSD                            | 119,00     | 0,426367       |              | 50,74 | 69,70                | 18,00%        | 11,47                           | 62,14       |
| 0016 | GD FINS                                 |            |                |              |       | 64,55                | 2,10%         | 1,36                            | 65,91       |
| 0029 | MS                                      |            |                |              |       | 64,95                | 0,50%         | 0,32                            | 65,27       |
| 0099 | COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |                |              |       | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 0,00        |
|      | Total                                   |            |                |              | 82,45 | 16,54                |               | 16,54                           | 158,15      |

CCI - Código de Classificação do Item

| Item    | Anterior | Atual | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
| CONSUMO | 24968    | 25087 | 03/05/2023 | 30                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 02/06/2023 |                   |

**Histórico de Consumo (kWh)**



**ANCADO**

**Composição da Fornecimento**

|              |          |          |          |
|--------------|----------|----------|----------|
| Energia      | RS 26,20 | Encargos | RS 18,94 |
| Distribuição | RS 23,27 | Tributos | RS 21,15 |
| Transmissão  | RS 8,92  | Perdas   | RS 5,12  |

**Informações Gerais**

Band. Tarif. Verde 04-05-02-06  
FATURA DO MES 05-2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
CLIENTE: SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDEREÇO OU CEP, APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZACAO CADASTRAL!

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO AUTOMÁTICO**

**DÉBITOS AUTOMÁTICOS**

**Atenção**

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>34848550 | Controle Nº<br>01-20237726906189-67 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>20/06/2023 | Total R\$<br>R\$ 138,15 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático**

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ237013999085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3CE.

Elektro Redes S.A.
R. Ary Amador da Souza, 521 - 13153-034 - Campinas - SP
CNPJ 02.328.280/0001-97 - Ins. Est. 244.868.522.113
Av. Baldemero Ladeira, 2032 - 13051-070 - Três Lagoas - MS
CNPJ 02.328.280/0002-78 - Ins. Est. 285.304.128-7

www.elektro.com.br

Portare

COOPERATIVA REAL DA HABITACAO
AV ANTENOR A PIMENTEL, 842 - CSA 02 - JD BRASIL I
GUARUJA - SP - CEP 11495-000
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

Data de Emissao: 05/06/2023
Data de Apresentacao: 12/06/2023
Controle N°: 01-20237726905229-44

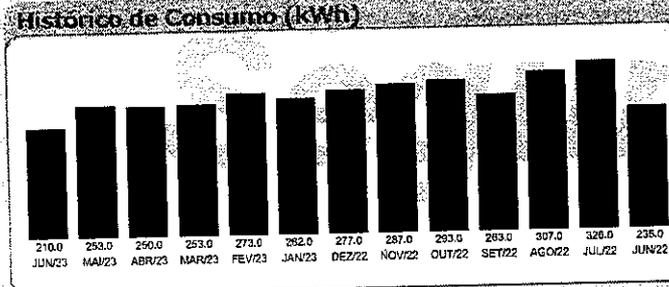
Proxima Leitura: 04/07/2023
N° da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 182.626.329
Conta do Mês: Junho/2023
Vencimento: 18/07/2023
Valor da Conta (R\$): R\$ 219,75

Dados de Cadastro
Medidor / Constante: B17617123
Classificacao: 1; OUTRAS ATIVIDADES-BIFASICO
Tensao Nominal ou contratada (v): 220/127
Limite adequadas de tensao (v): 116 a 133 / 201 a 231
Débito Aut.: 341/0052

Detalhamento da Conta

Table with columns: CCI, Descrição do Produto, Quantidade, Tarifa Forneç., Valor Forneç., Base Calculo Imposto, Aliq. Imposto, Valor ICMS (Forneç. + Impostos), Valor Total. Rows include CONSUMO TE, CONSUMO TUSD, COFINS, PIS, COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA, DESPESA ENTREGA ALTERNATIVA DE FATURAS, and Total.

Table with columns: Item, Anterior, Atual, Anterior, Dias do Período, Atual, F. Potência Média. Row for CONSUMO with dates 03/05/2023 and 02/06/2023.



Composicao de Fornecimento
Energia: R\$ 46,21 Encargos: R\$ 33,43
Distribuicao: R\$ 41,08 Tributos: R\$ 37,34
Transmissao: R\$ 15,74 Perdas: R\$ 9,05

Informacoes Gerais
Band. Tarif. Verde: 04/05-02/06
CLIENTE: SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDERECO OU CEP, APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZACAO CADASTRAL!

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DÉBITOS ANTERIORES

Atencao
Acesse o nosso site e realize os servicos com maior comodidade, praticidade, rapidez e seguranga.
www.elektro.com.br

Summary table with columns: Seu Código (3609650), Controle N° (01-20237726905229-44), Banco (341), Agência (0052), Vencimento (18/07/2023), Total R\$ (R\$ 219,75).

Conta em Débito Automático
Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3D0.

**Elektro Redes S.A.**  
R. Ary Antenor de Souza, 321 - 13153-224 - Campinas - SP  
CNPJ 02.328.280/0001-97 - Insc. Est. 244.564.522-118  
Av. Baldemero Leiteiro, 2023 - 13510-770 - Três Lagoas - MS  
CNPJ 02.328.280/0002-78 - Insc. Est. 26.334.126-4

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
AV ANTENORA A PIMENTEL, 842 - CSA 02 - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

*Portaue*

**Data de Emissão:** 05/07/2023  
**Data de Apresentação:** 11/07/2023  
**Controle Nº:** 01-20237788153261-90

**Próxima Leitura** Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica  
**03/08/2023** **184.033.199**

**Conta do Mês** **Vencimento** **Valor da Conta (R\$)**  
**Julho/2023** **18/08/2023** **R\$ 155,56**

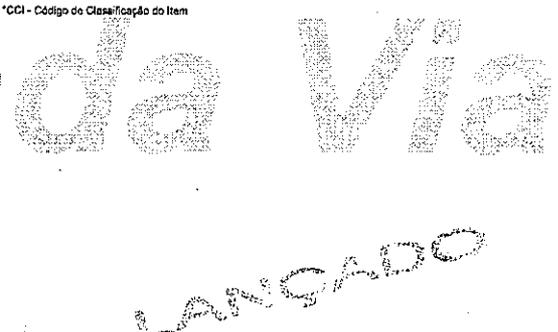
**Dados de Cadastro**

**Medidor / Constante:** B17617123  
**Classificação:** 1, OUTRAS ATIVIDADES-BIFASICO  
**Tensão Nominal ou contratada (v):** 220/127  
**Limite adequados de tensão (v):** 116 a 133 / 201 a 231  
**Débito Aut.:** 341/0052

**Detalhamento da Conta**

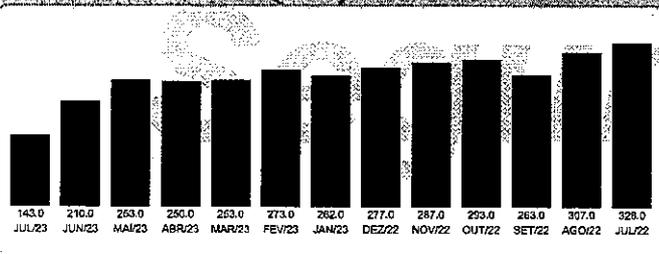
| CCI* | Descrição do Produto                    | Quantidade | Tarifa Fomsec. | Valor Fomsec. | Base Cálculo Imposto | Aliq. Imposto | Valor ICMS (Fomsec. + Impostos) | Valor Total |
|------|---|------------|----------------|---------------|----------------------|---------------|---------------------------------|-------------|
| 0501 | CONSUMO TE                              | 143,00     | 0,288434       | 39,10         | 48,50                | 18,00%        | 8,73                            | 48,83       |
| 0501 | CONSUMO TUSD                            | 143,00     | 0,426434       | 60,98         | 77,63                | 18,00%        | 13,97                           | 74,95       |
| 0899 | COFINS                                  |            |                |               | 103,42               | 3,45%         |                                 | 3,57        |
| 0699 | PIS                                     |            |                |               | 103,42               | 0,75%         |                                 | 0,78        |
| 0899 | COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |                |               | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 34,55       |
| 0899 | CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 05-2023   |            |                |               | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 0,31        |
| 0603 | DESPESA ENTREGA ALTERNATIVA DE FATURAS  |            |                |               | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 2,35        |
| 0589 | JUROS ATRASO PAGTO CONTR ILUM PUBLICA   |            |                |               | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 0,08        |
| 0589 | JUROS CONTRA ANTERIOR 05-2023           |            |                |               | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 0,52        |
| 0699 | MULTA ATRASO PAGTO CONTR ILUM PUBLICA   |            |                |               | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 0,89        |
| 0699 | MULTA CONTRA ANTERIOR 05-2023           |            |                |               | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 4,48        |
| 0999 | CRED COMPENS INDIVIDUAL 05-2023         |            |                |               | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | -13,56      |
|      | <b>Total</b>                            |            |                | 96,08         |                      |               | 22,70                           | 155,56      |

\*CCI - Código de Classificação do Item



| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 19169    | 19312 | 02/06/2023 | 32                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 04/07/2023 |                   |

**Histórico de Consumo (kWh)**



**Composição de Fornecimento**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 31,47 | Encargos | R\$ 22,76 |
| Distribuição | R\$ 27,97 | Tributos | R\$ 27,05 |
| Transmissão  | R\$ 10,72 | Perdas   | R\$ 6,16  |

**Informações Gerais**

Band. Tarif. Verde: 03/06-04/07

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**

**DÉBITOS ANTERIORES**

**Atenção**

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                       |                                     |              |                 |                          |                         |
|-----------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>3609650 | Controle Nº<br>01-20237788153261-90 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>18/08/2023 | Total R\$<br>R\$ 155,56 |
|-----------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático**

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAJ23701399085 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1060422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3D0

Elektro Redes S.A.  
R. Ary Arriolar de Souza, 371 - Jd. Santa Cruz - Campinas - SP  
CNPJ 02.328.280/0002-78 - Insc. Est. 25.538.128-4

www.elektro.com.br

## COOPERATIVA REAL DA HABITACAO

AV ANTENOR A PIMENTEL, 842 - BA1ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

A1

Data de Emissão: 05/07/2023  
Data de Apresentação: 11/07/2023  
Controle Nº: 01-20237788153045-45

Próxima Leitura Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica  
03/08/2023 184.031.696

Conta do Mês Vencimento Valor da Conta (R\$)  
Julho/2023 18/07/2023 R\$ 144,80

## Dados de Cadastro

Medidor / Constante 3T5560608  
Tensão Nominal ou contratada (v) 220/127  
Classificação 1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Limite adequados de tensão (v) 116 a 133 / 201 a 231  
Débito Aut. 341/0052

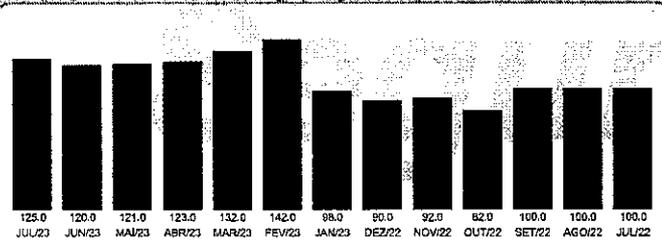
## Detalhamento da Conta

| CCI* | Descrição do Produto                    | Quantidade | Tarifa Fomec. | Valor Fomec. | Base Cálculo Imposto | Aliq. Imposto | Valor ICMS (Fomec. + Impostos) | Valor Total |
|------|---|------------|---------------|--------------|----------------------|---------------|--------------------------------|-------------|
| 0601 | CONSUMO TE                              | 125,00     | 0,285460      | 33,31        | 42,40                | 18,00%        | 7,63                           | 40,94       |
| 0601 | CONSUMO TUSD                            | 125,00     | 0,426400      | 53,30        | 67,85                | 18,00%        | 12,21                          | 65,51       |
| 0699 | COFINS                                  |            |               |              | 90,40                | 3,45%         |                                | 3,12        |
| 0699 | PIS                                     |            |               |              | 90,40                | 0,75%         |                                | 0,68        |
| 0699 | COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |               |              | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                           | 34,55       |
|      | Total                                   |            |               | 86,61        |                      |               | 19,84                          | 144,80      |

\*CCI - Código de Classificação do Item

| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 1252     | 1377  | 02/06/2023 | 32                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 04/07/2023 |                   |

## Histórico de Consumo (kWh)



## Composição de Fornecimento

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 27,51 | Encargos | R\$ 19,90 |
| Distribuição | R\$ 24,45 | Tributos | R\$ 23,64 |
| Transmissão  | R\$ 9,37  | Perdas   | R\$ 5,38  |

## Informações Gerais

Band. Tarif. Verde: 03/06-04/07  
FATURA DO MES 06/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

## AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

## DÉBITOS ANTERIORES

## Atenção

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.

www.elektro.com.br

|                       |                                     |              |                 |                          |                         |
|-----------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>3622193 | Controle Nº<br>01-20237788153045-45 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>18/07/2023 | Total R\$<br>R\$ 144,80 |
|-----------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

## Conta em Débito Automático

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052

Elektro Redes S.A.  
R. Ary Arribas de Souza, 321 - Jd. Santa Cruz - Campinas - SP  
CNPJ 02.328.289/0001-87 - Insc. Est. 244.868.522-119  
Av. Baldomero Lattage, 2033 - Fátima - Três Lagoas - MS  
CNPJ 02.328.289/0002-78 - Insc. Est. 28.936/126-9

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

AZ

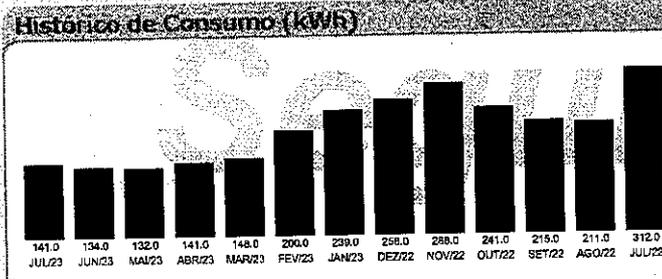
Data de Emissão: 05/07/2023  
Data de Apresentação: 11/07/2023  
Controle N°: 01-20237788153382-05

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
AV ANTENNA A PIMENTEL, 842 - ADM BL-A2 - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

|                        |  |                     |                   |                             |
|------------------------|--|---------------------|-------------------|-----------------------------|
| <b>Próxima Leitura</b> | <b>N° da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica</b> | <b>Conta do Mês</b> | <b>Vencimento</b> | <b>Valor da Conta (R\$)</b> |
| 03/08/2023             | 184.033.689  | Julho/2023          | 18/07/2023        | R\$ 158,88                  |

**Dados de Cadastro**  
Medidor / Constante: 3T2700069  
Classificação: 1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Tensão Nominal ou contratada (v): 127  
Limite adequado de tensão (v): 116 a 133 / 201 a 231  
Débito Aut.: 341/0052

| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 63262    | 63403 | 02/06/2023 | 32                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 04/07/2023 |                   |



**Composição de Fornecimento**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 31,02 | Encargos | R\$ 22,45 |
| Distribuição | R\$ 27,58 | Tributos | R\$ 26,64 |
| Transmissão  | R\$ 10,57 | Perdas   | R\$ 6,07  |

**Informações Gerais**  
Band. Tarif. Verde: 03/06-04/07  
FATURA DO MES 06/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**

**DÉBITOS ANTERIORES**

**Atenção**  
Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>27297276 | Controle N°<br>01-20237788153382-05 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>18/07/2023 | Total R\$<br>R\$ 158,88 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático**  
Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3D0.

**Elektro Redes S.A.**  
 S. Arq. Antenor da Souza, 321 - 75020-020 - Capangari - SP  
 CNPJ: 02.326.280/0001-97 - Ins. Est. 244.968.522-112  
 Av. Baldomero Leituga, 2022 - 75610-270 - Três Lagoas - MS  
 CNPJ: 02.326.280/0002-78 - Ins. Est. 28.594.126-8

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

AZ

**Data de Emissão:** 05/07/2023  
**Data de Apresentação:** 11/07/2023  
**Controle Nº:** 01-20237788153266-04

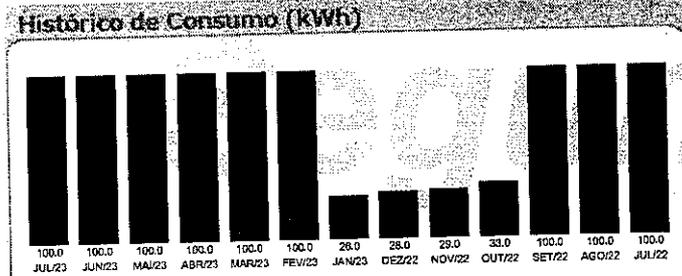
**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
 AV ANTECOR A PIMENTEL, 842 - BL A2-BOMBEIRO - JD BRASIL I  
 GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
 CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

**Próxima Leitura** Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica  
**03/08/2023** **184.033.222**

**Conta do Mês** **Vencimento** **Valor da Conta (R\$)**  
**Julho/2023** **18/07/2023** **R\$ 125,08**

**Dados de Cadastro**  
 Medidor / Constante: 3T5001234  
 Classificação: 1OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
 Tensão Nominal ou contratada (v): 220/127  
 Limite adequados de tensão (v): 116 a 133 / 201 a 231  
 Débito Aut.: 341/0052

| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 2123     | 2157  | 02/06/2023 | 32                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 04/07/2023 |                   |



**Composição de Fornecimento**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 22,00 | Encargos | R\$ 15,92 |
| Distribuição | R\$ 19,56 | Tributos | R\$ 18,90 |
| Transmissão  | R\$ 7,49  | Perdas   | R\$ 4,31  |

**Informações Gerais**  
 Band, Tarif. Verde: 03/06-04/07  
 FATURA DO MES 06/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**

**Detalhamento da Conta**

| CC*  | Descrição do Produto                    | Quantidade | Tarifa Fornec. | Valor Fornecimento | Base Cálculo Imposto | Aliq. Imposto | Valor ICMIS (Fornec. + Impostos) | Valor Total |
|------|---|------------|----------------|--------------------|----------------------|---------------|----------------------------------|-------------|
| 0801 | CUSTO DISP SISTEMA TE                   | 100,00     | 0,265400       | 26,54              | 33,91                | 18,00%        | 6,10                             | 32,74       |
| 0501 | CUSTO DISP SISTEMA TUSD                 | 100,00     | 0,426400       | 42,64              | 54,27                | 18,00%        | 9,76                             | 52,40       |
| 0899 | COFINS                                  |            |                |                    | 72,30                | 3,45%         |                                  | 2,50        |
| 0599 | PIS                                     |            |                |                    | 72,30                | 0,75%         |                                  | 0,54        |
| 0899 | COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |                |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                             | 34,55       |
| 0503 | DESPESA ENTREGA ALTERNATIVA DE FATURAS  |            |                |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                             | 2,35        |
|      | <b>Total</b>                            |            |                | 69,28              |                      |               | 15,86                            | 125,08      |

\*CCI - Código de Classificação do Item

da Via  
LANÇADO

**Atenção**  
 Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>30438080 | Controle Nº<br>01-20237788153266-04 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>18/07/2023 | Total R\$<br>R\$ 125,08 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático** Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3D0.

**Elektro Redes S.A.**  
R. Ary Antenor de Souza, 221 - Jd. Campina - SP  
CNPJ 02.328.280/0001-97 - Insc. Est. 244.904.522-118  
Av. Baldomero Leizaola, 2032 - 78810-270 - Três Lagoas - MS  
CNPJ 02.328.280/0002-78 - Insc. Est. 26.534.126-4

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
AV ANTONER A PIMENTEL, 842 - BL A3 ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

**Data de Emissão:** 05/07/2023  
**Data de Apresentação:** 11/07/2023  
**Controle Nº:** 01-20237788153527-96

A3

**Próxima Leitura** Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica  
**03/08/2023** **184.034.029**

**Conta do Mês** **Vencimento** **Valor da Conta (R\$)**  
**Julho/2023** **18/07/2023** **R\$ 128,63**

**Dados de Cadastro**  
Medidor / Constante **3T2829827** Classificação **1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO**  
Tensão Nominal ou contratada (v) **1127** Limite adequados de tensão (v) **116 a 133 / 201 a 231** Débito Aut. **341/0052**

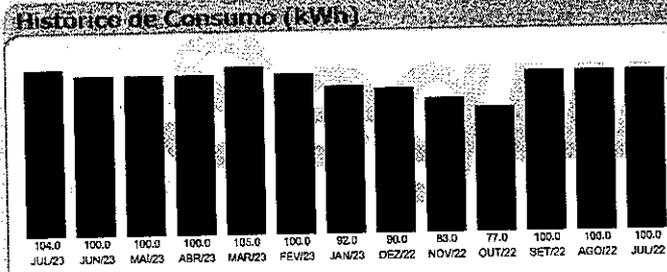
**Detalhamento da Conta**

| CCI* | Descrição do Produto                    | Quantidade | Tarifa Fornecc. | Valor Fornecimento | Base Calculo Imposto | Aliq. Imposto | Valor ICMS (Fornec. + Impostos) | Valor Total   |
|------|---|------------|-----------------|--------------------|----------------------|---------------|---------------------------------|---------------|
| 0801 | CONSUMO TE                              | 104,00     | 0,288442        | 27,71              | 35,27                | 18,00%        | 6,34                            | 34,05         |
| 0601 | CONSUMO TUSD                            | 104,00     | 0,426442        | 44,35              | 56,46                | 16,00%        | 10,13                           | 54,51         |
| 0999 | COFINS                                  |            |                 |                    | 75,21                | 3,45%         |                                 | 2,60          |
| 0699 | PIS                                     |            |                 |                    | 75,21                | 0,75%         |                                 | 0,57          |
| 0699 | COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |                 |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 34,56         |
| 0603 | DESPESA ENTREGA ALTERNATIVA DE FATURAS  |            |                 |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 2,35          |
|      | <b>Total</b>                            |            |                 | <b>72,06</b>       |                      |               | <b>16,50</b>                    | <b>128,63</b> |

\*CCI - Código de Classificação do Item

**Leitura**

| Item    | Anterior | Atual | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
| CONSUMO | 28528    | 28632 | 02/06/2023 | 32                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 04/07/2023 |                   |



**Composição de Fornecimento**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 22,90 | Encargos | R\$ 16,55 |
| Distribuição | R\$ 20,34 | Tributos | R\$ 19,67 |
| Transmissão  | R\$ 7,79  | Perdas   | R\$ 4,48  |

**Informações Gerais**  
Band.Tarif. Verde:03/06-04/07  
FATURA DO MES 06/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**

**DÉBITOS ANTERIORES**

**Atenção**  
Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>27400840 | Controle Nº<br>01-20237788153527-96 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>18/07/2023 | Total R\$<br>R\$ 128,63 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático** Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46-2015-8-26-0223 e código A63E3D0.

**Elektro Redes S.A.**  
R. Ary Antenor de Souza, 321 - Jd. Campanas - SP  
CNPJ 02.328.280/0001-87 - Insc. Est. 244.968.522.118  
Av. Baldemero Leituga, 2032 - Jd. Lapa - MS  
CNPJ 02.328.280/0002-78 - Insc. Est. 281.304.126-5

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
AV ANTONIA A RIMENTEL, 842 - BL A3-BOMBEIRO - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

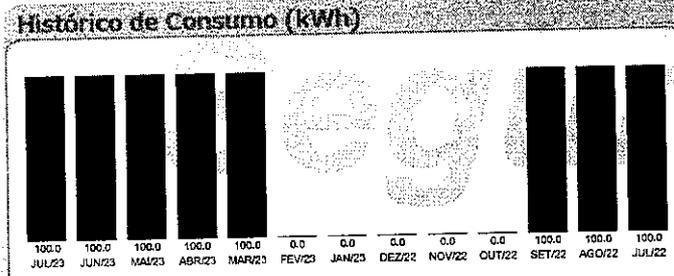
**Data de Emissão:** 05/07/2023  
**Data de Apresentação:** 11/07/2023  
**Controle N°:** 01-20237788153461-80

A3

**Próxima Leitura** 03/08/2023    **Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica** 184.033.863    **Conta do Mês** Julho/2023    **Vencimento** 18/07/2023    **Valor da Conta (R\$)** R\$ 125,08

**Dados de Cadastro**  
**Medidor / Constante** 3T158037    **Classificação** 10 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
**Tensão Nominal ou contratada (v)** 220/127    **Limite adequados de tensão (v)** 116 a 133 / 201 a 231    **Débito Aut.** 341/0052

| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 2178     | 2178  | 02/06/2023 | 32                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 04/07/2023 |                   |



**Composição de Fornecimento**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 22,00 | Encargos | R\$ 15,92 |
| Distribuição | R\$ 19,56 | Tributos | R\$ 18,90 |
| Transmissão  | R\$ 7,49  | Perdas   | R\$ 4,31  |

**Informações Gerais**  
Band. Tarif. Verde: 03/06-04/07  
FATURA DO MES 06/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**

**Detalhamento da Conta**

| CCI* | Descrição do Produto                     | Quantidade | Tarifa Fornec. | Valor Fornecimento | Base Cálculo Imposto | Aliq. Imposto | Valor ICMS (Fornec. + Impostos) | Valor Total |
|------|--|------------|----------------|--------------------|----------------------|---------------|---------------------------------|-------------|
| 0801 | CUSTO DISP SISTEMA TE                    | 100,00     | 0,288400       | 28,84              | 33,91                | 18,00%        | 5,10                            | 32,74       |
| 0501 | CUSTO DISP SISTEMA TUSD                  | 100,00     | 0,426400       | 42,64              | 54,27                | 18,00%        | 9,78                            | 52,40       |
| 0699 | COFINS                                   |            |                |                    | 72,30                | 3,45%         |                                 | 2,50        |
| 0599 | PIS                                      |            |                |                    | 72,30                | 0,75%         |                                 | 0,54        |
| 0899 | COBRANCA ILLUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |                |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 34,55       |
| 0803 | DESPESA ENTREGA ALTERNATIVA DE FATURAS   |            |                |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 2,35        |
|      | <b>Total</b>                             |            |                | 69,28              |                      |               | 15,88                           | 125,08      |

\*CCI - Código da Classificação do Item



**Atenção**  
Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>30438144 | Controle N°<br>01-20237788153461-80 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>18/07/2023 | Total R\$<br>R\$ 125,08 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático** Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WJGJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pq/labrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3D0.

**Elektro Redes S.A.**  
R. Ary Antenor da Silva, 321 - Jd. Santa Cruz - Campinas - SP  
CNPJ: 02.316.280/0001-97 - Insc. Est. 244.865.522.119  
Av. Baldimero Lattuga, 20231 - Jd. Santa Cruz - Três Lagoas - MS  
CNPJ: 02.526.260/0002-78 - Insc. Est. 261.534.126-4

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

A 4

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
AV ANTONER A PIMENTEL, 842 - BL A4 ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

**Data de Emissão:** 05/07/2023  
**Data de Apresentação:** 11/07/2023  
**Controle Nº:** 01-20237788153800-73

|                        |  |                     |                   |                             |
|------------------------|--|---------------------|-------------------|-----------------------------|
| <b>Próxima Leitura</b> | <b>Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica</b> | <b>Conta do Mês</b> | <b>Vencimento</b> | <b>Valor da Conta (R\$)</b> |
| 03/08/2023             | 184.035.078  | Julho/2023          | 18/07/2023        | R\$ 122,73                  |

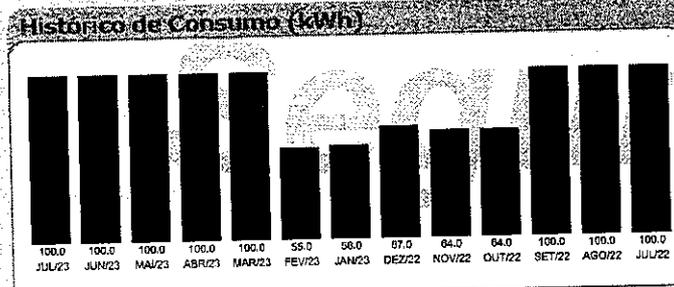
**Dados de Cadastro**  
Medidor / Constante: 3T2586770  
Classificação: 1OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Tensão Nominal ou contratada (v): 220/127  
Limite adequados de tensão (v): 116 a 133 / 201 a 231  
Débito Aut.: 341/0052

**Detalhamento da Conta**

| CCI* | Descrição do Produto                    | Quantidade | Tarifa Fornecc. | Valor Fornecimento | Dese Calculo Imposto | Aliq. Imposto | Valor ICMS (Fornec. + Impostos) | Valor Total |
|------|---|------------|-----------------|--------------------|----------------------|---------------|---------------------------------|-------------|
| 0601 | CUSTO DISP SISTEMA TE                   | 100,00     | 0,266400        | 26,64              | 33,91                | 18,00%        | 6,10                            | 32,74       |
| 0601 | CUSTO DISP SISTEMA TUSD                 | 100,00     | 0,426400        | 42,64              | 54,27                | 18,00%        | 9,78                            | 52,40       |
| 0699 | COFINS                                  |            |                 |                    | 72,30                | 3,45%         |                                 | 2,50        |
| 0699 | PIS                                     |            |                 |                    | 72,30                | 0,75%         |                                 | 0,54        |
| 0699 | COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |                 |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 34,56       |
|      | <b>Total</b>                            |            |                 | 69,28              |                      |               | 15,88                           | 122,73      |

\*CCI - Código de Classificação do Item

| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 91896    | 91972 | 02/06/2023 | 32                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 04/07/2023 |                   |



**Composição de Fornecimento**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 22,00 | Encargos | R\$ 15,92 |
| Distribuição | R\$ 19,56 | Tributos | R\$ 18,90 |
| Transmissão  | R\$ 7,49  | Perdas   | R\$ 4,31  |

**Informações Gerais**  
Band. Tarif. Verde: 03/06-04/07  
FATURA DO MES 06/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**

**DÉBITOS ANTERIORES**

**Atenção**  
Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>29150884 | Controle Nº<br>01-20237788153800-73 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>18/07/2023 | Total R\$<br>R\$ 122,73 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático**

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3D0.

**Elektro Redes S.A.**  
R. Ary Arias de Souza, 321 - Jd. São João - Campinas - SP  
CNPJ nº 02.328.280/0001-87 - Insc. Est. 344.988.522.118  
Av. Baldomero Leiteiro, 2037 - Jd. São João - Três Lagoas - MS  
CNPJ nº 02.328.280/0002-78 - Insc. Est. 01.504.126-4

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
AV ANTECOR A PIMENTEL, 842 - BL A4 - BOMBEIRO - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

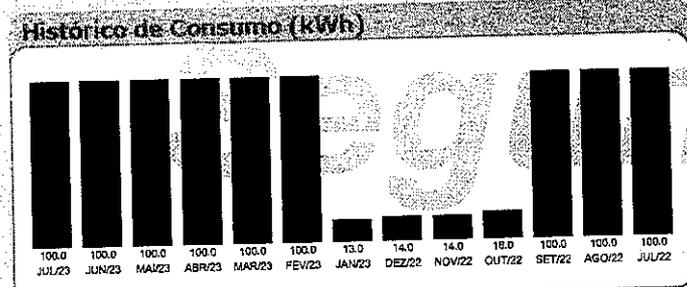
A4

Data de Emissão: 05/07/2023  
Data de Apresentação: 11/07/2023  
Controle Nº: 01-20237788153745-67

**Próxima Leitura** 03/08/2023    **Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica** 184.034.738    **Conta do Mês** Julho/2023    **Vencimento** 18/07/2023    **Valor da Conta (R\$)** R\$ 125,08

**Dados de Cadastro**  
Medidor / Constante: 3T3005470    Classificação: 1OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Tensão Nominal ou contratada (v): 220/127    Limite adequado de tensão (v): 116 a 133 / 201 a 231    Débito Aut.: 341/0052

| Consumo (kWh) | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------------|----------|-------|------------|-------------------|
|               | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO       | 18566    | 18582 | 02/06/2023 | 32                |
|               |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|               |          |       | 04/07/2023 |                   |



**Composição de Fornecimento**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 22,00 | Encargos | R\$ 15,92 |
| Distribuição | R\$ 19,56 | Tributos | R\$ 18,90 |
| Transmissão  | R\$ 7,49  | Perdas   | R\$ 4,31  |

**Informações Gerais**  
Band. Tarif. Verde: 03/06-04/07  
FATURA DO MES 08/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

**Detalhamento da Conta**

| CCI  | Descrição do Produto                     | Quantidade | Tarifa Fomec. | Valor Fomec. | Base Calculo Imposto | Aliq. Imposto | Valor ICMS (Fomec. + Impostos) | Valor Total |
|------|--|------------|---------------|--------------|----------------------|---------------|--------------------------------|-------------|
| 0801 | CUSTO DISP SISTEMA TE                    | 100,00     | 0,288400      | 28,84        | 33,91                | 18,00%        | 6,10                           | 32,74       |
| 0501 | CUSTO DISP SISTEMA TUSD                  | 100,00     | 0,426400      | 42,64        | 54,27                | 18,00%        | 9,78                           | 52,40       |
| 0699 | COFINS                                   |            |               |              | 72,30                | 3,45%         |                                | 2,50        |
| 0699 | PIS                                      |            |               |              | 72,30                | 0,75%         |                                | 0,54        |
| 0899 | COBRANCA ILLUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |               |              | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                           | 34,55       |
| 0803 | DESPESA ENTREGA ALTERNATIVA DE FATURAS   |            |               |              | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                           | 2,35        |
|      | <b>Total</b>                             |            |               | 69,28        |                      |               | 15,88                          | 125,08      |

\*CCI - Código de Classificação do Item

da Via  
LANÇABO

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**

**DÉBITOS ANTERIORES**

**Atenção**  
Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>29220084 | Controle Nº<br>01-20237788153745-67 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>18/07/2023 | Total R\$<br>R\$ 125,08 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático**

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ32701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3D0.

Elektro Redes S.A.  
R. Ary Antenor da Souza, 321 - Jd. Carpinas - SP  
CNPJ: 02.138.260/0001-87 - Ins. Est. 244.868.522-119  
Av. Baldomero Ladeira, 2337 - Jd. Carpinas - Três Lagoas - MS  
CNPJ: 02.326.289/0002-78 - Ins. Est. 66.344.196-1

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
AV ANTEJORA A PIMENTEL, 842 - BL: A5 - ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

AS

Data de Emissão: 05/07/2023  
Data de Apresentação: 11/07/2023  
Controle Nº: 01-20237788154035-27

Próxima Leitura: 03/08/2023  
Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 184.035.790

Conta do Mês: Julho/2023  
Vencimento: 18/07/2023  
Valor da Conta (R\$): R\$ 128,92

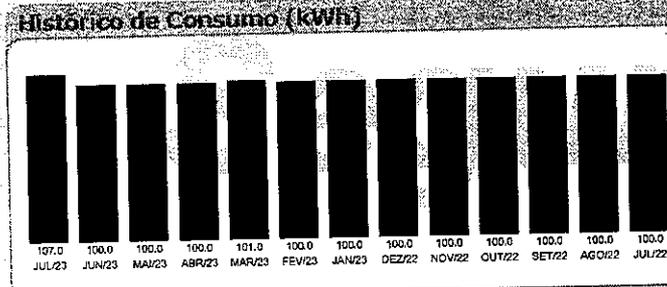
**Dados de Cadastro**  
Medidor / Constante: 3T3371980  
Classificação: 1OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Tensão Nominal ou contratada (v): 220/127  
Limite adequadas de tensão (v): 116 a 133 / 201 a 231  
Débito Aut.: 341/0052

**Detalhamento da Conta**

| CCI* | Descrição do Produto                    | Quantidade | Tarifa Fornec. | Valor Fornecimento | Base Cálculo Imposto | Aliq. Imposto | Valor ICMS (Fornec. + Impostos) | Valor Total |
|------|---|------------|----------------|--------------------|----------------------|---------------|---------------------------------|-------------|
| 0601 | CONSUMO TE                              | 107,00     | 0,265449       | 28,51              | 38,29                | 18,00%        | 6,53                            | 35,04       |
| 0601 | CONSUMO TUSD                            | 107,00     | 0,426449       | 45,63              | 58,08                | 18,00%        | 10,45                           | 56,08       |
| 0699 | COFINS                                  |            |                |                    | 77,38                | 3,45%         |                                 | 2,67        |
| 0699 | PIS                                     |            |                |                    | 77,38                | 0,75%         |                                 | 0,58        |
| 0699 | COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |                |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 34,56       |
|      | <b>Total</b>                            |            |                | 74,14              |                      |               | 16,98                           | 128,92      |

\*CCI - Código de Classificação do Item

| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 21507    | 21614 | 02/06/2023 | 32                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 04/07/2023 |                   |



da Via  
LANÇADO

**Composição de Fornecimento**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 23,55 | Encargos | R\$ 17,03 |
| Distribuição | R\$ 20,93 | Tributos | R\$ 20,23 |
| Transmissão  | R\$ 8,02  | Perdas   | R\$ 4,61  |

**Informações Gerais**  
Band, Tarif, Verde: 03/06-04/07  
FATURA DO MES 08/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**

**DÉBITOS ANTERIORES**

**Atenção**  
Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>32048475 | Controle Nº<br>01-20237788154035-27 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>18/07/2023 | Total R\$<br>R\$ 128,92 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático** Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46-2015-8-26-0223 e código A63E3D0.

Elektro Redes S.A.  
R. Ary Antenor de Souza, 321 - Fátima - Campinas - SP  
CNPJ 02.329.289/0001-97 - Ins. Est. 244.608.522.118  
Av. Baldomero Leizaola, 2237 - Fátima - Três Lagoas - MS  
CNPJ 02.329.289/0002-74 - Ins. Est. 28.304.126-7

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
AV ANTONER A PIMENTEL, 842 - BL A5 - BOMBA INC - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

**Data de Emissão:** 05/07/2023  
**Data de Apresentação:** 11/07/2023  
**Controle N°:** 01-20237788153961-02

A5

**Próxima Leitura** 03/08/2023  
**Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica** 184.035.431

**Conta do Mês** Julho/2023  
**Vencimento** 18/07/2023  
**Valor da Conta (R\$)** R\$ 125,50

**Dados de Cadastro**  
Medidor / Constante: 3T3371972  
Classificação: 1OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Tensão Nominal da contratada (v): 220/127  
Limite adequados de tensão (v): 116 a 133 / 201 a 231  
Débito Aut.: 341/0052

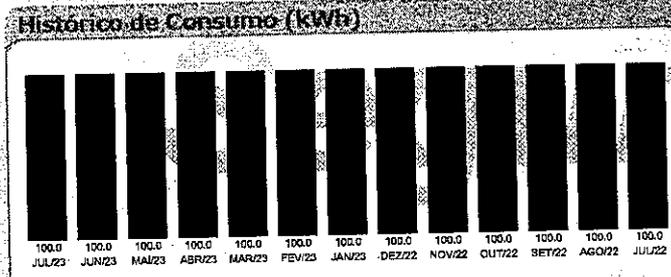
**Detalhamento da Conta**

| CCI  | Descrição do Produto                     | Quantidade | Tarifa Forneç. | Valor Fornecimento | Base Cálculo Imposto | Aliq. Imposto | Valor ICMS (Fornec. + Impostos) | Valor Total   |
|------|--|------------|----------------|--------------------|----------------------|---------------|---------------------------------|---------------|
| 0901 | CUSTO DISP SISTEMA TE                    | 100,00     | 0,288400       | 28,84              | 33,91                | 18,00%        | 8,10                            | 32,74         |
| 0901 | CUSTO DISP SISTEMA TUSD                  | 100,00     | 0,426400       | 42,64              | 54,27                | 18,00%        | 9,78                            | 52,40         |
| 0999 | COPINS                                   |            |                | 72,30              |                      | 3,45%         |                                 | 2,50          |
| 0999 | PS                                       |            |                | 72,30              |                      | 0,75%         |                                 | 0,54          |
| 0999 | COBRANCA ILLUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |                | 0,00               |                      | 0,00%         | 0,00                            | 34,55         |
| 0999 | CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 09-2023    |            |                | 0,00               |                      | 0,00%         | 0,00                            | 0,10          |
| 0999 | JUROS ATRASO PASTO CONTR ILLUM PUBLICA   |            |                | 0,00               |                      | 0,00%         | 0,00                            | 0,07          |
| 0999 | JUROS CONTA ANTERIOR 09-2023             |            |                | 0,00               |                      | 0,00%         | 0,00                            | 0,17          |
| 0999 | MULTA ATRASO PASTO CONTR ILLUM PUBLICA   |            |                | 0,00               |                      | 0,00%         | 0,00                            | 0,60          |
| 0999 | MULTA CONTA ANTERIOR 09-2023             |            |                | 0,00               |                      | 0,00%         | 0,00                            | 1,74          |
|      | <b>Total</b>                             |            |                | <b>60,28</b>       |                      |               | <b>15,88</b>                    | <b>125,50</b> |

\*CCI - Código de Classificação do Item

**Consumo**

| Anterior   | Atual      | Dias do Período | F. Potência Média |
|------------|------------|-----------------|-------------------|
| 22811      | 22846      | 32              |                   |
| 02/06/2023 | 04/07/2023 |                 |                   |



**Composição de Fornecimento**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 22,00 | Encargos | R\$ 15,92 |
| Distribuição | R\$ 19,56 | Tributos | R\$ 18,90 |
| Transmissão  | R\$ 7,49  | Perdas   | R\$ 4,31  |

**Informações Gerais**  
Band. Tarif. Verde: 03/08-04/07

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**

**DÉBITOS ANTERIORES**

**Atenção**  
Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>32048491 | Controle N°<br>01-20237788153961-02 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>18/07/2023 | Total R\$<br>R\$ 125,50 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático** Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJ237013999085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasta/digital/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3D0.

**Elektro Redes S.A.**  
R. Ary Antenor de Souza, 221 - Jd. Campinar - SP  
CNPJ: 02.326.260/0001-87 - Ins. Est. 244.856.522.118  
Av. Baldomero Lattuga, 2032 - Jd. Lido - Três Lagoas - MS  
CNPJ: 02.326.260/0002-78 - Ins. Est. 24.354.126-1

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

B9

**CONDOMINIO JARDIM BELA VIDA II**  
AV ANTONOR A PIMENTEL, 842 - B1ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 08561317000109 IE:

**Data de Emissão:** 05/07/2023  
**Data de Apresentação:** 11/07/2023  
**Controle Nº:** 01-20237788152931-06

**Próxima Leitura** 03/08/2023    **Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica** 184.031.112    **Conta do Mês** Julho/2023    **Vencimento** 18/07/2023    **Valor da Conta (R\$)** R\$ 454,41

**Dados de Cadastro**

**Medidor / Constante** 3T5485436    **Classificação** 1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
**Tensão Nominal da contratada (v)** 220/127    **Limite adequados de tensão (v)** 116 a 133 / 201 a 231    **Débito Aut.** 341/0052

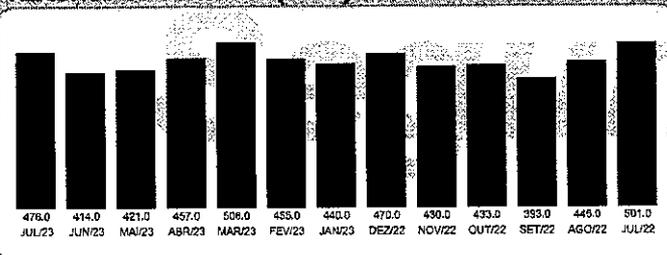
**Detalhamento da Conta**

| CCI* | Descrição do Produto                    | Quantidade | Tarifa Fornec. | Valor Fornecimento | Base Cálculo Imposto | Aliq. Imposto | Valor ICMS (Fornec. + Impostos) | Valor Total |
|------|---|------------|----------------|--------------------|----------------------|---------------|---------------------------------|-------------|
| 0501 | CONSUMO TE                              | 478,00     | 0,268471       | 126,84             | 181,48               | 18,00%        | 29,05                           | 155,90      |
| 0501 | CONSUMO TUSD                            | 478,00     | 0,426450       | 202,99             | 258,40               | 18,00%        | 46,51                           | 249,50      |
| 0199 | COPINS                                  |            |                |                    | 344,28               | 3,45%         |                                 | 11,88       |
| 0599 | FIS                                     |            |                |                    | 344,28               | 0,75%         |                                 | 2,58        |
| 0599 | COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |                |                    | 0,00                 | 0,09%         | 0,00                            | 34,55       |
|      | <b>Total</b>                            |            |                | 329,83             |                      |               | 75,57                           | 454,41      |

\*CCI - Código de Classificação do Item

| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 5242     | 5718  | 02/06/2023 | 32                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 04/07/2023 |                   |

**Histórico de Consumo (kWh)**



**Composição de Fornecimento**

|              |            |          |           |
|--------------|------------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 104,74 | Encargos | R\$ 75,79 |
| Distribuição | R\$ 93,11  | Tributos | R\$ 90,03 |
| Transmissão  | R\$ 35,68  | Perdas   | R\$ 20,51 |

**Informações Gerais**

Band. Tarif. Verde: 03/06-04/07  
FATURA DO MES 06/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

da Via  
LANÇADO

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**

**DÉBITOS ANTERIORES**

**Atenção**

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                       |                                     |              |                 |                          |                         |
|-----------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>3622177 | Controle Nº<br>01-20237788152931-06 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>18/07/2023 | Total R\$<br>R\$ 454,41 |
|-----------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático**

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

**Elektro Redes S.A.**  
R. Ary Adorno de Souza, 321 - Jd. Campinar - SP  
CNPJ: 02.328.260/0001-87 - Insc. Est. 244.868.322-118  
Av. Baldomero Leiteira, 2332 - Jd. Leão - MS  
CNPJ: 02.328.260/0002-79 - Insc. Est. 24.504.126-1

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

B2

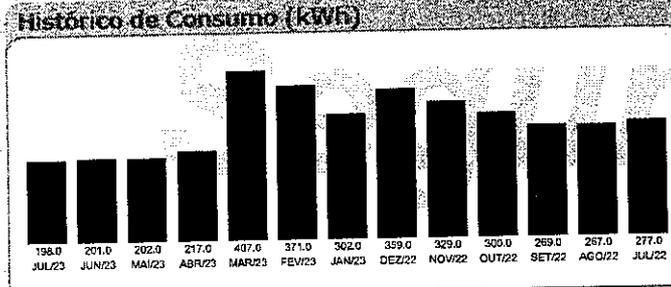
**Data de Emissão:** 05/07/2023  
**Data de Apresentação:** 11/07/2023  
**Controle Nº:** 01-20237788152977-07

**CONDOMINIO JARDIM BELA VIDA II**  
AV ANTONER A PIMENTEL, 842 - B2ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 08561317000109 IE:

**Próxima Leitura** 03/08/2023    **Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica** 184.031.368    **Conta do Mês** Julho/2023    **Vencimento** 18/07/2023    **Valor da Conta (R\$)** R\$ 211,52

**Dados de Cadastro**  
**Medidor / Constante** 3T5485452    **Classificação** 1OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
**Tensão Nominal ou contratada (v)** 220/127    **Limite adequados de tensão (v)** 116 a 133 / 201 a 231    **Débito Aut.** 341/0052

| Consumo (kWh) | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------------|----------|-------|------------|-------------------|
|               | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO       | 3435     | 3633  | 02/06/2023 | 32                |
|               |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|               |          |       | 04/07/2023 |                   |



**Composição de Fornecimento**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 43,57 | Encargos | R\$ 31,52 |
| Distribuição | R\$ 38,73 | Tributos | R\$ 37,43 |
| Transmissão  | R\$ 14,84 | Perdas   | R\$ 8,53  |

**Informações Gerais**  
Band. Tarif. Verde: 03/08-04/07  
FATURA DO MES 06/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**

**Detalhamento da Conta**

| CCI* | Descrição do Produto                     | Quantidade | Tarifa Fomoc. | Valor Fornecimento | Base Cálculo Imposto | Aliq. Imposto | Valor ICMS (Fomoc. + Impostos) | Valor Total |
|------|--|------------|---------------|--------------------|----------------------|---------------|--------------------------------|-------------|
| 0901 | CONSUMO TE                               | 198,00     | 0,268485      | 52,76              | 67,15                | 18,00%        | 12,68                          | 64,84       |
| 0601 | CONSUMO TUSD                             | 198,00     | 0,425414      | 84,43              | 107,47               | 18,00%        | 19,34                          | 103,77      |
| 0899 | COFINS                                   |            |               |                    | 143,20               | 3,45%         |                                | 4,94        |
| 0599 | PLS                                      |            |               |                    | 143,20               | 0,75%         |                                | 1,07        |
| 0699 | COBRANCA I LUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |               |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                           | 34,55       |
| 0503 | DESPESA ENTREGA ALTERNATIVA DE FATURAS   |            |               |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                           | 2,35        |
|      | <b>Total</b>                             |            |               | 137,19             |                      |               | 31,42                          | 211,52      |

\*CCI - Código de Classificação do Item

da Via  
LANÇADO

**DÉBITOS ANTERIORES**

**Atenção**  
Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                       |                                     |              |                 |                          |                         |
|-----------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>3622215 | Controle Nº<br>01-20237788152977-07 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>18/07/2023 | Total R\$<br>R\$ 211,52 |
|-----------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático** Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3D0.

Elektro Redes S.A.  
R. Ary Antenor de Souza, 321 - 13052-024 - Campinas - SP  
CNPJ: 02.328.280/0004-87 - Insc. Est. 244.965.522-119  
Av. Baldomero Leffler, 2032 - 70610-770 - Três Lagoas - MS  
CNPJ: 02.328.280/0002-78 - Insc. Est. 28.504.126-2

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

**CONDOMINIO JARDIM BELA VIDA II**  
AV ANTENOR A PIMENTEL, 842 - B3ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 08561317000109 IE:

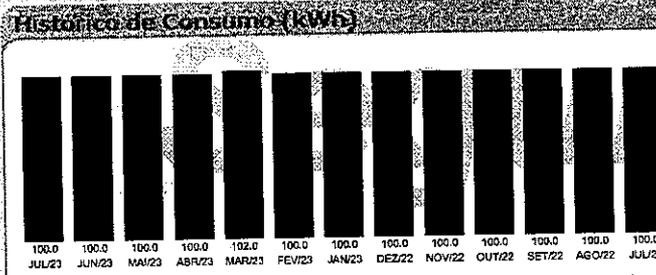
B3

Data de Emissão: 05/07/2023  
Data de Apresentação: 11/07/2023  
Controle Nº: 01-20237788155283-02

Próxima Leitura: 03/08/2023    Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 184.037.708  
Conta do Mês: Julho/2023    Vencimento: 18/07/2023    Valor da Conta (R\$): R\$ 125,08

**Dados de Cadastro**  
Medidor / Constante: 3T5560578  
Classificação: 1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Tensão Nominal ou contratada (v): 220/127  
Limite adequados de tensão (v): 116 a 133 / 201 a 231  
Débito Aut.: 341/0052

| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 1080     | 1166  | 02/06/2023 | 32                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 04/07/2023 |                   |



**Composição de Fornecimento**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 22,00 | Encargos | R\$ 15,92 |
| Distribuição | R\$ 19,56 | Tributos | R\$ 18,90 |
| Transmissão  | R\$ 7,49  | Perdas   | R\$ 4,31  |

**Informações Gerais**  
Band.Tarif. Verde:03/06-04/07  
FATURA DO MES 06/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**

**Detalhamento da Conta**

| CCI* | Descrição do Produto                     | Quantidade | Tarifa Fornec. | Valor Fornecimento | Base Cálculo Imposto | Aliq. Imposto | Valor ICMS (Fornec. + Impostos) | Valor Total |
|------|--|------------|----------------|--------------------|----------------------|---------------|---------------------------------|-------------|
| 0801 | CUSTO DISP SISTEMA TE                    | 100,00     | 0,288400       | 28,84              | 33,91                | 18,00%        | 6,10                            | 32,74       |
| 0601 | CUSTO DISP SISTEMA TUSD                  | 100,00     | 0,428400       | 42,84              | 54,27                | 18,00%        | 9,78                            | 52,40       |
| 0099 | COFINS                                   |            |                |                    | 72,30                | 3,45%         |                                 | 2,50        |
| 0589 | PIS                                      |            |                |                    | 72,30                | 0,75%         |                                 | 0,54        |
| 0699 | COBRANCA ILLUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |                |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 34,55       |
| 0603 | DESPESA ENTREGA ALTERNATIVA DE FATURAS   |            |                |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 2,35        |
|      | <b>Total</b>                             |            |                | 69,28              |                      |               | 15,88                           | 125,08      |

\*CCI - Código de Classificação do Item

da Via

LANÇADO

**Atenção**  
Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                       |                                     |              |                 |                          |                         |
|-----------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>3622231 | Controle Nº<br>01-20237788155283-02 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>18/07/2023 | Total R\$<br>R\$ 125,08 |
|-----------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático**  
Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pq/labrirConfidenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3D0.

**Elektro Redes S.A.**  
R. Ary Ariano de Souza, 321 - Jd. Santa Helena - Campo Limpo - SP  
CNPJ: 02.328.280/0001-07 - Insc. Est. 244.908.572-118  
Av. Baldemiro Leitão, 2032 - Jd. Santa Helena - SP  
CNPJ: 02.328.280/0002-78 - Insc. Est. 244.908.572-118

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

**CONDOMÍNIO JARDIM BELA VIDA II**  
AV ANTONAR A PIMENTEL, 842 - B4ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 08561317000109 IE:

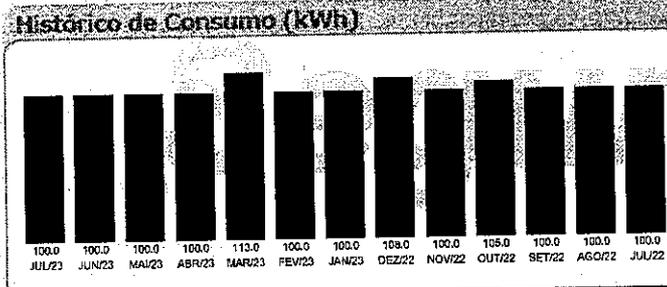
B 4

**Data de Emissão:** 05/07/2023  
**Data de Apresentação:** 11/07/2023  
**Controle N°:** 01-20237788153102-87

**Próxima Leitura** 03/08/2023    **Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica** 184.032.116    **Conta do Mês** Julho/2023    **Vencimento** 18/07/2023    **Valor da Conta (R\$)** R\$ 125,08

**Dados de Cadastro**  
**Medidor / Constante** 3T5560527    **Classificação** 1OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
**Tensão Nominal ou contratada (v)** 220/127    **Limite adequados de tensão (v)** 116 a 133 / 201 a 231    **Débito Aut.** 341/0052

| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 1187     | 1285  | 02/06/2023 | 32                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 04/07/2023 |                   |



**Composição de Fornecedor**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 22,00 | Encargos | R\$ 15,92 |
| Distribuição | R\$ 19,56 | Tributos | R\$ 18,90 |
| Transmissão  | R\$ 7,49  | Perdas   | R\$ 4,31  |

**Informações Gerais**  
Band. Tarif. Verdo: 03/06-04/07  
FATURA DO MES 06/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**

**Atenção**  
Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

**Detalhamento da Conta**

| CCI* | Descrição do Produto                     | Quantidade | Tarifa Fomec. | Valor Fornecedor | Base Cálculo Imposto | Aliq. Imposto | Valor ICMS (Fomec. + Imposto) | Valor Total |
|------|--|------------|---------------|------------------|----------------------|---------------|-------------------------------|-------------|
| 0901 | CUSTO DISP SISTEMA TE                    | 100,00     | 0,288400      | 28,84            | 33,91                | 18,00%        | 6,10                          | 32,74       |
| 0501 | CUSTO DISP SISTEMA T USD                 | 100,00     | 0,426400      | 42,64            | 54,27                | 18,00%        | 9,76                          | 52,40       |
| 0899 | COFINS                                   |            |               |                  | 72,30                | 3,45%         |                               | 2,50        |
| 0699 | PI S                                     |            |               |                  | 72,30                | 0,75%         |                               | 0,54        |
| 0699 | COBRANCA ILLUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |               |                  | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                          | 34,55       |
| 0603 | DESPESA ENTREGA ALTERNATIVA DE FATURAS   |            |               |                  | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                          | 2,35        |
|      | <b>Total</b>                             |            |               | 69,28            |                      |               | 15,86                         | 125,08      |

\*CCI - Código de Classificação do Item

|                       |                                     |              |                 |                          |                         |
|-----------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>3622258 | Controle N°<br>01-20237788153102-87 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>18/07/2023 | Total R\$<br>R\$ 125,08 |
|-----------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático**

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3D0.

Elektro Redes S.A. R. Ary Afonso de Souza, 321 - 13053-024 - Campinas - SP. CNPJ: 02.328.280/0001-87 - Insc. Est. 244.808.522.119. Av. Baldothem Leituga, 2023 - 13910-270 - Três Lagoas - MS. CNPJ: 02.328.280/0002-78 - Insc. Est. 28.304.128.1

www.elektro.com.br

COOPERATIVA REAL DA HABITACAO AV ANTENOR A PIMENTEL, 842 - ADM BL 5 - JD BRASIL I GUARUJA - SP - CEP 11495-000 CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

B 5

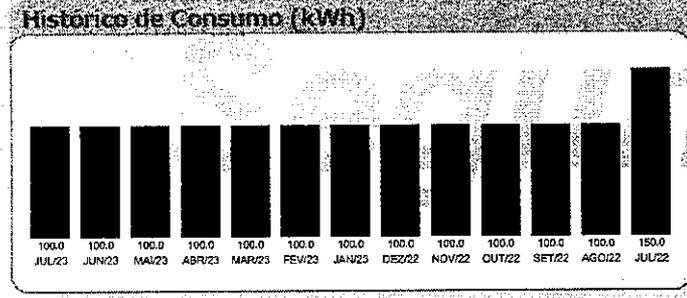
Data de Emissão: 05/07/2023 Data de Apresentação: 11/07/2023 Controle Nº: 01-20237788155173-04

Summary table with columns: Próxima Leitura (03/08/2023), Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica (184.037.629), Conta do Mês (Julho/2023), Vencimento (18/07/2023), Valor da Conta (R\$) (R\$ 122,73)

Dados de Cadastro Medidor / Constante: 3T2704250 Classificação: 1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO Tensão Nominal ou contratada (v): 127 Limite adequados de tensão (v): 116 a 133 / 201 a 231 Débito Aut.: 341/0052

Detalhamento da Conta table with columns: CCI, Descrição do Produto, Quantidade, Tarifa Fomoc., Valor Fomocimento, Base Calculo Imposto, Aliq. Imposto, Valor ICMS (Fomoc. + Impostos), Valor Total

Consumo table with columns: Item, Leitura Anterior, Leitura Atual, Anterior, Dias do Período, Atual, F. Potência Média



Composição de Fomocimento table with columns: Energia, Distribuição, Transmissão, Encargos, Tributos, Perdas and their respective values.

Informações Gerais Band. Tarif. Verde: 03/06-04/07 FATURA DO MES 06/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DÉBITOS ANTERIORES

Atenção Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança. www.elektro.com.br

Summary table with columns: Seu Código (27291022), Controle Nº (01-20237788155173-04), Banco (341), Agência (0052), Vencimento (18/07/2023), Total R\$ (R\$ 122,73)

Conta em Débito Automático Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3D0.

**Elektro Redes S.A.**  
R. Ary Antenor de Souza, 321 - (3053-024) - Campinas - SP  
CNPJ 02.326.280/0001-07 - Ins. Est. 244.865.522.119  
Av. Baldomero Lefebvre, 2032 - (3510-270) - Três Lagoas - MS  
CNPJ 02.326.280/0002-78 - Ins. Est. 26.504.126.2

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

B6

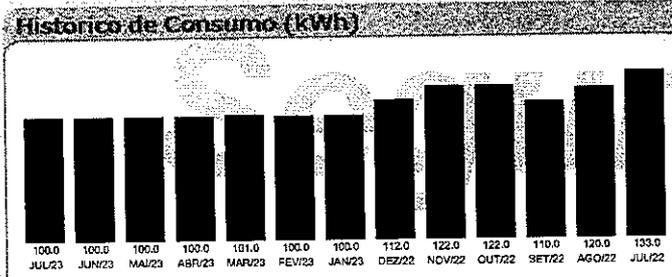
**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
AV ANTONER A PIMENTEL, 842 - ADM BL 6 - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

**Data de Emissão:** 05/07/2023  
**Data de Apresentação:** 11/07/2023  
**Controle Nº:** 01-20237788153252-08

**Próxima Leitura** 03/08/2023    **Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica** 184.033.137    **Conta do Mês** Julho/2023    **Vencimento** 18/07/2023    **Valor da Conta (R\$)** R\$ 125,08

**Dados de Cadastro**  
Medidor / Constante: 3T2704315  
Tensão Nominal ou contratada (v): /127  
Classificação: 1OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Limite adequadas de tensão (v): 116 a 133 / 201 a 231  
Débito Aut.: 341/0052

| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 35322    | 35409 | 02/06/2023 | 32                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 04/07/2023 |                   |



**Composição de Fornecimento**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 22,00 | Encargos | R\$ 15,92 |
| Distribuição | R\$ 19,56 | Tributos | R\$ 18,90 |
| Transmissão  | R\$ 7,49  | Perdas   | R\$ 4,31  |

**Informações Gerais**  
Band.Tarif. Verde:03-06-04/07  
FATURA DO MES 06/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**

**Detalhamento da Conta**

| CCI* | Descrição do Produto                    | Quantidade | Tarifa Fomec | Valor Fornecimento | Base Cálculo Imposto | Alíq. Imposto | Valor ICMS (Fornec. + Impostos) | Valor Total |
|------|---|------------|--------------|--------------------|----------------------|---------------|---------------------------------|-------------|
| 0501 | CUSTO DISP SISTEMA TE                   | 100,00     | 0,285400     | 28,54              | 33,91                | 18,00%        | 6,10                            | 32,74       |
| 0601 | CUSTO DISP SISTEMA TUSD                 | 100,00     | 0,425400     | 42,54              | 54,27                | 18,00%        | 9,76                            | 52,40       |
| 0699 | COFINS                                  |            |              |                    | 72,30                | 3,45%         |                                 | 2,50        |
| 0699 | PIS                                     |            |              |                    | 72,30                | 0,75%         |                                 | 0,54        |
| 0699 | COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |              |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 34,55       |
| 0603 | DESPESA ENTREGA ALTERNATIVA DE FATURAS  |            |              |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 2,35        |
|      | <b>Total</b>                            |            |              | 69,28              |                      |               | 15,86                           | 125,08      |

\*CCI - Código de Classificação do Item

da Via  
LANCADO

**Atenção**  
Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>27291057 | Controle Nº<br>01-20237788153252-08 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>18/07/2023 | Total R\$<br>R\$ 125,08 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático** Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3D0.

Elektro Redes S.A.  
R. Ary Antunes de Souza, 321 - 13023-024 - Campinas - SP  
CNPJ: 02.326.280/0001-97 - Ins. Est. 244.698.532.119  
Av. Baldomero Lealuga, 2032 - 13910-270 - Três Lagoas - MS  
CNPJ: 02.326.280/0002-78 - Ins. Est. 28.344.126-9

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
AV ANTENOR A PIMENTEL, 842 - ADM BL 7 - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

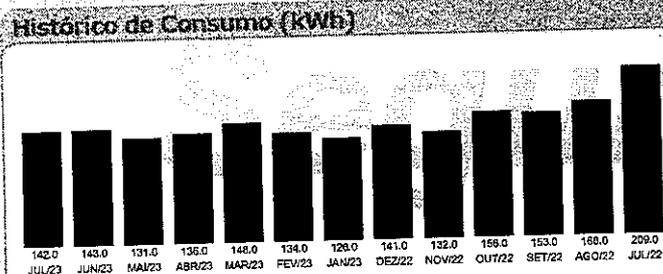
Data de Emissão: 05/07/2023  
Data de Apresentação: 11/07/2023  
Controle N°: 01-20237788155051-19

Próxima Leitura: 03/08/2023  
N° da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 184.037.516

Conta do Mês: Julho/2023  
Vencimento: 18/07/2023  
Valor da Conta (R\$): R\$ 159,78

**Dados de Cadastro**  
Medidor / Constante: 3T2704307  
Classificação: 1OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Tensão Nominal ou contratada (v): 116 a 133 / 201 a 231  
Limite adequado de tensão (v): 116 a 133 / 201 a 231  
Débito Aut.: 341/0052

| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 33015    | 33157 | 02/06/2023 | 32                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 04/07/2023 |                   |



**Composição de Fornecimento**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 31,25 | Encargos | R\$ 22,61 |
| Distribuição | R\$ 27,77 | Tributos | R\$ 26,84 |
| Transmissão  | R\$ 10,64 | Perdas   | R\$ 6,12  |

**Informações Gerais**  
Band, Tarif, Verde: 03/06-04/07  
FATURA DO MES 06/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

**AVISO IMPORTANTE DE DEBITO / CORTE**

**Detalhamento da Conta**

| CCI* | Descrição do Produto                    | Quantidade | Tarifa Fomec. | Valor Fornecimento | Base Cálculo Imposto | Aliq. Imposto | Valor ICMS (Fomec. + Impostos) | Valor Total |
|------|---|------------|---------------|--------------------|----------------------|---------------|--------------------------------|-------------|
| 0801 | CONSUMO TE                              | 142,00     | 0,289479      | 37,84              | 48,16                | 18,00%        | 8,85                           | 46,50       |
| 0501 | CONSUMO TUSD                            | 142,00     | 0,426408      | 60,55              | 77,07                | 18,00%        | 13,87                          | 74,42       |
| 0699 | COFINS                                  |            |               |                    | 102,69               | 3,45%         |                                | 3,54        |
| 0509 | PIS                                     |            |               |                    | 102,69               | 0,75%         |                                | 0,77        |
| 0699 | COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |               |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                           | 34,55       |
|      | Total                                   |            |               | 98,39              |                      |               | 22,53                          | 159,78      |

\*CCI - Código de Classificação do Item

**Atenção**  
Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>27291073 | Controlo N°<br>01-20237788155051-19 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>18/07/2023 | Total R\$<br>R\$ 159,78 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático**

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46-2015-8-26-0223 e código A63E3D0.

**Elektro Redes S.A.**  
R. Ary Antunes da Silva, 321 - LOTE 024 - Campinas - SP  
CNPJ: 02.338.280/0001-87 - Ins. Est. 244.808.322.119  
Av. Baldemaro Lealuga, 2023 - 78910-270 - Três Lagoas - MS  
CNPJ: 02.328.280/0002-74 - Ins. Est. 26.509.126-7

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

BZ

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
AV ANTONER A PIMENTEL, 842 - ADM BL 8 - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

**Data de Emissão:** 05/07/2023  
**Data de Apresentação:** 11/07/2023  
**Controle Nº:** 01-20237788153324-09

**Próxima Leitura** 03/08/2023  
**Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica** 184.033.468

**Conta do Mês** Julho/2023  
**Vencimento** 18/07/2023  
**Valor da Conta (R\$)** R\$ 125,08

**Dados de Cadastro**  
Medidor / Constante: 3T2704382  
Classificação: 1OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Tensão Nominal ou contratada (v): 127  
Limite adequados de tensão (v): 116 a 133 / 201 a 231  
Débito Aut.: 341/0052

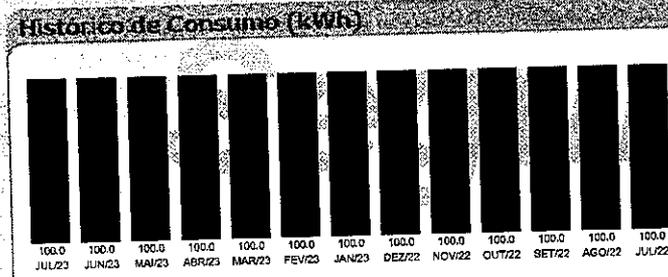
**Detalhamento da Conta**

| CCI* | Descrição do Produto                     | Quantidade | Tarifa Fornec. | Valor Fornecimento | Base Cálculo Imposto | Aliq. Imposto | Valor ICMS (Fornec. + Impostos) | Valor Total |
|------|--|------------|----------------|--------------------|----------------------|---------------|---------------------------------|-------------|
| 0901 | CUSTO DISP SISTEMA TE                    | 100,00     | 0,285400       | 28,54              | 33,91                | 18,00%        | 6,10                            | 32,74       |
| 0501 | CUSTO DISP SISTEMA TUSD                  | 100,00     | 0,426400       | 42,64              | 54,27                | 18,00%        | 9,76                            | 52,40       |
| 0999 | COFINS                                   |            |                | 72,30              |                      | 3,45%         |                                 | 2,50        |
| 0699 | PIS                                      |            |                | 72,30              |                      | 0,75%         |                                 | 0,54        |
| 0999 | COBRANCA I LUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |                | 0,00               |                      | 0,00%         | 0,00                            | 34,50       |
| 0903 | DESPESA ENTREGA ALTERNATIVA DE FATURAS   |            |                | 0,00               |                      | 0,00%         | 0,00                            | 2,35        |
|      | <b>Total</b>                             |            |                | 69,28              |                      |               | 15,86                           | 125,08      |

\*CCI - Código de Classificação do Item

**Letras**

| Item    | Anterior | Atual | Anterior   | Dias do Período | Atual      | F. Potência Média |
|---------|----------|-------|------------|-----------------|------------|-------------------|
| CONSUMO | 29411    | 29499 | 02/06/2023 | 32              | 04/07/2023 |                   |



**Composição de Fornecimento**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 22,00 | Encargos | R\$ 15,92 |
| Distribuição | R\$ 19,56 | Tributos | R\$ 18,90 |
| Transmissão  | R\$ 7,49  | Perdas   | R\$ 4,31  |

**Informações Gerais**  
Band. Tarif. Verde: 03/06-04/07  
FATURA DO MES 06/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**

**DÉBITOS ANTERIORES**

**Atenção**  
Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

| Seu Código | Controle Nº          | Banco | Agência | Vencimento | Total R\$  |
|------------|----------------------|-------|---------|------------|------------|
| 27291090   | 01-20237788153324-09 | 341   | 0052    | 18/07/2023 | R\$ 125,08 |

**Conta em Débito Automático**

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

**Elektro Redes S.A.**

R. Ary Antenor de Souza, 821 - Jd. Caminho - SP  
 CNPJ: 02.328.282/0001-87 - Insc. Est. 244.865.322-1-3  
 Av. Baldemiro Leiteira, 2333 - 78615-276 - Três Lagoas - MS  
 CNPJ: 02.328.282/0002-78 - Insc. Est. 25.504-128-4

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

B 9

**Data de Emissão:** 05/07/2023  
**Data de Apresentação:** 11/07/2023  
**Controle Nº:** 01-20237788154961-48

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
 AV ANTEUNOR A PIMENTEL, 842 - BL-9 ADM - JD BRASIL I  
 GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
 CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

**Próxima Leitura** 03/08/2023    **Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica** 184.037.413    **Conta do Mês** Julho/2023    **Vencimento** 18/07/2023    **Valor da Conta (R\$)** R\$ 173,90

**Dados de Cadastro**  
**Medidor / Constante:** 3T2686627    **Classificação:** 1OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
**Tensão Nominal ou contratada (v):** 127    **Limite adequado de tensão (v):** 116 a 133 / 201 a 231    **Débito Ant.** 341/0052

**Detalhamento da Conta**

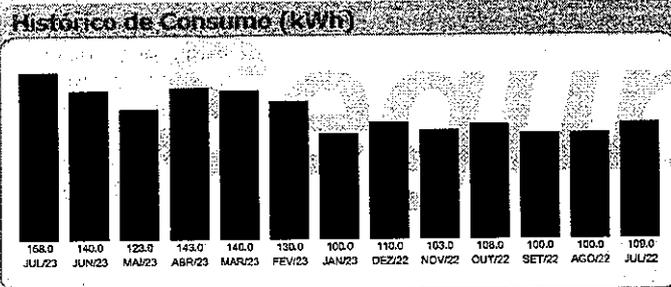
| CCI* | Descrição do Produto                    | Quantidade | Tarifa Forneç. | Valor Forneç. | Base Calculo Imposto | Aliq. Imposto | Valor ICMS (Forneç. + Imposto) | Valor Total |
|------|---|------------|----------------|---------------|----------------------|---------------|--------------------------------|-------------|
| 0801 | CONSUMO TE                              | 158,00     | 0,288458       | 42,10         | 53,59                | 18,00%        | 9,64                           | 51,74       |
| 0501 | CONSUMO TUSD                            | 158,00     | 0,426392       | 67,37         | 85,76                | 18,00%        | 15,43                          | 82,80       |
| 0899 | COFINS                                  |            |                |               | 114,26               | 3,45%         |                                | 3,95        |
| 0899 | PIS                                     |            |                |               | 114,26               | 0,75%         |                                | 0,86        |
| 0899 | COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |                |               | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                           | 34,55       |
|      | <b>Total</b>                            |            |                | 109,47        |                      |               | 25,07                          | 173,90      |

\*CCI - Código de Classificação do Item

**Consumo**

| Consumo | Anterior | Atual | Dias do Período |
|---------|----------|-------|-----------------|
| 34945   | 35103    |       | 02/06/2023      |
|         |          |       | 04/07/2023      |

F. Potência Média



**Composição de Fornecimento**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 34,78 | Encargos | R\$ 25,15 |
| Distribuição | R\$ 30,90 | Tributos | R\$ 29,88 |
| Transmissão  | R\$ 11,84 | Perdas   | R\$ 6,80  |

**Informações Gerais**  
 Band. Tarif. Verde: 03/06-04/07  
 FATURA DO MES 06/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

**AVISO IMPORTANTE DE DEBITO / CORTE**

**DÉBITOS ANTERIORES**

**Atenção**  
 Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>27400735 | Controle Nº<br>01-20237788154961-48 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>18/07/2023 | Total R\$<br>R\$ 173,90 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático** Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WG/JA23701399085 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/cgi/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3D0

Elektro Redes S.A.

R. Ary Antenor de Souza, 221 - Jd. Santa Cruz - Campinas - SP  
CNPJ: 02.228.280/0001-87 - Insc. Est. 444.898.522.116  
Av. Baldomero Leitner, 2033 - Jd. Santa Cruz - Itaúna - MG  
CNPJ: 02.328.280/0002-78 - Insc. Est. 368.594.128-1

www.elektro.com.br

## COOPERATIVA REAL DA HABITACAO

AV ANTONOR A PIMENTEL, 842 - BL 10 ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

B 10

Data de Emissão: 05/07/2023  
Data de Apresentação: 11/07/2023  
Controle N°: 01-20237788153455-87Próxima Leitura Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica  
03/08/2023 184.033.837Conta do Mês Vencimento Valor da Conta (R\$)  
Julho/2023 18/07/2023 R\$ 145,37

## Dados de Cadastro

Medidor / Constante 3T2829843  
Classificação OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Tensão Nominal ou contratada (v) 127  
Limite adequado de tensão (v) 116 a 133 / 201 a 231  
Débito Aut. 341/0052

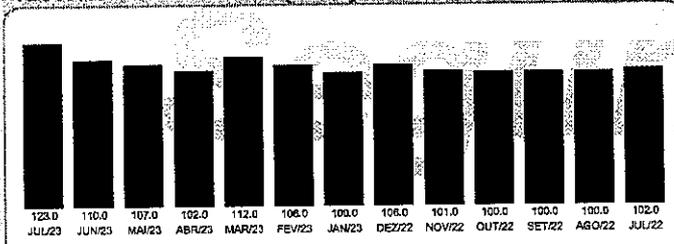
## Detalhamento da Conta

| CC   | Descrição do Produto                    | Quantidade | Tarifa Fornec. | Valor Fornecimento | Base Cálculo Imposto | Alíq. Imposto | Valor ICMS (Fornec. + impostos) | Valor Total |
|------|---|------------|----------------|--------------------|----------------------|---------------|---------------------------------|-------------|
| 0601 | CONSUMO TE                              | 123,00     | 0,288423       | 32,77              | 41,71                | 16,00%        | 7,50                            | 40,27       |
| 0601 | CONSUMO TUSD                            | 123,00     | 0,426423       | 52,46              | 66,76                | 16,00%        | 12,01                           | 66,46       |
| 0699 | COPINS                                  |            |                |                    | 88,94                | 3,45%         |                                 | 3,07        |
| 0699 | PIB                                     |            |                |                    | 88,94                | 0,75%         |                                 | 0,67        |
| 0699 | COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |                |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 34,55       |
| 0603 | DESPESA ENTREGA ALTERNATIVA DE FATURAS  |            |                |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 2,35        |
|      | Total                                   |            |                | 65,22              |                      |               | 19,51                           | 145,37      |

\*CC - Código de Classificação do Item

| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 38953    | 39076 | 02/06/2023 | 32                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 04/07/2023 |                   |

## Histórico de Consumo (kWh)



## Composição de Fornecimento

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 27,06 | Encargos | R\$ 19,58 |
| Distribuição | R\$ 24,06 | Tributos | R\$ 23,25 |
| Transmissão  | R\$ 9,22  | Perdas   | R\$ 5,30  |

## Informações Gerais

Band. Tarif. Verde.03/06-04/07  
FATURA DO MES 06/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

## AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

## DÉBITOS ANTERIORES

## Atenção

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.

www.elektro.com.br

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>27400760 | Controle N°<br>01-20237788153455-87 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>18/07/2023 | Total R\$<br>R\$ 145,37 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

## Conta em Débito Automático

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052

**Elektro Redes S.A.**  
R. Ary Ariano de Souza, 321 - Jd. São João - Campinas - SP  
CNPJ 02.329.280/0001-87 - Insc. Est. 244.803.522.116  
Av. Baldomero Lelluga, 2033 - Fone: 19 3519-3700 - Três Lagoas - MS  
CNPJ 02.326.280/0002-76 - Insc. Est. 554.526.7

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**

AV ANTENOR A PIMENTEL, 842 - BL 11 ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

B 11

Data de Emissão: 05/07/2023  
Data de Apresentação: 11/07/2023  
Controle Nº: 01-20237788154847-72

|                        |  |                     |                   |                             |
|------------------------|--|---------------------|-------------------|-----------------------------|
| <b>Próxima Leitura</b> | <b>Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica</b> | <b>Conta do Mês</b> | <b>Vencimento</b> | <b>Valor da Conta (R\$)</b> |
| 03/08/2023             | 184.037.268  | Julho/2023          | 18/07/2023        | R\$ 122,73                  |

**Dados de Cadastro**

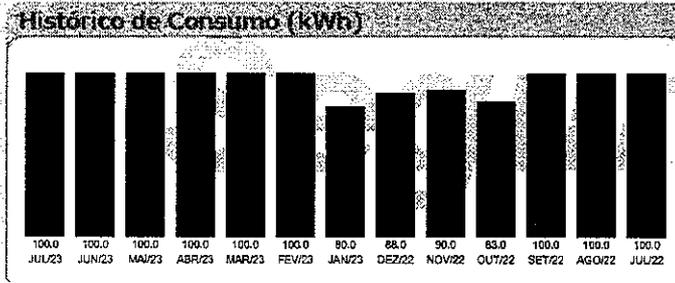
|  |  |
|--|--|
| Medidor / Constante<br>3T3448673         | Classificação<br>1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO                               |
| Tensão Nominal ou contratada (v)<br>/127 | Limite adequados de tensão (v) Débito Aut.<br>116 a 133 / 201 a 231 341/0052 |

**Detalhamento da Conta**

| CCI* | Descrição do Produto                     | Quantidade | Tarifa Fornc. | Valor Forncimento | Base Calculo Imposto | Aliq. Imposto | Valor ICMS (Fornc. + Impostos) | Valor Total |
|------|--|------------|---------------|-------------------|----------------------|---------------|--------------------------------|-------------|
| 0601 | CUSTO DISP SISTEMA TE                    | 100,00     | 0,288400      | 28,84             | 33,91                | 16,00%        | 5,10                           | 32,74       |
| 0601 | CUSTO DISP SISTEMA TUSD                  | 100,00     | 0,426400      | 42,64             | 54,27                | 16,00%        | 9,79                           | 52,40       |
| 0699 | COFINS                                   |            |               | 72,30             |                      | 3,45%         |                                | 2,50        |
| 0699 | PIS                                      |            |               | 72,30             |                      | 0,75%         |                                | 0,54        |
| 0699 | COBRANCA I LUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |               |                   | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                           | 34,55       |
|      | <b>Total</b>                             |            |               | 69,28             |                      |               | 15,89                          | 122,73      |

\*CCI - Código de Classificação do Item

| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 21759    | 21837 | 02/06/2023 | 32                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 04/07/2023 |                   |



**Composição de Fornecimento**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 22,00 | Encargos | R\$ 15,92 |
| Distribuição | R\$ 19,56 | Tributos | R\$ 18,90 |
| Transmissão  | R\$ 7,49  | Perdas   | R\$ 4,31  |

**Informações Gerais**

Banc. Tarif. Verde: 03/06-04/07  
FATURA DO MES 05/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**

**DÉBITOS ANTERIORES**

**Atenção**

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>27400808 | Controle Nº<br>01-20237788154847-72 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>18/07/2023 | Total R\$<br>R\$ 122,73 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático** Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46-2015.8.26.0223 e código A63E3D0

Elektro Redes S.A.  
R. Ary Arinos de Souza, 321 - Jd. Santa Cruz - Campinas - SP  
CNPJ 02.328.260/0001-87 - Insc. Est. 244.665.522.119  
Av. Baldomero Leiteira, 2023 - Jd. Santa Cruz - Três Lagoas - MS  
CNPJ 02.328.260/0002-74 - Insc. Est. 28.304.128-8

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

BIZ

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
AV ANTONIA A PIMENTEL, 842 - BL 12 ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

Data de Emissão: 05/07/2023  
Data de Apresentação: 11/07/2023  
Controle Nº: 01-20237788153599-05

Próxima Leitura: 03/08/2023  
Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 184.034.203

Conta do Mês: Julho/2023  
Vencimento: 18/07/2023  
Valor da Conta (R\$): R\$ 125,08

**Dados de Cadastro**  
Medidor / Constante: 3T2681382  
Classificação: 1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Tensão Nominal ou contratada (v): 127  
Limite adequado de tensão (v): 116 a 133 / 201 a 231  
Débito Aut.: 341/0052

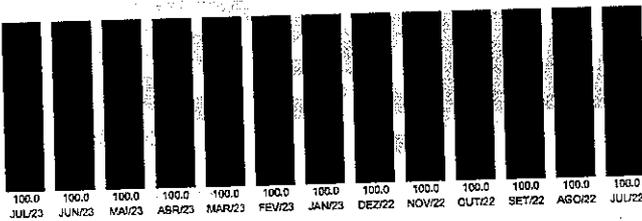
**Detalhamento da Conta**

| CCI* | Descrição de Produto                     | Quantidade | Tarifa Fomec. | Valor Fornecedor | Base Cálculo Imposto | Aliq. Imposto | Valor ICMS (Fomec. + Impostos) | Valor Total |
|------|--|------------|---------------|------------------|----------------------|---------------|--------------------------------|-------------|
| 0801 | CUSTO DISP SISTEMA TE                    | 100,00     | 0,288400      | 28,84            | 33,91                | 18,00%        | 6,10                           | 32,74       |
| 0501 | CUSTO DISP SISTEMA TUSD                  | 100,00     | 0,426400      | 42,64            | 54,27                | 18,00%        | 9,78                           | 52,40       |
| 0699 | COFINS                                   |            |               | 72,30            |                      | 3,45%         |                                | 2,50        |
| 0699 | PIB                                      |            |               | 72,30            |                      | 0,75%         |                                | 0,54        |
| 0699 | COBRANCA ILLUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |               | 0,00             |                      | 0,00%         | 0,00                           | 34,55       |
| 0603 | DESPESA ENTREGA ALTERNATIVA DE FATURAS   |            |               | 0,00             |                      | 0,00%         | 0,00                           | 2,35        |
|      | <b>Total</b>                             |            |               | 69,28            |                      |               | 15,68                          | 125,08      |

\*CCI - Código de Classificação do Item

| Consumo | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 46303    | 46390 | 02/06/2023 | 32                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 04/07/2023 |                   |

**Historico de Consumo (kWh)**



**Composição de Fornecimento**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 22,00 | Encargos | R\$ 15,92 |
| Distribuição | R\$ 19,56 | Tributos | R\$ 18,90 |
| Transmissão  | R\$ 7,49  | Perdas   | R\$ 4,31  |

**Informações Gerais**

Band. Tarif. Verde: 03/06-04/07  
FATURA DO MES 06/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**

**DÉBITOS ANTERIORES**

**Atenção**

Accesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>27400824 | Controle Nº<br>01-20237788153599-05 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>18/07/2023 | Total R\$<br>R\$ 125,08 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático**

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3D0.

Elektro Redes S.A.

R. Ary Amador da Souza, 521 - Fone: 244.806.522 - Campinas - SP  
CNPJ 02.328.260/0001-97 - Ins. Est. 244.806.522-119  
Av. Baldomero Leites, 2032 - Fone: 244.806.522 - Três Lagoas - MS  
CNPJ 02.328.260/0002-78 - Ins. Est. 244.806.522-119

www.elektro.com.br

## COOPERATIVA REAL DA HABITACAO

AV ANTENOR A PIMENTEL, 842 - BL B13 ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:Data de Emissão: 05/07/2023  
Data de Apresentação: 11/07/2023  
Controle N°: 01-20237788154752-68

B13

Próxima Leitura Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica  
03/08/2023 184.037.038Conta do Mês Vencimento Valor da Conta (R\$)  
Julho/2023 18/07/2023 R\$ 146,54

## Dados de Cadastro

Medidor / Constante 3T5001250 Classificação 1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Tensão Nominal ou contratada (v) 220/127 Limite adequados de tensão (v) 116 a 133 / 201 a 231 Débito Ant. 341/0052

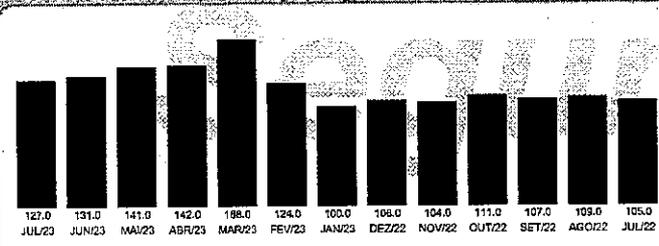
## Detalhamento da Conta

| CCI* | Descrição do Produto                    | Quantidade | Tarifa Fornoc. | Valor Fornecimento | Base Calculo Imposto | Aliq. Imposto | Valor ICMS (Fornoc. + Imposto) | Valor Total |
|------|---|------------|----------------|--------------------|----------------------|---------------|--------------------------------|-------------|
| 0601 | CONSUMO TE                              | 127,00     | 0,268457       | 33,84              | 43,07                | 18,00%        | 7,75                           | 41,59       |
| 0601 | CONSUMO TUSD                            | 127,00     | 0,426378       | 54,15              | 66,92                | 18,00%        | 12,40                          | 66,59       |
| 0699 | CORINS                                  |            |                |                    | 91,84                | 3,45%         |                                | 3,17        |
| 0699 | PIS                                     |            |                |                    | 91,84                | 0,75%         |                                | 0,68        |
| 0699 | COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |                |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                           | 34,55       |
|      | Total                                   |            |                | 87,99              |                      |               | 20,15                          | 146,54      |

\*CCI - Código de Classificação do Item

| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 4739     | 4866  | 02/06/2023 | 32                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 04/07/2023 |                   |

## Histórico de Consumo (kWh)



## Composição de Fornecimento

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 27,94 | Encargos | R\$ 20,22 |
| Distribuição | R\$ 24,84 | Tributos | R\$ 24,00 |
| Transmissão  | R\$ 9,52  | Perdas   | R\$ 5,47  |

## Informações Gerais

Band, Tarif. Verde: 03/06-04/07  
FATURA DO MES 06/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

## AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

## DÉBITOS ANTERIORES

## Atenção

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.

www.elektro.com.br

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>29150779 | Controle N°<br>01-20237788154752-68 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>18/07/2023 | Total R\$<br>R\$ 146,54 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

## Conta em Débito Automático

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052

Elektro Redes S.A.  
R. Ary Antenor de Souza, 821 - Jd. Brasil - Campinas - SP  
CNPJ 02.328.280/0001-87 - Insc. Est. 244.208.572.114  
Av. Baldomero Ladeira, 2233 - Jd. Leões - MS  
CNPJ 02.328.280/0002-78 - Insc. Est. 29.336.126-9

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
AV ANTENOR A PIMENTEL, 842 - BL B14 ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

B 14

Data de Emissão: 05/07/2023  
Data de Apresentação: 11/07/2023  
Controle Nº: 01-20237788153739-64

Próxima Leitura: 03/08/2023  
Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 184.034.632

Conta do Mês: Julho/2023  
Vencimento: 18/07/2023  
Valor da Conta (R\$): R\$ 128,63

**Dados de Cadastro**  
Medidor / Constante: 3T2804492  
Tensão Nominal ou contratada (v): 220/127  
Classificação: 1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Limite adequados de tensão (v): 116 a 133 / 201 a 231  
Débito Aut.: 341/0052

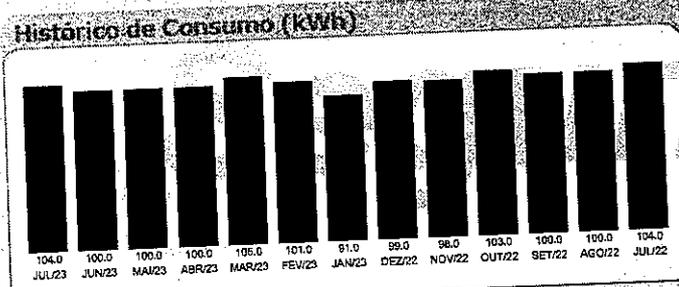
**Detalhamento da Conta**

| CCI* | Descrição do Produto                    | Quantidade | Tarifa Fomec | Valor Fomec | Base Cálculo Imposto | Aliq. Imposto | Valor ICMS (Fomec + Imposto) | Valor Total |
|------|---|------------|--------------|-------------|----------------------|---------------|------------------------------|-------------|
| 0801 | CONSUMO TE                              | 104,00     | 0,268442     | 27,71       | 35,27                | 18,00%        | 9,34                         | 34,05       |
| 0501 | CONSUMO TUSD                            | 104,00     | 0,426642     | 44,35       | 56,46                | 18,00%        | 10,18                        | 54,51       |
| 0896 | CORFINS                                 |            |              |             | 75,21                | 3,45%         |                              | 2,60        |
| 0899 | PIS                                     |            |              |             | 75,21                | 0,75%         |                              | 0,57        |
| 0899 | COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |              |             | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                         | 34,55       |
| 0903 | DESPESA ENTREGA ALTERNATIVA DE FATURAS  |            |              |             | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                         | 2,35        |
|      | <b>Total</b>                            |            |              | 72,06       |                      |               | 18,50                        | 128,63      |

\*CCI - Código de Classificação do Item

**Letura**

| Item    | Anterior | Atual | Anterior   | Dias do Período | Atual      | F. Potência Média |
|---------|----------|-------|------------|-----------------|------------|-------------------|
| CONSUMO | 31562    | 31666 | 02/06/2023 | 32              | 04/07/2023 |                   |



da Via

**Composição de Fornecimento**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 22,90 | Encargos | R\$ 16,55 |
| Distribuição | R\$ 20,34 | Tributos | R\$ 19,67 |
| Transmissão  | R\$ 7,79  | Perdas   | R\$ 4,48  |

LANÇADO

**Informações Gerais**  
Band. Tarif. Verde: 03/06-04/07  
FATURA DO MES 06/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**

**DÉBITOS ANTERIORES**

**Atenção**  
Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>29150833 | Controle Nº<br>01-20237788153739-64 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>18/07/2023 | Total R\$<br>R\$ 128,63 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático**  
Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número TJPJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3D0.

Elektro Redes S.A.  
R. Ary Antenor de Souza, 921 - 13255-024 - Campinas - SP  
CNPJ 02.328.280/0001-97 - Insc. Est. 244.863.532.115  
Av. Baldomero Leiteira, 2039 - 75610-270 - Três Lagoas - MS  
CNPJ 02.328.280/0002-79 - Insc. Est. 24.534.126-2

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

315

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
AV ANTECOR A PIMENTEL, 842 - BL B15 ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

Data de Emissão: 05/07/2023  
Data de Apresentação: 11/07/2023  
Controle Nº: 01-20237788154670-03

**Próxima Leitura** Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica  
03/08/2023 184.036.951

**Conta do Mês** **Vencimento** **Valor da Conta (R\$)**  
Julho/2023 18/07/2023 R\$ 122,73

**Dados de Cadastro**  
Medidor / Constante: 3T5001099  
Tensão Nominal ou contratada (V): 220/127  
Classificação: 1OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Limite adequados de tensão (V): 116 a 133 / 201 a 231  
Débito Aut.: 341/0052

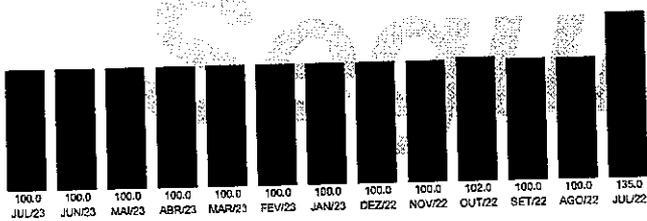
**Detalhamento da Conta**

| CCI* | Descrição do Produto                     | Quantidade | Tarifa Fomec. | Valor Fomec. | Base Cálculo Imposto | Alíq. Imposto | Valor ICMS (Fomec. + Impostos) | Valor Total |
|------|--|------------|---------------|--------------|----------------------|---------------|--------------------------------|-------------|
| 0601 | CUSTO DISP SISTEMA TE                    | 100,00     | 0,288400      | 28,84        | 33,91                | 18,00%        | 6,10                           | 32,74       |
| 0601 | CUSTO DISP SISTEMA TUSD                  | 100,00     | 0,426400      | 42,64        | 54,27                | 18,00%        | 9,76                           | 52,40       |
| 0899 | COFINS                                   |            |               |              | 72,30                | 3,45%         |                                | 2,50        |
| 0699 | PIIS                                     |            |               |              | 72,30                | 0,75%         |                                | 0,54        |
| 0699 | COBRANCA ILLUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |               |              | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                           | 34,56       |
|      | <b>Total</b>                             |            |               | 69,28        |                      |               | 15,86                          | 122,73      |

\*CCI - Código de Classificação do Item

| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 4414     | 4487  | 02/06/2023 | 32                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 04/07/2023 |                   |

**Histórico de Consumo (kWh)**



da Via

LANÇADO

**Composição de Fornecimento**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 22,00 | Encargos | R\$ 15,92 |
| Distribuição | R\$ 19,56 | Tributos | R\$ 18,90 |
| Transmissão  | R\$ 7,49  | Perdas   | R\$ 4,31  |

**Informações Gerais**

Band Tarif. Verde:03/06-04/07  
FATURA DO MES 08/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**

**DÉBITOS ANTERIORES**

**Atenção**

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>29150965 | Controle Nº<br>01-20237788154670-03 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>18/07/2023 | Total R\$<br>R\$ 122,73 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático**

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WCSP23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46-2015-8-26-0223 e código A63E3D0.

Elektro Redes S.A.  
R. Ary Antenor da Souza, 221 - 13053-024 - Campinas - SP  
CNPJ: 02.329.280/0001-87 - Insc. Est. 244.805.322.118  
Av. Baldemaro Lealuga, 2037 - 13050-270 - Três Lagoas - MS  
CNPJ: 02.326.280/0002-78 - Insc. Est. 245.374.126-6

www.elektro.com.br

## COOPERATIVA REAL DA HABITACAO

AV ANTENOR A PIMENTEL, 842 - BL B16 ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

B16  
Data de Emissão: 05/07/2023  
Data de Apresentação: 11/07/2023  
Controle Nº: 01-20237788153886-99

Próxima Leitura 03/08/2023 Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica 184.035.296  
Conta do Mês Julho/2023 Vencimento 18/07/2023 Valor da Conta (R\$) R\$ 129,80

## Dados de Cadastro

Medidor / Constante 3T3005747 Classificação 1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Tensão Nominal ou contratada (v) 220/127 Limite adequados de tensão (v) 116 a 133 / 201 a 231 Débito Aut. 341/0052

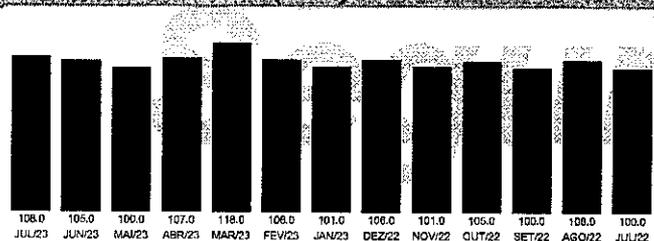
## Detalhamento da Conta

| CCI* | Descrição do Produto                    | Quantidade | Tarifa Fornec. | Valor Fornecimento | Base Cálculo Imposto | Aliq. Imposto | Valor ICMS (Fornec. + Impostos) | Valor Total |
|------|---|------------|----------------|--------------------|----------------------|---------------|---------------------------------|-------------|
| 0501 | CONSUMO TE                              | 108,00     | 0,288481       | 28,78              | 36,84                | 18,00%        | 6,59                            | 35,37       |
| 0601 | CONSUMO TUSO                            | 108,00     | 0,420389       | 46,05              | 68,61                | 18,00%        | 10,54                           | 56,59       |
| 0699 | COFINS                                  |            |                |                    | 78,10                | 3,45%         |                                 | 2,70        |
| 0699 | PS                                      |            |                |                    | 78,10                | 0,75%         |                                 | 0,59        |
| 0699 | COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |                |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 34,55       |
|      | Total                                   |            |                | 74,83              |                      |               | 17,13                           | 129,80      |

\*CCI - Código de Classificação do Item

| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 27097    | 27205 | 02/06/2023 | 32                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 04/07/2023 |                   |

## Historico de Consumo (kWh)



## Composição de Fornecimento

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 23,78 | Encargos | R\$ 17,19 |
| Distribuição | R\$ 21,12 | Tributos | R\$ 20,42 |
| Transmissão  | R\$ 8,09  | Perdas   | R\$ 4,65  |

## Informações Gerais

Band. Tarif. Verde: 03/06-04/07  
FATURA DO MES 08/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

## AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

## DÉBITOS ANTERIORES

## Atenção

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.

www.elektro.com.br

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>29150922 | Controle Nº<br>01-20237788153886-99 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>18/07/2023 | Total R\$<br>R\$ 129,80 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

## Conta em Débito Automático

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052

**Elektro Redes S.A.**  
R. Ary Antunes de Souza, 321 - 13053-024 - Campinas - SP  
CNPJ 02.328.280/0001-97 - Ins. Est. 244.868.522.119  
Av. Baldomero Ladeira, 2032 - 13070-270 - Três Lagoas - MS  
CNPJ 02.328.280/0002-78 - Ins. Est. 28.504.126

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

B 17

**Data de Emissão:** 05/07/2023  
**Data de Apresentação:** 11/07/2023  
**Controle N°:** 01-20237788154522-08

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
AV ANTENOR A PIMENTEL, 842 - BL: 17 - ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

**Próxima Leitura** 03/08/2023    **Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica** 184.036.721    **Conta do Mês** Julho/2023    **Vencimento** 18/07/2023    **Valor da Conta (R\$)** R\$ 122,73

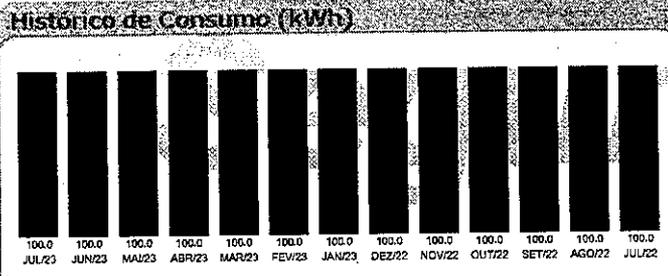
**Dados de Cadastro**  
**Medidor / Constante:** 3T3371999    **Classificação:** 1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
**Tensão Nominal ou contratada (v):** 220/127    **Limite adequados de tensão (v):** 116 a 133 / 201 a 231    **Débito Aut.:** 341/0052

**Detalhamento da Conta**

| CCI  | Descrição do Produto                     | Quantidade | Tarifa Fornac. | Valor Fornecimento | Base Calculo Imposto | Aliq. Imposto | Valor ICMS (Fornac. + Impostos) | Valor Total |
|------|--|------------|----------------|--------------------|----------------------|---------------|---------------------------------|-------------|
| 0501 | CUSTO DISP SISTEMA TE                    | 100,00     | 0,288400       | 28,84              | 33,91                | 18,00%        | 5,10                            | 32,74       |
| 0501 | CUSTO DISP SISTEMA TUSD                  | 100,00     | 0,426400       | 42,64              | 54,27                | 18,00%        | 9,76                            | 52,40       |
| 0699 | COFINS                                   |            |                |                    | 72,30                | 3,45%         |                                 | 2,50        |
| 0699 | PIS                                      |            |                |                    | 72,30                | 0,75%         |                                 | 0,54        |
| 0999 | COBRANCA I LUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |                |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                            | 34,55       |
|      | <b>Total</b>                             |            |                | 69,28              |                      |               | 15,88                           | 122,73      |

\*CCI - Código de Classificação do Item

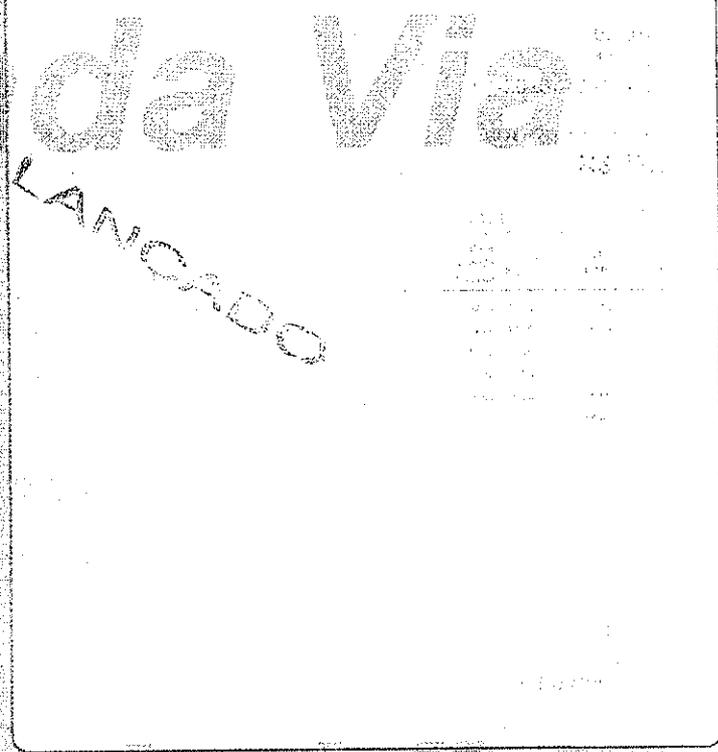
| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 19406    | 19499 | 02/06/2023 | 32                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 04/07/2023 |                   |



**Composição de Fornecimento**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 22,00 | Encargos | R\$ 15,92 |
| Distribuição | R\$ 19,56 | Tributos | R\$ 18,90 |
| Transmissão  | R\$ 7,49  | Perdas   | R\$ 4,31  |

**Informações Gerais**  
Band, Tarif. Verde: 03/06-04/07  
FATURA DO MES 06/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO



**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**

**DÉBITOS ANTERIORES**

**Atenção**  
Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>32048360 | Controle N°<br>01-20237788154522-08 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>18/07/2023 | Total R\$<br>R\$ 122,73 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático**

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3D0.

R. Ary Antenor de Souza, 321 - Jardim - Campinas - SP  
CNPJ 02.328.280/0001-97 - Insc. Est. 244.685.522.116  
Av. Baldomero Lattuga, 2233 - COSMOPOLIS - Três Lagoas - MS  
CNPJ 02.328.280/0002-78 - Insc. Est. 28.534.128-9

www.elektro.com.br

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
AV ANTENOR A PIMENTEL, 842 - BL: 18 - ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE: **B18**  
Data de Emissão: 05/07/2023  
Data de Apresentação: 11/07/2023  
Controle N°: 01-20237788153956-72

Próxima Leitura: 03/08/2023  
N° da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 184.035.409  
Conta do Mês: Julho/2023  
Vencimento: 18/07/2023  
Valor da Conta (R\$): R\$ 122,73

**Dados de Cadastro**  
Medidor / Constante: 3T3371964  
Tensão Nominal ou contratada (v): 220/127  
Classificação: 1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Limite adequado de tensão (v): 116 a 133 / 201 a 231  
Débito Aut.: 341/0052

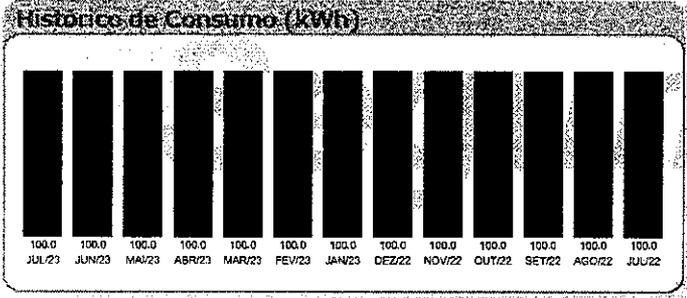
**Detalhamento da Conta**

| CCI* | Descrição do Produto                     | Quantidade | Tarif. Fomec. | Valor Fomec. | Base Cálculo Imposto | Aliq. Imposto | Valor ICMS (Fomec. + Impostos) | Valor Total |
|------|--|------------|---------------|--------------|----------------------|---------------|--------------------------------|-------------|
| 0501 | CUSTO DISP SISTEMA TE                    | 100,00     | 0,288400      | 28,84        | 33,91                | 18,00%        | 8,10                           | 32,74       |
| 0501 | CUSTO DISP SISTEMA TUSD                  | 100,00     | 0,426400      | 42,64        | 54,27                | 18,00%        | 9,76                           | 52,40       |
| 0599 | COFINS                                   |            |               |              | 72,30                | 3,45%         |                                | 2,50        |
| 0599 | PIS                                      |            |               |              | 72,30                | 0,75%         |                                | 0,54        |
| 0699 | COBRANCA I LUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |               |              | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                           | 34,65       |
|      | Total                                    |            |               | 69,29        |                      |               | 15,88                          | 122,73      |

\*CCI - Código de Classificação do Item

**Consumo**

| Item    | Anterior | Atual | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
| CONSUMO | 24818    | 24916 | 02/06/2023 | 32                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 04/07/2023 |                   |



**Composição de Fornecimento**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 22,00 | Encargos | R\$ 15,92 |
| Distribuição | R\$ 19,56 | Tributos | R\$ 18,90 |
| Transmissão  | R\$ 7,49  | Perdas   | R\$ 4,31  |

**Informações Gerais**  
Band. Tarif. Verde: 03/06-04/07  
FATURA DO MES 06/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**

**DÉBITOS ANTERIORES**

**Atenção**  
Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                      |                                   |            |               |                        |                       |
|----------------------|-----------------------------------|------------|---------------|------------------------|-----------------------|
| Seu Código: 32048378 | Controle N°: 01-20237788153956-72 | Banco: 341 | Agência: 0052 | Vencimento: 18/07/2023 | Total R\$: R\$ 122,73 |
|----------------------|-----------------------------------|------------|---------------|------------------------|-----------------------|

**Conta em Débito Automático**  
Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3D0

**Elektro Redes S.A.**

R. Ary Andersen de Souza, 321 - 13205-024 - Campinas - SP  
CNPJ: 02.328.260/0001-07 - Insc. Est. 244.968.522.119  
Av. Baldomero Leiteiro, 2032 - 79610-270 - Três Lagoas - MS  
CNPJ: 02.328.260/0002-78 - Insc. Est. 28.506.126.9

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**

AV ANTENOR A PIMENTEL, 842 - BL 19 - ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 74568700000113 IE:

B 19

**Data de Emissão:** 05/07/2023  
**Data de Apresentação:** 11/07/2023  
**Controle N°:** 01-20237788154427-87

**Próxima Leitura** 03/08/2023  
**Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica** 184.036.542

**Conta do Mês** Julho/2023

**Vencimento** 18/07/2023

**Valor da Conta (R\$)** R\$ 165,07

**Dados de Cadastro**

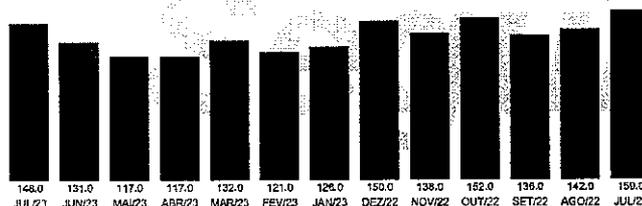
**Medidor / Constante** 3T3710750  
**Tensão Nominal ou contratada (v)** 220/127  
**Classificação** 1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
**Límite adequadas de tensão (v)** 116 a 133 / 201 a 231  
**Débito Aut.** 341/0052

**Detalhamento da Conta**

| CCP* | Descrição do Produto                     | Quantidade | Tarifa Forneç. | Valor Forneçimento | Base Cálculo Imposto | Aliq. Imposto | Valor ICMS (Forneç. + Imposto) | Valor Total |
|------|--|------------|----------------|--------------------|----------------------|---------------|--------------------------------|-------------|
| 0801 | CONSUMO TE                               | 148,00     | 0,286488       | 39,44              | 50,20                | 18,00%        | 9,03                           | 48,47       |
| 0601 | CONSUMO TUSD                             | 148,00     | 0,426419       | 63,11              | 80,32                | 18,00%        | 14,46                          | 77,56       |
| 0699 | COFINS                                   |            |                |                    | 107,03               | 3,45%         |                                | 3,69        |
| 0699 | PIS                                      |            |                |                    | 107,03               | 0,75%         |                                | 0,80        |
| 0899 | COBRANCA ILLUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |                |                    | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                           | 34,56       |
|      | <b>Total</b>                             |            |                | 102,55             |                      |               | 23,48                          | 165,07      |

| CONSUMO | Letura   |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
|         | 39299    | 39447 | 02/06/2023 | 32                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 04/07/2023 |                   |

**Historico de Consumo (kWh)**



**Composição de Fornecimento**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 32,58 | Encargos | R\$ 23,56 |
| Distribuição | R\$ 28,95 | Tributes | R\$ 27,97 |
| Transmissão  | R\$ 11,09 | Perdas   | R\$ 6,37  |

**Informações Gerais**

Band.Tarif. Verde:03/06-04/07  
FATURA DO MES 06/2023 ARREGADADA POR DEBITO AUTOMATICO

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**

**DÉBITOS ANTERIORES**

**Atenção**  
Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

| Seu Código | Controle N°          | Banco | Agência | Vencimento | Total R\$  |
|------------|----------------------|-------|---------|------------|------------|
| 32048432   | 01-20237788154427-87 | 341   | 0052    | 18/07/2023 | R\$ 165,07 |

**Conta em Débito Automático**

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3D0.

Elektro Redes S.A.  
R. Ary Antenor de Souza, 921 - Jd. Campinã - SP  
CNPJ: 02.328.280/0001-87 - Insc. Est. 241.965.572.118  
Av. Baldomero Leitega, 2852 - Jd. Lapa - MS  
CNPJ: 02.328.280/0002-79 - Insc. Est. 281.304.128-9

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

**COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**  
AV ANTENOR A PIMENTEL, 842 - BL: 20 ADM - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 7456870000113 IE:

B20

Data de Emissão: 05/07/2023  
Data de Apresentação: 11/07/2023  
Controle Nº: 01-20237788154126-80

Próxima Leitura: 03/08/2023 Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 184.036.026  
Conta do Mês: Julho/2023 Vencimento: 18/07/2023 Valor da Conta (R\$): R\$ 125,50

**Dados de Cadastro**  
Medidor / Constante: 3T5001544  
Tensão Nominal ou contratada (v): 220/127  
Classificação: 1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Limite adequadas de tensão (v): 116 a 133 / 201 a 231  
Débito Aut.: 341/0052

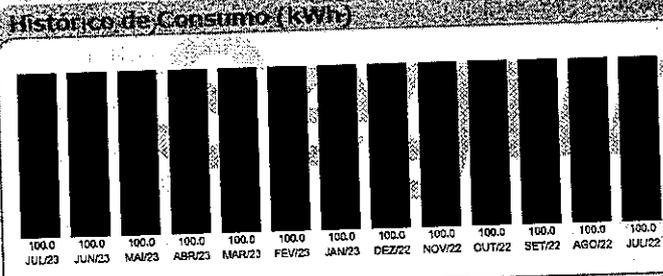
| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 3843     | 3915  | 02/06/2023 | 32                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 04/07/2023 |                   |

**Detalhamento da Conta**

| CCI* | Descrição do Produto                    | Quantidade | Tarifa Fomoc. | Valor Fomocimento | Basa Calculo Imposto | Aliq. Imposto | Valor ICMS (Fomoc. + Impostos) | Valor Total   |
|------|---|------------|---------------|-------------------|----------------------|---------------|--------------------------------|---------------|
| 0801 | CUSTO DISP SISTEMA YE                   | 100,00     | 0,288400      | 28,84             | 33,91                | 18,00%        | 9,10                           | 37,94         |
| 0501 | CUSTO DISP SISTEMA TUSD                 | 100,00     | 0,426400      | 42,64             | 54,27                | 18,00%        | 9,76                           | 52,40         |
| 0699 | COFINS                                  |            |               | 72,30             |                      | 3,45%         |                                | 2,50          |
| 0699 | PIS                                     |            |               | 72,30             |                      | 0,75%         |                                | 0,54          |
| 0699 | COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |               | 0,00              |                      | 0,00%         | 0,00                           | 34,55         |
| 0699 | CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 06-2023   |            |               | 0,00              |                      | 0,00%         | 0,00                           | 0,10          |
| 0699 | JUROS ATRASO PAGTO CONTR ILUM PUBLICA   |            |               | 0,00              |                      | 0,00%         | 0,00                           | 0,07          |
| 0699 | JUROS CONTA ANTERIOR 06-2023            |            |               | 0,00              |                      | 0,00%         | 0,00                           | 0,17          |
| 0699 | MULTA ATRASO PAGTO CONTR ILUM PUBLICA   |            |               | 0,00              |                      | 0,00%         | 0,00                           | 0,69          |
| 0699 | MULTA CONTA ANTERIOR 06-2023            |            |               | 0,00              |                      | 0,00%         | 0,00                           | 1,74          |
|      | <b>Total</b>                            |            |               | <b>89,28</b>      |                      |               | <b>15,86</b>                   | <b>125,50</b> |

\*CCI - Código de Classificação do Item

da Via



**Composição de Fornecimento**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 22,00 | Encargos | R\$ 15,92 |
| Distribuição | R\$ 19,56 | Tributos | R\$ 18,90 |
| Transmissão  | R\$ 7,49  | Perdas   | R\$ 4,31  |

**Informações Gerais**  
Band. Tarif. Verde: 03/06-04/07

LANÇADO

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**

**DÉBITOS ANTERIORES**

**Atenção**  
Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>32049757 | Controle Nº<br>01-20237788154126-80 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>18/07/2023 | Total R\$<br>R\$ 125,50 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático**  
Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46-2015-8-26-0223 e código A63E3D0.

Elektro Redes S.A.  
R. Ary Antenor da Souza, 221 - 13351-024 - Campinas - SP  
CNPJ 02.328.280/0001-87 - Insc. Est. 244.508.522/116  
Av. Baldomero Leffler, 2033 - 79500-270 - Três Lagoas - MS  
CNPJ 02.328.280/0002-78 - Insc. Est. 328.594.126/1

www.elektro.com.br

CONDOMÍNIO JARDIM BELA VIDA II  
AV ANTONIA A PIMENTEL, 842 - ADM - BL B 22 - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 08561317000109 IE:

B22

Data de Emissão: 05/07/2023  
Data de Apresentação: 11/07/2023  
Controle N°: 01-20237788154212-10

Próxima Leitura Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica  
03/08/2023 184.036.189

Conta do Mês Vencimento Valor da Conta (R\$)  
Julho/2023 18/07/2023 R\$ 125,50

## Dados de Cadastro

Medidor / Constante: 3T4075382  
Classificação: 1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Tensão Nominal ou contratada (v): 220/127  
Limite adequados de tensão (v): 116 a 133 / 201 a 231  
Débito Aut.: 341/0052

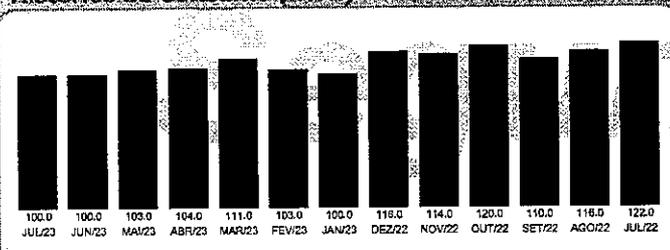
## Detalhamento da Conta

| CCI* | Descrição do Produto                     | Quantidade | Tarifa Fomec. | Valor Fomec. | Base Cálculo Imposto | Alíq. Imposto | Valor ICMS (Fomec. + Impostos) | Valor Total |
|------|--|------------|---------------|--------------|----------------------|---------------|--------------------------------|-------------|
| 0901 | CUSTO DISP SISTEMA TE                    | 100,00     | 0,288400      | 28,84        | 33,91                | 18,00%        | 5,10                           | 32,74       |
| 0601 | CUSTO DISP SISTEMA TUSD                  | 100,00     | 0,426400      | 42,64        | 54,27                | 18,00%        | 9,76                           | 52,40       |
| 0699 | COFINS                                   |            |               |              | 72,30                | 3,45%         |                                | 2,50        |
| 0699 | PIS                                      |            |               |              | 72,30                | 0,75%         |                                | 0,54        |
| 0699 | COBRANCA ILLUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |               |              | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                           | 34,55       |
| 0699 | CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 09-2023    |            |               |              | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                           | 0,10        |
| 0699 | JUROS ATRASO PAGTO CONTR ILLUM PUBLICA   |            |               |              | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                           | 0,07        |
| 0699 | JUROS CONTA ANTERIOR 06-2023             |            |               |              | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                           | 0,17        |
| 0699 | MULTA ATRASO PAGTO CONTR ILLUM PUBLICA   |            |               |              | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                           | 0,59        |
| 0699 | MULTA CONTA ANTERIOR 06-2023             |            |               |              | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                           | 1,74        |
|      | Total                                    |            |               | 69,23        |                      |               | 15,86                          | 125,50      |

\*CCI - Código de Classificação do Item

| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 24350    | 24442 | 02/06/2023 | 32                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 04/07/2023 |                   |

## Histórico de Consumo (kWh)



## Composição da Fornecimento

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 22,00 | Encargos | R\$ 15,92 |
| Distribuição | R\$ 19,56 | Tributos | R\$ 18,90 |
| Transmissão  | R\$ 7,49  | Perdas   | R\$ 4,31  |

## Informações Gerais

Banc, Tarif, Verde: 03/06-04/07

## AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

## DÉBITOS ANTERIORES

## Atenção

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.

www.elektro.com.br

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>34848495 | Controle N°<br>01-20237788154212-10 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>18/07/2023 | Total R\$<br>R\$ 125,50 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

## Conta em Débito Automático

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052

Elektro Redes S.A.  
R. Ary Antenor de Souza, 331 - JARDIM C24 - Campinas - SP  
CNPJ: 02.328.280/0001-87 - Ins. Est. 244.865.522.118  
Av. Baldomero Lealuga, 2033 - JARDIM C24 - Trás Ligeiras - MS  
CNPJ: 02.328.280/0002-78 - Ins. Est. 26.304.126-7

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

B24

Data de Emissão: 05/07/2023  
Data de Apresentação: 11/07/2023  
Controle Nº: 01-20237788154320-93

**CONDOMINIO JARDIM BELA VIDA II**  
AV ANTENOR A PIMENTEL, 842 - ADM - BL B 24 - JD BRASIL I  
GUARUJA - SP - CEP 11495-000  
CNPJ/CPF: 08561317000109 IE:

**Próxima Leitura** 03/08/2023    **Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica** 184.036.411    **Conta do Mês** Julho/2023    **Vencimento** 18/07/2023    **Valor da Conta (R\$)** R\$ 147,45

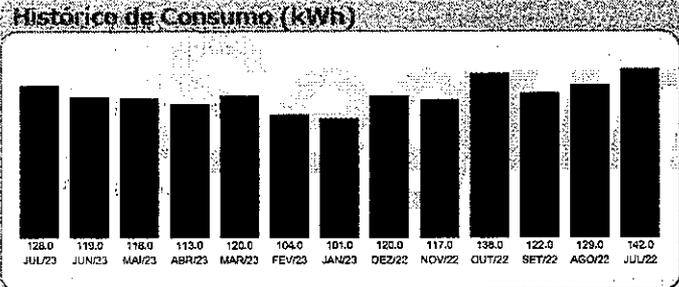
**Dados de Cadastro**  
Medidor / Constante 3T4075374    Classificação 1 OUTRAS ATIVIDADES-TRIFASICO  
Tensão Nominal ou contratada (v) 220/127    Limite adequados de tensão (v) 116 a 133 / 201 a 231    Débito Aut. 341/0052

**Detalhamento da Conta**

| CC   | Descrição do Produto                    | Quantidade | Tarifa Fornc. | Valor Forncimento | Base Calculo Imposto | Alíq. Imposto | Valor ICMS (Fornc. + Impostos) | Valor Total |
|------|---|------------|---------------|-------------------|----------------------|---------------|--------------------------------|-------------|
| 0501 | CONSUMO TE                              | 128,00     | 0,268484      | 34,11             | 43,42                | 18,00%        | 7,81                           | 41,92       |
| 0501 | CONSUMO TUSD                            | 128,00     | 0,426406      | 54,58             | 69,48                | 18,00%        | 12,50                          | 67,08       |
| 0699 | COFINS                                  |            |               |                   | 92,57                | 3,45%         |                                | 3,20        |
| 0698 | PIS                                     |            |               |                   | 92,57                | 0,75%         |                                | 0,70        |
| 0699 | COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |               |                   | 0,00                 | 0,00%         | 0,00                           | 34,55       |
|      | <b>Total</b>                            |            |               | 88,69             |                      |               | 20,31                          | 147,45      |

**Leitura**

| Item    | Anterior | Atual | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
| CONSUMO | 25087    | 25215 | 02/06/2023 | 32                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 04/07/2023 |                   |



**Composição de Fornecimento**

|              |           |          |           |
|--------------|-----------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 26,18 | Encargos | R\$ 20,38 |
| Distribuição | R\$ 25,03 | Tributos | R\$ 24,21 |
| Transmissão  | R\$ 9,59  | Perdas   | R\$ 5,51  |

**Informações Gerais**  
Band. Tarif. Verde: 03/08-04/07  
FATURA DO MES 06/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**

**DÉBITOS ANTERIORES**

**Atenção**  
Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

|                        |                                     |              |                 |                          |                         |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|
| Seu Código<br>34848550 | Controle Nº<br>01-20237788154320-93 | Banco<br>341 | Agência<br>0052 | Vencimento<br>18/07/2023 | Total R\$<br>R\$ 147,45 |
|------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------|--------------------------|-------------------------|

**Conta em Débito Automático** Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 0052**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3D0.

Bela  
Vida II



CHAVE DE ACESSO  
3523 0661 6021 9900 1275 5503 6000 0032 7910 2125 1411

NAT OPERAÇÃO: EMISSÃO: 14/06/2023  
VENDA DE COMBUSTIVEL P/ CONSUMIDOR FINAL SAÍDA: 14/06/2023  
HORA: 14:20

COMPANHIA ULTRAGAZ S A EMITENTE  
AV. BANDEIRANTES, S/N  
ALEMOA  
01109530 SANTOS-SP  
CNPJ: 61602199001275 IE: 633021299110

CONDOMINIO JARDIM BELA VIDA II DESTINATARIO  
AVENIDA ANTENOR PIMENTEL 842  
MORRINHOS  
11495000 GUARUJA-SP  
CNPJ: 08561317000109 IE: ISENT0

DADOS FINANCEIROS  
VENCIMENTO DOCUMENTO VALOR  
28/06/2023 92817735 2467.46

DADOS DO PRODUTO

| DESCRICAÇÃO   | CFOP | UN | QTD | VL UN  | TOTAL   |
|---|------|----|-----|--------|---------|
| 0120014-ONU 1075 GAS(ES) DE PETROLEO, LIQUEFEITO(S), 2.1, GPL/GLP GRA NEL | 5656 | KG | 410 | 6.0182 | 2467.46 |

CALCULO DO IMPOSTO

| BC ICMS | VL ICMS | BC ICMS ST | ICMS SUBST | TOTAL ICMS |
|---------|---------|------------|------------|------------|
| 0.00    | 0.00    | 0.00       | 0.00       | 2467.46    |

V FRETE V SEGURO DESCONTO TOTAL IPI TOTAL NOTA  
0.00 0.00 0.00 0.00 2467.46

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADO

| NOME                  | FRETE              | PLACA | UF     |            |              |
|-----------------------|--------------------|-------|--------|------------|--------------|
| COMPANHIA ULTRAGAZ SA | 3-EMITENTE         |       |        |            |              |
| ENDERECO              | MUNICIPIO          |       | UF     |            |              |
| AVENIDA BANDEIRANTES  | SANTOS             |       | SP     |            |              |
| CNPJ                  | INSCRICAO ESTADUAL |       |        |            |              |
| 61602199001275        | 633021299110       |       |        |            |              |
| QUANTIDADE            | ESPECIE            | MARCA | NUMERO | PESO BRUTO | PESO LIQUIDO |
| 410.00                | QUILOGRAMA         |       |        | 410.00     | 410.00       |

DADOS ADICIONAIS  
PROT0COLO:135230930403005  
NF Remessa: 3379629/99; Coletor: 56453b87fa474201; Cod. Cliente: 03.428849.537454; CONDICA0: 14  
DD;BOLETO(S):[92817735];DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.; Valor do ICMS Monofasico: 515,41. ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capitulo V do Convenio ICMS 199/22;; Cod. Cliente: 03.428849.537454;

Visto  
10/07.

SivaPlus Rel. V2023R0529.1 - WWW.SOFTMOVEL.COM.BR

LANÇADO

Dix

CNTADREKU007 MEDHRS011 REBMEI008  
DATA 14/06/2023 HORA 14:22:14  
ENTREGA # 21392  
PRODUTO KG GLP  
QUANT. INICIO 0 KG  
FINAL 140 KG  
CHIADREKU007 MEDHRS011 REBMEI008  
DATA 14/06/2023 HORA 14:27:26  
ENTREGA # 21393  
PRODUTO KG GLP  
QUANT. INICIO 0 KG  
FINAL 170 KG

CNTADREKU007 MEDHRS011 REBMEI008  
DATA 14/06/2023 HORA 14:34:07  
ENTREGA # 21394  
PRODUTO KG GLP  
QUANT. INICIO 0 KG  
FINAL 100 KG

SivaPlus Rel. V2023R0529.1 - www.softmovel.com.br

BANCO ITAU SA | 341-7 | 34191.09925 81773.502935 80429.060009 7 93950000246746

| LOCAL DE PAGAMENTO                                    | VENCIMENTO                  |
|---|-----------------------------|
| Pagamento Aceito em qualquer Instituicao Bancaria.    | 28/06/2023                  |
| BENEFICIARIO: CIA ULTRAGAZ S/A                        | AGENCIA/CODIGO BENEFICIARIO |
| AV. BANDEIRANTES, S/N, - CEP 01109530 - SANTOS-SP     | 2938/04290-6                |
| DATA DOCUMENTO  | NOSSO NUMERO                |
| 14/06/2023  | 109/92817735-0              |
| USO DO BANCO  | (=)VALOR DOCUMENTO          |
| CARTEIRA 109  | 2.467,46                    |
| ESPECIE REAL  | (+)DESCONTO/ABATIMENTO      |
| QUANTIDADE  | (-)OUTRAS DEDUCOES          |
| VALOR X   | (+)MORA/MULTA               |
| INSTRUÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIARIO        |                             |
| Nao pagto implicara na inclusao em orgao de restricao |                             |
| SERIE: 36 / NOTA: 3279                                |                             |
| (+)OUTROS ACRESCIMOS                                  |                             |
| (=)VALOR COBRADO                                      |                             |

EXPIROU

PAGADOR  
COND0MINIO JARDIM BELA VIDA II - CPF/CNPJ: 08561317000109  
AVENIDA ANTENOR PIMENTEL 842  
11495000 MORRINHOS GUARUJA SP  
PAGADOR/AVALISTA



FICHA DE COMPENSAÇÃO  
AUTENTICAR NO VERSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46-2015-8-26-0223 e código A63E3D6

Bela Vida



CHAVE DE ACESSO  
3523 0661 6021 9900 1275 5503 6000 0031 7910 7687 9409

NAT OPERACAO:  
VENDA DE COMBUSTIVEL P/ CONSUMIDOR FINAL  
EMISSAO:08/06/2023  
SAIDA:08/06/2023  
HORA:13:00

COMPANHIA ULTRAGAZ S A  
AV. BANDEIRANTES, S/N  
ALEMOA  
01109530 SANTOS-SP  
CNPJ: 61602199001275  
IF: 633021299110  
EMITENTE

CONDOMINIO JARDIM BELA VIDA II  
AVENIDA ANTONOR PIMENTEL 842  
MORRINHOS  
11495000 GUARUJA-SP  
CNPJ: 08561317000109  
IE: ISENTO  
DESTINATARIO

DADOS FINANCEIROS  
VENCIMENTO 22/06/2023  
DOCUMENTO 92757143  
VALOR 2407.28

| DESCRICAO  | CFOP | UN | QTD | VL UN  | TOTAL   |
|--|------|----|-----|--------|---------|
| 0120014-ONU 1075 GAS(ES) DE PETROLEO, LIQUEFEITO(S), 2.1, GPL/GLP GRANEL | 5656 | KG | 400 | 6.0182 | 2407.28 |

| BC ICMS | VL ICMS  | BC ICMS ST | ICMS SUBST | TOTAL PRODUTOS |
|---------|----------|------------|------------|----------------|
| 0.00    | 0.00     | 0.00       | 0.00       | 2407.28        |
| V FRETE | V SEGURO | DESCONTO   | TOTAL IPI  | TOTAL NOTA     |
| 0.00    | 0.00     | 0.00       | 0.00       | 2407.28        |

| NOME                  | FRETE              | PLACA | UF     |            |              |
|-----------------------|--------------------|-------|--------|------------|--------------|
| COMPANHIA ULTRAGAZ SA | 3-EMITENTE         |       |        |            |              |
| ENDERECO              | MUNICIPIO          | UF    |        |            |              |
| AVENIDA BANDEIRANTES  | SANTOS             | SP    |        |            |              |
| CNPJ                  | INSCRICAO ESTADUAL |       |        |            |              |
| 61602199001275        | 633021299110       |       |        |            |              |
| QUANTIDADE            | ESPECIE            | MARCA | NUMERO | PESO BRUTO | PESO LIQUIDO |
| 400.00                | QUILOGRAMA         |       |        | 400.00     | 400.00       |

DADOS ADICIONAIS  
PROTOCOLO:135230893860164  
NF Remessa: 3372460/99;Coletor:56453b87fa474201;Cod.Cliente:03.428849.537454;CONDICAO: 14  
DD;BOLETO(S):[92757143];DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.;Valor do ICMS Monofasico: 502,84. ICMS a

Sivapius Rel. v20230529.1 - MMW-SOFTWARE.COM.BR

CHIAD08J8X2E47 MED#FW2027 REG#E065FM  
DATA 06/08/2023 HORA 12:48:34  
ENTREGA # 379  
PRODUTO #0 Product GLP  
QUANT. INICIO 0 KG  
FINAL 140 KG

CHIAD08J8X2E47 MED#FW2027 REG#E065FM  
DATA 06/08/2023 HORA 12:53:54  
ENTREGA # 380  
PRODUTO #0 Product GLP  
QUANT. INICIO 0 KG  
FINAL 120 KG

CHIAD08J8X2E47 MED#FW2027 REG#E065FM  
DATA 06/08/2023 HORA 13:00:53  
ENTREGA # 381  
PRODUTO #0 Product GLP  
QUANT. INICIO 0 KG  
FINAL 140 KG

LANCADO  
LANCADO

BANCO ITAU SA | 341-7 | 34191.09925 75714.392935 80429.060009 9 93890000240728

|   |   |
|---|---|
| LOCAL DE PAGAMENTO<br>Pagamento Aceito em qualquer Instituicao Bancaria.                                | VENCIMENTO<br>22/06/2023                    |
| BENEFICIARIO: CIA ULTRAGAZ S/A<br>AV. BANDEIRANTES, S/N, - CEP 01109530 - SANTOS-SP                     | AGENCIA/CODIGO BENEFICIARIO<br>2938/04290-6 |
| CPF/CNPJ<br>61602199000112  | NOSSO NUMERO<br>109/92757143-9              |
| DATA DOCUMENTO<br>08/06/2023  | (=)VALOR DOCUMENTO<br>2.407,28              |
| N. DOCUMENTO<br>92757143  | (+)DESCONTO/ABATIMENTO                      |
| TIPO DOC.<br>DUP  | (-)OUTRAS DEDUCOES                          |
| ACEITE<br>N   | (+)MORA/MULTA                               |
| DATA PROC.<br>08/06/2023  | (+)OUTROS ACRESCIMOS                        |
| USO DO BANCO<br>CARTEIRA  | (=)VALOR COBRADO                            |
| ESPECIE<br>REAL   |   |
| QUANTIDADE<br>109   |   |
| VALOR<br>X  |   |
| INSTRUÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIARIO<br>Nao pagto implicara na inclusao em orgao de restricao |   |
| SERIE: 36 / NOTA: 3179  |   |

PAGADOR  
CONDOMINIO JARDIM BELA VIDA II - CPF/CNPJ: 08561317000109  
AVENIDA ANTONOR PIMENTEL 842  
11495000 MORRINHOS GUARUJA SP  
PAGADOR/AVALISTA



FICHA DE COMPENSAÇÃO  
AUTENTICAR NO VERSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3D6



*Bela Vida II*  
*B/07*

CHAVE DE ACESSO  
3523 0661 6021 9900 1275 5503 6000 0035 1310 2955 0420

NAT OPERACAO: EMISSAO: 29/06/2023  
VENDA DE COMBUSTIVEL P/ CONSUMIDOR FINAL SAIDA: 29/06/2023  
HORA: 13:42

COMPANHIA ULTRAGAZ S A EMITENTE  
AV. BANDEIRANTES, S/N  
ALEMOA  
01109530 SANTOS-SP  
CNPJ: 61602199001275 IE: 633021299110

CONDOMINIO JARDIM BELA VIDA II DESTINATARIO  
AVENIDA ANTENOR PIMENTEL 842  
MORRINHOS  
11495000 GUARUJA-SP  
CNPJ: 08561317000109 IE: ISENT0

DADOS FINANCEIROS  
VENCIMENTO DOCUMENTO VALOR  
13/07/2023 92944825 6078.38

| DESCRICOAO   | CFOP | UN | QTD  | VL UN  | TOTAL   |
|--|------|----|------|--------|---------|
| 0120014-ONU 1075 GAS(ES) DE PETROLEO, LIQUEFEITO(S), 2.1, GPL/GLP GRANEL | 5656 | KG | 1010 | 6.0182 | 6078.38 |

| CALCULO DO IMPOSTO |          |            |            |                |
|--------------------|----------|------------|------------|----------------|
| BC ICMS            | VL ICMS  | BC ICMS ST | ICMS SUBST | TOTAL PRODUTOS |
| 0.00               | 0.00     | 0.00       | 0.00       | 6078.38        |
| V FRETE            | V SEGURO | DESCONTO   | TOTAL IPI  | TOTAL NOTA     |
| 0.00               | 0.00     | 0.00       | 0.00       | 6078.38        |

| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADO |                    |       |        |                         |
|--------------------------------------|--------------------|-------|--------|-------------------------|
| NOME                                 | FRETE              | PLACA | UF     |                         |
| COMPANHIA ULTRAGAZ SA                | 3-EMITENTE         |       |        |                         |
| ENDERECO                             | MUNICIPIO          | UF    |        |                         |
| AVENIDA BANDEIRANTES                 | SANTOS             | SP    |        |                         |
| CNPJ                                 | INSCRICAO ESTADUAL |       |        |                         |
| 61602199001275                       | 633021299110       |       |        |                         |
| QUANTIDADE                           | ESPECIE            | MARCA | NUMERO | PESO BRUTO/PESO LIQUIDO |
| 1010.00                              | QUILOGRAMA         |       |        | 1010.00 / 1010.00       |

DADOS ADICIONAIS  
PROTOCOLO: 135231024297982  
NF Remessa: 3400477/99; Coletor: 56453b87fa474201; Cod. Cliente: 03.428849.537454; CONDICA0: 14  
DD;BOLETO(S): [92944825]; DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.; Valor do ICMS Monofasico: 1269,67. ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capitulo V do Convenio ICMS 199/22; Cod. Cliente: 03.428849.537454;

CHIAO#JBX2E47 MED#FW2027 REG#E065FW  
DATA 06/29/2023 HORA 13:07:33  
ENTREGA # 667  
PRODUTO #0 Product GLP  
QUANT. INICIO 0 KG  
FINAL 100 KG

CHIAO#JBX2E47 MED#FW2027 REG#E065FW  
DATA 06/29/2023 HORA 13:25:57  
ENTREGA # 668  
PRODUTO #0 Product GLP  
QUANT. INICIO 0 KG  
FINAL 130 KG

CHIAO#JBX2E47 MED#FW2027 REG#E065FW  
DATA 06/29/2023 HORA 13:30:51  
ENTREGA # 669  
PRODUTO #0 Product GLP  
QUANT. INICIO 0 KG  
FINAL 130 KG

CHIAO#JBX2E47 MED#FW2027 REG#E065FW  
DATA 06/29/2023 HORA 13:33:36  
ENTREGA # 670  
PRODUTO #0 Product GLP  
QUANT. INICIO 0 KG  
FINAL 130 KG

CHIAO#JBX2E47 MED#FW2027 REG#E065FW  
DATA 06/29/2023 HORA 13:41:15  
ENTREGA # 671  
PRODUTO #0 Product GLP  
QUANT. INICIO 0 KG  
FINAL 130 KG

CHIAO#JBX2E47 MED#FW2027 REG#E065FW  
DATA 06/29/2023 HORA 13:44:47  
ENTREGA # 672  
PRODUTO #0 Product GLP  
QUANT. INICIO 0 KG  
FINAL 130 KG

SivaPlus Rel. V2023R0529.1 - WWW.SOFTMOVEL.COM.BR

SivaPlus Rel. V2023R0529.1 - www.softmovel.com.br

|   |  |  |                             |                |
|---|--|--|-----------------------------|----------------|
| BANCO ITAU SA   | 341-7  | 34191.09925 94482.552935 80429.060009 9 94100000607838 | VENCIMENTO                  | 13/07/2023     |
| LOCAL DE PAGAMENTO                                    | Pagamento Aceito em qualquer Instituicao Bancaria. |  | AGENCIA/CODIGO BENEFICIARIO | 2938/04290-6   |
| BENEFICIARIO: CIA ULTRAGAZ S/A                        | CPF/CNPJ   | 61602199000112   | NOSSO NUMERO                | 109/92944825-5 |
| AV. BANDEIRANTES, S/N, - CEP 01109530 - SANTOS-SP     | DATA DOCUMENTO                                     | 29/06/2023   | (=) VALOR DOCUMENTO         | 6.078,38       |
| TIPO DOC. ACEITE                                      | DUP N  | DATA PROC.   | (-) DESCONTO/ABATIMENTO     |                |
| 29/06/2023  | 92944825   | 29/06/2023   | (-) OUTRAS DEDUCOES         |                |
| USO DO BANCO  | CARTEIRA   | ESPECIE  | (+) MORA/MULTA              |                |
| 109   | 109  | REAL   | (+) OUTROS ACRESCIMOS       |                |
| INSTRUCOES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIARIO        |  |  | (=) VALOR COBRADO           |                |
| Nao pagto implicara na inclusao em orgao de restricao |  |  |                             |                |
| SERIE: 36 / NOTA: 3513                                |  |  |                             |                |

PAGADOR  
CONDOMINIO JARDIM BELA VIDA II - CPF/CNPJ: 08561317000109  
AVENIDA ANTENOR PIMENTEL 842  
11495000 MORRINHOS GUARUJA SP  
PAGADOR/AVALISTA



FICHA DE COMPENSACAO  
AUTENTICAR NO VERSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46-2015-8-26-0223 e código A63E3D6.

COND. JARDIM BELA VIDA 2

| SABESP |          |            |            |
|--------|----------|------------|------------|
|        | BLOCO    | HIDROMETRO | RGI        |
| 1      | PORTARIA | Y16F736709 | 5669740/61 |
| 2      | A 1      | A19L649443 | 6009382/04 |
| 3      | A 2      | Y16L389777 | 6069888/82 |
| 4      | A 3      | Y16F736317 | 6253800/45 |
| 5      | A 4      | Y17F101350 | 6974540/45 |
| 6      | A 5      | Y17F101355 | 7027026/09 |
| 7      | B 1      | Y17F101358 | 6009401/01 |
| 8      | B 2      | Y17F101349 | 6009408/70 |

| ACORDOS SABESP  |   |  |
|---|---|--|
| ACORDO 1 (SITE)   | ACORDO 2 (SITE)   | ACORDO 3   |
| FEV - 3/12 - 442,83<br>MAR - 4/12 - 442,83<br>ABR - 5/12 - 442,30<br>MAI - 6/12 - 442,30<br>JUN - 7/12 - 442,30<br>JUL - 8/12 - 442,30<br>AGO - 9/12 - 442,30<br>SET - 10/12 - 442,30<br>OUT - 11/12 - 442,30<br>NOV - 12/12 - 442,30 | -   | -  |
| -   | -   | -  |
| FEV - 2/7 - 714,19<br>MAR - 3/7 - 714,19<br>ABR - 4/7 - 714,19<br>MAI - 5/7 - 714,19<br>JUN - 6/7 - 714,19<br>JUL - 7/7 - 714,19  | FEV - 3/10 - 237,40<br>MAR - 4/10 - 237,40<br>ABR - 5/10 - 237,40<br>MAI - 6/10 - 237,40<br>JUN - 7/10 - 237,40<br>JUL - 8/10 - 237,40<br>AGO - 9/10 - 237,40<br>SET - 10/10 - 237,40   | FEV - 8/10 - 1.045,86<br>MAR - 9/10 - 1.045,86<br>ABR - 10/10 - 1.045,86   |
| -   | -   | FEV - 2/10 - 978,54<br>MAR - 3/10 - 978,54<br>ABR - 4/10 - 978,54<br>MAI - 5/10 - 978,54<br>JUN - 6/10 - 978,54<br>JUL - 7/10 - 978,54<br>AGO - 8/10 - 978,54<br>SET - 9/10 - 978,54<br>OUT - 10/10 - 978,54 |
| FEV - 2/10 - 478,15<br>MAR - 3/10 - 478,15<br>ABR - 4/10 - 478,15<br>MAI - 5/10 - 478,15<br>JUN - 6/10 - 478,15<br>JUL - 7/10 - 478,15<br>AGO - 8/10 - 478,15<br>SET - 9/10 - 478,15<br>OUT - 10/10 - 478,15                          | FEV - 3/5 - 453,07<br>MAR - 4/5 - 453,07<br>ABR - 5/5 - 453,07  | FEV - 8/10 - 1.094,13<br>MAR - 9/10 - 1.094,13<br>ABR - 10/10 - 1.094,13   |
| FEV - 3/12 - 852,50<br>MAR - 4/12 - 852,50<br>ABR - 5/12 - 852,50<br>MAI - 6/12 - 852,50<br>JUN - 7/12 - 852,50<br>JUL - 8/12 - 852,50<br>AGO - 9/12 - 852,50<br>SET - 10/12 - 852,50<br>OUT - 11/12 - 852,50<br>NOV - 12/12 - 852,50 | FEV - 3/12 - 375,89<br>MAR - 4/12 - 375,89<br>ABR - 5/12 - 375,44<br>MAI - 6/12 - 375,44<br>JUN - 7/12 - 375,44<br>JUL - 8/12 - 375,44<br>AGO - 9/12 - 375,44<br>SET - 10/12 - 375,44<br>OUT - 11/12 - 375,44<br>NOV - 12/12 - 375,39 | -  |
| FEV - 3/12 - 658,60<br>MAR - 4/12 - 658,60<br>ABR - 5/12 - 657,80<br>MAI - 6/12 - 657,80<br>JUN - 7/12 - 657,80<br>JUL - 8/12 - 657,80<br>AGO - 9/12 - 657,80<br>SET - 10/12 - 657,80<br>OUT - 11/12 - 657,80<br>NOV - 12/12 - 657,80 | FEV - 3/12 - 373,48<br>MAR - 4/12 - 373,48<br>ABR - 5/12 - 373,48<br>MAI - 6/12 - 373,48<br>JUN - 7/12 - 373,48<br>JUL - 8/12 - 373,48<br>AGO - 9/12 - 373,48<br>SET - 10/12 - 373,48<br>OUT - 11/12 - 373,48<br>NOV - 12/12 - 373,48 | FEV - 8/10 - 740,74<br>MAR - 9/10 - 740,74<br>ABR - 10/10 - 740,74   |
| FEV - 2/10 - 566,85<br>MAR - 3/10 - 566,85<br>ABR - 4/10 - 566,85<br>MAI - 5/10 - 566,85<br>JUN - 6/10 - 566,85<br>JUL - 7/10 - 566,85<br>AGO - 8/10 - 566,85<br>SET - 9/10 - 566,85<br>OUT - 10/10 - 566,85                          | FEV - 3/10 - 404,04<br>MAR - 4/10 - 404,04<br>ABR - 5/10 - 404,04<br>MAI - 6/10 - 404,04<br>JUN - 7/10 - 404,04<br>JUL - 8/10 - 404,04<br>AGO - 9/10 - 404,04<br>SET - 10/10 - 404,04   | -  |

|    |      |            |            |
|----|------|------------|------------|
| 9  | B 3  | A18S192685 | 6009410/94 |
| 10 | B 4  | Y16F736534 | 6009414/18 |
| 11 | B 5  | A14L009455 | 6069882/97 |
| 12 | B 6  | A06F062371 | 6069884/59 |
| 13 | B 7  | Y17F101356 | 6069879/91 |
| 14 | B 8  | A11N462656 | 6069890/05 |
| 15 | B 9  | Y17L300952 | 6253809/83 |
| 16 | B 10 | A16C033863 | 6253806/30 |

|   |   |  |
|---|---|--|
| -   | -   | -  |
| FEV - 3/12 - 833,63<br>MAR - 4/12 - 833,63<br>ABR - 5/12 - 832,63<br>MAI - 6/12 - 832,63<br>JUN - 7/12 - 832,63<br>JUL - 8/12 - 832,63<br>AGO - 9/12 - 832,63<br>SET - 10/12 - 832,63<br>OUT - 11/12 - 832,63<br>NOV - 12/12 - 832,63 | FEV - 3/8 - 424,34<br>MAR - 4/8 - 424,34<br>ABR - 5/8 - 424,34<br>MAI - 6/8 - 424,34<br>JUN - 7/8 - 424,34<br>JUL - 8/8 - 424,34  | -  |
| MAR - 2/10 - 969,63<br>ABR - 3/10 - 969,63<br>MAI - 4/10 - 969,63<br>JUN - 5/10 - 969,63<br>JUL - 6/10 - 969,63<br>AGO - 7/10 - 969,63<br>SET - 8/10 - 969,63<br>OUT - 9/10 - 969,63  | -   | -  |
| FEV - 2/10 - 1.120,84<br>MAR - 3/10 - 1.120,84<br>ABR - 4/10 - 1.120,84<br>MAI - 5/10 - 1.120,84<br>JUN - 6/10 - 1.120,84<br>JUL - 7/10 - 1.120,84<br>AGO - 8/10 - 1.120,84<br>SET - 9/10 - 1.120,84<br>OUT - 10/10 - 1.120,84        | -   | -  |
| MAR - 2/10 - 854,23<br>ABR - 3/10 - 854,23<br>MAI - 4/10 - 854,23<br>JUN - 5/10 - 854,23<br>JUL - 6/10 - 854,23<br>AGO - 7/10 - 854,23<br>SET - 8/10 - 854,23<br>OUT - 9/10 - 854,23<br>NOV - 10/10 - 854,23                          | FEV - 3/12 - 282,45<br>MAR - 4/12 - 282,45<br>ABR - 5/12 - 282,45<br>MAI - 6/12 - 282,45<br>JUN - 7/12 - 282,45<br>JUL - 8/12 - 282,45<br>AGO - 9/12 - 282,45<br>SET - 10/12 - 282,45<br>OUT - 11/12 - 282,45<br>NOV - 12/12 - 282,45 | -  |
| FEV - 3/12 - 877,38<br>MAR - 4/12 - 877,38<br>ABR - 5/12 - 877,38<br>MAI - 6/12 - 877,38<br>JUN - 7/12 - 877,38<br>JUL - 8/12 - 877,38<br>AGO - 9/12 - 877,38<br>SET - 10/12 - 877,38<br>OUT - 11/12 - 877,38<br>NOV - 12/12 - 877,38 | FEV - 3/12 - 334,69<br>MAR - 4/12 - 334,69<br>ABR - 5/12 - 334,69<br>MAI - 6/12 - 334,69<br>JUN - 7/12 - 334,69<br>JUL - 8/12 - 334,69<br>AGO - 9/12 - 334,69<br>SET - 10/12 - 334,69<br>OUT - 11/12 - 334,69<br>NOV - 12/12 - 334,69 | -  |
| FEV - 3/12 - 784,00<br>MAR - 4/12 - 784,00<br>ABR - 5/12 - 784,00<br>MAI - 6/12 - 784,00<br>JUN - 7/12 - 784,00<br>JUL - 8/12 - 784,00<br>AGO - 9/12 - 784,00<br>SET - 10/12 - 784,00<br>OUT - 11/12 - 784,00<br>NOV - 12/12 - 784,00 | FEV - 3/8 - 563,19<br>MAR - 4/8 - 563,19<br>ABR - 5/8 - 563,19<br>MAI - 6/8 - 563,19<br>JUN - 7/8 - 563,19<br>JUL - 8/8 - 563,19  | -  |
| FEV - 4/12 - 375,14<br>MAR - 5/12 - 375,14<br>ABR - 6/12 - 375,14<br>MAI - 7/12 - 375,14<br>JUN - 8/12 - 375,14<br>JUL - 9/12 - 375,14<br>AGO - 10/12 - 375,14<br>SET - 11/12 - 375,14<br>OUT - 12/12 - 375,14                        | -   | MAR - 2/10 - 703,10<br>ABR - 3/10 - 703,10<br>MAI - 4/10 - 703,10<br>JUN - 5/10 - 703,10<br>JUL - 6/10 - 703,10<br>AGO - 7/10 - 703,10<br>SET - 8/10 - 703,10<br>OUT - 9/10 - 703,10<br>NOV - 10/10 - 703,10 |

|    |      |            |            |
|----|------|------------|------------|
| 17 | B 11 | A19L648321 | 6253813/60 |
| 18 | B 12 | Y17F101345 | 6253819/55 |
| 19 | B 13 | Y16L389776 | 6974472/60 |
| 20 | B 14 | Y16L508105 | 6974365/78 |
| 21 | B 15 | A06F062367 | 6974456/40 |
| 22 | B 16 | A06F052363 | 6974940/04 |
| 23 | B 17 | Y13T205966 | 7031268/06 |
| 24 | B 18 | Y17F101347 | 7031270/20 |

|   |   |   |
|---|---|---|
| FEV - 3/12 - 809,49<br>MAR - 4/12 - 809,49<br>ABR - 5/12 - 809,49<br>MAI - 6/12 - 809,49<br>JUN - 7/12 - 809,49<br>JUL - 8/12 - 809,49<br>AGO - 9/12 - 809,49<br>SET - 10/12 - 809,49<br>OUT - 11/12 - 809,49<br>NOV - 12/12 - 809,49                     | FEV - 3/12 - 282,45<br>MAR - 4/12 - 282,45<br>ABR - 5/12 - 282,45<br>MAI - 6/12 - 282,45<br>JUN - 7/12 - 282,45<br>JUL - 8/12 - 282,45<br>AGO - 9/12 - 282,45<br>SET - 10/12 - 282,45<br>OUT - 11/12 - 282,45<br>NOV - 12/12 - 282,45 | FEV - 8/10 - 1.139,84<br>MAR - 9/10 - 1.139,84<br>ABR - 10/10 - 1.139,84  |
| FEV - 3/12 - 995,28<br>MAR - 4/12 - 995,28<br>ABR - 5/12 - 995,28<br>MAI - 6/12 - 995,28<br>JUN - 7/12 - 995,28<br>JUL - 8/12 - 995,28<br>AGO - 9/12 - 995,28<br>SET - 10/12 - 995,28<br>OUT - 11/12 - 995,28<br>NOV - 12/12 - 995,28                     | -   | -   |
| FEV - 3/12 - 1.084,46<br>MAR - 4/12 - 1.084,46<br>ABR - 5/12 - 1.084,46<br>MAI - 6/12 - 1.084,46<br>JUN - 7/12 - 1.084,46<br>JUL - 8/12 - 1.084,46<br>AGO - 9/12 - 1.084,46<br>SET - 10/12 - 1.084,46<br>OUT - 11/12 - 1.084,46<br>NOV - 12/12 - 1.084,46 | FEV - 3/10 - 448,36<br>MAR - 4/10 - 448,36<br>ABR - 5/10 - 448,36<br>MAI - 6/10 - 448,36<br>JUN - 7/10 - 448,36<br>JUL - 8/10 - 448,36<br>AGO - 9/10 - 448,36<br>SET - 10/10 - 448,36   | FEV - 8/10 - 1.221,28<br>MAR - 9/10 - 1.221,28<br>ABR - 10/10 - 1.221,28  |
| FEV - 3/8 - 424,34<br>MAR - 4/8 - 424,34<br>ABR - 5/8 - 424,34<br>MAI - 6/8 - 424,34<br>JUN - 7/8 - 424,34<br>JUL - 8/8 - 424,34  | -   | -   |
| FEV - 3/12 - 1.084,46<br>MAR - 4/12 - 1.084,46<br>ABR - 5/12 - 1.084,46<br>MAI - 6/12 - 1.084,46<br>JUN - 7/12 - 1.084,46<br>JUL - 8/12 - 1.084,46<br>AGO - 9/12 - 1.084,46<br>SET - 10/12 - 1.084,46<br>OUT - 11/12 - 1.084,46<br>NOV - 12/12 - 1.084,46 | -   | FEV - 8/10 - 1.221,28<br>MAR - 9/10 - 1.221,28<br>ABR - 10/10 - 1.221,28  |
| FEV - 3/12 - 973,21<br>MAR - 4/12 - 973,21<br>ABR - 5/12 - 973,21<br>MAI - 6/12 - 973,21<br>JUN - 7/12 - 973,21<br>JUL - 8/12 - 973,21<br>AGO - 9/12 - 973,21<br>SET - 10/12 - 973,21<br>OUT - 11/12 - 973,21<br>NOV - 12/12 - 973,21                     | -   | -   |
| -   | -   | FEV - 3/12 - 694,46<br>MAR - 4/12 - 694,46<br>ABR - 5/12 - 694,46<br>MAI - 6/12 - 694,46<br>JUN - 7/12 - 694,46<br>JUL - 8/12 - 694,46<br>AGO - 9/12 - 694,46<br>SET - 10/12 - 694,46<br>OUT - 11/12 - 694,46<br>NOV - 12/12 - 694,46 |
| FEV - 3/8 - 277,53<br>MAR - 4/8 - 277,53<br>ABR - 5/8 - 277,53<br>MAI - 6/8 - 277,53<br>JUN - 7/8 - 277,53<br>JUL - 8/8 - 277,53  | -   | FEV - 6/10 - 711,29<br>MAR - 7/10 - 711,29<br>ABR - 8/10 - 711,29<br>MAI - 9/10 - 711,69<br>JUN - 10/10 - 711,29  |

|    |      |            |            |
|----|------|------------|------------|
| 25 | B 19 | Y17F101348 | 7026734/04 |
| 26 | B 20 | Y17F101344 | 7026730/80 |
| 27 | B 22 | Y16F736531 | 7515310/09 |
| 28 | B 24 | Y16F735948 | 7615322/34 |

|  |  |  |
|--|--|--|
| FEV - 3/12 - 992,93<br>MAR - 4/12 - 992,93<br>ABR - 5/12 - 992,93<br>MAI - 6/12 - 992,93<br>JUN - 7/12- 992,93<br>JUL - 8/12 - 992,93<br>AGO - 9/12 - 992,93<br>SET - 10/12 - 992,93<br>OUT - 11/12 - 992,93<br>NOV - 12/12 - 992,93                     | FEV - 3/10 - 447,97<br>MAR - 4/10 - 447,97<br>ABR - 5/10 - 447,97<br>MAI - 6/10 - 447,97<br>JUN - 7/10- 447,97<br>JUL - 8/10 - 447,97<br>AGO - 9/10 - 447,97<br>SET - 10/10 - 447,97   | -  |
| MAR - 2/10 - 839,00<br>ABR - 3/10 - 839,00<br>MAI - 4/10 - 839,00<br>JUN - 5/10- 839,00<br>JUL - 6/10 - 839,00<br>AGO - 7/10 - 839,00<br>SET - 8/10 - 839,00<br>OUT - 9/10 - 839,00<br>NOV - 10/10 - 839,00  | -  | FEV - 3/12 - 375,59<br>MAR - 4/12 - 375,59<br>ABR - 5/12 - 375,59<br>MAI - 6/12 - 375,59<br>JUN - 7/12- 375,59<br>JUL - 8/12 - 375,59<br>AGO - 9/12 - 375,59<br>SET - 10/12 - 375,59<br>OUT - 11/12 - 375,59<br>NOV - 12/12 - 375,59 |
| FEV - 3/12 - 1.052,78<br>MAR - 4/12 - 1.052,78<br>ABR - 5/12 - 1.052,78<br>MAI - 6/12 - 1.052,78<br>JUN - 7/12- 1.052,78<br>JUL - 8/12 - 1.052,78<br>AGO - 9/12 - 1.052,78<br>SET - 10/12 - 1.052,78<br>OUT - 11/12 - 1.052,78<br>NOV - 12/12 - 1.052,78 | FEV - 3/12 - 282,45<br>MAR - 4/12 - 282,45<br>ABR - 5/12 - 282,45<br>MAI - 6/12 - 282,45<br>JUN - 7/12- 282,45<br>JUL - 8/12 - 282,45<br>AGO - 9/12 - 282,45<br>SET - 10/12 - 282,45<br>OUT - 11/12 - 282,45<br>NOV - 12/12 - 282,45 | FEV - 8/10 - 1.317,24<br>MAR - 9/10 - 1.317,24<br>ABR - 10/10 - 1.317,24   |
| FEV - 3/12 - 796,49<br>MAR - 4/12 - 796,49<br>ABR - 5/12 - 796,49<br>MAI - 6/12 - 796,49<br>JUN - 7/12- 796,49<br>JUL - 8/12 - 796,49<br>AGO - 9/12 - 796,49<br>SET - 10/12 - 796,49<br>OUT - 11/12 - 796,49<br>NOV - 12/12 - 796,49                     | -  | -  |

FEVEREIRO -> **31.645,11**  
 MARÇO -> **35.010,47**  
 ABRIL -> **35.010,47**  
 MAIO -> **26.066,34**  
 JUNHO -> **26.066,34**  
 JULHO -> **25.355,05**  
 AGOSTO -> **23.662,75**  
 SETEMBRO -> **23.662,75**  
 OUTUBRO -> 22.124,98  
 NOVEMBRO -> **18.605,46**

**Conjunto Residencial Jardim Bela Vida II**  
**Resumo das despesas de novembro/22 a Fevereiro/23**

| conta                        | 2022/11          | 2022/12          | 2023/01          | 2023/02          | TOTAL            |
|------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS     | R\$ (1.548,50)   | R\$ (2.614,50)   | R\$ (2.695,00)   | R\$ (4.570,27)   | R\$ (11.428,27)  |
| ENCARGOS SOCIAIS             |                  | R\$ (150,00)     | R\$ (226,67)     |                  | R\$ (376,67)     |
| ENERGIA ELETRICA             | R\$ (4.820,95)   | R\$ (4.977,33)   |                  | R\$ (5.291,11)   | R\$ (15.089,39)  |
| DIVERSOS                     | R\$ (4.295,91)   | R\$ (4.282,58)   | R\$ (6.823,31)   |                  | R\$ (15.401,80)  |
| SABESP - AGUA/ESGOTO         | R\$ (46.300,04)  | R\$ (48.435,48)  | R\$ (35.685,10)  | R\$ (34.087,76)  | R\$ (164.508,38) |
| ACORDOS SABESP               |                  |                  | R\$ (32.730,76)  | R\$ (24.261,16)  | R\$ (56.991,92)  |
| MATERIAL DE LIMPEZA          |                  | R\$ (559,40)     | R\$ (594,40)     | R\$ (861,75)     | R\$ (2.015,55)   |
| LIMPEZA CAIXAS / DEDETIZACAO |                  | R\$ (344,48)     |                  | R\$ (1.150,00)   | R\$ (1.494,48)   |
| MANUTENCOES                  | R\$ (2.850,00)   |                  | R\$ (1.000,00)   | R\$ (1.200,00)   | R\$ (5.050,00)   |
| Despesas Extraordinarias     | R\$ (16.315,23)  |                  |                  |                  | R\$ (16.315,23)  |
| DESPESAS BANCARIAS           | R\$ (1.671,55)   | R\$ (1.579,98)   | R\$ (1.501,88)   | R\$ (1.495,23)   | R\$ (6.248,64)   |
| TELEFONE                     |                  | R\$ (146,35)     | R\$ (119,48)     | R\$ (140,29)     | R\$ (406,12)     |
| SEGURO PREDIAL               |                  |                  | R\$ (470,39)     |                  | R\$ (470,39)     |
| REPAROS / MANUTENCAO         | R\$ (456,19)     | R\$ (1.072,35)   | R\$ (475,00)     | R\$ (475,00)     | R\$ (2.478,54)   |
| ALUGUEIS                     |                  |                  | R\$ (1.004,25)   |                  | R\$ (1.004,25)   |
| CORREIO                      |                  |                  | R\$ (1.017,55)   |                  | R\$ (1.017,55)   |
| DIVERSOS                     |                  |                  | R\$ (3.029,04)   | R\$ (7.130,00)   | R\$ (10.159,04)  |
| ABASTECIMENTO DE GAS         | R\$ (13.756,88)  | R\$ (4.870,25)   | R\$ (12.339,38)  | R\$ (15.270,41)  | R\$ (46.236,92)  |
| FUNCIONARIOS TERCEIRIZADOS   | R\$ (20.000,00)  | R\$ (60.000,00)  | R\$ (56.000,00)  | R\$ (40.000,00)  | R\$ (176.000,00) |
| OBRAS/REFORMAS/MELHORIAS     |                  | R\$ (3.108,00)   | R\$ (3.108,00)   |                  | R\$ (6.216,00)   |
| TOTAL DESPESAS               | R\$ (112.015,25) | R\$ (132.140,70) | R\$ (158.820,21) | R\$ (135.932,98) | R\$ (538.909,14) |

CONDOMÍNIO JARDIM PELA VIDA 2  
RESUMO FINANCEIRO DE NOV/22 A MAIO/23

fls. 593

| conta                         | 2022/11                 | 2022/12                 | 2023/01                 | 2023/03                 | 2023/04                 | 2023/05                 | Total Geral             |
|-------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS      | R\$ (1.548,50)          | R\$ (2.614,50)          | R\$ (2.695,00)          | R\$ (4.340,25)          | R\$ (4.856,25)          | R\$ (3.975,00)          | R\$ (20.029,50)         |
| ENCARGOS SOCIAIS              |                         | R\$ (150,00)            | R\$ (226,67)            | R\$ (185,00)            | R\$ (317,63)            | R\$ (393,30)            | R\$ (1.272,60)          |
| ENERGIA ELETRICA              | R\$ (4.820,95)          | R\$ (4.977,33)          | R\$ (6.823,31)          | R\$ (5.440,45)          | R\$ (4.728,60)          | R\$ (4.652,41)          | R\$ (31.443,05)         |
| DIVERSOS                      | R\$ (4.295,91)          | R\$ (4.282,58)          | R\$ (3.029,04)          | R\$ (12.882,91)         | R\$ (11.335,66)         | R\$ (8.022,07)          | R\$ (43.848,17)         |
| SABESP - AGUA/ESGOTO          | R\$ (46.300,04)         | R\$ (48.435,48)         | R\$ (35.685,10)         | R\$ (31.773,08)         |                         | R\$ (36.242,33)         | R\$ (198.436,03)        |
| MATERIAL DE LIMPEZA           |                         | R\$ (559,40)            | R\$ (594,40)            | R\$ (778,85)            |                         | R\$ (100,00)            | R\$ (2.032,65)          |
| LIMPEZA CAIXAS / DEDETIZACAO  |                         | R\$ (344,48)            |                         | R\$ (1.504,37)          | R\$ (1.663,30)          | R\$ (672,00)            | R\$ (4.184,15)          |
| EXTINTORES                    |                         |                         |                         | R\$ (3.581,68)          | R\$ (1.493,69)          | R\$ (1.493,69)          | R\$ (6.569,06)          |
| SEGURO                        |                         |                         | R\$ (470,39)            | R\$ (470,39)            | R\$ (470,39)            | R\$ (470,39)            | R\$ (1.881,56)          |
| MANUTENCOES                   | R\$ (2.850,00)          |                         | R\$ (2.004,25)          | R\$ (1.200,00)          | R\$ (1.500,00)          | R\$ (1.500,00)          | R\$ (9.054,25)          |
| Despesas Extraordinarias      | R\$ (16.315,23)         |                         |                         |                         |                         |                         | R\$ (16.315,23)         |
| DESPESAS BANCARIAS            | R\$ (1.671,55)          | R\$ (1.579,98)          | R\$ (1.501,88)          | R\$ (1.489,56)          | R\$ (1.379,36)          | R\$ (1.424,86)          | R\$ (9.047,19)          |
| TELEFONE                      |                         | R\$ (146,35)            | R\$ (119,48)            |                         | R\$ (139,84)            | R\$ (146,73)            | R\$ (552,40)            |
| ABASTECIMENTO DE GAS          | R\$ (13.756,88)         | R\$ (4.870,25)          | R\$ (12.339,38)         | R\$ (9.272,62)          | R\$ (6.813,83)          | R\$ (13.404,61)         | R\$ (60.457,57)         |
| CORREIO                       |                         |                         | R\$ (1.017,55)          |                         |                         |                         | R\$ (1.017,55)          |
| REPAROS / MANUTENCAO          | R\$ (456,19)            | R\$ (1.072,35)          | R\$ (475,00)            |                         |                         |                         | R\$ (2.003,54)          |
| ACORDO SABESP                 |                         |                         | R\$ (32.730,76)         | R\$ (55.440,23)         | R\$ (35.962,18)         | R\$ (28.534,49)         | R\$ (152.667,66)        |
| OBRAS/REFORMAS/MELHORIAS      |                         | R\$ (3.108,00)          | R\$ (3.108,00)          | R\$ (3.108,00)          |                         | R\$ (3.108,00)          | R\$ (12.432,00)         |
| FUNCIONARIOS TERCEIRIZADOS    | R\$ (20.000,00)         | R\$ (60.000,00)         | R\$ (56.000,00)         | R\$ (40.000,00)         | R\$ (68.000,00)         | R\$ (33.885,79)         | R\$ (277.885,79)        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>     | <b>R\$ (112.015,25)</b> | <b>R\$ (132.140,70)</b> | <b>R\$ (158.820,21)</b> | <b>R\$ (171.467,39)</b> | <b>R\$ (138.660,73)</b> | <b>R\$ (138.025,67)</b> | <b>R\$ (851.129,95)</b> |
| Desp./Condominio              | R\$ 308,09              | R\$ 81.701,44           | R\$ 85.356,17           | R\$ 93.606,45           | R\$ 88.399,52           | R\$ 91.381,64           | R\$ 440.753,31          |
| FUNDO RESERVA                 |                         | R\$ 7.621,97            | R\$ 7.931,82            | R\$ 8.723,99            | R\$ 8.285,68            | R\$ 8.565,20            | R\$ 41.128,66           |
| CORRECAO/MULTA/JUROS          |                         | R\$ 218,56              | R\$ 607,58              | R\$ 629,24              | R\$ 401,48              | R\$ 510,73              | R\$ 2.367,59            |
| Receitas Extraordinarias      | R\$ 140.138,65          | R\$ 24.022,72           | R\$ 9.024,45            | R\$ 20.836,84           | R\$ 12.115,90           | R\$ 7.087,08            | R\$ 213.225,64          |
| Dif.NAO IDENTIF. em Cobrancas |                         | R\$ 135,71              | R\$ 190,50              | R\$ 252,84              | R\$ 101,21              | R\$ 251,04              | R\$ 931,30              |
| Descontos em Cobrancas        |                         |                         | R\$ (270,29)            |                         |                         | R\$ (296,94)            | R\$ (567,23)            |
| MULTA POR INFRACAO            |                         |                         |                         | R\$ 260,40              |                         | R\$ 130,20              | R\$ 390,60              |
| AGUA                          |                         |                         |                         | R\$ 30.347,82           | R\$ 29.169,23           | R\$ 6.882,37            | R\$ 66.399,42           |
| DESCONTO                      |                         | R\$ (228,43)            | R\$ (228,43)            | R\$ (517,10)            | R\$ (517,10)            | R\$ (517,10)            | R\$ (2.008,16)          |
| AGUA CONSUMO                  |                         | R\$ 22.053,28           | R\$ 23.034,88           | R\$ 130,88              |                         | R\$ 22.249,60           | R\$ 67.468,64           |
| MULTA POR INFRACAO DAS NORMAS |                         | R\$ 22,84               | R\$ 91,36               |                         |                         |                         | R\$ 114,20              |
| AGUA EXCEDENTE                |                         | R\$ 1.795,68            | R\$ 2.964,23            | R\$ 44,99               |                         |                         | R\$ 4.804,90            |
| ACORDO                        |                         |                         |                         |                         | R\$ 138,71              |                         | R\$ 138,71              |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>     | <b>R\$ 140.446,74</b>   | <b>R\$ 137.343,77</b>   | <b>R\$ 128.702,27</b>   | <b>R\$ 154.316,35</b>   | <b>R\$ 138.094,63</b>   | <b>R\$ 136.243,82</b>   | <b>R\$ 835.147,58</b>   |
| SALDO PARCIAL DO MÊS          | R\$ 28.431,49           | R\$ 5.203,07            | R\$ (30.117,94)         | R\$ (17.151,04)         | R\$ (566,10)            | R\$ (1.781,85)          | R\$ (15.982,37)         |
| SALDO MÊS ANTERIOR            | R\$ 4.306,74            | R\$ 32.738,23           | R\$ 37.941,30           | R\$ 21.685,21           | R\$ 4.534,17            | R\$ 4.023,42            |                         |
| <b>SALDO TOTAL DO MÊS</b>     | <b>R\$ 32.738,23</b>    | <b>R\$ 37.941,30</b>    | <b>R\$ 7.823,36</b>     | <b>R\$ 4.534,17</b>     | <b>R\$ 3.968,07</b>     | <b>R\$ 2.241,57</b>     |                         |

**CONDOMÍNIO JARDIM BELA VIDA 2**  
**DESPESAS ESSENCIAIS À SOBREVIVÊNCIA DO CONDOMÍNIO**

| <b>TIPO DA DESPESA</b>   | <b>jan/23</b>         | <b>fev/23</b>         | <b>mar/23</b>         | <b>abr/23</b>         | <b>mai/23</b>                                       | <b>jun/23</b>   |
|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---|---|
| CONTAS DE ÁGUA DO MÊS    | R\$ 35.685,10         | R\$ 34.087,76         | R\$ 31.773,08         | R\$ 36.242,33         | <b>NÃO PAGO<br/>R\$ 32628,16<br/>FALTA DE SALDO</b> | <b>NÃO PAGO<br/>R\$ 33.336,81<br/>CONTA BLOQUEADA</b> |
| CTAS.D'ÁGUA VENC.ACORDOS | R\$ 32.730,76         | R\$ 24.261,16         | R\$ 55.440,23         | R\$ 35.962,18         | R\$ 28.534,49                                       | <b>NÃO PAGO<br/>R\$ 7.849,66<br/>CONTA BLOQUEADA</b>  |
| CONTAS DE LUZ            | R\$ 6.823,31          | R\$ 5.291,11          | R\$ 5.440,45          | R\$ 4.728,60          | R\$ 4.652,41  | <b>NÃO PAGO<br/>R\$ 4.912,53<br/>CONTA BLOQUEADA</b>  |
| CONTAS DE GÁS            | R\$ 12.339,38         | R\$ 15.270,41         | R\$ 9.272,62          | R\$ 6.813,83          | R\$ 13.404,61                                       | R\$ 10.953,12   |
| MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA | R\$ 60.000,00         | R\$ 56.000,00         | R\$ 40.000,00         | R\$ 68.000,00         | R\$ 33.885,79                                       |   |
|                          |                       |                       |                       |                       |   |   |
| <b>TOTAL DO MÊS</b>      | <b>R\$ 147.578,55</b> | <b>R\$ 134.910,44</b> | <b>R\$ 141.926,38</b> | <b>R\$ 151.746,94</b> | <b>R\$ 113.105,46</b>                               | <b>R\$ 57.052,12</b>                                  |

RATEIO

**CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
**PROPOSTA DE RATEIO PARA SALDAR CONTAS EM ATRASO**

**DESPESAS ATRASADAS E COMPOSIÇÃO DE RATEIOS PARA QUITAÇÃO**

|   |                                 |                       |
|---|---------------------------------|-----------------------|
| <b>ACORDOS SABESP JÁ PAGOS</b>                  | <b>DE NOV/22 À JAN/23</b>       | <b>R\$ 75.000,00</b>  |
| <b>ACORDOS SABESP À PAGAR</b>                   | <b>DE MAR/23 À NOV/23</b>       | <b>R\$ 288.000,00</b> |
| <b>RONDA DÉBITO REF. ADMINISTRAÇÃO ANTERIOR</b> | <b>MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA</b> | <b>R\$ 300.000,00</b> |
| <b>RONDA DÉBITO DEZ/22, JAN E FEV/23</b>        | <b>fev/23</b>                   | <b>R\$ 214.000,00</b> |
| <b>BOMBAS ISMAEL</b>                            | <b>fev/23</b>                   | <b>R\$ 34.790,00</b>  |
| <b>TELHADO - SALDO SINISTRO OCORRIDO</b>        | <b>jul/23</b>                   | <b>R\$ 10.500,00</b>  |
| <b>ISS PREFEITURA À APURAR VALORES REAIS</b>    |                                 | <b>R\$ 15.000,00</b>  |
| <b>DESPESAS ATRASADAS ATÉ PRESENTE DATA</b>     |                                 | <b>R\$ 937.290,00</b> |

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>1ª PROPOSTA DE RATEIO EM 12 PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE</b> | <b>R\$ 93.729,00</b> |
| <b>Fração ideal do bloco B = 0,220700 = R\$</b>                 | <b>R\$ 206,85</b>    |
| <b>Fração ideal do bloco A = 0,278900 = R\$</b>                 | <b>R\$ 261,41</b>    |

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>2ª PROPOSTA DE RATEIO EM 15 PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE</b> | <b>R\$ 62.500,00</b> |
| <b>Fração ideal do bloco B = 0,220700 = R\$</b>                 | <b>R\$ 137,94</b>    |
| <b>Fração ideal do bloco A = 0,278900 = R\$</b>                 | <b>R\$ 134,31</b>    |

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>3ª PROPOSTA DE RATEIO EM 18 PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE</b> | <b>R\$ 52.096,00</b> |
| <b>Fração ideal do bloco B = 0,220700 = R\$</b>                 | <b>R\$ 114,98</b>    |
| <b>Fração ideal do bloco A = 0,278900 = R\$</b>                 | <b>R\$ 145,30</b>    |

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>4ª PROPOSTA DE RATEIO, SENDO AS 9 PRIMEIRAS PARCELAS DE</b> | <b>R\$ 69.145,00</b> |
| <b>Fração ideal do bloco B = 0,220700 = R\$</b>                | <b>R\$ 114,98</b>    |
| <b>Fração ideal do bloco A = 0,278900 = R\$</b>                | <b>R\$ 145,30</b>    |

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>4ª E AS 9 ÚLTIMAS PARCELAS DE RATEIO, NO VALOR DE</b> | <b>R\$ 35.000,00</b> |
| <b>Fração ideal do bloco B = 0,220700 = R\$</b>          | <b>R\$ 77,25</b>     |
| <b>Fração ideal do bloco A = 0,278900 = R\$</b>          | <b>R\$ 97,62</b>     |

CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II  
PROPOSTA DE RATEIO PARA SALDAR CONTAS EM ATRASO

**GABY ASSESSORIA TECNICA EM CONDOMINIOS L**  
 Tel:(13) 3355-2555 R. CAVALHEIRO NAMI JAFET 309 CENTRO CEP:11410-280 GUARUJA/SP  
**COND JARDIM BELA VIDA II**

Av. Antenor Pimentel 842 Morrinhos ii Cep:11495-000 Guaruja

**Relacao das Despesas - Mes de Ref.: Janeiro/23**

Pag: 1

|   |  |          |           |
|---|--|----------|-----------|
| <b>ENCARGOS SOCIAIS ( 0.14% )</b>         |  |          |           |
|   | I. S. S. REF. 12/2022 RODRIMAR NF.473  |          |           |
|   | E G. MONTEIRO NF. 45/70.....           |          | 226,67    |
| <b>SABESP - AGUA/ESGOTO ( 22.47% )</b>    |  |          |           |
|   | SABESP 146M3 02/2023 B2.....           |          | 35.685,10 |
| <b>ENERGIA ELETRICA ( 4.30% )</b>         |  |          |           |
|   | ELEKTRO 100KWH 01/2023 B4 INCENDIO...  |          | 6.823,31  |
| <b>SEGURO ( 0.30% )</b>                   |  |          |           |
|   | TOKIO MARINE SEGURADORA PARC. 1/10...  |          | 470,39    |
| <b>TELEFONE ( 0.08% )</b>                 |  |          |           |
|   | VIVO REF. 12/2022.....                 |          | 119,48    |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS ( 1.70% )</b> |  |          |           |
|   | HON. ADMINISTRATIVO REF. 12/2022.....  | 2.300,00 |           |
|   | TAXA MAT. EXPEDIENTE REF. 01/2023..... | 230,00   |           |
|   | XEROX REF. 01/2023.....                | 165,00   | 2.695,00  |
| <b>MATERIAL DE LIMPEZA ( 0.37% )</b>      |  |          |           |
|   | CRISTAL NF. 461.....                   |          | 594,40    |
| <b>MANUTENCOES ( 1.26% )</b>              |  |          |           |
|   | G MONTEIRO / RONDA - EQUIPAMENTO       |          |           |
|   | CFTV NF. F. 12/2022.....               | 1.000,00 |           |
|   | G MONTEIRO /RONDA - EQUIPAMENTO CFTV   |          |           |
|   | NF. 01/2023.....                       | 1.004,25 | 2.004,25  |
| <b>ACORDO SABESP ( 20.61% )</b>           |  |          |           |
|   | ACORDO SABESP A02 PARC.1.....          |          | 32.730,76 |
| <b>REPAROS / MANUTENCAO ( 0.30% )</b>     |  |          |           |
|   | TRANSFORME BOMBAS REF. CONserto DA     |          |           |
|   | WAP SEMI PROFISSIONAL - PARC. 1/2....  |          | 475,00    |
| <b>CORREIO ( 0.64% )</b>                  |  |          |           |
|   | DESPESA DE POSTAGEM DOS BOLETOS DE     |          |           |
|   | CONDOMINIO.....                        |          | 1.017,50  |
| <b>DIVERSOS ( 1.91% )</b>                 |  |          |           |
|   | PARAFUSOS & CIA NF. 156 REF.           |          |           |
|   | PARAFUSOS, NYLON P/ CORTADOR DE        |          |           |
|   | GRAMA E TESOURA.....                   | 317,04   |           |
|   | 1º TABELIAO DE NOTAS REF. COPIAS DE    |          |           |
|   | DOCUMENTOS PARA A ELEKTRO.....         | 10,00    |           |
|   | REEMBOLSO CAIXINHA.....                | 800,00   |           |
|   | HIDROTEC NF.9151 REF. DESOBSTRUCAO     |          |           |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3E1

## DIVERSOS ( 1.91% )

fls. 598

|  |          |          |
|--|----------|----------|
| POR HIDROJATEAMENTO DE RAMAL DE ESGOTO E CX DE GORDURA PARC. 2/2.....      | 675,00   |          |
| AJUDA DE CUSTO P/ O SINDICO.....   | 1.212,00 |          |
| CARTORIO DE GUARUJA REF. AUTENTICACAO DE DOCUMENTO P/ RECEITA FEDERAL..... | 15,00    | 3.029,04 |

## ABASTECIMENTO DE GAS ( 7.77% )

|   |          |           |
|---|----------|-----------|
| CIA ULTRAGAZ S/A NF. 321 15/12/2022 490 KL..... | 2.942,88 |           |
| CIA ULTRAGAS S/A NF. 79 29/12/2022 1190KL.....  | 6.915,36 |           |
| CIA ULTRAGAZ S/A NF. 132 05/01/2023 402 KL..... | 2.481,14 | 12.339,38 |

## OBRAS/REFORMAS/MELHORIAS ( 1.96% )

|  |  |          |
|--|--|----------|
| RODRIGUES DE LIMA EDIFICACOES NF. 480 REF. SUBSTITUICAO DE TELHAS E MADEIRAMENTO DOS BLOCOS 2,4,6 E 8 PARC. 11/15..... |  | 3.108,00 |
|--|--|----------|

## DESPESAS BANCARIAS ( 0.95% )

|                                   |          |          |
|-----------------------------------|----------|----------|
| DESPESAS BANCARIAS.....           | 171,36   |          |
| TARIFA LIQUIDACAO DE TITULOS..... | 1.330,52 | 1.501,88 |

## FUNCIONARIOS TERCEIRIZADOS ( 35.26% )

|                              |           |           |
|------------------------------|-----------|-----------|
| M DO CARMO REF. 10/2022..... | 18.000,00 |           |
| M DO CARMO REF. 11/2022..... | 5.000,00  |           |
| M DO CARMO REF. 11/2022..... | 33.000,00 | 56.000,00 |

\* Total: GERAL \*

TOTAL DE DESPESAS DO MES..... 158.820,21

## DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

## CAIXA

|  |         |            |
|--|---------|------------|
| Saldo Anterior Disponivel.....                             |         | +30.319,33 |
| APTO B17/03 REF. COND.11/2022.....                         | +319,15 |            |
| APTO B03/11 REF. COND.11/2022.....                         | +324,67 |            |
| APTO B16/11 REF. COND.11/2022.....                         | +328,02 |            |
| APTO A01/13 REF. COND.11/2022.....                         | +423,92 |            |
| APTO B06/24 REF. ACORDO 07/2015 A 08/2021 PARC. 17/36..... | +391,45 |            |
| APTO A02/21 REF. ACORDO 08/2017 A 09/2019 PARC. 39/48..... | +236,97 |            |
| APTO B08/01 REF. COND.11/2022.....                         | +319,85 |            |
| APTO B01/21 REF. ACORDO 02/2019 A 12/2021 PARC. 12/48..... | +176,54 |            |
| APTO B17/12 REF. ACORDO 02/2019 A 09/2021 PARC. 16/34..... | +356,80 |            |
| APTO B13/33 REF. ACORDO 05/2019 A 05/2022 PARC. 08/21..... | +460,90 |            |
| APTO B06/23 REF. ACORDO 11/2020 A 11/2021 PARC. 14/40..... | +778,28 |            |

|   |             |             |
|---|-------------|-------------|
| COND JARDIM BELA VIDA II -----  |             |             |
| APTO B20/14 REF. ACORDO 07/2008 A 09/2021 PARC.<br>15/81.....   | +328,72     |             |
| APTO B12/14 REF. ACORDO 07/2020 A 08/2022 PARC.<br>4/4.....   | +182,00     |             |
| APTO A04/02 REF. ACORDO 10/2013 A 09/2017 PARC.<br>09/60.....   | +562,98     |             |
| APTO B07/14 REF. ACORDO DR. RICARDO.....  | +487,81     |             |
| APTO B17/24 REF. ACORDO DR. RICARDO.....  | +295,92     |             |
| APTO A04/03 REF. ACORDO DR. RICARDO.....  | +135,56     |             |
| APTO B11/01 REF. ACORDO DR. RICARDO.....  | +203,03     |             |
| APTO B17/33 REF. ACORDO DR. RICARDO.....  | +167,16     |             |
| APTO B13/34 REF. ACORDO DR. RICARDO.....  | +91,49      |             |
| APTO B14/03 REF. ACORDO DR. RICARDO.....  | +410,86     |             |
| APTO B15/11 REF. ACORDO DR. RICARDO.....  | +305,18     |             |
| APTO B04/34 REF. ACORDO DR. RICARDO.....  | +335,70     |             |
| APTO B19/13 REF. ACORDO DR. RICARDO.....  | +712,80     |             |
| APTO B03/11 REF. ACORDO DR. RICARDO.....  | +158,68     |             |
| Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Nov/22<br>2 Unid. (s) A1/13, B1/34.....                                  | +732,01     |             |
| Multa/Correcao Ref. Nov/22 2 Unid. (s) A1/13, B1/34.  | +26,57      |             |
| DESCONTO(S) NAO IDENTIF. em Avisos(s)<br>Recebido(s) Ref. Nov/22 1 Unid. (s) A1/13.....                             | -15,31      |             |
| Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Dez/22<br>37 Unid. (s).....  | +8.692,87   |             |
| Aviso(s) Recebido(s) AGUA EXCEDENTE Ref. Dez/22<br>14 Unid. (s).....  | +227,48     |             |
| Aviso(s) Recebido(s) AGUA CONSUMO Ref. Dez/22 37<br>Unid. (s).....  | +2.421,28   |             |
| Multa/Correcao Ref. Dez/22 34 Unid. (s).....  | +250,31     |             |
| ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s)<br>Ref. Dez/22 31 Unid. (s).....                                     | +67,20      |             |
| Desconto(s) em Avisos(s) Recebido(s) Ref. Dez/22<br>1 Unid. (s) A3/02.....  | -270,29     |             |
| Aviso(s) Recebido(s) DESCONTO Ref. Jan/23 1 Unid.<br>(s) B17/21.....  | -228,43     |             |
| Aviso(s) Recebido(s) MULTA POR INFRACAO DAS<br>NORMAS Ref. Jan/23 4 Unid. (s) B10/11, B13/14,<br>B22/21, B9/21..... | +91,36      |             |
| Aviso(s) Recebido(s) AGUA CONSUMO Ref. Jan/23 315<br>Unid. (s).....   | +20.613,60  |             |
| Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Jan/23<br>315 Unid. (s).....   | +75.931,29  |             |
| Multa/Correcao Ref. Jan/23 50 Unid. (s).....  | +330,70     |             |
| ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s)<br>Ref. Jan/23 60 Unid. (s).....                                     | +138,61     |             |
| Aviso(s) Recebido(s) AGUA EXCEDENTE Ref. Jan/23<br>121 Unid. (s).....   | +2.736,75   |             |
| JUROS CONTA CORRENTE.....   | +3,20       |             |
| CREDITO.....  | +418,80     |             |
| CREDITO 01/2023.....  | +108,01     | +120.770,45 |
| Despesas efetuadas no mes.....  | -158.820,21 | -158.820,21 |
| Saldo Atual para o proximo mes.....   |             | -7.730,43   |

FUNDO RESERVA

|   |           |            |
|---|-----------|------------|
| COND JARDIM BELA VIDA II -----                    |           | Pag: 4     |
| Saldo Anterior Disponível.....                    |           | R\$ 621,97 |
| Aviso(s) Recebido(s) FUNDO RESERVA Ref. Dez/22 37 |           |            |
| Unid. (s).....                                    | +814,77   |            |
| Aviso(s) Recebido(s) FUNDO RESERVA Ref. Jan/23    |           |            |
| 315 Unid. (s).....                                | +7.117,05 | +7.931,82  |
| Saldo Atual para o proximo mes.....               |           | +15.553,79 |

**RESUMO FINANCEIRO**

|                                     |  |            |
|-------------------------------------|--|------------|
| Saldo FUNDO RESERVA.....            |  | +15.553,79 |
| Saldo C A I X A.....                |  | -7.730,42  |
| Saldo Atual para o proximo mes..... |  | +7.823,36  |

**Unidades sem aviso bancario ou em debito**

| Unidade | Dt/Venc. | Refer. | Val. Original | Observacao      | Valor a Pagar |
|---------|----------|--------|---------------|-----------------|---------------|
| A1/02   | Set/20 a | Out/20 | 686,05        |                 | 686,05        |
| A1/02   | 20/07/21 | Jul/21 | 398,33        |                 | 398,33        |
| A1/03   | 15/01/23 | Jan/23 | 381,17        |                 | 381,17        |
| A1/13   | 15/01/22 | Jan/22 | 412,65        |                 | 412,65        |
| A1/21   | 15/01/23 | Jan/23 | 400,04        |                 | 400,04        |
| A1/32   | 15/02/22 | Mar/22 | 373,97        |                 | 373,97        |
| A1/32   | Abr/22 a | Jan/23 | 3.798,16      |                 | 3.798,16      |
| A2/01   | 15/06/22 | Jun/22 | 396,41        |                 | 396,41        |
| A2/01   | 15/08/22 | Ago/22 | 381,53        |                 | 381,53        |
| A2/01   | Out/22 a | Nov/22 | 782,05        |                 | 782,05        |
| A2/01   | 15/01/23 | Jan/23 | 400,82        |                 | 400,82        |
| A2/03   | 15/01/22 | Jan/22 | 378,31        | ACORDO          | 378,31        |
| A2/04   | Mar/22 a | Out/22 | 3.365,73      |                 | 3.365,73      |
| A2/21   | 10/11/20 | Nov/20 | 211,06        | JURIDICO DR. JR | 211,06        |
| A2/24   | 15/10/22 | Out/22 | 373,97        |                 | 373,97        |
| A2/31   | 15/10/11 | Out/11 | 195,74        | JURIDICO GOSSN  | 195,74        |
| A2/31   | Abr/14 a | Ago/14 | 1.340,95      | JURIDICO GOSSH  | 1.340,95      |
| A2/31   | 15/10/14 | Out/14 | 267,19        | JURIDICO GOSSH  | 267,19        |
| A2/31   | 15/11/22 | Nov/22 | 373,97        |                 | 373,97        |
| A3/02   | 15/11/22 | Nov/22 | 170,18        |                 | 170,18        |
| A3/02   | 15/01/23 | Jan/23 | 115,38        |                 | 115,38        |
| A3/12   | 15/11/22 | Nov/22 | 376,47        |                 | 376,47        |
| A3/24   | Mai/22 a | Jan/23 | 3.872,60      |                 | 3.872,60      |
| A3/32   | 10/03/22 | Jan/01 | 1.125,61      |                 | 1.125,61      |
| A3/32   | 15/09/22 | Set/22 | 373,97        |                 | 373,97        |
| A3/33   | Ago/22 a | Nov/22 | 1.506,34      |                 | 1.506,34      |
| A3/33   | 15/01/23 | Jan/23 | 381,17        |                 | 381,17        |
| A4/01   | Jan/10 a | Jan/23 | 1.843,01      |                 | 1.843,01      |
| A4/03   | 15/02/22 | Fev/22 | 410,81        |                 | 410,81        |
| A4/24   | Dez/20 a | Jan/23 | 10.788,29     | JURIDICO DRA SI | 10.788,29     |
| A4/31   | 15/09/22 | Set/22 | 373,97        |                 | 373,97        |
| A4/32   | 15/01/23 | Jan/23 | 381,17        |                 | 381,17        |
| A4/33   | Out/20 a | Nov/20 | 1.460,91      | JURIDICO DR J R | 1.460,91      |
| A4/33   | 15/11/22 | Nov/22 | 405,88        |                 | 405,88        |
| A4/33   | 15/01/23 | Jan/23 | 404,46        |                 | 404,46        |
| A5/21   | Mai/21 a | Ago/21 | 1.407,40      |                 | 1.407,40      |
| A5/21   | 15/01/23 | Jan/23 | 381,17        |                 | 381,17        |
| A5/23   | 15/11/22 | Nov/22 | 373,97        |                 | 373,97        |
| A5/33   | 15/01/23 | Jan/23 | 400,74        |                 | 400,74        |
| A5/34   | 15/01/23 | Jan/23 | 401,30        |                 | 401,30        |
| B1/04   | 15/08/22 | Ago/22 | 324,77        |                 | 324,77        |

| Unidade | Dt/Venc.        | Refer. | Val. Original | Observacao     | Valor a Pagar |
|---------|-----------------|--------|---------------|----------------|---------------|
| B1/04   | 15/01/23        | Jan/23 | 342,50        |                | 342,50        |
| B1/13   | 15/11/22        | Nov/22 | 308,09        |                | 308,09        |
| B1/13   | 15/01/23        | Jan/23 | 315,28        |                | 315,28        |
| B1/14   | 15/01/23        | Jan/23 | 315,28        |                | 315,28        |
| B1/21   | 15/11/20        | Nov/20 | 53,40         |                | 53,40         |
| B1/21   | Jan/43 a Mai/43 |        | 882,70        |                | 882,70        |
| B1/23   | 15/01/23        | Jan/23 | 315,28        |                | 315,28        |
| B1/31   | Dez/21 a Jan/22 |        | 594,03        |                | 594,03        |
| B1/31   | 15/10/22        | Out/22 | 308,09        |                | 308,09        |
| B1/34   | 15/01/23        | Jan/23 | 315,28        |                | 315,28        |
| B10/02  | 15/11/22        | Nov/22 | 308,09        |                | 308,09        |
| B10/02  | 15/01/23        | Jan/23 | 315,28        |                | 315,28        |
| B10/12  | 15/11/22        | Nov/22 | 377,14        |                | 377,14        |
| B10/12  | 15/01/23        | Jan/23 | 348,43        |                | 348,43        |
| B10/13  | Ago/22 a Jan/23 |        | 2.433,25      |                | 2.433,25      |
| B10/23  | 15/03/22        | Mar/22 | 308,09        |                | 308,09        |
| B10/24  | 20/01/05        | Jan/05 | 934,05        | JURIDICO GOSSN | 934,05        |
| B10/24  | 20/01/06        | Jan/06 | 1.206,64      |                | 1.206,64      |
| B10/24  | 20/01/07        | Jan/07 | 975,13        |                | 975,13        |
| B10/24  | 20/01/08        | Jan/08 | 1.090,00      |                | 1.090,00      |
| B10/24  | 20/01/09        | Jan/09 | 1.320,00      |                | 1.320,00      |
| B10/24  | 20/01/10        | Jan/10 | 1.462,00      |                | 1.462,00      |
| B10/24  | 20/01/11        | Jan/11 | 1.859,51      |                | 1.859,51      |
| B10/24  | 15/01/12        | Jan/12 | 1.901,21      |                | 1.901,21      |
| B10/24  | 15/01/13        | Jan/13 | 2.397,76      |                | 2.397,76      |
| B10/24  | 15/01/14        | Jan/14 | 1.984,63      |                | 1.984,63      |
| B10/24  | 15/01/15        | Jan/15 | 3.202,67      |                | 3.202,67      |
| B10/24  | 15/01/16        | Jan/16 | 1.845,20      |                | 1.845,20      |
| B10/24  | 15/04/18        | Abr/18 | 283,87        |                | 283,87        |
| B10/24  | 15/05/19        | Mai/19 | 861,43        |                | 861,43        |
| B10/24  | 15/01/20        | Jan/20 | 1.020,55      | JURIDICO GOSSN | 1.020,55      |
| B10/24  | Mai/21 a Dez/21 |        | 2.321,94      |                | 2.321,94      |
| B10/24  | Mai/22 a Jun/22 |        | 616,18        |                | 616,18        |
| B10/32  | 20/04/07        | Abr/07 | 134,92        |                | 134,92        |
| B10/32  | 20/12/07        | Dez/07 | 95,00         |                | 95,00         |
| B10/32  | Mai/08 a Jun/08 |        | 190,00        | JURIDICO DR JR | 190,00        |
| B10/32  | Set/08 a Out/08 |        | 205,00        |                | 205,00        |
| B10/32  | Dez/08 a Abr/12 |        | 5.857,47      |                | 5.857,47      |
| B10/32  | 15/08/17        | Ago/17 | 259,12        |                | 259,12        |
| B10/32  | 15/08/18        | Ago/18 | 296,81        |                | 296,81        |
| B10/32  | 15/12/18        | Dez/18 | 296,81        |                | 296,81        |
| B10/32  | 15/07/20        | Jul/20 | 120,14        |                | 120,14        |
| B10/32  | 15/03/21        | Mar/21 | 289,73        |                | 289,73        |
| B11/01  | 15/11/20        | Nov/20 | 289,71        |                | 289,71        |
| B11/01  | Mai/21 a Ago/21 |        | 1.158,92      |                | 1.158,92      |
| B11/01  | Fev/22 a Mar/22 |        | 616,94        |                | 616,94        |
| B11/01  | 15/01/23        | Jan/23 | 340,37        |                | 340,37        |
| B11/02  | Set/22 a Jan/23 |        | 1.595,59      |                | 1.595,59      |
| B11/11  | 15/11/20        | Nov/20 | 289,71        |                | 289,71        |
| B11/11  | 15/01/23        | Jan/23 | 315,28        |                | 315,28        |
| B11/12  | 15/01/23        | Jan/23 | 315,28        |                | 315,28        |
| B11/14  | 15/01/23        | Jan/23 | 335,97        |                | 335,97        |
| B11/22  | 15/11/20        | Nov/20 | 289,71        |                | 289,71        |
| B11/33  | 15/11/20        | Nov/20 | 289,71        |                | 289,71        |
| B12/02  | 15/01/23        | Jan/23 | 315,28        |                | 315,28        |
| B12/14  | Jan/04 a Fev/04 |        | 331,18        |                | 331,18        |
| B12/23  | Nov/22 a Jan/23 |        | 938,65        |                | 938,65        |

| Unidade | Dt/Venc.        | Refer. | Val. Original | Observacao       | Valor a Pagar |
|---------|-----------------|--------|---------------|------------------|---------------|
| B13/03  | 15/12/22        | Dez/22 | 335,36        |                  | 335,36        |
| B13/13  | 15/03/21        | Mar/21 | 289,73        | CARTA COBRANCA   | 289,73        |
| B13/13  | 15/08/22        | Ago/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B13/13  | 15/11/22        | Nov/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B13/13  | 15/01/23        | Jan/23 | 315,28        |                  | 315,28        |
| B13/33  | Jun/22 a Mai/20 |        | 2.962,63      |                  | 2.962,63      |
| B13/34  | Fev/21 a Mai/21 |        | 1.170,08      | AC JURID DR. JR  | 1.170,08      |
| B13/34  | Set/21 a Abr/22 |        | 2.485,96      | AC JURID. DRA SI | 2.485,96      |
| B13/34  | Out/22 a Nov/22 |        | 616,18        |                  | 616,18        |
| B14/03  | 15/12/21        | Dez/21 | 301,56        |                  | 301,56        |
| B14/03  | Mai/22 a Set/22 |        | 1.852,61      |                  | 1.852,61      |
| B14/04  | Jan/01 a Jan/23 |        | 2.204,89      |                  | 2.204,89      |
| B14/22  | Abr/20 a Jun/20 |        | 2.131,85      |                  | 2.131,85      |
| B14/22  | 15/03/21        | Mar/21 | 289,73        |                  | 289,73        |
| B14/22  | Ago/21 a Out/21 |        | 869,19        |                  | 869,19        |
| B14/22  | 15/12/21        | Dez/21 | 293,83        |                  | 293,83        |
| B14/22  | Jan/22 a Jan/23 |        | 3.697,43      |                  | 3.697,43      |
| B14/24  | 15/02/22        | Fev/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B14/32  | 15/11/22        | Nov/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B14/34  | 15/11/22        | Nov/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B14/34  | 15/01/23        | Jan/23 | 315,28        |                  | 315,28        |
| B15/01  | 15/01/23        | Jan/23 | 315,28        |                  | 315,28        |
| B15/03  | Nov/22 a Jan/23 |        | 938,65        |                  | 938,65        |
| B15/04  | Mar/22 a Jan/23 |        | 3.459,43      |                  | 3.459,43      |
| B15/11  | 15/10/22        | Out/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B15/13  | 15/11/22        | Nov/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B15/13  | 15/01/23        | Jan/23 | 315,28        |                  | 315,28        |
| B15/21  | Mar/22 a Ago/22 |        | 1.860,36      |                  | 1.860,36      |
| B15/21  | Out/22 a Jan/23 |        | 1.305,35      |                  | 1.305,35      |
| B15/22  | 15/11/22        | Nov/22 | 314,46        |                  | 314,46        |
| B15/23  | Jan/21 a Jan/23 |        | 7.539,05      |                  | 7.539,05      |
| B15/31  | 15/09/21        | Set/21 | 374,66        |                  | 374,66        |
| B15/31  | 15/02/22        | Fev/22 | 363,35        |                  | 363,35        |
| B15/31  | 15/11/22        | Nov/22 | 346,75        |                  | 346,75        |
| B15/31  | 15/01/23        | Jan/23 | 338,33        |                  | 338,33        |
| B15/32  | 15/01/23        | Jan/23 | 315,28        |                  | 315,28        |
| B16/04  | 15/12/22        | Dez/22 | 315,28        |                  | 315,28        |
| B16/11  | 15/03/22        | Mar/22 | 485,13        | JURIDICO DR J. R | 485,13        |
| B16/11  | Out/22 a Jan/23 |        | 1.348,73      |                  | 1.348,73      |
| B16/13  | 15/03/22        | Mar/22 | 317,19        |                  | 317,19        |
| B16/14  | 15/10/21        | Out/21 | 283,93        |                  | 283,93        |
| B16/14  | Dez/21 a Fev/22 |        | 895,75        | ACORDO AMIGAVEL  | 895,75        |
| B16/14  | Mai/22 a Nov/22 |        | 2.183,54      |                  | 2.183,54      |
| B16/14  | 15/01/23        | Jan/23 | 332,57        |                  | 332,57        |
| B16/31  | 15/07/21        | Jul/21 | 289,73        |                  | 289,73        |
| B16/31  | Dez/22 a Jan/23 |        | 649,77        |                  | 649,77        |
| B17/03  | Out/22 a Nov/22 |        | 616,18        |                  | 616,18        |
| B17/03  | 15/01/23        | Jan/23 | 315,28        |                  | 315,28        |
| B17/12  | Fev/22 a Nov/22 |        | 5.227,73      |                  | 5.227,73      |
| B17/13  | Set/22 a Nov/22 |        | 924,27        |                  | 924,27        |
| B17/23  | 15/10/20        | Out/20 | 289,93        |                  | 289,93        |
| B17/23  | 15/07/21        | Jul/21 | 343,04        |                  | 343,04        |
| B17/23  | 15/03/22        | Mar/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B17/23  | 15/08/22        | Ago/22 | 314,23        |                  | 314,23        |
| B17/23  | Out/22 a Nov/22 |        | 616,18        |                  | 616,18        |
| B17/23  | 15/01/23        | Jan/23 | 335,56        |                  | 335,56        |
| B17/24  | Set/21 a Out/21 |        | 579,46        |                  | 579,46        |

| Unidade | Dt/Venc. | Refer. | Val. Original | Observacao       | Valor a Pagar |
|---------|----------|--------|---------------|------------------|---------------|
| B17/24  | 15/03/22 | Mar/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B17/24  | Set/22 a | Out/22 | 619,74        |                  | 619,74        |
| B17/24  | 15/01/23 | Jan/23 | 335,64        |                  | 335,64        |
| B17/33  | 15/06/20 | Jun/20 | 314,04        | JURIDICO DRA SI  | 314,04        |
| B17/33  | Out/20 a | Mai/21 | 2.319,41      |                  | 2.319,41      |
| B17/33  | 15/11/22 | Nov/22 | 316,43        |                  | 316,43        |
| B17/33  | 15/01/23 | Jan/23 | 339,58        |                  | 339,58        |
| B17/34  | 15/11/20 | Nov/20 | 289,71        |                  | 289,71        |
| B18/01  | 15/11/22 | Nov/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B18/02  | 15/01/23 | Jan/23 | 341,48        |                  | 341,48        |
| B18/03  | 15/01/23 | Jan/23 | 315,28        |                  | 315,28        |
| B18/04  | 15/11/22 | Nov/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B18/04  | 15/01/23 | Jan/23 | 333,72        |                  | 333,72        |
| B18/13  | 15/03/22 | Mar/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B18/13  | 15/01/23 | Jan/23 | 341,29        |                  | 341,29        |
| B18/14  | Dez/20 a | Abr/21 | 1.462,75      | JURIDICO DRA SI  | 1.462,75      |
| B18/14  | Jul/21 a | Out/21 | 1.322,24      |                  | 1.322,24      |
| B18/14  | Dez/21 a | Mar/22 | 1.206,34      |                  | 1.206,34      |
| B18/14  | 15/09/22 | Set/22 | 336,67        |                  | 336,67        |
| B18/14  | 15/11/22 | Nov/22 | 355,16        |                  | 355,16        |
| B18/21  | 15/05/20 | Mai/20 | 287,93        |                  | 287,93        |
| B18/21  | 20/06/21 | Jun/21 | 1.738,38      |                  | 1.738,38      |
| B18/21  | 15/06/22 | Jun/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B18/22  | 20/09/20 | Ago/20 | 1.234,47      | ACORDO           | 1.234,47      |
| B18/22  | 15/12/20 | Dez/20 | 289,73        |                  | 289,73        |
| B18/22  | 15/11/21 | Nov/21 | 352,90        |                  | 352,90        |
| B18/22  | 15/05/22 | Mai/22 | 360,45        |                  | 360,45        |
| B18/22  | 15/07/22 | Jul/22 | 339,32        |                  | 339,32        |
| B18/22  | Set/22 a | Nov/22 | 1.048,42      |                  | 1.048,42      |
| B18/22  | 15/01/23 | Jan/23 | 341,00        |                  | 341,00        |
| B18/23  | Set/22 a | Out/22 | 623,46        |                  | 623,46        |
| B18/23  | Dez/22 a | Jan/23 | 650,52        |                  | 650,52        |
| B18/24  | 15/04/21 | Abr/21 | 330,22        |                  | 330,22        |
| B18/24  | Jun/21 a | Mar/22 | 3.036,31      |                  | 3.036,31      |
| B18/24  | Mai/22 a | Jan/23 | 2.887,52      |                  | 2.887,52      |
| B18/32  | Fev/21 a | Set/21 | 2.367,51      |                  | 2.367,51      |
| B18/32  | Nov/21 a | Jan/23 | 5.175,44      |                  | 5.175,44      |
| B19/01  | Ago/21 a | Jan/23 | 5.476,26      |                  | 5.476,26      |
| B19/04  | 15/01/23 | Jan/23 | 339,49        |                  | 339,49        |
| B19/13  | 15/02/22 | Fev/22 | 588,19        |                  | 588,19        |
| B19/13  | Mai/22 a | Nov/22 | 2.766,74      |                  | 2.766,74      |
| B19/23  | 15/01/23 | Jan/23 | 332,69        |                  | 332,69        |
| B19/24  | 15/03/19 | Mar/19 | 296,81        | JURIDICO DR. JR  | 296,81        |
| B19/24  | 15/08/19 | Ago/19 | 287,93        |                  | 287,93        |
| B19/24  | 15/10/19 | Fev/20 | 287,93        |                  | 287,93        |
| B19/24  | Mar/20 a | Abr/20 | 575,86        |                  | 575,86        |
| B19/24  | Jun/20 a | Ago/21 | 4.492,26      |                  | 4.492,26      |
| B19/34  | 15/01/23 | Jan/23 | 315,28        |                  | 315,28        |
| B2/01   | Set/22 a | Jan/23 | 1.554,83      |                  | 1.554,83      |
| B2/02   | Fev/22 a | Mar/22 | 616,18        |                  | 616,18        |
| B2/11   | 15/09/22 | Set/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B2/11   | Dez/22 a | Jan/23 | 665,75        |                  | 665,75        |
| B2/21   | 15/08/08 | Ago/08 | 95,00         | JURIDICO DR J. R | 95,00         |
| B2/21   | Dez/08 a | Jan/09 | 320,00        |                  | 320,00        |
| B2/21   | Ago/09 a | Nov/09 | 800,00        |                  | 800,00        |
| B2/21   | Jan/10 a | Nov/10 | 1.882,64      |                  | 1.882,64      |
| B2/21   | Jan/11 a | Nov/11 | 1.869,64      |                  | 1.869,64      |

| Unidade | Dt/Venc. | Refer. | Val. Original | Observacao      | Valor a Pagar |
|---------|----------|--------|---------------|-----------------|---------------|
| B2/21   | 15/03/13 | Mar/13 | 206,20        |                 | 206,20        |
| B2/21   | Mai/13 a | Ago/14 | 3.333,72      |                 | 3.333,72      |
| B2/21   | Out/14 a | Abr/16 | 4.887,91      |                 | 4.887,91      |
| B2/21   | Mai/16 a | Jul/18 | 6.874,71      |                 | 6.874,71      |
| B2/21   | 20/12/20 | Dez/10 | 196,13        |                 | 196,13        |
| B2/23   | Fev/17 a | Jun/17 | 1.294,60      |                 | 1.294,60      |
| B2/23   | Set/17 a | Nov/21 | 14.819,75     |                 | 14.819,75     |
| B20/01  | 15/01/23 | Jan/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B20/02  | 20/01/20 | Jan/20 | 260,62        |                 | 260,62        |
| B20/02  | 15/01/23 | Jan/23 | 334,86        |                 | 334,86        |
| B20/14  | 15/05/22 | Mai/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B20/14  | Jan/73 a | Jan/23 | 2.075,37      |                 | 2.075,37      |
| B20/22  | 15/09/17 | Set/17 | 258,92        |                 | 258,92        |
| B22/02  | 15/03/22 | Mar/22 | 319,61        |                 | 319,61        |
| B22/02  | 15/06/22 | Jun/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B22/02  | 15/01/23 | Jan/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B22/11  | 15/01/23 | Jan/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B22/13  | 15/01/23 | Jan/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B22/14  | 15/03/22 | Mar/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B22/23  | 15/11/22 | Nov/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B22/32  | 15/01/23 | Jan/23 | 363,20        |                 | 363,20        |
| B22/34  | 15/10/20 | Out/20 | 287,93        |                 | 287,93        |
| B22/34  | 15/11/22 | Nov/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B22/34  | 15/01/23 | Jan/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B24/11  | Out/21 a | Jan/23 | 4.878,57      |                 | 4.878,57      |
| B24/12  | Mai/19 a | Jun/19 | 571,44        | JURIDICO DR JR  | 571,44        |
| B24/24  | 15/06/22 | Jun/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B24/34  | 15/01/23 | Jan/23 | 336,29        |                 | 336,29        |
| B3/02   | 15/01/23 | Jan/23 | 343,41        |                 | 343,41        |
| B3/04   | Set/20 a | Mai/21 | 2.642,44      | AC JURIDICO S   | 2.642,44      |
| B3/04   | Jul/21 a | Fev/22 | 2.537,52      |                 | 2.537,52      |
| B3/04   | Abr/22 a | Jan/23 | 3.403,37      |                 | 3.403,37      |
| B3/11   | Mai/22 a | Nov/22 | 2.241,60      |                 | 2.241,60      |
| B3/12   | 15/12/22 | Dez/22 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B3/14   | 15/11/20 | Nov/20 | 289,72        |                 | 289,72        |
| B3/21   | 15/11/20 | Nov/20 | 289,72        |                 | 289,72        |
| B3/22   | 15/11/22 | Nov/22 | 308,32        |                 | 308,32        |
| B3/22   | 15/01/23 | Jan/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B3/32   | 20/03/05 | Mar/05 | 980,80        | AJURIDICO GOSS  | 980,80        |
| B3/32   | 20/01/06 | Jan/06 | 1.244,91      | A JURIDICO GSSN | 1.244,91      |
| B3/32   | 20/01/07 | Jan/07 | 1.276,84      |                 | 1.276,84      |
| B3/32   | 20/01/08 | Jan/08 | 1.185,00      |                 | 1.185,00      |
| B3/32   | 20/01/09 | Jan/09 | 1.320,00      |                 | 1.320,00      |
| B3/32   | 20/01/10 | Jan/10 | 1.478,43      |                 | 1.478,43      |
| B3/32   | 20/01/11 | Jan/11 | 1.860,96      |                 | 1.860,96      |
| B3/32   | 15/01/12 | Jan/12 | 1.946,13      |                 | 1.946,13      |
| B3/32   | 15/01/13 | Jan/13 | 2.396,87      | JURIDICO GOSSN  | 2.396,87      |
| B3/32   | 15/01/14 | Jan/14 | 2.586,91      |                 | 2.586,91      |
| B3/32   | 15/01/15 | Jan/15 | 3.090,06      |                 | 3.090,06      |
| B3/32   | 15/01/16 | Jan/16 | 3.844,55      |                 | 3.844,55      |
| B3/32   | 15/01/17 | Jan/17 | 2.848,12      |                 | 2.848,12      |
| B3/32   | 15/01/18 | Jan/18 | 3.476,48      |                 | 3.476,48      |
| B3/32   | 15/01/19 | Jan/19 | 3.250,50      |                 | 3.250,50      |
| B3/32   | 15/01/20 | Jan/20 | 3.385,28      |                 | 3.385,28      |
| B3/32   | Dez/20 a | Jan/23 | 7.775,73      |                 | 7.775,73      |
| B3/33   | 15/05/22 | Mai/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B3/33   | Set/22 a | Out/22 | 616,18        |                 | 616,18        |

| Unidade | Dt/Venc.        | Refer. | Val. Original | Observacao      | Valor a Pagar |
|---------|-----------------|--------|---------------|-----------------|---------------|
| B3/33   | 15/01/23        | Jan/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B3/34   | Jan/22 a Jan/23 |        | 4.005,29      |                 | 4.005,29      |
| B4/14   | Dez/22 a Jan/23 |        | 630,56        |                 | 630,56        |
| B4/21   | 15/12/20        | Dez/20 | 289,73        |                 | 289,73        |
| B4/24   | 15/01/23        | Jan/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B4/31   | Dez/20 a Jan/23 |        | 8.228,92      |                 | 8.228,92      |
| B4/32   | 15/11/22        | Nov/22 | 337,73        |                 | 337,73        |
| B4/33   | Mar/21 a Jan/23 |        | 6.947,99      | JURIDICO DRA SI | 6.947,99      |
| B4/34   | 15/01/23        | Jan/23 | 338,77        |                 | 338,77        |
| B5/01   | 15/11/22        | Nov/22 | 339,55        |                 | 339,55        |
| B5/01   | 15/01/23        | Jan/23 | 335,71        |                 | 335,71        |
| B5/02   | 15/11/20        | Nov/20 | 360,76        | JURIDICO DR GOS | 360,76        |
| B5/03   | 15/10/22        | Out/22 | 308,12        |                 | 308,12        |
| B5/04   | 15/11/19        | Nov/20 | 514,04        | JURIDICO DR JR  | 514,04        |
| B5/04   | Dez/20 a Mar/22 |        | 6.495,19      | JURIDICO S      | 6.495,19      |
| B5/04   | Jun/22 a Jan/23 |        | 2.699,15      |                 | 2.699,15      |
| B5/13   | Set/22 a Jan/23 |        | 1.606,56      |                 | 1.606,56      |
| B5/14   | Mar/21 a Jan/23 |        | 7.539,41      |                 | 7.539,41      |
| B5/31   | 15/01/23        | Jan/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B6/02   | 15/01/22        | Jan/22 | 302,02        |                 | 302,02        |
| B6/02   | 15/03/22        | Mar/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B6/03   | 15/11/22        | Nov/22 | 341,90        |                 | 341,90        |
| B6/04   | Fev/04 a Abr/04 |        | 2.160,00      |                 | 2.160,00      |
| B6/04   | Jan/22 a Jan/23 |        | 4.733,99      |                 | 4.733,99      |
| B6/12   | 15/11/22        | Nov/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B6/12   | 15/01/23        | Jan/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B6/13   | 15/01/23        | Jan/23 | 340,94        |                 | 340,94        |
| B6/14   | 15/12/22        | Dez/22 | 322,55        |                 | 322,55        |
| B6/21   | Jun/22 a Jan/23 |        | 1.801,40      |                 | 1.801,40      |
| B6/22   | 15/11/22        | Nov/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B6/22   | 15/01/23        | Jan/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B6/23   | 15/12/21        | Dez/21 | 334,38        | JURIDICO GOSSN  | 334,38        |
| B6/23   | 15/06/22        | Jun/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B6/23   | Nov/22 a Jan/23 |        | 1.322,84      |                 | 1.322,84      |
| B6/24   | Set/21 a Jan/23 |        | 8.666,49      |                 | 8.666,49      |
| B6/31   | 15/01/23        | Jan/23 | 334,34        |                 | 334,34        |
| B6/32   | 26/12/19        | Dez/19 | 1.507,42      |                 | 1.507,42      |
| B6/32   | Set/20 a Jan/23 |        | 8.641,47      |                 | 8.641,47      |
| B6/34   | 15/11/22        | Nov/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B7/03   | 15/09/21        | Set/21 | 289,73        |                 | 289,73        |
| B7/03   | Nov/21 a Dez/22 |        | 4.509,45      |                 | 4.509,45      |
| B7/04   | 15/11/20        | Nov/20 | 289,72        |                 | 289,72        |
| B7/04   | Jul/21 a Ago/21 |        | 579,46        |                 | 579,46        |
| B7/12   | 15/11/22        | Nov/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B7/12   | 15/01/23        | Jan/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B7/14   | Abr/21 a Jan/22 |        | 2.905,46      |                 | 2.905,46      |
| B7/14   | Mai/22 a Jun/22 |        | 616,18        |                 | 616,18        |
| B7/14   | Set/22 a Nov/22 |        | 924,27        |                 | 924,27        |
| B7/14   | 15/01/23        | Jan/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B7/22   | 15/01/21        | Jan/21 | 327,18        |                 | 327,18        |
| B7/22   | 15/07/21        | Jul/21 | 300,44        |                 | 300,44        |
| B7/22   | 15/10/21        | Out/21 | 319,22        |                 | 319,22        |
| B7/22   | 15/01/23        | Jan/23 | 346,72        |                 | 346,72        |
| B7/24   | Jan/02 a Jan/23 |        | 6.086,73      |                 | 6.086,73      |
| B7/32   | 15/11/22        | Nov/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B7/33   | 15/11/22        | Nov/22 | 322,34        |                 | 322,34        |
| B8/01   | Abr/22 a Jan/23 |        | 3.095,28      |                 | 3.095,28      |

| Unidade                      | Dt/Venc. | Refer. | Val. Original | Observacao      | Valor a Pagar |
|------------------------------|----------|--------|---------------|-----------------|---------------|
| B8/02                        | Jan/22 a | Mar/22 | 910,01        |                 | 910,01        |
| B8/02                        | 15/06/22 | Jun/22 | 315,44        |                 | 315,44        |
| B8/02                        | 15/08/22 | Ago/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B8/02                        | Nov/22 a | Jan/23 | 1.011,01      |                 | 1.011,01      |
| B8/03                        | 15/01/23 | Jan/23 | 348,82        |                 | 348,82        |
| B8/11                        | Mar/22 a | Jan/23 | 3.403,37      |                 | 3.403,37      |
| B8/12                        | 15/11/20 | Nov/20 | 289,71        |                 | 289,71        |
| B8/12                        | 15/09/22 | Set/22 | 427,14        |                 | 427,14        |
| B8/12                        | 15/01/23 | Jan/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B8/13                        | 15/11/20 | Nov/20 | 289,71        |                 | 289,71        |
| B8/13                        | 15/03/21 | Mar/21 | 289,72        |                 | 289,72        |
| B8/22                        | 15/12/20 | Dez/20 | 289,73        |                 | 289,73        |
| B8/22                        | 15/08/21 | Ago/21 | 289,73        |                 | 289,73        |
| B8/22                        | 15/03/22 | Mar/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B8/22                        | Out/22 a | Nov/22 | 616,18        |                 | 616,18        |
| B8/33                        | Nov/22 a | Jan/23 | 938,65        |                 | 938,65        |
| B9/02                        | Set/21 a | Jan/23 | 5.175,06      | JURIDICO DRA SI | 5.175,06      |
| B9/03                        | 15/11/21 | Nov/21 | 289,73        | CARTA COBRANCA  | 289,73        |
| B9/04                        | 15/02/22 | Fev/22 | 309,61        |                 | 309,61        |
| B9/04                        | Nov/22 a | Jan/23 | 938,65        |                 | 938,65        |
| B9/11                        | Dez/22 a | Jan/23 | 630,56        |                 | 630,56        |
| B9/12                        | Out/21 a | Ago/22 | 3.323,75      |                 | 3.323,75      |
| B9/12                        | 15/01/23 | Jan/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B9/14                        | Abr/22 a | Jan/23 | 3.539,77      |                 | 3.539,77      |
| B9/22                        | 15/01/23 | Jan/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B9/23                        | Set/22 a | Jan/23 | 1.554,83      |                 | 1.554,83      |
| B9/32                        | Jul/21 a | Ago/22 | 4.192,93      | JURIDICO DRA SI | 4.192,93      |
| B9/32                        | Out/22 a | Jan/23 | 1.246,74      |                 | 1.246,74      |
| TOTAL: 180 Unid. e 1242 Rec. |          |        | 436.088,18    |                 | 436.088,18    |

**GABY ASSESSORIA TECNICA EM CONDOMINIOS L**  
 Tel:(13) 3355-2555 R. CAVALHEIRO NAMI JAFET 309 CENTRO CEP:11410-280 GUARUJA/SP  
**COND JARDIM BELA VIDA II**

Av. Antenor Pimentel 842 Morrinhos ii Cep:11495-000 Guaruja

**Relacao das Despesas - Mes de Ref.: Fevereiro/23**

Pag: 1

|   |  |           |
|---|--|-----------|
| <b>SABESP - AGUA/ESGOTO ( 25.08% )</b>        |  |           |
| SABESP 137M3                                  | 02/2023 B2.....                        | 34.087,76 |
| <b>ENERGIA ELETRICA ( 3.89% )</b>             |  |           |
| ELEKTRO 262KWH                                | 01/2023 PORTARIA.....                  | 5.291,11  |
| <b>TELEFONE ( 0.10% )</b>                     |  |           |
| VIVO REF.                                     | 01/2023.....                           | 140,29    |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS ( 3.36% )</b>     |  |           |
| HON. ADMINISTRATIVO REF.                      | 01/2023.....                           | 2.300,00  |
| TAXA MAT. EXPEDIENTE REF.                     | 02/2023.....                           | 230,00    |
| XEROX REF.                                    | 02/2023.....                           | 135,00    |
| CLICK PREDIO BOLETO ONLINE REF.               | 02/2023.....                           | 365,50    |
| CORREIO REF.                                  | 02/2023.....                           | 441,80    |
| EMISSAO DE BOLETO REF.                        | 02/2023.....                           | 840,00    |
| TAXA REF. ALTERACAO RESPONSAVEL CNPJ          | RF.....                                | 257,97    |
|   |  | 4.570,27  |
| <b>MATERIAL DE LIMPEZA ( 0.63% )</b>          |  |           |
| CRISTAL NF.                                   | 464.....                               | 861,75    |
| <b>MANUTENCOES ( 0.88% )</b>                  |  |           |
| G MONTEIRO /RONDA - EQUIPAMENTO CFTV          | NF. 01/2023.....                       | 1.200,00  |
| <b>LIMPEZA CAIXAS / DEDETIZACAO ( 0.85% )</b> |  |           |
| LIMPADORA ENSEADA REF. LIMPEZA DE             | 108 CAIXAS DE GORDURA PARC. 1/10.....  | 1.150,00  |
| <b>ACORDO SABESP ( 17.85% )</b>               |  |           |
| ACORDO SABESP A2 PARC. 2.....                 |  | 24.261,16 |
| <b>REPAROS / MANUTENCAO ( 0.35% )</b>         |  |           |
| TRANSFORME BOMBAS REF. CONserto DA            | WAP SEMI PROFISSIONAL - PARC. 2/2..... | 475,00    |
| <b>DIVERSOS ( 5.25% )</b>                     |  |           |
| RONDA MONITORAMENTO REF. IMPLANTACAO          | DO SISTEMA DE CONTROLE VEICULAR -      |           |
| PARC. 1/3.....                                |  | 2.000,00  |
| PARAFUSOS E C GJA NF. 165 REF. BROCA,         | BUCHA, COLHER DE PEDREIRO E FITA       |           |
| CREPE.....                                    |  | 114,80    |
| ELETRICA PASSOS NF. 3811 REF. FITA            | CREPE E LAMPADAS LED.....              | 202,50    |
| REEMBOLSO DO CAIXINHA.....                    |  | 440,00    |
| CARTORIO REF. SEGUNDA VIA DA                  |  |           |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3E3.

|  |          |           |          |
|--|----------|-----------|----------|
| <b>DIVERSOS ( 5.25% )</b>  |          |           | fls. 608 |
| CONVENCAO DO CONDOMINIO.....   | 312,30   |           |          |
| PARAFUSOS E C. GJA NF. 174 REF.  |          |           |          |
| PULVERIZADOR - PARC. 1/2.....  | 112,50   |           |          |
| IMPERIAL DECOR NF. 1957 REF. CIMENTO,<br>BLOCO, PEDRISCO, VASELINA, TRENA E<br>PREGOS.....                     | 926,00   |           |          |
| AJUDA DE CUSTO P/ O SINDICO.....   | 1.212,00 |           |          |
| AGMAQ NF. 4845 REF. COMPRA DE 1<br>ROCADEIRA - PARC. 1/5.....  | 580,00   |           |          |
| ELETRICA PACHECO REF. 2 VENTILADORES<br>PARA APTO B4/34 DANIFICADOS POR<br>CONTA DE VAZAMENTO - PARC. 1/2..... | 229,90   |           |          |
| ADENILSON J. LEITE REF.  |          |           |          |
| IMPERMEABILIZACAO DA CAIXA D' AGUA DO<br>BLOCO A4 - PARC. 1/2.....   | 700,00   |           |          |
| OPPUS AUTORIDADE DE REGISTRO REF.  |          |           |          |
| COMPRA DO CERTIFICADO DIGITAL.....   | 300,00   | 7.130,00  |          |
| <b>ABASTECIMENTO DE GAS ( 11.23% )</b>   |          |           |          |
| CIA ULTRAGAZ S/A NF. 1233 09/02/2023<br>786 KL.....  |          | 15.270,41 |          |
| <b>DESPESAS BANCARIAS ( 1.10% )</b>  |          |           |          |
| TARIFA LIQUIDACAO DE TITULOS.....  |          | 1.495,23  |          |
| <b>FUNCIONARIOS TERCEIRIZADOS ( 29.43% )</b>   |          |           |          |
| M DO CARMO REF. 11/2022.....   |          | 40.000,00 |          |

\* Total: GERAL \*

TOTAL DE DESPESAS DO MES..... 135.932,98

## DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

## CAIXA

|   |         |            |
|---|---------|------------|
| Saldo Anterior Disponivel.....                                |         | +30.319,33 |
| APTO B17/03 REF. COND.11/2022.....                            | +319,15 |            |
| APTO B03/11 REF. COND.11/2022.....                            | +324,67 |            |
| APTO B16/11 REF. COND.11/2022.....                            | +328,02 |            |
| APTO A01/13 REF. COND.11/2022.....                            | +423,92 |            |
| APTO B06/24 REF. ACORDO 07/2015 A 08/2021 PARC.<br>17/36..... | +391,45 |            |
| APTO A02/21 REF. ACORDO 08/2017 A 09/2019 PARC.<br>39/48..... | +236,97 |            |
| APTO B08/01 REF. COND.11/2022.....                            | +319,85 |            |
| APTO B01/21 REF. ACORDO 02/2019 A 12/2021 PARC.<br>12/48..... | +176,54 |            |
| APTO B17/12 REF. ACORDO 02/2019 A 09/2021 PARC.<br>16/34..... | +356,80 |            |
| APTO B13/33 REF. ACORDO 05/2019 A 05/2022 PARC.<br>08/21..... | +460,90 |            |
| APTO B06/23 REF. ACORDO 11/2020 A 11/2021 PARC.<br>14/40..... | +778,28 |            |
| APTO B20/14 REF. ACORDO 07/2008 A 09/2021 PARC.<br>15/81..... | +328,72 |            |

|   |           |
|---|-----------|
| COND JARDIM BELA VIDA II -----  |           |
| APTO B12/14 REF. ACORDO 07/2020 A 08/2022 PARC.<br>4/4.....                                   | +182,00   |
| APTO A04/02 REF. ACORDO 10/2013 A 09/2017 PARC.<br>09/60.....                                 | +562,98   |
| APTO B07/14 REF. ACORDO DR. RICARDO.....  | +487,81   |
| APTO B17/24 REF. ACORDO DR. RICARDO.....  | +295,92   |
| APTO A04/03 REF. ACORDO DR. RICARDO.....  | +135,56   |
| APTO B11/01 REF. ACORDO DR. RICARDO.....  | +203,03   |
| APTO B17/33 REF. ACORDO DR. RICARDO.....  | +167,16   |
| APTO B13/34 REF. ACORDO DR. RICARDO.....  | +91,49    |
| APTO B14/03 REF. ACORDO DR. RICARDO.....  | +410,86   |
| APTO B15/11 REF. ACORDO DR. RICARDO.....  | +305,18   |
| APTO B04/34 REF. ACORDO DR. RICARDO.....  | +335,70   |
| APTO B19/13 REF. ACORDO DR. RICARDO.....  | +712,80   |
| APTO B03/11 REF. ACORDO DR. RICARDO.....  | +158,68   |
| JUROS CONTA CORRENTE.....   | +3,20     |
| CREDITO.....  | +418,80   |
| CREDITO 01/2023.....  | +108,01   |
| APTO B15/21 REF. ACORDO 1 DR. RICARDO.....  | +185,66   |
| APTO B15/21 REF. ACORDO 2 DR. RICARDO.....  | +160,00   |
| APTO B17/12 REF. ACORDO DR. RICARDO.....  | +585,32   |
| APTO B20/14 REF. ACORDO 07/2008 A 09/2021 PARC.<br>16/81.....                                 | +361,03   |
| APTO A02/21 REF. ACORDO 08/2017 A 09/2019 PARC.<br>40/48.....                                 | +236,97   |
| APTO B01/21 REF. ACORDO 02/2019 A 12/2021 PARC.<br>13/48.....                                 | +176,54   |
| APTO B18/22 REF. ACORDO DR. RICARDO.....  | +116,48   |
| APTO B17/24 REF. ACORDO DR. RICARDO.....  | +295,92   |
| APTO B16/14 REF. ACORDO DR. RICARDO.....  | +250,24   |
| APTO B8/11 REF. ACORDO DR. RICARDO.....   | +213,48   |
| APTO A2/01 REF. ACORDO DR. RICARDO.....   | +256,21   |
| APTO B8/01 REF. ACORDO DR. RICARDO.....   | +254,17   |
| APTO B13/33 REF. ACORDO 05/2019 A 05/2022 PARC.<br>09/21.....                                 | +460,90   |
| APTO B17/12 REF. ACORDO 02/2019 A 09/2021 PARC.<br>17/34.....                                 | +392,48   |
| APTO B06/24 REF. ACORDO 07/2015 A 08/2021 PARC.<br>01/18.....                                 | +391,45   |
| Multa/Correcao Ref. Nov/22 2 Unid. (s) A1/13, B1/34.  | +26,57    |
| DESCONTO(S) NAO IDENTIF. em Avisos(s)   |           |
| Recebido(s) Ref. Nov/22 1 Unid. (s) A1/13.....  | -15,31    |
| Aviso(s) Recebido(s) Desp. /Condominio Ref. Nov/22<br>2 Unid. (s) A1/13, B1/34.....           | +732,01   |
| Multa/Correcao Ref. Dez/22 36 Unid. (s).....  | +275,55   |
| ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s)<br>Ref. Dez/22 31 Unid. (s).....               | +67,20    |
| Desconto(s) em Avisos(s) Recebido(s) Ref. Dez/22<br>1 Unid. (s) A3/02.....                    | -270,29   |
| Aviso(s) Recebido(s) Desp. /Condominio Ref. Dez/22<br>39 Unid. (s).....                       | +9.149,73 |
| Aviso(s) Recebido(s) AGUA CONSUMO Ref. Dez/22 39<br>Unid. (s).....                            | +2.552,16 |
| Aviso(s) Recebido(s) AGUA EXCEDENTE Ref. Dez/22<br>15 Unid. (s).....                          | +247,70   |
| Aviso(s) Recebido(s) MULTA POR INFRACAO DAS<br>NORMAS Ref. Jan/23 4 Unid. (s) B10/11, B13/14, |           |

|  |               |               |
|--|---------------|---------------|
| B22/21, B9/21.....   | +91, 36       |               |
| Aviso(s) Recebido(s) DESCONTO Ref. Jan/23 1 Unid. (s) A3/02.....   | -288, 67      |               |
| Aviso(s) Recebido(s) AGUA CONSUMO Ref. Jan/23 369 Unid. (s).....   | +24. 147, 36  |               |
| Aviso(s) Recebido(s) DESCONTO Ref. Jan/23 1 Unid. (s) B17/21.....  | -228, 43      |               |
| Multa/Correcao Ref. Jan/23 102 Unid. (s).....  | +723, 89      |               |
| ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s) Ref. Jan/23 105 Unid. (s).....                                      | +237, 20      |               |
| Desconto(s) em Avisos(s) Recebido(s) Ref. Jan/23 1 Unid. (s) B17/24.....   | -6, 84        |               |
| Aviso(s) Recebido(s) AGUA EXCEDENTE Ref. Jan/23 146 Unid. (s).....   | +3. 317, 08   |               |
| Aviso(s) Recebido(s) Desp. /Condominio Ref. Jan/23 369 Unid. (s).....  | +88. 868, 91  |               |
| Aviso(s) Recebido(s) DESCONTO Ref. Fev/23 1 Unid. (s) B17/21.....  | -228, 43      |               |
| Aviso(s) Recebido(s) MULTA POR INFRACAO DAS NORMAS Ref. Fev/23 5 Unid. (s) A2/02, A2/14, A3/24, B10/11, B3/14..... | +606, 00      |               |
| Aviso(s) Recebido(s) AGUA Ref. Fev/23 340 Unid. (s).....   | +27. 034, 21  |               |
| Aviso(s) Recebido(s) Desp. /Condominio Ref. Fev/23 340 Unid. (s).....  | +81. 883, 00  |               |
| Multa/Correcao Ref. Fev/23 28 Unid. (s).....   | +189, 20      |               |
| ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s) Ref. Fev/23 35 Unid. (s).....                                       | +68, 91       |               |
| APTO B07/14 REF. ACORDO DR. RICARDO.....   | +487, 81      |               |
| APTO B06/33 REF. COND. DEZ/2022 E JAN/2023 DR. RICARDO.....  | +659, 70      |               |
| APTO B18/02 REF. COND. DEZ/2022 DR. RICARDO.....   | +342, 00      |               |
| APTO B18/02 REF. 3 ULTIMAS PARCELAS DR. RICARDO.....   | +755, 82      |               |
| APTO B18/22 REF. ACORDO DR. RICARDO.....   | +116, 48      |               |
| APTO B17/24 REF. ACORDO DR. RICARDO.....   | +295, 92      |               |
| APTO A02/04 REF. ACORDO DR. RICARDO.....   | +215, 96      |               |
| APTO B16/14 REF. ACORDO DR. RICARDO.....   | +250, 24      |               |
| APTO B03/11 REF. ACORDO DR. RICARDO.....   | +158, 68      |               |
| APTO B17/33 REF. ACORDO DR. RICARDO.....   | +167, 16      |               |
| APTO A02/01 REF. ACORDO DR. RICARDO.....   | +256, 21      |               |
| APTO B04/31 REF. ACORDO DR. RICARDO.....   | +1. 143, 98   |               |
| APTO B18/02 REF. ACORDO DR. RICARDO.....   | +755, 82      |               |
| APTO B08/01 REF. ACORDO DR. RICARDO.....   | +228, 75      |               |
| APTO B13/34 REF. ACORDO DR. RICARDO PARC. 2/10.....  | +91, 49       |               |
| APTO B14/03 REF. ACORDO DR. RICARDO.....   | +410, 86      |               |
| APTO B17/12 REF. ACORDO DR. RICARDO.....   | +585, 32      |               |
| APTO A01/13 REF. ACORDO DR. RICARDO.....   | +135, 00      |               |
| APTO B06/04 REF. ACORDO DR. RICARDO.....   | +308, 83      |               |
| APTO A03/24 REF. ACORDO DR. RICARDO.....   | +1. 133, 00   |               |
| APTO B01/34 REF. ACORDO DR. RICARDO PARC. 2.....   | +313, 20      |               |
| APTO A03/33 REF. ACORDO DR. RICARDO PARC. 1/4.....   | +280, 59      |               |
| JUROS CONTA CORRENTE.....  | +0, 73        | +261. 634, 92 |
| Despesas efetuadas no mes.....   | -294. 753, 19 | -294. 753, 19 |
| Saldo Atual para o proximo mes.....  |               | -2. 798, 94   |

FUNDO RESERVA

-----

|   |  |           |            |
|---|--|-----------|------------|
| COND JARDIM BELA VIDA II -----                    |  |           | Pag: 5     |
| Saldo Anterior Disponível.....                    |  |           | +7.621,97  |
| Aviso(s) Recebido(s) FUNDO RESERVA Ref. Dez/22 39 |  |           |            |
| Unid. (s).....                                    |  | +857,59   |            |
| Aviso(s) Recebido(s) FUNDO RESERVA Ref. Jan/23    |  |           |            |
| 369 Unid. (s).....                                |  | +8.329,69 |            |
| Aviso(s) Recebido(s) FUNDO RESERVA Ref. Fev/23    |  |           |            |
| 340 Unid. (s).....                                |  | +7.674,90 | +16.862,18 |
| Saldo Atual para o proximo mes.....               |  |           | +24.484,15 |

**RESUMO FINANCEIRO**

|                                     |            |
|-------------------------------------|------------|
| Saldo FUNDO RESERVA.....            | +24.484,15 |
| Saldo C A I X A.....                | -2.798,94  |
| Saldo Atual para o proximo mes..... | +21.685,21 |

**Unidades sem aviso bancario ou em debito**

| Unidade | Dt/Venc. | Refer. | Val. Original | Observacao      | Valor a Pagar |
|---------|----------|--------|---------------|-----------------|---------------|
| A1/02   | Set/20 a | Out/20 | 686,05        |                 | 686,05        |
| A1/02   | 20/07/21 | Jul/21 | 398,33        |                 | 398,33        |
| A1/02   | 15/02/23 | Fev/23 | 381,17        |                 | 381,17        |
| A1/03   | 15/02/23 | Fev/23 | 381,17        |                 | 381,17        |
| A1/13   | 15/01/22 | Jan/22 | 412,65        |                 | 412,65        |
| A1/13   | 15/02/23 | Fev/23 | 458,87        |                 | 458,87        |
| A1/14   | 15/02/23 | Fev/23 | 381,17        |                 | 381,17        |
| A1/21   | 15/01/23 | Jan/23 | 400,04        |                 | 400,04        |
| A1/32   | 15/02/22 | Mar/22 | 373,97        |                 | 373,97        |
| A1/32   | Abr/22 a | Fev/23 | 4.257,49      |                 | 4.257,49      |
| A2/01   | 15/06/22 | Jun/22 | 396,41        |                 | 396,41        |
| A2/01   | 15/08/22 | Ago/22 | 381,53        |                 | 381,53        |
| A2/01   | Out/22 a | Nov/22 | 782,05        |                 | 782,05        |
| A2/03   | 15/01/22 | Jan/22 | 378,31        | ACORDO          | 378,31        |
| A2/04   | Mar/22 a | Out/22 | 3.365,73      |                 | 3.365,73      |
| A2/21   | 10/11/20 | Nov/20 | 211,06        | JURIDICO DR. JR | 211,06        |
| A2/24   | 15/10/22 | Out/22 | 373,97        |                 | 373,97        |
| A2/31   | 15/10/11 | Out/11 | 195,74        | JURIDICO GOSSN  | 195,74        |
| A2/31   | Abr/14 a | Ago/14 | 1.340,95      | JURIDICO GOSSH  | 1.340,95      |
| A2/31   | 15/10/14 | Out/14 | 267,19        | JURIDICO GOSSH  | 267,19        |
| A2/31   | 15/11/22 | Nov/22 | 373,97        |                 | 373,97        |
| A2/31   | 15/02/23 | Fev/23 | 381,17        |                 | 381,17        |
| A3/02   | 15/11/22 | Nov/22 | 170,18        |                 | 170,18        |
| A3/02   | 15/02/23 | Fev/23 | 148,77        |                 | 148,77        |
| A3/12   | 15/11/22 | Nov/22 | 376,47        |                 | 376,47        |
| A3/24   | Mai/22 a | Jan/23 | 3.872,60      |                 | 3.872,60      |
| A3/32   | 10/03/22 | Jan/01 | 1.125,61      |                 | 1.125,61      |
| A3/32   | 15/09/22 | Set/22 | 373,97        |                 | 373,97        |
| A3/33   | Ago/22 a | Nov/22 | 1.506,34      |                 | 1.506,34      |
| A3/33   | 15/02/23 | Fev/23 | 381,17        |                 | 381,17        |
| A4/01   | Jan/10 a | Dez/22 | 1.437,56      |                 | 1.437,56      |
| A4/03   | 15/02/22 | Fev/22 | 410,81        |                 | 410,81        |
| A4/24   | Dez/20 a | Fev/23 | 11.243,88     | JURIDICO DRA SI | 11.243,88     |
| A4/31   | 15/09/22 | Set/22 | 373,97        |                 | 373,97        |
| A4/33   | Out/20 a | Nov/20 | 1.460,91      | JURIDICO DR J R | 1.460,91      |
| A4/33   | 15/11/22 | Nov/22 | 405,88        |                 | 405,88        |
| A4/33   | 15/02/23 | Fev/23 | 420,11        |                 | 420,11        |
| A5/21   | Mai/21 a | Ago/21 | 1.407,40      |                 | 1.407,40      |
| A5/23   | 15/11/22 | Nov/22 | 373,97        |                 | 373,97        |

| Unidade | Dt/Venc.        | Refer. | Val. Original | Observacao     | Valor a Pagar |
|---------|-----------------|--------|---------------|----------------|---------------|
| B1/04   | 15/08/22        | Ago/22 | 324,77        |                | 324,77        |
| B1/13   | 15/11/22        | Nov/22 | 308,09        |                | 308,09        |
| B1/13   | 15/02/23        | Fev/23 | 315,28        |                | 315,28        |
| B1/21   | 15/11/20        | Nov/20 | 53,40         |                | 53,40         |
| B1/21   | Jan/43 a Mai/43 |        | 882,70        |                | 882,70        |
| B1/31   | Dez/21 a Jan/22 |        | 594,03        |                | 594,03        |
| B1/31   | 15/10/22        | Out/22 | 308,09        |                | 308,09        |
| B1/34   | 15/02/23        | Fev/23 | 315,28        |                | 315,28        |
| B10/02  | 15/11/22        | Nov/22 | 308,09        |                | 308,09        |
| B10/02  | 15/02/23        | Fev/23 | 315,28        |                | 315,28        |
| B10/12  | 15/11/22        | Nov/22 | 377,14        |                | 377,14        |
| B10/13  | Ago/22 a Fev/23 |        | 2.748,53      |                | 2.748,53      |
| B10/23  | 15/03/22        | Mar/22 | 308,09        |                | 308,09        |
| B10/24  | 20/01/05        | Jan/05 | 934,05        | JURIDICO GOSSN | 934,05        |
| B10/24  | 20/01/06        | Jan/06 | 1.206,64      |                | 1.206,64      |
| B10/24  | 20/01/07        | Jan/07 | 975,13        |                | 975,13        |
| B10/24  | 20/01/08        | Jan/08 | 1.090,00      |                | 1.090,00      |
| B10/24  | 20/01/09        | Jan/09 | 1.320,00      |                | 1.320,00      |
| B10/24  | 20/01/10        | Jan/10 | 1.462,00      |                | 1.462,00      |
| B10/24  | 20/01/11        | Jan/11 | 1.859,51      |                | 1.859,51      |
| B10/24  | 15/01/12        | Jan/12 | 1.901,21      |                | 1.901,21      |
| B10/24  | 15/01/13        | Jan/13 | 2.397,76      |                | 2.397,76      |
| B10/24  | 15/01/14        | Jan/14 | 1.984,63      |                | 1.984,63      |
| B10/24  | 15/01/15        | Jan/15 | 3.202,67      |                | 3.202,67      |
| B10/24  | 15/01/16        | Jan/16 | 1.845,20      |                | 1.845,20      |
| B10/24  | 15/04/18        | Abr/18 | 283,87        |                | 283,87        |
| B10/24  | 15/05/19        | Mai/19 | 861,43        |                | 861,43        |
| B10/24  | 15/01/20        | Jan/20 | 1.020,55      | JURIDICO GOSSN | 1.020,55      |
| B10/24  | Mai/21 a Dez/21 |        | 2.321,94      |                | 2.321,94      |
| B10/24  | Mai/22 a Jun/22 |        | 616,18        |                | 616,18        |
| B10/32  | 20/04/07        | Abr/07 | 134,92        |                | 134,92        |
| B10/32  | 20/12/07        | Dez/07 | 95,00         |                | 95,00         |
| B10/32  | Mai/08 a Jun/08 |        | 190,00        | JURIDICO DR JR | 190,00        |
| B10/32  | Set/08 a Out/08 |        | 205,00        |                | 205,00        |
| B10/32  | Dez/08 a Abr/12 |        | 5.857,47      |                | 5.857,47      |
| B10/32  | 15/08/17        | Ago/17 | 259,12        |                | 259,12        |
| B10/32  | 15/08/18        | Ago/18 | 296,81        |                | 296,81        |
| B10/32  | 15/12/18        | Dez/18 | 296,81        |                | 296,81        |
| B10/32  | 15/07/20        | Jul/20 | 120,14        |                | 120,14        |
| B10/32  | 15/03/21        | Mar/21 | 289,73        |                | 289,73        |
| B11/01  | 15/11/20        | Nov/20 | 289,71        |                | 289,71        |
| B11/01  | Mai/21 a Ago/21 |        | 1.158,92      |                | 1.158,92      |
| B11/01  | Fev/22 a Mar/22 |        | 616,94        |                | 616,94        |
| B11/02  | Set/22 a Fev/23 |        | 1.965,95      |                | 1.965,95      |
| B11/11  | 15/11/20        | Nov/20 | 289,71        |                | 289,71        |
| B11/11  | 15/01/23        | Jan/23 | 315,28        |                | 315,28        |
| B11/12  | 15/02/23        | Fev/23 | 315,28        |                | 315,28        |
| B11/14  | 15/01/23        | Jan/23 | 335,97        |                | 335,97        |
| B11/22  | 15/11/20        | Nov/20 | 289,71        |                | 289,71        |
| B11/33  | 15/11/20        | Nov/20 | 289,71        |                | 289,71        |
| B12/14  | Jan/04 a Fev/04 |        | 331,18        |                | 331,18        |
| B12/23  | Nov/22 a Fev/23 |        | 1.253,93      |                | 1.253,93      |
| B13/03  | 15/12/22        | Dez/22 | 335,36        |                | 335,36        |
| B13/13  | 15/03/21        | Mar/21 | 289,73        | CARTA COBRANCA | 289,73        |
| B13/13  | 15/08/22        | Ago/22 | 308,09        |                | 308,09        |
| B13/13  | 15/11/22        | Nov/22 | 308,09        |                | 308,09        |
| B13/21  | 15/02/23        | Fev/23 | 356,23        |                | 356,23        |

| Unidade | Dt/Venc. | Refer.   | Val. Original | Observacao       | Valor a Pagar |
|---------|----------|----------|---------------|------------------|---------------|
| B13/33  | Jun/22   | a Mai/20 | 2.962,63      |                  | 2.962,63      |
| B13/34  | Fev/21   | a Mai/21 | 1.170,08      | AC JURID DR. JR  | 1.170,08      |
| B13/34  | Set/21   | a Abr/22 | 2.485,96      | AC JURID. DRA SI | 2.485,96      |
| B13/34  | Out/22   | a Nov/22 | 616,18        |                  | 616,18        |
| B14/02  | 15/01/21 | Jan/21   | 289,73        |                  | 289,73        |
| B14/03  | 15/12/21 | Dez/21   | 301,56        |                  | 301,56        |
| B14/03  | Mai/22   | a Set/22 | 1.852,61      |                  | 1.852,61      |
| B14/04  | Jan/01   | a Fev/23 | 2.520,17      |                  | 2.520,17      |
| B14/22  | Abr/20   | a Jun/20 | 2.131,85      |                  | 2.131,85      |
| B14/22  | 15/03/21 | Mar/21   | 289,73        |                  | 289,73        |
| B14/22  | Ago/21   | a Out/21 | 869,19        |                  | 869,19        |
| B14/22  | 15/12/21 | Dez/21   | 293,83        |                  | 293,83        |
| B14/22  | Jan/22   | a Fev/23 | 4.012,71      |                  | 4.012,71      |
| B14/24  | 15/02/22 | Fev/22   | 308,09        |                  | 308,09        |
| B14/24  | 15/02/23 | Fev/23   | 315,28        |                  | 315,28        |
| B14/32  | 15/11/22 | Nov/22   | 308,09        |                  | 308,09        |
| B14/34  | 15/11/22 | Nov/22   | 308,09        |                  | 308,09        |
| B14/34  | Jan/23   | a Fev/23 | 630,56        |                  | 630,56        |
| B15/01  | 15/02/23 | Fev/23   | 315,28        |                  | 315,28        |
| B15/03  | Nov/22   | a Fev/23 | 1.253,93      |                  | 1.253,93      |
| B15/04  | Mar/22   | a Fev/23 | 3.828,61      |                  | 3.828,61      |
| B15/11  | 15/10/22 | Out/22   | 308,09        |                  | 308,09        |
| B15/13  | 15/11/22 | Nov/22   | 308,09        |                  | 308,09        |
| B15/13  | 15/02/23 | Fev/23   | 315,28        |                  | 315,28        |
| B15/21  | Mar/22   | a Ago/22 | 1.860,36      |                  | 1.860,36      |
| B15/21  | Out/22   | a Dez/22 | 968,84        |                  | 968,84        |
| B15/21  | 15/02/23 | Fev/23   | 322,85        |                  | 322,85        |
| B15/22  | 15/11/22 | Nov/22   | 314,46        |                  | 314,46        |
| B15/23  | Jan/21   | a Fev/23 | 7.854,33      |                  | 7.854,33      |
| B15/31  | 15/09/21 | Set/21   | 374,66        |                  | 374,66        |
| B15/31  | 15/02/22 | Fev/22   | 363,35        |                  | 363,35        |
| B15/31  | 15/11/22 | Nov/22   | 346,75        |                  | 346,75        |
| B15/31  | Jan/23   | a Fev/23 | 701,85        |                  | 701,85        |
| B15/32  | Jan/23   | a Fev/23 | 630,56        |                  | 630,56        |
| B16/04  | 15/12/22 | Dez/22   | 315,28        |                  | 315,28        |
| B16/11  | 15/03/22 | Mar/22   | 485,13        | JURIDICO DR J. R | 485,13        |
| B16/11  | Out/22   | a Nov/22 | 676,21        |                  | 676,21        |
| B16/11  | Jan/23   | a Fev/23 | 725,62        |                  | 725,62        |
| B16/13  | 15/03/22 | Mar/22   | 317,19        |                  | 317,19        |
| B16/14  | 15/10/21 | Out/21   | 283,93        |                  | 283,93        |
| B16/14  | Dez/21   | a Fev/22 | 895,75        | ACORDO AMIGAVEL  | 895,75        |
| B16/14  | Mai/22   | a Nov/22 | 2.183,54      |                  | 2.183,54      |
| B16/14  | 15/02/23 | Fev/23   | 315,28        |                  | 315,28        |
| B16/22  | 15/02/23 | Fev/23   | 315,28        |                  | 315,28        |
| B16/31  | 15/07/21 | Jul/21   | 289,73        |                  | 289,73        |
| B16/31  | Dez/22   | a Jan/23 | 649,77        |                  | 649,77        |
| B17/03  | Out/22   | a Nov/22 | 616,18        |                  | 616,18        |
| B17/12  | Fev/22   | a Nov/22 | 5.227,73      |                  | 5.227,73      |
| B17/12  | 15/02/23 | Fev/23   | 369,09        |                  | 369,09        |
| B17/13  | Set/22   | a Nov/22 | 924,27        |                  | 924,27        |
| B17/13  | 15/02/23 | Fev/23   | 315,28        |                  | 315,28        |
| B17/23  | 15/10/20 | Out/20   | 289,93        |                  | 289,93        |
| B17/23  | 15/07/21 | Jul/21   | 343,04        |                  | 343,04        |
| B17/23  | 15/03/22 | Mar/22   | 308,09        |                  | 308,09        |
| B17/23  | 15/08/22 | Ago/22   | 314,23        |                  | 314,23        |
| B17/23  | Out/22   | a Nov/22 | 616,18        |                  | 616,18        |
| B17/23  | 15/02/23 | Fev/23   | 337,53        |                  | 337,53        |

| Unidade | Dt/Venc. | Refer. | Val. Original | Observacao       | Valor a Pagar |
|---------|----------|--------|---------------|------------------|---------------|
| B17/24  | Set/21 a | Out/21 | 579,46        |                  | 579,46        |
| B17/24  | 15/03/22 | Mar/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B17/24  | Set/22 a | Out/22 | 619,74        |                  | 619,74        |
| B17/24  | 15/02/23 | Fev/23 | 315,28        |                  | 315,28        |
| B17/33  | 15/06/20 | Jun/20 | 314,04        | JURIDICO DRA SI  | 314,04        |
| B17/33  | Out/20 a | Mai/21 | 2.319,41      |                  | 2.319,41      |
| B17/33  | 15/11/22 | Nov/22 | 316,43        |                  | 316,43        |
| B17/33  | Jan/23 a | Fev/23 | 664,53        |                  | 664,53        |
| B17/34  | 15/11/20 | Nov/20 | 289,71        |                  | 289,71        |
| B18/01  | 15/11/22 | Nov/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B18/02  | 15/02/23 | Fev/23 | 384,41        |                  | 384,41        |
| B18/03  | 15/01/23 | Jan/23 | 315,28        |                  | 315,28        |
| B18/04  | 15/11/22 | Nov/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B18/04  | 15/02/23 | Fev/23 | 318,84        |                  | 318,84        |
| B18/13  | 15/03/22 | Mar/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B18/14  | Dez/20 a | Abr/21 | 1.462,75      | JURIDICO DRA SI  | 1.462,75      |
| B18/14  | Jul/21 a | Out/21 | 1.322,24      |                  | 1.322,24      |
| B18/14  | Dez/21 a | Mar/22 | 1.206,34      |                  | 1.206,34      |
| B18/14  | 15/09/22 | Set/22 | 336,67        |                  | 336,67        |
| B18/14  | 15/11/22 | Nov/22 | 355,16        |                  | 355,16        |
| B18/21  | 15/05/20 | Mai/20 | 287,93        |                  | 287,93        |
| B18/21  | 20/06/21 | Jun/21 | 1.738,38      |                  | 1.738,38      |
| B18/21  | 15/06/22 | Jun/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B18/22  | 20/09/20 | Ago/20 | 1.234,47      | ACORDO           | 1.234,47      |
| B18/22  | 15/12/20 | Dez/20 | 289,73        |                  | 289,73        |
| B18/22  | 15/11/21 | Nov/21 | 352,90        |                  | 352,90        |
| B18/22  | 15/05/22 | Mai/22 | 360,45        |                  | 360,45        |
| B18/22  | 15/07/22 | Jul/22 | 339,32        |                  | 339,32        |
| B18/22  | Set/22 a | Nov/22 | 1.048,42      |                  | 1.048,42      |
| B18/22  | 15/02/23 | Fev/23 | 355,68        |                  | 355,68        |
| B18/23  | Set/22 a | Out/22 | 623,46        |                  | 623,46        |
| B18/23  | Dez/22 a | Fev/23 | 978,20        |                  | 978,20        |
| B18/24  | 15/04/21 | Abr/21 | 330,22        |                  | 330,22        |
| B18/24  | Jun/21 a | Mar/22 | 3.036,31      |                  | 3.036,31      |
| B18/24  | Mai/22 a | Fev/23 | 3.203,80      |                  | 3.203,80      |
| B18/32  | Fev/21 a | Set/21 | 2.367,51      |                  | 2.367,51      |
| B18/32  | Nov/21 a | Fev/23 | 5.531,58      |                  | 5.531,58      |
| B19/01  | Ago/21 a | Fev/23 | 5.791,54      |                  | 5.791,54      |
| B19/04  | 15/02/23 | Fev/23 | 360,79        |                  | 360,79        |
| B19/13  | 15/02/22 | Fev/22 | 588,19        |                  | 588,19        |
| B19/13  | Mai/22 a | Nov/22 | 2.766,74      |                  | 2.766,74      |
| B19/13  | 15/02/23 | Fev/23 | 379,21        |                  | 379,21        |
| B19/23  | 15/02/23 | Fev/23 | 315,28        |                  | 315,28        |
| B19/24  | 15/03/19 | Mar/19 | 296,81        | JURIDICO DR. JR  | 296,81        |
| B19/24  | 15/08/19 | Ago/19 | 287,93        |                  | 287,93        |
| B19/24  | 15/10/19 | Fev/20 | 287,93        |                  | 287,93        |
| B19/24  | Mar/20 a | Abr/20 | 575,86        |                  | 575,86        |
| B19/24  | Jun/20 a | Ago/21 | 4.492,26      |                  | 4.492,26      |
| B2/01   | Set/22 a | Fev/23 | 1.870,11      |                  | 1.870,11      |
| B2/02   | Fev/22 a | Mar/22 | 616,18        |                  | 616,18        |
| B2/11   | 15/09/22 | Set/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B2/11   | Dez/22 a | Fev/23 | 981,03        |                  | 981,03        |
| B2/21   | 15/08/08 | Ago/08 | 95,00         | JURIDICO DR J. R | 95,00         |
| B2/21   | Dez/08 a | Jan/09 | 320,00        |                  | 320,00        |
| B2/21   | Ago/09 a | Nov/09 | 800,00        |                  | 800,00        |
| B2/21   | Jan/10 a | Nov/10 | 1.882,64      |                  | 1.882,64      |
| B2/21   | Jan/11 a | Nov/11 | 1.869,64      |                  | 1.869,64      |

| Unidade | Dt/Venc. | Refer. | Val. Original | Observacao      | Valor a Pagar |
|---------|----------|--------|---------------|-----------------|---------------|
| B2/21   | 15/03/13 | Mar/13 | 206,20        |                 | 206,20        |
| B2/21   | Mai/13 a | Ago/14 | 3.333,72      |                 | 3.333,72      |
| B2/21   | Out/14 a | Abr/16 | 4.887,91      |                 | 4.887,91      |
| B2/21   | Mai/16 a | Jul/18 | 6.874,71      |                 | 6.874,71      |
| B2/21   | 20/12/20 | Dez/10 | 196,13        |                 | 196,13        |
| B2/23   | Fev/17 a | Jun/17 | 1.294,60      |                 | 1.294,60      |
| B2/23   | Set/17 a | Nov/21 | 14.819,75     |                 | 14.819,75     |
| B20/01  | 15/01/23 | Jan/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B20/02  | 20/01/20 | Jan/20 | 260,62        |                 | 260,62        |
| B20/02  | 15/01/23 | Jan/23 | 334,86        |                 | 334,86        |
| B20/13  | 15/02/23 | Fev/23 | 333,16        |                 | 333,16        |
| B20/14  | 15/05/22 | Mai/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B20/14  | Jan/73 a | Fev/23 | 2.390,65      |                 | 2.390,65      |
| B20/22  | 15/09/17 | Set/17 | 258,92        |                 | 258,92        |
| B22/02  | 15/03/22 | Mar/22 | 319,61        |                 | 319,61        |
| B22/02  | 15/06/22 | Jun/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B22/11  | 15/01/23 | Jan/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B22/12  | 15/02/23 | Fev/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B22/14  | 15/03/22 | Mar/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B22/23  | 15/11/22 | Nov/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B22/32  | Jan/23 a | Fev/23 | 711,40        |                 | 711,40        |
| B22/34  | 15/10/20 | Out/20 | 287,93        |                 | 287,93        |
| B22/34  | 15/11/22 | Nov/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B22/34  | 15/02/23 | Fev/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B24/11  | Out/21 a | Fev/23 | 5.193,85      |                 | 5.193,85      |
| B24/12  | Mai/19 a | Jun/19 | 571,44        | JURIDICO DR JR  | 571,44        |
| B24/24  | 15/06/22 | Jun/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B24/34  | 15/01/23 | Jan/23 | 336,29        |                 | 336,29        |
| B3/04   | Set/20 a | Mai/21 | 2.642,44      | AC JURIDICO S   | 2.642,44      |
| B3/04   | Jul/21 a | Fev/22 | 2.537,52      |                 | 2.537,52      |
| B3/04   | Abr/22 a | Fev/23 | 3.718,65      |                 | 3.718,65      |
| B3/11   | Mai/22 a | Nov/22 | 2.241,60      |                 | 2.241,60      |
| B3/12   | 15/12/22 | Dez/22 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B3/12   | 15/02/23 | Fev/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B3/14   | 15/11/20 | Nov/20 | 289,72        |                 | 289,72        |
| B3/21   | 15/11/20 | Nov/20 | 289,72        |                 | 289,72        |
| B3/22   | 15/11/22 | Nov/22 | 308,32        |                 | 308,32        |
| B3/22   | 15/02/23 | Fev/23 | 341,09        |                 | 341,09        |
| B3/32   | 20/03/05 | Mar/05 | 980,80        | AJURIDICO GOSS  | 980,80        |
| B3/32   | 20/01/06 | Jan/06 | 1.244,91      | A JURIDICO GSSN | 1.244,91      |
| B3/32   | 20/01/07 | Jan/07 | 1.276,84      |                 | 1.276,84      |
| B3/32   | 20/01/08 | Jan/08 | 1.185,00      |                 | 1.185,00      |
| B3/32   | 20/01/09 | Jan/09 | 1.320,00      |                 | 1.320,00      |
| B3/32   | 20/01/10 | Jan/10 | 1.478,43      |                 | 1.478,43      |
| B3/32   | 20/01/11 | Jan/11 | 1.860,96      |                 | 1.860,96      |
| B3/32   | 15/01/12 | Jan/12 | 1.946,13      |                 | 1.946,13      |
| B3/32   | 15/01/13 | Jan/13 | 2.396,87      | JURIDICO GOSSN  | 2.396,87      |
| B3/32   | 15/01/14 | Jan/14 | 2.586,91      |                 | 2.586,91      |
| B3/32   | 15/01/15 | Jan/15 | 3.090,06      |                 | 3.090,06      |
| B3/32   | 15/01/16 | Jan/16 | 3.844,55      |                 | 3.844,55      |
| B3/32   | 15/01/17 | Jan/17 | 2.848,12      |                 | 2.848,12      |
| B3/32   | 15/01/18 | Jan/18 | 3.476,48      |                 | 3.476,48      |
| B3/32   | 15/01/19 | Jan/19 | 3.250,50      |                 | 3.250,50      |
| B3/32   | 15/01/20 | Jan/20 | 3.385,28      |                 | 3.385,28      |
| B3/32   | Dez/20 a | Fev/23 | 8.091,01      |                 | 8.091,01      |
| B3/33   | 15/05/22 | Mai/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B3/33   | Set/22 a | Out/22 | 616,18        |                 | 616,18        |

| Unidade | Dt/Venc. | Refer. | Val. Original | Observacao      | Valor a Pagar |
|---------|----------|--------|---------------|-----------------|---------------|
| B3/33   | 15/01/23 | Jan/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B3/34   | Jan/22 a | Fev/23 | 4.320,57      |                 | 4.320,57      |
| B4/21   | 15/12/20 | Dez/20 | 289,73        |                 | 289,73        |
| B4/24   | 15/01/23 | Jan/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B4/31   | Dez/20 a | Fev/23 | 8.544,56      |                 | 8.544,56      |
| B4/32   | 15/11/22 | Nov/22 | 337,73        |                 | 337,73        |
| B4/33   | Mar/21 a | Dez/22 | 6.610,45      | JURIDICO DRA SI | 6.610,45      |
| B4/34   | Jan/23 a | Fev/23 | 704,39        |                 | 704,39        |
| B5/01   | 15/11/22 | Nov/22 | 339,55        |                 | 339,55        |
| B5/01   | 15/02/23 | Fev/23 | 340,82        |                 | 340,82        |
| B5/02   | 15/11/20 | Nov/20 | 360,76        | JURIDICO DR GOS | 360,76        |
| B5/03   | 15/10/22 | Out/22 | 308,12        |                 | 308,12        |
| B5/03   | 15/02/23 | Fev/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B5/04   | 15/11/19 | Nov/20 | 514,04        | JURIDICO DR JR  | 514,04        |
| B5/04   | Dez/20 a | Mar/22 | 6.495,19      | JURIDICO S      | 6.495,19      |
| B5/04   | Jun/22 a | Fev/23 | 3.062,04      |                 | 3.062,04      |
| B5/13   | Set/22 a | Fev/23 | 1.942,27      |                 | 1.942,27      |
| B5/14   | Mar/21 a | Fev/23 | 7.906,04      |                 | 7.906,04      |
| B6/02   | 15/01/22 | Jan/22 | 302,02        |                 | 302,02        |
| B6/02   | 15/03/22 | Mar/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B6/03   | 15/11/22 | Nov/22 | 341,90        |                 | 341,90        |
| B6/04   | Fev/04 a | Abr/04 | 2.160,00      |                 | 2.160,00      |
| B6/04   | Jan/22 a | Jan/23 | 4.733,99      |                 | 4.733,99      |
| B6/12   | 15/11/22 | Nov/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B6/12   | 15/02/23 | Fev/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B6/13   | 15/02/23 | Fev/23 | 373,47        |                 | 373,47        |
| B6/14   | 15/12/22 | Dez/22 | 322,55        |                 | 322,55        |
| B6/14   | 15/02/23 | Fev/23 | 365,90        |                 | 365,90        |
| B6/21   | Jun/22 a | Fev/23 | 2.116,68      |                 | 2.116,68      |
| B6/22   | 15/11/22 | Nov/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B6/22   | 15/02/23 | Fev/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B6/23   | 15/12/21 | Dez/21 | 334,38        | JURIDICO GOSSN  | 334,38        |
| B6/23   | 15/06/22 | Jun/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B6/23   | Nov/22 a | Fev/23 | 1.719,56      |                 | 1.719,56      |
| B6/24   | Set/21 a | Fev/23 | 8.989,80      |                 | 8.989,80      |
| B6/31   | 15/01/23 | Jan/23 | 334,34        |                 | 334,34        |
| B6/32   | 26/12/19 | Dez/19 | 1.507,42      |                 | 1.507,42      |
| B6/32   | Set/20 a | Fev/23 | 8.956,75      |                 | 8.956,75      |
| B6/33   | 15/02/23 | Fev/23 | 365,90        |                 | 365,90        |
| B6/34   | 15/11/22 | Nov/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B7/03   | 15/09/21 | Set/21 | 289,73        |                 | 289,73        |
| B7/03   | Nov/21 a | Dez/22 | 4.509,45      |                 | 4.509,45      |
| B7/03   | 15/02/23 | Fev/23 | 352,67        |                 | 352,67        |
| B7/04   | 15/11/20 | Nov/20 | 289,72        |                 | 289,72        |
| B7/04   | Jul/21 a | Ago/21 | 579,46        |                 | 579,46        |
| B7/12   | 15/11/22 | Nov/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B7/12   | Jan/23 a | Fev/23 | 630,56        |                 | 630,56        |
| B7/14   | Abr/21 a | Jan/22 | 2.905,46      |                 | 2.905,46      |
| B7/14   | Mai/22 a | Jun/22 | 616,18        |                 | 616,18        |
| B7/14   | Set/22 a | Nov/22 | 924,27        |                 | 924,27        |
| B7/14   | Jan/23 a | Fev/23 | 635,30        |                 | 635,30        |
| B7/22   | 15/01/21 | Jan/21 | 327,18        |                 | 327,18        |
| B7/22   | 15/07/21 | Jul/21 | 300,44        |                 | 300,44        |
| B7/22   | 15/10/21 | Out/21 | 319,22        |                 | 319,22        |
| B7/22   | 15/01/23 | Jan/23 | 346,72        |                 | 346,72        |
| B7/24   | Jan/02 a | Fev/23 | 6.402,01      |                 | 6.402,01      |
| B7/32   | 15/11/22 | Nov/22 | 308,09        |                 | 308,09        |

| Unidade                      | Dt/Venc. | Refer. | Val. Original | Observacao      | Valor a Pagar |
|------------------------------|----------|--------|---------------|-----------------|---------------|
| B7/33                        | 15/11/22 | Nov/22 | 322,34        |                 | 322,34        |
| B8/01                        | Abr/22 a | Fev/23 | 3.410,56      |                 | 3.410,56      |
| B8/02                        | Jan/22 a | Mar/22 | 910,01        |                 | 910,01        |
| B8/02                        | 15/06/22 | Jun/22 | 315,44        |                 | 315,44        |
| B8/02                        | 15/08/22 | Ago/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B8/02                        | Nov/22 a | Dez/22 | 677,83        |                 | 677,83        |
| B8/02                        | 15/02/23 | Fev/23 | 316,28        |                 | 316,28        |
| B8/03                        | 15/02/23 | Fev/23 | 393,89        |                 | 393,89        |
| B8/11                        | Mar/22 a | Fev/23 | 3.718,65      |                 | 3.718,65      |
| B8/12                        | 15/11/20 | Nov/20 | 289,71        |                 | 289,71        |
| B8/12                        | 15/09/22 | Set/22 | 427,14        |                 | 427,14        |
| B8/13                        | 15/11/20 | Nov/20 | 289,71        |                 | 289,71        |
| B8/13                        | 15/03/21 | Mar/21 | 289,72        |                 | 289,72        |
| B8/22                        | 15/12/20 | Dez/20 | 289,73        |                 | 289,73        |
| B8/22                        | 15/08/21 | Ago/21 | 289,73        |                 | 289,73        |
| B8/22                        | 15/03/22 | Mar/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B8/22                        | Out/22 a | Nov/22 | 616,18        |                 | 616,18        |
| B8/22                        | 15/02/23 | Fev/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B8/33                        | Nov/22 a | Fev/23 | 1.253,93      |                 | 1.253,93      |
| B9/02                        | Set/21 a | Fev/23 | 5.490,34      | JURIDICO DRA SI | 5.490,34      |
| B9/03                        | 15/11/21 | Nov/21 | 289,73        | CARTA COBRANCA  | 289,73        |
| B9/04                        | 15/02/22 | Fev/22 | 309,61        |                 | 309,61        |
| B9/04                        | Nov/22 a | Dez/22 | 623,37        |                 | 623,37        |
| B9/04                        | 15/02/23 | Fev/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B9/11                        | Dez/22 a | Jan/23 | 630,56        |                 | 630,56        |
| B9/12                        | Out/21 a | Ago/22 | 3.323,75      |                 | 3.323,75      |
| B9/14                        | Abr/22 a | Fev/23 | 3.909,68      |                 | 3.909,68      |
| B9/23                        | Set/22 a | Dez/22 | 1.239,55      |                 | 1.239,55      |
| B9/23                        | 15/02/23 | Fev/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B9/32                        | Jul/21 a | Ago/22 | 4.192,93      | JURIDICO DRA SI | 4.192,93      |
| B9/32                        | Out/22 a | Fev/23 | 1.638,26      |                 | 1.638,26      |
| TOTAL: 175 Unid. e 1279 Rec. |          |        | 448.868,26    |                 | 448.868,26    |

**GABY ASSESSORIA TECNICA EM CONDOMINIOS L**  
 Tel:(13) 3355-2555 R. CAVALHEIRO NAMI JAFET 309 CENTRO CEP:11410-280 GUARUJA/SP  
**COND JARDIM BELA VIDA II**

Av. Antenor Pimentel 842 Morrinhos ii Cep:11495-000 Guaruja

**Relacao das Despesas - Mes de Ref.: Marco/23**

Pag: 1

|   |          |  |           |
|---|----------|--|-----------|
| <b>ENCARGOS SOCIAIS ( 0.11% )</b>             |          |  |           |
| I. S. S. REF. 02/2023 L. RODRIGUES            |          |  |           |
| NF. 485.....                                  |          |  | 185,00    |
| <b>SABESP - AGUA/ESGOTO ( 18.53% )</b>        |          |  |           |
| SABESP 84M3 B22.....                          |          |  | 31.773,08 |
| <b>ENERGIA ELETRICA ( 3.17% )</b>             |          |  |           |
| ELEKTRO 273KWH 02/2023 PORTARIA.....          |          |  | 5.440,45  |
| <b>SEGURO ( 0.27% )</b>                       |          |  |           |
| TOKIO MARINE SEGURADORA PARC. 2/10...         |          |  | 470,39    |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS ( 2.53% )</b>     |          |  |           |
| HON. ADMINISTRATIVO REF. 02/2023.....         | 2.300,00 |  |           |
| TAXA MAT. EXPEDIENTE REF. 02/2023.....        | 230,00   |  |           |
| XEROX REF. 03/2023.....                       | 173,00   |  |           |
| EMISSAO BOLETO/POSTAGEM REF. 02/2023.         | 842,00   |  |           |
| CLICK PREDIO BOLETO ONLINE REF.               |          |  |           |
| 02/2023.....                                  | 365,50   |  |           |
| CORREIO REF. 02/2023.....                     | 429,75   |  | 4.340,25  |
| <b>MATERIAL DE LIMPEZA ( 0.45% )</b>          |          |  |           |
| CRISTAL NF. 469.....                          |          |  | 778,85    |
| <b>MANUTENCOES ( 0.70% )</b>                  |          |  |           |
| G MONTEIRO /RONDA - EQUIPAMENTO CFTV          |          |  |           |
| NF. 02/2023.....                              |          |  | 1.200,00  |
| <b>LIMPEZA CAIXAS / DEDETIZACAO ( 0.88% )</b> |          |  |           |
| LIMPADORA ENSEADA REF. LIMPEZA DE             |          |  |           |
| 108 CAIXAS DE GORDURA PARC. 2/10.....         |          |  | 1.504,37  |
| <b>ACORDO SABESP ( 32.33% )</b>               |          |  |           |
| ACORDO SABESP B10 PARC. 05.....               |          |  | 55.440,23 |
| <b>EXTINTORES ( 2.09% )</b>                   |          |  |           |
| BALUARTE EXTINTORES/RECARGA - NF.             |          |  |           |
| 3227/1710 PARC. 1/12.....                     | 1.493,69 |  |           |
| BALUARTE EXTINTORES/RECARGA - NF.             |          |  |           |
| 3227/1710 PARC. 2/12.....                     | 1.493,69 |  |           |
| BALUARTE EXTINTORES NF. 18923 REF. 1          |          |  |           |
| EXTINTOR NOVO.....                            | 198,10   |  |           |
| BALUARTE EXTINTORES/RECARGA/TROCA DE          |          |  |           |
| PECAS NF. 1789 REF. 2 EXTINTORES PQS          |          |  |           |
| NOVOS.....                                    | 396,20   |  | 3.581,68  |
| <b>DIVERSOS ( 7.51% )</b>                     |          |  |           |
| TRIBUNAL DE JUSTICA REF. HONORARIOS           |          |  |           |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3E4.

| DIVERSOS ( 7.51% )  |                    | ifs. 619  |
|---|--------------------|-----------|
| PERITO COBRANCA APTO B3-32 PARC. 1/3.<br>PARAFUSOS E C. GJA NF. 186 REF.<br>REFLETOR, DISJUNTOR, PLAFON, LAMINA,<br>CHAVE E PARAFUSOS.....  | 1.866,67<br>818,30 |           |
| AGMAQ NF. 4648 REF. MANUTENCAO DA<br>ROCADEIRA PARC. 1/3.....   | 272,93             |           |
| RONDA MONITORAMENTO REF. IMPLANTACAO<br>DO SISTEMA DE CONTROLE VEICULAR -<br>PARC. 2/3.....   | 2.000,00           |           |
| G. MONTEIRO/ RONDA REF. INTALACAO E<br>IMPLANTACAO DE TERMINAL DE<br>RECONHECIMENTO FACIAL - PARC. 1/3....  | 1.608,33           |           |
| PARAFUSOS E C. GJA NF. 174 REF.<br>PULVERIZADOR - PARC. 2/2.....  | 112,50             |           |
| AGMAQ NF. 4845 REF. COMPRA DE 1<br>ROCADEIRA - PARC. 2/5.....   | 580,00             |           |
| ADENILSON J. LEITE REF.<br>IMPERMEABILIZACAO DA CAIXA D' AGUA DO<br>BLOCO A4 - PARC. 2/2.....   | 700,00             |           |
| REEMBOLDO DO CAIXINHA DO PREDIO.....  | 481,15             |           |
| DEPOSITO RUBAO REF. 15m3 DE ATERRO<br>LIMPO.....  | 1.200,00           |           |
| AJUDA DE CUSTO P/ O SINDICO.....  | 1.212,00           |           |
| ELETRICA PACHECO REF. 2 VENTILADORES<br>PARA APTO B4/34 DANIFICADOS POR<br>CONTA DE VAZAMENTO - PARC. 2/2.....  | 229,90             |           |
| ADEMIR S. CARVALHO REF. QUEBRA DE<br>CONCRETO PARA ACHAR VAZAMENTO DE GAS.<br>DESPESA COM LOCACAO DE MESAS E<br>CADEIRAS PARA A ASSEMBLEIA.....   | 380,00<br>150,00   |           |
| REEMBOLSO CAIXINHA.....   | 400,00             |           |
| AGMAQ NF. 4648 REF. MANUTENCAO DA<br>ROCADEIRA PARC. 2/3.....   | 272,93             |           |
| DANIEL MATOS REF. LOCACAO DE TELA E<br>PROJETOR PAR A ASSEMBLEIA DE 25/03/23.<br>PARAFUSOS E CIA GJA NF. 293 REF.<br>RELE FOTOCELULA, SENSOR, FITA CREPE,<br>CAMARA, PNEU E FIO DE NYLON..... | 260,00<br>338,20   | 12.882,91 |
| <b>ABASTECIMENTO DE GAS ( 5.41% )</b>   |                    |           |
| CIA ULTRAGAZ S/A NF. 576 16/03/2023<br>576 Kg.....  | 6.646,69           |           |
| CIA ULTRAGAZ S/A NF. 1588 02/03/2023<br>520 KL.....   | 2.625,93           | 9.272,62  |
| <b>OBRAS/REFORMAS/MELHORIAS ( 1.81% )</b>   |                    |           |
| RODRIGUES DE LIMA EDIFICACOES NF.<br>485 REF. SUBSTITUICAO DE TELHAS E<br>MADEIRAMENTO DOS BLOCOS 2,4,6 E 8<br>PARC. 14/15.....   |                    | 3.108,00  |
| <b>DESPESAS BANCARIAS ( 0.87% )</b>   |                    |           |
| TARIFA LIQUIDACAO DE TITULOS.....   |                    | 1.489,56  |
| <b>FUNCIONARIOS TERCEIRIZADOS ( 23.33% )</b>  |                    |           |
| M DO CARMO REF. 12/2022.....  | 25.000,00          |           |
| M DO CARMO REF. 12/2022.....  | 15.000,00          | 40.000,00 |

\* Total: GERAL \*

fís. 620

TOTAL DE DESPESAS DO MES..... 171.467,39

## DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

## CAIXA

|   |            |
|---|------------|
| Saldo Anterior Disponível.....  | -2.798,94  |
| APTO B20/14 REF. ACORDO 07/2008 A 09/2021 PARC.<br>17/81.....                       | +331,49    |
| APTO B02/21 REF. ACORDO 08/2017 A 09/2019 FINAL.                                    | +8.205,22  |
| APTO B15/21 REF. ACORDO DR. RICARDO PARC.1.....                                     | +345,00    |
| APTO B01/23 REF. ACORDO PARC.6/6.....   | +106,97    |
| APTO A02/21 REF. ACORDO 08/2017 A 09/2019 PARC.<br>41/48.....                       | +236,97    |
| APTO B01/21 REF. ACORDO 02/2019 A 12/2021 PARC.<br>14/48.....                       | +176,54    |
| APTO B06/24 REF. ACORDO 07/2015 A 08/2021 PARC.<br>02/18.....                       | +430,59    |
| APTO B13/33 REF. ACORDO 05/2019 A 05/2022 PARC.<br>10/21.....                       | +460,90    |
| APTO B17/12 REF. ACORDO 02/2019 A 09/2021 PARC.<br>18/34.....                       | +392,48    |
| APTO A04/02 REF. ACORDO 10/2013 A 09/2017 PARC.<br>11/60.....                       | +562,98    |
| Multa/Correcao Ref. Mar/06 1 Unid.(s) B10/13.....                                   | +15,23     |
| DESCONTO(S) NAO IDENTIF. em Avisos(s)   |            |
| Recebido(s) Ref. Mar/06 1 Unid.(s) B10/13.....                                      | -15,23     |
| Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Mar/06<br>1 Unid.(s) B10/13.....         | +530,38    |
| Aviso(s) Recebido(s) AGUA CONSUMO Ref. Jan/23 2<br>Unid.(s) B11/14, B17/33.....     | +130,88    |
| Multa/Correcao Ref. Jan/23 2 Unid.(s) B11/14,<br>B17/33.....                        | +22,77     |
| Aviso(s) Recebido(s) AGUA EXCEDENTE Ref. Jan/23 2<br>Unid.(s) B11/14, B17/33.....   | +44,99     |
| Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Jan/23<br>2 Unid.(s) B11/14, B17/33..... | +456,86    |
| Aviso(s) Recebido(s) AGUA Ref. Fev/23 39 Unid.(s).                                  | +3.267,35  |
| Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Fev/23<br>39 Unid.(s).....               | +9.029,25  |
| Aviso(s) Recebido(s) DESCONTO Ref. Fev/23 1 Unid.<br>(s) A3/02.....                 | -288,67    |
| Multa/Correcao Ref. Fev/23 39 Unid.(s).....   | +316,56    |
| ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s)<br>Ref. Fev/23 37 Unid.(s).....      | +85,13     |
| Aviso(s) Recebido(s) MULTA POR INFRACAO Ref.<br>Mar/23 1 Unid.(s) B10/11.....       | +260,40    |
| Aviso(s) Recebido(s) DESCONTO Ref. Mar/23 1 Unid.<br>(s) B17/21.....                | -228,43    |
| Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref. Mar/23<br>347 Unid.(s).....              | +83.361,53 |
| Multa/Correcao Ref. Mar/23 41 Unid.(s).....   | +274,68    |
| ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s)<br>Ref. Mar/23 61 Unid.(s).....      | +182,94    |
| Aviso(s) Recebido(s) AGUA Ref. Mar/23 347 Unid.(s)                                  | +27.015,03 |

|  |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|
| 1 Unid. (s) B9/34.....                                       | +228, 43            |                     |
| Aviso(s) Recebido(s) AGUA Ref. Abr/23 1 Unid. (s) B9/34..... | +65, 44             |                     |
| JUROS CONTA CORRENTE.....                                    | +1, 25              |                     |
| ACORDOS DR. RICARDO.....                                     | +9.128, 29          |                     |
| CREDITO 03/2023.....   | +458, 16            | +145.592, 36        |
| <b>Despesas efetuadas no mes.....</b>                        | <b>-171.467, 39</b> | <b>-171.467, 39</b> |
| <b>Saldo Atual para o proximo mes.....</b>                   |                     | <b>-28.673, 97</b>  |

**FUNDO RESERVA**

|  |            |                    |
|--|------------|--------------------|
| Saldo Anterior Disponível.....   |            | +24.484, 15        |
| Aviso(s) Recebido(s) FUNDO RESERVA Ref. Jan/23 2 Unid. (s) B11/14, B17/33..... | +42, 82    |                    |
| Aviso(s) Recebido(s) FUNDO RESERVA Ref. Fev/23 39 Unid. (s).....               | +846, 29   |                    |
| Aviso(s) Recebido(s) FUNDO RESERVA Ref. Mar/23 347 Unid. (s).....              | +7.813, 47 |                    |
| Aviso(s) Recebido(s) FUNDO RESERVA Ref. Abr/23 1 Unid. (s) B9/34.....          | +21, 41    | +8.723, 99         |
| <b>Saldo Atual para o proximo mes.....</b>                                     |            | <b>+33.208, 14</b> |

**RESUMO FINANCEIRO**

|  |  |                   |
|--|--|-------------------|
| Saldo FUNDO RESERVA.....                   |  | +33.208, 14       |
| Saldo C A I X A.....                       |  | -28.673, 97       |
| <b>Saldo Atual para o proximo mes.....</b> |  | <b>+4.534, 17</b> |

**Unidades sem aviso bancario ou em debito**

| Unidade | Dt/Venc. | Refer. | Val. Original | Observacao      | Valor a Pagar |
|---------|----------|--------|---------------|-----------------|---------------|
| A1/02   | Set/20 a | Out/20 | 686,05        |                 | 686,05        |
| A1/02   | 20/07/21 | Jul/21 | 398,33        |                 | 398,33        |
| A1/02   | 15/02/23 | Fev/23 | 381,17        |                 | 381,17        |
| A1/03   | Fev/23 a | Mar/23 | 762,34        |                 | 762,34        |
| A1/13   | 15/01/22 | Jan/22 | 412,65        |                 | 412,65        |
| A1/13   | Fev/23 a | Mar/23 | 912,27        | DR RICARDO      | 912,27        |
| A1/14   | Fev/23 a | Mar/23 | 762,34        |                 | 762,34        |
| A1/21   | 15/01/23 | Jan/23 | 400,04        |                 | 400,04        |
| A1/32   | 15/02/22 | Mar/22 | 373,97        |                 | 373,97        |
| A1/32   | Abr/22 a | Mar/23 | 4.638,66      |                 | 4.638,66      |
| A2/01   | 15/06/22 | Jun/22 | 396,41        |                 | 396,41        |
| A2/01   | 15/08/22 | Ago/22 | 381,53        |                 | 381,53        |
| A2/01   | Out/22 a | Nov/22 | 782,05        |                 | 782,05        |
| A2/03   | 15/01/22 | Jan/22 | 378,31        | ACORDO          | 378,31        |
| A2/04   | Mar/22 a | Out/22 | 3.365,73      |                 | 3.365,73      |
| A2/21   | 10/11/20 | Nov/20 | 211,06        | JURIDICO DR. JR | 211,06        |
| A2/24   | 15/10/22 | Out/22 | 373,97        |                 | 373,97        |
| A2/31   | 15/10/11 | Out/11 | 195,74        | JURIDICO GOSSN  | 195,74        |
| A2/31   | Abr/14 a | Ago/14 | 1.340,95      | JURIDICO GOSSH  | 1.340,95      |
| A2/31   | 15/10/14 | Out/14 | 267,19        | JURIDICO GOSSH  | 267,19        |
| A2/31   | 15/11/22 | Nov/22 | 373,97        |                 | 373,97        |
| A2/31   | 15/02/23 | Fev/23 | 381,17        |                 | 381,17        |
| A3/01   | 15/03/23 | Mar/23 | 387,37        |                 | 387,37        |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3E4

| Unidade | Dt/Venc.        | Refer. | Val. Original | Observacao      | Valor a Pagar |
|---------|-----------------|--------|---------------|-----------------|---------------|
| A3/02   | 15/11/22        | Nov/22 | 170,18        |                 | 170,18        |
| A3/02   | 15/03/23        | Mar/23 | 129,62        |                 | 129,62        |
| A3/03   | 15/03/23        | Mar/23 | 382,63        |                 | 382,63        |
| A3/12   | 15/11/22        | Nov/22 | 376,47        |                 | 376,47        |
| A3/24   | Mai/22 a Jan/23 |        | 3.872,60      |                 | 3.872,60      |
| A3/32   | 10/03/22        | Jan/01 | 1.125,61      |                 | 1.125,61      |
| A3/32   | 15/09/22        | Set/22 | 373,97        |                 | 373,97        |
| A3/33   | Ago/22 a Nov/22 |        | 1.506,34      |                 | 1.506,34      |
| A3/33   | Fev/23 a Mar/23 |        | 779,30        |                 | 779,30        |
| A4/01   | Jan/10 a Dez/22 |        | 1.437,56      |                 | 1.437,56      |
| A4/01   | 15/03/23        | Mar/23 | 441,00        |                 | 441,00        |
| A4/03   | 15/02/22        | Fev/22 | 410,81        |                 | 410,81        |
| A4/24   | Dez/20 a Mar/23 |        | 11.675,57     | JURIDICO DRA SI | 11.675,57     |
| A4/31   | 15/09/22        | Set/22 | 373,97        |                 | 373,97        |
| A4/33   | Out/20 a Nov/20 |        | 1.460,91      | JURIDICO DR J R | 1.460,91      |
| A4/33   | 15/11/22        | Nov/22 | 405,88        |                 | 405,88        |
| A4/33   | 15/03/23        | Mar/23 | 443,28        |                 | 443,28        |
| A5/21   | Mai/21 a Ago/21 |        | 1.407,40      |                 | 1.407,40      |
| A5/23   | 15/11/22        | Nov/22 | 373,97        |                 | 373,97        |
| A5/32   | 15/03/23        | Mar/23 | 409,44        |                 | 409,44        |
| B1/04   | 15/08/22        | Ago/22 | 324,77        |                 | 324,77        |
| B1/13   | 15/11/22        | Nov/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B1/21   | 15/11/20        | Nov/20 | 53,40         |                 | 53,40         |
| B1/21   | Jan/43 a Mai/43 |        | 882,70        |                 | 882,70        |
| B1/23   | 15/03/23        | Mar/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B1/31   | Dez/21 a Jan/22 |        | 594,03        |                 | 594,03        |
| B1/31   | 15/10/22        | Out/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B1/34   | 15/03/23        | Mar/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B10/02  | 15/11/22        | Nov/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B10/02  | 15/03/23        | Mar/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B10/12  | 15/11/22        | Nov/22 | 377,14        |                 | 377,14        |
| B10/13  | Ago/22 a Mar/23 |        | 2.548,66      |                 | 2.548,66      |
| B10/23  | 15/03/22        | Mar/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B10/24  | 20/01/05        | Jan/05 | 934,05        | JURIDICO GOSSN  | 934,05        |
| B10/24  | 20/01/06        | Jan/06 | 1.206,64      |                 | 1.206,64      |
| B10/24  | 20/01/07        | Jan/07 | 975,13        |                 | 975,13        |
| B10/24  | 20/01/08        | Jan/08 | 1.090,00      |                 | 1.090,00      |
| B10/24  | 20/01/09        | Jan/09 | 1.320,00      |                 | 1.320,00      |
| B10/24  | 20/01/10        | Jan/10 | 1.462,00      |                 | 1.462,00      |
| B10/24  | 20/01/11        | Jan/11 | 1.859,51      |                 | 1.859,51      |
| B10/24  | 15/01/12        | Jan/12 | 1.901,21      |                 | 1.901,21      |
| B10/24  | 15/01/13        | Jan/13 | 2.397,76      |                 | 2.397,76      |
| B10/24  | 15/01/14        | Jan/14 | 1.984,63      |                 | 1.984,63      |
| B10/24  | 15/01/15        | Jan/15 | 3.202,67      |                 | 3.202,67      |
| B10/24  | 15/01/16        | Jan/16 | 1.845,20      |                 | 1.845,20      |
| B10/24  | 15/04/18        | Abr/18 | 283,87        |                 | 283,87        |
| B10/24  | 15/05/19        | Mai/19 | 861,43        |                 | 861,43        |
| B10/24  | 15/01/20        | Jan/20 | 1.020,55      | JURIDICO GOSSN  | 1.020,55      |
| B10/24  | Mai/21 a Dez/21 |        | 2.321,94      |                 | 2.321,94      |
| B10/24  | Mai/22 a Jun/22 |        | 616,18        |                 | 616,18        |
| B10/32  | 20/04/07        | Abr/07 | 134,92        |                 | 134,92        |
| B10/32  | 20/12/07        | Dez/07 | 95,00         |                 | 95,00         |
| B10/32  | Mai/08 a Jun/08 |        | 190,00        | JURIDICO DR JR  | 190,00        |
| B10/32  | Set/08 a Out/08 |        | 205,00        |                 | 205,00        |
| B10/32  | Dez/08 a Abr/12 |        | 5.857,47      |                 | 5.857,47      |
| B10/32  | 15/08/17        | Ago/17 | 259,12        |                 | 259,12        |
| B10/32  | 15/08/18        | Ago/18 | 296,81        |                 | 296,81        |

| Unidade | Dt/Venc. | Refer. | Val. Original | Observacao       | Valor a Pagar |
|---------|----------|--------|---------------|------------------|---------------|
| B10/32  | 15/12/18 | Dez/18 | 296,81        |                  | 296,81        |
| B10/32  | 15/07/20 | Jul/20 | 120,14        |                  | 120,14        |
| B10/32  | 15/03/21 | Mar/21 | 289,73        |                  | 289,73        |
| B11/01  | 15/11/20 | Nov/20 | 289,71        |                  | 289,71        |
| B11/01  | Mai/21 a | Ago/21 | 1.158,92      |                  | 1.158,92      |
| B11/01  | Fev/22 a | Mar/22 | 616,94        |                  | 616,94        |
| B11/02  | Set/22 a | Mar/23 | 2.325,01      |                  | 2.325,01      |
| B11/11  | 15/11/20 | Nov/20 | 289,71        |                  | 289,71        |
| B11/11  | 15/01/23 | Jan/23 | 315,28        |                  | 315,28        |
| B11/22  | 15/11/20 | Nov/20 | 289,71        |                  | 289,71        |
| B11/33  | 15/11/20 | Nov/20 | 289,71        |                  | 289,71        |
| B12/14  | Jan/04 a | Fev/04 | 331,18        |                  | 331,18        |
| B12/23  | Nov/22 a | Mar/23 | 1.569,21      |                  | 1.569,21      |
| B13/03  | 15/12/22 | Dez/22 | 335,36        |                  | 335,36        |
| B13/13  | 15/03/21 | Mar/21 | 289,73        | CARTA COBRANCA   | 289,73        |
| B13/13  | 15/08/22 | Ago/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B13/13  | 15/11/22 | Nov/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B13/13  | 15/03/23 | Mar/23 | 315,28        |                  | 315,28        |
| B13/33  | Jun/22 a | Mai/20 | 2.962,63      |                  | 2.962,63      |
| B13/34  | Fev/21 a | Mai/21 | 1.170,08      | AC JURID DR. JR  | 1.170,08      |
| B13/34  | Set/21 a | Abr/22 | 2.485,96      | AC JURID. DRA SI | 2.485,96      |
| B13/34  | Out/22 a | Nov/22 | 616,18        |                  | 616,18        |
| B14/03  | 15/12/21 | Dez/21 | 301,56        |                  | 301,56        |
| B14/03  | Mai/22 a | Set/22 | 1.852,61      |                  | 1.852,61      |
| B14/04  | Jan/01 a | Mar/23 | 2.835,45      |                  | 2.835,45      |
| B14/22  | Abr/20 a | Jun/20 | 2.131,85      |                  | 2.131,85      |
| B14/22  | 15/03/21 | Mar/21 | 289,73        |                  | 289,73        |
| B14/22  | Ago/21 a | Out/21 | 869,19        |                  | 869,19        |
| B14/22  | 15/12/21 | Dez/21 | 293,83        |                  | 293,83        |
| B14/22  | Jan/22 a | Mar/23 | 4.346,14      |                  | 4.346,14      |
| B14/24  | 15/02/22 | Fev/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B14/24  | 15/03/23 | Mar/23 | 315,28        |                  | 315,28        |
| B14/32  | 15/11/22 | Nov/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B14/34  | 15/11/22 | Nov/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B14/34  | Jan/23 a | Mar/23 | 945,84        |                  | 945,84        |
| B15/01  | 15/03/23 | Mar/23 | 315,28        |                  | 315,28        |
| B15/03  | Nov/22 a | Jan/23 | 938,65        |                  | 938,65        |
| B15/03  | 15/03/23 | Mar/23 | 315,28        |                  | 315,28        |
| B15/04  | Mar/22 a | Mar/23 | 4.169,52      |                  | 4.169,52      |
| B15/11  | 15/10/22 | Out/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B15/13  | 15/11/22 | Nov/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B15/13  | 15/03/23 | Mar/23 | 315,28        |                  | 315,28        |
| B15/21  | Mar/22 a | Ago/22 | 1.860,36      | DR. RICARDO      | 1.860,36      |
| B15/21  | Out/22 a | Dez/22 | 968,84        | DR. RICARDO      | 968,84        |
| B15/21  | Fev/23 a | Mar/23 | 663,94        |                  | 663,94        |
| B15/22  | 15/11/22 | Nov/22 | 314,46        |                  | 314,46        |
| B15/23  | Jan/21 a | Mar/23 | 8.169,61      |                  | 8.169,61      |
| B15/31  | 15/09/21 | Set/21 | 374,66        |                  | 374,66        |
| B15/31  | 15/02/22 | Fev/22 | 363,35        |                  | 363,35        |
| B15/31  | 15/11/22 | Nov/22 | 346,75        |                  | 346,75        |
| B15/31  | 15/01/23 | Jan/23 | 338,33        |                  | 338,33        |
| B15/31  | 15/03/23 | Mar/23 | 349,02        |                  | 349,02        |
| B15/32  | 15/01/23 | Jan/23 | 315,28        |                  | 315,28        |
| B16/04  | 15/12/22 | Dez/22 | 315,28        |                  | 315,28        |
| B16/11  | 15/03/22 | Mar/22 | 485,13        | JURIDICO DR J. R | 485,13        |
| B16/11  | Out/22 a | Nov/22 | 676,21        |                  | 676,21        |
| B16/11  | 15/01/23 | Jan/23 | 337,02        |                  | 337,02        |

| Unidade | Dt/Venc. | Refer. | Val. Original | Observacao      | Valor a Pagar |
|---------|----------|--------|---------------|-----------------|---------------|
| B16/11  | 15/03/23 | Mar/23 | 342,64        |                 | 342,64        |
| B16/13  | 15/03/22 | Mar/22 | 317,19        |                 | 317,19        |
| B16/14  | 15/10/21 | Out/21 | 283,93        |                 | 283,93        |
| B16/14  | Dez/21 a | Fev/22 | 895,75        | ACORDO AMIGAVEL | 895,75        |
| B16/14  | Mai/22 a | Nov/22 | 2.183,54      |                 | 2.183,54      |
| B16/14  | Fev/23 a | Mar/23 | 630,56        |                 | 630,56        |
| B16/31  | 15/07/21 | Jul/21 | 289,73        |                 | 289,73        |
| B16/31  | Dez/22 a | Jan/23 | 649,77        |                 | 649,77        |
| B17/03  | Out/22 a | Nov/22 | 616,18        |                 | 616,18        |
| B17/03  | 15/03/23 | Mar/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B17/12  | Fev/22 a | Nov/22 | 4.835,25      |                 | 4.835,25      |
| B17/13  | Fev/23 a | Mar/23 | 630,56        |                 | 630,56        |
| B17/23  | 15/10/20 | Out/20 | 289,93        |                 | 289,93        |
| B17/23  | 15/07/21 | Jul/21 | 343,04        |                 | 343,04        |
| B17/23  | 15/03/22 | Mar/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B17/23  | 15/08/22 | Ago/22 | 314,23        |                 | 314,23        |
| B17/23  | Out/22 a | Nov/22 | 616,18        |                 | 616,18        |
| B17/23  | 15/03/23 | Mar/23 | 365,53        |                 | 365,53        |
| B17/24  | Set/21 a | Out/21 | 579,46        |                 | 579,46        |
| B17/24  | 15/03/22 | Mar/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B17/24  | Set/22 a | Out/22 | 619,74        |                 | 619,74        |
| B17/33  | 15/06/20 | Jun/20 | 314,04        | JURIDICO DRA SI | 314,04        |
| B17/33  | Out/20 a | Mai/21 | 2.319,41      |                 | 2.319,41      |
| B17/33  | 15/11/22 | Nov/22 | 316,43        |                 | 316,43        |
| B17/33  | Fev/23 a | Mar/23 | 655,64        |                 | 655,64        |
| B17/34  | 15/11/20 | Nov/20 | 289,71        |                 | 289,71        |
| B18/01  | 15/11/22 | Nov/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B18/02  | Fev/23 a | Mar/23 | 762,98        | ACORDO DR RICAR | 762,98        |
| B18/03  | 15/01/23 | Jan/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B18/04  | 15/11/22 | Nov/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B18/13  | 15/03/22 | Mar/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B18/14  | Dez/20 a | Abr/21 | 1.462,75      | JURIDICO DRA SI | 1.462,75      |
| B18/14  | Jul/21 a | Out/21 | 1.322,24      |                 | 1.322,24      |
| B18/14  | Dez/21 a | Mar/22 | 1.206,34      |                 | 1.206,34      |
| B18/14  | 15/09/22 | Set/22 | 336,67        |                 | 336,67        |
| B18/14  | 15/11/22 | Nov/22 | 355,16        |                 | 355,16        |
| B18/14  | 15/03/23 | Mar/23 | 388,15        |                 | 388,15        |
| B18/21  | 15/05/20 | Mai/20 | 287,93        |                 | 287,93        |
| B18/21  | 20/06/21 | Jun/21 | 1.738,38      |                 | 1.738,38      |
| B18/21  | 15/06/22 | Jun/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B18/22  | 20/09/20 | Ago/20 | 1.234,47      | ACORDO          | 1.234,47      |
| B18/22  | 15/12/20 | Dez/20 | 289,73        |                 | 289,73        |
| B18/22  | 15/11/21 | Nov/21 | 352,90        |                 | 352,90        |
| B18/22  | 15/05/22 | Mai/22 | 360,45        |                 | 360,45        |
| B18/22  | 15/07/22 | Jul/22 | 339,32        |                 | 339,32        |
| B18/22  | Set/22 a | Nov/22 | 1.048,42      |                 | 1.048,42      |
| B18/22  | Fev/23 a | Mar/23 | 727,87        |                 | 727,87        |
| B18/23  | Set/22 a | Out/22 | 623,46        |                 | 623,46        |
| B18/23  | Dez/22 a | Mar/23 | 1.333,43      |                 | 1.333,43      |
| B18/24  | 15/04/21 | Abr/21 | 330,22        |                 | 330,22        |
| B18/24  | Jun/21 a | Mar/22 | 3.036,31      |                 | 3.036,31      |
| B18/24  | Mai/22 a | Mar/23 | 3.541,42      |                 | 3.541,42      |
| B18/32  | Fev/21 a | Set/21 | 2.367,51      |                 | 2.367,51      |
| B18/32  | Nov/21 a | Mar/23 | 5.846,86      |                 | 5.846,86      |
| B19/01  | Ago/21 a | Mar/23 | 6.106,82      |                 | 6.106,82      |
| B19/13  | Fev/23 a | Mar/23 | 726,32        |                 | 726,32        |
| B19/23  | Fev/23 a | Mar/23 | 630,56        |                 | 630,56        |

| Unidade | Dt/Venc. | Refer. | Val. Original | Observacao       | Valor a Pagar |
|---------|----------|--------|---------------|------------------|---------------|
| B19/24  | 15/03/19 | Mar/19 | 296,81        | JURIDICO DR. JR  | 296,81        |
| B19/24  | 15/08/19 | Ago/19 | 287,93        |                  | 287,93        |
| B19/24  | 15/10/19 | Fev/20 | 287,93        |                  | 287,93        |
| B19/24  | Mar/20 a | Abr/20 | 575,86        |                  | 575,86        |
| B19/24  | Jun/20 a | Ago/21 | 4.492,26      |                  | 4.492,26      |
| B2/01   | Set/22 a | Mar/23 | 2.185,39      |                  | 2.185,39      |
| B2/02   | Fev/22 a | Mar/22 | 616,18        |                  | 616,18        |
| B2/11   | 15/09/22 | Set/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B2/11   | Dez/22 a | Fev/23 | 981,03        |                  | 981,03        |
| B2/21   | 15/08/08 | Ago/08 | 95,00         | JURIDICO DR J. R | 95,00         |
| B2/21   | Dez/08 a | Jan/09 | 320,00        |                  | 320,00        |
| B2/21   | Ago/09 a | Nov/09 | 800,00        |                  | 800,00        |
| B2/21   | Jan/10 a | Nov/10 | 1.882,64      |                  | 1.882,64      |
| B2/21   | Jan/11 a | Nov/11 | 1.869,64      |                  | 1.869,64      |
| B2/21   | 15/03/13 | Mar/13 | 206,20        |                  | 206,20        |
| B2/21   | Mai/13 a | Ago/14 | 3.333,72      |                  | 3.333,72      |
| B2/21   | Out/14 a | Abr/16 | 4.887,91      |                  | 4.887,91      |
| B2/21   | Mai/16 a | Jul/18 | 6.874,71      |                  | 6.874,71      |
| B2/21   | 20/12/20 | Dez/10 | 196,13        |                  | 196,13        |
| B2/23   | Fev/17 a | Jun/17 | 1.294,60      |                  | 1.294,60      |
| B2/23   | Set/17 a | Nov/21 | 14.819,75     |                  | 14.819,75     |
| B20/01  | 15/01/23 | Jan/23 | 315,28        |                  | 315,28        |
| B20/02  | 20/01/20 | Jan/20 | 260,62        |                  | 260,62        |
| B20/02  | 15/01/23 | Jan/23 | 334,86        |                  | 334,86        |
| B20/13  | 15/03/23 | Mar/23 | 327,32        |                  | 327,32        |
| B20/14  | 15/05/22 | Mai/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B20/14  | Jan/73 a | Fev/23 | 2.390,65      |                  | 2.390,65      |
| B20/22  | 15/09/17 | Set/17 | 258,92        |                  | 258,92        |
| B22/02  | 15/03/22 | Mar/22 | 319,61        |                  | 319,61        |
| B22/02  | 15/06/22 | Jun/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B22/11  | 15/01/23 | Jan/23 | 315,28        |                  | 315,28        |
| B22/12  | 15/03/23 | Mar/23 | 315,28        |                  | 315,28        |
| B22/14  | 15/03/22 | Mar/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B22/32  | 15/01/23 | Jan/23 | 363,20        |                  | 363,20        |
| B22/34  | 15/10/20 | Out/20 | 287,93        |                  | 287,93        |
| B22/34  | 15/11/22 | Nov/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B22/34  | 15/03/23 | Mar/23 | 315,28        |                  | 315,28        |
| B24/11  | Out/21 a | Mar/23 | 5.509,13      |                  | 5.509,13      |
| B24/12  | Mai/19 a | Jun/19 | 571,44        | JURIDICO DR JR   | 571,44        |
| B24/24  | 15/06/22 | Jun/22 | 308,09        |                  | 308,09        |
| B24/34  | 15/01/23 | Jan/23 | 336,29        |                  | 336,29        |
| B3/04   | Set/20 a | Mai/21 | 2.642,44      | AC JURIDICO S    | 2.642,44      |
| B3/04   | Jul/21 a | Fev/22 | 2.537,52      |                  | 2.537,52      |
| B3/04   | Abr/22 a | Mar/23 | 4.033,93      |                  | 4.033,93      |
| B3/11   | Mai/22 a | Nov/22 | 2.241,60      |                  | 2.241,60      |
| B3/11   | 15/03/23 | Mar/23 | 315,28        |                  | 315,28        |
| B3/12   | 15/12/22 | Dez/22 | 315,28        |                  | 315,28        |
| B3/14   | 15/11/20 | Nov/20 | 289,72        |                  | 289,72        |
| B3/21   | 15/11/20 | Nov/20 | 289,72        |                  | 289,72        |
| B3/22   | 15/11/22 | Nov/22 | 308,32        |                  | 308,32        |
| B3/22   | 15/03/23 | Mar/23 | 315,28        |                  | 315,28        |
| B3/32   | 20/03/05 | Mar/05 | 980,80        | AJURIDICO GOSS   | 980,80        |
| B3/32   | 20/01/06 | Jan/06 | 1.244,91      | A JURIDICO GSSN  | 1.244,91      |
| B3/32   | 20/01/07 | Jan/07 | 1.276,84      |                  | 1.276,84      |
| B3/32   | 20/01/08 | Jan/08 | 1.185,00      |                  | 1.185,00      |
| B3/32   | 20/01/09 | Jan/09 | 1.320,00      |                  | 1.320,00      |
| B3/32   | 20/01/10 | Jan/10 | 1.478,43      |                  | 1.478,43      |

| Unidade | Dt/Venc.        | Refer. | Val. Original | Observacao      | Valor a Pagar |
|---------|-----------------|--------|---------------|-----------------|---------------|
| B3/32   | 20/01/11        | Jan/11 | 1.860,96      |                 | 1.860,96      |
| B3/32   | 15/01/12        | Jan/12 | 1.946,13      |                 | 1.946,13      |
| B3/32   | 15/01/13        | Jan/13 | 2.396,87      | JURIDICO GOSSN  | 2.396,87      |
| B3/32   | 15/01/14        | Jan/14 | 2.586,91      |                 | 2.586,91      |
| B3/32   | 15/01/15        | Jan/15 | 3.090,06      |                 | 3.090,06      |
| B3/32   | 15/01/16        | Jan/16 | 3.844,55      |                 | 3.844,55      |
| B3/32   | 15/01/17        | Jan/17 | 2.848,12      |                 | 2.848,12      |
| B3/32   | 15/01/18        | Jan/18 | 3.476,48      |                 | 3.476,48      |
| B3/32   | 15/01/19        | Jan/19 | 3.250,50      |                 | 3.250,50      |
| B3/32   | 15/01/20        | Jan/20 | 3.385,28      |                 | 3.385,28      |
| B3/32   | Dez/20 a Mar/23 |        | 8.406,29      |                 | 8.406,29      |
| B3/33   | 15/05/22        | Mai/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B3/33   | Set/22 a Out/22 |        | 616,18        |                 | 616,18        |
| B3/33   | 15/01/23        | Jan/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B3/33   | 15/03/23        | Mar/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B3/34   | Jan/22 a Mar/23 |        | 4.635,85      |                 | 4.635,85      |
| B4/14   | 15/03/23        | Mar/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B4/21   | 15/12/20        | Dez/20 | 289,73        |                 | 289,73        |
| B4/22   | 15/03/23        | Mar/23 | 344,01        |                 | 344,01        |
| B4/24   | 15/01/23        | Jan/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B4/31   | Dez/20 a Mar/23 |        | 8.859,84      |                 | 8.859,84      |
| B4/32   | 15/11/22        | Nov/22 | 337,73        |                 | 337,73        |
| B4/33   | Ago/22 a Dez/22 |        | 1.566,68      | JURIDICO        | 1.566,68      |
| B4/33   | 15/03/23        | Mar/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B4/34   | 15/01/23        | Jan/23 | 338,77        |                 | 338,77        |
| B4/34   | 15/03/23        | Mar/23 | 369,73        |                 | 369,73        |
| B5/01   | 15/11/22        | Nov/22 | 339,55        |                 | 339,55        |
| B5/02   | 15/11/20        | Nov/20 | 360,76        | JURIDICO DR GOS | 360,76        |
| B5/03   | 15/10/22        | Out/22 | 308,12        |                 | 308,12        |
| B5/03   | 15/02/23        | Fev/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B5/04   | 15/11/19        | Nov/20 | 514,04        | JURIDICO DR JR  | 514,04        |
| B5/04   | Dez/20 a Mar/22 |        | 6.495,19      | JURIDICO S      | 6.495,19      |
| B5/04   | Jun/22 a Mar/23 |        | 3.444,63      |                 | 3.444,63      |
| B5/13   | Dez/22 a Mar/23 |        | 1.333,80      |                 | 1.333,80      |
| B5/14   | Mar/21 a Mar/23 |        | 8.271,12      |                 | 8.271,12      |
| B6/02   | 15/01/22        | Jan/22 | 302,02        |                 | 302,02        |
| B6/02   | 15/03/22        | Mar/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B6/03   | 15/11/22        | Nov/22 | 341,90        |                 | 341,90        |
| B6/04   | Fev/04 a Abr/04 |        | 2.160,00      |                 | 2.160,00      |
| B6/04   | Jan/22 a Jan/23 |        | 4.733,99      |                 | 4.733,99      |
| B6/12   | 15/11/22        | Nov/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B6/12   | 15/03/23        | Mar/23 | 315,28        |                 | 315,28        |
| B6/13   | Fev/23 a Mar/23 |        | 738,82        |                 | 738,82        |
| B6/14   | 15/12/22        | Dez/22 | 322,55        |                 | 322,55        |
| B6/21   | Jun/22 a Jan/23 |        | 1.801,40      |                 | 1.801,40      |
| B6/23   | 15/12/21        | Dez/21 | 334,38        | JURIDICO GOSSN  | 334,38        |
| B6/23   | 15/06/22        | Jun/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B6/23   | Nov/22 a Mar/23 |        | 2.062,20      |                 | 2.062,20      |
| B6/24   | Set/21 a Mar/23 |        | 9.310,73      |                 | 9.310,73      |
| B6/31   | 15/01/23        | Jan/23 | 334,34        |                 | 334,34        |
| B6/32   | 26/12/19        | Dez/19 | 1.507,42      |                 | 1.507,42      |
| B6/32   | Set/20 a Mar/23 |        | 9.272,03      |                 | 9.272,03      |
| B6/34   | 15/11/22        | Nov/22 | 308,09        |                 | 308,09        |
| B7/03   | 15/09/21        | Set/21 | 289,73        |                 | 289,73        |
| B7/03   | Nov/21 a Dez/22 |        | 4.509,45      |                 | 4.509,45      |
| B7/03   | Fev/23 a Mar/23 |        | 750,58        |                 | 750,58        |
| B7/04   | 15/11/20        | Nov/20 | 289,72        |                 | 289,72        |

| Unidade                      | Dt/Venc. | Refer.   | Val. Original | Observacao      | Valor a Pagar |
|------------------------------|----------|----------|---------------|-----------------|---------------|
| B7/04                        | Jul/21   | a Ago/21 | 579,46        |                 | 579,46        |
| B7/12                        | Jan/23   | a Mar/23 | 945,84        |                 | 945,84        |
| B7/14                        | Abr/21   | a Jan/22 | 2.905,46      |                 | 2.905,46      |
| B7/14                        | Mai/22   | a Jun/22 | 616,18        |                 | 616,18        |
| B7/14                        | Set/22   | a Nov/22 | 924,27        |                 | 924,27        |
| B7/14                        | Jan/23   | a Mar/23 | 950,58        |                 | 950,58        |
| B7/22                        | 15/01/21 | Jan/21   | 327,18        |                 | 327,18        |
| B7/22                        | 15/07/21 | Jul/21   | 300,44        |                 | 300,44        |
| B7/22                        | 15/10/21 | Out/21   | 319,22        |                 | 319,22        |
| B7/22                        | 15/01/23 | Jan/23   | 346,72        |                 | 346,72        |
| B7/24                        | Jan/02   | a Mar/23 | 6.717,29      |                 | 6.717,29      |
| B7/32                        | 15/11/22 | Nov/22   | 308,09        |                 | 308,09        |
| B7/33                        | 15/11/22 | Nov/22   | 322,34        |                 | 322,34        |
| B8/01                        | Abr/22   | a Mar/23 | 3.725,84      |                 | 3.725,84      |
| B8/02                        | Jan/22   | a Mar/22 | 910,01        |                 | 910,01        |
| B8/02                        | 15/06/22 | Jun/22   | 315,44        |                 | 315,44        |
| B8/02                        | 15/08/22 | Ago/22   | 308,09        |                 | 308,09        |
| B8/02                        | Nov/22   | a Dez/22 | 677,83        |                 | 677,83        |
| B8/02                        | Fev/23   | a Mar/23 | 668,50        |                 | 668,50        |
| B8/03                        | 15/03/23 | Mar/23   | 315,28        |                 | 315,28        |
| B8/11                        | Mar/22   | a Mar/23 | 4.033,93      |                 | 4.033,93      |
| B8/12                        | 15/11/20 | Nov/20   | 289,71        |                 | 289,71        |
| B8/12                        | 15/09/22 | Set/22   | 427,14        |                 | 427,14        |
| B8/13                        | 15/11/20 | Nov/20   | 289,71        |                 | 289,71        |
| B8/13                        | 15/03/21 | Mar/21   | 289,72        |                 | 289,72        |
| B8/22                        | 15/12/20 | Dez/20   | 289,73        |                 | 289,73        |
| B8/22                        | 15/08/21 | Ago/21   | 289,73        |                 | 289,73        |
| B8/22                        | 15/03/22 | Mar/22   | 308,09        |                 | 308,09        |
| B8/22                        | Out/22   | a Nov/22 | 616,18        |                 | 616,18        |
| B8/33                        | Nov/22   | a Mar/23 | 1.569,21      |                 | 1.569,21      |
| B9/02                        | Set/21   | a Mar/23 | 5.805,62      | JURIDICO DRA SI | 5.805,62      |
| B9/04                        | 15/02/22 | Fev/22   | 309,61        |                 | 309,61        |
| B9/04                        | Nov/22   | a Dez/22 | 623,37        |                 | 623,37        |
| B9/04                        | 15/03/23 | Mar/23   | 315,28        |                 | 315,28        |
| B9/11                        | Dez/22   | a Jan/23 | 630,56        |                 | 630,56        |
| B9/11                        | 15/03/23 | Mar/23   | 335,89        |                 | 335,89        |
| B9/12                        | Out/21   | a Ago/22 | 3.323,75      |                 | 3.323,75      |
| B9/14                        | Abr/22   | a Mar/23 | 4.380,88      |                 | 4.380,88      |
| B9/23                        | Set/22   | a Dez/22 | 1.239,55      |                 | 1.239,55      |
| B9/23                        | 15/03/23 | Mar/23   | 315,28        |                 | 315,28        |
| B9/32                        | Jul/21   | a Ago/22 | 4.192,93      | JURIDICO DRA SI | 4.192,93      |
| B9/32                        | Out/22   | a Mar/23 | 1.987,10      |                 | 1.987,10      |
| TOTAL: 171 Unid. e 1286 Rec. |          |          | 451.783,59    |                 | 451.783,59    |

GABY ASSESSORIA TECNICA EM CONDOMINIOS L  
 Tel:(13) 3355-2555 R. CAVALHEIRO NAMI JAFET 309 CENTRO CEP:11410-280  
 GUARUJA/SP

COND JARDIM BELA VIDA II  
 Av. Antenor Pimentel 842 Morrinhos ii Cep:11495-000 Guaruja  
 Relacao das Despesas - Mes de Ref.: Abril/23

|                              |                                       |           |
|------------------------------|---------------------------------------|-----------|
| -----                        |                                       |           |
| -----                        |                                       |           |
| ENCARGOS SOCIAIS             | ( 0.23% )                             |           |
|                              | I.N.S.S. REF. RODRIGUES DE LIMA       |           |
|                              | EDIFICACOES NF. 485 03/2023.....      | 253,00    |
|                              | I.S.S. REF. 03/2023 LIMPADORA         |           |
|                              | ENSEADA NF. 3573.....                 | 64,63     |
| 317,63                       |                                       |           |
| ENERGIA ELETRICA             | ( 3.41% )                             |           |
|                              | ELEKTRO .....                         | 4.728,60  |
| SEGURO                       | ( 0.34% )                             |           |
|                              | TOKIO MARINE SEGURADORA PARC. 3/10... | 470,39    |
| TELEFONE                     | ( 0.10% )                             |           |
|                              | VIVO REF. 04/2023.....                | 139,84    |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS     | ( 3.50% )                             |           |
|                              | HON. ADMINISTRATIVO REF. 03/2023..... | 2.300,00  |
|                              | TAXA MAT.EXPEDIENTE REF. 04/2023..... | 230,00    |
|                              | XEROX REF. 04/2023.....               | 237,50    |
|                              | EMISSAO BOLETO/POSTAGEM REF. 04/2023. | 842,00    |
|                              | CLICK PREDIO BOLETO ONLINE REF.       |           |
|                              | 04/2023.....                          | 365,50    |
|                              | CORREIO REF. 04/2023.....             | 881,25    |
|                              |                                       | 4.856,25  |
| MANUTENCOES                  | ( 1.08% )                             |           |
|                              | G MONTEIRO /RONDA - EQUIPAMENTO CFTV  |           |
|                              | NF. 03/2023.....                      | 1.500,00  |
| LIMPEZA CAIXAS / DEDETIZACAO | ( 1.20% )                             |           |
|                              | LIMPADORA ENSEADA REF.                |           |
|                              | DESISCETIZACAO E DESRATIZACAO -       |           |
|                              | PARC.2.....                           | 1.663,30  |
| ACORDO SABESP                | ( 25.94% )                            |           |
|                              | ACORDO SABESP .....                   | 35.962,18 |
| EXTINTORES                   | ( 1.08% )                             |           |
|                              | BALUARTE EXTINTORES/RECARGA - NF.     |           |
|                              | 3227/1710 PARC. 3/12.....             | 1.493,69  |
| DIVERSOS                     | ( 8.18% )                             |           |
|                              | HENRIQUE DOS SANTOS REF. CONCERTO DE  |           |
|                              | VAZAMANTO DE GAS DO BLOCO B5.....     | 480,00    |
|                              | REEMBOLSO CAIXINHA.....               | 372,70    |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAJ23701399085 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3E6.

|   |            |
|---|------------|
| REEMBOLSO CAIXINHA.....   | 240,10     |
| TAXA DE CONFECCAO DO CERTIFICADO<br>DIGITAL.....  | 480,00     |
| RONDA MONITORAMENTO REF. IMPLANTACAO<br>DO SISTEMA DE CONTROLE VEICULAR -<br>PARC. 3/3.....                 | 2.000,00   |
| G. MONTEIRO/ RONDA REF. INSTALACAO E<br>IMPLANTACAO DE TERMINAL DE<br>RECONHECIMENTO FACIAL - PARC. 2/3.... | 1.608,33   |
| AGMAQ NF. 4845 REF. COMPRA DE 1<br>ROCADEIRA - PARC. 3/5.....   | 580,00     |
| TRIBUNAL DE JUSTICA REF. HONORARIOS<br>PERITO COBRANCA APTO B3-32 PARC. 2/3.                                | 1.866,67   |
| AJUDA DE CUSTO P/ O SINDICO.....  | 1.302,00   |
| MONTE ADVOGADOS REF. CUSTAS<br>PROCESSOS COBRANCA.....  | 73,52      |
| AGMAQ NF. 4648 REF. MANUTENCAO DA<br>ROCADEIRA PARC. 1/3.....   | 272,34     |
| LIMPADORA ENSEADA NF. 3600 REF.<br>DESOBSTRUCAO CAIXA DE PASSAGEM PARC.<br>1/2.....                         | 732,70     |
| DESPESAS COM FAXINAS.....   | 200,00     |
| PARAFUSOS E C. GUARUJA NF. 199 REF.<br>FITA CREPE, REFLETOR, BUCHA, LIXA E<br>CAMERA PNEU.....              | 127,30     |
| DESPESA COM DESENTUPIMENTO DE ESGOTO<br>B17 PARC. 1/2.....  | 400,00     |
| DESPESA COM DESENTUPIMENTO DE ESGOTO<br>B17 PARC. 2/2.....  | 600,00     |
|   | 11.335,66  |
| ABASTECIMENTO DE GAS ( 4.91% )  |            |
| CIA ULTRAGAZ S/A NF. 2040 30/03/23<br>281KG.....  | 3.523,47   |
| CIA ULTRAGAZ S/A NF. 2160 06/04/2023<br>543 KL.....   | 3.290,36   |
|   | 6.813,83   |
| DESPESAS BANCARIAS ( 0.99% )  |            |
| TARIFA LIQUIDACAO DE TITULOS.....   | 1.379,36   |
| FUNCIONARIOS TERCEIRIZADOS ( 49.04% )   |            |
| M DO CARMO REF. 12/2022.....  | 5.000,00   |
| M DO CARMO REF. 03/2022.....  | 20.000,00  |
| M DO CARMO REF. 12/2022.....  | 10.000,00  |
| M DO CARMO REF. 12/2022.....  | 20.000,00  |
| M DO CARMO REF. 03/2023.....  | 10.000,00  |
| M DO CARMO REF. 12/2023 (PARC. FINAL)   | 3.000,00   |
|   | 68.000,00  |
| ----- * Total: GERAL * -----  |            |
| TOTAL DE DESPESAS DO MES.....   | 138.660,73 |
| -----   |            |

## DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

## C A I X A

|  |             |
|--|-------------|
| -----  |             |
| Saldo Anterior Disponível.....   | -28.673,97  |
| APTO B20/14 REF. ACORDO 07/2008 A 09/2021 PARC.<br>18/81.....                                  | +334,80     |
| APTO A02/21 REF. ACORDO 08/2017 A 09/2019 PARC.<br>42/48.....                                  | +236,97     |
| APTO B01/21 REF. ACORDO 02/2019 A 12/2021 PARC.<br>15/48.....                                  | +176,54     |
| APTO B06/24 REF. ACORDO 07/2015 A 08/2021 PARC.<br>03/18.....                                  | +391,45     |
| APTO B13/33 REF. ACORDO 05/2019 A 05/2022 PARC.<br>11/21.....                                  | +460,90     |
| APTO B17/12 REF. ACORDO 02/2019 A 09/2021 PARC.<br>19/34.....                                  | +392,48     |
| Multa/Correcao Ref.Jan/22 1 Unid.(s) A1/13.....  | +55,35      |
| Multa/Correcao Ref.Fev/23 4 Unid.(s) B14/34,<br>B15/21,B17/33,B7/12.....                       | +48,68      |
| Aviso(s) Recebido(s) AGUA Ref.Fev/23 4 Unid.(s)<br>B14/34,B15/21,B17/33,B7/12.....             | +279,00     |
| Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref.Fev/23<br>4 Unid.(s) B14/34,B15/21,B17/33,B7/12..... | +913,72     |
| Aviso(s) Recebido(s) DESCONTO Ref.Mar/23 1 Unid.<br>(s) A3/02.....                             | -288,67     |
| Aviso(s) Recebido(s) AGUA Ref.Mar/23 24 Unid.(s).  | +1.868,88   |
| Multa/Correcao Ref.Mar/23 23 Unid.(s).....   | +160,54     |
| ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s)<br>Ref.Mar/23 19 Unid.(s).....                  | +50,51      |
| Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref.Mar/23<br>24 Unid.(s).....                           | +5.663,04   |
| Aviso(s) Recebido(s) ACORDO Ref.Abr/23 1 Unid.<br>(s) A2/03.....                               | +138,71     |
| Multa/Correcao Ref.Abr/23 28 Unid.(s).....   | +192,26     |
| ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s)<br>Ref.Abr/23 31 Unid.(s).....                  | +50,70      |
| Aviso(s) Recebido(s) DESCONTO Ref.Abr/23 1 Unid.<br>(s) B17/21.....                            | -228,43     |
| Aviso(s) Recebido(s) AGUA Ref.Abr/23 340 Unid.(s)  | +27.021,35  |
| Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref.Abr/23<br>340 Unid.(s).....                          | +81.822,76  |
| JUROS CONTA CORRENTE.....  | +0,36       |
| ACORDOS DR. RICARDO.....   | +9.614,77   |
|  | +129.864,30 |
| Despesas efetuadas no mes.....   | -138.660,73 |
| Saldo Atual para o próximo mes.....  | 37.470,40   |

## FUNDO RESERVA

|   |            |
|---|------------|
| -----   |            |
| Saldo Anterior Disponível.....  | +33.208,14 |
| Aviso(s) Recebido(s) FUNDO RESERVA Ref.Fev/23 4<br>Unid.(s) B14/34,B15/21,B17/33,B7/12..... | +85,64     |
| Aviso(s) Recebido(s) FUNDO RESERVA Ref.Mar/23 24<br>Unid.(s).....                           | +530,79    |
| Aviso(s) Recebido(s) FUNDO RESERVA Ref.Abr/23   |            |

340 Unid. (s) ..... +7.669,25

Saldo Atual para o proximo mes..... +41.493,82

RESUMO FINANCEIRO

-----  
 -----  
 Saldo FUNDO RESERVA..... +41.493,82  
 Saldo C A I X A..... -37.470,40  
 Saldo Atual para o proximo mes..... +4.023,42  
 -----

Unidades sem aviso bancario ou em debito

| Unidade | Dt/Venc. | Refer. | Val.Original | Observacao      | Valor a Pagar |
|---------|----------|--------|--------------|-----------------|---------------|
| A1/02   | Set/20 a | Out/20 | 686,05       |                 | 686,05        |
| A1/02   | 20/07/21 | Jul/21 | 398,33       |                 | 398,33        |
| A1/02   | 15/02/23 | Fev/23 | 381,17       |                 | 381,17        |
| A1/03   | 15/02/23 | Fev/23 | 381,17       |                 | 381,17        |
| A1/13   | Fev/23 a | Abr/23 | 1.369,04     | AC DR RICARDO   | 1.369,04      |
| A1/14   | Fev/23 a | Abr/23 | 1.143,51     |                 | 1.143,51      |
| A1/21   | 15/01/23 | Jan/23 | 400,04       |                 | 400,04        |
| A1/32   | 15/02/22 | Mar/22 | 373,97       |                 | 373,97        |
| A1/32   | Abr/22 a | Abr/23 | 5.114,53     |                 | 5.114,53      |
| A2/01   | 15/06/22 | Jun/22 | 396,41       |                 | 396,41        |
| A2/01   | 15/08/22 | Ago/22 | 381,53       |                 | 381,53        |
| A2/01   | Out/22 a | Nov/22 | 782,05       |                 | 782,05        |
| A2/01   | 15/04/23 | Abr/23 | 381,17       |                 | 381,17        |
| A2/03   | 15/01/22 | Jan/22 | 378,31       | ACORDO          | 378,31        |
| A2/04   | Mar/22 a | Out/22 | 3.365,73     |                 | 3.365,73      |
| A2/21   | 10/11/20 | Nov/20 | 211,06       | JURIDICO DR. JR | 211,06        |
| A2/24   | 15/10/22 | Out/22 | 373,97       |                 | 373,97        |
| A2/31   | 15/10/11 | Out/11 | 195,74       | JURIDICO GOSSN  | 195,74        |
| A2/31   | Abr/14 a | Ago/14 | 1.340,95     | JURIDICO GOSSH  | 1.340,95      |
| A2/31   | 15/10/14 | Out/14 | 267,19       | JURIDICO GOSSH  | 267,19        |
| A2/31   | 15/11/22 | Nov/22 | 373,97       |                 | 373,97        |
| A2/31   | 15/02/23 | Fev/23 | 381,17       |                 | 381,17        |
| A3/01   | Mar/23 a | Abr/23 | 768,54       |                 | 768,54        |
| A3/02   | 15/11/22 | Nov/22 | 170,18       |                 | 170,18        |
| A3/02   | 15/04/23 | Abr/23 | 126,79       |                 | 126,79        |
| A3/03   | Mar/23 a | Abr/23 | 767,27       |                 | 767,27        |
| A3/12   | 15/11/22 | Nov/22 | 376,47       |                 | 376,47        |
| A3/24   | Mai/22 a | Jan/23 | 3.872,60     |                 | 3.872,60      |
| A3/32   | 10/03/22 | Jan/01 | 1.125,61     |                 | 1.125,61      |
| A3/32   | 15/09/22 | Set/22 | 373,97       |                 | 373,97        |
| A3/33   | Ago/22 a | Nov/22 | 1.506,34     |                 | 1.506,34      |
| A3/33   | Fev/23 a | Abr/23 | 1.170,14     |                 | 1.170,14      |
| A4/01   | Jan/10 a | Dez/22 | 1.437,56     |                 | 1.437,56      |
| A4/01   | Mar/23 a | Abr/23 | 873,33       |                 | 873,33        |
| A4/03   | 15/02/22 | Fev/22 | 410,81       |                 | 410,81        |
| A4/24   | Dez/20 a | Abr/23 | 12.147,94    | JURIDICO DRA SI | 12.147,94     |
| A4/31   | 15/09/22 | Set/22 | 373,97       |                 | 373,97        |
| A4/33   | Out/20 a | Nov/20 | 1.460,91     | JURIDICO DR J R | 1.460,91      |
| A4/33   | 15/11/22 | Nov/22 | 405,88       |                 | 405,88        |
| A4/33   | 15/04/23 | Abr/23 | 425,77       |                 | 425,77        |
| A5/21   | Mai/21 a | Ago/21 | 1.407,40     |                 | 1.407,40      |
| A5/23   | 15/11/22 | Nov/22 | 373,97       |                 | 373,97        |
| A5/32   | 15/03/23 | Mar/23 | 409,44       |                 | 409,44        |

|        |          |        |          |                |          |
|--------|----------|--------|----------|----------------|----------|
| B1/04  | 15/08/22 | Ago/22 | 324,77   |                | 324,77   |
| B1/04  | 15/04/23 | Abr/23 | 408,05   |                | 408,05   |
| B1/13  | 15/11/22 | Nov/22 | 308,09   |                | 308,09   |
| B1/21  | 15/11/20 | Nov/20 | 53,40    |                | 53,40    |
| B1/21  | Jan/43 a | Mai/43 | 882,70   |                | 882,70   |
| B1/23  | 15/04/23 | Abr/23 | 315,28   |                | 315,28   |
| B1/31  | Dez/21 a | Jan/22 | 594,03   |                | 594,03   |
| B1/31  | 15/10/22 | Out/22 | 308,09   |                | 308,09   |
| B1/31  | 15/04/23 | Abr/23 | 322,58   |                | 322,58   |
| B1/34  | 15/04/23 | Abr/23 | 315,28   |                | 315,28   |
| B10/02 | 15/11/22 | Nov/22 | 308,09   |                | 308,09   |
| B10/02 | 15/04/23 | Abr/23 | 315,28   |                | 315,28   |
| B10/12 | 15/11/22 | Nov/22 | 377,14   |                | 377,14   |
| B10/13 | Ago/22 a | Abr/23 | 2.863,94 |                | 2.863,94 |
| B10/23 | 15/03/22 | Mar/22 | 308,09   |                | 308,09   |
| B10/24 | 20/01/05 | Jan/05 | 934,05   | JURIDICO GOSSN | 934,05   |
| B10/24 | 20/01/06 | Jan/06 | 1.206,64 |                | 1.206,64 |
| B10/24 | 20/01/07 | Jan/07 | 975,13   |                | 975,13   |
| B10/24 | 20/01/08 | Jan/08 | 1.090,00 |                | 1.090,00 |
| B10/24 | 20/01/09 | Jan/09 | 1.320,00 |                | 1.320,00 |
| B10/24 | 20/01/10 | Jan/10 | 1.462,00 |                | 1.462,00 |
| B10/24 | 20/01/11 | Jan/11 | 1.859,51 |                | 1.859,51 |
| B10/24 | 15/01/12 | Jan/12 | 1.901,21 |                | 1.901,21 |
| B10/24 | 15/01/13 | Jan/13 | 2.397,76 |                | 2.397,76 |
| B10/24 | 15/01/14 | Jan/14 | 1.984,63 |                | 1.984,63 |
| B10/24 | 15/01/15 | Jan/15 | 3.202,67 |                | 3.202,67 |
| B10/24 | 15/01/16 | Jan/16 | 1.845,20 |                | 1.845,20 |
| B10/24 | 15/04/18 | Abr/18 | 283,87   |                | 283,87   |
| B10/24 | 15/05/19 | Mai/19 | 861,43   |                | 861,43   |
| B10/24 | 15/01/20 | Jan/20 | 1.020,55 | JURIDICO GOSSN | 1.020,55 |
| B10/24 | Mai/21 a | Dez/21 | 2.321,94 |                | 2.321,94 |
| B10/24 | Mai/22 a | Jun/22 | 616,18   |                | 616,18   |
| B10/32 | 20/04/07 | Abr/07 | 134,92   |                | 134,92   |
| B10/32 | 20/12/07 | Dez/07 | 95,00    |                | 95,00    |
| B10/32 | Mai/08 a | Jun/08 | 190,00   | JURIDICO DR JR | 190,00   |
| B10/32 | Set/08 a | Out/08 | 205,00   |                | 205,00   |
| B10/32 | Dez/08 a | Abr/12 | 5.857,47 |                | 5.857,47 |
| B10/32 | 15/08/17 | Ago/17 | 259,12   |                | 259,12   |
| B10/32 | 15/08/18 | Ago/18 | 296,81   |                | 296,81   |
| B10/32 | 15/12/18 | Dez/18 | 296,81   |                | 296,81   |
| B10/32 | 15/07/20 | Jul/20 | 120,14   |                | 120,14   |
| B10/32 | 15/03/21 | Mar/21 | 289,73   |                | 289,73   |
| B10/34 | 15/04/23 | Abr/23 | 315,28   |                | 315,28   |
| B11/01 | 15/11/20 | Nov/20 | 289,71   |                | 289,71   |
| B11/01 | Mai/21 a | Ago/21 | 1.158,92 |                | 1.158,92 |
| B11/01 | Fev/22 a | Mar/22 | 616,94   |                | 616,94   |
| B11/02 | Dez/22 a | Abr/23 | 1.745,02 |                | 1.745,02 |
| B11/11 | 15/11/20 | Nov/20 | 289,71   |                | 289,71   |
| B11/11 | 15/01/23 | Jan/23 | 315,28   |                | 315,28   |
| B11/22 | 15/11/20 | Nov/20 | 289,71   |                | 289,71   |
| B11/33 | 15/11/20 | Nov/20 | 289,71   |                | 289,71   |
| B12/14 | Jan/04 a | Fev/04 | 331,18   |                | 331,18   |
| B12/23 | Nov/22 a | Abr/23 | 1.884,49 |                | 1.884,49 |
| B13/03 | 15/12/22 | Dez/22 | 335,36   |                | 335,36   |
| B13/13 | 15/03/21 | Mar/21 | 289,73   | CARTA COBRANCA | 289,73   |
| B13/13 | 15/08/22 | Ago/22 | 308,09   |                | 308,09   |
| B13/13 | 15/11/22 | Nov/22 | 308,09   |                | 308,09   |
| B13/13 | 15/03/23 | Mar/23 | 315,28   |                | 315,28   |

|        |                 |          |                 |          |
|--------|-----------------|----------|-----------------|----------|
| B13/33 | Jun/22 a Mai/20 | 2.962,63 |                 | 2.962,63 |
| B13/34 | Fev/21 a Mai/21 | 1.170,08 | AC JURID DR. JR | 1.170,08 |
| B13/34 | Set/21 a Abr/22 | 2.485,96 | AC JURID.DRA SI | 2.485,96 |
| B13/34 | Out/22 a Nov/22 | 616,18   |                 | 616,18   |
| B14/03 | 15/12/21 Dez/21 | 301,56   |                 | 301,56   |
| B14/03 | Mai/22 a Set/22 | 1.852,61 |                 | 1.852,61 |
| B14/04 | Jan/01 a Abr/23 | 3.150,73 |                 | 3.150,73 |
| B14/22 | Abr/20 a Jun/20 | 2.131,85 |                 | 2.131,85 |
| B14/22 | 15/03/21 Mar/21 | 289,73   |                 | 289,73   |
| B14/22 | Ago/21 a Out/21 | 869,19   |                 | 869,19   |
| B14/22 | 15/12/21 Dez/21 | 293,83   |                 | 293,83   |
| B14/22 | Jan/22 a Abr/23 | 4.661,42 |                 | 4.661,42 |
| B14/24 | 15/02/22 Fev/22 | 308,09   |                 | 308,09   |
| B14/24 | Mar/23 a Abr/23 | 630,56   |                 | 630,56   |
| B14/32 | 15/11/22 Nov/22 | 308,09   |                 | 308,09   |
| B14/34 | 15/11/22 Nov/22 | 308,09   |                 | 308,09   |
| B14/34 | 15/01/23 Jan/23 | 315,28   |                 | 315,28   |
| B15/03 | Nov/22 a Jan/23 | 938,65   |                 | 938,65   |
| B15/03 | Mar/23 a Abr/23 | 630,56   |                 | 630,56   |
| B15/04 | Mar/22 a Abr/23 | 4.484,80 |                 | 4.484,80 |
| B15/11 | 15/10/22 Out/22 | 308,09   |                 | 308,09   |
| B15/13 | 15/11/22 Nov/22 | 308,09   |                 | 308,09   |
| B15/13 | 15/04/23 Abr/23 | 315,28   |                 | 315,28   |
| B15/21 | Mar/22 a Ago/22 | 1.860,36 | DR. RICARDO     | 1.860,36 |
| B15/21 | Out/22 a Dez/22 | 968,84   | DR. RICARDO     | 968,84   |
| B15/21 | Mar/23 a Abr/23 | 671,87   |                 | 671,87   |
| B15/22 | 15/11/22 Nov/22 | 314,46   |                 | 314,46   |
| B15/23 | Jan/21 a Abr/23 | 8.484,89 |                 | 8.484,89 |
| B15/31 | 15/09/21 Set/21 | 374,66   |                 | 374,66   |
| B15/31 | 15/02/22 Fev/22 | 363,35   |                 | 363,35   |
| B15/31 | 15/11/22 Nov/22 | 346,75   |                 | 346,75   |
| B15/31 | 15/01/23 Jan/23 | 338,33   |                 | 338,33   |
| B15/31 | Mar/23 a Abr/23 | 694,76   |                 | 694,76   |
| B15/32 | 15/01/23 Jan/23 | 315,28   |                 | 315,28   |
| B15/33 | 15/04/23 Abr/23 | 315,28   |                 | 315,28   |
| B16/04 | 15/12/22 Dez/22 | 315,28   |                 | 315,28   |
| B16/04 | 15/04/23 Abr/23 | 325,77   |                 | 325,77   |
| B16/11 | 15/03/22 Mar/22 | 485,13   | JURIDICO DR J.R | 485,13   |
| B16/11 | Out/22 a Nov/22 | 676,21   |                 | 676,21   |
| B16/11 | 15/01/23 Jan/23 | 337,02   |                 | 337,02   |
| B16/11 | Mar/23 a Abr/23 | 908,55   |                 | 908,55   |
| B16/13 | 15/03/22 Mar/22 | 317,19   |                 | 317,19   |
| B16/14 | 15/10/21 Out/21 | 283,93   |                 | 283,93   |
| B16/14 | Dez/21 a Fev/22 | 895,75   | ACORDO AMIGAVEL | 895,75   |
| B16/14 | Mai/22 a Nov/22 | 2.183,54 |                 | 2.183,54 |
| B16/14 | Fev/23 a Abr/23 | 945,84   |                 | 945,84   |
| B16/31 | 15/07/21 Jul/21 | 289,73   |                 | 289,73   |
| B16/31 | Dez/22 a Jan/23 | 649,77   |                 | 649,77   |
| B17/03 | Out/22 a Nov/22 | 616,18   |                 | 616,18   |
| B17/12 | 15/04/23 Abr/23 | 349,12   |                 | 349,12   |
| B17/13 | Fev/23 a Abr/23 | 945,84   |                 | 945,84   |
| B17/23 | 15/10/20 Out/20 | 289,93   |                 | 289,93   |
| B17/23 | 15/07/21 Jul/21 | 343,04   |                 | 343,04   |
| B17/23 | 15/03/22 Mar/22 | 308,09   |                 | 308,09   |
| B17/23 | 15/08/22 Ago/22 | 314,23   |                 | 314,23   |
| B17/23 | Out/22 a Nov/22 | 616,18   |                 | 616,18   |
| B17/23 | 15/04/23 Abr/23 | 321,57   |                 | 321,57   |
| B17/24 | Set/21 a Out/21 | 579,46   |                 | 579,46   |

|        |          |          |          |                 |          |
|--------|----------|----------|----------|-----------------|----------|
| B17/24 | 15/03/22 | Mar/22   | 308,09   |                 | 308,09   |
| B17/24 | Set/22   | a Out/22 | 619,74   |                 | 619,74   |
| B17/33 | 15/06/20 | Jun/20   | 314,04   | JURIDICO DRA SI | 314,04   |
| B17/33 | Out/20   | a Mai/21 | 2.319,41 |                 | 2.319,41 |
| B17/33 | 15/11/22 | Nov/22   | 316,43   |                 | 316,43   |
| B17/33 | 15/04/23 | Abr/23   | 315,28   |                 | 315,28   |
| B17/34 | 15/11/20 | Nov/20   | 289,71   |                 | 289,71   |
| B18/01 | 15/11/22 | Nov/22   | 308,09   |                 | 308,09   |
| B18/02 | Fev/23   | a Abr/23 | 1.156,60 | ACORDO DR RICAR | 1.156,60 |
| B18/03 | 15/01/23 | Jan/23   | 315,28   |                 | 315,28   |
| B18/04 | 15/11/22 | Nov/22   | 308,09   |                 | 308,09   |
| B18/13 | 15/03/22 | Mar/22   | 308,09   |                 | 308,09   |
| B18/14 | Dez/20   | a Abr/21 | 1.462,75 | JURIDICO DRA SI | 1.462,75 |
| B18/14 | Jul/21   | a Out/21 | 1.322,24 |                 | 1.322,24 |
| B18/14 | Dez/21   | a Mar/22 | 1.206,34 |                 | 1.206,34 |
| B18/14 | 15/09/22 | Set/22   | 336,67   |                 | 336,67   |
| B18/14 | 15/11/22 | Nov/22   | 355,16   |                 | 355,16   |
| B18/14 | 15/04/23 | Abr/23   | 348,29   |                 | 348,29   |
| B18/21 | 15/05/20 | Mai/20   | 287,93   |                 | 287,93   |
| B18/21 | 20/06/21 | Jun/21   | 1.738,38 |                 | 1.738,38 |
| B18/21 | 15/06/22 | Jun/22   | 308,09   |                 | 308,09   |
| B18/22 | 20/09/20 | Ago/20   | 1.234,47 | ACORDO          | 1.234,47 |
| B18/22 | 15/12/20 | Dez/20   | 289,73   |                 | 289,73   |
| B18/22 | 15/11/21 | Nov/21   | 352,90   |                 | 352,90   |
| B18/22 | 15/05/22 | Mai/22   | 360,45   |                 | 360,45   |
| B18/22 | 15/07/22 | Jul/22   | 339,32   |                 | 339,32   |
| B18/22 | Set/22   | a Nov/22 | 1.048,42 |                 | 1.048,42 |
| B18/22 | Mar/23   | a Abr/23 | 727,60   |                 | 727,60   |
| B18/23 | Set/22   | a Out/22 | 623,46   |                 | 623,46   |
| B18/23 | Dez/22   | a Fev/23 | 978,20   |                 | 978,20   |
| B18/23 | 15/04/23 | Abr/23   | 315,28   |                 | 315,28   |
| B18/24 | 15/04/21 | Abr/21   | 330,22   |                 | 330,22   |
| B18/24 | Jun/21   | a Mar/22 | 3.036,31 |                 | 3.036,31 |
| B18/24 | Mai/22   | a Abr/23 | 3.856,70 |                 | 3.856,70 |
| B18/32 | Fev/21   | a Set/21 | 2.367,51 |                 | 2.367,51 |
| B18/32 | Nov/21   | a Abr/23 | 6.162,14 |                 | 6.162,14 |
| B19/01 | Ago/21   | a Abr/23 | 6.467,70 |                 | 6.467,70 |
| B19/13 | Fev/23   | a Abr/23 | 1.088,72 |                 | 1.088,72 |
| B19/23 | Fev/23   | a Abr/23 | 945,84   |                 | 945,84   |
| B19/24 | 15/03/19 | Mar/19   | 296,81   | JURIDICO DR. JR | 296,81   |
| B19/24 | 15/08/19 | Ago/19   | 287,93   |                 | 287,93   |
| B19/24 | 15/10/19 | Fev/20   | 287,93   |                 | 287,93   |
| B19/24 | Mar/20   | a Abr/20 | 575,86   |                 | 575,86   |
| B19/24 | Jun/20   | a Ago/21 | 4.492,26 |                 | 4.492,26 |
| B2/01  | Set/22   | a Abr/23 | 2.500,67 |                 | 2.500,67 |
| B2/02  | Fev/22   | a Mar/22 | 616,18   |                 | 616,18   |
| B2/11  | 15/09/22 | Set/22   | 308,09   |                 | 308,09   |
| B2/11  | Dez/22   | a Fev/23 | 981,03   |                 | 981,03   |
| B2/11  | 15/04/23 | Abr/23   | 315,37   |                 | 315,37   |
| B2/21  | 15/08/08 | Ago/08   | 95,00    | JURIDICO DR J.R | 95,00    |
| B2/21  | Dez/08   | a Jan/09 | 320,00   |                 | 320,00   |
| B2/21  | Ago/09   | a Nov/09 | 800,00   |                 | 800,00   |
| B2/21  | Jan/10   | a Nov/10 | 1.882,64 |                 | 1.882,64 |
| B2/21  | Jan/11   | a Nov/11 | 1.869,64 |                 | 1.869,64 |
| B2/21  | 15/03/13 | Mar/13   | 206,20   |                 | 206,20   |
| B2/21  | Mai/13   | a Ago/14 | 3.333,72 |                 | 3.333,72 |
| B2/21  | Out/14   | a Abr/16 | 4.887,91 |                 | 4.887,91 |
| B2/21  | Mai/16   | a Jul/18 | 6.874,71 |                 | 6.874,71 |

|        |                 |        |           |                 |           |
|--------|-----------------|--------|-----------|-----------------|-----------|
| B2/21  | 20/12/20        | Dez/10 | 196,13    |                 | 196,13    |
| B2/23  | Fev/17 a Jun/17 |        | 1.294,60  |                 | 1.294,60  |
| B2/23  | Set/17 a Nov/21 |        | 14.819,75 |                 | 14.819,75 |
| B20/01 | 15/01/23        | Jan/23 | 315,28    |                 | 315,28    |
| B20/02 | 20/01/20        | Jan/20 | 260,62    |                 | 260,62    |
| B20/02 | 15/01/23        | Jan/23 | 334,86    |                 | 334,86    |
| B20/02 | 15/04/23        | Abr/23 | 329,42    |                 | 329,42    |
| B20/13 | Mar/23 a Abr/23 |        | 659,84    |                 | 659,84    |
| B20/14 | 15/05/22        | Mai/22 | 308,09    |                 | 308,09    |
| B20/14 | Jan/73 a Fev/23 |        | 2.390,65  |                 | 2.390,65  |
| B20/22 | 15/09/17        | Set/17 | 258,92    |                 | 258,92    |
| B20/22 | 15/04/23        | Abr/23 | 315,28    |                 | 315,28    |
| B22/02 | 15/03/22        | Mar/22 | 319,61    |                 | 319,61    |
| B22/02 | 15/06/22        | Jun/22 | 308,09    |                 | 308,09    |
| B22/11 | 15/01/23        | Jan/23 | 315,28    |                 | 315,28    |
| B22/14 | 15/03/22        | Mar/22 | 308,09    |                 | 308,09    |
| B22/32 | 15/01/23        | Jan/23 | 363,20    |                 | 363,20    |
| B22/32 | 15/04/23        | Abr/23 | 344,19    |                 | 344,19    |
| B22/34 | 15/10/20        | Out/20 | 287,93    |                 | 287,93    |
| B22/34 | 15/11/22        | Nov/22 | 308,09    |                 | 308,09    |
| B22/34 | 15/04/23        | Abr/23 | 315,28    |                 | 315,28    |
| B24/11 | Out/21 a Abr/23 |        | 5.824,41  |                 | 5.824,41  |
| B24/12 | Mai/19 a Jun/19 |        | 571,44    | JURIDICO DR JR  | 571,44    |
| B24/24 | 15/06/22        | Jun/22 | 308,09    |                 | 308,09    |
| B24/34 | 15/01/23        | Jan/23 | 336,29    |                 | 336,29    |
| B3/04  | Set/20 a Mai/21 |        | 2.642,44  | AC JURIDICO S   | 2.642,44  |
| B3/04  | Jul/21 a Fev/22 |        | 2.537,52  |                 | 2.537,52  |
| B3/04  | Abr/22 a Abr/23 |        | 4.349,21  |                 | 4.349,21  |
| B3/11  | Mai/22 a Nov/22 |        | 2.241,60  |                 | 2.241,60  |
| B3/11  | Mar/23 a Abr/23 |        | 666,58    |                 | 666,58    |
| B3/12  | 15/12/22        | Dez/22 | 315,28    |                 | 315,28    |
| B3/14  | 15/11/20        | Nov/20 | 289,72    |                 | 289,72    |
| B3/21  | 15/11/20        | Nov/20 | 289,72    |                 | 289,72    |
| B3/22  | 15/11/22        | Nov/22 | 308,32    |                 | 308,32    |
| B3/22  | 15/04/23        | Abr/23 | 331,51    |                 | 331,51    |
| B3/32  | 20/03/05        | Mar/05 | 980,80    | AJURIDICO GOSS  | 980,80    |
| B3/32  | 20/01/06        | Jan/06 | 1.244,91  | A JURIDICO GSSN | 1.244,91  |
| B3/32  | 20/01/07        | Jan/07 | 1.276,84  |                 | 1.276,84  |
| B3/32  | 20/01/08        | Jan/08 | 1.185,00  |                 | 1.185,00  |
| B3/32  | 20/01/09        | Jan/09 | 1.320,00  |                 | 1.320,00  |
| B3/32  | 20/01/10        | Jan/10 | 1.478,43  |                 | 1.478,43  |
| B3/32  | 20/01/11        | Jan/11 | 1.860,96  |                 | 1.860,96  |
| B3/32  | 15/01/12        | Jan/12 | 1.946,13  |                 | 1.946,13  |
| B3/32  | 15/01/13        | Jan/13 | 2.396,87  | JURIDICO GOSSN  | 2.396,87  |
| B3/32  | 15/01/14        | Jan/14 | 2.586,91  |                 | 2.586,91  |
| B3/32  | 15/01/15        | Jan/15 | 3.090,06  |                 | 3.090,06  |
| B3/32  | 15/01/16        | Jan/16 | 3.844,55  |                 | 3.844,55  |
| B3/32  | 15/01/17        | Jan/17 | 2.848,12  |                 | 2.848,12  |
| B3/32  | 15/01/18        | Jan/18 | 3.476,48  |                 | 3.476,48  |
| B3/32  | 15/01/19        | Jan/19 | 3.250,50  |                 | 3.250,50  |
| B3/32  | 15/01/20        | Jan/20 | 3.385,28  |                 | 3.385,28  |
| B3/32  | Dez/20 a Abr/23 |        | 8.721,57  |                 | 8.721,57  |
| B3/33  | 15/05/22        | Mai/22 | 308,09    | AC DR.RICARDO   | 308,09    |
| B3/33  | Set/22 a Out/22 |        | 616,18    | AC DR.RICARDO   | 616,18    |
| B3/33  | 15/01/23        | Jan/23 | 315,28    | AC DR.RICARDO   | 315,28    |
| B3/33  | 15/03/23        | Mar/23 | 315,28    | AC DR.RICARDO   | 315,28    |
| B3/34  | Jan/22 a Abr/23 |        | 4.951,13  |                 | 4.951,13  |
| B4/14  | 15/04/23        | Abr/23 | 315,28    |                 | 315,28    |

|       |                 |          |                 |          |
|-------|-----------------|----------|-----------------|----------|
| B4/22 | Mar/23 a Abr/23 | 682,45   |                 | 682,45   |
| B4/24 | 15/01/23 Jan/23 | 315,28   |                 | 315,28   |
| B4/31 | Dez/20 a Abr/23 | 9.175,12 |                 | 9.175,12 |
| B4/32 | 15/11/22 Nov/22 | 337,73   |                 | 337,73   |
| B4/33 | Ago/22 a Dez/22 | 1.566,68 | JURIDICO        | 1.566,68 |
| B4/33 | 15/03/23 Mar/23 | 315,28   |                 | 315,28   |
| B4/34 | 15/01/23 Jan/23 | 338,77   |                 | 338,77   |
| B4/34 | Mar/23 a Abr/23 | 733,07   |                 | 733,07   |
| B5/01 | 15/11/22 Nov/22 | 339,55   |                 | 339,55   |
| B5/01 | 15/04/23 Abr/23 | 334,34   |                 | 334,34   |
| B5/02 | 15/11/20 Nov/20 | 360,76   | JURIDICO DR GOS | 360,76   |
| B5/03 | 15/10/22 Out/22 | 308,12   |                 | 308,12   |
| B5/03 | 15/02/23 Fev/23 | 315,28   |                 | 315,28   |
| B5/03 | 15/04/23 Abr/23 | 315,28   |                 | 315,28   |
| B5/04 | 15/11/19 Nov/20 | 514,04   | JURIDICO DR JR  | 514,04   |
| B5/04 | Dez/20 a Mar/22 | 6.495,19 | JURIDICO S      | 6.495,19 |
| B5/04 | Jun/22 a Abr/23 | 3.843,72 |                 | 3.843,72 |
| B5/13 | Dez/22 a Abr/23 | 1.658,84 |                 | 1.658,84 |
| B5/14 | Mar/21 a Abr/23 | 8.626,53 |                 | 8.626,53 |
| B6/02 | 15/01/22 Jan/22 | 302,02   |                 | 302,02   |
| B6/02 | 15/03/22 Mar/22 | 308,09   |                 | 308,09   |
| B6/03 | 15/11/22 Nov/22 | 341,90   |                 | 341,90   |
| B6/03 | 15/04/23 Abr/23 | 370,18   |                 | 370,18   |
| B6/04 | Fev/04 a Abr/04 | 2.160,00 |                 | 2.160,00 |
| B6/04 | Jan/22 a Jan/23 | 4.733,99 |                 | 4.733,99 |
| B6/12 | 15/11/22 Nov/22 | 308,09   |                 | 308,09   |
| B6/12 | 15/04/23 Abr/23 | 315,28   |                 | 315,28   |
| B6/13 | Fev/23 a Abr/23 | 1.119,58 |                 | 1.119,58 |
| B6/14 | 15/12/22 Dez/22 | 322,55   |                 | 322,55   |
| B6/21 | Jun/22 a Jan/23 | 1.801,40 | GOSSN ADV       | 1.801,40 |
| B6/21 | 15/04/23 Abr/23 | 315,28   |                 | 315,28   |
| B6/23 | 15/12/21 Dez/21 | 334,38   | JURIDICO GOSSN  | 334,38   |
| B6/23 | 15/06/22 Jun/22 | 308,09   |                 | 308,09   |
| B6/23 | Nov/22 a Mar/23 | 2.062,20 |                 | 2.062,20 |
| B6/24 | Set/21 a Abr/23 | 9.626,01 |                 | 9.626,01 |
| B6/31 | 15/01/23 Jan/23 | 334,34   |                 | 334,34   |
| B6/32 | 26/12/19 Dez/19 | 1.507,42 |                 | 1.507,42 |
| B6/32 | Set/20 a Abr/23 | 9.587,31 |                 | 9.587,31 |
| B6/34 | 15/11/22 Nov/22 | 308,09   |                 | 308,09   |
| B7/03 | 15/09/21 Set/21 | 289,73   |                 | 289,73   |
| B7/03 | Nov/21 a Dez/22 | 4.509,45 |                 | 4.509,45 |
| B7/03 | Fev/23 a Abr/23 | 1.119,76 |                 | 1.119,76 |
| B7/04 | 15/11/20 Nov/20 | 289,72   |                 | 289,72   |
| B7/04 | Jul/21 a Ago/21 | 579,46   |                 | 579,46   |
| B7/11 | 15/04/23 Abr/23 | 315,28   |                 | 315,28   |
| B7/12 | 15/01/23 Jan/23 | 315,28   |                 | 315,28   |
| B7/12 | 15/04/23 Abr/23 | 315,28   |                 | 315,28   |
| B7/14 | Abr/21 a Jan/22 | 2.905,46 |                 | 2.905,46 |
| B7/14 | Mai/22 a Jun/22 | 616,18   |                 | 616,18   |
| B7/14 | Set/22 a Nov/22 | 924,27   |                 | 924,27   |
| B7/14 | Jan/23 a Abr/23 | 1.265,86 |                 | 1.265,86 |
| B7/22 | 15/01/21 Jan/21 | 327,18   |                 | 327,18   |
| B7/22 | 15/07/21 Jul/21 | 300,44   |                 | 300,44   |
| B7/22 | 15/10/21 Out/21 | 319,22   |                 | 319,22   |
| B7/22 | 15/01/23 Jan/23 | 346,72   |                 | 346,72   |
| B7/24 | Jan/02 a Abr/23 | 7.032,57 |                 | 7.032,57 |
| B7/32 | 15/11/22 Nov/22 | 308,09   |                 | 308,09   |
| B7/33 | 15/11/22 Nov/22 | 322,34   |                 | 322,34   |

|                             |                 |            |                 |            |
|-----------------------------|-----------------|------------|-----------------|------------|
| B8/01                       | Abr/22 a Abr/23 | 4.041,12   |                 | 4.041,12   |
| B8/02                       | Jan/22 a Mar/22 | 910,01     |                 | 910,01     |
| B8/02                       | 15/06/22 Jun/22 | 315,44     |                 | 315,44     |
| B8/02                       | 15/08/22 Ago/22 | 308,09     |                 | 308,09     |
| B8/02                       | Nov/22 a Dez/22 | 677,83     |                 | 677,83     |
| B8/02                       | Fev/23 a Abr/23 | 1.004,48   |                 | 1.004,48   |
| B8/03                       | 15/04/23 Abr/23 | 332,70     |                 | 332,70     |
| B8/11                       | Mar/22 a Abr/23 | 4.349,21   |                 | 4.349,21   |
| B8/12                       | 15/11/20 Nov/20 | 289,71     |                 | 289,71     |
| B8/12                       | 15/09/22 Set/22 | 427,14     |                 | 427,14     |
| B8/13                       | 15/11/20 Nov/20 | 289,71     |                 | 289,71     |
| B8/13                       | 15/03/21 Mar/21 | 289,72     |                 | 289,72     |
| B8/22                       | 15/12/20 Dez/20 | 289,73     |                 | 289,73     |
| B8/22                       | 15/08/21 Ago/21 | 289,73     |                 | 289,73     |
| B8/22                       | 15/03/22 Mar/22 | 308,09     |                 | 308,09     |
| B8/22                       | Out/22 a Nov/22 | 616,18     |                 | 616,18     |
| B8/33                       | Nov/22 a Abr/23 | 1.884,49   |                 | 1.884,49   |
| B9/02                       | Set/21 a Abr/23 | 6.120,90   | JURIDICO DRA SI | 6.120,90   |
| B9/04                       | 15/02/22 Fev/22 | 309,61     |                 | 309,61     |
| B9/04                       | Nov/22 a Dez/22 | 623,37     |                 | 623,37     |
| B9/04                       | 15/04/23 Abr/23 | 315,28     |                 | 315,28     |
| B9/11                       | Dez/22 a Jan/23 | 630,56     |                 | 630,56     |
| B9/12                       | Out/21 a Ago/22 | 3.323,75   |                 | 3.323,75   |
| B9/12                       | 15/04/23 Abr/23 | 315,28     |                 | 315,28     |
| B9/14                       | Abr/22 a Abr/23 | 4.728,54   |                 | 4.728,54   |
| B9/23                       | Set/22 a Dez/22 | 1.239,55   |                 | 1.239,55   |
| B9/23                       | Mar/23 a Abr/23 | 630,56     |                 | 630,56     |
| B9/32                       | Jul/21 a Ago/22 | 4.192,93   | JURIDICO DRA SI | 4.192,93   |
| B9/32                       | Out/22 a Abr/23 | 2.403,35   |                 | 2.403,35   |
|                             |                 | +-----     |                 | +-----     |
| TOTAL: 171 Unid.e 1329 Rec. |                 | 466.847,74 |                 | 466.847,74 |

GABY ASSESSORIA TECNICA EM CONDOMINIOS L  
 Tel:(13) 3355-2555 R. CAVALHEIRO NAMI JAFET 309 CENTRO CEP:11410-280 GUARUJA/SP  
 COND JARDIM BELA VIDA II  
 Av. Antenor Pimentel 842 Morrinhos ii Cep:11495-000 Guaruja  
 Relacao das Despesas - Mes de Ref.: Maio/23

|                                       |            |          |           |
|---------------------------------------|------------|----------|-----------|
| -----                                 |            |          |           |
| ENCARGOS SOCIAIS                      | ( 0.28% )  |          |           |
| I.N.S.S. REF. LIMPADORA E             |            |          |           |
| DEDETIZADORA ENSEADA NFs.3600/3610... |            | 313,50   |           |
| I.S.S. REF. 04/2023 LIMPADORA         |            |          |           |
| ENSEADA NF. 3600/3610.....            |            | 79,80    | 393,30    |
| SABESP - AGUA/ESGOTO                  | ( 26.18% ) |          |           |
| SABESP 213M3 04/2023 .....            |            |          | 36.242,33 |
| ENERGIA ELETRICA                      | ( 3.36% )  |          |           |
| ELEKTRO 100KWH 05/2023 .....          |            |          | 4.652,41  |
| SEGURO                                | ( 0.34% )  |          |           |
| TOKIO MARINE SEGURADORA PARC. 4/10... |            |          | 470,39    |
| TELEFONE                              | ( 0.11% )  |          |           |
| VIVO REF. 05/2023.....                |            |          | 146,73    |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS              | ( 3.18% )  |          |           |
| HON. ADMINISTRATIVO REF. 05/2023..... |            | 2.300,00 |           |
| TAXA MAT.EXPEDIENTE REF. 04/2023..... |            | 230,00   |           |
| XEROX REF. 05/2023.....               |            | 237,50   |           |
| EMISSAO BOLETO/POSTAGEM REF. 04/2023. |            | 842,00   |           |
| CLICK PREDIO BOLETO ONLINE REF.       |            |          |           |
| 04/2023.....                          |            | 365,50   |           |
| CORREIO REF. 04/2023.....             |            | 434,75   | 4.409,75  |
| MATERIAL DE LIMPEZA                   | ( 0.07% )  |          |           |
| CRISTAL NF. 478.....                  |            |          | 100,00    |
| MANUTENCOES                           | ( 1.08% )  |          |           |

|   |           |
|---|-----------|
| G MONTEIRO /RONDA - EQUIPAMENTO CFTV<br>NF. 04/2023.....  | 1.500,00  |
| LIMPEZA CAIXAS / DEDETIZACAO ( 0.49% )<br>LIMPADORA ENSEADA REF.<br>DESINSSETIZACAO E DESRATIZACAO -<br>PARC.3..... | 672,00    |
| ACORDO SABESP ( 20.61% )<br>ACORDO SABESP .....   | 28.534,49 |
| EXTINTORES ( 1.08% )<br>BALUARTE EXTINTORES/RECARGA - NF.<br>3227/1710 PARC. 4/12.....                              | 1.493,69  |
| DIVERSOS ( 5.79% )<br>TRIBUNAL DE JUSTICA REF. HONORARIOS<br>PERITO COBRANCA APTO B3-32 PARC. 3/3.                  | 1.866,67  |
| COND JARDIM BELA VIDA II  |           |
| -----   |           |
| DIVERSOS ( 5.79% )<br>DESPESAS COM LIMPEZA DE ESGOTO.....   | 300,00    |
| G. MONTEIRO/ RONDA REF. INSTALACAO E<br>IMPLANTACAO DE TERMINAL DE<br>RECONHECIMENTO FACIAL - PARC. 3/3....         | 1.608,34  |
| AGMAQ NF. 4845 REF. COMPRA DE 1<br>ROCADEIRA - PARC. 4/5.....   | 580,00    |
| AGMAQ NF. 4739 REF. MANUTENCAO DA<br>ROCADEIRA PARC. 3/3.....   | 436,00    |
| MONTE ADVOGADOS REF. CUSTAS COM<br>PROCESSO DE COBRANCA APTO B2/21.....   | 39,26     |
| DESPESAS COM REEMBOLSO DO CAIXINHA...   | 426,00    |
| LIMPADORA ENSEADA NF. 3600 REF.<br>DESOBSTRUCAO CAIXA DE PASSAGEM PARC.<br>2/2.....                                 | 732,70    |
| AJUDA DE CUSTO P/ O SINDICO.....  | 1.320,00  |
| DANILO V. POCCI REF. SERVICO DE<br>JARDINAGEM NA ENTRADA DO PREDIO.....   | 100,00    |
| PARAFUSOS E C GUARUJA NF. 205 REF.  |           |

|   |           |            |
|---|-----------|------------|
| PORTA CADEADOS, LUVA, BARRA DE CANO,<br>DISJUNTOR E FITA CREPE.....   | 613,10    | 8.022,07   |
| ABASTECIMENTO DE GAS ( 9.68% )<br>CIA ULTRAGAZ S/A NF. 2718 11/05/23<br>660kg.....  |           | 13.404,61  |
| OBRAS/REFORMAS/MELHORIAS ( 2.24% )<br>RODRIGUES DE LIMA EDIFICACOES NF.<br>473 REF. SUBSTITUICAO DE TELHAS E<br>MADEIRAMENTO DOS BLOCOS 2,4,6 E 8<br>PARC. 14/15..... |           | 3.108,00   |
| DESPESAS BANCARIAS ( 1.03% )<br>TARIFA LIQUIDACAO DE TITULOS.....   |           | 1.424,86   |
| FUNCIONARIOS TERCEIRIZADOS ( 24.47% )<br>M DO CARMO REF. 04/2023 PARCIAL.....   | 30.000,00 |            |
| M DO CARMO REF. 04/2023 PGTO PARCIAL.   | 3.885,79  | 33.885,79  |
| ----- * Total: GERAL * -----  |           |            |
| TOTAL DE DESPESAS DO MES.....   |           | 138.460,42 |

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

|   |           |            |
|---|-----------|------------|
| -----   |           |            |
| C A I X A   |           |            |
| -----   |           |            |
| Saldo Anterior Disponivel.....                                |           | -37.470,40 |
| APTO B20/14 REF. ACORDO 07/2008 A 09/2021 PARC.<br>19/81..... | +338,15   |            |
| APTO B06/24 REF. ACORDO 07/2015 A 08/2021 PARC.<br>04/18..... | +391,45   |            |
| APTO A02/21 REF. ACORDO 08/2017 A 09/2019 PARC.<br>43/48..... | +236,97   |            |
| APTO B01/21 REF. ACORDO 02/2019 A 12/2021 PARC.<br>16/48..... | +176,54   |            |
| APTO B13/33 REF. ACORDO 05/2019 A 05/2022 PARC.               |           |            |
| COND JARDIM BELA VIDA II                                      |           |            |
| -----   |           |            |
| 12/21.....  | +460,90   |            |
| APTO B17/12 REF. ACORDO 02/2019 A 09/2021 PARC.<br>20/34..... | +392,48   |            |
| ACORDOS DR. RICARDO.....                                      | +3.885,79 |            |
| ACORDO EDSON DIAS.....  | +562,98   |            |
| SIMONE PIX ACORDO.....  | +250,00   |            |
| Aviso(s) Recebido(s) AGUA Ref.Fev/23 1 Unid.(s)               |           |            |

|  |             |             |
|--|-------------|-------------|
| B19/13.....  | +129,37     |             |
| Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref.Fev/23<br>1 Unid.(s) B19/13.....   | +228,43     |             |
| Aviso(s) Recebido(s) AGUA Ref.Mar/23 7 Unid.(s)<br>A1/13,A4/01,B16/11,B19/13,B20/13,B4/22,B9/23.....                 | +690,10     |             |
| Multa/Correcao Ref.Mar/23 6 Unid.(s) A1/13,A4/01,<br>B16/11,B20/13,B4/22,B9/23.....                                  | +85,99      |             |
| ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s)<br>Ref.Mar/23 1 Unid.(s) A4/01.....                                   | +0,33       |             |
| Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref.Mar/23<br>7 Unid.(s) A1/13,A4/01,B16/11,B19/13,B20/13,<br>B4/22,B9/23..... | +1.719,49   |             |
| Aviso(s) Recebido(s) DESCONTO Ref.Abr/23 1 Unid.<br>(s) A3/02.....   | -288,67     |             |
| Aviso(s) Recebido(s) AGUA Ref.Abr/23 32 Unid.(s).  | +2.892,51   |             |
| Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref.Abr/23<br>32 Unid.(s).....   | +7.671,20   |             |
| Multa/Correcao Ref.Abr/23 30 Unid.(s).....   | +212,23     |             |
| ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s)<br>Ref.Abr/23 28 Unid.(s).....  | +59,74      |             |
| Desconto(s) em Avisos(s) Recebido(s) Ref.Abr/23<br>1 Unid.(s) B16/11.....  | -286,76     |             |
| Aviso(s) Recebido(s) MULTA POR INFRACAO Ref.<br>Mai/23 1 Unid.(s) B13/12.....  | +130,20     |             |
| Aviso(s) Recebido(s) AGUA CONSUMO Ref.Mai/23 340<br>Unid.(s).....  | +22.249,60  |             |
| Aviso(s) Recebido(s) Desp./Condominio Ref.Mai/23<br>340 Unid.(s).....  | +81.762,52  |             |
| Multa/Correcao Ref.Mai/23 32 Unid.(s).....   | +212,51     |             |
| ACRESCIMO NAO IDENTIF. em Aviso(s) Recebido(s)<br>Ref.Mai/23 55 Unid.(s).....  | +190,97     |             |
| Desconto(s) em Avisos(s) Recebido(s) Ref.Mai/23<br>1 Unid.(s) B16/21.....  | -10,18      |             |
| Aviso(s) Recebido(s) AGUA Ref.Mai/23 135 Unid.(s)  | +3.170,39   |             |
| Aviso(s) Recebido(s) DESCONTO Ref.Mai/23 1 Unid.<br>(s) B17/21.....  | -228,43     |             |
| JUROS CONTA CORRENTE.....  | +0,45       |             |
| MULTA COND.05/2023.....  | +391,37     | +127.678,62 |
| Despesas efetuadas no mes.....   | -138.460,42 | -138.460,42 |
| Saldo Atual para o proximo mes.....  |             | -48.252,20  |
| FUNDO RESERVA  |             |             |
| -----  |             |             |
| Saldo Anterior Disponivel.....   |             | +41.493,82  |
| Aviso(s) Recebido(s) FUNDO RESERVA Ref.Fev/23 1<br>Unid.(s) B19/13.....  | +21,41      |             |
| Aviso(s) Recebido(s) FUNDO RESERVA Ref.Mar/23 7<br>Unid.(s) A1/13,A4/01,B16/11,B19/13,B20/13,B4/22,                  |             |             |
| COND JARDIM BELA VIDA II   |             |             |
| -----  |             |             |
| B9/23.....   | +161,17     |             |

|  |           |            |
|--|-----------|------------|
| Aviso(s) Recebido(s) FUNDO RESERVA Ref.Abr/23 32 |           |            |
| Unid.(s).....                                    | +719,02   |            |
| Aviso(s) Recebido(s) FUNDO RESERVA Ref.Mai/23    |           |            |
| 340 Unid.(s).....                                | +7.663,60 | +8.565,20  |
| Saldo Atual para o proximo mes.....              |           | +50.059,02 |

RESUMO FINANCEIRO

|                                     |  |            |
|-------------------------------------|--|------------|
| -----                               |  |            |
| Saldo FUNDO RESERVA.....            |  | +50.059,02 |
| Saldo C A I X A.....                |  | -48.252,20 |
| Saldo Atual para o proximo mes..... |  | +1.806,82  |
| -----                               |  |            |

Unidades sem aviso bancario ou em debito

|         |          |        |              |                          |
|---------|----------|--------|--------------|--------------------------|
| -----   |          |        |              |                          |
| Unidade | Dt/Venc. | Refer. | Val.Original | Observacao Valor a Pagar |
| -----   |          |        |              |                          |
| -----   |          |        |              |                          |

NAO HA Unidades sem aviso bancario ou em debito

=====

--- GABY ASSESSORIA TECNICA EM CONDOMINIOS L ---  
 Email: gabyimoveis@gabyimoveis.com Web: www.gabyimoveis.com

List. de Devedores (NAO Quitados) - ordem: Unid+Venc. do cond. 54

COND JARDIM BELA VIDA II (54)

Com data de Vencimento entre / / e 12/07/23 - Dpto: TODOS

Da unidade: a zz, do tipo: a zz - COM Correcao Monetaria em 11/07/23

Todas as contas Bancarias

COND JARDIM BELA VIDA II -----

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total | Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|-----------------------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|----------|------|-----|----------------|-----------|
| AL/02                       | RP | HELIO ISAIAS          | 09/20 | 168,00      | 28/09/20 | / /      |                | 247,28   |      | A   |                | 0         |
| AL/02                       | RP |                       | 10/20 | 350,05      | 15/10/20 | / /      |                | 507,11   |      | A   |                | 0         |
| AL/02                       | RP |                       | 10/20 | 168,00      | 28/10/20 | / /      |                | 243,37   |      | A   |                | 0         |
| AL/02                       | RP |                       | 07/21 | 398,33      | 20/07/21 | / /      |                | 501,90   |      | A   |                | 0         |
| AL/02                       | RP |                       | 02/23 | 381,17      | 15/02/23 | / /      |                | 407,85   |      | A   |                | 960       |
| TOTAL DA UNIDADE AL/02..... |    |                       |       | 1.465,55    |          |          |                | 1.907,51 |      |     |                |           |
| AL/03                       | RP | M DA G. M DOS SANTOS  | 02/23 | 381,17      | 15/02/23 | / /      |                | 407,85   |      | A   |                | 961       |
| TOTAL DA UNIDADE AL/03..... |    |                       |       | 381,17      |          |          |                | 407,85   |      |     |                |           |
| AL/13                       | RP | TERESINHA P. DA SILVA | 02/23 | 458,87      | 15/02/23 | / /      |                | 490,99   |      | A   | AC DR RICARDO  | 965       |
| AL/13                       | RP |                       | 05/23 | 411,84      | 15/05/23 | / /      |                | 428,32   |      | A   |                | 2433      |
| TOTAL DA UNIDADE AL/13..... |    |                       |       | 870,71      |          |          |                | 919,31   |      |     |                |           |
| AL/14                       | RP | GILCEA MARIA GOMES    | 02/23 | 381,17      | 15/02/23 | / /      |                | 407,85   |      | A   |                | 966       |
| AL/14                       | RP |                       | 03/23 | 381,17      | 15/03/23 | / /      |                | 404,04   |      | A   |                | 1469      |
| AL/14                       | RP |                       | 04/23 | 381,17      | 15/04/23 | / /      |                | 400,23   |      | A   |                | 1965      |
| AL/14                       | RP |                       | 05/23 | 381,17      | 15/05/23 | / /      |                | 396,41   |      | A   |                | 2434      |
| AL/14                       | RP |                       | 06/23 | 381,17      | 15/06/23 | / /      |                | 388,79   |      | A   |                | 2898      |
| TOTAL DA UNIDADE AL/14..... |    |                       |       | 1.905,85    |          |          |                | 1.997,32 |      |     |                |           |
| AL/21                       | RP | AGOSTINHO DA S. M     | 01/23 | 400,04      | 15/01/23 | / /      |                | 432,04   |      | A   |                | 455       |
| AL/21                       | RP |                       | 06/23 | 401,58      | 15/06/23 | / /      |                | 409,61   |      | A   |                | 2899      |
| TOTAL DA UNIDADE AL/21..... |    |                       |       | 801,62      |          |          |                | 841,65   |      |     |                |           |
| AL/32                       | RP | JOSE A. G. DE ANDRADE | 03/22 | 373,97      | 15/02/22 | / /      |                | 445,02   |      | A   |                | 0         |
| AL/32                       | RP |                       | 04/22 | 373,97      | 15/04/22 | / /      |                | 437,55   |      | A   |                | 0         |
| AL/32                       | RP |                       | 05/22 | 373,97      | 15/05/22 | / /      |                | 433,81   |      | A   |                | 0         |
| AL/32                       | RP |                       | 06/22 | 373,97      | 15/06/22 | / /      |                | 430,07   |      | A   |                | 0         |
| AL/32                       | RP |                       | 07/22 | 373,97      | 15/07/22 | / /      |                | 426,33   |      | A   |                | 0         |
| AL/32                       | RP |                       | 08/22 | 373,97      | 15/08/22 | / /      |                | 422,59   |      | A   |                | 0         |
| AL/32                       | RP |                       | 09/22 | 373,97      | 15/09/22 | / /      |                | 418,85   |      | A   |                | 0         |
| AL/32                       | RP |                       | 10/22 | 373,97      | 15/10/22 | / /      |                | 415,11   |      | A   |                | 0         |
| AL/32                       | RP |                       | 11/22 | 392,69      | 15/11/22 | / /      |                | 431,96   |      | A   |                | 0         |
| AL/32                       | RP |                       | 12/22 | 406,51      | 15/12/22 | / /      |                | 443,10   |      | A   |                | 14        |
| AL/32                       | RP |                       | 01/23 | 381,17      | 15/01/23 | / /      |                | 411,66   |      | A   |                | 460       |
| AL/32                       | RP |                       | 02/23 | 459,33      | 15/02/23 | / /      |                | 491,49   |      | A   |                | 972       |
| AL/32                       | RP |                       | 03/23 | 381,17      | 15/03/23 | / /      |                | 404,04   |      | A   |                | 1475      |
| AL/32                       | RP |                       | 04/23 | 475,87      | 15/04/23 | / /      |                | 499,67   |      | A   |                | 1971      |
| AL/32                       | RP |                       | 05/23 | 567,59      | 15/05/23 | / /      |                | 590,29   |      | A   |                | 2440      |

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                    | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|-----------------------------|----|-------------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|----------------|-----------|
| A1/32                       | RP | JOSE A. G. DE ANDRADE   | 06/23 | 544,61      | 15/06/23 | / /      |                | 555,50        | A   |                | 2904      |
| TOTAL DA UNIDADE A1/32..... |    |                         |       | 6.600,70    |          |          |                | 7.257,04      |     |                |           |
| A2/01                       | RP | IVAN C. DA S. / A.      | 06/22 | 396,41      | 15/06/22 | / /      |                | 455,87        | A   |                | 0         |
| A2/01                       | RP |                         | 08/22 | 381,53      | 15/08/22 | / /      |                | 431,13        | A   |                | 0         |
| A2/01                       | RP |                         | 10/22 | 408,08      | 15/10/22 | / /      |                | 452,97        | A   |                | 0         |
| A2/01                       | RP |                         | 11/22 | 373,97      | 15/11/22 | / /      |                | 411,37        | A   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE A2/01..... |    |                         |       | 1.559,99    |          |          |                | 1.751,34      |     |                |           |
| A2/03                       | RP | CATARINA R. M. N.       | 01/22 | 378,31      | 15/01/22 | / /      |                | 453,98        | A   | ACORDO         | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE A2/03..... |    |                         |       | 378,31      |          |          |                | 453,98        |     |                |           |
| A2/04                       | RP | ANA P. L. DOS S. ARAUJO | 03/22 | 373,97      | 15/03/22 | / /      |                | 441,29        | A   |                | 0         |
| A2/04                       | RP |                         | 04/22 | 373,97      | 15/04/22 | / /      |                | 437,55        | A   |                | 0         |
| A2/04                       | RP |                         | 05/22 | 373,97      | 15/05/22 | / /      |                | 433,81        | A   |                | 0         |
| A2/04                       | RP |                         | 06/22 | 373,97      | 15/06/22 | / /      |                | 430,07        | A   |                | 0         |
| A2/04                       | RP |                         | 07/22 | 373,97      | 15/07/22 | / /      |                | 426,33        | A   |                | 0         |
| A2/04                       | RP |                         | 08/22 | 373,97      | 15/08/22 | / /      |                | 422,59        | A   |                | 0         |
| A2/04                       | RP |                         | 08/22 | 373,97      | 15/08/22 | / /      |                | 422,59        | A   |                | 0         |
| A2/04                       | RP |                         | 09/22 | 373,97      | 15/09/22 | / /      |                | 418,85        | A   |                | 0         |
| A2/04                       | RP |                         | 10/22 | 373,97      | 15/10/22 | / /      |                | 415,11        | A   |                | 0         |
| A2/04                       | RP |                         | 06/23 | 381,17      | 15/06/23 | / /      |                | 388,79        | A   |                | 2910      |
| TOTAL DA UNIDADE A2/04..... |    |                         |       | 3.746,90    |          |          |                | 4.236,98      |     |                |           |
| A2/21                       | RP | MARIA B. S. CHAVE       | 11/20 | 211,06      | 10/11/20 | / /      |                | 300,85        | A   | JURIDICO MONTE | 1926      |
| TOTAL DA UNIDADE A2/21..... |    |                         |       | 211,06      |          |          |                | 300,85        |     |                |           |
| A2/22                       | RP | ADELINO P. CORREIA      | 05/23 | 381,17      | 15/05/23 | / /      |                | 396,41        | A   |                | 2452      |
| A2/22                       | RP |                         | 06/23 | 381,17      | 15/06/23 | / /      |                | 388,79        | A   |                | 2916      |
| TOTAL DA UNIDADE A2/22..... |    |                         |       | 762,34      |          |          |                | 785,20        |     |                |           |
| A2/24                       | RP | ANTONIO G. C. MENESES   | 10/22 | 373,97      | 15/10/22 | / /      |                | 415,11        | A   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE A2/24..... |    |                         |       | 373,97      |          |          |                | 415,11        |     |                |           |
| A2/31                       | RP | JOSEFA S. DE C.         | 10/11 | 195,74      | 15/10/11 | / /      |                | 827,91        | A   | JURIDICO GOSSN | 0         |
| A2/31                       | RP |                         | 04/14 | 252,19      | 15/04/14 | / /      |                | 805,47        | A   | JURIDICO GOSSH | 0         |
| A2/31                       | RP |                         | 05/14 | 252,19      | 15/05/14 | / /      |                | 789,01        | A   |                | 0         |
| A2/31                       | RP |                         | 06/14 | 252,19      | 15/06/14 | / /      |                | 780,64        | A   |                | 0         |
| A2/31                       | RP |                         | 07/14 | 292,19      | 15/07/14 | / /      |                | 897,83        | A   |                | 0         |
| A2/31                       | RP |                         | 08/14 | 292,19      | 15/08/14 | / /      |                | 892,38        | A   |                | 0         |
| A2/31                       | RP |                         | 10/14 | 267,19      | 15/10/14 | / /      |                | 802,85        | A   | JURIDICO GOSSH | 0         |
| A2/31                       | RP |                         | 11/22 | 373,97      | 15/11/22 | / /      |                | 411,37        | A   |                | 0         |
| A2/31                       | RP |                         | 02/23 | 381,17      | 15/02/23 | / /      |                | 407,85        | A   |                | 987       |
| A2/31                       | RP |                         | 06/23 | 381,17      | 15/06/23 | / /      |                | 388,79        | A   |                | 2919      |
| TOTAL DA UNIDADE A2/31..... |    |                         |       | 2.940,19    |          |          |                | 7.004,10      |     |                |           |
| A3/01                       | RP | CLAUDEMIR M. FRANCA     | 03/23 | 387,37      | 15/03/23 | / /      |                | 410,61        | A   |                | 1494      |
| A3/01                       | RP |                         | 05/23 | 381,17      | 15/05/23 | / /      |                | 396,41        | A   |                | 2459      |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3EB.

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total | Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|-----------------------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|----------|------|-----|----------------|-----------|
| A3/01                       | RP | CLAUDEMIR M. FRANCA   | 06/23 | 381,17      | 15/06/23 | / /      |                | 388,79   | A    |     |                | 2923      |
| TOTAL DA UNIDADE A3/01..... |    |                       |       | 1.149,71    |          |          |                | 1.195,81 |      |     |                |           |
| A3/02                       | RP | ANDREA FERREIRA       | 11/22 | 170,18      | 15/11/22 | / /      |                | 187,19   | A    |     |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE A3/02..... |    |                       |       | 170,18      |          |          |                | 187,19   |      |     |                |           |
| A3/03                       | RP | ANDREA C. DE B. L. V. | 03/23 | 382,63      | 15/03/23 | / /      |                | 405,59   | A    |     |                | 1496      |
| A3/03                       | RP |                       | 04/23 | 384,64      | 15/04/23 | / /      |                | 403,87   | A    |     |                | 1992      |
| A3/03                       | RP |                       | 05/23 | 398,00      | 15/05/23 | / /      |                | 413,92   | A    |     |                | 2461      |
| A3/03                       | RP |                       | 06/23 | 399,78      | 15/06/23 | / /      |                | 407,78   | A    |     |                | 2925      |
| TOTAL DA UNIDADE A3/03..... |    |                       |       | 1.565,05    |          |          |                | 1.631,16 |      |     |                |           |
| A3/11                       | RP | MARGARETE M. DA S. A. | 06/23 | 381,17      | 15/06/23 | / /      |                | 388,79   | A    |     |                | 2927      |
| TOTAL DA UNIDADE A3/11..... |    |                       |       | 381,17      |          |          |                | 388,79   |      |     |                |           |
| A3/12                       | RP | VERA L. M. DA COSTA   | 11/22 | 376,47      | 15/11/22 | / /      |                | 414,12   | A    |     |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE A3/12..... |    |                       |       | 376,47      |          |          |                | 414,12   |      |     |                |           |
| A3/24                       | RP | HAROLDO F. LIMA       | 05/22 | 491,69      | 15/05/22 | / /      |                | 570,36   | A    |     |                | 0         |
| A3/24                       | RP |                       | 06/22 | 419,00      | 15/06/22 | / /      |                | 481,85   | A    |     |                | 0         |
| A3/24                       | RP |                       | 07/22 | 444,31      | 15/07/22 | / /      |                | 506,52   | A    |     |                | 0         |
| A3/24                       | RP |                       | 08/22 | 420,44      | 15/08/22 | / /      |                | 475,10   | A    |     |                | 0         |
| A3/24                       | RP |                       | 09/22 | 417,93      | 15/09/22 | / /      |                | 468,08   | A    |     |                | 0         |
| A3/24                       | RP |                       | 10/22 | 420,59      | 15/10/22 | / /      |                | 466,85   | A    |     |                | 0         |
| A3/24                       | RP |                       | 11/22 | 432,64      | 15/11/22 | / /      |                | 475,90   | A    |     |                | 0         |
| A3/24                       | RP |                       | 12/22 | 388,34      | 15/12/22 | / /      |                | 423,29   | A    |     |                | 44        |
| A3/24                       | RP |                       | 01/23 | 437,66      | 15/01/23 | / /      |                | 472,67   | A    |     |                | 490       |
| A3/24                       | RP |                       | 06/23 | 381,17      | 15/06/23 | / /      |                | 388,79   | A    |     |                | 2934      |
| TOTAL DA UNIDADE A3/24..... |    |                       |       | 4.253,77    |          |          |                | 4.729,41 |      |     |                |           |
| A3/32                       | RP | ROBERTO F. SORRENTINO | 01/01 | 1.125,61    | 10/03/22 | / /      |                | 1.328,22 | A    |     |                | 0         |
| A3/32                       | RP |                       | 09/22 | 373,97      | 15/09/22 | / /      |                | 418,85   | A    |     |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE A3/32..... |    |                       |       | 1.499,58    |          |          |                | 1.747,07 |      |     |                |           |
| A3/33                       | RP | CLAUDIA L. P. SANTOS  | 08/22 | 374,73      | 15/08/22 | / /      |                | 423,44   | A    |     |                | 0         |
| A3/33                       | RP |                       | 09/22 | 383,67      | 15/09/22 | / /      |                | 429,71   | A    |     |                | 0         |
| A3/33                       | RP |                       | 10/22 | 373,97      | 15/10/22 | / /      |                | 415,11   | A    |     |                | 0         |
| A3/33                       | RP |                       | 11/22 | 373,97      | 15/11/22 | / /      |                | 411,37   | A    |     |                | 0         |
| A3/33                       | RP |                       | 02/23 | 381,17      | 15/02/23 | / /      |                | 407,85   | A    |     |                | 1005      |
| A3/33                       | RP |                       | 03/23 | 398,13      | 15/03/23 | / /      |                | 422,02   | A    |     |                | 1508      |
| A3/33                       | RP |                       | 04/23 | 390,84      | 15/04/23 | / /      |                | 410,39   | A    |     |                | 2004      |
| A3/33                       | RP |                       | 05/23 | 397,47      | 15/05/23 | / /      |                | 413,37   | A    |     |                | 2473      |
| A3/33                       | RP |                       | 06/23 | 381,17      | 15/06/23 | / /      |                | 388,79   | A    |     |                | 2937      |
| TOTAL DA UNIDADE A3/33..... |    |                       |       | 3.455,12    |          |          |                | 3.722,05 |      |     |                |           |
| A4/01                       | RP | MARIA A. DA S. S. S.  | 01/10 | 214,38      | 15/10/22 | / /      |                | 237,96   | A    |     |                | 0         |
| A4/01                       | RP |                       | 11/22 | 619,63      | 15/11/22 | / /      |                | 681,59   | A    |     |                | 0         |
| A4/01                       | RP |                       | 02/10 | 214,43      | 15/11/22 | / /      |                | 235,87   | A    |     |                | 0         |

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                 | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao....  | N. Numero |
|-----------------------------|----|----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|-----------------|-----------|
| A4/01                       | RP | MARIA A. DA S. S. S. | 12/22 | 389,12      | 15/12/22 | / /      |                | 424,14        | A   |                 | 49        |
| A4/01                       | RP |                      | 06/23 | 405,21      | 15/06/23 | / /      |                | 413,31        | A   |                 | 2939      |
| TOTAL DA UNIDADE A4/01..... |    |                      |       | 1.842,77    |          |          |                | 1.992,87      |     |                 |           |
| A4/24                       | RP | GABRIELLA DOS S. O.  | 12/20 | 351,85      | 15/12/20 | / /      |                | 493,18        | A   | JURIDICO DRA SI | 0         |
| A4/24                       | RP |                      | 01/21 | 362,00      | 15/01/21 | / /      |                | 496,44        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                      | 05/21 | 375,91      | 15/01/21 | / /      |                | 515,52        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                      | 02/21 | 351,85      | 15/02/21 | / /      |                | 477,59        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                      | 03/21 | 362,00      | 15/03/21 | / /      |                | 483,71        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                      | 04/21 | 364,93      | 15/04/21 | / /      |                | 479,82        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                      | 05/21 | 375,91      | 15/05/21 | / /      |                | 488,59        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                      | 06/21 | 423,61      | 15/06/21 | / /      |                | 541,16        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                      | 07/21 | 433,44      | 15/07/21 | / /      |                | 546,14        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                      | 08/21 | 423,63      | 15/08/21 | / /      |                | 529,53        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                      | 09/21 | 407,80      | 15/09/21 | / /      |                | 505,68        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                      | 10/21 | 401,40      | 15/10/21 | / /      |                | 493,72        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                      | 11/21 | 404,97      | 15/11/21 | / /      |                | 494,06        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                      | 12/21 | 381,95      | 15/12/21 | / /      |                | 462,16        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                      | 01/22 | 416,06      | 15/01/22 | / /      |                | 499,27        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                      | 02/22 | 422,03      | 15/02/22 | / /      |                | 502,22        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                      | 03/22 | 399,36      | 15/03/22 | / /      |                | 471,25        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                      | 04/22 | 416,34      | 15/04/22 | / /      |                | 487,12        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                      | 05/22 | 373,97      | 15/05/22 | / /      |                | 433,81        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                      | 06/22 | 373,97      | 15/06/22 | / /      |                | 430,07        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                      | 07/22 | 373,97      | 15/07/22 | / /      |                | 426,33        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                      | 08/22 | 388,90      | 15/08/22 | / /      |                | 439,46        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                      | 09/22 | 380,03      | 15/09/22 | / /      |                | 425,63        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                      | 10/22 | 518,54      | 15/10/22 | / /      |                | 575,58        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                      | 11/22 | 497,49      | 15/11/22 | / /      |                | 547,24        | A   |                 | 0         |
| A4/24                       | RP |                      | 12/22 | 389,12      | 15/12/22 | / /      |                | 424,14        | A   |                 | 60        |
| A4/24                       | RP |                      | 01/23 | 417,26      | 15/01/23 | / /      |                | 450,65        | A   |                 | 506       |
| A4/24                       | RP |                      | 02/23 | 455,59      | 15/02/23 | / /      |                | 487,48        | A   |                 | 1018      |
| A4/24                       | RP |                      | 03/23 | 431,69      | 15/03/23 | / /      |                | 457,59        | A   |                 | 1521      |
| A4/24                       | RP |                      | 04/23 | 472,37      | 15/04/23 | / /      |                | 495,99        | A   |                 | 2017      |
| TOTAL DA UNIDADE A4/24..... |    |                      |       | 12.147,94   |          |          |                | 14.561,13     |     |                 |           |
| A4/31                       | RP | MARLENE DE O. LIMA   | 09/22 | 373,97      | 15/09/22 | / /      |                | 418,85        | A   |                 | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE A4/31..... |    |                      |       | 373,97      |          |          |                | 418,85        |     |                 |           |
| A4/33                       | RP | CLAYTON P. DE M. L.  | 10/20 | 411,29      | 30/10/20 | / /      |                | 595,82        | A   | JURIDICO DR J R | 0         |
| A4/33                       | RP |                      | 10/20 | 323,20      | 30/10/20 | / /      |                | 468,21        | A   |                 | 0         |
| A4/33                       | RP |                      | 11/20 | 50,28       | 10/11/20 | / /      |                | 71,67         | A   |                 | 0         |
| A4/33                       | RP |                      | 11/20 | 173,89      | 10/11/20 | / /      |                | 247,86        | A   |                 | 0         |
| A4/33                       | RP |                      | 11/20 | 502,25      | 10/11/20 | / /      |                | 715,92        | A   |                 | 0         |
| A4/33                       | RP |                      | 11/22 | 405,88      | 15/11/22 | / /      |                | 446,47        | A   |                 | 0         |
| A4/33                       | RP |                      | 06/23 | 405,25      | 15/06/23 | / /      |                | 413,36        | A   |                 | 2953      |
| TOTAL DA UNIDADE A4/33..... |    |                      |       | 2.272,04    |          |          |                | 2.959,31      |     |                 |           |
| A5/21                       | RP | ANNA C. S. DA S. S.  | 05/21 | 351,85      | 15/05/21 | / /      |                | 457,31        | A   |                 | 0         |
| A5/21                       | RP |                      | 06/21 | 351,85      | 15/06/21 | / /      |                | 449,49        | A   |                 | 0         |
| A5/21                       | RP |                      | 07/21 | 351,85      | 15/07/21 | / /      |                | 443,33        | A   |                 | 0         |
| A5/21                       | RP |                      | 08/21 | 351,85      | 15/08/21 | / /      |                | 439,82        | A   |                 | 0         |

| Cd. Unidade                  | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total | Pag. | Dpt | Observacao..... | N. Numero |
|------------------------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|----------|------|-----|-----------------|-----------|
| TOTAL DA UNIDADE A5/21.....  |    |                       |       | 1.407,40    |          |          |                | 1.789,95 |      |     |                 |           |
| A5/23                        | RP | ELIETE G. DO N.       | 11/22 | 373,97      | 15/11/22 | / /      |                | 411,37   | A    |     |                 | 0         |
| A5/23                        | RP |                       | 06/23 | 407,53      | 15/06/23 | / /      |                | 415,68   | A    |     |                 | 2965      |
| TOTAL DA UNIDADE A5/23.....  |    |                       |       | 781,50      |          |          |                | 827,05   |      |     |                 |           |
| A5/32                        | RP | NILTON RAMOS          | 03/23 | 409,44      | 15/03/23 | / /      |                | 434,01   | A    |     |                 | 1539      |
| TOTAL DA UNIDADE A5/32.....  |    |                       |       | 409,44      |          |          |                | 434,01   |      |     |                 |           |
| B1/04                        | RP | SEVERINO F. DA SILVA  | 08/22 | 324,77      | 15/08/22 | / /      |                | 366,99   | A    |     |                 | 0         |
| B1/04                        | RP |                       | 04/23 | 408,05      | 15/04/23 | / /      |                | 428,45   | A    |     |                 | 2041      |
| TOTAL DA UNIDADE B1/04.....  |    |                       |       | 732,82      |          |          |                | 795,44   |      |     |                 |           |
| B1/13                        | RP | JOSE PEDRO T. NETO    | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90   | A    |     |                 | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B1/13.....  |    |                       |       | 308,09      |          |          |                | 338,90   |      |     |                 |           |
| B1/21                        | RP | BIANCA DE A. V. DA S. | 11/20 | 53,40       | 15/11/20 | / /      |                | 76,13    | A    |     |                 | 0         |
| B1/21                        | RP |                       | 01/43 | 176,54      | 21/07/22 | / /      |                | 201,25   | A    |     |                 | 0         |
| B1/21                        | RP |                       | 02/43 | 176,54      | 21/08/22 | / /      |                | 199,49   | A    |     |                 | 0         |
| B1/21                        | RP |                       | 03/43 | 176,54      | 21/09/22 | / /      |                | 197,72   | A    |     |                 | 0         |
| B1/21                        | RP |                       | 04/43 | 176,54      | 21/10/22 | / /      |                | 195,96   | A    |     |                 | 0         |
| B1/21                        | RP |                       | 05/43 | 176,54      | 21/11/22 | / /      |                | 194,19   | A    |     |                 | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B1/21.....  |    |                       |       | 936,10      |          |          |                | 1.064,74 |      |     |                 |           |
| B1/31                        | RP | LETICIA K. T. DANTAS  | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 355,54   | A    |     |                 | 0         |
| B1/31                        | RP |                       | 01/22 | 300,20      | 15/01/22 | / /      |                | 360,24   | A    |     |                 | 0         |
| B1/31                        | RP |                       | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 341,98   | A    |     |                 | 0         |
| B1/31                        | RP |                       | 04/23 | 322,58      | 15/04/23 | / /      |                | 338,71   | A    |     |                 | 2050      |
| TOTAL DA UNIDADE B1/31.....  |    |                       |       | 1.224,70    |          |          |                | 1.396,47 |      |     |                 |           |
| B10/02                       | RP | JOSELITO F. DO N.     | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90   | A    |     |                 | 0         |
| B10/02                       | RP |                       | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59   | A    |     |                 | 2988      |
| TOTAL DA UNIDADE B10/02..... |    |                       |       | 623,37      |          |          |                | 660,49   |      |     |                 |           |
| B10/12                       | RP | EDVALDO DOS SANTOS    | 11/22 | 377,14      | 15/11/22 | / /      |                | 414,85   | A    |     |                 | 1939      |
| TOTAL DA UNIDADE B10/12..... |    |                       |       | 377,14      |          |          |                | 414,85   |      |     |                 |           |
| B10/13                       | RP | ZILMAR SATELIS        | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 348,14   | A    |     |                 | 0         |
| B10/13                       | RP |                       | 09/22 | 363,27      | 15/09/22 | / /      |                | 406,87   | A    |     |                 | 0         |
| B10/13                       | RP |                       | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 341,98   | A    |     |                 | 0         |
| B10/13                       | RP |                       | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90   | A    |     |                 | 0         |
| B10/13                       | RP |                       | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 343,66   | A    |     |                 | 103       |
| B10/13                       | RP |                       | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 340,51   | A    |     |                 | 549       |
| B10/13                       | RP |                       | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 337,35   | A    |     |                 | 1061      |
| B10/13                       | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 334,20   | A    |     |                 | 1564      |
| B10/13                       | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 331,05   | A    |     |                 | 2060      |
| B10/13                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 327,90   | A    |     |                 | 2529      |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3EB.

| Cd. Unidade                  | Tp | Nome                 | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|------------------------------|----|----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|----------------|-----------|
| B10/13                       | RP | ZILMAR SATELIS       | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                | 2993      |
| TOTAL DA UNIDADE B10/13..... |    |                      |       | 3.494,50    |          |          |                | 3.772,15      |     |                |           |
| B10/23                       | RP | ALEX A. G. FREIRE    | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 363,54        | A   |                | 0         |
| B10/23                       | RP |                      | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                | 2997      |
| TOTAL DA UNIDADE B10/23..... |    |                      |       | 623,37      |          |          |                | 685,13        |     |                |           |
| B10/24                       | RP | ZULMIRA DE S. BATOLI | 01/05 | 934,05      | 20/01/05 | / /      |                | 7.321,90      | A   | JURIDICO GOSSN | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 01/06 | 1.206,64    | 20/01/06 | / /      |                | 8.670,68      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 01/07 | 975,13      | 20/01/07 | / /      |                | 6.552,79      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 01/08 | 1.090,00    | 20/01/08 | / /      |                | 6.687,00      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 01/09 | 1.320,00    | 20/01/09 | / /      |                | 7.288,63      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 01/10 | 1.462,00    | 20/01/10 | / /      |                | 7.416,54      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 01/11 | 1.859,51    | 20/01/11 | / /      |                | 8.458,32      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 01/12 | 1.901,21    | 15/01/12 | / /      |                | 7.941,90      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 01/13 | 2.397,76    | 15/01/13 | / /      |                | 9.513,54      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 01/14 | 1.984,63    | 15/01/14 | / /      |                | 6.509,10      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 01/15 | 3.202,67    | 15/01/15 | / /      |                | 9.340,80      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 01/16 | 1.845,20    | 15/01/16 | / /      |                | 4.554,70      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 04/18 | 283,87      | 15/04/18 | / /      |                | 551,18        | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 05/19 | 861,43      | 15/05/19 | / /      |                | 1.463,97      | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 01/20 | 1.020,55    | 15/01/20 | / /      |                | 1.608,91      | A   | JURIDICO GOSSN | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 05/21 | 289,73      | 15/05/21 | / /      |                | 376,57        | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 06/21 | 289,73      | 15/06/21 | / /      |                | 370,13        | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 07/21 | 289,73      | 15/07/21 | / /      |                | 365,06        | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 08/21 | 289,73      | 15/08/21 | / /      |                | 362,16        | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 09/21 | 289,73      | 15/09/21 | / /      |                | 359,26        | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 10/21 | 289,73      | 15/10/21 | / /      |                | 356,36        | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 11/21 | 289,73      | 15/11/21 | / /      |                | 353,47        | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 355,54        | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 357,38        | A   |                | 0         |
| B10/24                       | RP |                      | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 354,30        | A   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B10/24..... |    |                      |       | 25.282,77   |          |          |                | 97.490,19     |     |                |           |
| B10/32                       | RP | MARIA A. DE OLIVEIRA | 04/07 | 134,92      | 20/04/07 | / /      |                | 885,58        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 12/07 | 95,00       | 20/12/07 | / /      |                | 590,51        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 05/08 | 95,00       | 20/05/08 | / /      |                | 561,59        | A   | JURIDICO DR JR | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 06/08 | 95,00       | 15/06/08 | / /      |                | 554,32        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 09/08 | 95,00       | 20/09/08 | / /      |                | 539,22        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 10/08 | 110,00      | 20/10/08 | / /      |                | 621,21        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 12/08 | 110,00      | 20/12/08 | / /      |                | 611,35        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 01/09 | 110,00      | 20/01/09 | / /      |                | 607,38        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 02/09 | 110,00      | 20/02/09 | / /      |                | 601,35        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 03/09 | 110,00      | 20/03/09 | / /      |                | 597,31        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 04/09 | 110,00      | 20/04/09 | / /      |                | 593,96        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 05/09 | 110,00      | 20/05/09 | / /      |                | 588,51        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 06/09 | 110,00      | 20/06/09 | / /      |                | 582,86        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 07/09 | 110,00      | 15/07/09 | / /      |                | 578,29        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 08/09 | 110,00      | 20/08/09 | / /      |                | 576,09        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 09/09 | 110,00      | 20/09/09 | / /      |                | 572,24        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 10/09 | 110,00      | 20/10/09 | / /      |                | 569,17        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 11/09 | 110,00      | 15/11/09 | / /      |                | 565,68        | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 12/09 | 110,00      | 20/12/09 | / /      |                | 561,50        | A   |                | 0         |

| Cd. Unidade                  | Tp | Nome                 | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total | Pag.      | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|------------------------------|----|----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|----------|-----------|-----|----------------|-----------|
| B10/32                       | RP | MARIA A. DE OLIVEIRA | 01/10 | 110,00      | 20/01/10 | / /      |                |          | 558,01    | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 02/10 | 110,00      | 20/02/10 | / /      |                |          | 551,08    | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 03/10 | 110,00      | 20/03/10 | / /      |                |          | 545,16    | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 04/10 | 110,00      | 20/04/10 | / /      |                |          | 539,26    | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 05/10 | 120,14      | 20/05/10 | / /      |                |          | 582,46    | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 06/10 | 120,14      | 20/06/10 | / /      |                |          | 577,75    | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 07/10 | 120,14      | 20/07/10 | / /      |                |          | 576,15    | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 08/10 | 120,14      | 20/08/10 | / /      |                |          | 574,31    | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 09/10 | 124,99      | 20/09/10 | / /      |                |          | 595,56    | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 10/10 | 145,98      | 20/10/10 | / /      |                |          | 689,16    | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 11/10 | 145,98      | 15/11/10 | / /      |                |          | 680,20    | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 12/10 | 146,15      | 20/12/10 | / /      |                |          | 671,41    | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 01/11 | 125,07      | 20/01/11 | / /      |                |          | 568,90    | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 02/11 | 165,08      | 20/02/11 | / /      |                |          | 740,96    | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 03/11 | 165,08      | 20/03/11 | / /      |                |          | 734,06    | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 04/11 | 165,08      | 20/04/11 | / /      |                |          | 726,34    | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 05/11 | 154,90      | 20/05/11 | / /      |                |          | 673,99    | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 06/11 | 154,90      | 20/06/11 | / /      |                |          | 667,47    | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 07/11 | 154,90      | 15/07/11 | / /      |                |          | 663,29    | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 08/11 | 154,90      | 15/08/11 | / /      |                |          | 660,59    | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 09/11 | 154,90      | 15/09/11 | / /      |                |          | 657,88    | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 10/11 | 154,90      | 15/10/11 | / /      |                |          | 655,17    | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 11/11 | 154,90      | 15/11/11 | / /      |                |          | 652,47    | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 12/11 | 154,90      | 15/12/11 | / /      |                |          | 649,76    | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 01/12 | 619,60      | 15/01/12 | / /      |                | 2.588,24 |           | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 02/12 | 154,90      | 15/02/12 | / /      |                |          | 644,35    | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 03/12 | 154,90      | 15/03/12 | / /      |                |          | 641,65    | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 04/12 | 154,90      | 15/04/12 | / /      |                |          | 638,94    | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 08/17 | 259,12      | 15/08/17 | / /      |                |          | 534,07    | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 08/18 | 296,81      | 15/08/18 | / /      |                |          | 549,61    | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 12/18 | 296,81      | 15/12/18 | / /      |                |          | 533,56    | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 07/20 | 120,14      | 15/07/20 | / /      |                |          | 180,86    | A   |                | 0         |
| B10/32                       | RP |                      | 03/21 | 289,73      | 15/03/21 | / /      |                |          | 387,14    | A   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B10/32..... |    |                      |       | 7.745,00    |          |          |                |          | 33.247,93 |     |                |           |
| B11/01                       | RP | ISAIAS DOS SANTOS    | 11/20 | 289,71      | 15/11/20 | / /      |                |          | 412,96    | A   |                | 0         |
| B11/01                       | RP |                      | 05/21 | 289,73      | 15/05/21 | / /      |                |          | 376,57    | A   |                | 0         |
| B11/01                       | RP |                      | 06/21 | 289,73      | 15/06/21 | / /      |                |          | 370,13    | A   |                | 0         |
| B11/01                       | RP |                      | 07/21 | 289,73      | 15/07/21 | / /      |                |          | 365,06    | A   |                | 0         |
| B11/01                       | RP |                      | 08/21 | 289,73      | 15/08/21 | / /      |                |          | 362,16    | A   |                | 0         |
| B11/01                       | RP |                      | 02/22 | 308,85      | 15/02/22 | / /      |                |          | 367,53    | A   |                | 0         |
| B11/01                       | RP |                      | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                |          | 363,54    | A   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B11/01..... |    |                      |       | 2.065,57    |          |          |                |          | 2.617,95  |     |                |           |
| B11/02                       | RP | FLAVIANO O. DE BRITO | 12/22 | 334,78      | 15/12/22 | / /      |                |          | 364,91    | A   |                | 114       |
| B11/02                       | RP |                      | 01/23 | 336,54      | 15/01/23 | / /      |                |          | 363,46    | A   |                | 560       |
| B11/02                       | RP |                      | 02/23 | 370,36      | 15/02/23 | / /      |                |          | 396,29    | A   |                | 1072      |
| B11/02                       | RP |                      | 03/23 | 359,06      | 15/03/23 | / /      |                |          | 380,60    | A   |                | 1575      |
| B11/02                       | RP |                      | 04/23 | 344,28      | 15/04/23 | / /      |                |          | 361,50    | A   |                | 2071      |
| B11/02                       | RP |                      | 05/23 | 338,10      | 15/05/23 | / /      |                |          | 351,62    | A   |                | 2540      |
| B11/02                       | RP |                      | 06/23 | 346,64      | 15/06/23 | / /      |                |          | 353,57    | A   |                | 3004      |
| TOTAL DA UNIDADE B11/02..... |    |                      |       | 2.429,76    |          |          |                |          | 2.571,95  |     |                |           |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3EB.

| Cd. Unidade                  | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao....   | N. Numero |
|------------------------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|------------------|-----------|
| B11/11                       | RP | ALFRA SILVA SANTOS    | 11/20 | 289,71      | 15/11/20 | / /      |                | 412,96        | A   |                  | 0         |
| B11/11                       | RP |                       | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 340,51        | A   |                  | 563       |
| TOTAL DA UNIDADE B11/11..... |    |                       |       | 604,99      |          |          |                | 753,47        |     |                  |           |
| B11/22                       | RP | JOSELITO G. DOS S.    | 11/20 | 289,71      | 15/11/20 | / /      |                | 412,96        | A   |                  | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B11/22..... |    |                       |       | 289,71      |          |          |                | 412,96        |     |                  |           |
| B11/33                       | RP | RENATO LIRA DE LIMA   | 11/20 | 289,71      | 15/11/20 | / /      |                | 412,96        | A   |                  | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B11/33..... |    |                       |       | 289,71      |          |          |                | 412,96        |     |                  |           |
| B12/14                       | RP | CLAUDIA M. DOS SANTOS | 01/04 | 165,59      | 15/10/22 | / /      |                | 183,80        | A   |                  | 0         |
| B12/14                       | RP |                       | 02/04 | 165,59      | 15/11/22 | / /      |                | 182,15        | A   |                  | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B12/14..... |    |                       |       | 331,18      |          |          |                | 365,95        |     |                  |           |
| B12/23                       | RP | IRACI S. DE MATTOS    | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                  | 0         |
| B12/23                       | RP |                       | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 343,66        | A   |                  | 139       |
| B12/23                       | RP |                       | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 340,51        | A   |                  | 585       |
| B12/23                       | RP |                       | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 337,35        | A   |                  | 1097      |
| B12/23                       | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                  | 1600      |
| B12/23                       | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 331,05        | A   |                  | 2096      |
| B12/23                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 327,90        | A   |                  | 2565      |
| B12/23                       | RP |                       | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                  | 3029      |
| TOTAL DA UNIDADE B12/23..... |    |                       |       | 2.515,05    |          |          |                | 2.675,16      |     |                  |           |
| B13/03                       | RP | SALETE T. DE LIMA     | 12/22 | 335,36      | 15/12/22 | / /      |                | 365,55        | A   |                  | 147       |
| TOTAL DA UNIDADE B13/03..... |    |                       |       | 335,36      |          |          |                | 365,55        |     |                  |           |
| B13/13                       | RP | SUELLEN M. DA SILVA   | 03/21 | 289,73      | 15/03/21 | / /      |                | 387,14        | A   | CARTA COBRANCA   | 0         |
| B13/13                       | RP |                       | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 348,14        | A   |                  | 0         |
| B13/13                       | RP |                       | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                  | 0         |
| B13/13                       | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                  | 1612      |
| B13/13                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 327,90        | A   |                  | 2577      |
| TOTAL DA UNIDADE B13/13..... |    |                       |       | 1.536,47    |          |          |                | 1.736,28      |     |                  |           |
| B13/33                       | RP | GUSTAVO B. DA S. S.   | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 354,30        | A   |                  | 0         |
| B13/33                       | RP |                       | 01/20 | 530,90      | 24/07/22 | / /      |                | 605,23        | A   |                  | 0         |
| B13/33                       | RP |                       | 02/20 | 530,91      | 24/08/22 | / /      |                | 599,93        | A   |                  | 0         |
| B13/33                       | RP |                       | 03/20 | 530,91      | 24/09/22 | / /      |                | 594,62        | A   |                  | 0         |
| B13/33                       | RP |                       | 04/20 | 530,91      | 24/10/22 | / /      |                | 589,31        | A   |                  | 0         |
| B13/33                       | RP |                       | 05/20 | 530,91      | 24/11/22 | / /      |                | 584,00        | A   |                  | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B13/33..... |    |                       |       | 2.962,63    |          |          |                | 3.327,39      |     |                  |           |
| B13/34                       | RP | IVANILDE T. COSTA     | 02/21 | 289,73      | 15/02/21 | / /      |                | 393,27        | A   | AC JURID DR. JR  | 0         |
| B13/34                       | RP |                       | 03/21 | 289,73      | 15/03/21 | / /      |                | 387,14        | A   |                  | 0         |
| B13/34                       | RP |                       | 04/21 | 289,73      | 15/04/21 | / /      |                | 380,92        | A   |                  | 0         |
| B13/34                       | RP |                       | 05/21 | 300,89      | 15/05/21 | / /      |                | 391,08        | A   | AC. JURID.       | 0         |
| B13/34                       | RP |                       | 09/21 | 331,12      | 15/09/21 | / /      |                | 410,59        | A   | AC JURID. DRA SI | 0         |
| B13/34                       | RP |                       | 10/21 | 321,91      | 15/10/21 | / /      |                | 395,95        | A   |                  | 0         |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3EB.

| Cd. Unidade                  | Tp | Nome                 | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao....  | N. Numero |
|------------------------------|----|----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|-----------------|-----------|
| B13/34                       | RP | IVANILDE T. COSTA    | 11/21 | 320,96      | 15/11/21 | / /      |                | 391,57        | A   |                 | 0         |
| B13/34                       | RP |                      | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 355,54        | A   |                 | 0         |
| B13/34                       | RP |                      | 01/22 | 293,87      | 15/01/22 | / /      |                | 352,65        | A   |                 | 0         |
| B13/34                       | RP |                      | 02/22 | 308,09      | 15/02/22 | / /      |                | 366,63        | A   |                 | 0         |
| B13/34                       | RP |                      | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 363,54        | A   |                 | 0         |
| B13/34                       | RP |                      | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 360,46        | A   | AC JURID DRA SI | 0         |
| B13/34                       | RP |                      | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 341,98        | A   |                 | 0         |
| B13/34                       | RP |                      | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                 | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B13/34..... |    |                      |       | 4.272,22    |          |          |                | 5.230,22      |     |                 |           |
| B14/03                       | RP | MICHELLE S. DE SOUSA | 12/21 | 301,56      | 15/12/21 | / /      |                | 364,89        | A   |                 | 0         |
| B14/03                       | RP |                      | 05/22 | 348,05      | 15/05/22 | / /      |                | 403,74        | A   |                 | 0         |
| B14/03                       | RP |                      | 06/22 | 399,80      | 15/06/22 | / /      |                | 459,77        | A   |                 | 0         |
| B14/03                       | RP |                      | 07/22 | 346,90      | 15/07/22 | / /      |                | 395,47        | A   |                 | 0         |
| B14/03                       | RP |                      | 08/22 | 366,68      | 15/08/22 | / /      |                | 414,34        | A   |                 | 0         |
| B14/03                       | RP |                      | 09/22 | 391,18      | 15/09/22 | / /      |                | 438,12        | A   |                 | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B14/03..... |    |                      |       | 2.154,17    |          |          |                | 2.476,33      |     |                 |           |
| B14/04                       | RP | JORGE FRANCO         | 01/01 | 958,15      | 07/10/22 | / /      |                | 1.063,54      | A   |                 | 0         |
| B14/04                       | RP |                      | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 341,98        | A   |                 | 0         |
| B14/04                       | RP |                      | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                 | 0         |
| B14/04                       | RP |                      | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 343,66        | A   |                 | 164       |
| B14/04                       | RP |                      | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 340,51        | A   |                 | 610       |
| B14/04                       | RP |                      | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 337,35        | A   |                 | 1122      |
| B14/04                       | RP |                      | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                 | 1625      |
| B14/04                       | RP |                      | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 331,05        | A   |                 | 2121      |
| B14/04                       | RP |                      | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 327,90        | A   |                 | 2590      |
| B14/04                       | RP |                      | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                 | 3054      |
| TOTAL DA UNIDADE B14/04..... |    |                      |       | 3.781,29    |          |          |                | 4.080,68      |     |                 |           |
| B14/22                       | RP | ESPOLIO-RONEY A. C.  | 04/20 | 287,93      | 15/04/20 | / /      |                | 442,11        | A   |                 | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 04/20 | 1.260,00    | 30/04/20 | / /      |                | 1.934,64      | A   |                 | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 05/20 | 295,99      | 15/05/20 | / /      |                | 452,28        | A   |                 | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 06/20 | 287,93      | 15/06/20 | / /      |                | 437,90        | A   |                 | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 03/21 | 289,73      | 15/03/21 | / /      |                | 387,14        | A   |                 | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 08/21 | 289,73      | 15/08/21 | / /      |                | 362,16        | A   |                 | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 09/21 | 289,73      | 15/09/21 | / /      |                | 359,26        | A   |                 | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 10/21 | 289,73      | 15/10/21 | / /      |                | 356,36        | A   |                 | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 355,54        | A   |                 | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 01/22 | 294,06      | 15/02/22 | / /      |                | 349,93        | A   |                 | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 363,54        | A   |                 | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 360,46        | A   |                 | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 357,38        | A   |                 | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 354,30        | A   |                 | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 351,22        | A   |                 | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 348,14        | A   |                 | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 345,06        | A   |                 | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 341,98        | A   |                 | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                 | 0         |
| B14/22                       | RP |                      | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 343,66        | A   |                 | 170       |
| B14/22                       | RP |                      | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 340,51        | A   |                 | 616       |
| B14/22                       | RP |                      | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 337,35        | A   |                 | 1128      |
| B14/22                       | RP |                      | 03/23 | 333,43      | 15/03/23 | / /      |                | 353,44        | A   |                 | 1631      |

| Cd. Unidade                  | Tip | Nome                 | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total  | Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|------------------------------|-----|----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|-----------|------|-----|----------------|-----------|
| B14/22                       | RP  | ESPOLIO-RONEY A. C.  | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 331,05    |      | A   |                | 2127      |
| B14/22                       | RP  |                      | 05/23 | 334,62      | 15/05/23 | / /      |                | 348,00    |      | A   |                | 2596      |
| B14/22                       | RP  |                      | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59    |      | A   |                | 3060      |
| TOTAL DA UNIDADE B14/22..... |     |                      |       | 8.895,92    |          |          |                | 10.973,90 |      |     |                |           |
| B14/32                       | RP  | WANDYLMA V. DA SILVA | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90    |      | A   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B14/32..... |     |                      |       | 308,09      |          |          |                | 338,90    |      |     |                |           |
| B14/34                       | RP  | RAQUEL R. DOS SANTOS | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90    |      | A   |                | 0         |
| B14/34                       | RP  |                      | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 340,51    |      | A   |                | 622       |
| B14/34                       | RP  |                      | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59    |      | A   |                | 3066      |
| TOTAL DA UNIDADE B14/34..... |     |                      |       | 938,65      |          |          |                | 1.001,00  |      |     |                |           |
| B15/03                       | RP  | REGINA B. DOS S. C.  | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90    |      | A   |                | 0         |
| B15/03                       | RP  |                      | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 343,66    |      | A   |                | 179       |
| B15/03                       | RP  |                      | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 340,51    |      | A   |                | 625       |
| B15/03                       | RP  |                      | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 334,20    |      | A   |                | 1640      |
| B15/03                       | RP  |                      | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 331,05    |      | A   |                | 2136      |
| B15/03                       | RP  |                      | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 327,90    |      | A   |                | 2605      |
| B15/03                       | RP  |                      | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59    |      | A   |                | 3069      |
| TOTAL DA UNIDADE B15/03..... |     |                      |       | 2.199,77    |          |          |                | 2.337,81  |      |     |                |           |
| B15/04                       | RP  | ANDERSON A. SOBRINHO | 03/22 | 340,84      | 15/03/22 | / /      |                | 402,19    |      | A   |                | 0         |
| B15/04                       | RP  |                      | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 360,46    |      | A   |                | 0         |
| B15/04                       | RP  |                      | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 357,38    |      | A   |                | 0         |
| B15/04                       | RP  |                      | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 354,30    |      | A   |                | 0         |
| B15/04                       | RP  |                      | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 351,22    |      | A   |                | 0         |
| B15/04                       | RP  |                      | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 348,14    |      | A   |                | 0         |
| B15/04                       | RP  |                      | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 345,06    |      | A   |                | 0         |
| B15/04                       | RP  |                      | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 341,98    |      | A   |                | 0         |
| B15/04                       | RP  |                      | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90    |      | A   |                | 0         |
| B15/04                       | RP  |                      | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 343,66    |      | A   |                | 180       |
| B15/04                       | RP  |                      | 01/23 | 338,59      | 15/01/23 | / /      |                | 365,68    |      | A   |                | 626       |
| B15/04                       | RP  |                      | 02/23 | 369,18      | 15/02/23 | / /      |                | 395,02    |      | A   |                | 1138      |
| B15/04                       | RP  |                      | 03/23 | 340,91      | 15/03/23 | / /      |                | 361,37    |      | A   |                | 1641      |
| B15/04                       | RP  |                      | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 331,05    |      | A   |                | 2137      |
| B15/04                       | RP  |                      | 05/23 | 341,28      | 15/05/23 | / /      |                | 354,94    |      | A   |                | 2606      |
| B15/04                       | RP  |                      | 06/23 | 335,44      | 15/06/23 | / /      |                | 342,15    |      | A   |                | 3070      |
| TOTAL DA UNIDADE B15/04..... |     |                      |       | 5.161,52    |          |          |                | 5.693,50  |      |     |                |           |
| B15/11                       | RP  | MARIA DE J. A. R.    | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 341,98    |      | A   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B15/11..... |     |                      |       | 308,09      |          |          |                | 341,98    |      |     |                |           |
| B15/13                       | RP  | RITA DE CASSIA ROSA  | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90    |      | A   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B15/13..... |     |                      |       | 308,09      |          |          |                | 338,90    |      |     |                |           |
| B15/21                       | RP  | TATIANA DOS S. SILVA | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 363,54    |      | J   | DR. RICARDO    | 0         |
| B15/21                       | RP  |                      | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 360,46    |      | J   | DR. RICARDO    | 0         |
| B15/21                       | RP  |                      | 05/22 | 319,91      | 15/05/22 | / /      |                | 371,10    |      | J   | DR. RICARDO    | 0         |

| Cd. Unidade                  | Tp | Nome                   | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|------------------------------|----|------------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|----------------|-----------|
| B15/21                       | RP | TATIANA DOS S. SILVA   | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 354,30        | J   | DR. RICARDO    | 0         |
| B15/21                       | RP |                        | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 351,22        | J   | DR. RICARDO    | 0         |
| B15/21                       | RP |                        | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 348,14        | J   | DR. RICARDO    | 0         |
| B15/21                       | RP |                        | 10/22 | 311,05      | 15/10/22 | / /      |                | 345,26        | J   | DR. RICARDO    | 0         |
| B15/21                       | RP |                        | 11/22 | 322,26      | 15/11/22 | / /      |                | 354,49        | J   | DR. RICARDO    | 1949      |
| B15/21                       | RP |                        | 12/22 | 335,53      | 15/12/22 | / /      |                | 365,73        | J   | DR. RICARDO    | 185       |
| B15/21                       | RP |                        | 03/23 | 341,09      | 15/03/23 | / /      |                | 361,55        | A   |                | 1646      |
| B15/21                       | RP |                        | 04/23 | 330,78      | 15/04/23 | / /      |                | 347,32        | A   |                | 2142      |
| B15/21                       | RP |                        | 05/23 | 339,77      | 15/05/23 | / /      |                | 353,37        | A   |                | 2611      |
| TOTAL DA UNIDADE B15/21..... |    |                        |       | 3.840,84    |          |          |                | 4.276,48      |     |                |           |
| B15/22                       | RP | EDSON R. DA FONSECA    | 11/22 | 314,46      | 15/11/22 | / /      |                | 345,91        | J   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B15/22..... |    |                        |       | 314,46      |          |          |                | 345,91        |     |                |           |
| B15/23                       | RP | CLEIDE C. DE S. SANTOS | 01/21 | 314,97      | 15/01/21 | / /      |                | 431,95        | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 02/21 | 289,72      | 15/02/21 | / /      |                | 393,25        | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 03/21 | 289,73      | 15/03/21 | / /      |                | 387,14        | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 04/21 | 289,73      | 15/04/21 | / /      |                | 380,92        | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 05/21 | 289,73      | 15/05/21 | / /      |                | 376,57        | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 06/21 | 289,73      | 15/06/21 | / /      |                | 370,13        | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 07/21 | 289,73      | 15/07/21 | / /      |                | 365,06        | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 08/21 | 289,73      | 15/08/21 | / /      |                | 362,16        | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 09/21 | 289,73      | 15/09/21 | / /      |                | 359,26        | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 10/21 | 289,73      | 15/10/21 | / /      |                | 356,36        | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 11/21 | 289,73      | 15/11/21 | / /      |                | 353,47        | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 355,54        | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 352,60        | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 02/22 | 308,09      | 15/02/22 | / /      |                | 366,63        | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 363,54        | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 360,46        | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 357,38        | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 354,30        | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 351,22        | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 08/22 | 335,76      | 15/08/22 | / /      |                | 379,41        | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 345,06        | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 341,98        | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                | 0         |
| B15/23                       | RP |                        | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 343,66        | A   |                | 187       |
| B15/23                       | RP |                        | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 340,51        | A   |                | 633       |
| B15/23                       | RP |                        | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 337,35        | A   |                | 1145      |
| B15/23                       | RP |                        | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                | 1648      |
| B15/23                       | RP |                        | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 331,05        | A   |                | 2144      |
| B15/23                       | RP |                        | 05/23 | 337,31      | 15/05/23 | / /      |                | 350,81        | A   |                | 2613      |
| B15/23                       | RP |                        | 06/23 | 330,01      | 15/06/23 | / /      |                | 336,61        | A   |                | 3077      |
| TOTAL DA UNIDADE B15/23..... |    |                        |       | 9.152,21    |          |          |                | 10.777,48     |     |                |           |
| B15/31                       | RP | TATIANE DOS S. CURY    | 09/21 | 374,66      | 15/09/21 | / /      |                | 464,58        | A   |                | 0         |
| B15/31                       | RP |                        | 02/22 | 363,35      | 15/02/22 | / /      |                | 432,39        | A   |                | 0         |
| B15/31                       | RP |                        | 11/22 | 346,75      | 15/11/22 | / /      |                | 381,43        | A   |                | 0         |
| B15/31                       | RP |                        | 01/23 | 338,33      | 15/01/23 | / /      |                | 365,40        | A   |                | 635       |
| B15/31                       | RP |                        | 03/23 | 349,02      | 15/03/23 | / /      |                | 369,96        | A   |                | 1650      |
| B15/31                       | RP |                        | 04/23 | 345,74      | 15/04/23 | / /      |                | 363,02        | A   |                | 2146      |
| B15/31                       | RP |                        | 05/23 | 339,52      | 15/05/23 | / /      |                | 353,10        | A   |                | 2615      |

| Cd. Unidade                  | Tp | Nome                   | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao.....  | N. Numero |
|------------------------------|----|------------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|------------------|-----------|
| B15/31                       | RP | TATIANE DOS S. CURY    | 06/23 | 333,54      | 15/06/23 | / /      |                | 340,21        | A   |                  | 3079      |
| TOTAL DA UNIDADE B15/31..... |    |                        |       | 2.790,91    |          |          |                | 3.070,09      |     |                  |           |
| B15/32                       | RP | RENATO B. ZAMBELLI     | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 340,51        | A   |                  | 636       |
| TOTAL DA UNIDADE B15/32..... |    |                        |       | 315,28      |          |          |                | 340,51        |     |                  |           |
| B16/04                       | RP | RICARDO S. DOS SANTOS  | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 343,66        | A   |                  | 196       |
| B16/04                       | RP |                        | 04/23 | 325,77      | 15/04/23 | / /      |                | 342,06        | A   |                  | 2153      |
| B16/04                       | RP |                        | 05/23 | 337,94      | 15/05/23 | / /      |                | 351,46        | A   |                  | 2622      |
| TOTAL DA UNIDADE B16/04..... |    |                        |       | 978,99      |          |          |                | 1.037,18      |     |                  |           |
| B16/11                       | RP | JOSE F. B. DA SILVA    | 03/22 | 485,13      | 15/03/22 | / /      |                | 572,45        | A   | JURIDICO DR J. R | 0         |
| B16/11                       | RP |                        | 10/22 | 360,01      | 15/10/22 | / /      |                | 399,61        | A   |                  | 0         |
| B16/11                       | RP |                        | 11/22 | 316,20      | 15/11/22 | / /      |                | 347,82        | A   |                  | 0         |
| B16/11                       | RP |                        | 01/23 | 337,02      | 15/01/23 | / /      |                | 363,98        | A   |                  | 643       |
| B16/11                       | RP |                        | 05/23 | 345,41      | 15/05/23 | / /      |                | 359,23        | A   |                  | 2623      |
| B16/11                       | RP |                        | 06/23 | 315,28      | 28/06/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                  | 3087      |
| TOTAL DA UNIDADE B16/11..... |    |                        |       | 2.159,05    |          |          |                | 2.364,68      |     |                  |           |
| B16/13                       | RP | JULIETA DA C. T. HOMEM | 03/22 | 317,19      | 15/03/22 | / /      |                | 374,28        | A   |                  | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B16/13..... |    |                        |       | 317,19      |          |          |                | 374,28        |     |                  |           |
| B16/14                       | RP | ERENILDO DE A          | 10/21 | 283,93      | 15/10/21 | / /      |                | 349,24        | A   |                  | 0         |
| B16/14                       | RP |                        | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 355,54        | A   | ACORDO AMIGAVEL  | 0         |
| B16/14                       | RP |                        | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 352,60        | A   |                  | 0         |
| B16/14                       | RP |                        | 02/22 | 308,09      | 15/02/22 | / /      |                | 366,63        | A   |                  | 0         |
| B16/14                       | RP |                        | 05/22 | 329,69      | 15/05/22 | / /      |                | 382,44        | A   |                  | 0         |
| B16/14                       | RP |                        | 06/22 | 313,40      | 15/06/22 | / /      |                | 360,41        | A   |                  | 0         |
| B16/14                       | RP |                        | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 351,22        | A   |                  | 0         |
| B16/14                       | RP |                        | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 348,14        | A   |                  | 0         |
| B16/14                       | RP |                        | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 345,06        | A   |                  | 0         |
| B16/14                       | RP |                        | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 341,98        | A   |                  | 0         |
| B16/14                       | RP |                        | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                  | 0         |
| B16/14                       | RP |                        | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 337,35        | A   |                  | 1158      |
| B16/14                       | RP |                        | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                  | 1661      |
| B16/14                       | RP |                        | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 331,05        | A   |                  | 2157      |
| B16/14                       | RP |                        | 05/23 | 336,49      | 15/05/23 | / /      |                | 349,95        | A   |                  | 2626      |
| B16/14                       | RP |                        | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                  | 3090      |
| TOTAL DA UNIDADE B16/14..... |    |                        |       | 4.960,83    |          |          |                | 5.566,30      |     |                  |           |
| B16/31                       | RP | GERSON S. DE OLIVEIRA  | 07/21 | 289,73      | 15/07/21 | / /      |                | 365,06        | A   |                  | 0         |
| B16/31                       | RP |                        | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 343,66        | A   |                  | 205       |
| B16/31                       | RP |                        | 01/23 | 334,49      | 15/01/23 | / /      |                | 361,25        | A   |                  | 651       |
| B16/31                       | RP |                        | 05/23 | 334,56      | 15/05/23 | / /      |                | 347,94        | A   |                  | 2631      |
| B16/31                       | RP |                        | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                  | 3095      |
| TOTAL DA UNIDADE B16/31..... |    |                        |       | 1.589,34    |          |          |                | 1.739,50      |     |                  |           |
| B17/03                       | RP | PAULINA DA SILVA       | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 341,98        | A   |                  | 0         |
| B17/03                       | RP |                        | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                  | 0         |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3EB.

| Cd. Unidade                  | Tp | Nome                   | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total | Pag. | Dpt             | Observacao.... | N. Numero |
|------------------------------|----|------------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|----------|------|-----------------|----------------|-----------|
| TOTAL DA UNIDADE B17/03..... |    |                        |       | 616,18      |          |          |                | 680,88   |      |                 |                |           |
| B17/13                       | RP | JOSE W. P. DA SILVA    | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 337,35   | A    |                 |                | 1173      |
| B17/13                       | RP |                        | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 334,20   | A    |                 |                | 1676      |
| B17/13                       | RP |                        | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 331,05   | A    |                 |                | 2172      |
| B17/13                       | RP |                        | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 327,90   | A    |                 |                | 2641      |
| B17/13                       | RP |                        | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59   | A    |                 |                | 3105      |
| TOTAL DA UNIDADE B17/13..... |    |                        |       | 1.576,40    |          |          |                | 1.652,09 |      |                 |                |           |
| B17/23                       | RP | ANTONIO W. R. DE G. J. | 10/20 | 289,93      | 15/10/20 | / /      |                | 420,02   | J    |                 |                | 0         |
| B17/23                       | RP |                        | 07/21 | 343,04      | 15/07/21 | / /      |                | 432,23   | J    |                 |                | 0         |
| B17/23                       | RP |                        | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 363,54   | J    |                 |                | 0         |
| B17/23                       | RP |                        | 08/22 | 314,23      | 15/08/22 | / /      |                | 355,08   | J    |                 |                | 0         |
| B17/23                       | RP |                        | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 341,98   | J    |                 |                | 2406      |
| B17/23                       | RP |                        | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90   | J    |                 |                | 2402      |
| TOTAL DA UNIDADE B17/23..... |    |                        |       | 1.871,47    |          |          |                | 2.251,75 |      |                 |                |           |
| B17/24                       | RP | BRYAN RIBEIRO GOES     | 09/21 | 289,73      | 15/09/21 | / /      |                | 359,26   | A    |                 |                | 0         |
| B17/24                       | RP |                        | 10/21 | 289,73      | 15/10/21 | / /      |                | 356,36   | A    |                 |                | 0         |
| B17/24                       | RP |                        | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 363,54   | A    |                 |                | 0         |
| B17/24                       | RP |                        | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 345,06   | A    |                 |                | 0         |
| B17/24                       | RP |                        | 10/22 | 311,65      | 15/10/22 | / /      |                | 345,93   | A    |                 |                | 0         |
| B17/24                       | RP |                        | 05/23 | 333,69      | 15/05/23 | / /      |                | 347,03   | A    |                 |                | 2646      |
| B17/24                       | RP |                        | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59   | A    |                 |                | 3110      |
| TOTAL DA UNIDADE B17/24..... |    |                        |       | 2.156,26    |          |          |                | 2.438,77 |      |                 |                |           |
| B17/33                       | RP | EVERTON R. V.          | 06/20 | 314,04      | 15/06/20 | / /      |                | 477,60   | A    | JURIDICO DRA SI |                | 0         |
| B17/33                       | RP |                        | 10/20 | 287,93      | 15/10/20 | / /      |                | 417,12   | A    |                 |                | 0         |
| B17/33                       | RP |                        | 11/20 | 289,71      | 15/11/20 | / /      |                | 412,96   | A    |                 |                | 0         |
| B17/33                       | RP |                        | 12/20 | 289,73      | 15/12/20 | / /      |                | 406,10   | A    |                 |                | 0         |
| B17/33                       | RP |                        | 01/21 | 289,73      | 15/01/21 | / /      |                | 397,32   | A    |                 |                | 0         |
| B17/33                       | RP |                        | 02/21 | 289,73      | 15/02/21 | / /      |                | 393,27   | A    |                 |                | 0         |
| B17/33                       | RP |                        | 03/21 | 289,73      | 15/03/21 | / /      |                | 387,14   | A    |                 |                | 0         |
| B17/33                       | RP |                        | 04/21 | 289,73      | 15/04/21 | / /      |                | 380,92   | A    |                 |                | 0         |
| B17/33                       | RP |                        | 05/21 | 293,12      | 15/05/21 | / /      |                | 380,97   | A    |                 |                | 0         |
| B17/33                       | RP |                        | 11/22 | 316,43      | 15/11/22 | / /      |                | 348,07   | A    |                 |                | 0         |
| B17/33                       | RP |                        | 05/23 | 330,41      | 15/05/23 | / /      |                | 343,63   | A    |                 |                | 2649      |
| B17/33                       | RP |                        | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59   | A    |                 |                | 3113      |
| TOTAL DA UNIDADE B17/33..... |    |                        |       | 3.595,57    |          |          |                | 4.666,69 |      |                 |                |           |
| B17/34                       | RP | DANIEL DIAS DA SILVA   | 11/20 | 289,71      | 15/11/20 | / /      |                | 412,96   | A    |                 |                | 0         |
| B17/34                       | RP |                        | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59   | A    |                 |                | 3114      |
| TOTAL DA UNIDADE B17/34..... |    |                        |       | 604,99      |          |          |                | 734,55   |      |                 |                |           |
| B18/01                       | RP | NELSON SILVERIO        | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90   | A    |                 |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B18/01..... |    |                        |       | 308,09      |          |          |                | 338,90   |      |                 |                |           |
| B18/02                       | RP | ARNALDO A. DA S.       | 02/23 | 384,41      | 15/02/23 | / /      |                | 411,32   | J    | ACORDO DR RICAR |                | 1184      |
| B18/02                       | RP |                        | 03/23 | 378,57      | 15/03/23 | / /      |                | 401,28   | J    | ACORDO DR RICAR |                | 1687      |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3EB.

| Cd. Unidade                  | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao....  | N. Numero |
|------------------------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|-----------------|-----------|
| B18/02                       | RP | ARNALDO A. DA S.      | 05/23 | 341,06      | 15/05/23 | / /      |                | 354,70        | A   |                 | 2652      |
| B18/02                       | RP |                       | 06/23 | 341,10      | 15/06/23 | / /      |                | 347,92        | A   |                 | 3116      |
| TOTAL DA UNIDADE B18/02..... |    |                       |       | 1.445,14    |          |          |                | 1.515,22      |     |                 |           |
| B18/03                       | RP | MARIA A. DE PRADO     | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 340,51        | A   |                 | 673       |
| TOTAL DA UNIDADE B18/03..... |    |                       |       | 315,28      |          |          |                | 340,51        |     |                 |           |
| B18/04                       | RP | VERA LUCIA C. COSTA   | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                 | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B18/04..... |    |                       |       | 308,09      |          |          |                | 338,90        |     |                 |           |
| B18/13                       | RP | MARIA L. DA SILVA     | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 363,54        | A   |                 | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B18/13..... |    |                       |       | 308,09      |          |          |                | 363,54        |     |                 |           |
| B18/14                       | RP | CONCEICAO DOS SANTOS  | 12/20 | 289,73      | 15/12/20 | / /      |                | 406,10        | A   | JURIDICO DRA SI | 0         |
| B18/14                       | RP |                       | 01/21 | 289,73      | 15/01/21 | / /      |                | 397,32        | A   |                 | 0         |
| B18/14                       | RP |                       | 02/21 | 289,73      | 15/02/21 | / /      |                | 393,27        | A   |                 | 0         |
| B18/14                       | RP |                       | 03/21 | 289,73      | 15/03/21 | / /      |                | 387,14        | A   |                 | 0         |
| B18/14                       | RP |                       | 04/21 | 303,83      | 15/04/21 | / /      |                | 399,48        | A   | JURIDICO DRA SI | 0         |
| B18/14                       | RP |                       | 07/21 | 310,77      | 15/07/21 | / /      |                | 391,57        | A   |                 | 0         |
| B18/14                       | RP |                       | 08/21 | 322,98      | 15/08/21 | / /      |                | 403,73        | A   |                 | 0         |
| B18/14                       | RP |                       | 09/21 | 343,04      | 15/09/21 | / /      |                | 425,37        | A   |                 | 0         |
| B18/14                       | RP |                       | 10/21 | 345,45      | 15/10/21 | / /      |                | 424,90        | A   |                 | 0         |
| B18/14                       | RP |                       | 12/21 | 294,74      | 15/12/21 | / /      |                | 356,63        | A   |                 | 0         |
| B18/14                       | RP |                       | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 352,60        | A   |                 | 0         |
| B18/14                       | RP |                       | 02/22 | 309,68      | 15/02/22 | / /      |                | 368,52        | A   |                 | 0         |
| B18/14                       | RP |                       | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 363,54        | A   |                 | 0         |
| B18/14                       | RP |                       | 09/22 | 336,67      | 15/09/22 | / /      |                | 377,07        | A   |                 | 0         |
| B18/14                       | RP |                       | 11/22 | 355,16      | 15/11/22 | / /      |                | 390,67        | A   |                 | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B18/14..... |    |                       |       | 4.683,16    |          |          |                | 5.837,91      |     |                 |           |
| B18/21                       | RP | TEREZINHA Q. DE ASSIS | 05/20 | 287,93      | 15/05/20 | / /      |                | 439,96        | A   |                 | 0         |
| B18/21                       | RP |                       | 06/21 | 1.738,38    | 20/06/21 | / /      |                | 2.220,78      | A   |                 | 0         |
| B18/21                       | RP |                       | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 354,30        | A   |                 | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B18/21..... |    |                       |       | 2.334,40    |          |          |                | 3.015,04      |     |                 |           |
| B18/22                       | RP | EDMAR P. L. DA SILVA  | 08/20 | 1.234,47    | 20/09/20 | / /      |                | 1.817,06      | A   | ACORDO          | 0         |
| B18/22                       | RP |                       | 12/20 | 289,73      | 15/12/20 | / /      |                | 406,10        | A   |                 | 0         |
| B18/22                       | RP |                       | 11/21 | 352,90      | 15/11/21 | / /      |                | 430,54        | A   |                 | 0         |
| B18/22                       | RP |                       | 05/22 | 360,45      | 15/05/22 | / /      |                | 418,12        | A   |                 | 0         |
| B18/22                       | RP |                       | 07/22 | 339,32      | 15/07/22 | / /      |                | 386,83        | A   |                 | 0         |
| B18/22                       | RP |                       | 09/22 | 356,22      | 15/09/22 | / /      |                | 398,96        | A   |                 | 0         |
| B18/22                       | RP |                       | 10/22 | 339,77      | 15/10/22 | / /      |                | 377,15        | A   |                 | 0         |
| B18/22                       | RP |                       | 11/22 | 352,43      | 15/11/22 | / /      |                | 387,67        | A   |                 | 0         |
| B18/22                       | RP |                       | 03/23 | 372,19      | 15/03/23 | / /      |                | 394,52        | A   |                 | 1695      |
| B18/22                       | RP |                       | 04/23 | 355,41      | 15/04/23 | / /      |                | 373,18        | A   |                 | 2191      |
| B18/22                       | RP |                       | 05/23 | 336,80      | 15/05/23 | / /      |                | 350,28        | A   |                 | 2660      |
| B18/22                       | RP |                       | 06/23 | 340,31      | 15/06/23 | / /      |                | 347,12        | A   |                 | 3124      |
| TOTAL DA UNIDADE B18/22..... |    |                       |       | 5.030,00    |          |          |                | 6.087,53      |     |                 |           |

| Cd. Unidade | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|-------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|----------------|-----------|
| B18/23      | RP | REGINA C. S. IACOMINI | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 345,06        | A   |                | 0         |
| B18/23      | RP |                       | 10/22 | 315,37      | 15/10/22 | / /      |                | 350,06        | A   |                | 0         |
| B18/23      | RP |                       | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 343,66        | A   |                | 235       |
| B18/23      | RP |                       | 01/23 | 335,24      | 15/01/23 | / /      |                | 362,05        | A   |                | 681       |
| B18/23      | RP |                       | 02/23 | 327,68      | 15/02/23 | / /      |                | 350,61        | A   |                | 1193      |
| B18/23      | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 331,05        | A   |                | 2192      |
| B18/23      | RP |                       | 05/23 | 332,53      | 15/05/23 | / /      |                | 345,83        | A   |                | 2661      |
| B18/23      | RP |                       | 06/23 | 335,93      | 15/06/23 | / /      |                | 342,65        | A   |                | 3125      |

TOTAL DA UNIDADE B18/23..... 2.585,40 2.770,97

|        |    |                    |       |        |          |     |  |        |   |  |      |
|--------|----|--------------------|-------|--------|----------|-----|--|--------|---|--|------|
| B18/24 | RP | EUDES SIMAO SATIRO | 04/21 | 330,22 | 15/04/21 | / / |  | 434,17 | A |  | 0    |
| B18/24 | RP |                    | 06/21 | 297,57 | 15/06/21 | / / |  | 380,15 | A |  | 0    |
| B18/24 | RP |                    | 07/21 | 289,73 | 15/07/21 | / / |  | 365,06 | A |  | 0    |
| B18/24 | RP |                    | 08/21 | 289,73 | 15/08/21 | / / |  | 362,16 | A |  | 0    |
| B18/24 | RP |                    | 09/21 | 289,73 | 15/09/21 | / / |  | 359,26 | A |  | 0    |
| B18/24 | RP |                    | 10/21 | 289,73 | 15/10/21 | / / |  | 356,36 | A |  | 0    |
| B18/24 | RP |                    | 11/21 | 289,73 | 15/11/21 | / / |  | 353,47 | A |  | 0    |
| B18/24 | RP |                    | 12/21 | 294,13 | 15/12/21 | / / |  | 355,89 | A |  | 0    |
| B18/24 | RP |                    | 01/22 | 352,95 | 15/01/22 | / / |  | 423,54 | A |  | 0    |
| B18/24 | RP |                    | 02/22 | 316,73 | 15/02/22 | / / |  | 376,90 | A |  | 0    |
| B18/24 | RP |                    | 03/22 | 326,28 | 15/03/22 | / / |  | 385,01 | A |  | 0    |
| B18/24 | RP |                    | 05/22 | 318,02 | 15/05/22 | / / |  | 368,90 | A |  | 0    |
| B18/24 | RP |                    | 06/22 | 308,09 | 15/06/22 | / / |  | 354,30 | A |  | 0    |
| B18/24 | RP |                    | 07/22 | 322,87 | 15/07/22 | / / |  | 368,07 | A |  | 0    |
| B18/24 | RP |                    | 08/22 | 312,33 | 15/08/22 | / / |  | 352,94 | A |  | 0    |
| B18/24 | RP |                    | 09/22 | 327,72 | 15/09/22 | / / |  | 367,04 | A |  | 0    |
| B18/24 | RP |                    | 10/22 | 323,17 | 15/10/22 | / / |  | 358,72 | A |  | 0    |
| B18/24 | RP |                    | 11/22 | 308,09 | 15/11/22 | / / |  | 338,90 | A |  | 0    |
| B18/24 | RP |                    | 12/22 | 333,22 | 15/12/22 | / / |  | 363,21 | A |  | 236  |
| B18/24 | RP |                    | 01/23 | 334,01 | 15/01/23 | / / |  | 360,73 | A |  | 682  |
| B18/24 | RP |                    | 02/23 | 316,28 | 15/02/23 | / / |  | 338,42 | A |  | 1194 |
| B18/24 | RP |                    | 03/23 | 337,62 | 15/03/23 | / / |  | 357,87 | A |  | 1697 |
| B18/24 | RP |                    | 04/23 | 315,28 | 15/04/23 | / / |  | 331,05 | A |  | 2193 |
| B18/24 | RP |                    | 05/23 | 329,39 | 15/05/23 | / / |  | 342,57 | A |  | 2662 |
| B18/24 | RP |                    | 06/23 | 315,28 | 15/06/23 | / / |  | 321,59 | A |  | 3126 |

TOTAL DA UNIDADE B18/24..... 7.867,90 9.076,28

|        |    |                       |       |        |          |     |  |        |   |  |      |
|--------|----|-----------------------|-------|--------|----------|-----|--|--------|---|--|------|
| B18/32 | RP | ANA L. DOS S. QUEIROZ | 02/21 | 289,73 | 15/02/21 | / / |  | 393,27 | A |  | 0    |
| B18/32 | RP |                       | 03/21 | 295,29 | 15/03/21 | / / |  | 394,57 | A |  | 0    |
| B18/32 | RP |                       | 04/21 | 304,56 | 15/04/21 | / / |  | 400,44 | A |  | 0    |
| B18/32 | RP |                       | 05/21 | 305,97 | 15/05/21 | / / |  | 397,68 | A |  | 0    |
| B18/32 | RP |                       | 06/21 | 289,73 | 15/06/21 | / / |  | 370,13 | A |  | 0    |
| B18/32 | RP |                       | 07/21 | 302,77 | 15/07/21 | / / |  | 381,49 | A |  | 0    |
| B18/32 | RP |                       | 08/21 | 289,73 | 15/08/21 | / / |  | 362,16 | A |  | 0    |
| B18/32 | RP |                       | 09/21 | 289,73 | 15/09/21 | / / |  | 359,26 | A |  | 0    |
| B18/32 | RP |                       | 11/21 | 289,73 | 15/11/21 | / / |  | 353,47 | P |  | 1905 |
| B18/32 | RP |                       | 12/21 | 318,39 | 15/12/21 | / / |  | 385,25 | A |  | 0    |
| B18/32 | RP |                       | 01/22 | 332,41 | 15/01/22 | / / |  | 398,89 | A |  | 0    |
| B18/32 | RP |                       | 02/22 | 350,39 | 15/02/22 | / / |  | 416,97 | A |  | 0    |
| B18/32 | RP |                       | 03/22 | 366,91 | 15/03/22 | / / |  | 432,96 | A |  | 0    |
| B18/32 | RP |                       | 04/22 | 428,30 | 15/04/22 | / / |  | 501,12 | A |  | 0    |
| B18/32 | RP |                       | 05/22 | 386,21 | 15/05/22 | / / |  | 448,00 | A |  | 0    |
| B18/32 | RP |                       | 06/22 | 387,20 | 15/06/22 | / / |  | 445,28 | A |  | 0    |
| B18/32 | RP |                       | 07/22 | 332,35 | 15/07/22 | / / |  | 378,88 | A |  | 0    |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3EB.

| Cd. Unidade                  | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|------------------------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|----------------|-----------|
| B18/32                       | RP | ANA L. DOS S. QUEIROZ | 08/22 | 364,33      | 15/08/22 | / /      |                | 411,70        | A   |                | 0         |
| B18/32                       | RP |                       | 09/22 | 327,12      | 15/09/22 | / /      |                | 366,37        | A   |                | 0         |
| B18/32                       | RP |                       | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 341,98        | A   |                | 0         |
| B18/32                       | RP |                       | 11/22 | 310,82      | 15/11/22 | / /      |                | 341,91        | A   |                | 0         |
| B18/32                       | RP |                       | 12/22 | 335,02      | 15/12/22 | / /      |                | 365,17        | A   |                | 238       |
| B18/32                       | RP |                       | 01/23 | 338,17      | 15/01/23 | / /      |                | 365,22        | A   |                | 684       |
| B18/32                       | RP |                       | 02/23 | 356,14      | 15/02/23 | / /      |                | 381,07        | A   |                | 1196      |
| B18/32                       | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                | 1699      |
| B18/32                       | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 331,05        | A   |                | 2195      |
| B18/32                       | RP |                       | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                | 3128      |
| TOTAL DA UNIDADE B18/32..... |    |                       |       | 8.844,93    |          |          |                | 10.380,08     |     |                |           |
| B19/01                       | RP | MARIA C. N. MONTEIRO  | 08/21 | 289,73      | 15/08/21 | / /      |                | 362,16        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 09/21 | 289,73      | 15/09/21 | / /      |                | 359,26        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 10/21 | 289,73      | 15/10/21 | / /      |                | 356,36        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 11/21 | 289,73      | 15/11/21 | / /      |                | 353,47        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 355,54        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 352,60        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 02/22 | 308,09      | 15/02/22 | / /      |                | 366,63        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 363,54        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 360,46        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 357,38        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 354,30        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 351,22        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 348,14        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 345,06        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 341,98        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                | 0         |
| B19/01                       | RP |                       | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 343,66        | A   |                | 241       |
| B19/01                       | RP |                       | 01/23 | 333,50      | 15/01/23 | / /      |                | 360,18        | A   |                | 687       |
| B19/01                       | RP |                       | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 337,35        | A   |                | 1199      |
| B19/01                       | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                | 1702      |
| B19/01                       | RP |                       | 04/23 | 360,88      | 15/04/23 | / /      |                | 378,93        | A   |                | 2198      |
| B19/01                       | RP |                       | 05/23 | 335,84      | 15/05/23 | / /      |                | 349,28        | A   |                | 2667      |
| B19/01                       | RP |                       | 06/23 | 336,17      | 15/06/23 | / /      |                | 342,89        | A   |                | 3131      |
| TOTAL DA UNIDADE B19/01..... |    |                       |       | 7.139,71    |          |          |                | 8.113,49      |     |                |           |
| B19/13                       | RP | BRASILINA C. DE SOUZA | 05/23 | 364,05      | 15/05/23 | / /      |                | 378,61        | A   |                | 2673      |
| B19/13                       | RP |                       | 06/23 | 357,77      | 15/06/23 | / /      |                | 364,93        | A   |                | 3137      |
| TOTAL DA UNIDADE B19/13..... |    |                       |       | 721,82      |          |          |                | 743,54        |     |                |           |
| B19/23                       | RP | JANDIRA DOS S. F.     | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 337,35        | A   | AC DR RICARDO  | 1209      |
| TOTAL DA UNIDADE B19/23..... |    |                       |       | 315,28      |          |          |                | 337,35        |     |                |           |
| B19/24                       | RP | JOAO PEDRO BETTIN     | 03/19 | 296,81      | 15/03/19 | / /      |                | 518,01        | A   | JURIDICO MONTE | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 08/19 | 287,93      | 15/08/19 | / /      |                | 478,42        | A   |                | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 02/20 | 287,93      | 15/10/19 | / /      |                | 471,44        | A   |                | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 03/20 | 287,93      | 15/03/20 | / /      |                | 446,03        | A   |                | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 04/20 | 287,93      | 15/04/20 | / /      |                | 442,11        | A   |                | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 06/20 | 287,93      | 15/06/20 | / /      |                | 437,90        | A   |                | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 07/20 | 287,93      | 15/07/20 | / /      |                | 433,45        | A   |                | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 08/20 | 287,93      | 15/08/20 | / /      |                | 428,46        | A   | JURIDICO MONTE | 0         |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3EB.

| Cd. Unidade                  | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total | Pag. | Dpt              | Observacao.... | N. Numero |
|------------------------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|----------|------|------------------|----------------|-----------|
| B19/24                       | RP | JOAO PEDRO BETTIN     | 09/20 | 287,93      | 15/09/20 | / /      |                | 423,81   | A    |                  |                | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 10/20 | 287,93      | 15/10/20 | / /      |                | 417,12   | A    |                  |                | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 11/20 | 289,71      | 15/11/20 | / /      |                | 412,96   | A    | JURIDICO MONTE   |                | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 12/20 | 289,73      | 15/12/20 | / /      |                | 406,10   | A    |                  |                | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 01/21 | 324,97      | 15/01/21 | / /      |                | 445,65   | A    |                  |                | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 02/21 | 303,41      | 15/02/21 | / /      |                | 411,84   | A    |                  |                | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 03/21 | 318,92      | 15/03/21 | / /      |                | 426,14   | A    |                  |                | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 04/21 | 308,83      | 15/04/21 | / /      |                | 406,05   | A    |                  |                | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 05/21 | 322,58      | 15/05/21 | / /      |                | 419,26   | A    |                  |                | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 06/21 | 311,67      | 15/06/21 | / /      |                | 398,16   | A    |                  |                | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 07/21 | 293,06      | 15/07/21 | / /      |                | 369,25   | A    |                  |                | 0         |
| B19/24                       | RP |                       | 08/21 | 289,73      | 15/08/21 | / /      |                | 362,16   | A    | JURIDICO MONTE   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B19/24..... |    |                       |       | 5.940,79    |          |          |                | 8.554,32 |      |                  |                |           |
| B2/01                        | RP | LUIZ F. B. DOS SANTOS | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 345,06   | A    |                  |                | 0         |
| B2/01                        | RP |                       | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 341,98   | A    |                  |                | 0         |
| B2/01                        | RP |                       | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90   | A    |                  |                | 0         |
| B2/01                        | RP |                       | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 343,66   | A    |                  |                | 257       |
| B2/01                        | RP |                       | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 340,51   | A    |                  |                | 703       |
| B2/01                        | RP |                       | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 337,35   | A    |                  |                | 1215      |
| B2/01                        | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 334,20   | A    |                  |                | 1718      |
| B2/01                        | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 331,05   | A    |                  |                | 2214      |
| B2/01                        | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 327,90   | A    |                  |                | 2683      |
| B2/01                        | RP |                       | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59   | A    |                  |                | 3147      |
| TOTAL DA UNIDADE B2/01.....  |    |                       |       | 3.131,23    |          |          |                | 3.362,20 |      |                  |                |           |
| B2/02                        | RP | SEVERINA ELZA         | 02/22 | 308,09      | 15/02/22 | / /      |                | 366,63   | A    |                  |                | 0         |
| B2/02                        | RP |                       | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 363,54   | P    |                  |                | 3353      |
| TOTAL DA UNIDADE B2/02.....  |    |                       |       | 616,18      |          |          |                | 730,17   |      |                  |                |           |
| B2/11                        | RP | GISLAINE N. DE S. B.  | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 345,06   | A    |                  |                | 0         |
| B2/11                        | RP |                       | 12/22 | 332,94      | 15/12/22 | / /      |                | 362,91   | J    |                  |                | 261       |
| B2/11                        | RP |                       | 01/23 | 332,81      | 15/01/23 | / /      |                | 359,44   | J    |                  |                | 707       |
| B2/11                        | RP |                       | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 337,35   | J    |                  |                | 1219      |
| B2/11                        | RP |                       | 04/23 | 315,37      | 15/04/23 | / /      |                | 331,14   | A    |                  |                | 2218      |
| B2/11                        | RP |                       | 05/23 | 335,22      | 15/05/23 | / /      |                | 348,62   | A    |                  |                | 2687      |
| B2/11                        | RP |                       | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59   | A    |                  |                | 3151      |
| TOTAL DA UNIDADE B2/11.....  |    |                       |       | 2.254,99    |          |          |                | 2.406,11 |      |                  |                |           |
| B2/21                        | RP | ANDREIA G. DE C.      | 08/08 | 95,00       | 15/08/08 | / /      |                | 542,30   | A    | JURIDICO DR J. R |                | 0         |
| B2/21                        | RP |                       | 12/08 | 160,00      | 20/12/08 | / /      |                | 889,25   | A    |                  |                | 0         |
| B2/21                        | RP |                       | 01/09 | 160,00      | 20/01/09 | / /      |                | 883,48   | A    |                  |                | 0         |
| B2/21                        | RP |                       | 08/09 | 160,00      | 20/08/09 | / /      |                | 837,95   | A    |                  |                | 0         |
| B2/21                        | RP |                       | 09/09 | 160,00      | 20/09/09 | / /      |                | 832,32   | A    |                  |                | 0         |
| B2/21                        | RP |                       | 12/09 | 160,00      | 20/09/09 | / /      |                | 832,32   | A    |                  |                | 0         |
| B2/21                        | RP |                       | 10/09 | 160,00      | 20/10/09 | / /      |                | 827,88   | A    |                  |                | 0         |
| B2/21                        | RP |                       | 11/09 | 160,00      | 20/11/09 | / /      |                | 822,81   | A    |                  |                | 0         |
| B2/21                        | RP |                       | 01/10 | 160,00      | 20/01/10 | / /      |                | 811,65   | A    |                  |                | 0         |
| B2/21                        | RP |                       | 02/10 | 160,00      | 20/02/10 | / /      |                | 801,55   | A    |                  |                | 0         |
| B2/21                        | RP |                       | 03/10 | 160,00      | 20/03/10 | / /      |                | 792,95   | A    |                  |                | 0         |
| B2/21                        | RP |                       | 04/10 | 160,00      | 20/04/10 | / /      |                | 784,40   | A    |                  |                | 0         |
| B2/21                        | RP |                       | 05/10 | 170,14      | 20/05/10 | / /      |                | 824,90   | A    |                  |                | 0         |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3EB.

| Cd. Unidade | Tp | Nome             | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|-------------|----|------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|----------------|-----------|
| B2/21       | RP | ANDREIA G. DE C. | 06/10 | 170,14      | 20/06/10 | / /      |                | 818,19        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 07/10 | 170,14      | 20/07/10 | / /      |                | 815,92        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 08/10 | 170,14      | 20/08/10 | / /      |                | 813,31        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 09/10 | 174,99      | 20/09/10 | / /      |                | 833,83        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 10/10 | 195,97      | 20/10/10 | / /      |                | 925,17        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 11/10 | 191,12      | 20/11/10 | / /      |                | 890,53        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 01/11 | 125,06      | 20/01/11 | / /      |                | 568,85        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 02/11 | 165,07      | 20/02/11 | / /      |                | 740,94        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 03/11 | 165,07      | 15/03/11 | / /      |                | 734,03        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 03/11 | 165,07      | 15/03/11 | / /      |                | 734,03        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 04/11 | 165,07      | 15/04/11 | / /      |                | 726,29        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 05/11 | 154,90      | 15/05/11 | / /      |                | 673,99        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 06/11 | 154,90      | 15/06/11 | / /      |                | 667,47        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 07/11 | 154,90      | 15/07/11 | / /      |                | 663,29        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 08/11 | 154,90      | 15/08/11 | / /      |                | 660,59        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 09/11 | 154,90      | 15/09/11 | / /      |                | 657,88        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 10/11 | 154,90      | 15/10/11 | / /      |                | 655,17        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 11/11 | 154,90      | 15/11/11 | / /      |                | 652,47        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 03/13 | 206,20      | 15/03/13 | / /      |                | 810,92        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 05/13 | 206,20      | 15/05/13 | / /      |                | 803,72        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 06/13 | 206,20      | 15/06/13 | / /      |                | 800,12        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 07/13 | 206,20      | 15/07/13 | / /      |                | 796,52        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 08/13 | 206,20      | 15/08/13 | / /      |                | 792,91        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 09/13 | 206,20      | 15/09/13 | / /      |                | 789,31        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 10/13 | 206,20      | 15/10/13 | / /      |                | 785,71        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 11/13 | 206,20      | 15/11/13 | / /      |                | 782,11        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 12/13 | 206,20      | 15/12/13 | / /      |                | 778,51        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 01/14 | 203,32      | 15/01/14 | / /      |                | 666,85        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 02/14 | 203,32      | 15/02/14 | / /      |                | 659,62        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 03/14 | 199,58      | 15/03/14 | / /      |                | 640,37        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 04/14 | 199,58      | 15/04/14 | / /      |                | 637,43        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 05/14 | 199,58      | 15/05/14 | / /      |                | 624,41        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 06/14 | 199,58      | 15/06/14 | / /      |                | 617,78        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 07/14 | 239,58      | 15/07/14 | / /      |                | 736,16        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 08/14 | 239,58      | 15/08/14 | / /      |                | 731,71        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 10/14 | 214,58      | 15/10/14 | / /      |                | 644,77        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 11/14 | 214,58      | 15/11/14 | / /      |                | 639,22        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 12/14 | 234,05      | 15/12/14 | / /      |                | 690,19        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 01/15 | 234,05      | 15/01/15 | / /      |                | 682,61        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 02/15 | 234,05      | 15/02/15 | / /      |                | 669,43        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 03/15 | 234,05      | 15/03/15 | / /      |                | 658,54        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 04/15 | 234,05      | 15/04/15 | / /      |                | 645,58        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 05/15 | 284,05      | 15/05/15 | / /      |                | 774,14        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 06/15 | 284,05      | 15/06/15 | / /      |                | 762,77        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 07/15 | 284,05      | 15/07/15 | / /      |                | 753,17        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 08/15 | 275,33      | 15/08/15 | / /      |                | 722,19        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 09/15 | 275,33      | 15/09/15 | / /      |                | 716,73        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 10/15 | 234,05      | 15/10/15 | / /      |                | 603,12        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 11/15 | 275,33      | 15/11/15 | / /      |                | 700,47        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 12/15 | 276,16      | 15/12/15 | / /      |                | 691,36        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 01/16 | 274,16      | 15/01/16 | / /      |                | 676,73        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 02/16 | 275,33      | 15/02/16 | / /      |                | 666,10        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 03/16 | 275,33      | 15/03/16 | / /      |                | 656,42        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 04/16 | 275,33      | 15/04/16 | / /      |                | 650,14        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 05/16 | 275,33      | 15/06/16 | / /      |                | 633,03        | A   |                | 0         |
| B2/21       | RP |                  | 07/16 | 234,05      | 15/07/16 | / /      |                | 532,74        | A   |                | 0         |

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome             | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|-----------------------------|----|------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|----------------|-----------|
| B2/21                       | RP | ANDREIA G. DE C. | 08/16 | 234,50      | 15/08/16 | / /      |                | 530,91        | A   |                | 0         |
| B2/21                       | RP |                  | 09/16 | 234,05      | 15/09/16 | / /      |                | 522,09        | A   |                | 0         |
| B2/21                       | RP |                  | 10/16 | 258,06      | 15/10/16 | / /      |                | 572,05        | A   |                | 0         |
| B2/21                       | RP |                  | 11/16 | 258,96      | 15/11/16 | / /      |                | 569,95        | A   |                | 0         |
| B2/21                       | RP |                  | 12/16 | 258,92      | 15/12/16 | / /      |                | 566,33        | A   |                | 0         |
| B2/21                       | RP |                  | 01/17 | 258,92      | 15/01/17 | / /      |                | 562,41        | A   |                | 0         |
| B2/21                       | RP |                  | 02/17 | 258,92      | 15/02/17 | / /      |                | 556,98        | A   |                | 0         |
| B2/21                       | RP |                  | 03/17 | 258,92      | 15/03/17 | / /      |                | 552,52        | A   |                | 0         |
| B2/21                       | RP |                  | 04/17 | 258,92      | 15/04/17 | / /      |                | 553,07        | A   |                | 0         |
| B2/21                       | RP |                  | 05/17 | 258,92      | 15/05/17 | / /      |                | 544,16        | A   |                | 0         |
| B2/21                       | RP |                  | 06/17 | 258,92      | 15/06/17 | / /      |                | 539,14        | A   |                | 0         |
| B2/21                       | RP |                  | 07/17 | 258,92      | 15/07/17 | / /      |                | 537,66        | A   |                | 0         |
| B2/21                       | RP |                  | 08/17 | 258,92      | 15/08/17 | / /      |                | 533,66        | A   |                | 0         |
| B2/21                       | RP |                  | 09/17 | 258,92      | 15/09/17 | / /      |                | 530,74        | A   |                | 0         |
| B2/21                       | RP |                  | 10/17 | 258,92      | 15/10/17 | / /      |                | 527,73        | A   |                | 0         |
| B2/21                       | RP |                  | 11/17 | 258,92      | 15/11/17 | / /      |                | 522,74        | A   |                | 0         |
| B2/21                       | RP |                  | 12/17 | 258,92      | 15/12/17 | / /      |                | 518,72        | A   |                | 0         |
| B2/21                       | RP |                  | 01/18 | 280,34      | 15/01/18 | / /      |                | 556,88        | A   |                | 0         |
| B2/21                       | RP |                  | 02/18 | 280,34      | 15/02/18 | / /      |                | 552,30        | A   |                | 0         |
| B2/21                       | RP |                  | 03/18 | 283,88      | 15/03/18 | / /      |                | 554,93        | A   |                | 0         |
| B2/21                       | RP |                  | 04/18 | 283,88      | 15/04/18 | / /      |                | 551,21        | A   |                | 0         |
| B2/21                       | RP |                  | 05/18 | 295,12      | 15/05/18 | / /      |                | 568,36        | A   |                | 0         |
| B2/21                       | RP |                  | 06/18 | 295,12      | 15/06/18 | / /      |                | 562,49        | A   |                | 0         |
| B2/21                       | RP |                  | 07/18 | 295,12      | 15/07/18 | / /      |                | 551,24        | A   |                | 0         |
| B2/21                       | RP |                  | 12/10 | 196,13      | 20/12/20 | / /      |                | 274,91        | A   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B2/21..... |    |                  |       | 20.465,95   |          |          |                | 63.752,50     |     |                |           |

|       |    |                      |       |        |          |     |  |        |   |  |   |
|-------|----|----------------------|-------|--------|----------|-----|--|--------|---|--|---|
| B2/23 | RP | MARIA J. DE CARVALHO | 02/17 | 258,92 | 15/02/17 | / / |  | 556,98 | A |  | 0 |
| B2/23 | RP |                      | 03/17 | 258,92 | 15/03/17 | / / |  | 552,52 | A |  | 0 |
| B2/23 | RP |                      | 04/17 | 258,92 | 15/04/17 | / / |  | 553,07 | A |  | 0 |
| B2/23 | RP |                      | 05/17 | 258,92 | 15/05/17 | / / |  | 544,16 | A |  | 0 |
| B2/23 | RP |                      | 06/17 | 258,92 | 15/06/17 | / / |  | 539,14 | A |  | 0 |
| B2/23 | RP |                      | 09/17 | 258,92 | 15/09/17 | / / |  | 530,74 | A |  | 0 |
| B2/23 | RP |                      | 10/17 | 258,92 | 15/10/17 | / / |  | 527,73 | A |  | 0 |
| B2/23 | RP |                      | 11/17 | 258,92 | 15/11/17 | / / |  | 522,74 | A |  | 0 |
| B2/23 | RP |                      | 12/17 | 258,92 | 15/12/17 | / / |  | 518,72 | A |  | 0 |
| B2/23 | RP |                      | 01/18 | 280,34 | 15/01/18 | / / |  | 556,88 | A |  | 0 |
| B2/23 | RP |                      | 02/18 | 280,34 | 15/02/18 | / / |  | 552,30 | A |  | 0 |
| B2/23 | RP |                      | 03/18 | 283,88 | 15/03/18 | / / |  | 554,93 | A |  | 0 |
| B2/23 | RP |                      | 04/18 | 283,88 | 15/04/18 | / / |  | 551,21 | A |  | 0 |
| B2/23 | RP |                      | 05/18 | 295,12 | 15/05/18 | / / |  | 568,36 | A |  | 0 |
| B2/23 | RP |                      | 06/18 | 295,12 | 15/06/18 | / / |  | 562,49 | A |  | 0 |
| B2/23 | RP |                      | 07/18 | 295,12 | 15/07/18 | / / |  | 551,24 | A |  | 0 |
| B2/23 | RP |                      | 08/18 | 296,82 | 15/08/18 | / / |  | 549,62 | A |  | 0 |
| B2/23 | RP |                      | 09/18 | 296,82 | 15/09/18 | / / |  | 546,21 | A |  | 0 |
| B2/23 | RP |                      | 10/18 | 296,82 | 15/10/18 | / / |  | 541,18 | A |  | 0 |
| B2/23 | RP |                      | 11/18 | 296,82 | 15/11/18 | / / |  | 535,65 | A |  | 0 |
| B2/23 | RP |                      | 12/18 | 296,82 | 15/12/18 | / / |  | 533,58 | A |  | 0 |
| B2/23 | RP |                      | 01/19 | 296,82 | 15/01/19 | / / |  | 529,45 | A |  | 0 |
| B2/23 | RP |                      | 02/19 | 296,82 | 15/02/19 | / / |  | 524,18 | A |  | 0 |
| B2/23 | RP |                      | 03/19 | 296,82 | 15/03/19 | / / |  | 518,03 | A |  | 0 |
| B2/23 | RP |                      | 04/19 | 296,82 | 15/04/19 | / / |  | 510,76 | A |  | 0 |
| B2/23 | RP |                      | 05/19 | 285,58 | 15/05/19 | / / |  | 485,34 | A |  | 0 |
| B2/23 | RP |                      | 06/19 | 285,58 | 15/06/19 | / / |  | 481,42 | A |  | 0 |
| B2/23 | RP |                      | 07/19 | 287,94 | 15/07/19 | / / |  | 482,13 | A |  | 0 |

| Cd. Unidade                  | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total  | Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|------------------------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|-----------|------|-----|----------------|-----------|
| B2/23                        | RP | MARIA J. DE CARVALHO  | 08/19 | 287,93      | 15/08/19 | / /      |                | 478,42    | A    |     |                | 0         |
| B2/23                        | RP |                       | 09/19 | 287,94      | 15/09/19 | / /      |                | 474,67    | A    |     |                | 0         |
| B2/23                        | RP |                       | 10/19 | 287,94      | 15/10/19 | / /      |                | 471,46    | A    |     |                | 0         |
| B2/23                        | RP |                       | 11/19 | 287,94      | 15/11/19 | / /      |                | 471,20    | A    |     |                | 0         |
| B2/23                        | RP |                       | 12/19 | 287,94      | 15/12/19 | / /      |                | 462,60    | A    |     |                | 0         |
| B2/23                        | RP |                       | 01/20 | 287,94      | 15/01/20 | / /      |                | 453,94    | A    |     |                | 0         |
| B2/23                        | RP |                       | 02/20 | 287,94      | 15/02/20 | / /      |                | 449,95    | A    |     |                | 0         |
| B2/23                        | RP |                       | 03/20 | 287,94      | 15/03/20 | / /      |                | 446,05    | A    |     |                | 0         |
| B2/23                        | RP |                       | 04/20 | 287,94      | 15/04/20 | / /      |                | 442,11    | A    |     |                | 0         |
| B2/23                        | RP |                       | 05/20 | 287,94      | 15/05/20 | / /      |                | 439,98    | A    |     |                | 0         |
| B2/23                        | RP |                       | 06/20 | 287,94      | 15/06/20 | / /      |                | 437,91    | A    |     |                | 0         |
| B2/23                        | RP |                       | 07/20 | 287,94      | 15/07/20 | / /      |                | 433,47    | A    |     |                | 0         |
| B2/23                        | RP |                       | 08/20 | 287,94      | 15/08/20 | / /      |                | 428,47    | A    |     |                | 0         |
| B2/23                        | RP |                       | 09/20 | 287,94      | 15/09/20 | / /      |                | 423,84    | A    |     |                | 0         |
| B2/23                        | RP |                       | 10/20 | 287,94      | 15/10/20 | / /      |                | 417,13    | A    |     |                | 0         |
| B2/23                        | RP |                       | 11/20 | 289,72      | 15/11/20 | / /      |                | 412,97    | A    |     |                | 0         |
| B2/23                        | RP |                       | 12/20 | 289,73      | 15/12/20 | / /      |                | 406,10    | A    |     |                | 0         |
| B2/23                        | RP |                       | 01/21 | 289,73      | 15/01/21 | / /      |                | 397,32    | A    |     |                | 0         |
| B2/23                        | RP |                       | 02/21 | 289,73      | 15/02/21 | / /      |                | 393,27    | A    |     |                | 0         |
| B2/23                        | RP |                       | 03/21 | 289,73      | 15/03/21 | / /      |                | 387,14    | A    |     |                | 0         |
| B2/23                        | RP |                       | 04/21 | 289,73      | 15/04/21 | / /      |                | 380,92    | A    |     |                | 0         |
| B2/23                        | RP |                       | 05/21 | 289,73      | 15/05/21 | / /      |                | 376,57    | A    |     |                | 0         |
| B2/23                        | RP |                       | 06/21 | 314,08      | 15/06/21 | / /      |                | 401,23    | A    |     |                | 0         |
| B2/23                        | RP |                       | 07/21 | 289,73      | 15/07/21 | / /      |                | 365,06    | A    |     |                | 0         |
| B2/23                        | RP |                       | 08/21 | 289,73      | 15/08/21 | / /      |                | 362,16    | A    |     |                | 0         |
| B2/23                        | RP |                       | 09/21 | 289,73      | 15/09/21 | / /      |                | 359,26    | A    |     |                | 0         |
| B2/23                        | RP |                       | 10/21 | 378,56      | 15/10/21 | / /      |                | 465,63    | A    |     |                | 0         |
| B2/23                        | RP |                       | 11/21 | 330,77      | 15/11/21 | / /      |                | 403,54    | A    |     |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B2/23.....  |    |                       |       | 16.114,35   |          |          |                | 26.823,13 |      |     |                |           |
| B20/01                       | RP | FELIPE DA S. DOS S.   | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 340,51    | A    |     |                | 719       |
| TOTAL DA UNIDADE B20/01..... |    |                       |       | 315,28      |          |          |                | 340,51    |      |     |                |           |
| B20/02                       | RP | LEONARDO DE J. SANTOS | 01/20 | 260,62      | 20/01/20 | / /      |                | 410,86    | A    |     |                | 0         |
| B20/02                       | RP |                       | 01/23 | 334,86      | 15/01/23 | / /      |                | 361,65    | A    |     |                | 720       |
| B20/02                       | RP |                       | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59    | A    |     |                | 3164      |
| TOTAL DA UNIDADE B20/02..... |    |                       |       | 910,76      |          |          |                | 1.094,10  |      |     |                |           |
| B20/13                       | RP | TANIA DE LIMA SILVA   | 06/23 | 335,11      | 15/06/23 | / /      |                | 341,81    | A    |     |                | 3169      |
| TOTAL DA UNIDADE B20/13..... |    |                       |       | 335,11      |          |          |                | 341,81    |      |     |                |           |
| B20/14                       | RP | JEFERSON L. DE O.     | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 357,38    | A    |     |                | 0         |
| B20/14                       | RP |                       | 01/73 | 276,21      | 29/07/22 | / /      |                | 314,88    | A    |     |                | 0         |
| B20/14                       | RP |                       | 02/73 | 276,21      | 29/08/22 | / /      |                | 312,11    | A    |     |                | 0         |
| B20/14                       | RP |                       | 04/73 | 276,21      | 29/09/22 | / /      |                | 309,35    | A    |     |                | 0         |
| B20/14                       | RP |                       | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 341,98    | A    |     |                | 0         |
| B20/14                       | RP |                       | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90    | A    |     |                | 0         |
| B20/14                       | RP |                       | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 343,66    | A    |     |                | 280       |
| B20/14                       | RP |                       | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 340,51    | A    |     |                | 726       |
| B20/14                       | RP |                       | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 337,35    | A    |     |                | 1238      |

| Cd. Unidade                  | Tp | Nome                 | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|------------------------------|----|----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|----------------|-----------|
| TOTAL DA UNIDADE B20/14..... |    |                      |       | 2.698,74    |          |          |                | 2.996,12      |     |                |           |
| B20/22                       | RP | CICERO DE S. MORAES  | 09/17 | 258,92      | 15/09/17 | / /      |                | 530,74        | A   |                | 0         |
| B20/22                       | RP |                      | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 327,90        | A   |                | 2708      |
| B20/22                       | RP |                      | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                | 3172      |
| TOTAL DA UNIDADE B20/22..... |    |                      |       | 889,48      |          |          |                | 1.180,23      |     |                |           |
| B20/34                       | RP | FABIO DA S. MORENO   | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                | 3178      |
| TOTAL DA UNIDADE B20/34..... |    |                      |       | 315,28      |          |          |                | 321,59        |     |                |           |
| B22/02                       | RP | MARIA A. S. B. DIAS  | 03/22 | 319,61      | 15/03/22 | / /      |                | 377,14        | A   |                | 0         |
| B22/02                       | RP |                      | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 354,30        | A   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B22/02..... |    |                      |       | 627,70      |          |          |                | 731,44        |     |                |           |
| B22/11                       | RP | REGINA H. DE O. S.   | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 340,51        | A   |                | 739       |
| TOTAL DA UNIDADE B22/11..... |    |                      |       | 315,28      |          |          |                | 340,51        |     |                |           |
| B22/14                       | RP | FERNANDA S. DOS S.   | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 363,54        | A   |                | 0         |
| B22/14                       | RP |                      | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                | 3186      |
| TOTAL DA UNIDADE B22/14..... |    |                      |       | 623,37      |          |          |                | 685,13        |     |                |           |
| B22/32                       | RP | MARLENE DOS S. MOURA | 01/23 | 363,20      | 15/01/23 | / /      |                | 392,25        | A   |                | 748       |
| B22/32                       | RP |                      | 04/23 | 344,19      | 15/04/23 | / /      |                | 361,40        | A   |                | 2259      |
| B22/32                       | RP |                      | 05/23 | 339,04      | 15/05/23 | / /      |                | 352,60        | A   |                | 2728      |
| TOTAL DA UNIDADE B22/32..... |    |                      |       | 1.046,43    |          |          |                | 1.106,25      |     |                |           |
| B22/34                       | RP | JAIRO G. GONCALVES   | 10/20 | 287,93      | 15/10/20 | / /      |                | 417,12        | A   |                | 0         |
| B22/34                       | RP |                      | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B22/34..... |    |                      |       | 596,02      |          |          |                | 756,02        |     |                |           |
| B24/11                       | RP | CARLOS J. DA S. LUIS | 10/21 | 289,72      | 15/10/21 | / /      |                | 356,35        | A   |                | 0         |
| B24/11                       | RP |                      | 11/21 | 289,73      | 15/11/21 | / /      |                | 353,47        | A   |                | 0         |
| B24/11                       | RP |                      | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 355,54        | A   |                | 0         |
| B24/11                       | RP |                      | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 352,60        | A   |                | 0         |
| B24/11                       | RP |                      | 02/22 | 308,09      | 15/02/22 | / /      |                | 366,63        | A   |                | 0         |
| B24/11                       | RP |                      | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 363,54        | A   |                | 0         |
| B24/11                       | RP |                      | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 360,46        | A   |                | 0         |
| B24/11                       | RP |                      | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 357,38        | A   |                | 0         |
| B24/11                       | RP |                      | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 354,30        | A   |                | 0         |
| B24/11                       | RP |                      | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 351,22        | A   |                | 0         |
| B24/11                       | RP |                      | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 348,14        | A   |                | 0         |
| B24/11                       | RP |                      | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 345,06        | A   |                | 0         |
| B24/11                       | RP |                      | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 341,98        | A   |                | 0         |
| B24/11                       | RP |                      | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                | 0         |
| B24/11                       | RP |                      | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 343,66        | A   |                | 309       |
| B24/11                       | RP |                      | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 340,51        | A   |                | 755       |
| B24/11                       | RP |                      | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 337,35        | A   |                | 1267      |
| B24/11                       | RP |                      | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                | 1770      |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3EB.

| Cd. Unidade                  | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total  | Pag. | Dpt | Observacao....  | N. Numero |
|------------------------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|-----------|------|-----|-----------------|-----------|
| B24/11                       | RP | CARLOS J. DA S. LUIS  | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 331,05    |      | A   |                 | 2266      |
| B24/11                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 327,90    |      | A   |                 | 2735      |
| B24/11                       | RP |                       | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59    |      | A   |                 | 3199      |
| TOTAL DA UNIDADE B24/11..... |    |                       |       | 6.454,97    |          |          |                | 7.281,83  |      |     |                 |           |
| B24/12                       | RP | MANOEL S. DOS ANJOS   | 05/19 | 285,87      | 15/05/19 | / /      |                | 485,83    |      | A   | JURIDICO DR JR  | 0         |
| B24/12                       | RP |                       | 06/19 | 285,57      | 15/06/19 | / /      |                | 481,39    |      | A   |                 | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B24/12..... |    |                       |       | 571,44      |          |          |                | 967,22    |      |     |                 |           |
| B24/24                       | RP | CARLOS R. COELHO      | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 354,30    |      | A   |                 | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B24/24..... |    |                       |       | 308,09      |          |          |                | 354,30    |      |     |                 |           |
| B24/34                       | RP | ALEX S. DO N. PEREIRA | 01/23 | 336,29      | 15/01/23 | / /      |                | 363,20    |      | A   |                 | 766       |
| TOTAL DA UNIDADE B24/34..... |    |                       |       | 336,29      |          |          |                | 363,20    |      |     |                 |           |
| B3/04                        | RP | JANDIRA MARGARIDO     | 09/20 | 322,38      | 15/09/20 | / /      |                | 474,53    |      | A   | AC JURIDICO S   | 0         |
| B3/04                        | RP |                       | 10/20 | 287,94      | 15/10/20 | / /      |                | 417,13    |      | A   |                 | 0         |
| B3/04                        | RP |                       | 11/20 | 289,72      | 15/11/20 | / /      |                | 412,97    |      | A   |                 | 0         |
| B3/04                        | RP |                       | 12/20 | 289,73      | 15/12/20 | / /      |                | 406,10    |      | A   |                 | 0         |
| B3/04                        | RP |                       | 01/21 | 289,73      | 15/01/21 | / /      |                | 397,32    |      | A   |                 | 0         |
| B3/04                        | RP |                       | 02/21 | 289,73      | 15/02/21 | / /      |                | 393,27    |      | A   |                 | 0         |
| B3/04                        | RP |                       | 03/21 | 289,73      | 15/03/21 | / /      |                | 387,14    |      | A   |                 | 0         |
| B3/04                        | RP |                       | 04/21 | 289,73      | 15/04/21 | / /      |                | 380,92    |      | A   |                 | 0         |
| B3/04                        | RP |                       | 05/21 | 293,75      | 15/05/21 | / /      |                | 381,80    |      | A   |                 | 0         |
| B3/04                        | RP |                       | 07/21 | 289,73      | 15/07/21 | / /      |                | 365,06    |      | A   |                 | 0         |
| B3/04                        | RP |                       | 08/21 | 311,97      | 15/08/21 | / /      |                | 389,96    |      | A   |                 | 0         |
| B3/04                        | RP |                       | 09/21 | 305,56      | 15/09/21 | / /      |                | 378,89    |      | A   |                 | 0         |
| B3/04                        | RP |                       | 10/21 | 325,32      | 15/10/21 | / /      |                | 400,15    |      | A   |                 | 0         |
| B3/04                        | RP |                       | 11/21 | 324,29      | 15/11/21 | / /      |                | 395,64    |      | A   |                 | 0         |
| B3/04                        | RP |                       | 12/21 | 348,41      | 15/12/21 | / /      |                | 421,58    |      | A   |                 | 0         |
| B3/04                        | RP |                       | 01/22 | 302,77      | 15/01/22 | / /      |                | 363,33    |      | A   |                 | 0         |
| B3/04                        | RP |                       | 02/22 | 329,47      | 15/02/22 | / /      |                | 392,07    |      | A   | AC JURIDICO DRA | 0         |
| B3/04                        | RP |                       | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 360,46    |      | A   |                 | 0         |
| B3/04                        | RP |                       | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 357,38    |      | A   |                 | 0         |
| B3/04                        | RP |                       | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 354,30    |      | A   |                 | 0         |
| B3/04                        | RP |                       | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 351,22    |      | A   |                 | 0         |
| B3/04                        | RP |                       | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 348,14    |      | A   |                 | 0         |
| B3/04                        | RP |                       | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 345,06    |      | A   |                 | 0         |
| B3/04                        | RP |                       | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 345,06    |      | A   |                 | 0         |
| B3/04                        | RP |                       | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 341,98    |      | A   |                 | 0         |
| B3/04                        | RP |                       | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90    |      | A   |                 | 0         |
| B3/04                        | RP |                       | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 343,66    |      | A   |                 | 324       |
| B3/04                        | RP |                       | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 340,51    |      | A   |                 | 770       |
| B3/04                        | RP |                       | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 337,35    |      | A   |                 | 1282      |
| B3/04                        | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 334,20    |      | A   |                 | 1785      |
| B3/04                        | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 331,05    |      | A   |                 | 2281      |
| B3/04                        | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 327,90    |      | A   |                 | 2750      |
| B3/04                        | RP |                       | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59    |      | A   |                 | 3214      |
| TOTAL DA UNIDADE B3/04.....  |    |                       |       | 10.159,73   |          |          |                | 12.236,62 |      |     |                 |           |
| B3/11                        | RP | LEILZA R. ALVES       | 05/22 | 324,61      | 15/05/22 | / /      |                | 376,55    |      | A   |                 | 0         |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3EB.

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                 | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao....  | N. Numero |
|-----------------------------|----|----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|-----------------|-----------|
| B3/11                       | RP | LEILZA R. ALVES      | 06/22 | 331,44      | 15/06/22 | / /      |                | 381,16        | A   |                 | 0         |
| B3/11                       | RP |                      | 07/22 | 309,83      | 15/07/22 | / /      |                | 353,21        | A   |                 | 0         |
| B3/11                       | RP |                      | 08/22 | 315,59      | 15/08/22 | / /      |                | 356,61        | A   |                 | 0         |
| B3/11                       | RP |                      | 09/22 | 321,81      | 15/09/22 | / /      |                | 360,43        | A   |                 | 0         |
| B3/11                       | RP |                      | 10/22 | 324,92      | 15/10/22 | / /      |                | 360,66        | A   |                 | 0         |
| B3/11                       | RP |                      | 11/22 | 313,40      | 15/11/22 | / /      |                | 344,74        | A   |                 | 0         |
| B3/11                       | RP |                      | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                 | 1786      |
| B3/11                       | RP |                      | 04/23 | 351,30      | 15/04/23 | / /      |                | 368,87        | A   |                 | 2282      |
| B3/11                       | RP |                      | 05/23 | 336,62      | 15/05/23 | / /      |                | 350,08        | A   |                 | 2751      |
| B3/11                       | RP |                      | 06/23 | 336,83      | 15/06/23 | / /      |                | 343,57        | A   |                 | 3215      |
| TOTAL DA UNIDADE B3/11..... |    |                      |       | 3.581,63    |          |          |                | 3.930,08      |     |                 |           |
| B3/12                       | RP | IPOJUCA JOSE GOMES   | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 343,66        | A   |                 | 326       |
| TOTAL DA UNIDADE B3/12..... |    |                      |       | 315,28      |          |          |                | 343,66        |     |                 |           |
| B3/14                       | RP | CLAUDEMIR P. C.      | 11/20 | 289,72      | 15/11/20 | / /      |                | 412,97        | A   |                 | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B3/14..... |    |                      |       | 289,72      |          |          |                | 412,97        |     |                 |           |
| B3/21                       | RP | ANTONIO M. F. DOS S. | 11/20 | 289,72      | 15/11/20 | / /      |                | 412,97        | A   |                 | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B3/21..... |    |                      |       | 289,72      |          |          |                | 412,97        |     |                 |           |
| B3/22                       | RP | SUZANA A. N. MOYA    | 11/22 | 308,32      | 15/11/22 | / /      |                | 339,16        | A   |                 | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B3/22..... |    |                      |       | 308,32      |          |          |                | 339,16        |     |                 |           |
| B3/32                       | RP | IZAIAS F. NEVES      | 03/05 | 980,80      | 20/03/05 | / /      |                | 7.564,32      | A   | A JURIDICO GOSS | 0         |
| B3/32                       | RP |                      | 01/06 | 1.244,91    | 20/01/06 | / /      |                | 8.945,68      | A   | A JURIDICO GSSN | 0         |
| B3/32                       | RP |                      | 01/07 | 1.276,84    | 20/01/07 | / /      |                | 8.580,26      | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                      | 01/08 | 1.185,00    | 20/01/08 | / /      |                | 7.269,82      | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                      | 01/09 | 1.320,00    | 20/01/09 | / /      |                | 7.288,63      | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                      | 01/10 | 1.478,43    | 20/01/10 | / /      |                | 7.499,92      | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                      | 01/11 | 1.860,96    | 20/01/11 | / /      |                | 8.464,90      | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                      | 01/12 | 1.946,13    | 15/01/12 | / /      |                | 8.129,54      | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                      | 01/13 | 2.396,87    | 15/01/13 | / /      |                | 9.510,02      | A   | JURIDICO GOSSN  | 0         |
| B3/32                       | RP |                      | 01/14 | 2.586,91    | 15/01/14 | / /      |                | 8.484,45      | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                      | 01/15 | 3.090,06    | 15/01/15 | / /      |                | 9.012,36      | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                      | 01/16 | 3.844,55    | 15/01/16 | / /      |                | 9.489,91      | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                      | 01/17 | 2.848,12    | 15/01/17 | / /      |                | 6.186,57      | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                      | 01/18 | 3.476,48    | 15/01/18 | / /      |                | 6.905,78      | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                      | 01/19 | 3.250,50    | 15/01/19 | / /      |                | 5.797,95      | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                      | 01/20 | 3.385,28    | 15/01/20 | / /      |                | 5.336,98      | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                      | 12/20 | 289,73      | 15/12/20 | / /      |                | 406,10        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                      | 01/21 | 289,59      | 15/01/21 | / /      |                | 397,13        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                      | 02/21 | 289,73      | 15/02/21 | / /      |                | 393,27        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                      | 03/21 | 289,72      | 15/03/21 | / /      |                | 387,13        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                      | 04/21 | 289,73      | 15/04/21 | / /      |                | 380,92        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                      | 05/21 | 289,73      | 15/05/21 | / /      |                | 376,57        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                      | 06/21 | 289,73      | 15/06/21 | / /      |                | 370,13        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                      | 07/21 | 289,73      | 15/07/21 | / /      |                | 365,06        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                      | 08/21 | 289,73      | 15/08/21 | / /      |                | 362,16        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                      | 09/21 | 289,73      | 15/09/21 | / /      |                | 359,26        | A   |                 | 0         |
| B3/32                       | RP |                      | 10/21 | 289,73      | 15/10/21 | / /      |                | 356,36        | A   |                 | 0         |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3EB.

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total   | Pag. | Dpt            | Observacao.... | N. Numero |
|-----------------------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|------------|------|----------------|----------------|-----------|
| B3/32                       | RP | IZAIAS F. NEVES       | 11/21 | 289,73      | 15/11/21 | / /      |                | 353,47     | A    |                |                | 0         |
| B3/32                       | RP |                       | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 355,54     | A    |                |                | 0         |
| B3/32                       | RP |                       | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 352,60     | A    |                |                | 0         |
| B3/32                       | RP |                       | 02/22 | 308,09      | 15/02/22 | / /      |                | 366,63     | A    | JURIDICO GOSSN |                | 0         |
| B3/32                       | RP |                       | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 363,54     | A    |                |                | 0         |
| B3/32                       | RP |                       | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 360,46     | A    |                |                | 0         |
| B3/32                       | RP |                       | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 357,38     | A    |                |                | 0         |
| B3/32                       | RP |                       | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 354,30     | A    |                |                | 0         |
| B3/32                       | RP |                       | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 351,22     | A    |                |                | 0         |
| B3/32                       | RP |                       | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 348,14     | A    |                |                | 0         |
| B3/32                       | RP |                       | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 345,06     | A    |                |                | 0         |
| B3/32                       | RP |                       | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 341,98     | A    |                |                | 0         |
| B3/32                       | RP |                       | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90     | A    |                |                | 0         |
| B3/32                       | RP |                       | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 343,66     | A    |                |                | 334       |
| B3/32                       | RP |                       | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 340,51     | A    |                |                | 780       |
| B3/32                       | RP |                       | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 337,35     | A    |                |                | 1292      |
| B3/32                       | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 334,20     | A    |                |                | 1795      |
| B3/32                       | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 331,05     | A    |                |                | 2291      |
| B3/32                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 327,90     | A    |                |                | 2760      |
| B3/32                       | RP |                       | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59     | A    |                |                | 3224      |
| TOTAL DA UNIDADE B3/32..... |    |                       |       | 45.523,97   |          |          |                | 135.546,66 |      |                |                |           |
| B3/33                       | RP | ABENALDO SILVA        | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 357,38     | A    | AC DR. RICARDO |                | 0         |
| B3/33                       | RP |                       | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 345,06     | A    | AC DR. RICARDO |                | 0         |
| B3/33                       | RP |                       | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 341,98     | A    | AC DR. RICARDO |                | 0         |
| B3/33                       | RP |                       | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 340,51     | A    | AC DR. RICARDO |                | 781       |
| B3/33                       | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 334,20     | A    | AC DR. RICARDO |                | 1796      |
| TOTAL DA UNIDADE B3/33..... |    |                       |       | 1.554,83    |          |          |                | 1.719,13   |      |                |                |           |
| B3/34                       | RP | AUDREY C. S. S. CRUZ  | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 352,60     | A    |                |                | 0         |
| B3/34                       | RP |                       | 02/22 | 308,09      | 15/02/22 | / /      |                | 366,63     | A    |                |                | 0         |
| B3/34                       | RP |                       | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 363,54     | A    |                |                | 0         |
| B3/34                       | RP |                       | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 360,46     | A    |                |                | 0         |
| B3/34                       | RP |                       | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 357,38     | A    |                |                | 0         |
| B3/34                       | RP |                       | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 354,30     | A    |                |                | 0         |
| B3/34                       | RP |                       | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 351,22     | A    |                |                | 0         |
| B3/34                       | RP |                       | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 348,14     | A    |                |                | 0         |
| B3/34                       | RP |                       | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 345,06     | A    |                |                | 0         |
| B3/34                       | RP |                       | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 341,98     | A    |                |                | 0         |
| B3/34                       | RP |                       | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90     | A    |                |                | 0         |
| B3/34                       | RP |                       | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 343,66     | A    |                |                | 336       |
| B3/34                       | RP |                       | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 340,51     | A    |                |                | 782       |
| B3/34                       | RP |                       | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 337,35     | A    |                |                | 1294      |
| B3/34                       | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 334,20     | A    |                |                | 1797      |
| B3/34                       | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 331,05     | A    |                |                | 2293      |
| B3/34                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 327,90     | A    |                |                | 2762      |
| B3/34                       | RP |                       | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59     | A    |                |                | 3226      |
| TOTAL DA UNIDADE B3/34..... |    |                       |       | 5.581,69    |          |          |                | 6.216,47   |      |                |                |           |
| B4/14                       | RP | ANDERSON DOS S. NUNES | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 331,05     | A    |                |                | 2301      |
| TOTAL DA UNIDADE B4/14..... |    |                       |       | 315,28      |          |          |                | 331,05     |      |                |                |           |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ3701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3EB.

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total  | Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|-----------------------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|-----------|------|-----|----------------|-----------|
| B4/24                       | RP | OSMAR E JESUS         | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 340,51    |      | A   |                | 794       |
| TOTAL DA UNIDADE B4/24..... |    |                       |       | 315,28      |          |          |                | 340,51    |      |     |                |           |
| B4/31                       | RP | MARIA L. N. DE FARIAS | 12/20 | 289,73      | 15/12/20 | / /      |                | 406,10    |      | A   |                | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 01/21 | 289,73      | 15/01/21 | / /      |                | 397,32    |      | A   |                | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 02/21 | 289,73      | 15/02/21 | / /      |                | 393,27    |      | A   |                | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 03/21 | 289,73      | 15/03/21 | / /      |                | 387,14    |      | A   |                | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 04/21 | 289,73      | 15/04/21 | / /      |                | 380,92    |      | A   |                | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 05/21 | 289,73      | 15/05/21 | / /      |                | 376,57    |      | A   |                | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 06/21 | 289,73      | 15/06/21 | / /      |                | 370,13    |      | A   |                | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 07/21 | 289,73      | 15/07/21 | / /      |                | 365,06    |      | A   |                | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 08/21 | 289,73      | 15/08/21 | / /      |                | 362,16    |      | A   |                | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 09/21 | 289,73      | 15/09/21 | / /      |                | 359,26    |      | A   |                | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 10/21 | 289,73      | 15/10/21 | / /      |                | 356,36    |      | A   |                | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 11/21 | 289,73      | 15/11/21 | / /      |                | 353,47    |      | A   |                | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 355,54    |      | A   |                | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 352,60    |      | A   |                | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 02/22 | 436,42      | 15/02/22 | / /      |                | 519,34    |      | A   |                | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 03/22 | 357,81      | 15/03/22 | / /      |                | 422,22    |      | A   |                | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 04/22 | 344,70      | 15/04/22 | / /      |                | 403,30    |      | A   |                | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 05/22 | 348,57      | 15/05/22 | / /      |                | 404,34    |      | A   |                | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 06/22 | 349,93      | 15/06/22 | / /      |                | 402,42    |      | A   |                | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 07/22 | 352,36      | 15/07/22 | / /      |                | 401,69    |      | A   |                | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 08/22 | 348,87      | 15/08/22 | / /      |                | 394,23    |      | A   |                | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 345,06    |      | A   |                | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 10/22 | 331,28      | 15/10/22 | / /      |                | 367,73    |      | A   |                | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 11/22 | 330,45      | 15/11/22 | / /      |                | 363,50    |      | A   |                | 0         |
| B4/31                       | RP |                       | 12/22 | 322,27      | 15/12/22 | / /      |                | 351,28    |      | A   |                | 349       |
| B4/31                       | RP |                       | 01/23 | 333,75      | 15/01/23 | / /      |                | 360,46    |      | A   |                | 795       |
| B4/31                       | RP |                       | 02/23 | 315,64      | 15/02/23 | / /      |                | 337,73    |      | A   |                | 1307      |
| B4/31                       | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 334,20    |      | A   |                | 1810      |
| B4/31                       | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 331,05    |      | A   |                | 2306      |
| B4/31                       | RP |                       | 05/23 | 333,31      | 15/05/23 | / /      |                | 346,65    |      | A   |                | 2775      |
| B4/31                       | RP |                       | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59    |      | A   |                | 3239      |
| TOTAL DA UNIDADE B4/31..... |    |                       |       | 9.823,71    |          |          |                | 11.622,69 |      |     |                |           |
| B4/32                       | RP | ROSANGELA G. DA CUNHA | 11/22 | 337,73      | 15/11/22 | / /      |                | 371,50    |      | A   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B4/32..... |    |                       |       | 337,73      |          |          |                | 371,50    |      |     |                |           |
| B4/33                       | RP | LUIZ F. DE FRANCA     | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 348,14    |      | A   | JURIDICO       | 0         |
| B4/33                       | RP |                       | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 345,06    |      | A   |                | 0         |
| B4/33                       | RP |                       | 10/22 | 316,12      | 15/10/22 | / /      |                | 350,89    |      | A   |                | 0         |
| B4/33                       | RP |                       | 11/22 | 312,11      | 15/11/22 | / /      |                | 343,32    |      | A   |                | 0         |
| B4/33                       | RP |                       | 12/22 | 322,27      | 15/12/22 | / /      |                | 351,28    |      | J   |                | 351       |
| B4/33                       | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 334,20    |      | J   |                | 1812      |
| B4/33                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 327,90    |      | A   |                | 2777      |
| B4/33                       | RP |                       | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59    |      | A   |                | 3241      |
| TOTAL DA UNIDADE B4/33..... |    |                       |       | 2.512,52    |          |          |                | 2.722,38  |      |     |                |           |
| B4/34                       | RP | ANA A. F. DOS SANTOS  | 01/23 | 338,77      | 15/01/23 | / /      |                | 365,88    |      | A   |                | 798       |
| B4/34                       | RP |                       | 03/23 | 369,73      | 15/03/23 | / /      |                | 391,91    |      | A   |                | 1813      |
| B4/34                       | RP |                       | 04/23 | 363,34      | 15/04/23 | / /      |                | 381,51    |      | A   |                | 2309      |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3EB.

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total  | Pag. | Dpt | Observacao....  | N. Numero |
|-----------------------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|-----------|------|-----|-----------------|-----------|
| B4/34                       | RP | ANA A. F. DOS SANTOS  | 05/23 | 339,81      | 15/05/23 | / /      |                | 353,41    |      | A   |                 | 2778      |
| B4/34                       | RP |                       | 06/23 | 329,62      | 15/06/23 | / /      |                | 336,21    |      | A   |                 | 3242      |
| TOTAL DA UNIDADE B4/34..... |    |                       |       | 1.741,27    |          |          |                | 1.828,92  |      |     |                 |           |
| B5/01                       | RP | MARIA S. BABUNOVICH   | 11/22 | 339,55      | 15/11/22 | / /      |                | 373,50    |      | A   |                 | 0         |
| B5/01                       | RP |                       | 04/23 | 334,34      | 15/04/23 | / /      |                | 351,06    |      | A   |                 | 2310      |
| TOTAL DA UNIDADE B5/01..... |    |                       |       | 673,89      |          |          |                | 724,56    |      |     |                 |           |
| B5/02                       | RP | ELZA L. DOS S. BONFIM | 11/20 | 360,76      | 15/11/20 | / /      |                | 514,25    |      | A   | JURIDICO DR GOS | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B5/02..... |    |                       |       | 360,76      |          |          |                | 514,25    |      |     |                 |           |
| B5/03                       | RP | ANA C. V. A. DA SILVA | 10/22 | 308,12      | 15/10/22 | / /      |                | 342,01    |      | A   |                 | 0         |
| B5/03                       | RP |                       | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 337,35    |      | A   |                 | 1313      |
| B5/03                       | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 331,05    |      | A   |                 | 2312      |
| TOTAL DA UNIDADE B5/03..... |    |                       |       | 938,68      |          |          |                | 1.010,41  |      |     |                 |           |
| B5/04                       | RP | GISLAINE S. DE PAULA  | 11/20 | 514,04      | 15/11/19 | / /      |                | 841,17    |      | A   | JURIDICO DR JR  | 0         |
| B5/04                       | RP |                       | 12/20 | 289,73      | 15/12/20 | / /      |                | 406,10    |      | A   | JURIDICO S      | 0         |
| B5/04                       | RP |                       | 01/21 | 335,59      | 15/01/21 | / /      |                | 460,22    |      | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                       | 02/21 | 337,82      | 15/02/21 | / /      |                | 458,54    |      | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                       | 03/21 | 335,82      | 15/03/21 | / /      |                | 448,73    |      | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                       | 04/21 | 336,71      | 15/04/21 | / /      |                | 442,70    |      | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                       | 05/21 | 435,87      | 15/05/21 | / /      |                | 566,52    |      | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                       | 06/21 | 394,73      | 15/06/21 | / /      |                | 504,27    |      | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                       | 07/21 | 412,48      | 15/07/21 | / /      |                | 519,73    |      | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                       | 08/21 | 411,88      | 15/08/21 | / /      |                | 514,85    |      | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                       | 09/21 | 412,16      | 15/09/21 | / /      |                | 511,08    |      | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                       | 10/21 | 416,60      | 15/10/21 | / /      |                | 512,42    |      | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                       | 11/21 | 415,89      | 15/11/21 | / /      |                | 507,39    |      | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                       | 12/21 | 392,50      | 15/12/21 | / /      |                | 474,93    |      | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                       | 01/22 | 492,58      | 15/01/22 | / /      |                | 591,09    |      | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                       | 02/22 | 549,76      | 15/02/22 | / /      |                | 654,22    |      | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                       | 03/22 | 525,07      | 15/03/22 | / /      |                | 619,58    |      | A   | JURIDICO DRA SI | 0         |
| B5/04                       | RP |                       | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 354,30    |      | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                       | 07/22 | 345,55      | 15/07/22 | / /      |                | 393,93    |      | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                       | 08/22 | 360,15      | 15/08/22 | / /      |                | 406,97    |      | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                       | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 345,06    |      | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                       | 10/22 | 347,35      | 15/10/22 | / /      |                | 385,56    |      | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                       | 11/22 | 353,10      | 15/11/22 | / /      |                | 388,41    |      | A   |                 | 0         |
| B5/04                       | RP |                       | 12/22 | 322,42      | 15/12/22 | / /      |                | 351,44    |      | A   |                 | 356       |
| B5/04                       | RP |                       | 01/23 | 354,40      | 15/01/23 | / /      |                | 382,75    |      | A   |                 | 802       |
| B5/04                       | RP |                       | 02/23 | 362,89      | 15/02/23 | / /      |                | 388,29    |      | A   |                 | 1314      |
| B5/04                       | RP |                       | 03/23 | 382,59      | 15/03/23 | / /      |                | 405,54    |      | A   |                 | 1817      |
| B5/04                       | RP |                       | 04/23 | 399,09      | 15/04/23 | / /      |                | 419,04    |      | A   |                 | 2313      |
| B5/04                       | RP |                       | 05/23 | 352,63      | 15/05/23 | / /      |                | 366,73    |      | A   |                 | 2782      |
| B5/04                       | RP |                       | 06/23 | 353,15      | 15/06/23 | / /      |                | 360,21    |      | A   |                 | 3246      |
| TOTAL DA UNIDADE B5/04..... |    |                       |       | 11.558,73   |          |          |                | 13.981,77 |      |     |                 |           |
| B5/13                       | RP | LUIZ C. DOS SANTOS    | 12/22 | 322,42      | 15/12/22 | / /      |                | 351,44    |      | A   |                 | 359       |
| B5/13                       | RP |                       | 01/23 | 335,31      | 15/01/23 | / /      |                | 362,14    |      | A   |                 | 805       |
| B5/13                       | RP |                       | 02/23 | 335,71      | 15/02/23 | / /      |                | 359,21    |      | A   |                 | 1317      |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3EB.

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                   | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|-----------------------------|----|------------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|----------------|-----------|
| B5/13                       | RP | LUIZ C. DOS SANTOS     | 03/23 | 340,36      | 15/03/23 | / /      |                | 360,78        | A   |                | 1820      |
| B5/13                       | RP |                        | 04/23 | 325,04      | 15/04/23 | / /      |                | 341,29        | A   |                | 2316      |
| B5/13                       | RP |                        | 05/23 | 336,32      | 15/05/23 | / /      |                | 349,78        | A   |                | 2785      |
| B5/13                       | RP |                        | 06/23 | 334,27      | 15/06/23 | / /      |                | 340,96        | A   |                | 3249      |
| TOTAL DA UNIDADE B5/13..... |    |                        |       | 2.329,43    |          |          |                | 2.465,60      |     |                |           |
| B5/14                       | RP | CLEIDE C. DE S. SANTOS | 03/21 | 327,96      | 15/03/21 | / /      |                | 438,23        | A   |                | 0         |
| B5/14                       | RP |                        | 04/21 | 289,73      | 15/04/21 | / /      |                | 380,92        | A   |                | 0         |
| B5/14                       | RP |                        | 05/21 | 329,74      | 15/05/21 | / /      |                | 428,56        | A   |                | 0         |
| B5/14                       | RP |                        | 06/21 | 289,88      | 15/06/21 | / /      |                | 370,33        | A   |                | 0         |
| B5/14                       | RP |                        | 07/21 | 289,81      | 15/07/21 | / /      |                | 365,16        | A   |                | 0         |
| B5/14                       | RP |                        | 08/21 | 301,19      | 15/08/21 | / /      |                | 376,48        | A   |                | 0         |
| B5/14                       | RP |                        | 09/21 | 290,03      | 15/09/21 | / /      |                | 359,64        | A   |                | 0         |
| B5/14                       | RP |                        | 10/21 | 304,10      | 15/10/21 | / /      |                | 374,04        | A   |                | 0         |
| B5/14                       | RP |                        | 11/21 | 305,09      | 15/11/21 | / /      |                | 372,21        | A   |                | 0         |
| B5/14                       | RP |                        | 12/21 | 317,93      | 15/12/21 | / /      |                | 384,70        | A   |                | 0         |
| B5/14                       | RP |                        | 01/22 | 337,19      | 15/01/22 | / /      |                | 404,62        | A   |                | 0         |
| B5/14                       | RP |                        | 02/22 | 353,12      | 15/02/22 | / /      |                | 420,21        | A   |                | 0         |
| B5/14                       | RP |                        | 03/22 | 338,03      | 15/03/22 | / /      |                | 398,87        | A   |                | 0         |
| B5/14                       | RP |                        | 04/22 | 340,68      | 15/04/22 | / /      |                | 398,59        | A   |                | 0         |
| B5/14                       | RP |                        | 05/22 | 349,25      | 15/05/22 | / /      |                | 405,14        | A   |                | 0         |
| B5/14                       | RP |                        | 06/22 | 337,05      | 15/06/22 | / /      |                | 387,61        | A   |                | 0         |
| B5/14                       | RP |                        | 07/22 | 345,23      | 15/07/22 | / /      |                | 393,56        | A   |                | 0         |
| B5/14                       | RP |                        | 08/22 | 343,64      | 15/08/22 | / /      |                | 388,31        | A   |                | 0         |
| B5/14                       | RP |                        | 09/22 | 362,21      | 15/09/22 | / /      |                | 405,67        | A   |                | 0         |
| B5/14                       | RP |                        | 10/22 | 363,27      | 15/10/22 | / /      |                | 403,23        | A   |                | 0         |
| B5/14                       | RP |                        | 11/22 | 344,37      | 15/11/22 | / /      |                | 378,81        | A   |                | 0         |
| B5/14                       | RP |                        | 12/22 | 322,42      | 15/12/22 | / /      |                | 351,44        | A   |                | 360       |
| B5/14                       | RP |                        | 01/23 | 357,49      | 15/01/23 | / /      |                | 386,09        | A   |                | 806       |
| B5/14                       | RP |                        | 02/23 | 366,63      | 15/02/23 | / /      |                | 392,29        | A   |                | 1318      |
| B5/14                       | RP |                        | 03/23 | 365,08      | 15/03/23 | / /      |                | 386,98        | A   |                | 1821      |
| B5/14                       | RP |                        | 04/23 | 355,41      | 15/04/23 | / /      |                | 373,18        | A   |                | 2317      |
| B5/14                       | RP |                        | 05/23 | 339,52      | 15/05/23 | / /      |                | 353,10        | A   |                | 2786      |
| B5/14                       | RP |                        | 06/23 | 337,60      | 15/06/23 | / /      |                | 344,35        | A   |                | 3250      |
| TOTAL DA UNIDADE B5/14..... |    |                        |       | 9.303,65    |          |          |                | 10.822,32     |     |                |           |
| B6/02                       | RP | JOSE ROSTAL FILHO      | 01/22 | 302,02      | 15/01/22 | / /      |                | 362,42        | A   |                | 0         |
| B6/02                       | RP |                        | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 363,54        | A   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B6/02..... |    |                        |       | 610,11      |          |          |                | 725,96        |     |                |           |
| B6/03                       | RP | THADIA MATHIAS ROCHA   | 11/22 | 341,90      | 15/11/22 | / /      |                | 376,09        | A   |                | 0         |
| B6/03                       | RP |                        | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                | 3261      |
| TOTAL DA UNIDADE B6/03..... |    |                        |       | 657,18      |          |          |                | 697,68        |     |                |           |
| B6/04                       | RP | MARIA NAIR ALVES       | 02/04 | 720,00      | 15/05/21 | / /      |                | 935,81        | A   |                | 0         |
| B6/04                       | RP |                        | 03/04 | 720,00      | 15/06/21 | / /      |                | 919,80        | A   |                | 0         |
| B6/04                       | RP |                        | 04/04 | 720,00      | 15/07/21 | / /      |                | 907,20        | A   |                | 0         |
| B6/04                       | RP |                        | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 352,60        | A   |                | 0         |
| B6/04                       | RP |                        | 02/22 | 356,80      | 15/02/22 | / /      |                | 424,60        | A   |                | 0         |
| B6/04                       | RP |                        | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 363,54        | A   |                | 0         |
| B6/04                       | RP |                        | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 360,46        | A   |                | 0         |
| B6/04                       | RP |                        | 05/22 | 311,68      | 15/05/22 | / /      |                | 361,55        | A   |                | 0         |

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                   | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total | Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|-----------------------------|----|------------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|----------|------|-----|----------------|-----------|
| B6/04                       | RP | MARIA NAIR ALVES       | 06/22 | 497,73      | 15/06/22 | / /      |                | 572,38   |      | A   |                | 0         |
| B6/04                       | RP |                        | 07/22 | 446,23      | 15/07/22 | / /      |                | 508,70   |      | A   |                | 0         |
| B6/04                       | RP |                        | 08/22 | 316,55      | 15/08/22 | / /      |                | 357,70   |      | A   |                | 0         |
| B6/04                       | RP |                        | 09/22 | 400,15      | 15/09/22 | / /      |                | 448,17   |      | A   |                | 0         |
| B6/04                       | RP |                        | 10/22 | 438,05      | 15/10/22 | / /      |                | 486,23   |      | A   |                | 0         |
| B6/04                       | RP |                        | 11/22 | 375,18      | 15/11/22 | / /      |                | 412,69   |      | A   |                | 0         |
| B6/04                       | RP |                        | 12/22 | 322,55      | 15/12/22 | / /      |                | 351,58   |      | A   |                | 372       |
| B6/04                       | RP |                        | 01/23 | 359,06      | 15/01/23 | / /      |                | 387,78   |      | A   |                | 818       |
| TOTAL DA UNIDADE B6/04..... |    |                        |       | 6.893,99    |          |          |                | 8.150,79 |      |     |                |           |
| B6/12                       | RP | JOSE M. S. BARBOSA     | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90   |      | A   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B6/12..... |    |                        |       | 308,09      |          |          |                | 338,90   |      |     |                |           |
| B6/13                       | RP | JEFFERSON S            | 02/23 | 373,47      | 15/02/23 | / /      |                | 399,61   |      | A   |                | 1333      |
| B6/13                       | RP |                        | 03/23 | 365,35      | 15/03/23 | / /      |                | 387,27   |      | A   |                | 1836      |
| B6/13                       | RP |                        | 04/23 | 380,76      | 15/04/23 | / /      |                | 399,80   |      | A   |                | 2332      |
| B6/13                       | RP |                        | 05/23 | 336,65      | 15/05/23 | / /      |                | 350,11   |      | A   |                | 2801      |
| TOTAL DA UNIDADE B6/13..... |    |                        |       | 1.456,23    |          |          |                | 1.536,79 |      |     |                |           |
| B6/14                       | RP | IPOJUCA JOSE GOMES     | 12/22 | 322,55      | 15/12/22 | / /      |                | 351,58   |      | A   |                | 376       |
| TOTAL DA UNIDADE B6/14..... |    |                        |       | 322,55      |          |          |                | 351,58   |      |     |                |           |
| B6/21                       | RP | DORIVALDO B. DOS S.    | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 354,30   |      | A   | GOSSN ADV      | 0         |
| B6/21                       | RP |                        | 01/20 | 143,80      | 22/06/22 | / /      |                | 165,37   |      | A   | GOSSN ADV      | 0         |
| B6/21                       | RP |                        | 02/20 | 143,79      | 22/07/22 | / /      |                | 163,92   |      | A   | GOSSN ADV      | 0         |
| B6/21                       | RP |                        | 03/20 | 143,79      | 22/08/22 | / /      |                | 162,49   |      | A   | GOSSN ADV      | 0         |
| B6/21                       | RP |                        | 04/20 | 143,79      | 22/09/22 | / /      |                | 161,05   |      | A   | GOSSN ADV      | 0         |
| B6/21                       | RP |                        | 05/20 | 143,79      | 22/10/22 | / /      |                | 159,61   |      | A   | GOSSN ADV      | 0         |
| B6/21                       | RP |                        | 06/20 | 143,79      | 22/11/22 | / /      |                | 158,17   |      | A   | GOSSN ADV      | 0         |
| B6/21                       | RP |                        | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 343,66   |      | A   |                | 377       |
| B6/21                       | RP |                        | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 340,51   |      | A   |                | 823       |
| B6/21                       | RP |                        | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 331,05   |      | A   |                | 2334      |
| TOTAL DA UNIDADE B6/21..... |    |                        |       | 2.116,68    |          |          |                | 2.340,13 |      |     |                |           |
| B6/23                       | RP | MARIA T. DA FONSECA    | 12/21 | 334,38      | 15/12/21 | / /      |                | 404,60   |      | A   | GOSSN          | 0         |
| B6/23                       | RP |                        | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 354,30   |      | A   |                | 0         |
| B6/23                       | RP |                        | 11/22 | 614,24      | 15/11/22 | / /      |                | 675,66   |      | A   |                | 0         |
| B6/23                       | RP |                        | 12/22 | 322,55      | 15/12/22 | / /      |                | 351,58   |      | A   |                | 379       |
| B6/23                       | RP |                        | 01/23 | 386,05      | 15/01/23 | / /      |                | 416,93   |      | A   |                | 825       |
| B6/23                       | RP |                        | 02/23 | 396,72      | 15/02/23 | / /      |                | 424,49   |      | A   |                | 1337      |
| B6/23                       | RP |                        | 03/23 | 342,64      | 15/03/23 | / /      |                | 363,20   |      | A   |                | 1840      |
| TOTAL DA UNIDADE B6/23..... |    |                        |       | 2.704,67    |          |          |                | 2.990,76 |      |     |                |           |
| B6/24                       | RP | ALINE A. G. DOS SANTOS | 09/21 | 446,55      | 15/09/21 | / /      |                | 553,72   |      | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 10/21 | 356,82      | 15/10/21 | / /      |                | 438,89   |      | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 11/21 | 361,19      | 15/11/21 | / /      |                | 440,65   |      | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 12/21 | 358,18      | 15/12/21 | / /      |                | 433,39   |      | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 01/22 | 432,93      | 15/01/22 | / /      |                | 519,52   |      | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 02/22 | 379,19      | 15/02/22 | / /      |                | 451,23   |      | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 03/22 | 463,26      | 15/03/22 | / /      |                | 546,65   |      | A   |                | 0         |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3EB.

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                   | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|-----------------------------|----|------------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|----------------|-----------|
| B6/24                       | RP | ALINE A. G. DOS SANTOS | 04/22 | 451,66      | 15/04/22 | / /      |                | 528,44        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 05/22 | 481,32      | 15/05/22 | / /      |                | 558,33        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 06/22 | 427,30      | 15/06/22 | / /      |                | 491,40        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 01/26 | 391,45      | 13/07/22 | / /      |                | 446,25        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 07/22 | 435,42      | 15/07/22 | / /      |                | 496,38        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 02/26 | 391,45      | 13/08/22 | / /      |                | 442,34        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 08/22 | 510,65      | 15/08/22 | / /      |                | 577,03        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 03/26 | 391,45      | 13/09/22 | / /      |                | 438,43        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 09/22 | 317,49      | 15/09/22 | / /      |                | 355,59        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 04/26 | 391,45      | 13/10/22 | / /      |                | 434,51        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 10/22 | 316,35      | 15/10/22 | / /      |                | 351,15        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 05/26 | 391,45      | 13/11/22 | / /      |                | 430,60        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 11/22 | 314,38      | 15/11/22 | / /      |                | 345,82        | A   |                | 0         |
| B6/24                       | RP |                        | 12/22 | 322,55      | 15/12/22 | / /      |                | 351,58        | A   |                | 380       |
| B6/24                       | RP |                        | 01/23 | 334,00      | 15/01/23 | / /      |                | 360,72        | A   |                | 826       |
| B6/24                       | RP |                        | 02/23 | 323,31      | 15/02/23 | / /      |                | 345,95        | A   |                | 1338      |
| B6/24                       | RP |                        | 03/23 | 320,93      | 15/03/23 | / /      |                | 340,19        | A   |                | 1841      |
| B6/24                       | RP |                        | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 331,05        | A   |                | 2337      |
| B6/24                       | RP |                        | 05/23 | 333,25      | 15/05/23 | / /      |                | 346,59        | A   |                | 2806      |
| B6/24                       | RP |                        | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                | 3270      |
| TOTAL DA UNIDADE B6/24..... |    |                        |       | 10.274,54   |          |          |                | 11.677,99     |     |                |           |
| B6/31                       | RP | TATIELEM C. C. DE O.   | 01/23 | 334,34      | 15/01/23 | / /      |                | 361,09        | A   |                | 827       |
| TOTAL DA UNIDADE B6/31..... |    |                        |       | 334,34      |          |          |                | 361,09        |     |                |           |
| B6/32                       | RP | JOSE E. DOS ANJOS      | 12/19 | 1.507,42    | 26/12/19 | / /      |                | 2.421,83      | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                        | 09/20 | 287,94      | 15/09/20 | / /      |                | 423,84        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                        | 10/20 | 287,94      | 15/10/20 | / /      |                | 417,13        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                        | 11/20 | 289,72      | 15/11/20 | / /      |                | 412,97        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                        | 12/20 | 289,72      | 15/12/20 | / /      |                | 406,09        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                        | 01/21 | 289,73      | 15/01/21 | / /      |                | 397,32        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                        | 02/21 | 289,73      | 15/02/21 | / /      |                | 393,27        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                        | 03/21 | 289,73      | 15/03/21 | / /      |                | 387,14        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                        | 04/21 | 289,73      | 15/04/21 | / /      |                | 380,92        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                        | 05/21 | 289,73      | 15/05/21 | / /      |                | 376,57        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                        | 06/21 | 289,73      | 15/06/21 | / /      |                | 370,13        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                        | 07/21 | 289,73      | 15/07/21 | / /      |                | 365,06        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                        | 08/21 | 289,73      | 15/08/21 | / /      |                | 362,16        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                        | 09/21 | 289,73      | 15/09/21 | / /      |                | 359,26        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                        | 10/21 | 289,73      | 15/10/21 | / /      |                | 356,36        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                        | 11/21 | 289,73      | 15/11/21 | / /      |                | 353,47        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                        | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 355,54        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                        | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 352,60        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                        | 02/22 | 308,09      | 15/02/22 | / /      |                | 366,63        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                        | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 363,54        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                        | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 360,46        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                        | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 357,38        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                        | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 354,30        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                        | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 351,22        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                        | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 348,14        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                        | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 345,06        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                        | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 341,98        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                        | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                | 0         |
| B6/32                       | RP |                        | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 343,66        | A   |                | 382       |

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total  | Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|-----------------------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|-----------|------|-----|----------------|-----------|
| B6/32                       | RP | JOSE E. DOS ANJOS     | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 340,51    |      | A   |                | 828       |
| B6/32                       | RP |                       | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 337,35    |      | A   |                | 1340      |
| B6/32                       | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 334,20    |      | A   |                | 1843      |
| B6/32                       | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 331,05    |      | A   |                | 2339      |
| B6/32                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 327,90    |      | A   |                | 2808      |
| B6/32                       | RP |                       | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59    |      | A   |                | 3272      |
| TOTAL DA UNIDADE B6/32..... |    |                       |       | 11.725,29   |          |          |                | 14.755,53 |      |     |                |           |
| B6/34                       | RP | CLAUDIO R. CARNEIRO   | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90    |      | A   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B6/34..... |    |                       |       | 308,09      |          |          |                | 338,90    |      |     |                |           |
| B7/03                       | RP | HERCULES L. DA SILVA  | 09/21 | 289,73      | 15/09/21 | / /      |                | 359,26    |      | A   |                | 0         |
| B7/03                       | RP |                       | 11/21 | 289,73      | 15/11/21 | / /      |                | 353,47    |      | A   |                | 0         |
| B7/03                       | RP |                       | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 355,54    |      | A   |                | 0         |
| B7/03                       | RP |                       | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 352,60    |      | A   |                | 0         |
| B7/03                       | RP |                       | 02/22 | 332,73      | 15/02/22 | / /      |                | 395,94    |      | A   |                | 0         |
| B7/03                       | RP |                       | 03/22 | 340,38      | 15/03/22 | / /      |                | 401,65    |      | A   |                | 0         |
| B7/03                       | RP |                       | 04/22 | 345,46      | 15/04/22 | / /      |                | 404,19    |      | A   |                | 0         |
| B7/03                       | RP |                       | 05/22 | 338,11      | 15/05/22 | / /      |                | 392,21    |      | A   |                | 0         |
| B7/03                       | RP |                       | 06/22 | 327,57      | 15/06/22 | / /      |                | 376,70    |      | A   |                | 0         |
| B7/03                       | RP |                       | 07/22 | 315,44      | 15/07/22 | / /      |                | 359,60    |      | A   |                | 0         |
| B7/03                       | RP |                       | 08/22 | 320,22      | 15/08/22 | / /      |                | 361,84    |      | A   |                | 0         |
| B7/03                       | RP |                       | 09/22 | 323,78      | 15/09/22 | / /      |                | 362,64    |      | A   |                | 0         |
| B7/03                       | RP |                       | 10/22 | 328,86      | 15/10/22 | / /      |                | 365,04    |      | A   |                | 0         |
| B7/03                       | RP |                       | 11/22 | 332,35      | 15/11/22 | / /      |                | 365,59    |      | A   |                | 0         |
| B7/03                       | RP |                       | 12/22 | 327,16      | 15/12/22 | / /      |                | 356,60    |      | A   |                | 387       |
| B7/03                       | RP |                       | 02/23 | 352,67      | 15/02/23 | / /      |                | 377,35    |      | A   |                | 1345      |
| B7/03                       | RP |                       | 03/23 | 397,91      | 15/03/23 | / /      |                | 421,79    |      | A   |                | 1848      |
| B7/03                       | RP |                       | 04/23 | 369,18      | 15/04/23 | / /      |                | 387,64    |      | A   |                | 2344      |
| B7/03                       | RP |                       | 05/23 | 340,47      | 15/05/23 | / /      |                | 354,09    |      | A   |                | 2813      |
| B7/03                       | RP |                       | 06/23 | 338,97      | 15/06/23 | / /      |                | 345,75    |      | A   |                | 3277      |
| TOTAL DA UNIDADE B7/03..... |    |                       |       | 6.598,38    |          |          |                | 7.449,49  |      |     |                |           |
| B7/04                       | RP | JUECI F. XAVIER       | 11/20 | 289,72      | 15/11/20 | / /      |                | 412,97    |      | A   |                | 0         |
| B7/04                       | RP |                       | 07/21 | 289,73      | 15/07/21 | / /      |                | 365,06    |      | A   |                | 0         |
| B7/04                       | RP |                       | 08/21 | 289,73      | 15/08/21 | / /      |                | 362,16    |      | A   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B7/04..... |    |                       |       | 869,18      |          |          |                | 1.140,19  |      |     |                |           |
| B7/11                       | RP | THIAGO DA S. MOURA    | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59    |      | A   |                | 3279      |
| TOTAL DA UNIDADE B7/11..... |    |                       |       | 315,28      |          |          |                | 321,59    |      |     |                |           |
| B7/12                       | RP | MARINA DE O. COSTA    | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 331,05    |      | A   |                | 2347      |
| B7/12                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 327,90    |      | A   |                | 2816      |
| B7/12                       | RP |                       | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59    |      | A   |                | 3280      |
| TOTAL DA UNIDADE B7/12..... |    |                       |       | 945,84      |          |          |                | 980,54    |      |     |                |           |
| B7/14                       | RP | MICHELINE S. DE SOUSA | 04/21 | 289,73      | 15/04/21 | / /      |                | 380,92    |      | A   |                | 0         |
| B7/14                       | RP |                       | 05/21 | 289,73      | 15/05/21 | / /      |                | 376,57    |      | A   |                | 0         |
| B7/14                       | RP |                       | 06/21 | 289,73      | 15/06/21 | / /      |                | 370,13    |      | A   |                | 0         |
| B7/14                       | RP |                       | 07/21 | 289,73      | 15/07/21 | / /      |                | 365,06    |      | A   |                | 0         |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAJ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3EB.

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|-----------------------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|----------------|-----------|
| B7/14                       | RP | MICHELINE S. DE SOUSA | 08/21 | 289,73      | 15/08/21 | / /      |                | 362,16        | A   |                | 0         |
| B7/14                       | RP |                       | 09/21 | 289,71      | 15/09/21 | / /      |                | 359,24        | A   |                | 0         |
| B7/14                       | RP |                       | 10/21 | 289,71      | 15/10/21 | / /      |                | 356,34        | A   |                | 0         |
| B7/14                       | RP |                       | 11/21 | 289,73      | 15/11/21 | / /      |                | 353,47        | A   |                | 0         |
| B7/14                       | RP |                       | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 355,54        | A   |                | 0         |
| B7/14                       | RP |                       | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 352,60        | A   |                | 0         |
| B7/14                       | RP |                       | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 357,38        | A   |                | 0         |
| B7/14                       | RP |                       | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 354,30        | A   |                | 0         |
| B7/14                       | RP |                       | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 345,06        | A   |                | 0         |
| B7/14                       | RP |                       | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 341,98        | A   |                | 0         |
| B7/14                       | RP |                       | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                | 0         |
| B7/14                       | RP |                       | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 340,51        | A   |                | 838       |
| B7/14                       | RP |                       | 02/23 | 320,02      | 15/02/23 | / /      |                | 342,42        | A   |                | 1350      |
| B7/14                       | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                | 1853      |
| B7/14                       | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 331,05        | A   |                | 2349      |
| B7/14                       | RP |                       | 06/23 | 337,91      | 15/06/23 | / /      |                | 344,67        | A   |                | 3282      |
| TOTAL DA UNIDADE B7/14..... |    |                       |       | 6.049,68    |          |          |                | 7.062,50      |     |                |           |
| B7/22                       | RP | LIETE J. L. DE FRANCA | 01/21 | 327,18      | 15/01/21 | / /      |                | 448,68        | A   |                | 0         |
| B7/22                       | RP |                       | 07/21 | 300,44      | 15/07/21 | / /      |                | 378,56        | A   |                | 0         |
| B7/22                       | RP |                       | 10/21 | 319,22      | 15/10/21 | / /      |                | 392,64        | A   |                | 0         |
| B7/22                       | RP |                       | 01/23 | 346,72      | 15/01/23 | / /      |                | 374,45        | A   |                | 2871      |
| TOTAL DA UNIDADE B7/22..... |    |                       |       | 1.293,56    |          |          |                | 1.594,33      |     |                |           |
| B7/24                       | RP | ADAILTON C. DE SOUZA  | 01/02 | 604,07      | 08/10/21 | / /      |                | 743,00        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 02/02 | 604,08      | 08/10/21 | / /      |                | 743,02        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 10/21 | 289,73      | 15/10/21 | / /      |                | 356,36        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 11/21 | 289,73      | 15/11/21 | / /      |                | 353,47        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 355,54        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 352,60        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 02/22 | 308,09      | 15/02/22 | / /      |                | 366,63        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 363,54        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 360,46        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 357,38        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 354,30        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 351,22        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 348,14        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 345,06        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 341,98        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                | 0         |
| B7/24                       | RP |                       | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 343,66        | A   |                | 396       |
| B7/24                       | RP |                       | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 340,51        | A   |                | 842       |
| B7/24                       | RP |                       | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 337,35        | A   |                | 1354      |
| B7/24                       | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                | 1857      |
| B7/24                       | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 331,05        | A   |                | 2353      |
| B7/24                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 327,90        | A   |                | 2822      |
| B7/24                       | RP |                       | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                | 3286      |
| TOTAL DA UNIDADE B7/24..... |    |                       |       | 7.663,13    |          |          |                | 8.767,86      |     |                |           |
| B7/32                       | RP | MARIA ALTINA RAMOS    | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B7/32..... |    |                       |       | 308,09      |          |          |                | 338,90        |     |                |           |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3EB.

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|-----------------------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|----------------|-----------|
| B7/33                       | RP | RODRIGO DE O. CARDOSO | 11/22 | 322,34      | 15/11/22 | / /      |                | 354,58        | A   |                | 0         |
| B7/33                       | RP |                       | 06/23 | 336,16      | 15/06/23 | / /      |                | 342,88        | A   |                | 3289      |
| TOTAL DA UNIDADE B7/33..... |    |                       |       | 658,50      |          |          |                | 697,46        |     |                |           |
| B8/01                       | RP | JOSEFA M DE O.        | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 360,46        | A   |                | 0         |
| B8/01                       | RP |                       | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 357,38        | A   |                | 0         |
| B8/01                       | RP |                       | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 354,30        | A   |                | 0         |
| B8/01                       | RP |                       | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 351,22        | A   |                | 0         |
| B8/01                       | RP |                       | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 348,14        | A   |                | 0         |
| B8/01                       | RP |                       | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 345,06        | A   |                | 0         |
| B8/01                       | RP |                       | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 341,98        | A   |                | 0         |
| B8/01                       | RP |                       | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                | 0         |
| B8/01                       | RP |                       | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 343,66        | A   |                | 401       |
| B8/01                       | RP |                       | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 340,51        | A   |                | 847       |
| B8/01                       | RP |                       | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 337,35        | A   |                | 1359      |
| B8/01                       | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                | 1862      |
| B8/01                       | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 331,05        | A   |                | 2358      |
| B8/01                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 327,90        | A   |                | 2827      |
| B8/01                       | RP |                       | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                | 3291      |
| TOTAL DA UNIDADE B8/01..... |    |                       |       | 4.671,68    |          |          |                | 5.133,70      |     |                |           |
| B8/02                       | RP | RICARDO DE A. GASPAR  | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 352,60        | A   |                | 0         |
| B8/02                       | RP |                       | 02/22 | 308,09      | 15/02/22 | / /      |                | 366,63        | A   |                | 0         |
| B8/02                       | RP |                       | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 363,54        | A   |                | 0         |
| B8/02                       | RP |                       | 06/22 | 315,44      | 15/06/22 | / /      |                | 362,76        | A   |                | 0         |
| B8/02                       | RP |                       | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 348,14        | A   |                | 0         |
| B8/02                       | RP |                       | 11/22 | 342,81      | 15/11/22 | / /      |                | 377,09        | A   |                | 0         |
| B8/02                       | RP |                       | 12/22 | 335,02      | 15/12/22 | / /      |                | 365,17        | A   |                | 402       |
| B8/02                       | RP |                       | 02/23 | 316,28      | 15/02/23 | / /      |                | 338,42        | A   |                | 1360      |
| B8/02                       | RP |                       | 03/23 | 352,22      | 15/03/23 | / /      |                | 373,35        | A   |                | 1863      |
| B8/02                       | RP |                       | 04/23 | 335,98      | 15/04/23 | / /      |                | 352,78        | A   |                | 2359      |
| B8/02                       | RP |                       | 05/23 | 336,66      | 15/05/23 | / /      |                | 350,12        | A   |                | 2828      |
| B8/02                       | RP |                       | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                | 3292      |
| TOTAL DA UNIDADE B8/02..... |    |                       |       | 3.867,79    |          |          |                | 4.272,19      |     |                |           |
| B8/11                       | RP | VIRGINIA DE S. C. B.  | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 363,54        | A   |                | 0         |
| B8/11                       | RP |                       | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 360,46        | A   |                | 0         |
| B8/11                       | RP |                       | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 357,38        | A   |                | 0         |
| B8/11                       | RP |                       | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 354,30        | A   |                | 0         |
| B8/11                       | RP |                       | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 351,22        | A   |                | 0         |
| B8/11                       | RP |                       | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 348,14        | A   |                | 0         |
| B8/11                       | RP |                       | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 345,06        | A   |                | 0         |
| B8/11                       | RP |                       | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 341,98        | A   |                | 0         |
| B8/11                       | RP |                       | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                | 0         |
| B8/11                       | RP |                       | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 343,66        | A   |                | 405       |
| B8/11                       | RP |                       | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 340,51        | A   |                | 851       |
| B8/11                       | RP |                       | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 337,35        | A   |                | 1363      |
| B8/11                       | RP |                       | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                | 1866      |
| B8/11                       | RP |                       | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 331,05        | A   |                | 2362      |
| B8/11                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 327,90        | A   |                | 2831      |
| B8/11                       | RP |                       | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                | 3295      |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3EB.

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total Pag. | Dpt | Observacao....  | N. Numero |
|-----------------------------|----|---------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|---------------|-----|-----------------|-----------|
| TOTAL DA UNIDADE B8/11..... |    |                     |       | 4.979,77    |          |          |                | 5.497,24      |     |                 |           |
| B8/12                       | RP | CICERO DA S. SANTOS | 11/20 | 289,71      | 15/11/20 | / /      |                | 412,96        | A   |                 | 0         |
| B8/12                       | RP |                     | 09/22 | 427,14      | 15/09/22 | / /      |                | 478,39        | A   |                 | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B8/12..... |    |                     |       | 716,85      |          |          |                | 891,35        |     |                 |           |
| B8/13                       | RP | MARIA JOSE DE JESUS | 11/20 | 289,71      | 15/11/20 | / /      |                | 412,96        | A   |                 | 0         |
| B8/13                       | RP |                     | 03/21 | 289,72      | 15/03/21 | / /      |                | 387,13        | A   |                 | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B8/13..... |    |                     |       | 579,43      |          |          |                | 800,09        |     |                 |           |
| B8/22                       | RP | ELZA DE OLIVEIRA    | 12/20 | 289,73      | 15/12/20 | / /      |                | 406,10        | A   |                 | 0         |
| B8/22                       | RP |                     | 08/21 | 289,73      | 15/08/21 | / /      |                | 362,16        | A   |                 | 0         |
| B8/22                       | RP |                     | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 363,54        | A   |                 | 0         |
| B8/22                       | RP |                     | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 341,98        | A   |                 | 0         |
| B8/22                       | RP |                     | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                 | 0         |
| TOTAL DA UNIDADE B8/22..... |    |                     |       | 1.503,73    |          |          |                | 1.812,68      |     |                 |           |
| B8/33                       | RP | NATAL F. DA SILVA   | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                 | 0         |
| B8/33                       | RP |                     | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 343,66        | A   |                 | 415       |
| B8/33                       | RP |                     | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 340,51        | A   |                 | 861       |
| B8/33                       | RP |                     | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 337,35        | A   |                 | 1373      |
| B8/33                       | RP |                     | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                 | 1876      |
| B8/33                       | RP |                     | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 331,05        | A   |                 | 2372      |
| B8/33                       | RP |                     | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 327,90        | A   |                 | 2841      |
| B8/33                       | RP |                     | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                 | 3305      |
| TOTAL DA UNIDADE B8/33..... |    |                     |       | 2.515,05    |          |          |                | 2.675,16      |     |                 |           |
| B9/02                       | RP | FRANCISCO A. GUEDES | 09/21 | 289,73      | 15/09/21 | / /      |                | 359,26        | A   | JURIDICO DRA SI | 0         |
| B9/02                       | RP |                     | 10/21 | 289,73      | 15/10/21 | / /      |                | 356,36        | A   |                 | 0         |
| B9/02                       | RP |                     | 11/21 | 289,73      | 15/11/21 | / /      |                | 353,47        | A   |                 | 0         |
| B9/02                       | RP |                     | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 355,54        | A   |                 | 0         |
| B9/02                       | RP |                     | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 352,60        | A   |                 | 0         |
| B9/02                       | RP |                     | 02/22 | 308,09      | 15/02/22 | / /      |                | 366,63        | A   |                 | 0         |
| B9/02                       | RP |                     | 03/22 | 314,84      | 15/03/22 | / /      |                | 371,51        | A   |                 | 0         |
| B9/02                       | RP |                     | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 360,46        | A   |                 | 0         |
| B9/02                       | RP |                     | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 357,38        | A   | JURIDICO DRA SI | 0         |
| B9/02                       | RP |                     | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 354,30        | A   |                 | 0         |
| B9/02                       | RP |                     | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 351,22        | A   |                 | 0         |
| B9/02                       | RP |                     | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 348,14        | A   |                 | 0         |
| B9/02                       | RP |                     | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 345,06        | A   |                 | 0         |
| B9/02                       | RP |                     | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 341,98        | A   |                 | 0         |
| B9/02                       | RP |                     | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90        | A   |                 | 0         |
| B9/02                       | RP |                     | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 343,66        | A   |                 | 418       |
| B9/02                       | RP |                     | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 340,51        | A   |                 | 864       |
| B9/02                       | RP |                     | 02/23 | 315,28      | 15/02/23 | / /      |                | 337,35        | A   |                 | 1376      |
| B9/02                       | RP |                     | 03/23 | 315,28      | 15/03/23 | / /      |                | 334,20        | A   |                 | 1879      |
| B9/02                       | RP |                     | 04/23 | 315,28      | 15/04/23 | / /      |                | 331,05        | A   |                 | 2375      |
| B9/02                       | RP |                     | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 327,90        | A   |                 | 2844      |
| B9/02                       | RP |                     | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59        | A   |                 | 3308      |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3EB.

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome                  | Refer | Valor Orig. | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total | Pag. | Dpt | Observacao.... | N. Numero |
|-----------------------------|----|-----------------------|-------|-------------|----------|----------|----------------|----------|------|-----|----------------|-----------|
| TOTAL DA UNIDADE B9/02..... |    |                       |       | 6.751,46    |          |          |                | 7.649,07 |      |     |                |           |
| B9/04                       | RP | ANDREA NADIA GOMES    | 02/22 | 309,61      | 15/02/22 | / /      |                | 368,43   | A    |     |                | 0         |
| B9/04                       | RP |                       | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90   | A    |     |                | 0         |
| B9/04                       | RP |                       | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 343,66   | A    |     |                | 420       |
| B9/04                       | RP |                       | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59   | A    |     |                | 3310      |
| TOTAL DA UNIDADE B9/04..... |    |                       |       | 1.248,26    |          |          |                | 1.372,58 |      |     |                |           |
| B9/11                       | RP | SIMONE N. DE MELO     | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 343,66   | J    |     |                | 421       |
| B9/11                       | RP |                       | 01/23 | 315,28      | 15/01/23 | / /      |                | 340,51   | J    |     |                | 867       |
| B9/11                       | RP |                       | 05/23 | 339,12      | 15/05/23 | / /      |                | 352,68   | A    |     |                | 2847      |
| B9/11                       | RP |                       | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59   | A    |     |                | 3311      |
| TOTAL DA UNIDADE B9/11..... |    |                       |       | 1.284,96    |          |          |                | 1.358,44 |      |     |                |           |
| B9/12                       | RP | LEONARDO DE S. SIERRO | 10/21 | 289,73      | 15/10/21 | / /      |                | 356,36   | J    |     |                | 0         |
| B9/12                       | RP |                       | 11/21 | 289,73      | 15/11/21 | / /      |                | 353,47   | J    |     |                | 0         |
| B9/12                       | RP |                       | 12/21 | 293,83      | 15/12/21 | / /      |                | 355,54   | J    |     |                | 0         |
| B9/12                       | RP |                       | 01/22 | 293,83      | 15/01/22 | / /      |                | 352,60   | J    |     |                | 0         |
| B9/12                       | RP |                       | 02/22 | 308,09      | 15/02/22 | / /      |                | 366,63   | J    |     |                | 0         |
| B9/12                       | RP |                       | 03/22 | 308,09      | 15/03/22 | / /      |                | 363,54   | J    |     |                | 0         |
| B9/12                       | RP |                       | 04/22 | 308,09      | 15/04/22 | / /      |                | 360,46   | A    |     |                | 0         |
| B9/12                       | RP |                       | 05/22 | 308,09      | 15/05/22 | / /      |                | 357,38   | A    |     |                | 0         |
| B9/12                       | RP |                       | 06/22 | 308,09      | 15/06/22 | / /      |                | 354,30   | A    |     |                | 0         |
| B9/12                       | RP |                       | 07/22 | 308,09      | 15/07/22 | / /      |                | 351,22   | A    |     |                | 0         |
| B9/12                       | RP |                       | 08/22 | 308,09      | 15/08/22 | / /      |                | 348,14   | A    |     |                | 0         |
| B9/12                       | RP |                       | 05/23 | 315,28      | 15/05/23 | / /      |                | 327,90   | A    |     |                | 2848      |
| B9/12                       | RP |                       | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59   | A    |     |                | 3312      |
| TOTAL DA UNIDADE B9/12..... |    |                       |       | 3.954,31    |          |          |                | 4.569,13 |      |     |                |           |
| B9/14                       | RP | FABIO B. GONCALVES    | 04/22 | 465,41      | 15/04/22 | / /      |                | 544,53   | A    |     |                | 0         |
| B9/14                       | RP |                       | 05/22 | 364,18      | 15/05/22 | / /      |                | 422,45   | A    |     |                | 0         |
| B9/14                       | RP |                       | 06/22 | 330,38      | 15/06/22 | / /      |                | 379,94   | A    |     |                | 0         |
| B9/14                       | RP |                       | 07/22 | 334,85      | 15/07/22 | / /      |                | 381,73   | A    |     |                | 0         |
| B9/14                       | RP |                       | 08/22 | 364,26      | 15/08/22 | / /      |                | 411,62   | A    |     |                | 0         |
| B9/14                       | RP |                       | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 345,06   | A    |     |                | 0         |
| B9/14                       | RP |                       | 10/22 | 346,60      | 15/10/22 | / /      |                | 384,72   | A    |     |                | 0         |
| B9/14                       | RP |                       | 11/22 | 339,17      | 15/11/22 | / /      |                | 373,08   | A    |     |                | 0         |
| B9/14                       | RP |                       | 12/22 | 341,38      | 15/12/22 | / /      |                | 372,11   | A    |     |                | 424       |
| B9/14                       | RP |                       | 01/23 | 345,45      | 15/01/23 | / /      |                | 373,09   | A    |     |                | 870       |
| B9/14                       | RP |                       | 02/23 | 369,91      | 15/02/23 | / /      |                | 395,81   | A    |     |                | 1382      |
| B9/14                       | RP |                       | 03/23 | 471,20      | 15/03/23 | / /      |                | 499,47   | A    |     |                | 1885      |
| B9/14                       | RP |                       | 04/23 | 347,66      | 15/04/23 | / /      |                | 365,04   | A    |     |                | 2381      |
| B9/14                       | RP |                       | 05/23 | 341,09      | 15/05/23 | / /      |                | 354,73   | A    |     |                | 2850      |
| B9/14                       | RP |                       | 06/23 | 340,29      | 15/06/23 | / /      |                | 347,10   | A    |     |                | 3314      |
| TOTAL DA UNIDADE B9/14..... |    |                       |       | 5.409,92    |          |          |                | 5.950,48 |      |     |                |           |
| B9/23                       | RP | REGINA C. C. DE LIMA  | 09/22 | 308,09      | 15/09/22 | / /      |                | 345,06   | A    |     |                | 0         |
| B9/23                       | RP |                       | 10/22 | 308,09      | 15/10/22 | / /      |                | 341,98   | A    |     |                | 0         |
| B9/23                       | RP |                       | 11/22 | 308,09      | 15/11/22 | / /      |                | 338,90   | A    |     |                | 0         |
| B9/23                       | RP |                       | 12/22 | 315,28      | 15/12/22 | / /      |                | 343,66   | A    |     |                | 427       |
| B9/23                       | RP |                       | 06/23 | 315,28      | 15/06/23 | / /      |                | 321,59   | A    |     |                | 3317      |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3EB.

| Cd. Unidade                 | Tp | Nome               | Refer | Valor      | Orig.    | Dt/Venc. | Dt/Pagam | Acre/Desc(+/-) | V. Total   | Pag. | Dpt      | Observacao.... | N. Numero |
|-----------------------------|----|--------------------|-------|------------|----------|----------|----------|----------------|------------|------|----------|----------------|-----------|
| TOTAL DA UNIDADE B9/23..... |    |                    |       | 1.554,83   |          |          |          |                | 1.691,19   |      |          |                |           |
| B9/32                       | RP | THAYLA DE O. NUNES | 07/21 | 289,73     | 15/07/21 | / /      |          |                | 365,06     | A    | JURIDICO | DRA SI         | 0         |
| B9/32                       | RP |                    | 08/21 | 289,73     | 15/08/21 | / /      |          |                | 362,16     | A    |          |                | 0         |
| B9/32                       | RP |                    | 09/21 | 289,73     | 15/09/21 | / /      |          |                | 359,26     | A    |          |                | 0         |
| B9/32                       | RP |                    | 10/21 | 289,72     | 15/10/21 | / /      |          |                | 356,35     | A    |          |                | 0         |
| B9/32                       | RP |                    | 11/21 | 289,73     | 15/11/21 | / /      |          |                | 353,47     | A    |          |                | 0         |
| B9/32                       | RP |                    | 12/21 | 293,83     | 15/12/21 | / /      |          |                | 355,54     | A    |          |                | 0         |
| B9/32                       | RP |                    | 01/22 | 293,83     | 15/01/22 | / /      |          |                | 352,60     | A    |          |                | 0         |
| B9/32                       | RP |                    | 02/22 | 308,09     | 15/02/22 | / /      |          |                | 366,63     | A    |          |                | 0         |
| B9/32                       | RP |                    | 03/22 | 308,09     | 15/03/22 | / /      |          |                | 363,54     | A    |          |                | 0         |
| B9/32                       | RP |                    | 04/22 | 308,09     | 15/04/22 | / /      |          |                | 360,46     | A    |          |                | 0         |
| B9/32                       | RP |                    | 05/22 | 308,09     | 15/05/22 | / /      |          |                | 357,38     | A    |          |                | 0         |
| B9/32                       | RP |                    | 06/22 | 308,09     | 15/06/22 | / /      |          |                | 354,30     | A    |          |                | 0         |
| B9/32                       | RP |                    | 07/22 | 308,09     | 15/07/22 | / /      |          |                | 351,22     | A    |          |                | 0         |
| B9/32                       | RP |                    | 08/22 | 308,09     | 15/08/22 | / /      |          |                | 348,14     | A    | JURIDICO | DRA SI         | 0         |
| B9/32                       | RP |                    | 10/22 | 308,09     | 15/10/22 | / /      |          |                | 341,98     | A    |          |                | 0         |
| B9/32                       | RP |                    | 11/22 | 308,09     | 15/11/22 | / /      |          |                | 338,90     | A    |          |                | 0         |
| B9/32                       | RP |                    | 12/22 | 315,28     | 15/12/22 | / /      |          |                | 343,66     | A    |          |                | 430       |
| B9/32                       | RP |                    | 01/23 | 315,28     | 15/01/23 | / /      |          |                | 340,51     | A    |          |                | 876       |
| B9/32                       | RP |                    | 02/23 | 391,52     | 15/02/23 | / /      |          |                | 418,93     | A    |          |                | 1388      |
| B9/32                       | RP |                    | 03/23 | 348,84     | 15/03/23 | / /      |          |                | 369,77     | A    |          |                | 1891      |
| B9/32                       | RP |                    | 04/23 | 416,25     | 15/04/23 | / /      |          |                | 437,07     | A    |          |                | 2387      |
| B9/32                       | RP |                    | 05/23 | 430,13     | 15/05/23 | / /      |          |                | 447,33     | A    |          |                | 2856      |
| B9/32                       | RP |                    | 06/23 | 401,45     | 15/06/23 | / /      |          |                | 409,48     | A    |          |                | 3320      |
| TOTAL DA UNIDADE B9/32..... |    |                    |       | 7.427,86   |          |          |          |                | 8.453,74   |      |          |                |           |
| ----- TOTAIS -----          |    |                    |       |            |          |          |          |                |            |      |          |                |           |
| TOTAL GERAL.....            |    |                    |       | 497.730,68 |          |          |          | 0,00           | 801.900,91 |      |          |                |           |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 14:42, sob o número WGJAZ23701399085. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000422-46.2015.8.26.0223 e código A63E3EB.

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE GUARUJÁ/SP.**

**PROCESSO DIGITAL**

**PEDIDO DE PENHORA DA UNIDADE**

**PROCESSO Nº 1000422-46.2015.8.26.0223**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO  
RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **MARIA APARECIDA DA FONSECA (UNID. B06-23)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, através do seu advogado subscritor, para informar e requerer o que se segue:

MM. Juiz: Tendo em vista o resultado negativo da penhora on-line e em se tratando de dívida *propte rem*, onde o próprio imóvel responde pelos débitos, requer-se:

- a) Seja decretada **a penhora do imóvel de gerador do débito e/ou sobre os direitos aquisitivos do imóvel, devendo a penhora ser registrada pelo sistema ARISP e/ou seja averbada a presente execução na matrícula imobiliária.**



- b) Seja nomeado avaliador para mensurar o valor do bem constrito (imóvel), assim como antes INFORMAR O VALOR DOS SEUS HONORÁRIOS para apreciação, contingenciamento da verba (se pagável) e depósito em Juízo, para futuro LEILÃO ELETRÔNICO do bem;

Termos em que,  
Pede, deferimento.

Guarujá, 09 de agosto de 2.023.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA  
OAB/SP 357.262

ANDRÉIA DA SILVA MICHELETI  
OAB/SP 441.787





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

1ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:  
(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guarujá1cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **THOMAZ CORREA FARQUI**

Tratando-se de condomínio voltado à moradia de pessoas de baixa renda, e comprovado o alto índice de inadimplemento das contribuições condominiais, **DEFIRO ao exequente a gratuidade processual**, sem, no entanto, que o benefício gere efeitos retroativos.

*A respeito: Processual. Condomínio edilício. Despesas comuns. Execução fundada em título extrajudicial. Gratuidade processual. Pedido formulado por condomínio voltado à moradia de pessoas de baixa renda. Agravante que demonstrou a alta inadimplência, com expressivo déficit de caixa acumulado. Indeferimento do benefício que, nas circunstâncias, se tem por injustificado. Precedentes da Câmara. Decisão reformada. Agravo de instrumento do exequente provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2279285-58.2022.8.26.0000; Relator (a): Fabio Tabosa; Órgão Julgador: 29ª Câmara de Direito Privado; Foro de Sumaré - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 30/11/2022; Data de Registro: 30/11/2022).*

Fls. 678/679: a penhora dos direitos sobre o imóvel gerador do débito em execução já foi deferida (fls. 155/156), sendo seguida de avaliação (fls. 267/315), a qual, não tendo sido oportunamente impugnada, fica ora homologada.

Nesse sentido, diga o credor em termos do prosseguimento do feito.

Guarujá, 10 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0648/2023, encaminhada para publicação.

|  |       |
|--|-------|
| Advogado                                   | Forma |
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Tratando-se de condomínio voltado à moradia de pessoas de baixa renda, e comprovado o alto índice de inadimplemento das contribuições condominiais, DEFIRO ao exequente a gratuidade processual, sem, no entanto, que o benefício gere efeitos retroativos. A respeito: Processual. Condomínio edilício. Despesas comuns. Execução fundada em título extrajudicial. Gratuidade processual. Pedido formulado por condomínio voltado à moradia de pessoas de baixa renda. Agravante que demonstrou a alta inadimplência, com expressivo déficit de caixa acumulado. Indeferimento do benefício que, nas circunstâncias, se tem por injustificado. Precedentes da Câmara. Decisão reformada. Agravo de instrumento do exequente provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2279285-58.2022.8.26.0000; Relator (a):Fabio Tabosa; Órgão Julgador: 29ª Câmara de Direito Privado; Foro de Sumaré -1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 30/11/2022; Data de Registro: 30/11/2022). Fls. 678/679: a penhora dos direitos sobre o imóvel gerador do débito em execução já foi deferida (fls. 155/156), sendo seguida de avaliação (fls. 267/315), a qual, não tendo sido oportunamente impugnada, fica ora homologada. Nesse sentido, diga o credor em termos do prosseguimento do feito."

Guarujá, 11 de agosto de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0648/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/08/2023. Considera-se a data de publicação em 15/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Tratando-se de condomínio voltado à moradia de pessoas de baixa renda, e comprovado o alto índice de inadimplemento das contribuições condominiais, DEFIRO ao exequente a gratuidade processual, sem, no entanto, que o benefício gere efeitos retroativos. A respeito: Processual. Condomínio edilício. Despesas comuns. Execução fundada em título extrajudicial. Gratuidade processual. Pedido formulado por condomínio voltado à moradia de pessoas de baixa renda. Agravante que demonstrou a alta inadimplência, com expressivo déficit de caixa acumulado. Indeferimento do benefício que, nas circunstâncias, se tem por injustificado. Precedentes da Câmara. Decisão reformada. Agravo de instrumento do exequente provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2279285-58.2022.8.26.0000; Relator (a):Fabio Tabosa; Órgão Julgador: 29ª Câmara de Direito Privado; Foro de Sumaré -1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 30/11/2022; Data de Registro: 30/11/2022). Fls. 678/679: a penhora dos direitos sobre o imóvel gerador do débito em execução já foi deferida (fls. 155/156), sendo seguida de avaliação (fls. 267/315), a qual, não tendo sido oportunamente impugnada, fica ora homologada. Nesse sentido, diga o credor em termos do prosseguimento do feito."

Guarujá, 14 de agosto de 2023.

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ªVARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ/SP**

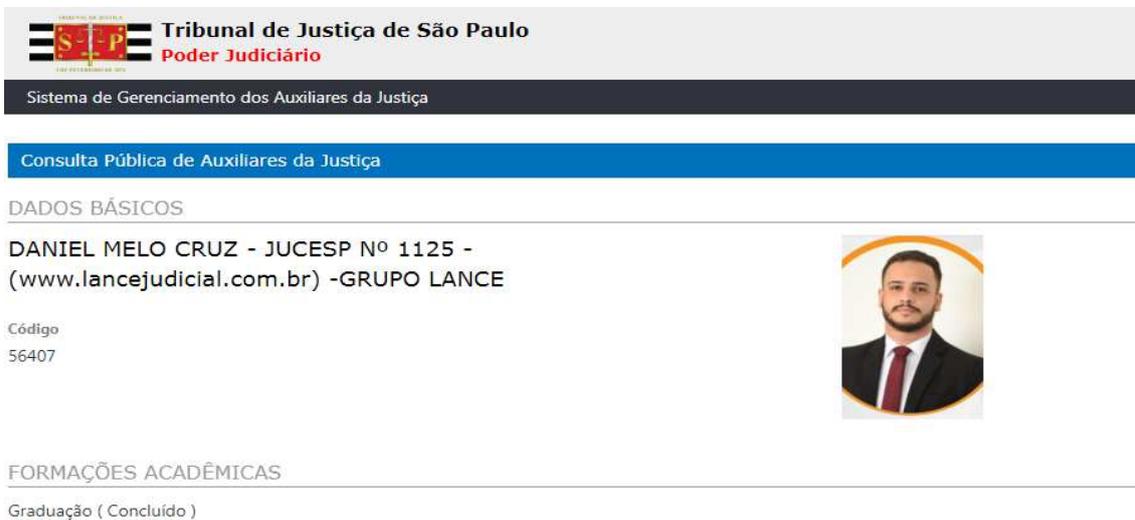
PROCESSO DIGITAL

INDICAÇÃO DA EMPRESA GESTORA DE LEILÃO

**Autos Nº 1000422-46.2015.8.26.0223**

**CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação de execução de título extrajudicial que move em face de **MARIA TERTULINA DA FONSECA (UNID. B06-23)**, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, através dos seus advogados subscritores, **PARA REQUERER O PROSSEGUIMENTO DO FEITO COM A NOMEAÇÃO DO GESTOR DE LEILÕES PARA REALIZAR O LEILÃO DOS DIREITOS AQUISITIVOS DO IMÓVEL PENHORADO.**

Para tanto, nos termos do artigo 883 do CPC, indica a empresa Gestora de leilão eletrônico, **GRUPOLANCE- GESTORA JUDICIAL**, inscrita sob o CNPJ Nº 23.341.409/0001-77 – [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br) – 3003-0577 (central nacional de atendimento), considerada tecnicamente **HABILITADA** pela Secretaria de Tecnologia da Informação de São Paulo, na pessoa do seu leiloeiro: **Sr. DANIEL MELO CRUZ , JUCESP nº 1125.**



**Tribunal de Justiça de São Paulo**  
**Poder Judiciário**

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

**DADOS BÁSICOS**

**DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 -**  
**(www.lancejudicial.com.br) -GRUPO LANCE**

Código  
56407

**FORMAÇÕES ACADÊMICAS**

Graduação ( Concluído )



Por oportuno, informa-se que o **GRUPOLANCE**, encontra-se devidamente habilitado a este e. Tribunal e credenciado no portal de auxiliares da justiça.

Em conformidade com o referido provimento e de acordo com as regras do código de processo civil, requer-se que:

- a) no 1º leilão, sejam aceitos lances a partir do valor de avaliação;
- b) no 2º leilão, sejam aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, com base no art. 891, parágrafo único do CPC;
- c) Os interessados possam ofertar proposta de pagamento parcelado nos moldes do art. 895 do CPC;
- d) A venda seja livre e desembaraçada de débitos fiscais e tributários conforme art. 130, parágrafo único do CTN;
- e) O arbitramento dos honorários para realização da venda no importe de 5% sobre o valor total da venda, não incluído no valor da proposta, a ser pago pelo proponente.

Por fim, requer-se a inclusão do nome da gestora **GRUPOLANCE** quando do despacho de nomeação, o que agilizará o recebimento da “notificação de nomeação” e trará celeridade para início dos trabalhos, bem como informa-se o e-mail para envio da notificação no correio eletrônico: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br), aos cuidados do seu leiloeiro, Sr. DANIEL MELO CRUZ , JUCESP nº 1125.

Termos em que,  
Postulam deferimento.

Guarujá, 22 de AGOSTO de 2.023.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN  
OAB/SP 237.939

JÉSSICA RODRIGUES DE LIMA  
OAB/SP 357.262





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

1ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:

(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guarujá1cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
 Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Fernandes Pimenta Justo**

Vistos.

1. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.
2. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.
3. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.
4. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.
5. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada, devendo ser observado no caso de bem de incapaz, o disposto no art. 896 do CPC e art. 262 das NSCGJ. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.
6. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro(a), através de depósito em conta judicial no Banco do Brasil S/A, agência 6687-7.
7. De acordo com o objetivo rodízio estabelecido pelo juízo, nomeio o(a) leiloeiro(a) oficial **Daniel Melo Cruz**, Matrícula na Jucesp nº 1125, - e-mail contato@grupolance.com.Br, para proceder a alienação eletrônica do bem imóvel penhorado com divulgação e captação de lances em tempo real. O(a) leiloeiro(a) deverá realizar o peticionamento com observância do disposto no Comunicado Conjunto nº 315/2023.
8. O(A) leiloeiro(a) poderá dispor de plataforma eletrônica própria ou contratada para a realização dos trabalhos. Neste caso, ou seja, se o(a) leiloeiro(a) público fizer a opção de recorrer a empresas para que prestem auxílio destinado à realização do leilão, a medida será adotada sob sua exclusiva responsabilidade (NSCGJ, § 1º do art. 251-B).
9. Desde logo, fixo a comissão do(a) leiloeiro(a) em 5% sobre o valor da



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

1ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:  
(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guarujá1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

arrematação, a ser paga pelo arrematante **também através de depósito em conta judicial**, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

10.O leilão será presidido pelo(a) leiloeiro(a) oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

11.Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

12.Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

13.Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

14.O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cabendo ao(à) leiloeiro(a) efetuar a publicação do EDITAL em seu sítio eletrônico.

15.O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil, **sem quaisquer acréscimos ou exclusões**.

16.Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- os débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar:

(i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação;

(ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado.

17.Em qualquer caso, a proposta deverá observar os exatos termos do art. 895 do CPC.

18.A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

19.Ficam autorizados os funcionários do(a) leiloeiro(a), devidamente identificados,



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

1ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, 280, sala 3, Jardim Tejereba - CEP 11440-900, Fone:  
(13) 33862950, Guarujá-SP - E-mail: Guaruja1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

20. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do(a) leiloeiro(a), devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

21. Para a garantia da higidez do negócio, **providencie o(a) leiloeiro(a) acima nomeado(a)** a intimação das pessoas elencadas no art. 889, do Código de Processo Civil constantes na matrícula, COM PELO MENOS 05 (CINCO) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, juntando, posteriormente, os comprovantes de intimação aos autos. Deverá ainda peticionar aos juízos titulares de penhoras averbadas, comunicando-se a realização do leilão.

22. O executado será intimado pelo DJE, na pessoa do seu advogado, ou na ausência, quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. A Municipalidade será cientificada via portal eletrônico ou mandado, caso necessário.

23. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

24. Por ocasião da elaboração do Auto de Arrematação, **deverá ser observado o teor do art. 269 das NSCGJ.**

25. **Frutífero o leilão, o exequente e todos demais credores habilitados, incluindo-se titulares de eventuais penhoras no rosto dos autos, deverão apresentar a planilha atualizada do débito para a data da arrematação, que será considerada para oportuna decisão de distribuição do valor do lance.**

26. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do(a) leiloeiro(a) possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.

27. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intimem-se.

Guarujá, 22 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0684/2023, encaminhada para publicação.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. 2. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. 3. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. 4. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 5. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada, devendo ser observado no caso de bem de incapaz, o disposto no art. 896 do CPC e art. 262 das NSCGJ. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 6. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro(a), através de depósito em conta judicial no Banco do Brasil S/A, agência 6687-7. 7. De acordo com o objetivo rodízio estabelecido pelo juízo, nomeio o(a) leiloeiro(a) oficial Daniel Melo Cruz, Matrícula na Jucesp nº 1125, - e-mail contato@grupolance.com.br, para proceder a alienação eletrônica do bem imóvel penhorado com divulgação e captação de lances em tempo real. O(a) leiloeiro(a) deverá realizar o peticionamento com observância do disposto no Comunicado Conjunto nº 315/2023. 8. O(A) leiloeiro(a) poderá dispor de plataforma eletrônica própria ou contratada para a realização dos trabalhos. Neste caso, ou seja, se o(a) leiloeiro(a) público fizer a opção de recorrer a empresas para que prestem auxílio destinado à realização do leilão, a medida será adotada sob sua exclusiva responsabilidade (NSCGJ, § 1º do art. 251-B). 9. Desde logo, fixo a comissão do(a) leiloeiro(a) em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante também através de depósito em conta judicial, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 10. O leilão será presidido pelo(a) leiloeiro(a) oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 11. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 12. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 13. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 14. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cabendo ao(à) leiloeiro(a) efetuar a publicação do EDITAL em seu sítio eletrônico. 15. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil, sem quaisquer acréscimos ou exclusões. 16. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - os débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, ficam sub-rogados no preço da arrematação. - o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado. 17. Em qualquer caso, a proposta deverá observar os exatos termos do art. 895 do CPC. 18. A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. 19. Ficam autorizados os funcionários do(a) leiloeiro(a), devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. 20. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do(a) leiloeiro(a), devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. 21. Para a garantia da higidez do

negócio, providencie o(a) leiloeiro(a) acima nomeado(a) a intimação das pessoas elencadas no art. 889, do Código de Processo Civil constantes na matrícula, COM PELO MENOS 05 (CINCO) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, juntando, posteriormente, os comprovantes de intimação aos autos. Deverá ainda peticionar aos juízos titulares de penhoras averbadas, comunicando-se a realização do leilão. 22.O executado será intimado pelo DJE, na pessoa do seu advogado, ou na ausência, quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. A Municipalidade será cientificada via portal eletrônico ou mandado, caso necessário. 23.Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. 24.Por ocasião da elaboração do Auto de Arrematação, deverá ser observado o teor do art. 269 das NSCGJ. 25.Frutífero o leilão, o exequente e todos demais credores habilitados, incluindo-se titulares de eventuais penhoras no rosto dos autos, deverão apresentar a planilha atualizada do débito para a data da arrematação, que será considerada para oportuna decisão de distribuição do valor do lance. 26.A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do(a) leiloeiro(a) possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. 27.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intimem-se."

Guarujá, 23 de agosto de 2023.

**NOMEAÇÃO - Processo Digital nº: 1000422-46.2015.8.26.0223**

CLAUDIA PATRICIA ANDRADE DIAS &lt;claudiapatriciaandra@tjsp.jus.br&gt;

Qua, 23/08/2023 12:21

Para:daniel@lancejudicial.com.br &lt;daniel@lancejudicial.com.br&gt;

 1 anexos (85 KB)

Senha do Processo [1000422-46.2015.8.26.0223].pdf;

Processo Digital nº: 1000422-46.2015.8.26.0223

Classe - Assunto Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais

Requerente: CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II

Requerido: Maria Aparecida da Fonseca

Prezado(a) Senhor(a) Leiloeiro(a)

Bom dia !!!

Pelo presente em cumprimento ao determinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Ricardo Fernandes Pimenta Justo, Intimo Vossa Senhoria acerca de sua **NOMEAÇÃO** para proceder a alienação eletrônica do bem imóvel penhorado nos presentes autos, nos termos da decisão proferida abaixo transcrita:

Decisão: “Vistos. 1.Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. 2.O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. 3.No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. 4.Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 5.No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada, devendo ser observado no caso de bem de incapaz, o disposto no art. 896 do CPC e art. 262 das NSCGJ. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 6.O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro(a), através de depósito em conta judicial no Banco do Brasil S/A, agência 6687-7. 7.De acordo com o objetivo rodízio estabelecido pelo juízo, nomeio o(a) leiloeiro(a) oficial Daniel Melo Cruz, Matrícula na Jucesp nº 1125, - e-mail contato@grupolance.com.Br, para proceder a alienação eletrônica do bem imóvel penhorado com divulgação e captação de lances em tempo real. O(a) leiloeiro(a) deverá realizar o peticionamento com observância do disposto no Comunicado Conjunto nº 315/2023. 8.O(A) leiloeiro(a) poderá dispor de plataforma eletrônica própria ou contratada para a realização dos trabalhos. Neste caso, ou seja, se o(a) leiloeiro(a) público fizer a opção de recorrer a empresas para que prestem auxílio destinado à realização do leilão, a medida será adotada sob sua exclusiva responsabilidade (NSCGJ, § 1º do art. 251-B). 9.Desde logo, fixo a comissão do(a) leiloeiro(a)em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante também através de depósito em conta judicial, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 10.O leilão será presidido pelo(a) leiloeiro(a) oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 11.Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 12.Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 13.Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 14.O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cabendo ao(à)

leiloeiro(a) efetuar a publicação do EDITAL em seu sítio eletrônico. 15.O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil, sem quaisquer acréscimos ou exclusões. 16.Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - os débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, ficam sub-rogados no preço da arrematação. - o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado. 17.Em qualquer caso, a proposta deverá observar os exatos termos do art. 895 do CPC. 18.A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. 19.Ficam autorizados os funcionários do(a) leiloeiro(a), devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. 20.Igualmente, ficam autorizados os funcionários do(a) leiloeiro(a), devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. 21.Para a garantia da higidez do negócio, providencie o(a) leiloeiro(a) acima nomeado(a) a intimação das pessoas elencadas no art. 889, do Código de Processo Civil constantes na matrícula, COM PELO MENOS 05 (CINCO) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, juntando, posteriormente, os comprovantes de intimação aos autos. Deverá ainda peticionar aos juízos titulares de penhoras averbadas, comunicando-se a realização do leilão. 22.O executado será intimado pelo DJE, na pessoa do seu advogado, ou na ausência, quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. A Municipalidade será cientificada via portal eletrônico ou mandado, caso necessário. 23.Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. 24.Por ocasião da elaboração do Auto de Arrematação, deverá ser observado o teor do art. 269 das NSCGJ. 25.Frutífero o leilão, o exequente e todos demais credores habilitados, incluindo-se titulares de eventuais penhoras no rosto dos autos, deverão apresentar a planilha atualizada do débito para a data da arrematação, que será considerada para oportuna decisão de distribuição do valor do lance. 26.A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do(a) leiloeiro(a) possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. 27.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intimem-se.“

*Este é um processo digital e poderá ser consultado na internet no "site" do Tribunal de Justiça (<http://www.tjsp.jus.br>), clicando em processo digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processo de 1º grau, informando a senha fornecida pelo cartório.*

Att.



**CLAUDIA PATRICIA ANDRADE DIAS**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca do Guarujá

Rua Silvio Daige, 280, Sala 3 - Jardim Teжереba - Guarujá/SP - CEP: 11440-900

Tel: (13) 3346-4807 - (13) 3346-4808 - (13) 33464809

E-mail: [claudiapatriciaandra@tjsp.jus.br](mailto:claudiapatriciaandra@tjsp.jus.br)



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ

Processo nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**

**DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

### 1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 03/11/2023 às 00:00  
**Encerramento do 1º Leilão: 08/11/2023 às 13:23**

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 08/11/2023 às 13:23  
**Encerramento do 2º Leilão: 28/11/2023 às 13:23**

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.



6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. Pelo e-mail: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br) ou;  
b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**

**306.683 OAB/SP**



## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **DANIEL MELO CRUZ**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 561404094 SSP/SP, inscrito sob o CPF: 027.601.055-80;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quarta, 23 de agosto de 2023.

**DANIEL MELO CRUZ**  
**JUCESP Nº 1125**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**1ª VARA CÍVEL**  
RUA SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-900  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000422-46.2015.8.26.0223**  
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**  
Requerente: **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA II**  
Requerido: **Maria Aparecida da Fonseca**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ricardo Fernandes Pimenta Justo**

Vistos.

Para eventual deferimento das datas, deverá o gestor apresentar a minuta completa do edital para análise.

Intime-se.

Guarujá, 23 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0689/2023, encaminhada para publicação.

| Advogado                                   | Forma |
|--|-------|
| Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP) | D.J.E |
| Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)     | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Para eventual deferimento das datas, deverá o gestor apresentar a minuta completa do edital para análise. Intime-se."

Guarujá, 24 de agosto de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0684/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/08/2023. Considera-se a data de publicação em 25/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. 2. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. 3. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. 4. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 5. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada, devendo ser observado no caso de bem de incapaz, o disposto no art. 896 do CPC e art. 262 das NSCGJ. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 6. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro(a), através de depósito em conta judicial no Banco do Brasil S/A, agência 6687-7. 7. De acordo com o objetivo rodízio estabelecido pelo juízo, nomeio o(a) leiloeiro(a) oficial Daniel Melo Cruz, Matrícula na Jucesp nº 1125, - e-mail contato@grupolance.com.Br, para proceder a alienação eletrônica do bem imóvel penhorado com divulgação e captação de lances em tempo real. O(a) leiloeiro(a) deverá realizar o peticionamento com observância do disposto no Comunicado Conjunto nº 315/2023. 8. O(A) leiloeiro(a) poderá dispor de plataforma eletrônica própria ou contratada para a realização dos trabalhos. Neste caso, ou seja, se o(a) leiloeiro(a) público fizer a opção de recorrer a empresas para que prestem auxílio destinado à realização do leilão, a medida será adotada sob sua exclusiva responsabilidade (NSCGJ, § 1º do art. 251-B). 9. Desde logo, fixo a comissão do(a) leiloeiro(a) em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante também através de depósito em conta judicial, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 10. O leilão será presidido pelo(a) leiloeiro(a) oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 11. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 12. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 13. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 14. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cabendo ao(a) leiloeiro(a) efetuar a publicação do EDITAL em seu sítio eletrônico. 15. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil, sem quaisquer acréscimos ou exclusões. 16. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - os débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, ficam sub-rogados no preço da arrematação. - o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado. 17. Em qualquer caso, a proposta deverá observar os exatos termos do art. 895 do CPC. 18. A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. 19. Ficam autorizados os funcionários do(a) leiloeiro(a), devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. 20. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do(a) leiloeiro(a), devidamente identificados, a obter diretamente,

material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. 21. Para a garantia da higidez do negócio, providencie o(a) leiloeiro(a) acima nomeado(a) a intimação das pessoas elencadas no art. 889, do Código de Processo Civil constantes na matrícula, COM PELO MENOS 05 (CINCO) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, juntando, posteriormente, os comprovantes de intimação aos autos. Deverá ainda peticionar aos juízes titulares de penhoras averbadas, comunicando-se a realização do leilão. 22. O executado será intimado pelo DJE, na pessoa do seu advogado, ou na ausência, quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. A Municipalidade será cientificada via portal eletrônico ou mandado, caso necessário. 23. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. 24. Por ocasião da elaboração do Auto de Arrematação, deverá ser observado o teor do art. 269 das NSCGJ. 25. Frutífero o leilão, o exequente e todos demais credores habilitados, incluindo-se titulares de eventuais penhoras no rosto dos autos, deverão apresentar a planilha atualizada do débito para a data da arrematação, que será considerada para oportuna decisão de distribuição do valor do lance. 26. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do(a) leiloeiro(a) possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. 27. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intimem-se."

Guarujá, 24 de agosto de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0689/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/08/2023. Considera-se a data de publicação em 28/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Alexandre dos Santos Gossn (OAB 237939/SP)

Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Para eventual deferimento das datas, deverá o gestor apresentar a minuta completa do edital para análise. Intime-se."

Guarujá, 25 de agosto de 2023.